SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARANÁ
ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DO PARANÁ

Paraná , 18 de Julho de 2016 • Diário Oficial dos Municípios do Paraná • ANO V | Nº 1045

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABATIÁ

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA 091/2016

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

RESOLVE:

I – Conceder, ao servidor **SERGIO HOSOUME,** ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de **FISCAL DE OBRAS E POSTURAS** deste Município as férias que são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2013/2014**, a partir de **18/07/2016,** com retorno em **17/08/2016.**

II – Conceder, ao servidor **ADRIANO MUNIZ DE CARVALHO,** ocupante do Cargo de provimento efetivo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO** deste Município, as férias que lhe são de direito, pelo período de trabalho compreendido entre **2013/2014**, a partir do dia **01/08/2016**, com retorno em **31/08/2016.**

III - Revogam-se as disposições em contrário.

IV – Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de Julho de 2016.

MARIA DE LOURDES FERRAZ YAMAGAMI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:5D326622

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL
PORTARIA 092/2016

A Prefeita Municipal de Abatiá, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando a necessidade de avaliação de imóveis urbanos para fins de locação pelo ente público,

RESOLVE:

Expediente:
Associação dos Municípios do Paraná - AMP

Diretoria AMP
Gestão 2015 / 2016

Presidente: Marcel Henrique Micheletto - Assis Chateaubriand - Amop
1° Vice-presidente: Ricardo Antonio Ortinã - Santo Antonio do Sudoeste - A
2° Vice-presidente: Luiz Carlos Gil - Ivaiporã - Amuvi
3° Vice-presidente: Everton Barbieri - Esperança Nova - Amerios
1° Secretário: Bento Batista da Silva – Juranda - Comcam
2° Secretário: Paulo Francisco de Marinho Dutra - São Carlos do Ivaí - Amunpar
1° Tesoureiro: Ivar Barea - Capitão Leônidas Marques - Amop
2° Tesoureiro: José Lineu Gomes - Nova Laranjeiras - Cantuquiriguaçu
Diretor de Relações Institucionais política: Edgar Bueno – Cascavel - Amop

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Paraná é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

I – Nomear os seguintes servidores para integrar comissão especial de avaliação e vistoria de imóvel urbano destinado à locação pela administração municipal com objetivo de abrigar a sede do CRAS.
Leonardo Carlos Martins Junior – CPF 566.408.119-87
Adriano Muniz de Carvalho – CPF: 780.162.409-25
Marcos Antonio Muniz de Carvalho – CPF: 482.936.449-15

II - Revogam-se as disposições em contrário.

III - Registre-se e publique-se.

Gabinete da Prefeita, em 15 de Julho de 2016.

Publicado por:
Adriano Muniz de Carvalho
Código Identificador:E696DB76

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ

SECRETARIA DA FAMÍLIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE RESOLUÇÃO CMDCA Nº 35/2016 DE 05 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a aprovação do Plano Municipal Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente e dá providências.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente do município de Almirante Tamandaré, estado do Paraná, no uso das atribuições dadas pelo artigo 5º da Lei Municipal nº 520/96 e artigo 88 da Lei Federal nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente) e:

Considerando a deliberação da plenária de 29 de junho de 2016;

Considerando a deliberação da plenária de 05 de julho de 2016;

Considerando a Resolução CONANDA nº 171/2014 de 04 de dezembro de 2014;

Considerando a Resolução CMDCA nº 13/2016 de 20 de abril de 2016;

Considerando a Resolução CMDCA nº 64/2015 de 05 de novembro de 2015;

Considerando os eixos do Plano de Ação do Plano Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente do Estado do Paraná – 2014-2023;

Considerando o disposto no art. 4°, "d"; nos incisos II e VII do art. 88 da Lei n° 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente;

RESOLVE:

Art.1º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré - CMDCA, estado do Paraná, APROVA mediante a Consulta Pública Popular realizada nos dias 29 de junho de 2016 e 05 de julho de 2016, o **"Plano Municipal Decenal de Direitos da Criança e do Adolescente – 2016-2025 do Município de Almirante Tamandaré, Estado do Paraná".**

Art.2º - Este Plano será encaminhamento como Projeto de Lei à Câmara Municipal de Almirante Tamandaré.

Art.3º - O Plano Municipal Decenal dos Direitos da Criança e do Adolescente - 2016-2025, apresenta as necessidades e as expectativas do Município de Almirante Tamandaré em relação ao Fortalecimento de uma Política pautada na garantia de Direitos as Crianças e Adolescentes, sendo um importante instrumento para a garantia e defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes, resultante de articulação e aprofundado diálogo em busca da consolidação e efetivação dos princípios e normas que fundamentam a Lei 8069/1990.

Art.4º - No **Plano de Trabalho** do Plano Decenal estão apontados os objetivos, as ações, as metas, o prazo de execução e o monitoramento, sendo este, composto pelos indicadores de resultados, pelos prazos (curto, médio e longo), os respectivos responsáveis e corresponsáveis pelo acompanhamento da efetividade deste Plano para os próximos dez anos.

Art.5º - O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente irá articular com os órgãos dos Poder Executivo e Legislativo visando à inserção de ações constantes do "Plano Municipal Decenal dos Direitos das Crianças e Adolescentes 2016-2025" no plano plurianual e na lei orçamentária.

Art.6º - O monitoramento deste Plano Municipal dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes será realizado considerando-se os indicadores de resultado; os respectivos prazos; os responsáveis e os corresponsáveis no prazo pela execução dos objetivos e metas inseridas a curto, médio e longo prazo.
Parágrafo único: Os responsáveis pelo monitoramento são os Órgãos e Instituições do Sistema de Garantias de Direitos, especialmente, o CMDCA - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; o Ministério Público Estadual; A Câmara de Vereadores de Almirante Tamandaré; o Conselho Tutelar, a Secretaria Municipal da Família e Desenvolvimento Social ou correlata, dentre outros.

Art.7º - Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Reuniões, 05 de julho de 2016.

PUBLIQUE-SE

MARGARIDA NUNES DE SOUZA
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Almirante Tamandaré/PR
Gestão 2015/2017

Publicado por:
Roni Ferreira dos Santos
Código Identificador:EBCEB8B4

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PARCERIA

Protocolo nº 0018.0008345/2016.
Objeto: QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 002/2012
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e INVISA INSTITUTO VIDA E SAÚDE**
Valor: O PARCEIRO PÚBLICO repassará ao PARCEIRO PRIVADO o valor de até R$ 418.943,88 (Quatrocentos e dezoito mil novecentos e quarenta e três reais e oitenta e oito centavos).
Prazo: 12 (doze) meses, iniciando-se em 23 de maio de 2016 e encerrando-se em 23 de maio de 2017.
Data de Assinatura: 18.05.2016
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.244.0010.2.060– Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
3.3.90.39.00-1000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 15 de julho de 2016

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:DE426376

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PARCERIA

Protocolo nº 0018.0008348/2016.
Objeto: QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 004/2012
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e INVISA INSTITUTO VIDA E SAÚDE**
Valor: O PARCEIRO PÚBLICO repassará ao PARCEIRO PRIVADO o valor de até R$ 614.480,04 (Seiscentos e quatorze mil, quatrocentos e oitenta reais e quatro centavos).
Prazo: 12 (doze) meses, iniciando-se em 23 de maio de 2016 e encerrando-se em 23 de maio de 2017.
Data de Assinatura: 18.05.2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
08.243.0013.6.073 – Manutenção Atividades Casa Passagem
3.3.90.39.00 – 100 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

Almirante Tamandaré, 15 de julho de 2016

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:B00EB1FE

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PARCERIA

Protocolo nº 0018.0008347/2016.
Objeto: QUINTO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PARCERIA Nº 003/2012
Partes: **MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ e INVISA INSTITUTO VIDA E SAÚDE**
Valor: O PARCEIRO PÚBLICO repassará ao PARCEIRO PRIVADO o valor de até R$ 297.809,52 (Duzentos e noventa e sete mil oitocentos e nove reais e cinquenta e dois centavos)
Prazo: 12 (doze) meses, iniciando-se em 23 de maio de 2016 e encerrando-se em 23 de maio de 2017.
Data de Assinatura: 18.05.2016

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

10.02 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FAMILIA E DESENVOLVIMENTO SOCIAL
09.244.0010.2.060– Manutenção do Centro de Referência de Assistência Social – CRAS.
3.3.90.39.00-1000- Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

Almirante Tamandaré, 15 de julho de 2016

VICTOR VITELCÍ DE SOUZA ALVES
Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos
OAB/PR n° 44.534

Publicado por:
Anderson Strapasson
Código Identificador:F6DE5D92

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 203/2016

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

RESOLVE

***Art. 1º - CONCEDER** a partir do dia 18 (dezoito) de Julho de 2016, **FÉRIAS DE 15 (quinze) dias** ao funcionário **EDIVALDO DOS SANTOS,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **1.348.453-1-SSP/PR,** inscrito no CPF sob o nº. **056.850.189-67** e matrícula funcional nº **508478**, exercendo o cargo efetivo de MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO, lotado na Secretaria de Obras, Viação e Urbanismo (Pátio Rodoviário), conforme Lei 130/2005, seção inciso 1º, artigo 67.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de Julho de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:6341E10C

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
TERMO DE POSSE

*Cumprindo disposições regimentais damos posse nesta data ao Sr. **DIEGO PAULO MARIA,** portador da Cédula de Identidade RG nº **8.824.730-2-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº **047.753.729-47**, na função de **MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO**, por habilitação em Concurso Publico Municipal realizado em 01/03/2015, homologado pelo Edital nº. 008/2015, de 28 de Abril de 2015.*

O empossado declara neste ato que conhece as atribuições do cargo e de que, é conhecedor do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Altamira do Paraná.

Altamira do Paraná - PR. 18 de Julho de 2016.

_____
DIEGO PAULO MARIA

ELISMARI TERESINHA CARVALHO
Secretaria de Recursos Humanos

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:A57151B8

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
PORTARIA Nº 204/2016

***ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR**, Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei.*

R E S O L V E

***Art. 1º - NOMEAR**, a partir do dia 18 (dezoito) de Julho de 2016, o Sr. **DIEGO PAULO MARIA,** brasileiro, maior, portador da Cédula de Identidade RG nº **8.824.730-2-SSP/PR** e inscrito no CPF sob o nº **047. 753. 729 - 47**, para exercer o cargo efetivo de **MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO**, por habilitação de concurso Publico em 28/04/2015.*

***Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.*

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE E
***CUMPRA-SE**.*

Gabinete da Prefeita Municipal de Altamira do Paraná, aos 15 (quinze) dias do mês de Julho de 2016.

ELZA APARECIDA DA SILVA AGUIAR
Prefeita Municipal

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:D58797D4

DEPARTAMENTO DE PESSOAL
DECLARAÇÃO

Eu, ***DIEGO PAULO MARIA***, portador da Cédula de Identidade RG nº ***8.824.730-2-SSP/PR*** e inscrito no CPF sob o nº ***047.753.729-47,*** nomeado pela portaria nº. 204/2016, para ocupar o cargo de ***MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO*** por habilitação em concurso público, declaro para devido fins, que, não ocupo outro cargo ou emprego público e qualquer das esferas de governo, excetuadas as hipóteses previstas no art. 37, XVI, da Constituição Federal, nem percebo outro beneficio proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a emprego público.

Altamira do Paraná - PR. 18 de Julho de 2016.

_____
DIEGO PAULO MARIA

Publicado por:
Elismari Teresinha Carvalho
Código Identificador:D16D011E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

FUNDO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE ANDIRÁ
PORTARIA Nº. 033 DE 14 DE JULHO DE 2016

O Diretor-Presidente do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal 2.194 de 05 de Maio de 2011 e a Lei Municipal 2.319 de 06 de junho de 2012,

Considerando a Resolução 010-FUNPESPA de 17 de outubro de 2012, que estabelece o Regimento Interno do Comitê de Investimento do FUNPESPA,
Considerando a indicação do Conselho Fiscal, a qual consta na ata do FUNPESPA, do mês de junho de 2016,

R E S O L V E

Art. 1º. Substituir **STEPHANIE DOS SANTOS PAPINI SOUZA** por **DENISE ANDREOTI MENDES FLORIANO,** para compor o Comitê de Investimentos do Fundo de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Andirá – FUNPESPA.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

AURENILSON CIPRIANO
Diretor- Presidente

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:8E9F8B58

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.785 DE 12 DE JULHO DE 2016

(PROJETO DE LEI Nº. 026/2016 – PMA)

SÚMULA: Dispõe sobre a alteração do Plano Plurianual para o período *de 2014 a 2017.*

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, **JOSÉ RONALDO XAVIER**, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alterar, acrescentar ou reduzir no PPA 2014/2017, os programas e ações referente a Lei de Diretrizes Orçamentarias – LDO exercício 2017, conforme descrito no anexo I.

Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei de diretrizes orçamentárias anual.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal “Bráulio Barbosa Ferraz”, Município de Andirá,

Estado do Paraná, em 12 de julho de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

PROGRAMA E AÇÕES DO PPA

CONTA	DESCRICAO	Ano 2017
01.	LEGISLATIVO MUNICIPAL	2.050.000,00
01001.	CAMARA MUNICIPAL	2.050.000,00
0001.	PROCESSO LEGISLATIVO	2.050.000,00
2001.	Manter o LegisLativo Municipal	2.050.000,00
02.	EXECUTIVO MUNICIPAL	1.867.093,00
02.001.	GABINETE DO PREFEITO	457.000,00
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	457.000,00
2002.	Manter o Gabinete do Prefeito	457.000,00
02.002.	ASSESSORIA JURÍDICA	1.370.230,00
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	359.509,00
2003.	Manter a Assessoria Jurídica do Município	359.509,00
0000.	ENCARGOS ESPECIAIS	1.010.721,00
0001.	Promover o pagamento de precatórios judiciais	900.721,00
0002.	Promover o pagamento de ações trabalhistas	60.000,00
0003.	Promover o pagamento de ações judiciais	50.000,00
02.003.	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	39.863,00
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	39.863,00
2004.	Manter a Assessoria de Comunicação Social	12.756,00
2005.	Manter a Divulgação Oficial do Município	27.107,00
03.	SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO	4.386.703,00
03.001.	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	4.245.925,00
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	4.242.925,00
2006.	Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	4.082.125,00
2007.	Manter a Cantina	12.000,00
2008.	Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais	106.300,00
2009.	Apoiar ás Associações e Sindicatos	42.500,00
0000.	ENCARGOS ESPECIAIS	3.000,00
0004.	Manter as indenizações e restituições	3.000,00
03.002.	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO	61.654,00
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	61.654,00
2011.	Manter o Departamento de Material e Patrimônio	61.654,00
03.003.	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	23.315,00
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	23.315,00
2012.	Manter o Departamento de Recursos Humanos	5.315,00
2013.	Promover o Treinamento de Servidores Municipais	18.000,00
03.004.	DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO	2.658,00
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	2.658,00
2014.	Manter o Departamento de Protocolo, Expedição e Arquivo	2.658,00
03.005.	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	18.603,00
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	18.603,00
2015.	Manter o Departamento de Tecnologia e Informação	18.603,00
03.006.	DEPARTAMENTO JURIDICO DO MUNICÍPIO	34.548,00
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	34.548,00
2016.	Manter o Departamento Jurídico	34.548,00
04.	SEC. MUL. DE FINANÇAS	3.992.933,00
04.001.	GABINETE DE FINANÇAS	911.544,00
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	911.544,00
2017.	Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	911.544,00
04.002.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	2.884.889,00
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	10.630,00
2018.	Manter o Departamento de Contabilidade	10.630,00
0000.	ENCARGOS ESPECIAIS	2.874.259,00
0005.	Contribuir com o Pasep	500.000,00
0006.	Mater o pagamento de coniffões de dívidas	753.150,00
0007.	Manter o pagamento de amortizações de empréstimos	725.000,00
0008.	Manter o pagamento de juros e encargos	896.109,00
04.003.	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	71.500,00
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	71.500,00
2019.	Manter o Departamento de Tesouraria	71.500,00
04.004.	DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	125.000,00
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	125.000,00
2020.	Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	125.000,00
05.	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	14.307.905,03
05.001.	GABINETE DA EDUCAÇÃO	823.105,17
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	823.105,17
2021.	Manter o Gabinete de Educação e Cultura	823.105,17
05.002.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	13.194.126,86
0004.	ENSINO FUNDAMENTAL	268.925,32
2022.	Manter o Programa de Merenda Escolar	268.925,32
0005.	EDUCACAO INFANTIL	186.758,49
2023.	Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil	186.758,49
0004.	ENSINO FUNDAMENTAL	7.646.787,30
2024.	Manter as Escolas Municipais - Fundeb	6.098.531,00
2025.	Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	1.531.248,30
2026.	Promover o Programa de Treinamento de Professores	17.008,00
0007.	TRANSPORTE ESCOLAR	1.840.937,75
2027.	Manter o Programa de Transporte Escolar	1.823.437,75
2028.	Apoiar Estudantes Universitários	17.500,00
0005.	EDUCACAO INFANTIL	3.164.615,00
2029.	Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb	1.658.356,00
2030.	Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	1.506.259,00
0006.	EDUCACAO ESPECIAL	86.103,00
2032.	Manter a Educação Especial - FUNDEB	85.040,00
2031.	Manter a Educação Especial	1.063,00
05.003.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	290.673,00
0009.	DIFUSAO CULTURAL	136.279,00
2033.	Manter o Departamento de Cultura	136.279,00
0009.	DIFUSAO CULTURAL	115.894,00
2034.	Manter a Biblioteca Pública Municipal	8.877,00
2036.	Manter a Banda Musical Municipal	26.575,00
2038.	Decorar Ruas e Praças no Final do Ano	30.000,00
2039.	Manter os Centros de Informática para Todos	28.596,00
2035.	Manter o Cine Teatro São Carlos	17.594,00
2149.	Manter a Casa da Memória	4.252,00
0010.	PROMOCAO ARTISTICA E CAMPANHA	38.500,00
2037.	Manter os Eventos Culturais e Cívicos	38.500,00
06.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	10.977.324,93
06.001.	GABINETE DA SAÚDE	251.782,00
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	251.782,00
2040.	Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	251.782,00
06.002.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10.023.856,93
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	5.000,00
2140.	Manter o Apoio Tecnico Operacional Conselho Municipal de Saúde	5.000,00
0012.	ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	7.724.200,47
2041.	Manter os Postos de Saúde Municipal	3.345.432,87
2042.	Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde	367.480,00
2043.	Manter o Consórcio Paraná Saúde	9.000,00
2044.	Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar	31.499,00
2045.	Manter os Serviços de Transporte da Saúde	1.419.945,00
2046.	Manter os Serviços de Atendimento Especializados	154.267,00
2047.	Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	0,00
2048.	Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro	2.391.261,60
2049.	Manter o SAMU	0,00
2141.	Manter os Benefícios Eventuais - Saúde	5.315,00
0013.	SAUDE DA FAMILIA	828.173,30
2050.	Manter o Programa Saúde da Família	828.173,30
0014.	SAUDE BUCAL	194.500,00
2051.	Manter o Programa Saúde Bucal	194.500,00
0015.	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	827.031,00
2052.	Manter os Agentes Comunitários de Saúde	675.000,00
2137.	Manter o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ	152.031,00
0012.	ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	444.952,16
2047.	Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	432.196,16
2049.	Manter o SAMU	12.756,00
06.003.	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	701.686,00
0017.	VIGILANCIA SANITARIA	154.726,00
2053.	Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	154.726,00
0016.	PREVENCAO DE ENDEMIAS	507.090,00
2054.	Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	507.090,00
0028.	QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS	39.870,00
2139.	Manter o Programa - VIGIASUS	39.870,00
07	SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	326.201,00
07.001.	GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	218.447,00
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	218.447,00

2055.	Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento	218.447,00
07.002.	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA	15.096,00
0019.	AGROPECUARIA	15.096,00
2056.	Manter o Centro de Eventos	15.096,00
07.003.	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESELVOLVIMENTO	56.658,00
0018.	GERACAO DE EMPREGO E RENDA	51.343,00
2057.	Manter a Agência do Trabalhador	7.441,00
2058.	Manter o Consórcio Intermunicipal CODEPACI	43.902,00
0021.	SERVICOS URBANOS	5.315,00
2059.	Manter o Aeroporto Municipal	5.315,00
07.004.	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	36.000,00
0029.	BOLSA ALUGUEL EMPRESA	36.000,00
2151.	Manter o Programa Bolsa Aluguel Empresa	36.000,00
08	SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	4.846.145,01
08.001.	GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	252.995,00
0021.	SERVICOS URBANOS	252.995,00
2060.	Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	252.995,00
08.002.	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	330.070,00
0021.	SERVICOS URBANOS	3.189,00
2061.	Manter a Oficina Mecânica e o Lavadouro	3.189,00
0021.	SERVICOS URBANOS	39.831,00
2062.	Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas	39.831,00
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	287.050,00
2063.	Manter o Departamento de Serviços Rodoviários	287.050,00
08.003.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.593.930,01
0021.	SERVICOS URBANOS	3.541.630,01
2064.	Manter os Serviços Urbanos	2.276.119,01
2065.	Manter o Sistema de Iluminação Pública	1.138.587,00
2066.	Manter o Programa Bombeiro Comunitário	77.494,00
2067.	Manter o Salão de Velório Municipal	30.827,00
2068.	Manter o Cemitério Municipal	18.603,00
0021.	SERVICOS URBANOS	52.300,00
2069.	Manter o Terminal Rodoviário	52.300,00
08.004.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	669.150,00
0021.	SERVICOS URBANOS	669.150,00
1009.	Recuperar o Sistema de Distribuição de Água	669.150,00
09.	SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	1.804.769,30
09.001.	GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	729.218,00
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	729.218,00
2071.	Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	729.218,00
09.002.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	1.008.176,30
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	67.874,00
2072.	Manter o Departamento de Obras Públicas	24.450,00
2073.	Manter os Prédios Públicos Municipais	43.424,00
0022.	OBRAS E INFRAESTRUTURAS	940.302,30
1003.	Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município	347.334,30
2074.	Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	592.968,00
09.003.	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	64.186,00
0022.	OBRAS E INFRAESTRUTURAS	64.186,00
1004.	Urbanizar ruas e avenidas	46.115,00
2075.	Manter Parques, Praças e Jardins	18.071,00
09.004.	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	3.189,00
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	3.189,00
2076.	Manter o Departamento de Habitação	3.189,00
10	SEC. MUL. DE AÇÃO SOCIAL	3.210.886,12
10.001.	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	1.856.530,00
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	1.823.045,00
2077.	Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	1.823.045,00
0023.	ASSISTENCIA SOCIAL	33.485,00
6004.	Manter o Conselho Tutelar	33.485,00
10.002.	DEPARTAMENTO SOCIAL	19.135,00
0023.	ASSISTENCIA SOCIAL	19.135,00
2078.	Manter o Fundo Municipal de Assistência Social	11.162,00
6001.	Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente	7.973,00
10.003.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.015.885,72
0023.	ASSISTENCIA SOCIAL	1.015.885,72
2079.	Manter o Centro de Convivência de Idosos	81.427,00
2080.	Manter o Conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia" República - PSE-AC	24.449,00
2081.	Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - PBV	88.229,00
2082.	Manter o Programa BPC na Escola	500,00
2088.	Manter Serviço Idoso em Abrigo - PSE - AC	18.624,00
2089.	Manter Serviço Jovens e Adultos com deficiência - PSE-MC	14.574,00
2090.	Manter o Programa Bolsa Família - IGD - PSB	50.623,12
2091.	Manter o Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS-PSB	50.544,00
2092.	Manter o Programa de Auxilio Funeral - PSB	10.630,00
2093.	Manter o Programa de Auxilio Natalidade - PSB	19.134,00
2094.	Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família - PAIF - CRAS	107.682,00
2095.	Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI	83.977,00
2096.	Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS-PSE	26.789,00
2097.	Manter o Apoio Técnico Operaçional Conselho Mul de Assistência Social	4.784,00
2098.	Manter o Programa IGD SUAS - PSB	5.847,50
2083.	Manter as Entidades Assistênciais do Município - PSB	195.592,00
2084.	Manter a Central do Trabalhador/Cozinha - PSB	9.887,00
2085.	Manter a Central do Trabalhador/Programa do Leite - PSB	36.142,00
2086.	Manter o Fornecimento de Pães às Entidades Sociais - PSB	34.761,00
2087.	Manter os Benefícios Eventuais - PSB	144.568,00
2142.	Manter o Programa Familia Paranaense	3.189,00
2150.	Manter o Programa de Segurança Alimentar	3.933,10
10.004.	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	319.335,40
0023.	ASSISTENCIA SOCIAL	319.335,40
5001.	Ampliar e Reformar o Centro Interprofissional de Apoio a Criança e Juventude - PSB	0,00
6002.	Manter o Projeto Esperança - PSB	190.064,40
6003.	Manter o Centro Interprofissional de Apoio a Criança e Juventude - PSB	85.573,00
6008.	Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	33.698,00
6009.	Manter a Coordenadoria Municipal da Juventude	10.000,00
11	SEC. MUL. DE CONTROLE INTERNO	6.378,00
11.001.	GABINETE DO CONTROLE INTERNO	6.378,00
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	6.378,00
2099.	Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Controle Interno	6.378,00
12	SEC. MUL DE ESPORTES E LAZER	1.104.959,00
12.001.	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	339.524,00
0011.	ESPORTE PARA TODOS	339.524,00
2100.	Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	339.524,00
12.002.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	756.931,00
0011.	ESPORTE PARA TODOS	756.931,00
2101.	Manter as Atividades Esportivas	170.931,00
1015.	Reformar o Ginásio de Esportes	586.000,00
12.003.	DEPARTAMENTO DE LAZER	8.504,00
0011.	ESPORTE PARA TODOS	8.504,00
2102.	Manter as Atividades Recreativas	8.504,00
13	SEC MUL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	761.730,00
13.001.	GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	417.548,00
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	417.548,00
2103.	Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	417.548,00
13.002.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	221.936,00
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	44.115,00
2104.	Manter o departamento de Agricultura	44.115,00
0019.	AGROPECUARIA	20.729,00
2105.	Manter os abastecedouros municipais	20.729,00
0019.	AGROPECUARIA	157.092,00
2107.	Manter as estradas rurais	157.092,00
13.003.	DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA	4.252,00
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	4.252,00
2108.	Manter o departamento de pecuária	4.252,00
13.004.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	117.994,00
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	18.072,00
2109.	Manter o departamento de meio ambiente	18.072,00
0021.	SERVICOS URBANOS	95.670,00
2112.	Manter Fundos de Vale	95.670,00
0025.	REPOSIÇÃO DO ESTOQUE PESQUEIRO	4.252,00
2136.	Manter o Programa de Reposição do Estoque Pesqueiro	4.252,00
14	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	8.533.353,96
14.001.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	468.359,25
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	419.461,25
2113.	Manter o Gabinete do Fundo de Previdência	391.291,75
2116.	Manter os Imóveis do Fundo de Previdência	7.972,50
2143.	Manter a Perícia Médica	20.197,00
0000.	ENCARGOS ESPECIAIS	48.898,00
2145.	Contribuir com o PASEP	48.898,00
14002.	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	8.064.994,71
0024.	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	8.064.994,71
2114.	Manter os Benefícios Previdenciarios	7.370.053,17
2115.	Manter os Benefícios de Responsabilidade do Município	620.000,00
2144.	Manter a Compensação Previdenciária entre o FUNPESPA e o INSS	74.941,54
15	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	6.053.576,17
15.001.	GABINETE DO SAMAE	664.187,91
0021.	SERVIÇOS URBANOS	611.037,91
2146.	Manter o Gabinete SAMAE	611.037,91
0000.	ENCARGOS SOCIAIS	53.150,00
2147.	Contribuir com o PASEP	53.150,00
15.002.	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	1.160.181,66
0021.	SERVIÇOS URBANOS	1.160.181,66
1201.	Implementar a Gestão de Resíduos Sólidos	154.135,00
2201.	Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão dos Resíduos	1.006.046,66
15.003.	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	4.229.206,60
0021.	SERVIÇOS URBANOS	4.229.206,60
2148.	Manter o Departamento de Água e Esgoto	4.229.206,60
90	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	3.070.901,94
90.090.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.070.901,94
9999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.070.901,94
9999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.070.901,94
TOTAL		67.300.859,46

Andirá, 12 de Julho de 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 05.2002/O-8

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:E697E8DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 068/2016

PREGÃO PRESENCIAL 020/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
BIANCARDI DOS SANTOS CIA LTDA-EPP
OBJETO: Aquisição de materiais para construção com a finalidade de atender as necessidades de diversas Secretarias Municipais.
PREÇO: Pela prestação de serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 132.350,00 (cento e trinta e dois mil trezentos e cinqüenta reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 13 de julho de 2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 020/2016
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
FLAVIO BIANCARDI DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:2B0F1CC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 073/2016

DISPENSA 033/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
OSVALDO ROBERTO DE MORAES
OBJETO: CONTRATAÇÃO de Pessoa Física para prestação de serviços de locação mensal de 01 (um) imóvel localizado a Rua Minas Gerais nº 761 centro na cidade de Andirá-PR, para servir como sede da Clinica Municipal de Fisioterapia de Andirá-PR, pelos motivos que constam em justificativa em anexo, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde.
PREÇO: Pela prestação de serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor global de R$ 14.400,00 (quatorze mil e quatrocentos reais) sendo o valor mensal de R$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais) .
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 15 de julho de 2016.
DISPENSA Nº: 033/2016
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
OSVALDO ROBERTO DE MORAES
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:C948B2A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 072/2016

DISPENSA 032/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
OSVALDO ROBERTO DE MORAES
OBJETO: CONTRATAÇÃO de Pessoa Física para prestação de serviços de locação mensal de 01 (um) imóvel localizado a Rua Amazonas nº 141 centro na cidade de Andirá-PR, para servir como sede do CAPS-I, Centro de Atenção Psicossocial I de Andirá-PR pelos motivos que constam em justificativa em anexo, atendendo ao pedido da Secretaria Municipal de Saúde..
PREÇO: Pela prestação de serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor global de R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais) sendo o valor mensal de R$ 800,00 (oitocentos reais) .
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 15 de julho de 2016.
DISPENSA Nº: 032/2016
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
OSVALDO ROBERTO DE MORAES
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:3D7FE315

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 071/2016

DISPENSA 030/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL
OBJETO: Contratação de Empresa sendo entidade sem fins lucrativos 'SENAC' para aplicar curso de preparo de docinhos e salgadinhos com carga horária de 30 horas para 1 (uma) turma de 20 (vinte) alunos a pedido da Secretaria Municipal de Ação Social.
PREÇO: Pela prestação de serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 6.775,00 (seis mil setecentos e setenta e cinco reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 15 de julho de 2016.
DISPENSA Nº: 030/2016
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
VITOR SALGADO MONASTIER
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:9AA75994

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 070/2016

PREGÃO PRESENCIAL 022/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
VIAÇÃO GARCIA LTDA
OBJETO: Aquisição de passagens em atendimento a pacientes em tratamento de especialidades fora do município de Andirá - PR, para atender a Secretaria Municipal de Saúde.
PREÇO: Pela prestação de serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 349.317,50 (trezentos e quarenta e nove mil trezentos e dezessete reais e cinqüenta centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 13 de julho de 2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 022/2016
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
ESTEFANO BOIKO JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:5BEE0F85

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 069/2016

PREGÃO PRESENCIAL 021/2016
PARTES: MUNICÍPIO DE ANDIRÁ - PARANÁ
VIAÇÃO GARCIA LTDA

OBJETO: Aquisição de passagens com a finalidade e atendimento as famílias do município em situação de vulnerabilidade social e itinerantes, para atender a Secretaria Municipal de Ação Social.
PREÇO: Pela prestação de serviços o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor de R$ 134.471,90 (cento e trinta e quatro mil quatrocentos e setenta e um reais e noventa centavos).
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, com inicio a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo com o Art. 57 da Lei 8666/93, caso necessário.
DATA: 13 de julho de 2016.
PREGÃO PRESENCIAL Nº: 021/2016
ASSINATURAS:
JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito
ESTEFANO BOIKO JUNIOR
Representante Legal

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:942BEA59

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
PORTARIA N° 49/2016

Conceder Férias a empregados públicos.

O Presidente do CISLIPA, no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Artigo 1º. Conceder férias aos empregados públicos abaixo relacionados:

Empregado Público	Emprego Público	Período Aquisitivo	Data de Início e Fim do gozo de Férias
Danilo Modesto	Condutor de Veículo de Emergência	09/07/2015 a 08/07/2016	20/07/2016 a 18/08/2016
Márcio José Pulsides	Condutor de Veículo de Emergência	09/07/2015 a 08/07/2016	20/07/2016 a 18/08/2016
Renata Sara Teodoro Giroldo	Condutor de Veículo de Emergência	09/07/2015 a 08/07/2016	20/07/2016 a 18/08/2016
Eloina de Fatima Buenos Rosim	Técnico de Enfermagem/TARM Concomitante	09/07/2015 a 08/07/2016	20/07/2016 a 18/08/2016
Denise Rosa Sales	Técnico de Enfermagem/TARM Concomitante	09/07/2015 a 08/07/2016	20/07/2016 a 18/08/2016
Evandrenise Cardoso da Silva	Técnico de Enfermagem/TARM Concomitante	21/07/2015 a 20/07/2016	21/07/2016 a 19/08/2016
Marcelo Caetano Ramos Mendes	Rádio Operador	15/07/2015 a 14/07/2016	20/07/2016 a 18/08/2016
Samila Janaina Teixeira	Enfermeiro	09/07/2015 a 08/07/2016	20/07/2016 a 18/08/2016

Artigo 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paranaguá, 15 de julho de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente do CISLIPA

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:2FBCBAAC

CISLIPA
AVISO PREGÃO 05/2016 SRP - INSUMOS HOSPITALARES

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2016 - SRP.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAS E INSUMOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA SUPRIR O ATENDIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CENTRAL DE REGULAÇÃO SAMU LITORAL – SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO"

Abertura: 01 de Agosto de 2016, às 09:30 hrs, na Subsede Administrativa , à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 - Balneário Praia de Leste – Pontal do Paraná.

Critério de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Edital: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Contratos, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00 ou gratuitamente no site: www.cislipalitoral.com.br.

Paranaguá, 06 de julho de 2016.

CRISTIANE C. NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:79BC431D

CISLIPA
AVISO PREGÃO 06/2016 - SEGUROS AMBULÂNCIAS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 32/2016 - PREGÃO Presencial Nº. 06/2016
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota do CISLIPA e SAMU Litoral.
Abertura: 29 de julho de 2016, às 09:30 hrs, na subsede administrativa do Consórcio sita à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Balneário Praia de Leste – CEP 83.255-000 – Pontal do Paraná
Critério de Julgamento: Menor Preço Global.
Edital: À disposição dos interessados no Departamento de Licitações do CISLIPA, no horário das 08h00 as 11h00 e das 13h30 às 16h00 **ou gratuitamente no site:**
www.cislipalitoral.com.br ou
www.diariomunicipal.com.br/amp
Pedidos de esclarecimentos somente pelo e-mail:
cislipa2013@hotmail.com

Pontal do Paraná, 11 de julho de 2016.

CRISTIANE C. NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:51E9734F

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - CONTRATO Nº PMA 99/2013 - INEXIGIBILIDADE Nº 010/2013

GABINETE DO PREFEITO
RATIFICAÇÃO DO 3º TERMO ADITIVO

Tendo em vista a conclusão chegada, referente à prorrogação do CONTRATO Nº PMA 99/2013 – ID Nº 1418, relativo à Inexigibilidade nº 010/2013, firmado com a Empresa ANALISA Laboratório de Análises Clínicas SC Ltda., inscrita no CNPJ/CPF sob n.º 77.163.178/0001-88, cujo objeto é a prestação de serviços pela CREDENCIADA, conforme especificações, valores e obrigações constantes na tabela anexa ao processo, após parecer Jurídico favorável, RATIFICO o referido aditivo de tempo pelo período de 12 (doze) meses.

Antonina, 14 de Julho de 2016.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:F0E3499D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO - CONTRATO PMA Nº 014/2013 - ID PMA Nº 1301 - DISPENSA N° PMA 003/2013

REPUBLICAÇÃO

RATIFICAÇÃO DO 4º TERMO ADITIVO
DISPENSA N° PMA 003/2013

Tendo em vista a conclusão chegada, referente ao aditivo de prorrogação do **CONTRATO PMA Nº 014/2013 - ID PMA Nº 1301** referente à Dispensa N° PMA 003/2013, cujo objeto é a Locação do Imóvel Comercial, Localizado na Avenida Thiago Peixoto, nº 562 no Bairro do Batel, Antonina/PR, no 1º andar para sediar o **ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL**, pelo período de 06 (seis) meses, até 31/12/2016, no valor mensal: R$ 700,00 (Setecentos reais), após parecer Jurídico favorável, **RATIFICO** o referido aditamento de acordo com a legislação vigente.

Antonina, 20 de Junho de 2016.

JOÃO UBIRAJARA LOPES
Prefeito Municipal de Antonina

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:75FDB852

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
REPUBLICAÇÃO - EXTRATO DE CONTRATO Nº PMA 014/2013 – ID 1301 - DISPENSA Nº PMA 003/2013

REPUBLICAÇÃO
Extrato de Contrato
4º TERMO ADITIVO – PRORROGAÇÃO
CONTRATO Nº PMA 014/2013 – ID 1301
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO Nº PMA 005/2013.
DISPENSA Nº PMA 003/2013.
Ratificação do Aditivo: 20/06/2016.
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ANTONINA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ Nº. 76022516/ 0001 - 07, com sede administrativa à Rua XV de Novembro, nº. 150, Antonina, Estado do Paraná, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Senhor **JOÃO UBIRAJARA LOPES**, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº. 1.844.434-PR, e CPF Nº 223. 581. 881 - 15, residente e domiciliado na Rua Marques do Herval n° 136, Centro, Antonina-PR.
CONTRATADA:
Senhor: **ALCEU MARQUES DA SILVA,** pessoa Física, CPF n.º **322. 616. 599 - 20**, RG nº **1.286.023/SSP PR**, residente na Avenida Thiago Peixoto, Nº568, Bairro do Batel, Antonina/PR, CEP 83370-000**.**
OBJETO: Prorrogação de localização de imóvel localizado na Avenida Thiago Peixoto, nº 562 no Bairro do Batel, Antonina/PR, no 1º andar para sediar o **ARQUIVO PÚBLICO MUNICIPAL**.
DA VIGÊNCIA: O presente termo prorroga o **PRAZO DE VIGÊNCIA** do contrato de **01/07/2016 a 31/12/2016**.
BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93, DE 21 DE JUNHO DE 1993, EM SEU ART. 57, inciso II, E SUAS ALTERAÇÕES;

ANTONINA, 22/06/2016.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES, PREFEITO MUNICIPAL PELO CONTRATANTE, E O SENHOR **ALCEU MARQUES DA SILVA,** PELO CONTRATADO.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:552F6047

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO - TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº PMA 99/2013 – ID Nº 1418 - CREDENCIAMENTO Nº PMA 007/2013

EXTRATO

3º TERMO ADITIVO DE TEMPO
CONTRATO Nº PMA 99/2013 – ID Nº 1418
INEXIGIBILIDADE Nº PMA 010/2013
CREDENCIAMENTO Nº PMA 007/2013
RATIFICAÇÃO: 29/05/2013

Ratificação do Aditivo: 14 de Julho de 2016.

CREDENCIANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA, com registro no CNPJ/MF nº 76. 022. 516/ 0001 - 07, neste ato devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, o senhor João Ubirajara Lopes, brasileiro, casado, CPF nº 223.581.881-15; portador da cédula de identidade RG nº 1.844.434-PR, residente e domiciliado na Rua Marques de Herval, nº 136, Centro, CEP 83.370-000 – Antonina-PR.

CREDENCIADA: ANALISA Laboratório de Análises Clínicas SC Ltda., inscrita no CNPJ/CPF sob n.º 77. 163. 178/ 0001 - 88, estabelecida na Rua Padre Ildefonso nº 62 – Bairro Batel, CEP 80.240-160 em Curitiba – Paraná, neste ato representado pela Sra. Mayara Cristina Gimenez Lopes, portadora da Carteira de Identidade com RG n.º 6.266.435 SSP-SC e CPF n.º 048.698.619-50.
OBJETO: O presente Termo Aditivo prorroga o contrato que tem como objeto a prestação de serviços pela CREDENCIADA, conforme especificações, valores e obrigações constantes na tabela anexa ao processo.
DA VIGÊNCIA: O presente termo prorroga o PRAZO DE VIGÊNCIA do contrato para 22/07/2017.

DATA: 15/07/2016.

ASSINADO POR: EXMO SR. JOÃO UBIRAJARA LOPES - PREFEITO MUNICIPAL PELO CREDENCIANTE, E MAYARA CRISTINA GIMENEZ LOPES, PELA CREDENCIADA.

Publicado por:
Anderson Alves Maurício
Código Identificador:5B1B6A5B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ATALAIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
DECRETO Nº 0087/2016

SÚMULA: REGULAMENTA O HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DO COMÉRCIO LOCAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo artigo 109 da Lei Municipal nº. 0838/2008 – Código de Posturas do Município de Atalaia.

D E C R E T A

Artigo 1º - Fica regulamentado o horário de funcionamento do comércio local, nos termos da Lei Municipal nº. 0838/2008, na forma abaixo discriminada:

a)- Comércio varejista em geral de Confecções (LOJAS E CONGENERES) E VENDA DE PRODUTOS DE ELETRODOMÉSTICOS – das 8h00min às 18h00min, de segunda a sexta feira; aos sábados das 8h00min às 12h00min;

b)- Comércio varejista – Supermercados e Casas de Carnes - das 8h00min às 19h00min, de segunda a sábado;

c)- Comércio Varejista – Estabelecimentos do ramo de Bar e/ou Mercearias - Segunda á Sábado das 8h 00 min ás 20h00min e aos Domingos das 8 h 00 min ás 12 h 00 min.

Artigo 2º - Nos domingos e feriados os estabelecimentos permanecerão fechados, bem como nos feriados decretados pelo Executivo Municipal, salvo exceções previstas em lei, na forma do parágrafo único do artigo 108, da Lei Municipal 0838/2008.

Artigo 3º - Durante o mês de dezembro e datas comemorativas do "Dia das Mães", "Dia dos Pais" e "Dia das Crianças", os estabelecimentos comerciais, as seções de venda dos estabelecimentos industriais, depósitos e demais atividades que tenham fins comerciais poderão funcionar, em horário especial de segunda à sexta-feira até às 22h e aos sábados até às 18h, independentemente de Licença Especial e de pagamento de taxas, forma do parágrafo único do artigo 118 da Lei Municipal 0838/2008.

Artigo 4º - Que os horários acima determinados por este Decreto serão determinantes para a expedição e renovação de alvarás de funcionamento;

Artigo 5º - O não atendimento dos horários de funcionamento regulamentados ensejará o infrator às penalidades dispostas na Lei, sem prejuízo a tomadas de medidas judiciais competentes.

Parágrafo único: Independente de outras sanções previstas na legislação em geral, serão aplicadas multas através do Auto de Infração e nos seguintes valores, na forma do artigo 164 da Lei Municipal 0838/2008:

I - de 5 (cinco) a 500 (quinhentas) vezes a UFM – Unidade Fiscal do Município nas infrações do disposto no Capítulo III do Título II e do Capítulo II do Título III deste Código;

II -de 1 (um) a 100 (cem) vezes a UFM nos demais casos.

Artigo 6º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Atalaia, 15 de Julho de 2.016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maristela Melo Morante
Código Identificador:1A4608D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0021/2016, de 12 de Fevereiro de 2016, que julgou ás 08:30 horas do dia 30 de maio de 2016 o recebimento das propostas e lances, referente ao ***LEILÃO Nº 01/2016*** de 20 de Abril de 2016, para alienação de veículos inservíveis para a Prefeitura Municipal de Atalaia, sendo arrematados conforme abaixo:

Fornecedor: MOYSES GOMES DA SILVA
CNPJ/CPF: 522.386.798-04

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	veiculo pas/automovel/gm/celta 2p life, ano de fabricação 2004/2005.cor prata. kmn-3760.	1,00	R$ 4.350,00	R$ 4.350,00

Fornecedor: ROBERTO JESUALDO COLOMBO
CNPJ/CPF: 601.840.519-91

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	veiculo esp/camionete/aberta/fiat/strada adv cd dual, ano de fabricação 2011/2012, cor prata. alcool/gasolina. auu-4820.			
2	veiculo pas/automovel/ vw/spacefox confort, ano 2006/2007, cor prata. alcool/gasolina.anw-9394.	1,00	R$ 12.050,00	R$ 12.050,00
3	veiculo pas/automovel/gm/corsa super, ano de fabricação 2002/2002, cor branca. gasolina.akd-0395.	1,00	R$ 7.050,00	R$ 7.050,00
4	veiculo pas/automovel/gm/celta, ano de fabricação 2002/2002, cor branca. gasolina.ajc-7044.	1,00	R$ 7.550,00	R$ 7.550,00
Valor Total Homologado				**R$ 55.850,00**

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 30 de Junho de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatura consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:39F78A6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
RESUMO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

RESUMO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 012/2016 – PROCESSO ADMINISTRATIVO N.° 0343/2016 - PREGÃO PRESENCIAL N .° 022/2016 – O MUNICÍPIO DE ATALAIA/PR e a empresa NATURA GARDEN PAISAGISMO - HEIDEMANN & SILVA LTDA - ME, sediada na Avenida Deputado Heitor Alencar Furtado, n.º 5.665, Bairro Jardim Iguaçú, na Cidade de Paranavaí/PR, CEP: 87.706-000, com CNPJ sob n.º 06.308.986/0001-48, doravante denominada **DETENTORA DA ATA**, representada pelo **Sr. GENESIO HEIDEMANN**, brasileiro, casado, empresário, residente e domiciliado na cidade de Paranavaí/PR, na Rua Paraguaçú nº 187, Jardim Santos Dumont, CEP: 87.706-300, portador da cédula de identidade/RG n.º 2.149.851 SSP/PR e CPF n.º 390.347.209-34, acordam proceder, ao Registro de Preços para o fornecimento de plantas e prestação de serviços de paisagismo conforme abaixo, conforme abaixo:

Fornecedor: HEIDEMANN & SILVA LTDA - ME
CNPJ/CPF: 06.308.986/0001-48

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	grama esmeralda	3.308,00	R$ 6,24	R$ 20.641,92
1	palmeira imperial de 1,50 a 2,00 metros.	62,00	R$ 23,76	R$ 1.473,12
1	salvia vermelha	63,00	R$ 29,02	R$ 1.828,26
2	tagetes	48,00	R$ 29,02	R$ 1.392,96
3	torrenia	44,00	R$ 29,02	R$ 1.276,88
4	liriopolis variegata.	440,00	R$ 10,26	R$ 4.514,40
5	dianela variegata.	50,00	R$ 23,41	R$ 1.170,50
6	palemira areca delocuba	2,00	R$ 354,93	R$ 709,86
7	primavera bola rosa.	3,00	R$ 82,19	R$ 246,57
8	minilantana lilas.	30,00	R$ 31,13	R$ 933,90
9	seixo misto.	20,00	R$ 32,63	R$ 652,60
10	separador de grama.	500,00	R$ 5,68	R$ 2.840,00
11	adubo saca com 25 kilos.	35,00	R$ 23,91	R$ 836,85
12	mão de obra de serviços de paisagismo e execução ref. aos itens 03 ao 12	1,00	R$ 4.879,38	R$ 4.879,38
Valor Total - R$ 43.397,20				

Atalaia/PR em 15 de Julho de 2016.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:D92D727B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
HOMOLOGAÇÃO

Eu, ***FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA***, Prefeito Municipal de Atalaia, Estado do Paraná, **HOMOLOGO** o Parecer da Comissão Especial nomeada pela Portaria nº 0021/2016, de 12 de Fevereiro de 2016, que julgou ás 09:00 horas do dia 08 de Julho de

2016 o recebimento das propostas e lances, referente ao ***PREGÃO PRESENCIAL Nº 023/2016*** de 24 de Junho de 2016, para fornecimento de material elétrico e mão de obra especializada para instalação de 06 (seis) luminárias rebaixadas retráteis modelo canção e construção da rede B.T. de aproximadamente 80 metros a serem instaladas nos seguintes endereços: Rua João e. Padilha no Bairro Tancredo Neves, Rua João Gulart no Bairro Jardim Canadá e na Rua Frederico Campiolo no Bairro Jardim Azevedo da planta geral deste município, conforme projeto e cronograma físico financeiro, sendo a *empresa vencedora conforme abaixo:*

Fornecedor: INSTALADORA MARINGÁ - C.B DE MORAES & CIA LTDA
CNPJ/CPF: 75.316.265/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Alca P/ Cabo 2/0 AWG	25	R$ 7,35	R$ 183,75
2	Armação Pesada 1 x 1 Galv. A Fogo	43	R$ 15,00	R$ 645,00
3	Arruela Quadrada 5/8 38 x 018 mm	85	R$ 0,77	R$ 65,45
4	Cabo Multiplexado 3x70(70)mm Colorido P.C	460	R$ 28,20	R$ 12.972,00
5	Conector Cunha 16/16 Haste/Fio P/Aterr.	9	R$ 12,00	R$ 108,00
6	Conector Cunha 2/0-16	16	R$ 9,25	R$ 148,00
7	Conector Cunha 2/0-2/0 E 4/0-2	28	R$ 9,20	R$ 257,60
8	Conector Cunha Perfurante 16-70 1,5-6 Ilum.Publica	30	R$ 6,30	R$ 189,00
9	Conector Cunha Perfurante 35-70	79	R$ 13,10	R$ 1.034,90
10	Cinta Plastica 20mm	31	R$ 0,29	R$ 8,99
11	Fio Cobreado 16,00 mm (7,66MT/KG)	12	R$ 55,90	R$ 670,80
12	Haste Coperweld Alta Camada 5/8 x 2,40 M	9	R$ 63,00	R$ 567,00
13	Isolador Roldana Porcelana 76 x 79	43	R$ 8,00	R$ 344,00
14	Parafuso Maquina 5/8 x 8 200 mm	40	R$ 7,10	R$ 284,00
15	Parafuso Maquina 5/8 x 10 250 mm	9	R$ 7,85	R$ 70,65
16	Parafuso Rosca Dupla 5/8 x 250 mm	17	R$ 10,00	R$ 170,00
17	Poste de Concreto B-600 / 10,5 MT	2	R$ 908,00	R$ 1.816,00
18	Placa de Concreto P/ Estal de Alta Tensão 1000	11	R$ 59,15	R$ 650,65
19	Luminária rebaixada retrátil modelo Canção	12	R$ 557,00	R$ 6.684,00
20	Lâmpada Bulbo LED 40W	12	R$ 127,70	R$ 1.532,40
21	Relê Fotoeletrico 220V com base	12	R$ 32,65	R$ 391,80
22	Poste de Concreto D-150 / 10,5 MT	8	R$ 527,00	R$ 4.216,00
23	Poste de Concreto B-300 / 10,5 MT	2	R$ 753,00	R$ 1.506,00
24	Mão de obra para instalações de extensões de rede e colocação de luminárias rebaixadas retráteis modelo canção.	1	R$ 13.000,00	R$ 13.000,00
Valor Total - R$ 47.515,99				

Determino ao Departamento competente da Prefeitura Municipal de Atalaia a tomar as devidas providências que se fizerem necessárias.

Atalaia/PR, em 15 de Julho de 2016.

FÁBIO FUMAGALLI VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

Obs: A assinatra consta no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:32A211A7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TOMADA DE PREÇO N. 05/2016

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 05/2016.

O Município de Atalaia, Estado do Paraná, torna público que fará realizar, às **09:00 horas do dia 03 de Agosto do ano de 2016**, na sua sede à Praça José Bento dos Santos nº 2, **TOMADA DE PREÇO,** para contratação de empresa especializada do ramo para o registro do preço para eventual fornecimento e aplicação de micro-revestimento (lama asfáltica) com espessura mínima de 4,0 mm, a serem destinadas na manutenção das ruas e vias deste município, tipo **MENOR PREÇO.**

As despesas do objeto do edital em epígrafe correrão á conta de recursos próprios da administração.

Poderão participar desta licitação os interessados devidamente CADASTRADOS, inscritos no cadastro desta Administração e os NÃO CADASTRADOS, nos termos dos §§ 2º e 9º do Art. 22 da Lei nº 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso III do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar da presente licitação os interessados que estejam cumprindo a sanção prevista no Inciso IV do Artigo 87 da Lei n.º 8.666/93.

Não poderão participar na presente licitação, direta ou indiretamente, os profissionais e empresas enunciados nos Incisos I, II e III do Artigo 9º da Lei n.º 8.666/93.
Não poderão participar empresas em consórcio.

AQUISIÇÃO DO EDITAL E ANEXOS

O presente Edital poderá ser examinados no endereço supra mencionado e adquiridos, junto à Comissão Permanente de Licitação.

Atalaia/PR., 15 de Julho de 2016.

FÁBIO F. VILHENA DE PAIVA
Prefeito Municipal

GILBERTO FLAVIO ROVERI
Presidente
C.P.L.

Obs: As assinturas constam no documento original.

Publicado por:
Marco Aurelio Pereira
Código Identificador:1E269702

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSA NOVA

ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N. 386/2016

O **PREFEITO MUNICIPAL DE BALSA NOVA**, do Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Orgânica do Município de Balsa Nova, nos termos do Decreto nº. 81/2015, 16.07.2015 e considerando os Decretos ns. ° 49/2016 e 50/2016, publicados, respectivamente, na Imprensa Oficial do Município de Balsa Nova e no periódico "Diário Metropolitano", em 06.04.2016 e 08.04.2016, que homologou o resultado a lista final da ordem classificatória dos candidatos aprovados contido nos Anexos dos Editais 09/2016 e 13/2016, referente ao Concurso Público veiculado ao Edital nº. 01/2015, instrumentalizado nos autos de Processo Administrativo nº. 3766/2015 e demais disposições cabíveis a espécie:
RESOLVE
Art. 1º. – Nomear **LUCIANA DO ROCIO DE PAULA PEREIRA**, brasileira, portadora do RG nº 7.845.203-0 e do CPF nº 026. 690. 329 - 07, residente e domiciliada a Pr 510 Estrada Balsa Nova, nº 69, Rodeio Chapada, Balsa Nova, para exercer o cargo de Auxiliar de serviços gerais, lotada na Secretaria Municipal de Administração de Balsa Nova, sob o regime o "***Regime Jurídico Único e Próprio***" e "***Regime Geral da Previdência***" fixado através do artigo 1º da Lei Municipal 222/1991, combinado com o artigo 13 da Lei Federal nº. 8.212/91, em especial das Leis Municipais 624/2011, 662/2011, alteradas, respectivamente, pelas Leis Municipais 848/2014 e 856/2015 e demais disposições cabíveis a espécie.
Art. 2º. – Fica sem efeito a presente portaria caso não ocorra a assinatura do termo de posse do servidor ora nomeado no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias a contar da publicação do presente, conforme previsto no artigo 21 da Lei Municipal n.º 222 de 1991.
Art. 3ª. Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Balsa Nova, 15 de julho de 2016.

LUIZ CLAUDIO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Joice Daiana Bora
Código Identificador:0AC3BF52

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N º 004/2016

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2016

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
OBJETO: PARA ORIENTAR, E AUXILIAR NO APOIO ADMINISTRATIVO ATRAVÉS DE TREINAMENTO NA UTILIZAÇÃO DO PROGRAMA SEFIP 8.40, DO MINISTÉRIO DA FAZENDA, PARA O ENQUADRAMENTO CORRETO DAS ALÍQUOTAS E PARAMETRIZAÇÃO DOS PERCENTUAIS RELATIVOS AOS ENCARGOS SOCIAIS QUE COMPÕE A BASE DE CÁLCULO GERAL DA FOLHA DE PAGAMENTO DA PREFEITURA MUNICIPAL, REALIZANDO AS ALTERAÇÕES NECESSÁRIAS NO SISTEMA DE GERAÇÃO DA FOLHA DE PAGAMENTO, COM ORIENTAÇÃO E TREINAMENTO DOS SERVIDORES DO SETOR DE RECURSOS HUMANOS**.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 02 DE AGOSTO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02 DE AGOSTO DE 2016 ÀS 08:15 HORAS.
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL, SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:
WW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR, SEM PREJUÍZO DAS PUBLICAÇÕES NECESSÁRIAS, QUALQUER ALTERAÇÕES, MODIFICAÇÃO OU INFORMAÇÃO REFERENTE AO EDITAL EM QUESTÃO, ESTARÃO DISPONÍVEIS NO SITE SUPRACITADO, CABENDO AOS INTERESSADOS INTEIRA RESPONSABILIDADE DE ACOMPANHAR AS INFORMAÇÕES PRESTADAS PELO MUNICÍPIO, NÃO CABENDO AOS MESMOS, ALEGAR DESCONHECIMENTO SOBRE QUAISQUER INFORMAÇÕES PRESTADAS COM REFERÊNCIA AO EDITAL EM QUESTÃO.
TELEFONE: (44) 3275-2100/3275-1177 – RAMAL 227 –

BARBOSA FERRAZ, 15 DE JULHO DE 2016.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:D6DBF304

DEPARTAMENTO LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS N º 005/2016

EXTRATO DE EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 106/2016

O MUNICÍPIO DE BARBOSA FERRAZ, TORNA PÚBLICO A ABERTURA DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS, TIPO MENOR PREÇO GLOBAL.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A CONSTRUÇÃO DA ACADEMIA DA SAÚDE, MEDINDO 104,17 M² DE PÁTIO E ÁREAS DESCOBERTA, NA RUA PIAUÍ – LT. 1/14 E PARTE AV. PARANÁ – QD. 20 – BAIRRO VILA BENTO – BARBOSA FERRAZ - PR, CONFORME PLANILHA ORÇAMENTÁRIO, MEMORIAL DESCRITIVO E PROJETOS**.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: DIA 02 DE AGOSTO DE 2016 ÀS 13:15 HORAS.
ABERTURA DAS PROPOSTAS: 02 DE AGOSTO DE 2016 ÀS 13:15 HORAS.
HORAS NO DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL**.**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: O EDITAL, SEUS ANEXOS E PROPOSTA ELETRÔNICA ESTARÃO DISPONIVEIS NO SITE:
WWW.BARBOSAFERRAZ.PR.GOV.BR
TELEFONE (44) 3275-2100, NA AVENIDA PRESIDENTE KENNEDY 363.

BARBOSA FERRAZ, 15 DE JULHO DE 2016.

VERA LÚCIA DE SOUZA
Presidente
Comissão de Licitação

Publicado por:
Vera Lucia de Souza
Código Identificador:BFDD7ABD

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
PORTARIA Nº 062/2016

Súmula: Reenquadra Professora em novo Nível e dá outras providências.

GILSON ANDREI CASSOL, Prefeito Municipal de Barbosa Ferraz, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Artigo 1º - Conceder a Professora: ROSIMERI DE PAULA CARLET, portadora do RG. 5.855.146-5 SESP/PR e do CPF: 815. 404. 859 - 00, com admissão em 01.07.2013, elevação do Nível I, Classe I, para o Nível II, Classe I, em virtude de Término de Estágio Probatório.

Parágrafo Único – Em virtude da Elevação, reenquadro a partir de 01 de Agosto de 2016, para Professora Nível II, Classe I.

Artigo 2º-Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Barbosa Ferraz PR, 15 de Julho de 2016.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Shizuko Elizabeth Fukuro
Código Identificador:FEF63662

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BITURUNA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PROCESSO N.º 060/2016 - PREGÃO N.º 045/2016

O Município de Bituruna, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob n.º 81.648.859/0001, torna público a realização de licitação, no dia **28/07/2016** às **10:00** horas, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL Locação de retro escavadeira para desenvolvimento das atividades

relacionadas ao Programa Horas Maquinas operacionalizado pela Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, conforme metas da LDO 1798/2015. O Edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados, no site:
www.bituruna.pr.gov.br, ou na Av. Dr. Oscar Geyer, 489, Centro, CEP: 84640-000, município de Bituruna PR. Quaisquer informações poderão ser obtidas no endereço acima ou pelo telefone (0**42) 35538080.

CLAUDINEI DE PAULA CASTILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandra S. Fronchetti
Código Identificador:166CB1BE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 153/2016

O SENHOR VALDEMAR GRALAK, PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VENTURA DE SÃO ROQUE, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

CONCEDER: A Servidora Fabiana Forekevicz, portadora da CI/RG nº. 9.783.103-3 e inscrita no CPF nº. 065.926.179-00 nomeada através do Decreto 015/2008 para exercer o Cargo Assistente Administrativo, 20 (vinte) dias de férias relativas ao período de 22/01/2014 à 22/01/2015 que serão gozados a partir de 18/07/2016 a 06/08/2016. Conforme Lei 832/15, Com plena anuência da servidora.

Revogadas as disposições em contrário, esta portaria passa a vigorar a partir da data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Boa Ventura de São Roque, 15 de Julho de 2016.

VALDEMAR GRALAK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcos Roberto Pagnussatti
Código Identificador:49C76B37

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 066/2016

SÚMULA: Nomeia o Comitê Municipal do Programa Família Paranaense do Município de Califórnia-Pr.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por LEI:

DECRETA

Art. 1º - Ficam por este instrumento nomeados os membros que irão compor o **COMITÊ MUNICIPAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE**, com função de mapear e articular com a rede de atendimento local bem como de desenvolver as ações junto as famílias.
Art. 2º - O Comitê Local é composto pelos secretários municipais e profissionais de atendimento das políticas e serviços municipais, conforme segmentos abaixo:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Sandro Esildo Camargo
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Maria Stela dos Santos
SECRETARIA DE SAÚDE
Marcos Marcelo Sasso
SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Luiz Augusto Ferreira
SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Viviane Ap. Dos Reis Da Silva
SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Geraldo Carlos Fornel

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 104/2015, de 25/08/2015 publicado no Jornal Tribuna do Norte – Edição nº 7.366 de 26/08/2015.

Edifício da Prefeitura Municipal de Califórnia, aos 15 dias do mês de julho de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:F1865D55

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESULTADO DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS PROCESSO LICITATÓRIO Nº 026/2016 PREGÃO Nº 016/2016

O Município de Califórnia, Estado do Paraná, através do Pregoeiro Oficial e da Equipe de Apoio, designada pela **Portaria nº 068/2016**, **TORNA PÚBLICO** o resultado do julgamento das propostas do processo acima, que tem por objeto: **Registro de Preços para a Contratação de empresas especializadas em locação de equipamentos para realização de festas e eventos**.

Fornecedor: VIA SOM BRASIL LTDA - ME
CNPJ/CPF: 04.473.887/0001-96

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
2	25	Unid.	Locação de tenda tipo pirâmide, tamanho 5x5m, lona galvanizada, anti-chamas.	R$ 199,00	R$ 4.975,00
9	8	Unid.	Contratação de Banda Show, com apresentação mínima de 02 (duas) horas, com gênero musical no mínimo: sertanejo, forró, rock, samba, pagode e MPB (Música Popular Brasileira).	R$ 3.890,00	R$ 31.120,00
10	150	Unid.	Diárias de Seguranças desarmados, uniformizados e com rádio comunicadores (cada diária equivale a 08h de trabalho).	R$ 130,00	R$ 19.500,00
12	8	Unid.	Locação de som de grande porte, contendo no mínimo 08 caixas amplificadas, no mínimo 06 caixas de retorno, no mínimo 12 caixas de som modelo Line, no mínimo 01 mesa de som digital, no mínimo 16 microfones com fio, no mínimo 08 microfones sem fio, periférico de entrada e saída, cabeamento necessário para montagem, no mínimo 16 pedestais para microfones, capacidade de alcance para no mínimo 800 pessoas e no máximo para 5.000 pessoas.	R$ 3.980,00	R$ 31.840,00
Valor Total					**R$ 87.435,00**

Valor Total do fornecedor: R$ 87.435,00 (Oitenta e sete mil, quatrocentos e trinta e cinco reais)

Fornecedor: SINGERS EVENTOS LTDA - ME
CNPJ/CPF: 1.691.279/0001-60

Item	Quant	Unid.	Descrição	Valor unitário	Valor Total
1	35	Unid.	Locação de tenda tipo pirâmide, tamanho 10x10m, lona galvanizada, anti-chamas.	R$ 437,00	R$ 15.295,00
3	15	Unid.	Locação de tenda tipo pirâmide, tamanho 3x3cm, lona galvanizada, anti-chamas.	R$ 190,00	R$ 2.850,00
4	600	Metro	Fechamento em lona galvanizada, anti-chamas.	R$ 8,84	R$ 5.304,00
5	6	Unid.	Locação de palco medindo 12x8m cada, com piso em tablado naval, com cobertura e fechamento em lona anti-chamas, com escada de acesso lateral e com altura mínima de 1,20m e no máximo de 1,80m do chão, peso mínimo suportável 1.500 kg.	R$ 1.990,00	R$ 11.940,00
6	2.000	Unid.	Locação de cadeiras plásticas para até 150kg	R$ 3,59	R$ 7.180,00

7	500	Unid.	Locação de mesa de plástico, quadradas com dimensões mínimas de 60x60cm, com no mínimo 4 (quatro) lugares de ocupação.	R$ 6,95	R$ 3.475,00
8	300	Unid.	Locação de grade de isolamento em estrutura metálica, medindo 2mx1,10m, cada grade.	R$ 9,98	R$ 2.994,00
11	40	Unid.	Locação de som de médio porte, contendo no mínimo 04 caixas amplificadas, no mínimo 02 caixas de retorno, no mínimo 04 caixas de som modelo Line, no mínimo 01 mesa de som digital, no mínimo 08 microfones com fio, no mínimo 04 microfones sem fio, periférico de entrada e saída, cabeamento necessário para montagem, no mínimo 08 pedestais para microfones, capacidade de alcance para no mínimo 400 pessoas e no máximo para 800 pessoas.	R$ 1.999,00	R$ 79.960,00
Valor Total					**R$ 128.998,00**

Valor Total do fornecedor: R$ 128.998,00 (Cento e vinte e oito mil, novecentos e noventa e oito reais)

Valor Total do Pregão 016/2016: R$ 216.433,00 (Duzentos e dezesseis mil, quatrocentos e trinta e três reais)

Califórnia, 15/07/2016

JOSÉ VÁGULA FILHO
Pregoeiro

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:E3733E6B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO Nº 065/2016

SÚMULA: Nomeia o Comitê Local do Programa Família Paranaense do Município de Califórnia-Pr.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por LEI:

DECRETA

Art. 1º - Ficam por este instrumento nomeados os membros que irão compor o **COMITÊ LOCAL DO PROGRAMA FAMÍLIA PARANAENSE**, com função de mapear e articular com a rede de atendimento local bem como de desenvolver as ações junto as famílias.
Art. 2º - O Comitê Local é composto pelos técnicos e profissionais de atendimento das políticas e serviços municipais, conforme segmentos abaixo:

SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
Titular: Nilza Ney Costa
Suplente: Rodrigo Calsavara

Titular: Vânia Aparecida Alves
Suplente: Tamires de Araujo

Titular: Andreia Regina Alexandrino
Suplente: Eliane de Fátima Vanzela

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
Titular: Daniela Aparecida Blun Gimenes
Suplente: Mariza Soares Martins

Titular: Fátima Aparecida Delecrode
Suplente: Siomara Cristina dos Santos Landgraff

Titular: Alice Maria da Fonseca Bueno de Oliveira
Suplente: Josiane do Prado

Titular: Valdirene de Jesus dos Santos
Suplente: Micheli Pedraça Gonçalves Vieira

Titular: Marinês Sinkos Lemos
Suplente: Maria Valentina Tomaz

Titular: Lilian Leite Miquelim Bernardo
Suplente: Fátima Aparecida de Paula

Titular: Lúcia Maria Sasso Rissá
Suplente: Valter Junior Ravaneda

SECRETARIA DE SAÚDE
Titular: Leide Pazine
Suplente: Marli Tardivo Simplicio
Titular: Emília Vella falleiros Neta
Suplente: Mariane Cristine Ridao Curty

Titular: Carla Carolina Gomes Ravaneda
Suplente: Giseli Voltarelli Fenelon

Titular: Aleciane Gasparetto
Suplente: Luzinete Marques Delecrode

SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E AGRICULTURA
Titular: Aparecida Maria Boencio
Suplente: Maria de Fátima de Lima Ferreira

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER
Titular: Danilo Laurentino da Silva
Suplente: Viviane Ap. Dos Reis Da Silva

SECRETARIA DE TRANSPORTES, OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
Titular: Paulo Abílio da Silva
Suplente: Antonio Roberto de Souza

ÁREA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE
Titular: Maria Hobal Costa
Suplente: Fabiana de Souza Pelogia

ÁREA DE PESSOAS PORTADORAS DE NECESSIDADES ESPECIAIS
Titular: Jandra Esméria Matos
Suplente: Verônica Voltarelli de Souza

ÁREA DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA RURAL
Titular: Luiz Augusto Ferreira
Suplente: Romeu Suzuki

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 103/2015, de 25/08/2015 publicado no Jornal Tribuna do Norte – Edição nº 7.366 de 26/08/15.

Edifício da Prefeitura Municipal de Califórnia, aos 15 dias do mês de julho de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:E5A80176

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 009/2016, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA/PR E A EMPRESA ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, QUE TEM COMO OBJETO O REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS MÉDICOS E HOSPITALARES.

O **MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA**, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua 17 de Dezembro, Nº 149, inscrito no CNPJ Nº 75.771.279/0001-06, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pela Prefeita Municipal, **Sra. ANA LUCIA MAZETO GOMES**, portadora da

Carteira de Identidade/R.G. N° 3.108.113-0-SSP-PR e do CPF/MF Nº 436.230.429-00 e a Empresa **ANGAÍ DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 04.217.590/0001-60, com sede na Rodovia da Uva, 902, Roça Grande, Município de Colombo - PR, CEP 83.402-000, neste ato representada pela Sra. Rosemary Américo Salvador, inscrita no CPF n.º 020.219.419-14, RG: 4.241.127-2, residente e domiciliada na cidade de Colombo/PR, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo a Ata de Registro de Preços Nº 009/2016, referente ao resultado do **Pregão Presencial nº 079/2015**, de acordo com as normas contidas na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, no que couber; mediante as Cláusulas e Condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO REEQUILÍBRIO FINANCEIRO
Importa o presente termo aditivo em reequilíbrio econômico-financeiro referente ao item 1 (Ibuprofeno 300mg cx com 400 comprimidos), do lote 05, da Ata de Registro de Preços nº 009/2016, sendo que, o item supramencionado, passa a ter o valor unitário de R$27,00 (vinte e sete reais).

CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas contratuais não conflitantes com o presente Termo Aditivo

E, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo aditivo em 02 (duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo assinadas.

Califórnia/PR, 15 de julho de 2016.

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita

ANGAI DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
Contratada
Representante Legal

Testemunhas:

_____
NOME:
R.G.:

_____
NOME:
R.G.:

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:FD8665D2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 038/2016 MODALIDADE: CONCORRÊNCIA N° 002/2016

OBJETO: Contratação de empresa especializada, devidamente cadastrada junto a concessionaria de energia elétrica (COPEL) para o fornecimento de materiais elétricos (padrão da concessionaria) e mão de obra para a execução de rede de energia elétrica no Parque Industrial.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação da Sra. Presidente da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 067/2016 e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 038/2016 que tem por objeto a **Contratação de empresa especializada, devidamente cadastrada junto a concessionaria de energia elétrica (COPEL) para o fornecimento de materiais elétricos (padrão da concessionaria) e mão de obra para a execução de rede de energia elétrica no Parque Industrial,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: *LUMEN INSTALAÇÕES ELÉTRICAS LTDA*
CNPJ: *08.925.842/0001-66*
OBRA: **Contratação de empresa especializada, devidamente cadastrada junto a concessionaria de energia elétrica (COPEL) para o fornecimento de materiais elétricos (padrão da concessionaria) e mão de obra para a execução de rede de energia elétrica em média e baixa tensão com três postos de transformação trifásicos com potência de 75 kva (cada) classe de isolação 15 kv tensão primaria 13,2 kv e tensão secundaria 220/127 volts, ferragens, materiais e equipamentos elétricos e iluminação pública, necessários para o atendimento ao loteamento de ampliação do Parque Industrial I a se localizar as margens da Estrada Boa Sorte, lotes 21-145-3-A-REM e 21-145-3-A-1, gleba Fazenda Três Bocas, no município de Califórnia Estado do Paraná, conforme projeto de eletricidade aprovado na concessionaria de energia elétrica "COPEL" de Apucarana/PR. Deverão ser observados também os projetos em anexo ao processo de referência as travessias sobre a Rodovia BR 376 (RODONORTE) e da linha férrea administrada pela ALL.**
LOCAL: MUNICÍPIO DE CALIFÓRNIA

VALOR TOTAL HOMOLOGADO: R$ 209.780,87 (duzentos e nove mil, setecentos e oitenta reais e oitenta e sete centavos.)

Portanto pela(s) empresa(s) proponente(s) ter(em) contemplado com os princípios legais, **HOMOLOGO** o **Processo de Licitação nº 038/2016**, **na modalidade**, ***Concorrência***: **nº 002/2016**, que estará arquivado no Departamento de Compras e Licitações, no qual este termo passa a ser parte integrante deste processo.

Califórnia,15 de julho de 2016

ANA LUCIA MAZETO GOMES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:71F02286

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA DO SIMÃO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 91/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE HORAS MÁQUINAS
LICITAÇÃO: Pregão 15/2016
INICIO DA VIGÊNCIA:15/07/2016
FINAL DA VIGÊNCIA: 31/12/2016
VALOR: R$ 105.150,00 (Cento e Cinco Mil, Cento e Cinqüenta Reais)
CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01.611.489/0001-09.
CONTRATADA (O): A.T TERRAPLENAGEM LTDA , INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 05.947.975/0001-45.

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:57755E43

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 92/2016
OBJETO: FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS DE A A Z, ÉTICOS, GENÉRICOS E SIMILARES SEGUNDO A PUBLICAÇÃO DA TABELA CMED/ANVISA TENDO POR ASE OS PREÇOS CONSTANTES NA RESPECTIVA TABELA
LICITAÇÃO: Pregão 16/2016
INICIO DA VIGÊNCIA: 15/07/2016
FINAL DA VIGÊNCIA: 31/12/2016
VALOR: R$ 150.000,00 (Cento e Cinqüenta Mil Reais)

CONTRATANTE: Município de Campina do Simão, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 01. 611. 489/ 0001 - 09.
CONTRATADA (O): HORTOPLUS PRODUTOS ODONTOLOGICOS E HOSPITALARES LTDA - ME, INSCRITO NO CNPJ/MF Nº 17.676.642/0001-08.

Publicado por:
Mayra Krutsch
Código Identificador:D19FF1A8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
ATO DE APOSENTADORIA

DECRETO Nº. 517 DE 01 DE JULHO DE 2016

Súmula: Concede Aposentaria a servidora Noélia Nogueira Cordeiro.

O Prefeito Municipal de Campina do Simão, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e considerando o processo de aposentadoria da servidora Noélia Nogueira Cordeiro,

DECRETA

Art. 1º Fica concedida a servidora Noélia Nogueira Cordeiro, brasileira, servidora pública municipal de Campina do Simão, ocupante do cargo efetivo de Professora (nível III C15), portadora do RG nº 3.816.940-8, e inscrita no CPF/MF sob o nº 956.641.069-72, **aposentadoria 03/2016, com proventos mensais e integrais**, com fundamento no artigo 40 § 1º da Constituição Federal, e artigo 226 da Lei Complementar Municipal nº 07/2006.

Art. 2º Fica estipulado como proventos mensais de sua aposentadoria o valor de R$ 2.747,22 (Dois mil setecentos e quarenta e sete reais e vinte e dois centavos), conforme demonstrativo de cálculo.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se.

Município de Campina do Simão, 01 de Julho de 2016.

LAURECI MIRANDA
Prefeito

Publicado por:
Silvia Duda
Código Identificador:8BF0EE6A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO DO TENENTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 036/2016

COLOCA SERVIDOR A DISPOSIÇÃO

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Ofício 011 ZEPR 17/2016 do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná – Rio Negro,

R E S O L V E:

Art. 1º - Colocar a disposição da Justiça Eleitoral, o Servidor Público Municipal MAGNO HENRIQUE HORNICK, CPF 900.071.239-49, matrícula 510-1, residente e domiciliado à Rua André Valenga, snº, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, na função de Auxiliar Administrativo, estatutário com carga horária semanal de 40 (quarenta) horas.

Art. 2º - O servidor ficará à disposição da 11ª Zona Eleitoral até a data de 31 de dezembro de 2016.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor nesta data, com efeitos a partir de 18 de julho de 2016.

Campo do Tenente, PR 14 de julho de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal Interino de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:9C9318E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 038/2016

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença com vencimento para tratamento de saúde, ao servidor público municipal **EDGAR JOAO BARANCELLI**, RG 4.017.674-8, CPF nº 529.063.029-53, ocupante do cargo de Servente I, lotado na Secretaria Desenvolvimento Social, pelo período de 20 (trinta) dias, no período de 12 de julho de 2016 a 21 de Julho 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo á 12 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 15 de Julho de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal Interino de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:53152FDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 037/2016

Concede Licença com vencimentos para tratamento de saúde.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe o Art. 63 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário):

RESOLVE
Art. 1º - Conceder Licença com vencimento para tratamento de saúde, à servidora pública municipal **ROSINEI DE OLIVEIRA ROSA**, RG 6.711.394-2, CPF nº 995.275.109-53, ocupante do cargo de Servente

I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, pelo período de 30 (trinta) dias, no período de 06 de julho de 2016 a 04 de agosto de 2016.
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo á 07 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 14 de Julho de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal Interino de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:DC24DCFC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 035/2016

Concede Licença com vencimentos a servidor para concorrer a mandato eletivo.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe os Arts. 59, VI e 70 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário) e art. 1º, inciso II, letra"l", da Lei Complementar nº 64/90 e considerando o requerimento do interessado protocolado sob o nº 614, em 01 de Julho de 2016
RESOLVE
Art. 1º - Conceder licença remunerada ao servidor DIRCEU RODRIGUES DE LIMA matrícula nº 451-1, ocupante do cargo de OPERARIO, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo no município de Campo do Tenente, no pleito eleitoral de 2016, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 02 de julho de 2016, retornando automaticamente na data de 03 outubro de 2016, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, podendo a referida licença ser revogada e o afastamento cancelado no caso de eventual não aprovação da candidatura, impugnação da mesma ou falta de apresentação de documentos ao setor competente que comprovem a sua escolha como candidato(a).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 13 de julho de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal Interino de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:4D2F1934

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 034/2016

Concede Licença com vencimentos a servidor para concorrer a mandato eletivo.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe os Arts. 59, VI e 70 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário) e art. 1º, inciso II, letra"l", da Lei Complementar nº 64/90 e considerando o requerimento do interessado protocolado sob o nº 615, em 01 de Julho de 2016
RESOLVE
Art. 1º - Conceder licença remunerada à servidora ROXANE TREVISAN ALVES matrícula nº 572-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM II, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo no município de Campo do Tenente, no pleito eleitoral de 2016, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 02 de julho de 2016, retornando automaticamente na data de 03 outubro de 2016, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, podendo a referida licença ser revogada e o afastamento cancelado no caso de eventual não aprovação da candidatura, impugnação da mesma ou falta de apresentação de documentos ao setor competente que comprovem a sua escolha como candidato(a).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 13 de julho de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal Interino de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:77C3CDD5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 033/2016

Concede Licença com vencimentos a servidor para concorrer a mandato eletivo.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe os Arts. 59, VI e 70 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário) e art. 1º, inciso II, letra"l", da Lei Complementar nº 64/90 e considerando o requerimento do interessado protocolado sob o nº 609, em 30 de Junho de 2016
RESOLVE
Art. 1º - Conceder licença remunerada ao servidor ALCEMIR RODRIGUES DE OLIVEIRA matrícula nº 367-1, ocupante do cargo de MOTORISTA EM GERAL III, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo no município de Campo do Tenente, no pleito eleitoral de 2016, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 02 de julho de 2016, retornando automaticamente na data de 03 outubro de 2016, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, podendo a referida licença ser revogada e o afastamento cancelado no caso de eventual não aprovação da candidatura, impugnação da mesma ou falta de apresentação de documentos ao setor competente que comprovem a sua escolha como candidato(a).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 13 de julho de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal Interino de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:C2B642F8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 032/2016

Concede Licença com vencimentos a servidor para concorrer a mandato eletivo.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe os Arts. 59, VI e 70 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário) e art. 1º, inciso II, letra"l", da Lei Complementar nº 64/90 e considerando o requerimento do interessado protocolado sob o nº 603, em 29 de Junho de 2016
RESOLVE
Art. 1º - Conceder licença remunerada à servidora SOLANGE MARIA DE LIMA FAVARO matrícula nº 681-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE ENFERMAGEM, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo no município de Campo do Tenente, no pleito eleitoral de 2016, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 02 de julho de 2016, retornando automaticamente na data de 03 outubro de 2016, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, podendo a referida licença ser revogada e o afastamento cancelado no caso de eventual não aprovação da candidatura, impugnação da mesma ou falta de apresentação de documentos ao setor competente que comprovem a sua escolha como candidato(a).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 13 de julho de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal Interino de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:97F313AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 031/2016

Concede Licença com vencimentos a servidor para concorrer a mandato eletivo.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe os Arts. 59, VI e 70 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário) e art. 1º, inciso II, letra"l", da Lei Complementar nº 64/90 e considerando o requerimento do interessado protocolado sob o nº 595, em 27 de Junho de 2016
RESOLVE
Art. 1º - Conceder licença remunerada à servidora INES MARIA WERNER matrícula nº 893-1, ocupante do cargo de AUXILIAR DE CONTABILIDADE, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo no município de Campo do Tenente, no pleito eleitoral de 2016, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 02 de julho de 2016, retornando automaticamente na data de 03 outubro de 2016, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, podendo a referida licença ser revogada e o afastamento cancelado no caso de eventual não aprovação da candidatura, impugnação da mesma ou falta de apresentação de documentos ao setor competente que comprovem a sua escolha como candidato(a).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 13 de julho de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal Interino de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:ABAA7F30

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 030/2016

Concede Licença com vencimentos a servidor para concorrer a mandato eletivo.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe os Arts. 59, VI e 70 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário) e art. 1º, inciso II, letra"l", da Lei Complementar nº 64/90 e considerando o requerimento do interessado protocolado sob o nº 592, em 27 de Junho de 2016
RESOLVE
Art. 1º - Conceder licença remunerada ao servidor ROBSON ROBERTO DORIA matrícula nº 753-2, ocupante do cargo de MOTORISTA, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo no município de Campo do Tenente, no pleito eleitoral de 2016, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 02 de julho de 2016, retornando automaticamente na data de 03 outubro de 2016, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, podendo a referida licença ser revogada e o afastamento cancelado no caso de eventual não aprovação da candidatura, impugnação da mesma ou falta de apresentação de documentos ao setor competente que comprovem a sua escolha como candidato(a).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 13 de julho de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal Interino de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:253E2A8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA 029/2016

Concede Licença com vencimentos a servidor para concorrer a mandato eletivo.

JORGE LUIZ QUEGE, Prefeito Municipal de Campo do Tenente, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do que dispõe os Arts. 59, VI e 70 da Lei de nº 221/93 (Regime Jurídico Estatutário) e art. 1º, inciso II, letra"l", da Lei Complementar nº 64/90 e considerando o requerimento do interessado protocolado sob o nº 588, em 24 de Junho de 2016
RESOLVE
Art. 1º - Conceder licença remunerada ao servidor AIRTON ELIAS PORTELA matrícula nº 427-1, ocupante do cargo de VIGILANTE SANITÁRIO, a título de desincompatibilização, para concorrer a cargo eletivo no município de Campo do Tenente, no pleito eleitoral de 2016, pelo período de 03 (três) meses, a partir de 02 de julho de 2016, retornando automaticamente na data de 03 outubro de 2016, nos termos da Lei Complementar nº 64/90, podendo a referida licença ser revogada e o afastamento cancelado no caso de eventual não aprovação da candidatura, impugnação da mesma ou falta de apresentação de documentos ao setor competente que comprovem a sua escolha como candidato(a).

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeito retroativo a 01 de julho de 2016, revogadas as disposições em contrário.

Campo do Tenente, 13 de julho de 2016.

JORGE LUIZ QUEGE
Prefeito Municipal

RODRIGO FERREIRA DE SOUZA
Secretário Municipal Interino de Administração e Finanças

Cientifique-se,
registre-se e
publique-se.

Publicado por:
Zeila de Fatima Cavalheiro Urban
Código Identificador:28CA11A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO MAGRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 022/2016 - DETR

(prazo de 30 dias)

O **MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 1607539/0001-76, com sede na Rodovia Gumercindo Boza, nº 208.23, km 20, Sede, Campo Magro – PR, através da Secretaria Municipal de Finanças, nos termos do Artigo 79, alínea "a" da Lei Municipal nº 294/2003, em razão da impossibilidade de fazê-lo pessoalmente, **NOTIFICA** os contribuintes:

CÓDIGO	CONTRIBUINTE	CNPJ/CPF	VENCIMENTO
23488	ROSMERI TEREZINHA TAQUES - MEI	19.376.871/0001-32	30/07/2016
20487	ROSA VIEIRA DE SOUZA - MEI	16.572.501/0001-82	30/07/2016
19745	CIRINO DOS SANTOS MORAIS - MEI	14.551.947/0001-03	30/07/2016
21473	JOAQUIM ALVES DOS SANTOS - MEI	18.372.166/0001-02	30/07/2016
21474	MARCO AURELIO DOS SANTOS - MEI	14.544.634/0001-10	30/07/2016
21494	JOÃO VANDERLEI DOS SANTOS - MEI	12.586.614/0001-86	30/07/2016
21071	HELIA SILMARA TREVIZAN - MEI	17.613.949/0001-60	30/07/2016
7863	FERNANDO GOMES LINHARES	10.864.042/0001-24	30/07/2016
8516	DIVICOM COMERCIO DE MOVEIS EIRELI - ME	12.183.784/0001-10	30/07/2016
8490	ANA PRINCIVAL LANCHONETE E RESTAURANTE	12.020.649/0001-53	30/07/2016
8540	CALANDRAPAR INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	12.293.605/0001-05	30/07/2016
8450	MARRIA´S MERCEARIA LTDA	08.075.173/0001-80	30/07/2016
8541	GENIVALDO FRANCISCO OZORIO	11.844.763/0001-35	30/07/2016
20669	M Y ACADEMIA DE MUSCULAÇÃO LTDA - ME	07.073.298/0001-09	30/07/2016
20492	VIAPLAN ENGENHARIA LTDA	80.024.557/0004-44	30/07/2016
19089	MERCEARIA PIONEIRO LTDA	13.697.390/0001-42	30/07/2016
19061	ROTA MAXIMA SEGURANÇA LTDA	13.783.313/0001-05	30/07/2016
19084	ALUMITECH DESIGN MOVEIS LTDA ME	13.936.624/0001-67	30/07/2016
23496	AMADEUS ANTONIO DA SILVA - MEI	22.872.148/0001-59	30/07/2016
23152	VALDIR CORDEIRO FRANCO - MEI	21.244.361/0001-53	30/07/2016
7973	K J A BAR E RESTAURANTE LTDA -ME	11.072.127/0001-32	30/07/2016
20444	SETTI MÓVEIS LTDA	16.366.579/0001-40	30/07/2016
22441	COONASERV - COOPERATIVA DE TRABALHO NACIONAL DE SERVIÇOS	20.111.870/0001-45	30/07/2016
23286	LUCINEIA VESCOW - ME	21.910.750/0001-70	30/07/2016
21434	CARLOS AUGUSTO COSTA DE SOUZA -MEI	18.071.187/0001-80	30/07/2016
8501	MARCIA DUTRA RIBEIRO - MEI	12.124.977/0001-08	30/07/2016
7871	ADRIANA TRACZINSKI	860.195.209-78	30/07/2016
23474	SICCARES CONSULTORIA, TREINAMENTO E EVENTOS LTDA - ME	06.078.678/0001-73	30/07/2016
23478	DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS BRAGANHOLO LTDA - EPP	22.357.631/0001-03	30/07/2016
23462	COMERCIAL LUGARINI LTDA	22.281.093/0001-02	30/07/2016
22678	CRISTIANO CASPREK - ME	20.677.610/0001-31	30/07/2016
22681	NILSON GONÇALO FELIZARDO - ME	20.615.913/0001-20	30/07/2016
20483	FILTRASUL IND. E COM. DE FILTROS E ACESS AUTOM EIRELLI - ME	06.036.385/0001-23	30/07/2016
21431	BENEDETTO INDUSTRIA E COM. DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA ME	17.861.575/0001-00	30/07/2016
21440	COMERCIO DE GESSO SANTA CECILIA - EIRELI - ME	17.678.193/0001-37	30/07/2016
22641	SUPREME SERVIÇOS POSTUMOS LTDA - ME	15.657.051/0001-68	30/07/2016
22605	HIPERFLEX COMÉRCIO DE EMBALAGENS, PAPEIS E PLASTICOS LTD	20.302.640/0001-63	30/07/2016
22598	FLEXOPRESS INDUSTRIAL LTDA - ME	20.438.306/0001-31	30/07/2016
22595	FRANCILE SANTOS VIEIRA - ME	19.834.760/0001-22	30/07/2016
22593	CARLOS MICHEL DOS SANTOS - ME	20.446.765/0001-67	30/07/2016
19167	INSTITUTO PRÓ-CIDADANIA DE CURITIBA - IPCC	78.416.450/0011-29	30/07/2016
22591	PERSONAL CHEF ALIMENTAÇAO LTDA - EPP	20.521.582/0001-69	30/07/2016
21451	FENIXDR COMERCIO E REPRESENTAÇAO DE PROD EM GERAL - EIRELI	17.960.341/0001-01	30/07/2016
20467	SABOR DE CASA RESTAURANTE LTDA -ME	15.787.329/0001-11	30/07/2016
20460	VMB LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA	15.590.703/0001-94	30/07/2016
20457	CHACARA SANTANA EVENTOS LTDA	10.885.864/0001-91	30/07/2016
22631	LEILA TANNOURI PINTO DA SILVA - MEI	20.496.363/0001-77	30/07/2016
20668	ANDERSON FERRI - MEI	16.680.155/0001-56	30/07/2016
22608	JOSEMIR LEONARDI - MEI	20.318.493/0001-10	30/07/2016
22601	MIGUEL ANDERSON LIQUES PENTEADO - MEI	20.318.406/0001-24	30/07/2016
22588	CRISTINEI REGINI - MEI	20.283.795/0001-08	30/07/2016
22582	GILTERSON SALDANHA BARTHOLOMEI - MEI	20.363.062/0001-75	30/07/2016
22565	ANA PAULA RODRIGUES DA SILVA - MEI	20.487.459/0001-79	30/07/2016
23486	GILVANE APARECIDA NUNES MANOSSO - MEI	22.583.643/0001-48	30/07/2016
23448	ALESSANDRO CARLOS FERRO - MEI	22.714.094/0001-01	30/07/2016
22589	ANTONIO SANTOS DE PICOLI - MEI	20.541.073/0001-06	30/07/2016
19159	MOREIRA & SOUZA MÓVEIS ARTESANAIS LTDA	13.552.384/0001-05	30/07/2016
7900	SANTOS & RETKA REPRESENTAÇÃO COMERCIAL LTDA	10.944.792/0001-06	30/07/2016
7870	IRMÃOS KASPRECKI LTDA - ME	05.863.574/0001-07	30/07/2016

Para que tomem conhecimento do vencimento de sua licença comercial

Assim, caso o contribuinte acima nominado pretenda renovar seu Alvará Comercial para o ano de 2016, deverá comparecer ao Departamento de Tributos (DETR) deste município, situado na Rodovia Gumercindo Boza, nº 20.823, Sede, Campo Magro – PR, de segunda-feira à sexta-feira (exceto feriados), das 8h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, para retirada da competente Guia de Recolhimento da Taxa de Localização e Verificação Anual (art. 3º, inciso IV da Lei Municipal nº 36/1997 e art. 10, inciso IV da Lei Municipal nº 294/2003).

Caso prefira, o contribuinte poderá expedir a aludida Guia de Recolhimento através do sítio eletrônico oficial da Prefeitura **(*www.campomagro.pr.gov.br/)***, *acessando o link "Cidadão Web"*.

Procedido ao recolhimento tributário, o contribuinte deverá requerer a renovação de seu Alvará Comercial junto ao Setor de Protocolo da Prefeitura, oportunidade na qual lhe serão exigidos os seguintes documentos:

a) Guia de Recolhimento devidamente paga;
b) Cópia do Alvará antigo (2015);
c) Documento de Identificação do contribuinte ou de seu representante legal (RG);
d) Cadastro de Pessoa Física contribuinte ou de seu representante legal (CPF);
e) Comprovante do endereço comercial, com data de expedição não superior a três meses.
f) Copia do contrato social da empresa
g) Certificado do corpo de bombeiros e na falta deste apresentar protocolo de vistoria perante aquele órgão.

Adverte-se que o não atendimento da convocação contida neste Edital resultará no cancelamento automático de seu Alvará Comercial.

O conteúdo deste Edital poderá ser impugnado no prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data de sua publicação.

Campo Magro, 13 de julho de 2016

CAROLINE BOSCARDIM
Secretária Municipal de Finanças

DIUCELIA APARECIDA COSTA ALEIZ
Diretora
Departamento de Tributos

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:0D8023E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
EXTRATO DE TERMO DO CONVÊNIO 005/2016

ÓRGÃO REPASSADOR: MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO – CNPJ: 01. 607. 539/ 0001 - 76
ENTIDADE RECEPTORA: ASSOCIAÇÃO ITA WEGMAN, inscrita no CNPJ sob o n.º 10.311.690/0001-53.
OBJETO: CONSISTE NA PROMOÇÃO DO PROJETO **"ADEQUAÇÃO DA NOVA SEDE DA ASSOCIAÇÃO ITA WEGMAN"** CUJA FINALIDADE É A REALIZAÇÃO DE ADEQUAÇÕES NA NOVA SEDE DA ASSOCIAÇÃO ITA WEGMAN, NO MUNICÍPIO DE CAMPO MAGRO, ESPECIALMENTE NA COZINHA E ÁREA DE SERVIÇO, ATENDENDO ÀS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA.
VALOR DO CONVÊNIO: R$ 18.270,00 (Dezoito mil duzentos e setenta reais)
VIGÊNCIA: 07/07/2016 à 07/10/2016
DATA DA ASSINATURA: 07/07/2016

Publicado por:
Gilead Reges Valente Raab
Código Identificador:1A05356D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
BALANCETE FINANCEIRO - JUNHO 2016

CNPJ 77.778.793/0001-07
Edifício Alfredo Mansur
Av.: Anésio Fernandes Machado nº. 345. Residencial Vista Bella
Fone: (043) 3566-1740 – Fone/Fax (043) 3566-1278
www.camaraclps.pr.gov.br / camarasecretaria@yahoo.com

BALANCETE FINANCEIRO - JUNHO 2.016			
		RECEITAS	DESPESAS
SALDO MÊS ANTERIOR		42.811,11	
TRANSFERÊNCIA DO EXECUTIVO		124.166,00	
3.1.90.11.00.00.00	VENCIM. E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL		
3.1.90.11.01.01.00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS PESSOAL EFETIVO		24.721,94
3.1.90.11.01.05.00	SUBSÍDIOS VEREADORES E PRESIDENTE CÂMARA		43.519,32
3.1.90.11.31.01.00	VENCIMENTO COMISSIONADOS – NÃO OCUPANTES DE CARGO EFETIVO		4.436,79
3.1.90.11.33.00.00	GRATIFICAÇÃO POR EXERCICIO DE FUNÇÕES		4.436,78
3.1.90.11.37.00.00	GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO		7.728,80
3.1.90.11.43.00.00	13º. SALÁRIO		11.975,87
3.1.90.13.00.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS		
3.1.90.13.02.00.00	CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS		7.746,38
3.1.90.13.05.03.00	INSS - SUBSIDIOS DO PRESIDENTE DA CAMARA		1.192,05
3.1.90.13.05.04.00	INSS - SUBSIDIOS DOS VEREADORES		7.947,00
3.1.90.13.10.00.00	CONTRIB.AO INSS-COMISSIONADOS NÃO DETENTORES DE CARGO EFETIVO		931,72
3.1.90.16.00.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS- PESSOAL CIVIL		
3.3.90.14.00.00.00	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL		
3.3.90.14.14.02.00	SERVIDORES COMISSIONADOS		635,40
3.3.90.14.14.03.00	AGENTES POLITICOS		3.177,00
3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO		
3.3.90.30.04.00.00	GAS E OUTROS MATERIAS ENGARRAFADOS		59,00
3.3.90.30.07.12.00	GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA COPA E CANTINA		271,80
3.3.90.30.21.00.00	MATERIAL DE COPA E COZINHA		67,75
3.3.90.30.22.00.00	MATERIAL LIMPEZA E PROD. DE HIGIENIZAÇÃO		100,85
3.3.90.30.24.00.00	MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMOVEIS		87,76
3.3.90.36.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA		
3.3.90.36.07.00.00	ESTAGIÁRIOS		928,00
3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA		
3.3.90.39.08.00.00	MANUTENÇÃO DE SOFTWARE		1.588,95
3.3.90.39.11.00.00	LOCAÇÃO DE SOFTWARE		1.399,60
3.3.90.39.17.00.00	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQ.E EQUIP.		
3.3.90.39.43.99.00	SER. ENERGIA ELETRICA DEMAIS SETORES ADMIN		436,31
3.3.90.39.44.99.00	SERVIÇOS DE ÁGUA E ESGOTO DEMAIS SETORES ADMIN		109,19
3.3.90.39.48.00.00	SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO		3.160,00
3.3.90.39.58.00.00	SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES		628,99
3.3.90.39.79.00.00	SERVIÇO APOIO ADM.TECNICO E OPERACIONAL		190,00
3.3.90.39.81.00.00	SERVIÇOS BANCARIOS		108,60
3.3.90.39.95.00.00	MANUT. CONSERV. EQUIP. PROCESSAMENTO DADOS		1.315,00
3.3.90.39.97.00.00	DESPESAS DE TELEPROCESSAMENTO		89,90
RENDIMENTO APLICAÇÃO FINANCEIRA		553,03	
REPASSE AO EXECUTIVO REF. APLICAÇÃO FINANCEIRA			553,03
TOTAL		167.530,14	129.543,78
SALDO JUNHO/2016		37.986,36	

HUMBERTO BENEDITO DOMINGUES
Presidente

MARCIO ANTONIO FURLAN
Vice-Presidente

RAFAELA CARRIEL DE SOUZA MACHADO
Primeira Secretária

IVETE CUENCA MACHADO
Segunda Secretária

ELEZANA MARIA AMARAL DE OLIVEIRA
Contadora
C.I. CRC 043720/O-5

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:50881C53

DEPARTAMENTO CONTÁBIL E FINANCEIRO
DECRETO 3492/2016

SÚMULA: Abertura de Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis, para o exercício de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, AMPARADO PELA LEI 1.258 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2015, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Corrente Exercício Financeiro um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Município de Carlópolis/PR, no valor de R$ 26.416,92 (vinte e seis mil, quatrocentos e dezesseis reais e noventa e dois centavos), destinado às seguintes dotações orçamentárias:

05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.306.0344.2434 – Merenda Escolar
3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
Conta 00873 – Fonte 00000 – R$ 10.000,00
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.365.0355.2438 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Infantil - Creche
3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Conta 02099 – Fonte 00000 – R$ 16.416,92

Art. 2º -Como recursos para abertura do crédito previsto no artigo anterior será utilizada a forma constante no artigo 43, parágrafo 1.º, Inciso III da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964 conforme especificado:

a)Anulação de Dotações
05 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
05.002 – DIVISÃO DE EDUCAÇÃO
12.361.0350.2440 – Gestão e Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo
Conta 00090 – Fonte 00000 – R$ 26.416,92

Art. 3º -Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlópolis/PR, 14 de julho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Lima
Código Identificador:36F73C4D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2016
PROCESSO Nº 070/2016
TIPO: MENOR PREÇO MENSAL

O Município de Carlópolis, Estado do Paraná, por intermédio da Comissão Municipal de Licitação, torna pública a **Revogação** de Licitação na modalidade Pregão Presencial, Menor Preço Mensal, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de licença e locação de sistemas operacionais de Gestão Pública, conforme as especificações e condições constantes do Edital e seus Anexos. Foi revogada com base no art. 49 da Lei 8.666/93 e justificativa fundamentada no processo.

Maiores informações estão disponíveis aos interessados no Departamento de Licitações do Município de Carlópolis, Rua Benedito Salles, nº 1.060, nos horários das 09h00min às 11h00min e 14h00min às 16h00min e pelo telefone: (43) 3566.1291 – Ramais: 211 e 207 e no site – link:
www.carlopolis.pr.gov.br - Processos Licitatórios.

Carlópolis, 15 de julho de 2016.

KÁTIA KEIKOSHIMIZO
Pregoeira

OSMAR HENRIQUE DA SILVA
Equipe de Apoio

FRANCISCO PAIVA NETO
Equipe de Apoio

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:CDD7993C

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 327/2016 – DP

SÚMULA: Registrar a renuncia à classificação, com opção por final de fila do candidato convocado na Portaria nº 325/2016 – DP.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:
Art.1º. Registrar a renuncia à classificação original no Concurso Público 01/2016, por interesse particular, optando por final de fila, da 2ª classificada para o cargo de médico plantonista, Elaine Cristina de Araujo Carneiro, convocado na Portaria nº 325/2016- DP.

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 15 de julho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:89688DD0

DEPARTAMENTO PESSOAL
PORTARIA Nº 328/2016 – DP

SÚMULA: Convocação de 01 (um) Agente de endemias de provimento efetivo, aprovados em concurso público nº 001/2016.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art.1º. Convocar, para assumir a vaga de Agente de Endemias efetivo, em virtude de aprovação no Concurso Público realizado e regulamentado na forma do Edital nº 001/2016, NAYARA DE SOUZA ALVARENGA.

Art. 2º. O candidato devera apresentar a documentação e entrar em exercício no prazo máximo de 15 (quinze) dias a partir da data da publicação do presente ato.

Art. 3º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se.
Cumpra-se.

Carlópolis, 15 de julho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:EE0FB5BF

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO N° 230/2016 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidora efetiva ocupante do cargo de Professora.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a pedido por motivo de aposentadoria, a partir do dia 01 de agosto de 2016, Maria de Lourdes Leite, professora, matricula nº 114-1, RG nº 4.610.142-1 - SSP/PR.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente ato.

Carlópolis, 15 de julho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:8DD95F0A

DEPARTAMENTO PESSOAL
DECRETO N° 231/2016 - DP

SÚMULA: Dispõe sobre exoneração a pedido de servidora efetiva ocupante do cargo de Professora.

MARCOS ANTONIO DAVID, PREFEITO MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,
DECRETA:

Art. 1º. EXONERAR a pedido por motivo de aposentadoria, a partir do dia 01 de agosto de 2016, Fatima Yoko Ikeda, professora, matriculas nº 671-1/672-1, RG nº 353.220-60 - SSP/SP.

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º. Que o Departamento de Pessoal tome as providências necessárias ao cumprimento do presente ato.

Carlópolis, 15 de julho de 2016.

MARCOS ANTONIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:266A824E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLOMBO

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 514/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Antenor Martiol de Souza**, portador do RG nº 6.115.389-6/PR, para atuar como Fiscal da Ata nº 241/2016, Processo Licitatório Concorrência nº 009/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa pelo Sistema de Registro de Preços para Prestação de serviços de Reparos, Manutenção e Pequenas Reformas, com fornecimentos de matérias, equipamentos e mão de obra, em prédios ou áreas públicas municipais, atendendo as necessidades de Diversas Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 08 de Julho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:0FF64363

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 519/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Ilías Dalprá**, portador do RG nº 2.069.304-5/PR, para atuar como Fiscal da Ata nº 242/2016, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 059/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de massa asfáltica para restauração de pavimentos, fabricado com agregados e derivados de compostos betuminosos, incorporado em sua composição aditivo vinilico e polímeros de borracha da reciclagem de pneus e xisto, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Obras e Viação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 11 de Julho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:3CED9508

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 528/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Alecsandro Betinardi**, portador do RG nº 5.994.497-5/PR, para atuar como Fiscal da Ata nº 243/2016, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 060/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de

Metalurgia, para atender aos veículos pesados da frota pública municipal pertencentes às Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Abastecimento, Educação, Meio Ambiente, obras e Viação, atendendo as necessidades de Diversas Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 12 de Julho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:C57CC58E

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 529/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Luciane Alves Lopes**, portadora do RG nº 7.789.267-2/PR, para atuar como Fiscal das Atas nº 245 e 246/2016, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 064/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada através do sistema de Registro de Preços para aquisição de camisetas personalizadas, atendendo as necessidades de diversas Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 13 de Julho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:1B8EBB37

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 465/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Maria Helena de Oliveira Mendes**, portadora do RG nº 5.270.304-2/PR, para atuar como Fiscal do Contrato nº 236/2016, Processo Licitatório Dispensa nº 053/2016, que tem por objeto a Locação do Imóvel situado a Av. São Gabriel, nº 2823, bairro São Gabriel, Colombo – Paraná, com área de 204,52 m², a ser utilizado para instalação do Conselho Tutelar, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 30 de Junho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:BE3DE065

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 509/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Substituir a Sr. **Pedro Henrique da Silva de Oliveira**, que outrora atuava como Fiscal da Ata nº 109/2016, Pregão Presencial nº 017/2016, pela nova Fiscal de Contrato, Sra. Sandra Mara de Oliveira**,** RG nº 8.474.471-9

II – Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 06 de Julho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:4DBC62F5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 524/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Prorrogar** a Portaria nº 038/2016, referente ao Processo Administrativo nº 1355/2016, por mais 90 (noventa) dias, para continuidade dos trabalhos sindicantes referentes ao processo citado.

Paço Municipal de Colombo Em, 11 de Julho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:134B8B94

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 530/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

I - **Prorrogar** a Portaria nº 313/2016, referente ao Processo Administrativo nº 6466/2016, por mais 60 (sessenta) dias, para continuidade dos trabalhos sindicantes referentes ao processo citado.

Paço Municipal de Colombo Em, 13 de Julho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:F364B217

GABINETE DA PREFEITA
LEI Nº 1417/2016

"Declara de utilidade de pública a Associação dos Recicladores do Limoeiro."

A Camara Municipal de Colombo aprovou e eu **IZABETE CRISTINA PAVIN**, Prefeita Municipal de Colombo, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública a Associação dos Recicladores do Limoeiro, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Estrada do Limoeiro, 247, Bairro Campestre, Município de Colombo, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob nº 20. 438. 343/ 0001 - 40.

Art. 2º - A entidade descrita no artigo anterior, salvo por motivo justo, a critério do Chefe do Executivo Municipal, deverá apresentar até 30 de abril de cada ano, ao órgão competente da Prefeitura Municipal de Colombo, relatório circunstanciando dos serviços prestados à coletividade no ano precedente.

Art. 3º - Cessarão os efeitos da declaração de utilidade pública, se a entidade:

I - deixar de cumprir por dois anos consecutivos, as exigências do art. 2º;
II - substituir os fins estatutários ou negar-se a prestar os serviços neles compreendidos;
III - alterar a sua denominação e, dentro de 90 (noventa) dias, contados da averbação no Registro Público, não comunicar a ocorrência ao departamento competente da Prefeitura Municipal de Colombo;
IV - passar a remunerar os membros de sua Diretoria pelo exercício específico de suas funções;
V - distribuir lucros, vantagens ou bonificações a dirigentes, associados ou mantenedores, sob qualquer forma;
Vl - deixar de destinar a totalidade das rendas apuradas ao atendimento de finalidade prevista no seu estatuto.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Colombo, 14 de julho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:B9440763

GABINETE DA PREFEITA
DECRETO Nº 049/2016

A Prefeita Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Art.1º - Nomear, na forma da Lei Municipal nº 1329/2016, os Membros Governamentais e Não Governamentais que farão parte do **Conselho Municipal de Desenvolvimento Agropecuário de Colombo – CDAC** , para o biênio 2016 a 2018.

• **Membro Efetivo**
• **Membro Suplente**

*** Representante da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento,**

• Márcio Roberto Toniolo
• José Ribeiro Junior

***Representante da Secretaria Municipal de Meio Ambiente,**

1. Evandro Luiz Busato
2. Robério Marcolino Filho

***Representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Habitação**

1. Tania Mara Tosin
2. Gilmar dos Santos Mergarefo Junior

***Representante da EMATER,**

1. Valdir Vemer Ast
2. Edina Rúbia Jardweski

***Representante do Sindicato Rural patronal,**

1. Ariel Perin
2. Nildo Gasparin

***Representante do Sindicato dos Trabalhadores Rurais**

1. Jeronimo Strapasson
2. José Nicassio Strapasson

***Representante da Camara Municipal de Colombo,**

1. Sidney Campos
2. Dolíria Strapasson

***Representantes das Cooperativas e Associações Rurais**

1. Johnes Bastistão
2. Edilson Ronald Ceccon

***Representantes das Regiões Rurais do Município:**

***Representantes do Ribeirão das Onças e Águas Fervidas**

1. Gilberto Strapasson
2. Marcelo Guimarães

***Representantes do Bacaetava e Capivari**

1. José Glicério Gasparin
2. Adir Gasparin

***Representantes da Serrinha e Poço negro**

1. Mário Guarise
2. Oedece Lazarotto

***Representantes do Uvaranal e Guabirobal**

1. Marino Alceu Cavassin
2. Maxwell Busato

***Representantes do Botiatumirin e Sapopema**

1. Edison Luiz Ceccon
2. Maria Ivete Bonin Ceccon

***Representantes do Campestre e Morro Grande**

1. Gilson Bertolin
2. Angelo Luiz Bertolin

***Representantes da Colônia Faria e Roseira**

1. Mauro Mocellin
2. Guido Tobias Coradin

***Representantes do Imbuial e Santa Gema**

1. Walter Bianchini
2. Paulo Maschio

***Representantes do Itajacuru e São João**

1. Cristian Aliceu Ceccon
2. Geovane Odorico Strapasson

Art. 2º - Esta Portaria Entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 14 de julho 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:C9AD10FC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 503/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Claudia Maria Gomes**, portadora do RG nº 4.489.014-3/PR, para atuar como Fiscal da Ata nº 237/2016, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 061/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa por meio do Sistema de Registro de Preços para fornecimento de de Coffe Break, para as diversas Secretarias Municipais, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Assistência Social, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 04 de Julho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:18A38D98

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 507/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar a Servidora Pública Municipal **Juliana Gleice Beraldo Cavalheiro**, portadora do RG nº 6.675.806-0/PR, para atuar como Fiscal da Ata nº 238/2016, Processo Licitatório Pregão nº 051/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa através do Sistema de Registro de Preços, para fornecimento de gêneros alimentícios de 1ª qualidade com prestação de serviços de entrega "Ponto a Ponto", apoio técnico e consultoria nutricional a serem utilizados nas unidades (Escolas Municipais, Centros Municipais de Educação infantil e Assessoramento e reuniões pedagógicas), atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 06 de Julho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:31F8E1BC

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 510/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Substituir a Sra. **Jocimara de Fátima Nunes Marchaukoski Foltran**, que outrora atuava como Fiscal da Ata nº 107/2016, Pregão Presencial nº 021/2016, pela nova Fiscal de Contrato, Sra. Camila Andreatta de Oliveira**,** RG nº 10.253.526-0/PR.

II – Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 07 de Julho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:DE1A1F8A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 511/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Substituir a Sra. **Jocimara de Fátima Nunes Marchaukoski Foltran**, que outrora atuava como Fiscal da Ata nº 057/2016, Pregão Presencial nº 007/2016, pela nova Fiscal de Contrato, Sra. Camila Andreatta de Oliveira**,** RG nº 10.253.526-0/PR.

II – Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 07 de Julho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:D8021F57

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 512/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Substituir a Sra. **Jocimara de Fátima Nunes Marchaukoski Foltran**, que outrora atuava como Fiscal da Ata nº 155/2016, Pregão Presencial nº 023/2016, pela nova Fiscal de Contrato, Sra. Camila Andreatta de Oliveira**,** RG nº 10.253.526-0/PR.

II – Esta Portaria Revoga demais disposições em contrário.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 07 de Julho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:32E4F47F

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 513/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Ivan Walt**, portador do RG nº 3.632.019-2/PR, para atuar como Fiscal do Contrato nº 240/2016, Processo Licitatório Dispensa nº 056/2016, que tem por objeto a Locação de um imóvel localizado a Rua Brasilio Bontorin, nº

376, bairro Roça Grande, Colombo – Paraná, com área construída de 840,00 m², para utilização do Departamento de Patrimônio, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Administração, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 07 de Julho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:5E0DA915

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 508/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Douglas Christofari Viero**, portador do RG nº 9.965.111-3/PR, para atuar como Fiscal do Contrato nº 239/2016, Processo Licitatório Dispensa nº 056/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa para execução de Sondagem Rotativa e elaboração de projeto para a Rua Presidente Faria, no bairro São Dimas, Colombo – Paraná, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 06 de Julho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:4DD9FA4A

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 525/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Alecsandro Betinardi**, portador do RG nº 5.994.497-5/PR, para atuar como Fiscal da Ata nº 243/2016, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 060/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de Metalurgia, para atender aos veículos pesados da frota pública municipal pertencentes às Secretarias Municipais de Administração, Agricultura e Abastecimento, Educação, Meio Ambiente, obras e Viação, atendendo as necessidades de Diversas Secretarias Municipais, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 12 de Julho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:EF0D3A6B

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 531/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

I – Designar o Servidor Público Municipal **Sydnei Jesus Godinho**, portador do RG nº 5.963.461-5/PR, para atuar como Fiscal da Ata nº 247 e 248/2016, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 052/2016, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada por meio do Sistema de Registro de Preços para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva com fornecimento de peças e acessórios em equipamentos, móveis hospitalares e eletrodomésticos dos estabelecimentos municipais de saúde, atendendo a necessidade da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Colombo.

Dê-se publicidade,

Paço Municipal de Colombo Em 14 de Julho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:0337BC57

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 526/2016

A PREFEITA MUNICIPAL DE COLOMBO, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e conforme o Processo nº 12853/2016;

RESOLVE:

I – **Designar** os servidores, Marco Aurélio Gastão, Mat 10.698, Nivaldo Camilo, Mat 13.026 e Riolando Fransolino Junior, Mat 11.502, para sem prejuízo de suas funções, sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, referente ao Processo Administrativo nº 12853/2016, dando-se o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da instalação da comissão.

II – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se publicidade.

Paço Municipal de Colombo Em 12 de julho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
Monica Aparecida Maciel
Código Identificador:B6825C68

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO - PP N° 030/2016

Processo Administrativo nº 18096/2015
O Secretário Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolvem **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 713/2015, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016**, que tem por objeto a Contratação de empresa especializada através do sistema de **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de mobiliário para diversas Unidades de Saúde do Município de Colombo, conforme quantidades e especificações constantes no edital.
PROPONENTE VENCEDOR: **PAULINÉIA LOTTERMANN REIS** – **Lote 01** – Valor R$ 804,00 (oitocentos e quatro reais); **Lote 02** – Valor R$ 17.372,00 (dezessete mil, trezentos e setenta e dois reais); **Lote 04** – Valor R$ 7.059,00 (sete mil e cinquenta e nove reais); **Lote 07** – Valor R$ 3.014,00 (três mil e quatorze reais); **Lote 12** – Valor R$ 10.584,00 (dez mil, quinhentos e oitenta e quatro reais);

Lote 13 – Valor R$ 12.338,00 (doze mil, trezentos e trinta e oito reais) e **Lote 16** – R$ 7.425,00 (sete mil, quatrocentos e vinte e cinco reais);
PROPONENTE VENCEDOR: **NELITA GOMES FARIAS EPP** – **Lote 03** – Valor R$ 10.457,70 (dez mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta centavos) e **Lote 11** – Valor R$ 15.873,00 (quinze mil, oitocentos e setenta e três reais);
PROPONENTE VENCEDOR: **VINÍCIUS GUILHERME DOS SANTOS** – **Lote 05** – Valor R$ 4.641,00 (quatro mil, seiscentos e quarenta e um reais);
PROPONENTE VENCEDOR: **W.A.M. LICITAÇÕES LTDA ME** – **Lote 06** – Valor R$ 3.580,26 (três mil, quinhentos e oitenta reais e vinte e seis centavos) e **Lote 10** – Valor R$ 21.706,50 (vinte e um mil, setecentos e seis reais e cinquenta centavos);
PROPONENTE VENCEDOR: **RICHESSE MÓVEIS LTDA EPP** – **Lote 08** – Valor R$ 563,50 (quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta centavos); **Lote 15** – Valor R$ 12.195,12 (doze mil, cento e noventa e cinco reais e doze centavos) e **Lote 17** – Valor R$ 18.943,00 (dezoito mil, novecentos e quarenta e três reais).
PROPONENTE VENCEDOR: **DOMPEL INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA** – **Lote 09** – Valor R$ 3.207,00 (três mil, duzentos e sete reais) e **Lote 14** – Valor R$ 3.279,00 (três mil, duzentos e setenta e nove reais).
LOTES 18, 19 E 20 – **FRACASSADOS.**
PRAZO DE ENTREGA: Conforme constante em Edital.
PAGAMENTO: Conforme descrito em edital.

Colombo, 15 de julho de 2016.

Dê-se publicidade;

DARCI MARTINS BRAGA
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:3A612707

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016

HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº. 17229/2016
A Secretária Municipal da Educação da Prefeitura Municipal de Colombo, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhes são conferidas, resolve **HOMOLOGAR** o presente procedimento licitatório dirigido pelo Pregoeiro Oficial, nomeado pela Portaria nº 713/2015, referente ao **PREGÃO PRESENCIAL Nº 063/2016**, que tem por objeto a contratação de profissionais para prestação de serviços de Interprete de Libras para os alunos da Escola Municipal Heitor Villa Lobos com Deficiência Auditiva, vinculado a Secretaria Municipal da Educação, conforme especificações constantes no Termo de Referência (Anexo IV), que integra o edital.
PROPONENTE: ANA ELISA LOPES - Item 01: Valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
PROPONENTE: LEILA KELI VITURINO SCHUINDT - Item 02: Valor R$ 15.000,00 (quinze mil reais);
PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução dos serviços será de 10 (dez) meses, contados a partir do recebimento da nota de empenho, enviada pelo fiscal de contratos, podendo ser prorrogado nos termos do Art. 57, II da Lei Federal nº. 8.666/93. O prazo máximo para início dos serviços será de 03 (três) dias a partir do recebimento da ordem de serviço/empenho.
PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados mensalmente através de RPA – Recibo de Pagamento Autônomo, que deverá ser encaminhado ao fiscal de contrato para anuência. Os pagamentos serão efetuados até o 10º (décimo) dia útil de cada mês em depósito bancário na conta corrente em nome da contratada.

Colombo, 15 de julho de 2016.

Dê-se publicidade;

AZIOLÊ MARIA CAVALLARI PAVIN
Secretária Municipal da Educação

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:5F3CC288

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE EMPENHO 7564-7565-7566-7567-7568-7569-7570-7571-7572-7573-7574-7575-7576-7577-7578-7579/2016

Extrato do Empenho

N° Empenhos:	7564- 7565- 7566- 7567- 7568- 7569- 7570- 7571- 7572- 7573- 7574- 7575- 7576- 7577- 7578- 7579/ 2016
Data:	14/07/2016
Valor Total dos Empenhos:	R$ 61.787,00 (sessenta e um mil oitocentos e setenta e oito reais.).
Dispensa:	60/2016
Contratado:	**LECRUS ROUPAS PROFISSIONAIS LTDA.**
	CNPJ: 02.538.222/0001-98.
	VECCI – COMERCIO DE ARTIGOSTÊXTEISLTDA – EPP.
	CNPJ: 72.484.785/0001-26.
Contratante:	Prefeitura Municipal de Colombo
Objeto:	Aquisição emergencial de enxoval para uso nos estabelecimentos Municipais de Saúde: Unidades de saúde, Centro de especialidades e Pronto Atendimentos.
Órgãos Responsáveis:	Secretaria Municipal de Saúde.

Publicado por:
Neiva de Oliveira Nhaia
Código Identificador:879078CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº. 015/2016

Objeto: Contratação de empresa especializada em segurança do trabalho para prestação de serviços em Engenharia de Segurança do Trabalho e Saúde Ocupacional.
Data: 19 de agosto de 2016 às 09:00 horas.
Local de Abertura: Sala de Licitações da Prefeitura.
Endereço: Rua XV de Novembro, 105 – Centro - Colombo – PR.
Preço Máximo: Constante no edital.
Critério de Julgamento: Menor Preço.
Informações complementares poderão ser obtidas na Secretaria Municipal da Administração, sito à Rua XV de Novembro Nº. 105, Centro, Colombo - Paraná ou pelos fones: (041) 3656-8080 e 3656-8002 ou pelo site:
www.colombo.pr.gov.br.

Colombo, 15 de julho de 2016.

IZABETE CRISTINA PAVIN
Prefeita Municipal

Publicado por:
José Carlos Vieira
Código Identificador:4F1E31FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO

LICITAÇÃO
AVISO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA 048/2016

AVISO DE RATIFICAÇÃO

LICITAÇÃO MODALIDADE: DISPENSA Nº 048/2016.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO E COLABORAÇÃO PARA FORMULAÇÃO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
VENCEDOR: BELLINI ASSESSORIA E CURSOS EIRELI - EPP.

VALOR: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais).

Torna-se pública a **RATIFICAÇÃO** do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação ao proponente **BELLINI ASSESSORIA E CURSOS EIRELI - EPP. CNPJ: 23.823.839/0001-25.**

Colorado-PR, 14 de Julho de 2016.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:48A8FC28

LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO 243/2016 - DISPENSA 048/2016

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO: Nº 243/2016
DISPENSA: Nº 048/2016.
OBJETIVO: CONTRATAÇÃO DE PRESTAÇÃO SERVIÇO DE ASSESSORIA PARA ELABORAÇÃO DE DIAGNÓSTICO E COLABORAÇÃO PARA FORMULAÇÃO DO PLANO DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE.
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICÍPIO DE COLORADO.
CONTRATADA: BELLINI ASSESSORIA E CURSOS EIRELI - EPP.
CNPJ: 23.823.839/0001-25.
VALOR: R$-5.000,00 – (CINCO MIL REAIS).
DESPESAS ORÇAMENTÁRIAS:

Dotação	Departamento	Elemento Despesa	Valor R$
10.001.08.244.0008.2.032	Desenvolver Atividades do índice de gestão descentralizada – SUAS	3.3.90.39.05 - Reduzido 565 (fonte 936). Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional	5.000,00
TOTAL			**5.000,00**

Vigência:_ 06 (seis) meses.

Colorado - PR, 14 de Julho de 2016.

JOAQUIM HORACIO RODRIGUES
Prefeito

Publicado por:
Alexandre Cesar Breschiliare
Código Identificador:FE7FC5DD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR ULYSSES

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 124/2016 - ALTERA O DECRETO 095/2016, DESIGNANDO SERVIDORES PARA ATUAREM NA MODALIDADE PREGÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 124/2016

Súmula: Altera o Decreto 095/2016, designando servidores para atuarem na modalidade Pregão, e da outras providências.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal,

DECRETA

Artigo 1º – Ficam designados os servidores abaixo especificados para atuarem na função de Pregoeiro e Equipe de apoio, a saber:

Pregoeiro:
Jose Dalla Vecchia CPF/MF 545.724.959-04 (Estatutário);

Membros:

Camila Gomes Carneiro CPF/MF nº 063.926.639-83 (Comissionado)
Weliton Souza Neckel CPF/MF nº 076.057.049-33 (Estatutário)
Roselaine Pavan CPF/MF nº 921.944.359-72 (Estatutário)
Jessica Monteiro Hoffman CPF/MF n° 081.739.979-85 (Estatutário)

Artigo 2º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 13 de Julho de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:B1C9FB2E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 125/2016 - ALTERA O DECRETO 091/2016, DESIGNANDO SERVIDORES PARA ATUAREM NA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

DECRETO Nº 125/2016

Súmula: Altera o Decreto 091/2016, designando servidores para atuarem na Comissão Permanente de Licitação, e da outras providências.

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal,

DECRETA

Artigo 1º – Ficam designados os servidores abaixo especificados para atuarem na Comissão Permanente de Licitação:

Presidente:
Camila Gomes Carneiro CPF/MF nº 063.926.639-83 (Comissionado)

Membros:
Weliton Souza Neckel CPF/MFnº 076.057.049-33 (Estatutário)
Roselaine Pavan CPF/MF nº 921.944.359-72 (Estatutário)
Jessica Monteiro Hoffman CPF/MF n° 081.739.979-85 (Estatutário)

Artigo 2° - Na ausência do Presidente assume o membro - Weliton Souza Neckel CPF/MF nº 076.057.049-33 (Estatutário) .

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor a partir da presente data, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito, em 13 de Julho de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:2E0FEC5E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 123/2016 - NOMEAR, A SENHORA EVA XAVIER MATINS, NO CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DE SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO – CC1

DECRETO Nº 0123/2016

A Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, através do Prefeito Municipal;

CONSIDERANDO que o servidor nomeado em cargo em comissão tem declarado como livre sua nomeação e exoneração, conforme dispõe o art. 37° II da CF de 88;

DECRETA

Artigo 1º – NOMEAR, a senhora **Eva Xavier Matins** portadora do CPF/MF nº 603.376.649-00, do cargo de provimento em comissão de Secretaria Municipal de Cultura e Turismo – CC1.

Artigo 2º - Este Decreto produzirá seus efeitos, retroagindo a partir do dia 01/06/2016, revogada as disposições em contrário.

Cientifique-se,
registre-se e
Publique-se.
.
Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, Gabinete do Senhor Prefeito em 08 de Julho de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:B1287D4F

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 121/2016 - ABRE CREDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCI

Exercício: 2016
Decreto nº 121/2016 de 05/07/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 22/2015 de 14/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 13.700,00 (treze mil setecentos reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
05.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO	
05.003.04.122.0003.2.007.		Manutenção do Departamento de Administração	
51 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde-	
94 - 3.3.90.36.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0007.2.014.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde da PSF	Família -
114 - 3.3.90.30.00.00	01495	MATERIAL DE CONSUMO	4.400,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
142 - 3.3.90.14.00.00	01000	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0018.2.033.		Manutenção do Ensino Fundamental	
223 - 3.3.90.30.00.00	01103	MATERIAL DE CONSUMO	2.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.003.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
09.003.12.122.0015.2.028.		Manutenção da Secretaria de Educação	
360 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00
Total Suplementação:			13.700,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste Decreto, servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução			
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.122.0006.2.011.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde -	
96 - 3.3.90.39.00.00	01495	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	4.000,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0008.2.015.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde Bucal - PSB	
120 - 3.1.90.11.00.00	01495	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	400,00
07.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
07.001.10.301.0008.2.015.		Manutenção e Desenvolvimento das Atividades do Programa Saúde Bucal - PSB	
126 - 3.3.90.39.00.00	01303	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000,00
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.001.08.122.0013.2.018.		Manutenção da Secretaria de Assistência Social	
143 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	1.000,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0018.2.033.		Manutenção do Ensino Fundamental	
219 - 3.1.90.11.00.00	01103	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL	2.500,00
09.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
09.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE APOIO AS ESCOLAS MUNICIPAIS	
09.001.12.361.0020.2.040.		Manutenção do Transporte Escolar	
237 - 3.3.90.39.00.00	01103	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	800,00
12.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA	
12.001.00.000.0000.0.000.		DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA A AGRICULTURA	
12.001.20.606.0024.2.050.		Incentivo a Cursos e Capacitação dos Agricultores	
307 - 3.3.90.30.00.00	01000	MATERIAL DE CONSUMO	3.000,00
Total Redução:			13.700,00

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses , Estado do Paraná, em 05 de julho de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:11371EB6

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO 122/2016 - ABRE CREDITO ADICIONAL E DA OUTRAS PROVIDENCIAS

Exercício: 2016
Decreto nº 122/2016 de 08/07/2016

Ementa: Abre Crédito Especial e da outras providências.

O Prefeito Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 10/2016 de 30/05/2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Especial, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 1.007.941,17 (um milhão e sete mil novecentos e quarenta e um reais e dezessete centavos), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0025.1.031.		Construção do Aterro Sanitário de Doutor Ulysses	
383 - 4.4.90.51.00.00	31760	OBRAS E INSTALAÇÕES	530.617,88
14.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE	
14.001.18.541.0025.1.031.		Construção do Aterro Sanitário de Doutor Ulysses	

385 - 4.4.90.52.00.00	31760	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	477.323,29
Total Suplementação:			1.007.941,17

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, fica utilizado o Excesso de Arrecadação;

Receita:	2.4.2.2.99.02.00.00	Fonte: 31760	1.007.941,17

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor em sua data, e revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Doutor Ulysses, Estado do Paraná, em 08 de julho de 2016.

JOSIEL DO CARMO DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Paulo Bitencourt
Código Identificador:7EE0D2A5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 055/2016

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 055/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Eletrônica nº 055/2016:

VENCEDOR: S DO LAGO EQUIPAMENTOS
Valor Global: R$ 5.479,90
Item: 01

VENCEDOR: HC SUPRIMENTOS LTDA
Valor Global: R$ 1.589,85
Item: 02 e 41

VENCEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Valor Global: R$ 1.951,31
Item: 03, 12, 46 e 56

VENCEDOR: EQUIPOS COMERCIAL LTDA - ME
Valor Global: R$ 7.165,00
Item: 04, 05, 10 e 18

VENCEDOR: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
Valor Global: R$ 4.140,00
Item: 08, 09 e 11

VENCEDOR: PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP
Valor Global: R$ 12.583,90
Item: 13, 14, 15, 16, 17, 31, 32, 33, 35, 40 e 61

VENCEDOR: FERNANDO C DE OLIVEIRA - ME
Valor Global: R$ 2.266,50
Item: 19, 21, 22, 36, 42 e 44
VENCEDOR: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
Valor Global: R$ 5.198,87
Item: 20, 26, 34, 45, 47, 50, 51, 58, 59 e 60

VENCEDOR: ALVES E SARTOR LTDA
Valor Global: R$ 394 e 50
Item: 23

VENCEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO
Valor Global: R$ 5.632,00
Item: 24, 25, 30, 37, 43, 48, 49, 54, 55 e 57

VENCEDOR: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor Global: R$ 1.884,00
Item: 27, 28, 29, 38, e 52

VENCEDOR: ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA ME
Valor Global: R$ 706,77
Item: 53

VENCEDOR: DIPAR FERRAGENS E FERRAMENTAS
Valor Global: R$ 1.002,99
Item: 62

Gabinete do Prefeito Municipal, Em 15 de Julho de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:51D2C57C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 055/2016

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 055/2016

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma eletrônica n° 055/2016, o fornecimento de **EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

VENCEDOR: S DO LAGO EQUIPAMENTOS
Valor Global: R$ 5.479,90
Item: 01

VENCEDOR: HC SUPRIMENTOS LTDA
Valor Global: R$ 1.589,85
Item: 02 e 41

VENCEDOR: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA.
Valor Global: R$ 1.951,31
Item: 03, 12, 46 e 56

VENCEDOR: EQUIPOS COMERCIAL LTDA - ME
Valor Global: R$ 7.165,00
Item: 04, 05, 10 e 18

VENCEDOR: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
Valor Global: R$ 4.140,00
Item: 08, 09 e 11

VENCEDOR: PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP
Valor Global: R$ 12.583,90
Item: 13, 14, 15, 16, 17, 31, 32, 33, 35, 40 e 61

VENCEDOR: FERNANDO C DE OLIVEIRA - ME
Valor Global: R$ 2.266,50
Item: 19, 21, 22, 36, 42 e 44

VENCEDOR: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP
Valor Global: R$ 5.198,87
Item: 20, 26, 34, 45, 47, 50, 51, 58, 59 e 60

VENCEDOR: ALVES E SARTOR LTDA
Valor Global: R$ 394,50
Item: 23

VENCEDOR: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO
Valor Global: R$ 5.632,00
Item: 24, 25, 30, 37, 43, 48, 49, 54, 55 e 57

VENCEDOR: ECO FARMAS COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA
Valor Global: R$ 1.884,00
Item: 27, 28, 29, 38, e 52

VENCEDOR: ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA ME
Valor Global: R$ 706,77
Item: 53

VENCEDOR: DIPAR FERRAGENS E FERRAMENTAS
Valor Global: R$ 1.002,99
Item: 62

Fernandes Pinheiro, em 15 de Julho de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:D746453D

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
HOMOLOGAÇÃO PREGÃO Nº 054/2016

HOMOLOGAÇÃO FINAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 054/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO-PR, no uso de suas atribuições legais, com base no julgamento da Comissão de Pregão, HOMOLOGA o processo licitatório que tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - PROPOSTA Nº 09279.542000/1140-02,** pelo critério de Menor Preço Unitário, e declara os participantes abaixo, com respectivo valor global, como vencedores do Pregão, na forma Eletrônica nº 054/2016:

VENCEDOR: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA EPP
Valor Global: R$ 15.246,00
Item: 02

VENCEDOR: GEFLEX INDÚSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
Valor Global: R$ 941,00
Item: 04, 05, 06

Gabinete do Prefeito Municipal, Em 15 de Julho de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:CB19743C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ADJUDICAÇÃO PREGÃO Nº 054/2016

ADJUDICAÇÃO DE OBJETO DE LICITAÇÃO
PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 054/2016

O PREGOEIRO OFICIAL, no uso de suas atribuições legais, ADJUDICA os participantes abaixo indicado, com respectivo valor global, como vencedor da Licitação/Pregão, na forma eletrônica n° 054/2016, o fornecimento de **EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - PROPOSTA Nº 09279.542000/1140-02,** pelo critério de Menor Preço Unitário:

VENCEDOR: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA EPP
Valor Global: R$ 15.246,00
Item: 02

VENCEDOR: GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME
Valor Global: R$ 941,00
Item: 04, 05, 06

Fernandes Pinheiro, em 15 de Julho de 2016.

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:2FEB2249

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 120/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de fornecimento nº 120/2016
Pregão, na forma Presencial nº 054/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: DENTECK AR CONDICIONADO LTDA EPP, CNPJ sob o nº 11.319.557/0003-78
Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - PROPOSTA Nº 09279.542000/1140-02.
Valor Global Contratual: R$ 15.246,00
Prazo de Execução: 06 (SEIS) MESES.
Data de assinatura: 15/07/2016.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:90E66132

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 121/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de fornecimento nº 121/2016
Pregão, na forma Presencial nº 054/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01. 619. 323/ 0001- 20.
Contratado: GEFLEX INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA ME, CNPJ sob o nº 14.643.102/0001-30
Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE COM RECURSOS DO MINISTÉRIO DA SAÚDE - PROPOSTA Nº 09279.542000/1140-02.
Valor Global Contratual: R$ 941,00
Prazo de Execução: 06 (SEIS) MESES.
Data de assinatura: 15/07/2016.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:6AE225F5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 123/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de fornecimento nº 123/2016
Pregão, na forma Presencial nº 055/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01. 619. 323/ 0001- 20.
Contratado: HC SUPRIMENTOS LTDA, CNPJ sob o nº 17. 951. 624/ 0001- 97
Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor Global Contratual: R$ 1.589,85
Prazo de Execução: 12 (DOZE) MESES.
Data de assinatura: 15/07/2016.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:C111678A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 122/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de fornecimento nº 122/2016
Pregão, na forma Presencial nº 055/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01. 619. 323/ 0001- 20.
Contratado: S. DO LAGOEQUIPAMENTOS P ESCRITORIO EPP, CNPJ sob o nº 03. 269. 422/ 0001- 55
Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor Global Contratual: R$ 5.479,90
Prazo de Execução: 12 (DOZE) MESES.
Data de assinatura: 15/07/2016.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:7384756B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 124/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de fornecimento nº 124/2016
Pregão, na forma Presencial nº 055/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01. 619. 323/ 0001- 20.
Contratado: ALTERMED MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA, CNPJ sob o nº 00. 802. 002/ 0001- 02
Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor Global Contratual: R$ 1.951,31
Prazo de Execução: 12(DOZE) MESES.
Data de assinatura: 15/07/2016.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:1281DC47

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 125/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de fornecimento nº 125/2016
Pregão, na forma Presencial nº 055/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro.
CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: EQUIPOS COMERCIAL LTDA - ME, CNPJ sob o nº 11. 674. 540/ 0001- 77
Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor Global Contratual: R$ 7.165,00
Prazo de Execução: 12 (DOZE) MESES.
Data de assinatura: 15/07/2016.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:94760078

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 126/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de fornecimento nº 126/2016
Pregão, na forma Presencial nº 055/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01. 619. 323/ 0001- 20.
Contratado: METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 05. 788. 117/ 0001- 03
Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor Global Contratual: R$ 4.140,00
Prazo de Execução: 12 (DOZE) MESES
Data de assinatura: 15/07/2016.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:27EBF3C5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 127/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de fornecimento nº 127/2016
Pregão, na forma Presencial nº 055/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01. 619. 323/ 0001- 20.
Contratado: PPS PRODUTOS PARA SAUDE LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 21. 262. 327/ 0001- 01
Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor Global Contratual: R$ 12.583,90
Prazo de Execução: 12 (DOZE) MESES.
Data de assinatura: 15/07/2016.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:50B3EEC4

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 128/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de fornecimento nº 128/2016

Pregão, na forma Presencial nº 055/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01. 619. 323/ 0001- 20.
Contratado: FERNANDO C DE OLIVEIRA - ME, CNPJ sob o nº 23. 871. 309/ 0001- 52
Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor Global Contratual: R$ 2.266,50
Prazo de Execução: 12 (DOZE) MESES.
Data de assinatura: 15/07/2016.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:3B6683DA

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 129/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de fornecimento nº 129/2016
Pregão, na forma Presencial nº 055/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01. 619. 323/ 0001 - 20.
Contratado: STOKMED PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP, CNPJ sob o nº 11. 089. 732/ 0001 - 16
Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor Global Contratual: R$ 5.198,87
Prazo de Execução: 12 (DOZE).
Data de assinatura: 15/07/2016.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:7B1A2E8B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO 8º TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Contrato de Execução de Obras nº 139/2014

Tomada de Preços nº 012/2014

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CGC/MF nº 01.619.323/0001-20.
Contratada: Castelar Construções e Empreendimentos Ltda, CGC/MF nº 79.210.357/0001-54
Aditivo de Valor: Conforme Cláusula Décima Primeira do Contrato Original, fica alterado as especificações técnicas devido a inclusão de serviços necessários, no valor de R$ 7.545,39 passando o valor contratual de R$ 226.923,90 (duzentos e vinte e seis mil, novecentos e vinte e três reais e noventa centavos) para o valor Global de R$ 234.469,29(duzentos e trinta e quatro mil e quatrocentos e sessenta e nove reais e vinte e nove centavos).
Data e assinaturas.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:B286B41E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 130/2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO – PARANÁ
EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de fornecimento nº 130/2016
Pregão, na forma Presencial nº 055/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01. 619. 323/ 0001- 20.
Contratado: ALVES E SARTOR LTDA, CNPJ sob o nº 07. 724. 523/ 0001- 20
Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor Global Contratual: R$ 394,50
Prazo de Execução: 12 (DOZE).
Data de assinatura: 15/07/2016.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:43239BC5

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 131/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de fornecimento nº 131/2016
Pregão, na forma Presencial nº 055/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01. 619. 323/ 0001- 20.
Contratado: METROMED COM. DE MATERIAL MÉDICO HOSP. LTDA, CNPJ sob o nº 83. 157. 032/ 0001- 22
Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor Global Contratual: R$ 5.632,00
Prazo de Execução: 12 (DOZE) MESES.
Data de assinatura: 15/07/2016.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:01A13FE2

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 132/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de fornecimento nº 132/2016
Pregão, na forma Presencial nº 055/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: ECO - FARMAS - COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME, CNPJ sob o nº 85.477.586/0001-32
Objeto: FORNECIMENO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor Global Contratual: R$ 1.884,00
Prazo de Execução: 12 (DOZE) MESES.
Data de assinatura: 15/07/2016.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:07F7673C

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 133/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de fornecimento nº 133/2016
Pregão, na forma Presencial nº 055/2016

Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01. 619. 323/ 0001- 20.
Contratado: ZELDA BOZOLLA DE ALMEIDA ME, CNPJ sob o nº 07. 511. 067/ 0001- 30
Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor Global Contratual: R$ 706,77
Prazo de Execução: 12 (DOZE) MESES.
Data de assinatura: 15/07/2016.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:45958144

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 134/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de fornecimento nº 134/2016
Pregão, na forma Presencial nº 055/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01.619.323/0001-20.
Contratado: DIPAR FERRAGENS E FERRAMENTAS, CNPJ sob o nº 16.868.674/0001-42
Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS PERMANENTES, MOBILIÁRIOS E MATERIAIS HOSPITALARES PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
Valor Global Contratual: R$ 1.002,99
Prazo de Execução: 12 (DOZE) MESES.
Data de assinatura: 15/07/2016.
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:CD5D6B07

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 135/2016

EXTRATO DE CONTRATO
Contrato de Prestação de Serviços nº 135/2016
Convite nº 003/2016
Contratante: Município de Fernandes Pinheiro. CNPJ nº 01. 619. 323/ 0001 - 20.
Contratado: MENON ENGENHARIA LTDA, CNPJ sob o nº 24. 079. 572/ 0001 - 76
Objeto: EXECUÇÃO DE PONTOS DE ÔNIBUS PARA LINHA ESCOLAR NA SEDE E INTERIOR DO MUNICÍPIO
Valor Global Contratual: R$ 20.000,00
Prazo de Vigencia: 06 (seis) meses.
Data de assinatura: 15/07/2016
Dispositivos legais: Lei Federal nº 8.666/93 e legislações complementares.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:754E9B0A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 084/2016- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 263/2016,

R E S O L V E:

CONCEDER a DERZA APARECIDA RIBEIRO DOS SANTOS, servidora ocupante de cargo efetivo de AUXILIAR DE SERVIÇOS GERIAS, matrícula nº 523-1, quinze dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 08/07/2016 a 22/07/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 11 de julho de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:EA8669CD

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
PORTARIA Nº 087/2016- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE

O PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o protocolado nº 266/2016;

R E S O L V E:

CONCEDER a MARCOS MENDES DA LUZ, servidor ocupante de cargo efetivo de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA, matrícula nº 466-1, quatro dias de LIcença PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, no período de 28/06/2016 a 01/07/2016.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
DÊ-SE CONHECIMENTO.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO, em 14 de julho de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Yoseph Extoperman Goloiuch
Código Identificador:ACBFFE9A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 060/2016

AVISO DE PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 060/2016

Objeto: Contratação de prestadores de serviço pessoa física, na área de Educação Física, para serviços junto a Secretaria de Saúde.

Forma de Julgamento: Menor Preço Unitário

Data e horário de Recebimento e Abertura: dia 29/07/2016, às 09:30 horas.

Informações:
Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro
Departamento de Compras e Licitações
Av. Remis João Loss, nº 600
Fernandes Pinheiro - Paraná
CEP: 84.535-000
Fone/Fax: (42) 3459-1109 – Ramal 218 e 209
e-mail:
licitacao@fernandespinheiro.pr.gov.br

Fernandes Pinheiro, 15 de julho de 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:6315399D

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS.
DECRETO Nº 74/2016

DECRETO Nº 074/2016

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município para o exercício de 2016.

O Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei e em conformidade com a Lei Municipal nº 588 de 21 de dezembro de 2015.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento Geral do Município de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, para o Exercício de 2016, no valor de R$ 262.200,00 (duzentos e sessenta e dois mil e duzentos reais), mediante as seguintes providências:
1 – Suplementação de despesa nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2016 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.3.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física**
FONTE DE RECURSOS **104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**
VALOR: **36.000,00 (trinta e seis mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2017 – Manter o Programa da Merenda Escolar**
ELEMENTO: **3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**
FONTE DE RECURSOS **104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**
VALOR: **20.000,00 (vinte mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.003 – Divisão de Educação Infantil**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.365.0601.2022 – Manter a Educação Infantil**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **103 – 5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB**
VALOR: **26.000,00 (vinte e seis mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.003 – Divisão de Educação Infantil**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.365.0601.2022 – Manter a Educação Infantil**
ELEMENTO: **3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **103 – 5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB**
VALOR: **4.000,00 (quatro mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.003 – Divisão de Educação Infantil**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.365.0601.2022 – Manter a Educação Infantil**
ELEMENTO: **3.3.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita**
FONTE DE RECURSOS **103 – 5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB**
VALOR: **5.000,00 (cinco mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.006 – Divisão de Esportes**
PROJETO/ATIVIDADE: **27.812.0603.2028 – Manter a Divisão de Esportes**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **000 – recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **4.000,00 (quatro mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fundo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2032 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **000 – recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **100.000,00 (cem mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fundo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2032 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **495 – Atenção Básica**
VALOR: **30.000,00 (trinta mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fundo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2032 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.1.90.11.00.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil**
FONTE DE RECURSOS **498 – Assistência Farmacêutica**
VALOR: **15.000,00 (quinze mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fundo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2032 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **000 – recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **12.000,00 (doze mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fundo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2032 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.1.91.13.00.00 – Obrigações Patronais**
FONTE DE RECURSOS **495 – Atenção Básica**
VALOR: **5.000,00 (cinco mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fundo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2032 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **334 – Programa Estadual VIGIASUS Custeio/Investimentos**
VALOR: **400,00 (quatrocentos reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fundo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2032 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente**
FONTE DE RECURSOS **336 – Programa Estadual VIGIASUS**
VALOR: **1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fundo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.304.0701.2037 – Manter e Desenvolver Ações de Vigilância Sanitária**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **497 – Vigilância em Saúde**
VALOR: **3.000,00 (três mil reais)**
TOTAL:..... R$ 262.200,00

Art. 2º - Constitui recursos para abertura do CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, referido no Artigo Primeiro, nos termos do Artigo 43 da Lei Federal nº 4320, de 17 de março de 1964, a anulação parcial das dotações orçamentárias, a seguir descritas:

ÓRGÃO: **04 – SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **04.001 – Secretaria de Administração**
PROJETO/ATIVIDADE: **04.122.0201.1005 – Adquirir e Desapropriar Imóveis**
ELEMENTO: **4.5.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis**
FONTE DE RECURSOS **000 – recursos Ordinários (Livres)**
VALOR: **131.400,00 (cento e trinta e um mil e quatrocentos reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2014 – Restaurar e Ampliar Escolas Municipais**
ELEMENTO: **4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações**
FONTE DE RECURSOS **103 – 5% sobre Transferências Constitucionais - FUNDEB**
VALOR: **35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**
ÓRGÃO: **06 – SEC. MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, TURISMO E ESPORTES**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **06.002 – Departamento de Ensino Fundamental**
PROJETO/ATIVIDADE: **12.361.0601.2016 – Manter e Desenvolver o Ensino Fundamental**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **104 – Demais Impostos Vinculados à Educação Básica**
VALOR: **56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fundo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.301.0701.2032 – Gestão dos Serviços de Saúde**
ELEMENTO: **3.3.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**
FONTE DE RECURSOS **495 – Atenção Básica**
VALOR: **35.000,00 (trinta e cinco mil reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fundo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.304.0701.2037 – Manter e Desenvolver Ações de Vigilância Sanitária**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **336 – Programa Estadual VIGIASUS**
VALOR: **1.800,00 (hum mil e oitocentos reais)**
ÓRGÃO: **07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**
UNID. ORÇAMENTÁRIA: **07.001 – Fundo Mun. Saúde – Depto Municipal de Saúde**
PROJETO/ATIVIDADE: **10.305.0701.2038 – Manter e Desenvolver Ações de Vigilância Epidemiológica**
ELEMENTO: **3.3.90.30.00.00 – Material de Consumo**
FONTE DE RECURSOS **497 – Vigilância em Saúde**
VALOR: **3.000,00 (três mil reais)**
TOTAL:..... R$ 262.200,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Fernandes Pinheiro, Estado do Paraná, em 29 de junho de 2016.

OZIEL NEIVERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juarez Miguel da Silva
Código Identificador:87A4FBBD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GENERAL CARNEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 102/2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04 de julho de 2016, Ano V / nº 1035.

DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 18 de julho de 2016, **IVANIR DO CARMO NICOLAICO**, inscrita no CPF sob o nº. : 051.216.669-26, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 18 de Julho de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8B7609E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 103/2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04 de julho de 2016, Ano V / nº 1035.

DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 18 de julho de 2016, **ROSENI APARECIDA ALIONÇO**, inscrita no CPF sob o nº. : 059.965.939-47, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 18 de Julho de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:461170F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 104/2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04 de julho de 2016, Ano V / nº 1035.

DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 18 de julho de 2016, **SANDRA PAULA MUSSIO**, inscrita no CPF sob o nº. : 058. 830. 549 - 94, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 18 de Julho de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:E3EFEC78

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 105/2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 04 de julho de 2016, Ano V / nº 1035.

DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADA**, a partir de 18 de julho de 2016, **SIONARA NATHEL KRAMER**, inscrita no CPF sob o nº. : 084.742.489-81, para exercer o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS DIVERSOS**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 18 de Julho de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:21F1BCAB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 106/2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01 de Julho de 2016, Ano V / nº 1034.
DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADO**, a partir de 18 de julho de 2016, **MARCIO ALBERTO CARDOSO**, inscrito no CPF sob o nº. : 035.561.569-03, para exercer o cargo de **MOTORISTA D**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 18 de Julho de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:17F0B925

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 150/2016

Dispõe sobre a NOMEAÇAO do cargo de ASSESSOR DE IMPRENSA

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, PREFEITO MUNICIPAL, DE GENERAL CARNEIRO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE

NOMEAR, o Sr. ATILIO DANIEL MATTOZO, portador do RG N.º 9.247.982-0 SESP/PR, ao cargo de ASSESSOR DE IMPRENSA do Município de General Carneiro.

Esta portaria entrará em vigor nesta data de acordo com sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal, General Carneiro, 18 de julho de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:03382DF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. : 108/2016

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA, Prefeito Municipal de General Carneiro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei:

CONSIDERANDO o Concurso Público Municipal nº. 001/2014 – com homologação de resultado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 29 de Abril de 2014, Ano III / nº 0484.

CONDIDERANDO a convocação de candidatos conforme edital publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 15 de Julho de 2016, Ano V / nº 1044.
DECRETA

ART. 1º - Fica **NOMEADO**, a partir de 18 de julho de 2016, **KAUE DA SILVA**, inscrito no CPF sob o nº. : 064.472.629-69, para exercer o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO**, do quadro de funcionários desta municipalidade.

ART. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

General Carneiro, 18 de julho de 2016.

JOEL RICARDO MARTINS FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:8FB94312

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 107/2016

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar.

O Prefeito Municipal de General Carneiro - Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e devidamente autorizado pela Lei Municipal nº 1397/15 de 23/12/2015.

ART. 1º - Na conformidade com o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$118.000,00(cento e dezoito mil reais) nos valores e discriminações abaixo:

Cód.	Fonte	Funcional Programática	Descrição	Elemento	Valor
270	1781	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	3.1.90.11	40.000,00
278	1781	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	3.1.90.13	8.000,00
288	1781	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.30	15.000,00
298	1781	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.36	7.000,00
308	1781	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	3.3.90.39	40.000,00
316	1781	04.002.08.243.0015.2.036	MANUT FUNDO MUN DE ASSIST SOCIAL	4.4.90.52	8.000,00

ART. 2.º - Para da cobertura ao Crédito Aberto pelo Artigo anterior será considerado, o excessos de arrecadação verificados nessa data nos valores de R$118.000,00 na fonte 1781.

ART. 3° *- Fica autorizado ao Poder Executivo a fazer a alteração no PPA 2014/2017, na LDO 2016 e na LOA vigente para inclusão das despesas, projetos e programas previstos no art. 1º do presente decreto.*

ART. 4.º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de General Carneiro – PR, 15 de julho de 2016.

SEBASTIÃO SERGIO STEPTJUK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Suzana de Oliveira Machado
Código Identificador:65347A87

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DA FAZENDA
DECRETO Nº. 5.349/2.016

ASSESSORIA CONTÁBIL

SÚMULA: Dispõe sobre a criação de fonte de recurso financeiro e abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.374/2.015 de 22 de Dezembro de 2015 e dá outras providências.

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, Prefeito Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei:

DECRETA:

Artigo 1º)- Fica o Executivo Municipal, autorizado a abrir no orçamento geral do corrente exercício, Crédito Adicional Suplementar e criação de Fontes de Recursos Financeiro na importância total de R$. 5.060,00 (cinco mil e sessenta reais), com a seguinte especificação:

0700-SECRETARIA DA FAZENDA	
0702-DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	
0702.28.846.0000.0.002-RESTITUIÇÕES – FUNDO NACIONAL DE DESENVOVIMENTO DA EDUCAÇÃO – FNDE - MERENDA ESCOLAR-REPASSE INDÍGENA	
3.3.90.93.722-INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES-FONTE 1114	R$. 5.060,00
TOTAL	R$. 5.060,00

Artigo 2º)- Para dar cobertura ao Crédito Adicional Suplementar, a que se refere o artigo anterior, será cancelado parcialmente em igual valor da seguinte dotação orçamentaria:

0099-RESEVA DE CONTINGÊNCIA	
0099-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
99.999.0099.9.999-RESERVA DE CONTINGÊNCIA	
9.9.99.99.606-RESERVA DE CONTINGÊNCIA-FONTE 1000	R$. 5.060,00
TOTAL	R$. 5.060,00

Artigo 3º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Goioerê, Estado do Paraná, Em, 15 Julho de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciele Giopato Lima Rosa
Código Identificador:796FB3FB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 033/2.016 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº. 111/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

HOMOLOGAÇÃO: 15/07/16
CONTRATADO: BARACAT ADVOGADOS ASSOCIADOS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ
OBJETO: CONTRATAÇÃO de Serviço Técnico Especializado para DEFESA ORAL do Município perante o Egrégio Tribunal de Justiça do Estado do Paraná nos autos do Processo: Nº 919703-3/5, tendo em vista a complexidade do caso e o valor da causa.
VALOR DA DESPESA: R$ 7.600,00 (sete mil e seiscentos reais)
FUNDAMENTO: Art. 24, inciso II da Lei de Licitações.
DATA: 15/07/16

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:32912388

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 417/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE

Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Adriana Ferreira da Cruz Chaves	Agente de Combate as Endemias	07/2015 a 07/2016	11-07-2016 a 09-08-2016
Alessandra Cristina Domingues da Silveira	Auxiliar de Enfermagem	05/2015 a 05/2016	01-07-2016 a 30-07-2016
Alexsandra Maria da Silva	Agente Comunitário de Saúde	02/2015 a 02/2016	18-07-2016 a 16-08-2016
Célia Regina da Silva	Agente Comunitário de Saúde	02/2015 a 02/2016	01-07-2016 a 30-07-2016
Cicera Ferreira dos Santos	Auxiliar de Enfermagem	03/2014 a 03/2015	08-07-2016 a 06-08-2016
Creonice do Amaral Paixão	Auxiliar de Enfermagem	06/2015 a 06/2016	18-07-2016 a 16-08-2016
Dirce Amadeu	Agente de Combate as Endemias	10/2014 a 10/2015	01-07-2016 a 30-07-2016
Fabiane de Lama	Agente Comunitário de Saúde	02/2015 a 02/2016	11-07-2016 a 09-08-2016
Henrique do Amaral Paixão	Chefe da Divisão de Vig. Epidemiológica	01/2015 a 01/2016	01-07-2016 a 30-07-2016
Juliana Martins Gomes	Técnico em Saúde Bucal	07/2015 a 07/2016	04-07-2016 a 02-08-2016

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 15 DE JULHO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:CE6FC980

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 418/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Juliana Ribeiro Diniz Barussi	Auxiliar de Saúde Bucal	07/2015 a 07/2016	04-07-2016 a 02-08-2016
Juliete Guerra	Assistente Social	11/2014 a 11/2015	01-07-2016 a 30-07-2016
Letícia Chiozini Gervasio	Enfermeira	10/2014 a 10/2015	04-07-2016 a 02-08-2016
Lucélia Maria Aguilera Gonçalves	Auxiliar de Saúde Bucal	07/2015 a 07/2016	14-07-2016 a 12-08-2016
Luany Andressa Lopes de Almeida	Agente de Combate as Endemias	07/2015 a 07/2016	18-07-2016 a 16-08-2016
Marcos Massao Nakano	Dentista	07/2015 a 07/2016	04-07-2016 a 02-08-2016
Maria Gorete dos Santos Costa	Auxiliar de Saúde Bucal	07/2015 a 07/2016	04-07-2016 a 02-08-2016
Marli Aparecida Finco	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2014 a 07/2015	04-07-2016 a 02-08-2016
Marta Pereira de Sousa	Auxiliar de Enfermagem	05/2013 a 05/2014	01-07-2016 a 30-07-2016
Monica Martins Pacanhan	Agente Comunitário de Saúde	02/2015 a 02/2016	04-07-2016 a 02-08-2016

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”,EM, 15 DE JULHO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:44A3B886

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 419/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Aos Servidores Públicos Municipais, abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Saúde, Departamento de Saúde, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Gozadas de:
Neide Calixto	Médica com Especialização em Saúde Mental	05/2015 a 05/2016	01-07-2016 a 30-07-2016
Patrícia de Lima Rodrigues	Agente Comunitário de Saúde	07/2015 a 07/2016	11-07-2016 a 09-08-2016
Patrícia Maria da Silva de Godói	Auxiliar de Serviços Gerais	02/2015 a 02/2016	13-07-2016 a 11-08-2016
Priscila de Souza Pollo Piran	Chefe da Divisão de Controle de Endemias	05/2015 a 05/2016	01-07-2016 a 30-07-2016
Sandra Cristiane Pimentel	Técnico em Saúde Bucal	05/2015 a 05/2016	13-07-2016 a 11-08-2016
Sergio Aparecido dos Santos Martins	Agente Comunitário de Saúde	02/2015 a 02/2016	04-07-2016 a 02-08-2016
Vânia Viana do Carmo Pires	Auxiliar de Serviços Gerais	02/2014 a 02/2015	04-07-2016 a 02-08-2016
Viviane dos Santos	Dentista	07/2015 a 07/2016	14-07-2016 a 12-08-2016

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 15 DE JULHO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:1519A087

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 420/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor PEDRO PEREIRA DA SILVA Servidor Público Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Auxiliar Administrativo, designado para exercer em comissão a função de Chefe da Divisão da Folha de Pagamentos, lotado na Secretaria Municipal de Administração Departamento de Recursos Humanos férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 13-07-2016 a 11-08-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2013/2014.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL “14 DE DEZEMBRO”, EM, 15 DE JULHO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:7EF0F458

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 421/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora APARECIDA MOURA ARAUJO, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Telefonista de Teleposto, lotada na Secretaria Municipal de Administração, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 18-07-2016 a 16-08-2016 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2012/2013.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 15 DE JULHO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:869703AA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 422/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
A senhora JOANA APARECIDA CASAGRANDES, Servidora Pública Municipal, exercendo em provimento efetivo o cargo de Escriturária, lotada na Secretaria Municipal de Administração, Departamento de Recursos Humanos, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 20-07-2016 a 18-08-2016 conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2010/2011.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 15 DE JULHO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:833E0FD7

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 423/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
Ao senhor ANTONIO CORREIA PAZ JUNIOR, Servidor Público Municipal, exercendo o cargo efetivo de Agente Fiscal, lotado na Secretaria Municipal de Fazenda, Departamento de Tributação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias para gozá-las no período de 29-07-2016 a 27-08-2016, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009, referente ao período aquisitivo 2015/2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 15 DE JULHO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:2B3BEC6C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 424/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º. – Designar o Servidor Público Municipal APARECIDO RODRIGUES, ocupante do cargo efetivo de Motorista, lotado na Secretaria de Municipal de Educação, Departamento de Educação, para desempenhar suas funções na Secretaria Municipal de Saúde Departamento de Saúde, a partir de 07 de julho de 2016.
Artigo 2º. - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07 de julho de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM 15 DE JULHO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:BE31D2DB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 425/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Prorrogar, a portaria nº. 288/2016 a qual designou a Servidora Pública Municipal MARIA APARECIDA PEREIRA DA SILVA MENGUE, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir GICÉLIA GONÇALVES LUIZ, no período de 06 de junho de 2016 a 05 de novembro de 2016 na Escola Municipal Onive dos Santos, Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 06 de junho de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM, 15 DE JULHO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:9775CD7C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 426/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO DO MUNICIPIO DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
RESOLVE
Artigo 1º - Designar a Servidora Pública Municipal ELIANA FRANCISCO ROLIM, exercendo em provimento efetivo o cargo de professora, para prestar Serviços em Regime Suplementar de 20 horas semanais, de acordo com a Lei Complementar nº. 020/2015 Art.60 § 1º e 2º, para substituir ELAINE REGINA DE JESUS FELTRIM DA SILVA no período de 20 a 29 de junho de 2016, na Escola Municipal Jardim Primavera, Educação Infantil e Ensino Fundamental.
Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação retroagindo seus efeitos a 20 de junho de 2016.

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL, "14 DE DEZEMBRO", EM, 15 DE JULHO DE 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:13A45567

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 427/2.016

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

O SENHOR LUIZ ROBERTO COSTA, PREFEITO MUNICIPAL DE GOIOERÊ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:
CONCEDE
As Servidoras Públicas Municipais, abaixo relacionadas, lotadas na Secretaria Municipal de Educação, Departamento de Educação, férias regulamentares por 30 (trinta) dias, conforme Artigo 84 e seguintes da Lei Complementar nº. 011/2009.

Nome do funcionário	Função	Período aquisitivo	Usufruídas:
Adriana Carvalho de Barros Pinto	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2015 a 07/2016	18-07-2016 a 16-08-2016
Amanda Patrícia Queiroz Gama	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2015 a 07/2016	18-07-2016 a 16-08-2016
Lucinéia de Oliveira Rodrigues	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2015 a 07/2016	18-07-2016 a 16-08-2016
Luzia Alves de Sá da Silva	Auxiliar de Serviços Gerais	07/2015 a 07/2016	18-07-2016 a 16-08-2016

CUMPRA-SE.

PAÇO MUNICIPAL "14 DE DEZEMBRO", EM, 15 DE JULHO DE 2016

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Camila Danielle de Souza Felix
Código Identificador:E7E5C9C2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOXIM

MUNICIPIO DE GOIOXIM
EXTRATO DE CONTRATO 063/2016

CONTRATANTE: Município de GOIOXIM, Estado do Paraná, com sede à Rua LAURINDO CORDEIRO DE SOUZA, 184, inscrito no CGC/MF nº 01.607.627/0001-78, neste ato representado pelo (a) Prefeito (a) Municipal, Sr. Elias Schreiner, brasileiro, casado, residente a Rua Laurindo Cordeiro de Souza, s/n.º, centro, nesta cidade, portador do CPF n.º 473.436.48934 e da Carteira de Identidade n.º RG 4.006.967-4-SSP/PR , e a parte CONTRATADA: GEFERSON JUNIOR WOGNEI EPP, inscrita CNPJ sob nº 07.481.107/0001-48, situada na Rua AV JOAO FERREIRA NEVES, 3037 SALA 01 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO; neste ato representada por GEFERSON JUNIOR WOGNEI, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade n.º 81710791, e CPF sob n.º 041.420.939-75, residente e domiciliado à RUA SANTOS VICENTIM, 100 - CEP: 85148000 - BAIRRO: CENTRO, Objeto: Por disposição do Processo de Licitação Modalidade Pregão 032/2016 e deste contrato a CONTRATADA se compromete em: Necessidade de aquisição de material de Expediente destinados ao VIGIA SUS-exclusivo MPE. Conforme Proposta de Preços e Modalidade de Licitação. VALOR DO CONTRATO: R$ 10.940,42 (Dez Mil, Novecentos e Quarenta Reais e Quarenta e Dois Centavos).
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/07/2016.
VIGÊNCIA: 180 dias (Cento e Oitenta dias)
FORO: Comarca de Cantagalo, Estado do Paraná.

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:419BA8EF

MUNICIPIO DE GOIOXIM
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA PREGÃO PRESENCIAL 035/2016

O Município de Goioxim PR torna público, para conhecimento, que a licitação na modalidade Pregão Presencial nº. 036/2016 visando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECEALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS CLÍNICO GERAL - PARA ATENDIMENTO JUNTO AOS POSTOS DE SAÚDE DO MUNICÍPIO ATRAVÉS DE CRONOGRAMA DEFINIDO PELA SECRETARIA DE SAÚDE, COM CARGA HORÁRIA DE 40H SEMANAIS, a realizada em 14 de julho de 2016, às 14 horas foi considerada DESERTA, por não comparecerem interessados ao certame.

Goioxim, 15 de Julho de 2016.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal de Goioxim

Publicado por:
Flávio Balduino Soares
Código Identificador:9F749DE8

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

COMPRAS E LICITAÇÕES
ADITIVO CONTRATUAL Nº 115/2016

Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 132/2015, do Edital de Concorrência Pública nº 009/2015.
Contratante: **MUNICÍPIO DE GUAÍRA**

Contratada: **MINERPAL COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**

Objeto do Contrato - contratação de empresa especializada em engenharia civil para execução de obras de galeria de águas pluviais, meio fio com sarjeta, pavimentação em pedra poliédrica, sinalização viária e passeio; obras a serem executadas na Rua Floresta, Avenida "A" e imediações do jardim Internacional, sede do Município de Guaíra-PR.

Objetivo do Aditivo – o objetivo do presente aditivo é a:

1. Prorrogação dos prazos de vigência e execução do contrato;
2. A supressão de valor do Contrato de Prestação de Serviços, decorrente de alteração de meta física;
3. O acréscimo de percentual de valor do Contrato de Prestação de Serviços, decorrente de alteração de meta física.

Da prorrogação dos prazos de vigência e execução: Fica prorrogado o Prazo de **Execução do Contrato de Prestação de Serviços até 19.10.2016 e o prazo de vigência até 31.12.2016;**

Da Supressão de valor: conforme memorando em anexo com as devidas justificativas, resolvem as partes, com fundamento na Lei de Licitação em seu art. 65, **REDUZIR** o valor do contrato inicialmente pactuado em um percentual da ordem de **6,1505%**, ou seja, no valor de **R$ 122.413,62 (cento e vinte e dois mil, quatrocentos e treze reais e sessenta e dois centavos);**

Do acréscimo do valor: a contratante pagará à contratada o valor total de **R$ 122.182,10 (cento e vinte e dois mil, cento e oitenta e dois reais e dez centavos)**, correspondente ao percentual de 6,1389% do valor total inicial do Contrato de Prestação de Serviços;

O valor total final do contrato, após o acréscimo de valor e a supressão será de **R$ 1.990.058,84 (um milhão, novecentos e noventa mil, cinquenta e oito reais e oitenta e quatro centavos).**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços.

Guaíra - PR, 14 de julho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luiz Jose Junior Bezerra da Costa
Código Identificador:05FD2A53

COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO N° 129/2016

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Item

Objeto: Registro de preços para aquisição de medicamentos a serem utilizados na distribuição pela Farmácia Municipal, Unidades Básicas de Saúde, no atendimento do setor de emergência e na Unidade de Pronto Atendimento – UPA no Município de Guaíra - PR.

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até às 08h00min do dia 29/07/2016
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 08h01min. às 08h29min do dia 29/07/2016
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 08h30min. do dia 29/07/2016

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Processos Licitatórios e/ou pelo site www.bll.org.br no *link* BLL compras. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924 – e-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guaíra (PR), em 15 de julho de 2016.

ANILDO MORAIS PERAÇOLI
Pregoeiro

Publicado por:
Graziela Barbosa de Azevedo
Código Identificador:02F233D7

PROJUR
PORTARIA Nº 255/2016 DATA: 15.07.2016

Ementa: constitui comissão para realizar o inventário patrimonial e benfeitorias de imóvel do Município, e dá outras providências

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas e do artigo 84°, inciso II, alínea "c" da Lei Orgânica do Município de Guaíra, e, considerando o Memorando sob nº 2014002913 de 31.07.2014,

RESOLVE:

Art. 1º Constituir Comissão para realizar o inventário patrimonial e benfeitorias do imóvel Lote G9, subdivisão dos lotes originais n. 178-A, subdivisão do lote 178, 159, 160, 161 e 162, 158, 157-B (Subdivisão do lote n. 157, e este parte dos lotes n. 101-A e 102-A); e, Terreno "A" (construído por partes da parte do lote 99-P, 100-A e 101-Remanescente), e todos da 1ª Gleba rural do Plano de Loteamento da Cia Mate Laranjeira, neste Município, com área de 181.753,65m² atualmente cedido ao CTG – Centro de Tradições Gaúchas – "Os Guapos da Fronteira".

Art. 2° Designam-se os servidores públicos municipais a seguir descritos para, sob a presidência do primeiro, constituírem a respectiva comissão:

Presidente – Marcelo Ronnie Silva – matrícula nº 29297-3;
Membro – Mauro Gonçalves de Lima – matrícula nº 26832-1;
Membro – Edson Manoel Auler – matrícula nº 26859-1.

Art. 3º O prazo para a Comissão concluir os seus trabalhos é de 10 (dez) dias, admitida prorrogação justificada.

Art. 4º O desempenho das atribuições dos membros da Comissão é considerado serviço público relevante e não será remunerado.

CIENTIFIQUEM-SE,
PUBLIQUE-SE E
CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:99815189

PROJUR
DECRETO Nº 243/2016 DATA: 13.07.2016

Ementa: abre Crédito Adicional Suplementar no valor R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e nos termos dos artigos 6º, I da Lei Orçamentaria Anual nº 1917 de 10/12/2014, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

DECRETA:
Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no valor R$ R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais) na forma abaixo discriminada:

Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura			
Unidade: 3 - Dpto de Alimentação Escolar			
Ação: 2044 - Manutenção das Atividades do Departamento de Alimentação Escolar			
Funcional: 0012.0306.0033			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
386	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	107	170.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2050 - Manutenção das Atividades do Departamento Médico			
Funcional: 0010.0301.0037			

Referência	Modalidade de Aplicação	Vínculo	Valor
465	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	303	120.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
Unidade: 2 - Departamento de Obras			
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras			
Funcional: 0015.0451.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
759	3339030000000000000 - Material de consumo	505	10.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social			
Unidade: 3 - Fundo Mun. dos Dtos da Criança e Adolesc			
Ação: 6055 - Manutenção das Atividades do Departamento de Assistencia Social a Criança e Adolescente			
Funcional: 0008.0243.0041			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
698	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	7.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social			
Unidade: 3 - Fundo Mun. dos Dtos da Criança e Adolesc			
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar			
Funcional: 0008.0243.0041			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
706	3339030000000000000 - Material de consumo	0	5.000,00
707	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	0	4.000,00
708	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	3.000,00
Órgão: 13 - Sec. Munic. de Agricultura e M.ambiente			
Unidade: 1 - Departamento de Agricultura			
Ação: 2078 - Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura			
Funcional: 0020.0606.0049			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
834	3339030000000000000 – Material de Consumo	806	100.000,00
Unidade: 2 - Departamento de Meio Ambiente			
Ação: 2082 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saneamento Básico			
Funcional: 0018.0541.0050			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
864	3339036000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa física	0	21.000,00
TOTAL GERAL		**440.000,00**	

Art. 2° Os recursos necessários à execução do contido no Art. 1° deste decreto decorrerão da anulação orçamentária, a saber:

Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura			
Unidade: 1 - Departamento de Educação			
Ação: 2033 - Manutenção das Atividades do Ensino Fudamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0026			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
315	3339030000000000000 - Material de consumo	107	55.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura			
Unidade: 1 - Departamento de Educação			
Ação: 2037 - Manutenção das Atividades da Educação Infantil - FUNDEB - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0365.0028			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
337	3339030000000000000 - Material de consumo	107	30.000,00
Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura			
Unidade: 4 - Dpto de Transporte Escolar			
Ação: 2045 - Manutenção das Atividades do Departamento de Transporte Escolar			
Funcional: 0012.0361.0034			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
400	3339030000000000000 - Material de consumo	107	85.000,00
Órgão: 8 - Secretaria Municipal de Saúde			
Unidade: 1 - Fundo Municipal de Saúde			
Ação: 2053 - Manutenção das Atividades da Unidade de Pronto Atendimento - Upa 24 Hs			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
511	3339032000000000000 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	303	120.000,00
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social			
Unidade: 3 - Fundo Mun. dos Dtos da Criança e Adolesc			
Ação: 6056 - Manutenção das Atividades do Setor Casa Lar			
Funcional: 0008.0243.0041			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
705	3339014000000000000 - Diárias - pessoal civil	0	3.000,00
709	3449052000000000000 - Equipamentos e material permanente	0	16.000,00
Órgão: 10 - Secretaria Municipal de Infraestrutura			
Unidade: 2 - Departamento de Obras			
Ação: 2071 - Manutenção das Atividades do Departamento de Obras			
Funcional: 0015.0451.0045			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
762	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	505	10.000,00
Órgão: 13 - Sec. Munic. de Agricultura e M.ambiente			
Unidade: 1 - Departamento de Agricultura			
Ação: 2078 - Manutenção das atividades do Departamento de Agricultura			
Funcional: 0020.0606.0049			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
834	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	806	100.000,00
Unidade: 2 - Departamento de Meio Ambiente			
Ação: 2082 - Manutenção das atividades do Fundo Municipal de Saneamento Básico			
Funcional: 0018.0541.0050			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
865	3339039000000000000 - Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	0	21.000,00
TOTAL GERAL		**440.000,00**	

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:5AC3A331

PROJUR
DECRETO Nº 244/2016 DATA: 13.07.2016

Ementa: cria fontes de despesas e abre Crédito Suplementar das outras providências no valor R$ 31.845,75 (trinta e um mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos) e anula dotação orçamentária de igual valor.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista as disposições contidas na Portaria nº 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Técnica nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná e de conformidade com o artigo 6º, I da Lei Orçamentária Anual nº 1.966/2016 de 11/12/2015, bem como no artigo 43, inciso I da Lei Federal nº 4320/64,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a dotação para ORÇAMENTO GERAL DO MUNÍCIPIO do exercício de 2016, a fonte de recurso para despesa ID USO 140 e 897 para atender as disposições contidas na Portaria 447/02 da Secretaria do Tesouro Nacional – STN e na Instrução Normativa nº 01/06 da Diretoria Municipal de Contas do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, e na forma do artigo 43, § 1º, Inciso I, da Lei Federal nº 4320/64 no valor de R$ 31.845,75 (trinta e um mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta e cinco centavos), na forma abaixo discriminada:

Órgão: 6 - Secretaria Munic. de Educação e Cultura			
Unidade: 1 - Departamento de Educação			
Ação: 1009 - Construções, Reformas, Ampliação e Adequação de Bens e Aquisição de do Ativo Imobilizado nas Escolas do Ensino Fundamental - Outros Recursos			
Funcional: 0012.0361.0026			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
955	3339093000000000000 - Indenizações e restituições	140	261,18
Órgão: 9 - Secretaria Municipal de Ação Social			
Unidade: 1 - Depto. de Integração e Ações Comunitárias			
Ação: 2059 - Manutenção das Atividades do Departamento de Integração e Ações Comunitárias			
Funcional: 0008.0244.0039			
Referência	**Modalidade de Aplicação**	**Vínculo**	**Valor**
1034	3449051000000000000 - Obras e instalações	897	31.584,57
TOTAL GERAL		**31.845,75**	

Art. 2º. Os recursos necessários para cobertura e execução do Crédito Suplementar aberto pelo artigo 1º, serão constituídos por intermédio de recursos de SUPERÁVIT financeiro do saldo da conta contábil e bancária das receitas oriundas do Exercício de 2015 e anteriores.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 13 de julho de 2016.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alaide Carvalho de Lima Barreto
Código Identificador:08836AAB

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF ANEXO 1

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Despesa com Pessoal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Poder: Consolidado
Período de Referência: Julho de 2015 a Junho de 2016 / Bimestre Maio-Junho

RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	Liquidada	Inscritas em Restos a Pagar Não Processados(b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	39.946.207,10	56.131,69
Pessoal Ativo	37.839.970,20	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	987.341,97	0,00
Outras desp. de pess. decorrentes de contratos terc.(art.18,§1ºda LRF)	1.118.894,93	56.131,69
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§1ºdo art.19 da LRF)(II)	987.341,97	0,00
Indeniza. por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	987.341,97	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	38.958.865,13	56.131,69
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	85.804.473,06	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	39.014.996,82	45,47
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 60,00%	51.482.683,84	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 57,00%	48.908.549,64	57,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 54,00%	46.334.415,45	54,00
FONTE: Sistema		
Atende.Net - IPM,		
Unidade Responsável		
MUNICIPIO DE GUAIRA		
Data 11/jul/2016 Hora de 16h e 40m		
Emissão: emissão:		
Notas:		

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:45CD63DF

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF ANEXO 2

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2016 / Semestre Janeiro-Junho

RGF - ANEXO 2 (LRF, art 55, inciso I, alínea 'b')			
DÍVIDA CONSOLIDADA	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2016	
		1° Semestre	2° Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC(I)	2.533.209,74	2.724.166,65	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.236.221,09	1.409.088,56	0,00
Interna	1.236.221,09	1.409.088,56	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive) - Vencidos e não pagos	1.296.988,65	1.315.078,09	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)[1]	16.764.614,89	20.133.291,87	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	18.345.339,97	20.350.396,18	0,00
Demais Haveres Financeiros	125.780,90	124.744,86	0,00
(-) Restos a Pagar Processados(Exceto Precat.)	1.706.505,98	341.849,17	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(DCL)(III)=(I-II)	(14.231.405,15)	(17.409.125,22)	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	77.539.913,07	85.804.473,06	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	3,27	3,17	0,00
% da DCL sobre a RCL (III/RCL)	(18,35)	(20,29)	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 120%	93.047.895,68	102.965.367,67	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	83.743.106,12	92.668.830,90	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	Saldo do Exercício Anterior	Saldo do Exercício de 2016	
		1° Semestre	2° Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	499.150,84	879.736,30	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciária	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	499.150,84	879.736,30	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DA DC	Saldo Exerc. Anterior	Saldo do Exercício de 2016	
		1° Semestre	2° Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	269.287,25	495.316,73	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERC. ANTERIORES	15.145.594,15	8.108.662,88	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA-ARO	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDÊNCIARIA	Saldo Exerc. Anterior	Saldo do Exercício de 2016	
		1° Semestre	2° Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IX)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (X)[1]	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREV. (XI)=(IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema			
.			
Unidade Responsável			
Data Emissão: 11/jul/2016 Hora de emissão:			
[1] Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha de			
"Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			
Notas:			

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:A3B6236E

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF ANEXO 4

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Operações de Crédito
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social

Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2016 / Semestre Janeiro-Junho

RGF – ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III, alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Período	Até o Período
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	503.850,46	503.850,46
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	503.850,46	503.850,46
Interna	503.850,46	503.850,46
Abertura de Crédito	503.850,46	503.850,46
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção,Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29,P 1º)	0,00	0,00
Outras operações de Crédito	0,00	0,00
Externas	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO(II)	503.850,46	503.850,46
Parcelamento de Dívidas	503.850,46	503.850,46
De Tributos	503.850,46	503.850,46
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrim	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	85.804.473,06	0,00
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
Do Período de Referência (III)	0,00	0,00
De Períodos Anteriores ao de Referência	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV)= (Ia + III)	503.850,46	0,59
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	13.728.715,69	16,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO	12.355.844,12	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR	6.006.313,11	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV+ IIa)	1.007.700,92	1,17
FONTE: Sistema		
Atende.Net - IPM,		
Unidade Responsável		
MUNICIPIO DE GUAIRA		
Data Emissão: 11/jul/2016 Hora de emissão: 16h e 45m		
Notas:		
[1] Para fins de contratação de operações de crédito, verificadas pela STN/COPEM segundo o Manual para Instrução de Pleitos, serão consideradas no cálculo do		
[2]<Medidas Corretivas		

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:BA55145C

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF ANEXO 6

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo Simplificado do Relatorio de Gestão Fiscal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Junho / 2016

LRF, art. 48 - Anexo 6		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita corrente líquida		85.804.473,06
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	39.014.996,82	45,47
Limite Máximo(Incisos I,II e III, art. 20 da LRF)	51.482.683,84	60,00
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	48.908.549,64	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	(17.409.125,22)	(20,29)
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	102.965.367,67	120,00
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	503.850,46	0,59
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido no Senado Federal para Operações de Crédito Internas e Externas	13.728.715,69	16,00
Limite Def. pelo Senado Federal p/Oper. de Créditop/ Antecipação da Receita	6.006.313,11	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	0,00	0,00
FONTE: Sistema		
Atende.Net - IPM,		
Unidade Responsável		
MUNICIPIO DE GUAIRA		
Data emissão: 11/07/2016 Hora de emissão: 16:57:23		
Notas:		

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:159EBC16

SECRETARIA DA FAZENDA
REL DIREITOS CRIANÇA E ADOLESCENTE

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
RELATÓRIO DE GESTAO FISCAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Janeiro a Junho 2016 /Semestre - JANEIRO - JUNHO
O município de Guaíra, Estado do Paraná, em conformidade com a Instrução Normativa nº 40-2009-DCM-Agenda de Obrigações

Apresenta o seguinte Relatório: RREO - ANEXO IN 40/2009				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a) x 100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	12.591.747,50	12.591.747,50	5.726.112,23	45,48
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	3.824.409,50	3.824.409,50	2.175.821,32	56,89
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	1.619.694,00	1.619.694,00	628.105,26	38,78
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.170.073,00	3.170.073,00	1.335.633,30	42,13
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.688.393,10	1.688.393,10	900.528,00	53,34
Imposto Territorial Rural - ITR	-	-	-	-
Multa, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	182.052,40	182.052,40	1.904,94	1,05
Dívida Ativa dos Impostos	1.178.673,00	1.178.673,00	392.855,59	33,33
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	928.452,50	928.452,50	291.263,82	31,37
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	38.460.215,00	38.460.215,00	20.485.242,16	53,26
Cota-Parte FPM	19.860.000,00	19.860.000,00	10.563.311,99	53,19

Cota-Parte ITR	343.000,00	343.000,00	10.001,41	2,92
Cota-Parte IPVA	3.143.500,00	3.143.500,00	3.547.994,63	112,87
Cota-Parte ICMS	14.623.600,00	14.623.600,00	6.233.345,92	42,63
Cota-Parte IPI-Exportação	301.885,00	301.885,00	83.448,64	27,64
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	188.230,00	188.230,00	47.139,57	25,04
Desoneração ICMS (LC 87/96)	188.230,00	188.230,00	47.139,57	25,04
Outras	-	-	-	-
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	51.051.962,50	51.051.962,50	26.211.354,39	51,34

DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	DOTAÇÃO ATUALIZADA (c)	DESPESAS EMPENHADAS	
DPTO DE ASSISTENCIA SOCIAL AÇÃO 2.063		Jan/Abr 2016 (d)	% (d/c)
DESPESAS CORRENTES	225.200,45	9.508,98	-
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	-	-	-
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	-	-
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	225.200,45	9.508,98	4,22%
DESPESAS DE CAPITAL	67.037,40	9.798,09	-
INVESTIMENTOS	67.037,40	9.798,09	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-
TOTAL (IV)	292.237,85	19.307,07	6,61
DESP. PRÓPRIAS C/ AÇÕES E SERV. PÚBLICOS DE CRIANÇA E ADOLESCENTE FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E ADOLESCENTE AÇÃO 6.055 / 6.056	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS	
		Jan/Abr 2016 (e)	% (e/despesa com
DESPESAS COM CRIANÇA E ADOLESCENTE	720.066,99	344.996,43	47,91%
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	349.200,00	165.834,06	
JUROS E ENCARGOS DA DIVÍDA	-	-	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	370.866,99	179.162,37	48,31%
DESPESAS DE CAPITAL	44.000,00	23.415,56	-
INVESTIMENTOS	44.000,00	23.415,56	-
INVERSÕES FINANCEIRAS	-	-	-
AMORTIZAÇÃO/REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE CRIANÇA E ADLESCENTE (VI)	764.066,99	368.411,99	48,22
FONTE: IPM Informatica Ltda	1.056.304,84	387.719,06	
Obs: Dotação Orçamentaria Projeto/Atividade 2.063 e 6.055 / 6.056 2% sobre a repasse do FPM Previsto.			

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal de Guaira

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
CRC-MS 33.701/O/6-PR

HUMBERTO JOSÉ PEDRA GONZÁLEZ
Coord. do Sistema C. Interno

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:E28D08EE

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO 5

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Nominal
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2016 / Semestre Janeiro-Junho

RREO - ANEXO 5 (LRF, art. 53, inciso III)			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dezembro/2015 (a)	Em 31/Dezembro/2015 (b)	Em 30/Junho/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	1.930.796,73	1.930.796,73	2.077.293,53
DEDUÇÕES (II)	16.764.614,89	16.764.614,89	20.133.291,87
Disponibilidade de Caixa bruta	18.345.339,97	18.345.339,97	20.350.396,18
Demais Haveres Financeiros	125.780,90	125.780,90	124.744,86
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto precatórios)	1.706.505,98	1.706.505,98	341.849,17
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	(14.833.818,16)	(14.833.818,16)	(18.055.998,34)
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	(366.156,98)	(366.156,98)	(868.558,33)
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	(14.467.661,18)	(14.467.661,18)	(17.187.440,01)
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		Janeiro à Junho(c-b)	Até Junho(c-a)
VALOR		(2.719.778,83)	(2.719.778,83)
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			(1.379.776,77)

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/Dezembro/2015 (a)	Em 31/Dezembro/2015 (b)	Em 30/Junho/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX)=(VII-VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema			
Atende.Net - IPM,			
Unidade Responsável			
MUNICIPIO DE GUAIRA			
Data Emissão: 11/jul/2016 Hora de emissão: 16h e 16m			
Notas:			

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:9BE72F29

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO 6

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo do Resultado Primário - Estados, Distrito Federal e Municípios
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2016 / Bimestre Maio-Junho

RREO - ANEXO 6 (LRF, art. 53,inciso III)			
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até Junho 2016	Até Junho 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	89.243.635,44	44.408.943,98	36.478.122,05
Receitas Tributárias	10.948.169,60	5.922.913,93	2.904.970,84
IPTU	3.824.409,50	2.175.821,32	28.084,94
ISS	3.170.073,00	1.335.633,30	1.230.911,83
ITBI	1.619.694,00	628.105,26	501.782,89
IRRF	1.688.393,10	900.528,00	596.094,98
Outras Receitas Tributárias	645.600,00	882.826,05	548.096,20
Receitas de Contribuições	3.959.600,00	1.295.449,19	1.360.425,87
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	3.959.600,00	1.295.449,19	1.360.425,87
Receita Patrimonial Líquida	15.037.195,00	8.773.725,44	6.814.611,13
Receita Patrimonial	15.969.077,45	9.710.407,75	7.417.555,38
(-) Aplicações Financeiras	931.882,45	936.682,31	602.944,25
Transferências Correntes	53.838.109,94	27.486.351,13	24.043.531,80
FPM	14.734.080,00	8.450.649,76	8.600.442,31
ICMS	11.773.740,00	4.986.676,86	4.595.427,99
Convênios	1.516.882,56	482.206,60	144.110,77
Outras Transferências Correntes	25.813.407,38	13.566.817,91	10.703.550,73
Demais Receitas Correntes	5.460.560,90	930.504,29	1.354.582,41
Dívida Ativa	1.364.173,00	460.434,54	873.261,34
Diversas Receitas Correntes	4.096.387,90	470.069,75	481.321,07
RECEITAS DE CAPITAL (II)	10.646.648,84	1.695.478,62	1.065.705,08
Operações de Crédito (III)	4.383.030,67	503.850,46	0,00

Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	483.040,00	34.365,17	60.441,60
Transferências de Capital	5.780.578,17	1.157.262,99	1.005.263,48
Convênios	5.000.502,98	985.681,80	940.113,10
Outras Transferências de Capital	780.075,19	171.581,19	65.150,38
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	5.780.578,17	1.157.262,99	1.005.263,48
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	95.024.213,61	45.566.206,97	37.483.385,53

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até Junho 2016	Até Junho 2015	Até Junho 2016	Até Junho 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	90.732.209,08	40.209.291,36	32.616.779,91	34.757.346,98	28.187.229,28
Pessoal e Encargos Sociais	45.895.130,37	19.483.228,85	15.946.699,25	19.483.228,85	15.929.699,49
Juros e Encargos da Dívida (IX)	148.400,00	98.910,47	66.593,84	98.910,47	66.593,84
Outras Despesas Correntes	44.688.678,71	20.627.152,04	16.603.486,82	15.175.207,66	12.190.935,95
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	90.583.809,08	40.110.380,89	32.550.186,07	34.658.436,51	28.120.635,44
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	20.037.326,93	6.103.325,97	4.397.529,24	3.280.591,56	786.524,09
Investimentos	19.442.326,93	5.782.195,05	4.125.525,75	2.959.460,64	514.520,60
Inversões Financeiras	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	585.000,00	321.130,92	272.003,49	321.130,92	272.003,49
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	19.442.326,93	5.782.195,05	4.125.525,75	2.959.460,64	514.520,60
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	100.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	110.126.136,01	45.892.575,94	36.675.711,82	37.617.897,15	28.635.156,04
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	(15.101.922,40)	(326.368,97)	807.673,71	7.948.309,82	8.848.229,49
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	10.046.369,28	-

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	(913.740,00)
FONTE: Sistema	
Atende.Net - IPM,	
Unidade Responsável	
MUNICIPIO DE GUAIRA	
Data Emissão: 11/jul/2016 Hora de emissão: 16h e 17m	
Notas:	

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:C0C84DCA

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO 9

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado

Período de Referência: Junho / 2016

RREO – ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)				
RECEITAS		PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)		4.383.030,67	503.850,46	3.879.180,21
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	SALDO NÃO EXECUTADO (f) = (d - e)
DESPESAS DE CAPITAL	20.037.326,93	6.103.325,97	3.280.591,56	13.934.000,96
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	20.037.326,93	6.103.325,97	3.280.591,56	13.934.000,96
RESULTADO PARA APURAÇÃO DA REGRA DE OURO(III)=(I-II)	(15.654.296,26)	(5.599.475,51)	-	(10.054.820,75)
FONTE: Sistema				
Atende.Net - IPM,				
Unidade Responsável				
MUNICIPIO DE GUAIRA				
Data Emissão: 11/jul/2016 Hora de emissão: 16h e 20m				
Notas:				

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:7A903724

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARANIAÇU

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI Nº 989/2016

SÚMULA: Dispõe sobre *Denominação de UBS na Comunidade de Mato Queimado* e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica denominada de "**UBS Sebastião Gonçalves Padilha**" a Unidade Básica de Saúde situada na Comunidade de Mato Queimado, neste Município de Guaraniaçu-Pr.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:44A37025

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.º 987/2016

SÚMULA: Dispõe sobre *Denominação de UBS no Bairro Jardim Real* e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica denominada de "**UBS Clóvis Luis Sardi**" a Unidade Básica de Saúde situada no Bairro Jardim Real, neste Município de Guaraniaçu-Pr.**".**

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:FC80DD31

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.º 988/2016

SÚMULA: Dispõe sobre *Denominação de UBS no Bairro Vila Nova* e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica denominada de "**UBS José Odair Saloio**" a Unidade Básica de Saúde situada no Bairro Vila Nova, neste Município de Guaraniaçu-Pr.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:8B1CB74A

EXECUTIVO MUNICIPAL
LEI N.º 986/2016

SÚMULA: Dispõe sobre *Denominação de UBS no Bairro Jardim Planalto* e estabelece outras providências.

A **Câmara Municipal de Guaraniaçu**, Estado do Paraná, aprovou, e eu, **Prefeito Municipal** sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1º Fica denominada de "**UBS Anselmo Francisco Bazzanezi**" a Unidade Básica de Saúde situada no Bairro Jardim Planalto, neste Município de Guaraniaçu-Pr.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 14 de julho de 2016.

JURACI RONALDO CAZELLA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia de Andrade da Luz
Código Identificador:8BAEDD17

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 07/2016

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação do objeto ao licitante abaixo:

PARTES: CONTRATANTE: Guaraniaçu Câmara Municipal - Poder Legislativo.

CONTRATADO: RAS Consultoria e Treinamento em Gestão Pública Ltda. – ME.
CNPJ Nº: 22.094.483/0001-73

VALOR: R$ 600,00 (Seiscentos Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
0100101.031.0001.02057.3.3.90.39.00
PAGAMENTO: Até 15 (quinze) dias após a realização do curso e apresentação de Nota Fiscal.
OBJETO: Contratação de 01 (uma) inscrição para o curso "Tramitação da Lei Orçamentária Anual na Câmara Municipal, e Lei Anticorrupção nº 12.846/2013 e Decreto 8.420/2015", que será realizado de 26 a 29 de julho de 2016, em Curitiba – PR.

Guaraniaçu, 15 de julho de 2016.

ELITON DE LARA MAGALHÃES
Presidente do Legislativo

Publicado por:
Rafael da Luz
Código Identificador:5E3F9991

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Ref.: LICITAÇÃO MODALIDADE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 1/2014.

Comunicamos a retificação do Termo aditivo ao contrato da Obra de execução de 58.000 m2 de pavimentação com pedras irregulares e meio fio Estrada Vicinal – Sede Comunidade de Alto Alegre, neste município, contrato nº 1334, datado de 13.11.2015, publicado no Jornal correio do Povo em 25.11.2015 (edição 2278), bem como do extrato do contrato resultante da licitação acima identificada com a seguinte alteração:

Tendo em vista erro de digitação na data de execução e vigência do referido contrato, onde se lê: "resolvem aditar a cláusula do prazo de execução e vigência do contrato, passando de 10.01.2016 para 23.06.2016", leia-se: "resolvem aditar a cláusula do prazo de execução e vigência do contrato, passando de 08.07.2015 para 23.06.2016".

As demais cláusulas não atingidas por esse termo permanecem inalteradas.

PUBLIQUE – SE.

Guaraniaçu, 15 de julho de 2016.

LUIZ CARLOS FOGAÇA
Presidente
Comissão de Licitação.

Publicado por:
Jose Hamilton Cordeiro
Código Identificador:4A68A765

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 050/2016.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para executar serviços de manutenção dos aparelhos médicos e odontológicos da Secretaria de Saúde de Iguatu.	M.P.F. DE FIGUEIREDO - EPP, CNPJ: 13.314.434/0001-08	R$ 4.305,00 (Quatro mil trezentos e cinco reais),

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 15 de julho de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:18DD9049

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA Nº. 051/2016.

Em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, legislação pertinente, torna-se publico o resultado do Processo de Dispensa de Licitação, apresentando o vencedor pelo critério de aceitação e ADJUDICA E HOMOLOGA o item conforme segue ao vencedor:

Item	Descrição	Proponente	Valor Total
01	Contratação de empresa para executar serviços de manutenção da rede elétrica e iluminação pública do município	EDRE JULIANO FURIS 04881832948, CNPJ: 19.814.404/0001-47	R$ 6.000,00 (Seis mil reais),

O Prefeito Municipal de Iguatu, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento a Legislação pertinente, resolve: Fica HOMOLOGADO E ADJUDICADO O PRESENTE PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO AO VENCEDOR do item acima.

Iguatu, 15 de julho de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:53768206

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 029/2016

O Prefeito Municipal de Iguatu, em cumprimento ao disposto na Lei 8.666, de 21 de junho de 1993, e legislação pertinente, torna-se publico o resultado da licitação, apresentando o vencedor pelo critério de MENOR PREÇO POR ITEM conforme segue, e considerando o disposto na Legislação Vigente.
OBJETO: Contratação de serviços de funerária, adquirido conforme a necessidade do município.
RESOLVE: Fica homologado e adjudicado o objeto na licitação na modalidade de Pregão Presencial nº. 029/2016, conforme segue os vencedores:

Lote	Proponente Vencedora	Valor (R$)
001	FUNERÁRIA CORBELIA LTDA, CNPJ: 75.910.950/0001-52	15.790,00
VALOR TOTAL	R$ 15.790,00	

Iguatu, 14 de julho de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:CC6352CF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N°. 033/2016 REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2016

Objeto: Aquisição de materiais de expediente para a manutenção das atividades escolares e das diversas Secretarias Municipais.
Data da sessão de abertura: 02/08/2016
Horário: 09h00min.
Valor estimado: R$ 57.776,23 (Cinquenta e sete mil setecentos e setenta e seis reais e vinte e três centavos).
Endereço: Prefeitura Municipal, Avenida Centenário 500, Centro, Iguatu – Paraná.
Edital disponível no site da Prefeitura ou por e-mail:
adm.iguatu@hotmail.com.
Informações: (45) 3248-1159

Iguatu, 15 de julho de 2016.

ANA LUCIA DE SOUZA
Pregoeira

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:7B395FE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 171/2016, DE 03 DE JULHO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. 8º, inciso I e II.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto ao orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016 um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 5.833,97 (Cinco mil oitocentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos), conforme especificado abaixo.

07 SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
07.001 SECRETARIA DE OBRAS VIAÇÃO E SERVIÇOS PUBLICOS.
26.78200112048 Manutenções da Frota Municipal
2460.3390300000 01 512 Material de Consumo R$4.833,97
2471.3390390000 01 512 Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica R$1.000,00
TOTAL R$ 5.833,97

Art. 2º - Para dar cobertura ao crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior será utilizado, o excesso de arrecadação da Fonte: 512 - CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB) no valor de R$ 5.833,97 (Cinco mil oitocentos e trinta e três reais e noventa e sete centavos), previsto no art. 43 incisos I e II da Lei Federal 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 15 (quinze) dias do mês de julho do ano de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:B2D69C6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº. 172/2016, DE 22 DE JULHO DE 2016.

Abre Credito Adicional suplementar e dá outras providências.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO, Prefeito Municipal de Iguatu, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município, e de acordo com a lei municipal 651/2013 art. artigo 7º.

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento geral do Município para o exercício financeiro de 2016, um crédito adicional suplementar na forma de remanejamento no valor de R$ 4.000,00 (Quatro Mil Reais) conforme especificado abaixo:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005.02018 Manutenção das Atividades Básicas em Saúde
0830.3090300000 01 322 Material de Consumo R$4.000,00
TOTAL R$ 4.000,00

Art. 2º - Para dar cobertura ao credito adicional suplementar na forma de remanejamento aberto no artigo anterior será utilizada anulação parcial /total de dotação, prevista no inciso III, parágrafo primeiro do art. 43 da Lei Federal 4.320/64, conforme segue:

05 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
05.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0005.02018 Manutenção das Atividades Básicas em Saúde
0870.3090320000 01 322 Material Bem, Serviços para Distribuição Gratuita R$ 4.000,00
TOTAL R$ 4.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor a partir de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Iguatu, aos 15 (quinze) dias do mês de julho de 2016.

FLÁVIO APARECIDO BRANDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Lucia de Souza
Código Identificador:0DE47854

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPORÃ

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 598/2016

CONCEDE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA AO SERVIDOR MARCOS ROGERIO RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições e considerando:

a) o disposto no Art. 34, § 4º da Lei nº. 835/2006;

b) o atestado Médico;

RESOLVE;

I – Conceder, a partir de 14 de julho de 2016, por um período de 02 (dois) dias, **AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA** ao Servidor **MARCOS ROGERIO RODRIGUES,** brasileiro, solteiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.990.967-5 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº 924.727.969-00, residente e domiciliado nesta cidade e Comarca de Iporã, Estado do Paraná, servidor Público Municipal, aprovado em Concurso Público, para o cargo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (MASCULINO)**, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana e Rural.

II – Retroagir os efeitos desta Portaria a contar de 14 de julho de 2016.

Registre-se,
Publique-se, e
Cumpra-se.

Iporã-(PR), 15 de julho de 2016.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:5647C561

GOVERNO MUNICIPAL - GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 098/2016

APOSENTA A SERVIDORA LUCI KAZUKO YAEGASHI, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ROBERTO DA SILVA – Prefeito Municipal de Iporã - Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e em especial o disposto no Art. 30, da Lei Municipal nº 835/2006, Art. 40, § 1º, I, da CF c/c art.6º. A da EC 41/03 e considerando:

a) Parecer exarado pela Assessoria Jurídica do Município;

b) Laudo médico;

DECRETA;

Art. 1º - Fica aposentada por Invalidez Permanente, com proventos proporcionais com paridade, a partir de 18 de julho de 2016, a Senhora **LUCI KAZUKO YAEGASHI,** brasileira, solteira, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 2.159.491-1 - SSP/PR, e inscrita no CPF/MF sob nº. 603.974.469-34, residente e domiciliada nesta cidade e comarca de Iporã, Estado do Paraná, Funcionária Pública Municipal, ocupante do cargo de **TÉCNICO DE ENFERMAGEM**, lotada na Secretaria de Assistência à Saúde e à Área Social, nomeada através da Portaria 060/2002 de 08/03/2002, concedendo o benefício garantido no Art. 30, da Lei Municipal nº. 835/2006, por Invalidez.

I – CONSIDERANCO:

a) que a referida servidora encontra-se no nível referência **V** da Tabela de Salários, com vencimento de R$ 1.247,17 (hum mil, duzentos e quarenta e sete reais e dezessete centavos) e que juntamente com o adicional de tempo de serviço de 14% (catorze) por cento, no valor de R$ 174,60 (cento e setenta e quatro reais e sessenta centavos), que totalizou o montante de R$ 1.421,77 (hum mil, quatrocentos e vinte e um reais e setenta e sete centavos), valor em que se deu o ultimo vencimento;

b) que a proporcionalidade é de 47,48% e que o valor final resultou em R$ 675,05 (seiscentos e setenta e cinco reais e cinco centavos), Ficando assim, garantido o pagamento no valor do salário mínimo vigente no País, garantido no Art. 7º, Inc. IV, da Constituição Federal. Considerando que a Invalidez é decorrente de doença comum, não especificada em lei, com cálculo pela proporcionalidade

Art. 2º - Revogada as disposições em contrário, este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE,
PUBLIQUE-SE,
CUMPRA-SE.

Edifício do Paço Municipal de Iporã, Estado do Paraná, aos ***quinze*** dias do mês de ***julho*** do ano de dois mil e ***dezesseis***.

ROBERTO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Antenor Xavier de Souza
Código Identificador:0DEDAF20

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IVAÍ

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO 148/2016 DA LICITAÇÃO 065/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 058/2016

EXTRATO DO CONTRATO 148/2016
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 065/2016
Pregão Presencial nº 058/2016
OBJETO: gêneros alimentícios para atividades do CRAS - Centro de Referência da Assistência Social.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: A. de Oliveira Comercial Me
Valor global: R$ 25.054,95
Dotação orçamentária:
09020824308012053339030007622490
09020824308012053339030007752500
09020824408012056339030007632710
VIGÊNCIA: 15.07.2016 a 31.12.2016.
DATA DA ASSINATURA: 14.07.2016.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

A. DE OLIVEIRA COMERCIAL ME.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:2075F3B2

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO 2º TERMO DO CONTRATO 074/2016 DA LICITAÇÃO 020/2016 - PREGÃO PRESENCIAL 019/2016

EXTRATO DE 2º TERMO ADITIVO
CONTRATO 074/2016
Lei 8.666/93.
§Único – artigo 61 – Lei 8.666/93.
Origem: Licitação nº 020/2016
Pregão Presencial nº 019/2016
OBJETO: 1.520 kits de uniformes escolares serigrafados, para estudantes da rede municipal de ensino.
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Ivaí.
CONTRATADA: Terezinha Zaias Zaroski & Cia Ltda. EPP.
Valor global anterior: R$ 204.446,40
Valor do aditivo: R$ 3.478,80.
Valor global com aditivo: R$ 207.925,20.
DATA DA ASSINATURA: 08.07.2016.
FUNDAMENTO LEGAL: artigo 65 da Lei Federal 8.666/93.

JORGE SLOBODA
Prefeito Municipal
Contratante

TEREZINHA ZAIAS ZAROSKI & CIA LTDA. EPP.
Contratada

Publicado por:
Marco Antonio Jensen
Código Identificador:EC1EC049

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ

CAMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 011-2016

DISPENSA DE LICITAÇÃO N°. 011/2016
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO PARA A REFORMA, MANUTENÇÃO E PINTURA PARA A CASA DA CULTURA E CÂMARA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ – PR, CONFORME TERMO DE CESSÃO DE USO.
FORNECEDOR: ANTONIO PEREIRA DA SILVA E CIA LTDA - ME.
VALOR: R$ 1.226,70
FORNECEDOR: COMERCIAL VENCEDORA LTDA - EPP.
VALOR: R$ 1.150,90
FORNECEDOR: ALTAIR VIEIRA DO NASCIMENTO & CIA LTDA – ME.
VALOR: R$ 3.261,55
DATA: 13/07/2016

Publicado por:
Andre Luiz de Mello
Código Identificador:754A8483

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 033/2016 PROCESSO N° 153/2016 – REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa para prestação de serviços gráficos em geral, Serviços de som e publicidade de assuntos oficiais do município, conforme quantidades e descritivos do edital, para atendimento de todas as Secretarias Municipais.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no dia 29 de Julho de 2016, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações e poderá ser solicitado através do e-mail compras@jaguapita.pr.gov.br.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122

Jaguapitã - PR, 18 de Julho de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:65BB399B

DIVISÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 032/2016 - PROCESSO N° 141/2016

O Município de Jaguapitã – Estado do Paraná, por intermédio do Prefeito Municipal, torna público, que promovera licitação na modalidade Pregão Presencial.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DO RAMO DE ATIVIDADES PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E SERVIÇOS ELÉTRICOS, nas quantidades e descritivos do edital, para atendimento a Secretaria Municipal de Administração.

Legislação: Lei 10.520/2002. Lei Federal n. 8.666/1993 e alterações, Lei Complementar n. 123/2006.

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão: O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação serão no dia 28 de Julho de 2016, às 09h00min, na sala de reuniões do Setor de Licitações localizados no Paço Municipal, sito na Av. Minas Gerais, 220, Centro, na cidade de Jaguapitã/PR.

Edital: O presente edital estará à disposição dos interessados no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Jaguapitã.

Maiores informações: Setor de Licitações – Fone: (43) 3272-1122 – Email:
compras@jaguapita.pr.gov.br

Jaguapitã - PR, 18 de Julho de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:5E901CB0

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 500/2016

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA, Prefeito Municipal de Jaguapitã, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE

EXONERAR do cargo de pedreiro por motivo de falecimento, o Sr**. JOSÉ DOS SANTOS**, portador do RG. nº. 4.982.971-0-SSP-PR., a partir de 11/07/2016, conforme certidão de óbito nº. 079889 01 55 2016 4 00118 208 0069315 48.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
COMUNIQUE-SE
CUMPRA-SE.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUAPITÃ, em 15 de julho de 2016.

CIRO BRASIL RODRIGUES DE OLIVEIRA E SILVA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Roger William Coelho
Código Identificador:0D31142A

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 014/2016.

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitãtorna público que realizará "**PREGÃO PRESENCIAL**",**tipo menor preço por LOTE para REGISTRO DE PREÇOS. Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de manutenção de rede elétrica predial interna e externa, instalação de automatização via rádio, manutenção em quadro elétrico, montagem de barrilete e reparação em motores elétricos e bombas em geral. O início da sessão de disputa de preços será no dia **29 de Julho de 2016, às 09:00 hrs**. Edital, Anexos, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Av. Manoel Ribas, nº 420, CEP – 86.610-000, Jaguapitã-Pr, pelo telefone (43) 3272.1233 ou através do "e-mail"
samaejag@brturbo.com.br, até 02 dias úteis antes da abertura.

Jaguapitã(PR), 15 de Julho de 2016.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:9351AC07

SAMAE - SERVIÇO AUTÔNOMO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO DE JAGUAPITÃ
AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL 015/2016.

Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Jaguapitãtorna público que realizará "**PREGÃO PRESENCIAL**",**tipo menor preço por LOTE para REGISTRO DE PREÇOS. Objeto:** contratação de empresa especializada para consultoria ambiental para elaboração dos estudos ambientais e acompanhamento do requerimento junto ao Instituto das Águas do Paraná da emissão das Portarias de Outorga de Direito de Uso dos Recursos Hídricos para os poços artesianos existentes, e também da Portaria de Outorga para Lançamento do Esgoto tratado no corpo receptor. A empresa contratada também deverá elaborar estudos técnicos e projeto de controle ambiental, o qual subsidiará o SAMAE nas ações de readequação da Estação de Tratamento de Esgoto – ETE, para posteriormente requerer junto ao Instituto Ambiental do Paraná – IAP a Licença de Operação de Regularização desta ETE. Estes estudos e projetos de controle ambiental deverão atender as exigências dos órgãos ambientais responsáveis em instruir os processos de licenciamento e estarem em consonância com a legislação pertinente. É também escopo deste trabalho, o preenchimento de toda documentação complementar necessária para o acompanhamento das Outorgas dos poços artesianos e de lançamento de efluentes, bem como o requerimento para a Licença de Operação de Regularização - LOR da Estação de Tratamento de Esgoto - ETE sob a responsabilidade da Autarquia Municipal e acompanhamento de projetos para liberação de loteamento. O início da sessão de disputa de preços será no dia 29 de Julho de 2016, às 14:00 hrs. Edital, Anexos, informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimento deverão ser dirigidos à Comissão de Licitação na Av. Manoel Ribas, nº 420, CEP – 86.610-000, Jaguapitã-Pr, pelo telefone (43) 3272.1233 ou através do "e-mail"
samaejag@brturbo.com.br, até 02 dias úteis antes da abertura.

Jaguapitã (PR), 15 de Julho de 2016.

EDISON RODRIGUES DE ALMEIDA
Diretor

Publicado por:
Iraci Alves de Almeida
Código Identificador:F57D951C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAPA

CÂMARA MUNICIPAL DA LAPA
TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 29/2016

Resultado da dispensa de licitação que tem a despesa abaixo identificada, cujo: Aquisição de Uniformes: considerando as propostas apresentadas e o fundamento da escolha como sendo o do menor preço, tem-se como vencedora da Dispensa a empresa AQUITEMTUDO.COM COM. IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA – ME- PADRÃO UNIFORMES que apresentou o valor de R$ 3.217,00 (Três mil e duzentos e dezessete reais).

Lapa, 12 de Julho 2016.

ANDERSON D. SOSSELA
Presidente da Comissão de Licitação

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:3AEA26BA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE EMPREITADA N° 094/2016

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS N° 004/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA/PR, CNPJ Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: LUIZ MARCELO VIEIRA SANTOS ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 17.514.801/0001-78, REPRESENTADA POR SEU SÓCIO SR. LUIZ MARCELO VIEIRA SANTOS.
OBJETO: AMPLIAÇÃO E REFORMA DA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE UBS CAIC MINISTRO FLÁVIO SUPLICY LACERDA (ÁREA TOTAL DE INTERVENÇÃO DE 360,00 M2), LOCALIZADO À RUA ARTHUR VIRMOND DE LACERDA, S/Nº, BAIRRO SÃO LUCAS, NESTE MUNICÍPIO
PRAZO DE VIGÊNCIA: 06 (SEIS) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA.
PRAZO DE EXECUÇÃO: 03 (TRÊS) MESES, COM INICIO EM ATÉ 05 (CINCO) DIAS APÓS O RECEBIMENTO DA ORDEM DE SERVIÇO.
VALOR GLOBAL: R$ 131.528,28 (CENTO E TRINTA E UM MIL, QUINHENTOS E VINTE E OITO REAIS E VINTE E OITO CENTAVOS), SENDO R$ 78.916,97 (SETENTA E OITO MIL, NOVECENTOS E DEZESSEIS REAIS E NOVENTA E SETE CENTAVOS) O VALOR DO MATERIAL E R$ 52.611,31 (CINQUENTA E DOIS MIL, SEISCENTOS E ONZE REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS) O VALOR REFERENTE A MÃO-DE-OBRA.
11 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
11.01 – ASSISTÊNCIA AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
10.301.0032.1057 – REFORMA UBS
423:4.4.90.51.00.00.1500 – OBRAS E INSTALAÇÕES
DATA: 13/07/2016

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C273BCDE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 076/2015

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 064/2015
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: ADYR KRAUCHUK TRANSPORTES ME, CNPJ SOB Nº 13.638.785/0001-74, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. ADYR KRAUCHUK.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, ESTENDENDO-SE DE 20/07/2016 ATÉ 19/07/2017, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 80.640,00 (OITENTA MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS)
DATA: 14 DE JULHO DE 2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C94F3BFA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 7º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS Nº 229/2012

ORIGEM: TOMADA DE PREÇOS 018/2012
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: IPÊ INFORMÁTICA LTDA ME, INSCRITA NO CNPJ SOB Nº 04.263.321/0001-30, REPRESENTADA POR SEU PROCURADOR SR. JEFFERSON ADRIANO SCHLICHTING.
OBJETO: PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, ESTENDENDO-SE DE 27/05/2016 ATÉ 26/05/2017, DEVENDO SER EMPENHADO PARA AS DESPESAS DO PERÍODO O VALOR CONTRATUAL DE R$ 165.061,80 (CENTO E SESSENTA E CINCO MIL, SESSENTA E UM REAIS E OITENTA CENTAVOS)
DATA: 25 DE MAIO DE 2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR.

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7DD6FC08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO 17º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE Nº 091/2013

ORIGEM: PREGÃO PRESENCIAL 030/2013
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DA LAPA, CNPJ SOB Nº 76.020.452/0001-05, REPRESENTADO POR SEU SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SR. ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN, (DELEGADO PELO DECRETO MUNICIPAL Nº 21969, DE 31.03.2016).
CONTRATADA: DIRCEU MORDASKI HOPATA, CNPJ SOB Nº 04.299.660/0001-76, REPRESENTADA POR SEU TITULAR, SR. DIRCEU MORDASKI HOPATA.
OBJETO: *CLÁUSULA PRIMEIRA:* ***...***
PARÁGRAFO PRIMEIRO: JUSTIFICA-SE O ACRÉSCIMO TENDO EM VISTA A NECESSIDADE DE AUMENTAR 09 KM/DIA NA LINHA 42, PASSANDO DE 37 KM/DIA ***PARA 46 (QUARENTA E SEIS) KM/DIA****, NOVO ITINERÁRIO:*
DATA: 08 DE JULHO DE 2016.
FORO: COMARCA DA LAPA/PR

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:FC9F463E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 557, DE 14 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29/04/2014, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), para cuidar de pessoa doente na família, conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 548/2016, de 07/07/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: MOISES BENEDITO PINTO
CIRG Nº: 4.453.530-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1179
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 05
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 22/06/2016 a 23/09/2016, quando deverá fazer nova perícia;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 22/06/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de julho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:7A2C56FD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 556, DE 14 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20642 de 29/04/2014, RESOLVE

Art. 1º - CONCEDER LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, a(o) servidor(a) abaixo qualificado(a), para cuidar de pessoa doente na família, conforme Laudo Médico firmado pelo Dr. José Gaspar Bornancin, CRM 18310/PR, através da Portaria nº 547/2016, de 07/07/2016, da Secretaria Municipal de Administração, e com fundamento no Artigo nº 254, 256 ao 258, da Lei 2280/2008:

NOME: BEATRIZ BALBINO LINHARES
CIRG Nº: 5.594.525-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 181
CARGO: AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: B REFERÊNCIA: 06
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / CMEI IRMÃ RUTH

Art. 2º - O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 20/06/2016 a 19/07/2016, quando deverá retornar ao trabalho em 20/07/2016;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de publicação, com efeitos a partir de 20/06/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de julho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:4FF6423B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 558, DE 14 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão da Vacância do Cargo Público e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - REVOGAR a partir de 07/07/2016 a PORTARIA 693/2015 DE 06/08/2015, que DECLAROU A VACÂNCIA DO CARGO PÚBLICO por posse em outro cargo inacumulável, à servidora abaixo qualificada, com amparo no Art. 51, VI, combinado com o Art. 45, ambos da Lei Municipal 2280/2008, em atendimento ao Comunicado Interno nº 397/2016, de 13/07/2015, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, tendo em vista o Requerimento protocolado sob nº 2340/2016, de 07/07/2016:

NOME: JOELMA APARECIDA PINTO POLATO
CIRG Nº: 6.567.365-7 SSP/PR
MATRÍCULA: 8121
CARGO: RECEPCIONISTA
GRUPO OCUPACIONAL: TÉCNICO ADMINISTRATIVO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 02
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO / DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS GERAIS E PATRIMÔNIO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/07/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de julho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C17F78DA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 559, DE 14 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Serviço Extraordinário Temporário e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, de conformidade com os artigos 51, 75 e seus parágrafos 1º e 2º da Lei Municipal nº 2717/2012, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, SERVIÇO EXTRAORDINÁRIO TEMPORÁRIO, no importe de 100% (cem por cento), no período de 01/08/2016 a 13/12/2016, considerando os Comunicados Internos nº 405/2016 de 15/06/2016, da Secretaria Municipal de Educação e 396/2016 de 11/07/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JANETE HAMMERSCHMIDT
CIRG Nº: 3.590.212-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 4999
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e

arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de julho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:2583C664

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 560, DE 14 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre Perícias Médicas por motivo de doença e dá outras Providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º – RETIFICAR a PORTARIA Nº 285, DE 12/04/2016, da Secretaria Municipal de Administração, que CONCEDEU LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE, ao servidor PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA, em atendimento ao Comunicado Interno nº 389/2016 de 08/07/2016, do Departamento de Recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração;

Art. 2º – Onde se lê: ”O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 30/03/2016 a 31/07/2016, quando deverá retornar ao trabalho em 01/08/2016”, leia-se: “O(a) servidor(a) deverá permanecer afastado(a) de suas funções no período de 30/03/2016 a 27/07/2016, quando deverá retornar ao trabalho em 28/07/2016”;
Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de julho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:C5288F39

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 561, DE 14 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a Incorporação de Gratificação, nos termos da Lei nº 2665/2011 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70 e artigo 69, XI, todos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto nº 20392 de 30/12/2013, RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR A INCORPORAÇÃO DE GRATIFICAÇÃO, à servidora abaixo qualificada, no importe de 45% (quarenta e cinco por cento) sobre seu vencimento base, a partir de 01/07/2016, pelo exercício do cargo em Regime de Tempo Integral e Dedicação Exclusiva e de Função Gratificada, com fundamento na Lei Municipal nº 2665/2011, em atendimento ao Requerimento protocolado sob nº2098/2016 de 21/06/2016 e amparado no Parecer exarado pelo Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, nos autos do referido Protocolo:

NOME: NILVA MARIA BISOTTO FERREIRA
CIRG Nº: 4.976.362-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 1220
CARGO: PROFESSOR
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: D REFERÊNCIA: 11
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO
PERCENTUAL: 45% (QUARENTA E CINCO POR CENTO)

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de julho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:8709C4C2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 562, DE 14 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a Concessão de Licença para tratar de Interesses Particulares e dá outras Providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Artigo nº 25, Itens nº (s) VI e X, do Decreto 8619, de 05/08/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER à servidora abaixo qualificada, LICENÇA PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES, sem vencimentos ou remuneração, com fundamento na Lei Municipal 2280/2008, artigo 137, considerando o Requerimento protocolado sob nº 2201/2016, de 27/06/2016, em conformidade com as informações do Departamento de Recursos Humanos, bem como parecer favorável da Sra. Secretária Municipal de Educação e autorização da Sra Prefeita Municipal neste transcrito:

NOME: TAMIRIS APARECIDA FERREIRA BUENO
CIRG Nº: 10.359.756-0 SSP/PR
MATRÍCULA: 7548
CARGO: EDUCADOR INFANTIL
GRUPO OCUPACIONAL: MAGISTÉRIO
CLASSE: C REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO / DEPARTAMENTO GERAL DE EDUCAÇÃO

Art. 2º - O período da licença concedida compreende entre 01/08/2016 a 31/10/2016, devendo retornar ao trabalho em 01/11/2016;

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01/08/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de julho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:75AC7210

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 563, DE 14 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a designação de Comissão de Processo Administrativo Disciplinar e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da Lei Municipal nº 2.809/2013, consubstanciado no disposto dos artigos 201 e seguintes da Lei Municipal 2280/2008, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: ANA CECILIA LINHARES DE ZORZI, CIRG nº 6.107.551-8 SSP/PR, ocupante do Cargo de Secretária, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe B, Referência 05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Administração e Logística, MIRIAM DO ROCIO PINTO SCHOLZ, CIRG nº 8.729.676-8 SSP/PR, ocupante do Cargo de Auxiliar Administrativo, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe B, Referência 01, lotada na Secretaria Municipal de Agropecuária e Meio Ambiente / Departamento de Meio Ambiente e MARCIA HOFFMANN SIBEN, CIRG nº 6.825.147-8 SSP/PR, ocupante do Cargo de Secretária, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe B, Referência 07, lotada na Secretaria Municipal de Inclusão e Ação Social / Departamento de Direção Geral de Ação Social, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão PROCESSANTE (Processo Administrativo Disciplinar) DE NÚMERO 06-07-2016, com a finalidade de no prazo de 90 (noventa) dias, investigar e apurar eventuais transgressões ou irregularidades disciplinares pelo servidor A.L.A., conforme relatado no Comunicado Interno nº 366/2016 de 25/05/2016, da Secretaria Municipal de Educação;

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de julho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:68DE0B38

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 564, DE 14 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a designação de Comissão de Sindicância e dá outras providencias.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, bem como pelo art. 28, III da Lei Municipal nº 2.809/2013, consubstanciado no disposto do artigo 203 da Lei Municipal 2280, de 31/12/2008, RESOLVE:

Art. 1º - DESIGNAR os servidores: ANA CECILIA LINHARES DE ZORZI, CIRG nº 6.107.551-8 SSP/PR, ocupante do Cargo de Secretária, Grupo Ocupacional Técnico Administrativo, Classe B, Referência 05, lotada na Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Administração e Logística; JOSELMA ZANA DOS SANTOS, CIRG nº 5.114.785-5 SSP/PR, ocupante do Cargo de Enfermeiro, Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe C, Referência 04, lotada na Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Atenção à Saúde e DALVA REGINA GUTERVILLE, CIRG nº 6.649.638-4 SSP/PR, ocupante do Cargo de Enfermeiro, Grupo Ocupacional Nível Superior, Classe C, Referência 01, lotada na Secretaria Municipal de Saúde / Departamento de Atenção à Saúde, para sob a presidência do primeiro, constituírem a Comissão de Sindicância, DE NÚMERO 11-07-2016, com a finalidade de no prazo de 60 (sessenta) dias, investigar e apurar possíveis irregularidades apontadas nos documentos em anexo ao Comunicado Interno nº 445/2016 de 08/07/2016, da Secretaria Municipal de Saúde;

Art. 2º- A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se,
Publique-se,
Cumpra-se e
Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 14 de julho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:308C3DEF

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 566, DE 15 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a concessão de pagamento de Indenização por Trabalho Operoso, nos termos da Lei Municipal nº 3089/2015 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, com supedâneo nos termos da Lei Municipal nº 3089/2015, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR TRABALHO OPEROSO, ao servidor abaixo qualificado, a partir de 01/07/2016, conforme permissivo previsto no art. 1º, IV da Lei nº 3089/2015, considerando os Comunicados Internos nº 273/2016 de 12/07/2016 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte e 400/2016 de 15/07/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: JOÃO LUIZ PINTO DIAS
CIRG Nº: 3.430.127-1 SSP/PR
MATRÍCULA: 649
CARGO: OPERADOR DE MÁQUINA RODOVIÁRIA
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 04
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA RURAL

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:84D5593D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 565, DE 15 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a concessão de pagamento de Indenização por Trabalho Operoso, nos termos da Lei Municipal nº 3089/2015 e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo nº 69, XXVIII, combinado com o Artigo nº 70, ambos da Lei Orgânica do Município da Lapa, coadjuvado pelo Decreto 20392 de 30/12/2013, com supedâneo nos termos da Lei Municipal nº 3089/2015, RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PAGAMENTO DE INDENIZAÇÃO POR TRABALHO OPEROSO, ao servidor abaixo qualificado, a partir de 01/07/2016, conforme permissivo previsto no art. 1º, IV da Lei nº 3089/2015, considerando os Comunicados Internos nº 262/2016 de 05/07/2016 da Secretaria Municipal de Infraestrutura, Obras Públicas e Transporte e 399/2016 de 15/07/2016, do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração:

NOME: EDILSON MOREIRA DE ARAUJO
CIRG Nº: 6.055.547-8 SSP/PR
MATRÍCULA: 9243
CARGO: MOTORISTA HABILITAÇÃO D
GRUPO OCUPACIONAL: OPERACIONAL
CLASSE: A REFERÊNCIA: 01
LOTAÇÃO: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, OBRAS PÚBLICAS E TRANSPORTE / DEPARTAMENTO DE INFRAESTRUTURA URBANA

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros a partir de 01/07/2016.

Cientifique-se,
publique-se,
cumpra-se e
arquive-se.

Secretaria Municipal de Administração, em 15 de julho de 2016

ADILSON JOSÉ DA FONSECA SANTAREN
Secretário de Administração

Publicado por:
Robson da Silveira Maurer
Código Identificador:CC6EEFC9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LARANJAL

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
RESOLUÇÃO

Resolução 083/2016

Eu, João Elinton Dutra, Presidente do Conselho de Prefeitos do **CIS CENTRO OESTE PARANÁ,** no uso das atribuições estatutárias que me são conferidas.

R E S O L V O

Em atendimento ao disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações, e de conformidade com parecer jurídico, **RATIFICAR** o processo licitatório Inexigibilidade de Licitação nº. 061/2016, cujo objeto é a aquisição de exames por Diagnose por Exames Laboratoriais, à seguinte proponente **LABORATÓRIO SANLAB LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob n°. 02. 396. 298/ 0001 - 26.
.
Encaminhe-se para publicação e demais providências consuetudinárias.

Guarapuava, 8 de julho de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Presidente do Conselho de Prefeitos

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:486D8944

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO CENTRO OESTE DO PARANA
EXTRATO DE CONTRATO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO N°. 092/2016
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº. 061/2016
Contratante: Consórcio Intermunicipal de Saúde do Centro – Oeste do Paraná, CNPJ sob o nº. 03. 601. 519/ 0001 - 13.
Contratada: LABORATÓRIO SANLAB LTDA - ME, inscrita no CNPJ sob n°. 02. 396. 298/ 0001 - 26.
Objeto: Diagnose por Exames Laboratoriais.
Contrato nº. 080/2016
Vigência: 8/07/2016 à 7/07/2017
Valor: Estimado em R$ 60.000,00 (sessenta mil reais)
Foro: Comarca de Guarapuava - Paraná

Publicado por:
Lucas Pacheco
Código Identificador:0F324CAF

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
PRCEDIMENTO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 052/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIAS REVENDEDORA DA MARCA CHEVROLET VISANDO A REALIZAÇÃO DE REVISÕES DE 30 MIL KM DO VEÍCULO SPIN ADQUIRIDO COM RECURSOS DA SAUDE.

VALOR: R$ 1.268,01(Um mil duzentos e sessenta e oito reais e um centavo), valor incluso da revisão de 30 mil KM.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 60 dias a contar da assinatura do contrato

PAGAMENTO: O pagamento será efetuado mediante apresentação das respectivas notas fiscais.

CONTRATADO: GUARA AUTO PEÇAS S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF n. 77.882.579/001-98 com sede à Rua Jorge Alves Ribeiro, n. 2345, Centro, Guarapuava – PR, CEP – 85.055-040.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

JUSTIFICATIVA: O presente procedimento de dispensa tem fundamento no artigo 24, XVII da Lei n. 8666/93, em razão do valor ser abaixo do limite legal que obriga a realização de regular procedimento de licitação, nos termos dos Ofícios das Secretarias responsáveis, bem como do parecer jurídico, que embasam este processo.

Laranjal, 18 de Julho de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:EDA33C51

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO

PROCEDIMENTO DE LICITAÇÃO Nº 052/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007/2016

Em atendimento ao disposto na Lei nº 8666/93 e suas alterações posteriores, e de conformidade com parecer jurídico, eu João Elinton Dutra, Prefeito Municipal de Laranjal, **RATIFICO** a Dispensa 07/2016.

Encaminhe-se para publicação e demais providências legais.

Laranjal, 18 de Julho de 2016.

JOÃO ELINTON DUTRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:0652D9B1

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº. 066/2016
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 07/2016
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE LARANJAL, inscrito no CNPJ n. 95.684.536/0001-80, com sede na Rua Pernambuco, n. 501, em Laranjal, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Elinton Dutra.
CONTRATADO: GUARA AUTO PEÇAS S/A, pessoa jurídica inscrita no CNPJ/MF n. 77.882.579/001-98 com sede à Rua Jorge Alves Ribeiro, n. 2345, Centro, Guarapuava – PR, CEP – 85.055-040. Neste ato representado por Paulo Roberto de Almeida brasileiro empresário inscrito no CPF; 680.923.428-49 residentes e domiciliado em Guarapuava a Rua Coronel Saldanha nº. 1965, Denominado CONTRATADO.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE CONCESSIONÁRIAS REVENDEDORA DA MARCA CHEVROLET VISANDO A REALIZAÇÃO DE REVISÕES DE 30 MIL KM DO VEÍCULO SPIN ADQUIRIDO COM RECURSOS DA SAUDE.
DATA DO CONTRATO: 18 de Julho de 2016.
VIGÊNCIA: 60 dias
VALOR TOTAL: R$1.268,01(Um mil duzentos e sessenta e oito reais e um centavo), valor incluso da revisão de 30 mil KM.
FORO: Comarca de Palmital - Pr.

Publicado por:
Helenita Francisca Trabuco Monteiro
Código Identificador:942014FD

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

SECRETARIA DE FINANÇAS E ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 391/2016

Flávio Aramis Accorsi, Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o requerimento protocolado sob o nº. 2.222/2016 de 13/07/2016.

RESOLVE:

Conceder a servidora **GRASIELA ALAMINO PETEREIT,** matrícula nº. 108551, ocupante do cargo efetivo de AGENTE ADMINISTRATIVO, 30 (trinta) dias de férias, pelo período de trabalho prestado entre 05/07/2015 a 04/07/2016, nos termos do artigo 101 c/c o artigo 105, da Lei Municipal nº. 003/92, a partir de 01/08/2016, devendo retornar em atividade em 31/08/2016.

Gabinete do Prefeito do Município de Loanda, Estado do Paraná, aos 13 (treze) dias do mês de julho do ano de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal

Registre-se e
Publique-se.

DONIZETE DERCIVAL FERRI
Secretário de Finanças e Administração

Publicado por:
Donizete Dercival Ferri
Código Identificador:71FFC11D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOBATO

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 115/2016 DE 13 DE JULHO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e, em especial, a Lei nº. 622/94-E de 05/09/1994,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder 03(três) meses de **Licença Especial** a servidora pública municipal **Lucênia Aparecida Gonçalves Checom,** portadora do RG nº. 3.239.328-4-SSP/PR e CPF nº. 564. 341. 549 - 68, ocupante do cargo de provimento efetivo de Técnico em Atividades Culturais, lotada na Prefeitura Municipal, referente ao qüinqüênio de **30/11/2007 a 27/11/2012**, a contar de **18/07/2016 a 15/10/2016**, de acordo com a Lei Municipal nº. 622/94-E de 23/09/1994, Seção VIII, Artigo 123, § 1º do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais Civis do Município de Lobato.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos treze dias do mês de julho de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:8317255F

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA N.º 117/2016 DE 12 DE JULHO DE 2016

SÚMULA: Designa, em caráter precário e temporário, a servidora Lauyze Dall'ago Barbosa e dá outras providências.

FÁBIO CHICAROLI, Prefeito do Município de Lobato, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e,
I – Considerando os ditames da Lei Municipal n.º 637/1995, a qual dispõe sobre a Estrutura Administrativa e Organizacional do Poder Executivo desta municipalidade;
II – Considerando os ditames do art. 37 e ss da CF/88, c/c art. 65 e ss. da Lei Orgânica Municipal;
III – Considerando, finalmente, as disposições da Lei Complementar Municipal n.º 622/94-E, a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade;
RESOLVE
Art. 1.º - Designar, em caráter precário e temporário, a Servidora Lauyze Dall'ago Barbosa – Matrícula 201547, para, além de suas atribuições, atuar na farmácia do NIS – Núcleo Integrado de Saúde, inclusive, atribuindo-lhe responsabilidade técnica junto àquela unidade administrativa.
§1.º - A jornada laboral, bem como as atribuições funcionais suplementares dar-se-ão em estrita obediência à legislação vigente e pertinente à matéria, bem como exercidas conforme escala laboral a ser definida pelo Departamento Municipal de Saúde.
§2.º - Em razão das disposições do *caput*, fica atribuído 45% (quarenta e cinco por cento) a título de Função Gratificada, conforme inteligência do art. 78 e ss. da Lei Municipal n.º 622/94-E alterada pela Lei Complementar nº. 006/2015 a qual dispõe sobre o Estatuto dos Servidores Públicos desta municipalidade.
Art. 2.º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, em Lobato, Estado do Paraná, aos 12 de julho do exercício financeiro de 2016.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:EA5E8E2A

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 086/2016 DE 13 DE JULHO DE 2016

SÚMULA – Dispõe sobre a Progressão Vertical por Titulação da servidora pública municipal Simone Santana de Oliveira dos Santos-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº. 1.026/2007-E,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido Progressão Vertical por Titulação, a partir de 01/07/2016, a servidora pública municipal Simone Santana de Oliveira dos Santos, portadora do RG nº. 6.615.968-0/SESP-PR e CPF nº. 036.445.439-33, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do contido no Artigo 8º, Alínea "b" da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E:

NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Simone Santana de Oliveira dos Santos	7	9

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos treze dias do mês de julho do ano de dois e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:F526A315

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 087/2016 DE 13 DE JULHO DE 2016

SÚMULA – Dispõe sobre a Progressão Vertical por Titulação da servidora pública municipal Silvana Barbosa Ferreira Gazzone-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, em especial, a Lei Municipal nº. 1.026/2007-E,

DECRETA

Art. 1º - Fica concedido Progressão Vertical por Titulação, a partir de 01/07/2016, a servidora pública municipal Silvana Barbosa Ferreira Gazzone, portadora do RG nº. 7.762.520-8/SESP-PR e CPF nº. 056.222.749-07, ocupante do cargo de provimento efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, nos termos do contido no Artigo 8º, Alínea "b" da Lei Municipal nº. 1.026/2007-E:

NOME	NÍVEL ANTERIOR	NÍVEL ATUAL
Silvana Barbosa Ferreira Gazzone	7	9

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos treze dias do mês de julho do ano de dois e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:AA4B03F9

GOVERNO MUNICIPAL
PORTARIA Nº. 116/2016 DE 13 DE JULHO DE 2016

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e,
Considerando o requerimento protocolado em 04/07/2016 e com base no parágrafo único do Artigo 91 da Lei nº. 622/94-E,

RESOLVE

Art. 1º - Conceder Férias ao servidor público municipal **Luiz Carlos Leite,** portador do RG. nº. 4.754.826-8/SESP-PR e CPF nº. 639. 332. 929 - 72, ocupante do cargo de provimento efetivo de Operador de Máquinas, referente ao período aquisitivo de **08/01/2015 a 07/01/2016,** conforme abaixo discriminado:
20 (vinte) dias de férias, a partir de **18/07/2016 a 06/08/2016**;
10 (dez) dias convertidos em Abono Pecuniário, do período de **07/08/2016 a 16/08/2016.**

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:5C17C38B

GOVERNO MUNICIPAL
DECRETO Nº. 088/2016 DE 13 DE JULHO DE 2016

SÚMULA – Exonera o Servidor Público Municipal Sérgio Augusto Cotrim Caberlim.-.-.

FÁBIO CHICAROLI, PREFEITO MUNICIPAL DE LOBATO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA

Art. 1º - Fica Exonerado, a pedido, a partir de 04/07/2016, o servidor público municipal Sérgio Augusto Cotrim Caberlim, portador do RG nº. 10.954.301-2/SESP-PR e CPF nº. 075.988.819-10, ocupante do cargo de provimento em comissão.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos em 04/07/2016, revogando as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Lobato, aos treze dias do mês de julho do ano de dois mil e dezesseis.

FÁBIO CHICAROLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carolaine Marian Pinheiro de Oliveira
Código Identificador:07F5E6AE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS

RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE LUPIONÓPOLIS, ESTADO DO PARANÁ, **CONVOCA** o Candidato abaixo relacionado, aprovado no Teste Seletivo Simplificado, aberto pelo Edital de Teste Seletivo Simplificado nº 001/2016, realizado em 26.06.2016, cujo resultado final foi divulgado conforme Edital nº 001/2016-D.

CLASSIFICAÇÃO	CARGO	NOME
2º	Vigia	Anderson da Rocha Antunes

O aprovado acima, deverá comparecer na Prefeitura Municipal, situada à Pça Pe. Antonio Pozzato 880, nesta Cidade, **no período de 18 a 22 de julho de 2016**, munido dos documentos abaixo relacionados, para manifestar interesse na Contratação pelo Regime CLT. Após o recebimento e conferência dos documentos, o candidato será encaminhado para **exame médico**:

- Cédula de Identidade; CPF - Cadastro Pessoa Física; CTPS; Reservista;
- Certidão de Nascimento ou Casamento e Nascimento dos Filhos menores de 14 anos, juntamente com declaração da Unidade Escolar onde o mesmo está regularmente matriculado *(se for o caso)*;
- Carteira de vacinação dos filhos menores de 06 anos *(se for o caso)*;
- Certidão Negativa de antecedentes criminais (*Fórum*);
- Declaração constando não ter sido demitido de serviço público por justa causa;
- Declaração sobre exercício de cargo, emprego ou Função Pública; Declaração de Bens;
- Título de Eleitor e comprovante que votou nas últimas eleições;
- 01 foto 3 x 4;
- Documento que comprove a escolaridade de acordo com o exigido para o cargo.

O não comparecimento à presente convocação será considerado desistência, sem direito de recursos administrativos.

Lupionópolis, 15 de julho de 2016.

NATAL GARBULHA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Monica Paulossi
Código Identificador:295E5D4A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL 038/2016

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET torna público que fará realizar Licitação sob modalidade **PREGÃO PRESENCIAL 038/2016, REGISTRO DE PREÇOS 027/2016** com as seguintes características:

OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços de manutenção preventiva e corretiva, incluindo o fornecimento de peças e mão-de-obra na execução dos serviços, para ônibus pertencentes à frota municipal de Mallet/PR.

FORMA DE JULGAMENTO: Maior desconto, melhor índice.

ABERTURA DOS ENVELOPES: Dia 29/07/2016 às 14:00 horas.

AQUISIÇÃO DO EDITAL: Estará disponível na sede da Prefeitura Municipal de Mallet/PR, sito a Rua Major Estevão, 180, Centro, em Mallet/PR e no site http://www.mallet.pr.gov.br/Site_mallet/editais.asp a partir da data de 18/07/2016.

INFORMAÇÕES: (42) 3542-1204.

Prefeitura Municipal de Mallet, 15/07/2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:5D099311

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES
ERRATA 001 REFERENTE AO PREGÃO PRESENCIAL 036/2016

No edital do Pregão Presencial 036/2016 ocorrerão as seguintes alterações:

No anexo I do edital, intitulado OBJETO E VALOR MÁXIMO ADMITIDO PELA ADMINISTRAÇÃO, em todos os itens ali presentes, na terceira coluna denominada “Unidade”, onde consta que os itens deverão ser cotados por unidade, deve-se entender que essa cotação deverá ser realizada por m³, conforme consta das cotações de preços realizadas e que embasam o processo licitatório.

A data de abertura será alterada do dia 22/07/2016 para o dia 01/08/2016 às 14:00 horas com protocolo até as 13:30 horas do mesmo dia.

Ratifica-se o restante do edital.

Prefeitura Municipal de Mallet, 15 de julho de 2016.

PAULO SERGIO KURZYDLOWSKI
Pregoeiro Oficial

Publicado por:
Paulo Sergio Kurzydlowski
Código Identificador:7CA36E37

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RGF 1° SEMESTRE/2016 DESPESAS COM PESSOAL

Relatório de Gestão Fiscal - Consolidado		
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social		
Demonstrativo da Despesa Com Pessoal		
07/2015 a 06/2016		
RGF – ANEXO 1 (LRF, Art. 55, inciso I, alínea “a”)		R$ 1,00
DESPESA COM PESSOAL	**DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)**	
	LIQUIDADAS	**INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)**
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	15.784.712,04	0,00
Pessoal Ativo	15.373.156,04	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	225.497,51	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	186.058,49	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	167.743,82	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	167.743,82	0,00
Pensionistas	51.828,58	0,00
IRRF	115.915,24	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)	15.616.968,22	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		**15.616.968,22**
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL		**VALOR**
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		30.064.176,73
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV/V) * 100		51,95
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III do art.20 da LRF) - 54%		16.234.655,43
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art.22 da LRF) - 51,3%		15.422.922,66
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		14.611.189,89

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:F8FD782F

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 3° BIMESTRE/2016 RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
01/2016 A 6/2016

RREO – ANEXO 5 (LRF, Art. 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 30/04/2016 (b)	Em 30/06/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	11.095.694,31	11.012.461,52	12.665.195,77
DEDUÇÕES (II)	1.893.320,83	2.808.074,85	2.324.011,19
Disponibilidade de Caixa Bruta	2.877.902,26	3.995.949,37	3.755.493,85
Demais Haveres Financeiros	4.559,69	4.559,69	4.559,69
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	989.141,12	1.192.434,21	1.436.042,35
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	9.202.373,48	8.204.386,67	10.341.184,58
RECEITA DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	77.549,00	77.549,00	77.549,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV - V)	9.124.824,48	8.126.837,67	10.263.635,58

RESULTADO NOMINAL	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	No bimestre (c-b)	Até o bimestre (c-a)
VALOR	2.136.797,91	1.138.811,10

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	0,00

REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31/12/2015 (a)	Em 30/04/2016 (b)	Em 30/06/2016 (c)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00
Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.			

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:58A25CAE

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 3° BIMESTRE/2016 OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTARIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
6/2016

RREO – ANEXO 9 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso I)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a-b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO (I)	3.200.000,00	1.398.809,07	1.801.190,93

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	8.207.715,89	2.039.641,12	4.437.375,15
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuinte por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II)	8.207.715,89	2.039.641,12	4.437.375,15
RESULTADO PARA APURAÇÃO DE REGRA DE OURO III = (I-II)	- 5.007.715,89	- 640.832,05	- 2.636.184,22

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:81795141

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 3° BIMESTRE/2016 ALIENAÇÃO E APLICAÇÃO DE RECURSOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS
6/2016

RREO – ANEXO 11 (LRF, Art. 53, § 1º, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Bimestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITAS DE CAPITAL – ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)	0,00	346,12	- 346,12
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Rendimento de Aplicacoes Financeiras	0,00	346,12	- 346,12

DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (e)	SALDO NÃO EXECUTADO (g) = (d-e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00

SALDO FINANCEIRO A APLICAR	2015 (h)	2016 (i) = (ib - (iie + iif))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)	7.659,54	346,12	8.005,66

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:5698B1AC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 86/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 86/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 15/07/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: JOEL GRUCHOSKI & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ N° 73.828.154/001-40.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção diversos para a reforma e melhorias na infra-estrutura no Centro Poliesportivo do Município de Mato Rico, conforme especificações constantes no anexo I do Edital.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 15/07/2016 e terá vigência até 15/07/2017.
VALOR TOTAL: **R$ 9.441,25 (Nove mil quatrocentos e quarenta e um reais e vinte e cinco centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até trinta dias de acordo com o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
07. SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.1.058 – Restauração, melhorias e ampliação do Centro Poliesportivo 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:74739F3B

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 87/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 87/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 30/2016
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 15/07/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: TRENTO FERRAGENS MATO RICO – BEE MAT DE CONSTRUÇÃO - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.09.615.324/0001-09
OBJETO: Aquisição de materiais de construção diversos para a reforma e melhorias na infra-estrutura no Centro Poliesportivo do Município de Mato Rico, conforme especificações constantes no anexo I do Edital.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 15/07/2016 e terá vigência até 15/07/2017.
VALOR TOTAL: **R$ 44.900,60 (Quarenta e quatro mil novecentos reais e sessenta centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até trinta dias de acordo com o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
07. SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.1.058 – Restauração, melhorias e ampliação do Centro Poliesportivo 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:4E1FAB50

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 88/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 88/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 15/07/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: JOEL GRUCHOSKI & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ N° 73.828.154/001-40.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção diversos para a construção da praça de entrada da Academia da Saúde e Praça do Gamelão no Município de Mato Rico, conforme especificações constantes no anexo I do Edital.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 15/07/2016 e terá vigência até 15/07/2017.
VALOR TOTAL: **R$ 5.762,00 (Cinco mil setecentos e sessenta e dois reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até trinta dias de acordo com o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
07. SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.1.041 – Construção de Praças Esportivas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
08. SECRETARIA DE SAÚDE
002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002107.301.1001.1.040 – Construção de Academia de Saúde
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:57FB836A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 89/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 89/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2016
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 15/07/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31
CONTRATADA: TRENTO FERRAGENS MATO RICO – BEE MAT DE CONSTRUÇÃO - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.09.615.324/0001-09
OBJETO: Aquisição de materiais de construção diversos para a construção da praça de entrada da Academia da Saúde e Praça do Gamelão no Município de Mato Rico, conforme especificações constantes no anexo I do Edital.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 15/07/2016 e terá vigência até 15/07/2017.
VALOR TOTAL: **R$ 18.838,09 (Dezoito mil oitocentos e trinta e oito reais e nove centavos).**
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até trinta dias de acordo com o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
07. SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.1.041 – Construção de Praças Esportivas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
08. SECRETARIA DE SAÚDE
002 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
08.002107.301.1001.1.040 – Construção de Academia de Saúde
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:3DC5808A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 90/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 90/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 15/07/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.
CONTRATADA: JOEL GRUCHOSKI & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ N° 73.828.154/001-40.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção diversos para a reforma e construção de calçadas, praça e acessibilidade no Centro Municipal de Educação Infantil CEMEI, Criança Feliz do Município de Mato Rico, conforme especificações constantes no anexo I do Edital.

PERÍODO DE VIGÊNCIA: 15/07/2016 e terá vigência até 15/07/2017.
VALOR TOTAL: **R$ 120,00 (Cento e vinte reais).**
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até trinta dias de acordo com o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
06. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:77A77254

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 91/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 91/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2016
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 15/07/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.
CONTRATADA: TRENTO FERRAGENS MATO RICO – BEE MAT DE CONSTRUÇÃO - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.09.615.324/0001-09
OBJETO: Aquisição de materiais de construção diversos para a reforma e construção de calçadas, praça e acessibilidade no Centro Municipal de Educação Infantil CEMEI, Criança Feliz do Município de Mato Rico, conforme especificações constantes no anexo I do Edital.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 15/07/2016 e terá vigência até 15/07/2017.
VALOR TOTAL: **R$ 11.270,00 (Onze mil duzentos e setenta reais)**
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até trinta dias de acordo com o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
06. SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
06.001 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
06.001.12.365.1201.2016 – Manutenção da Creche Criança Feliz
4.4.90.30.00.00 – Material de Consumo
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:91CE6D8A

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 92/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 92/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 15/07/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.
CONTRATADA: JOEL GRUCHOSKI & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ N° 73.828.154/001-40.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção diversos para a construção da praça de esportes no conjunto habitacional Ouro Verde e na Escola Municipal Pedro Mendes no Município de Mato Rico, conforme especificações constantes no anexo I do Edital.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 15/07/2016 e terá vigência até 15/07/2017.
VALOR TOTAL: **R$** 3.045,00 (Três mil e quarenta e cinco reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até trinta dias de acordo com o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
07. SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.1.041 – Construção de Praças Esportivas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:95575570

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 93/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 93/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 15/07/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95.684.510/0001-31.
CONTRATADA: TRENTO FERRAGENS MATO RICO – BEE MAT DE CONSTRUÇÃO - LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.09.615.324/0001-09
OBJETO: Aquisição de materiais de construção diversos para a construção da praça de esportes no conjunto habitacional Ouro Verde e na Escola Municipal Pedro Mendes no Município de Mato Rico, conforme especificações constantes no anexo I do Edital.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 15/07/2016 e terá vigência até 15/07/2017.
VALOR TOTAL: **R$** 47.904,89 (Quarenta e sete mil novecentos e quatro reais e oitenta e nove centavos).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até trinta dias de acordo com o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.
RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
07. SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.1.041 – Construção de Praças Esportivas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:778BC6E6

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO Nº 94/2016

CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 94/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 31/2016
DATA DA ASSINATURA CONTRATO: 15/07/2016
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO, CNPJ nº 95. 684. 510/ 0001 - 31.
CONTRATADA: PAULO ZIOBER – EQUIPAMENTOS METALURGICOS - LTDA, inscrita no CNPJ N° 08. 374. 053/ 0001 - 84.
OBJETO: Aquisição de materiais de construção diversos para a construção da praça de esportes no conjunto habitacional Ouro Verde e na Escola Municipal Pedro Mendes no Município de Mato Rico, conforme especificações constantes no anexo I do Edital.
PERÍODO DE VIGÊNCIA: 15/07/2016 e terá vigência até 15/07/2017.
VALOR TOTAL: **R$** 22.738,00 (Vinte e dois mil setecentos e trinta e oito reais).
FORMA DE PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados em até trinta dias de acordo com o fornecimento do objeto, mediante apresentação da Nota Fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS: - As despesas decorrentes do objeto deste Edital correrão as expensas de recursos orçamentários da seguinte dotação:
07. SECRETARIA DE ESPORTES
07.001 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
07.001.27.812.2701.1.041 – Construção de Praças Esportivas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações
FORO DE ELEIÇÃO: Comarca de Pitanga, Estado do Paraná.

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:040DC0A7

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASELVA

GABINETE
DECRETO Nº 21/2016

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA, ESTADO DO PARANÁ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHES SÃO CONFERIDAS POR LEI, E DANDO CUMPRIMENTO AO INSTITUIDO NO ART. 24, PARÁGRAFO 1º, INCISO IV, DA LEI, Nº 11.949/2007 E O DISPOSTO NA LEI MUNICIPAL Nº 413, DE 20/03/2009,

DECRETA:

ART. 1º - Ficam nomeados para comporem o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB, no período de 24/06/2016 a 23/06/2018, os senhores:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Renato Lopes de Oliveira – Titular – CPF: 360.873.869-04
Claudio Arteman – Suplente – CPF: 033.164.559-90

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Maria Silmara Pereira Scalone – Titular – CPF: 037.597.609-45
Ronalda Aparecida Rodrigues – Suplente – CPF: 042.745.039-09

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Aparecida Adélia Camiloti Teixeira – Titular – CPF: 548.040.439-34
Maria de Fátima Pereira – Suplente – CPF: 045.792.939-16

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DA EDUCAÇÂO BÁSICA PÚBLICA
Lucila Palla Borghi – Titular – CPF: 066.518.819-65
Alexandra Miranda da Silva – Suplente – CPF: 033.465.209-00

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES TÉCNICOS-ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Fernanda de Castro Pereira Duarte - Titular – CPF: 052.262.619-00
Silvana Mara dos Reis Tremesquim – Suplente – CPF: 027.955.889-94

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Simone Regina Pereira Carvalho – Titular – CPF: 059.566.189-06
Alice Adriana de Andrade Rosa – Suplente – CPF: 025.216.929-80
Roseli Gomes de Araújo- Suplente – Titular - CPF: 979.161.619-15
Valéria Rondon de Ataíde – Suplente – CPF: 220.788.208-06

REPRESENTANTES DO CONSELHO TUTELAR
Paula Regina Scaloni Handa – Titular – CPF: 960.017.809-78
Ana Paula Mazuquelly Santos – Suplente – CPF: 066.383.219-51

REPRESENTANTES DOS ESTUDANTES DA EDUCAÇÂO BÁSICA PÚBLICA
André Farias – Titular – CPF: 037.108.369-99
Késia Vicente dos Santos – Suplente – CPF: 099.084.409-93

REPRESENTANTES DE ESTUDANTES DA EDUCAÇÂO BÁSICA PÚBLICA – INDICADOS PELA ENTIDADE DE ESTUDANTES SECUNDARISTAS
Rosimeire Costa de Oliveira Silva – Titular – CPF: 036.642.929-95
Ednéia Zanelatto do Nascimento – Suplente – CPF: 047874439-09

ART. 2º - Este decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando o Decreto de nº 18/2016, publicado em 28 de Junho de 2016.

GABINETE DO PREFEITO, AOS QUATORZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE DOIS MIL E DEZESSEIS.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:11C9ED97

GABINETE
DECRETO Nº 22/2016

SÚMULA: Institui a Equipe Local do Plano de Ações Articuladas (PAR 2016 - 2019), do Município de Miraselva - Pr.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MIRASELVA ESTADO DO PARANÁ no uso de suas atribuições legais**,**

DECRETA:
Art.1º - Fica instituída a Equipe Local do Plano de Ações Articuladas (PAR 2016 - 2019) do Município de Miraselva, Estado do Paraná, composta pelos seguintes membros, com seus respectivos órgãos de representatividade:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
Wladimir Augusto Antiveri – Titular – CPF 648.887.209-59
Renato Lopes de Oliveira – Suplente – CPF 360.873.869-04

REPRESENTANTES DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Rogério Aparecido da Silva – Titular – CPF 648.886.069-00
Maria de Lourdes Nascimento Silva – Suplente – CPF 740.806.019-72

REPRESENTANTES DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Roseli Isabel de Oliveira Urbano – Titular – CPF 006.419.379-97
Neide Aparecida Pelaquim Nunes – Suplente – CPF 960.014.299-87

REPRESENTANTES DOS DIRETORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Elza Vieira da Costa Maetiasi – Titular – CPF 069.859.228-05
Aparecida Adélia Camiloti Teixeira – Suplente – CPF 548.040.439-34

REPRESENTANTES DOS COORDENADORES PEDAGÓGICOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Maria Silmara Pereira Scalone – Titular – CPF 037.597.609-45
Silvana Mara dos Reis Tremesquim – Suplente – CPF 027.955.889-94

REPRESENTANTES DOS PROFESSORES DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Alice Adriana de Andrade Rosa – Titular – CPF 025.216.929-80
Cassiana Maria Domingos Neves da Silva – Suplente – CPF 021.247.169-48
Neuza Maria Leal Tonin – Titular – CPF 960.009.459-49
Neide Leal – Suplente – CPF 360.838.529-00

REPRESENTANTES DOS TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Maria Helena Sartori Ferrer – Titular – CPF 331.902.679-87
Fernanda de Castro Pereira – Suplente – CPF 328.984.879-53

REPRESENTANTES DOS PAIS DE ALUNOS DAS ESCOLAS BÁSICAS PÚBLICAS
Andrea Cristhian de Faria – Titular – CPF 005.938.339-96

Simone Regina Pereira Carvalho – Suplente – CPF 059.566.189.06
Roseli Gomes de Araújo – Titular – CPF 979.161.619-15
Valeria Rondon de Ataíde – Suplente – CPF 220.788.208-06

ART.2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, AOS QUINZE DIAS DO MÊS DE JULHO DO ANO DE 2016.

JOÃO MARCOS FERRER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wladimir Augusto Antiveri
Código Identificador:500B4BFC

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº. 021/2016 REF. PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº. 20/2016 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2016

CONTRATANTE: Município de Miraselva.
CONTRATADA: TONIN & TONIN MEDICAMENTOS LTDA - ME.
OBJETO: Contratação de empresa para Aquisição de Medicamentos da tabela INDITEC, de A a Z, para Fornecimento à pacientes em situação de urgência e que não constem do estoque junto à Unidade Básica de Saúde.
VALOR: R$ 30.000,00 (trinta mil reais).
PRAZO DE VIGÊNCIA: 12(doze) meses.

Gabinete do Prefeito 15/07/2016.

Publicado por:
Paulo Cesar Vieira de Melo
Código Identificador:E9F4375F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMEIRA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E PUBLICAÇÕES -
EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO Nº 003/2016 - ASSOCIAÇÃO EMPRESARIAL E COMERCIAL DE PALMEIRA-ACIP

Termo de Cooperação nº 003/2016

Termo de Cooperação que entre si celebram o Município de Palmeira, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 76.179.829/0001-65, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, com sede na Prefeitura Municipal de Palmeira, 2º andar, na Praça Marechal Floriano Peixoto, 11, Centro – CEP 84.130-000, e a ACIP-Associação Empresarial e Comercial de Palmeira, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 77.487.452/0001-74, situada na Rua Coronel Macedo, 388, Centro, CEP 84.130-000, com interveniência do Município de Palmeira, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº 76.179.829/0001-65, situada na Prefeitura Municipal de Palmeira-PR, Praça Marechal Floriano Peixoto, 11, Centro – CEP 84.130-000.

A Secretaria Municipal da Fazenda, através do Município de Palmeira, ambos qualificados acima, neste ato representada pela Secretária Ângela Renata Brunoski Covalski, nomeada por meio de Decreto nº 9.599, de 02/04/2015 portadora da C.I.nº 7.801.437-7 inscrita no CPF/MF sob nº 036.167.069.98 e pelo Sr. Prefeito Municipal Edir Havrechaki, portador da C.I.nº 7.298.386.6, inscrito no CPF sob nº 028.032.159-77, respectivamente, e ACIP-Associação Comercial e Empresarial de Palmeira, já qualificada, neste ato representada pela Sra. Telma Albach Margraf, doravante denominada Presidente, portadora da C.I.nº 3.572.726-4, inscrita no CPF nº 473.050.619-72, resolvem firmar o presente Termo de Cooperação, sujeitando-se, os partícipes, no que couber, à normas da Lei nº 8.666 de 21/06/93, e suas alterações, bem como da Lei Municipal nº 3.551/2013.
- DO OBJETO: Constitui objeto do presente Termo, a cooperação entre os partícipes visando a colaboração entre o ente público e a empresa privada, de modo a facilitar o desenvolvimento das atividades empresariais, onde os contratantes desenvolverão atividades de fortalecimento das políticas públicas de desenvolvimento econômico e social, unindo esforços para executar ações relacionadas com a Sala do Empreendedor do Município de Palmeira. – O presente Termo deverá ser implementado por meio de instrumentos jurídicos específicos, acompanhados dos respectivos Planos de Trabalho, elaborados nos termos do parágrafo da Lei Municipal nº 3.551/2013 ou de outra documentação pertinente, conforme o caso.
- DAS INTENÇÕES: O presente Termo de Cooperação terá como escopo o desenvolvimento das atividades a serem exercidas pelo Município de Palmeira, através da Sala do Empreendedor. Em contrapartida, a ACIP disponibilizará o espaço físico com a estrutura necessária de serviços de água, luz, internet e outros. – O presente Termo se operará de modo não oneroso de ambas as partes.
- FUNDAMENTO LEGAL: De conformidade com a Lei Orgânica Municipal, Lei Federal nº 8.666/93, e demais aplicáveis à espécie;
- VIGÊNCIA: O presente Termo de Cooperação terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, por acordo entre os partícipes, mediante termo aditivo, nos ditames do artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/1993.
DATA: 19 de Maio de 2.016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:A2A135DD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E PUBLICAÇÕES -
EXTRATO DO 6º TERMO ADITIVO AO CONTRATO 698/2014

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Objeto: Contratação de empresa especializada na execução de obras de ampliação, com material e mão-de-obra, no Mini Posto de Saúde de "Boqueirão" (área de 74,70m2), sito na localidade de Boqueirão, e no Mini Posto de Saúde de "Pinheiral de Baixo" (área de 69,88), na localidade de Pinheiral de Baixo, deste Município, de conformidade com Edital de Tomada de Preços 13/2014.
Empresa: N. DIAS MOREIRA & CIA LTDA ME, CNPJ: 03.085.108/0001-12.
CLÁUSULA PRIMEIRA – Através deste termo fica acrescido ao referido contrato o **valor de R$ 49.909,74** (quarenta e nove mil novecentos e nove reais e setenta e quatro centavos) **sendo R$ 32.335,12** (trinta e dois mil, trezentos e trinta e cinco reais e doze centavos) referente ao Posto de Saúde de Pinheiral de baixo e **R$ 17.574,62** (dezessete mil, quinhentos e setenta e quatro mil e sessenta e dois centavos) referente ao Posto de Saúde do Boqueirão. O aumento se faz necessário devido a prestação de serviços que não foram previstos no orçamento.
CLÁUSULA SEGUNDA - As demais cláusulas do contrato permanecem inalteradas.

Palmeira, 15 de Julho de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:D174965C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E PUBLICAÇÕES -
EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 30/2015 – VILA VICENTINA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Através do presente instrumento, o Município de Palmeira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ nº 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edir Havrechaki**, portador do RG 7.298.386-6 e CPF 028.032.159-77, no uso de suas atribuições, torna público e oficializa o presente Aditivo ao Termo de Convênio nº 30/2015, celebrado com a Vila Vicentina Frederico Ozanam, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ 79.573.341/0001-06, com sede à Praça Marechal Floriano Peixoto, s/nº, neste Município, representado neste ato pela presidente e representante legal **Luciane Aparecida Portes Nunes**, portadora do CPF nº 801.790.459-20, para que dele passe a constar o quanto segue de acordo com a Lei Municipal nº 2688 de 28/03/2008 e demais legislação que dispõe sobre a matéria, e conforme o que dispõe o processo administrativo nº 3876/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DA SUBVENÇÃO: Por meio deste termo fica acrescido ao Convênio o valor de R$ 1.463,18 (um mil, quatrocentos e sessenta e três reais e dezoito centavos) valor este oriundo de aplicações financeiras, passando o valor total do Convênio para R$ 67.463,18 (sessenta e sete mil, quatrocentos e sessenta e três reais e dezoito centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do Convênio permanecem inalteradas;

Palmeira, 15 de Julho de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:09C06CA6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSUNTOS ADMINISTRATIVOS E PUBLICAÇÕES -
EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO 38/2015 – AMAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Através do presente instrumento, o Município de Palmeira, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ:. 76.179.829/0001-65, pessoa jurídica de direito público interno, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **Edir Havrechaki**, portador do RG 7.298.386-6 e CPF 028.032.159-77, no uso de suas atribuições, torna público e oficializa o presente Aditivo ao Termo de Convênio nº 38/2015, celebrado com a Associação Menonita de Assistência Social – AMAS, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ 79.573.499/0002-67, com sede à Rua Conceição, 1853, centro, neste Município, representado neste ato pela presidente e representante legal **Rudolf Hamm Filho,** portador do CPF nº 356.381.929-72, para que dele passe a constar o quanto segue de acordo com a Lei Municipal nº 2688 de 28/03/2008 e demais legislação que dispõe sobre a matéria, e conforme o que dispõe o processo administrativo nº 3887/2016.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR DA SUBVENÇÃO: Por meio deste termo fica acrescido ao Convênio o valor de R$ 426,53 (quatrocentos e vinte e seis reais e cinqüenta e três centavos) valor este oriundo de aplicações financeiras, passando o valor total do Convênio para R$ 15.426,53 (quinze mil, quatrocentos e vinte e seis reais e cinqüenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA: As demais cláusulas do Convênio permanecem inalteradas;

Palmeira, 15 de Julho de 2016.

Publique-se.

Publicado por:
Gilmar Antonio de Oliveira
Código Identificador:404E1ED6

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
RENOVAÇÃO DE CREDENCIAMENTO - GENUS CAPITAL GROUP GESTÃO DE RECURSOS LTDA

Certidão de Credenciamento

O Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, Autarquia Municipal responsável pela previdência social dos servidores públicos dos Poderes Legislativo e Executivo do Município de Palmeira, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob n.º 07.681.157/0001-79, com sede na Rua Juvenal Marcondes Zanardini, n.º 2, Centro, Palmeira, Paraná, certifica que a empresa **"GENUS CAPITAL GROUP GESTÃO DE RECURSOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob n.° 10.172.364/0001-02 encontra-se credenciada e apta, para o **exercício profissional de administração de carteira de valores mobiliários, integrando o cadastro de gestores dos recursos financeiros do RPPS de Palmeira para prestação de serviços especializados em administração de carteiras prevista na Resolução CMN n.º 3922/10**.

Atesta-se, ainda, que o credenciamento não possui caráter vinculante, caráter de exclusividade ou mesmo qualquer ordem de preferência ou sequência às instituições financeiras, cujos investimentos e aplicações ocorrerão conforme a necessidade, oportunidade e conveniência da Autarquia de Previdência de Palmeira, não fazendo jus o interessado a nenhum tipo de indenização.

Esta Certidão tem validade de 06 (seis) meses a contar da data abaixo designada.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15/07/2016.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Publicado por:
Jordy Malaquias de Paula
Código Identificador:DD73524C

RPPS - REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL
PORTARIA N.º 367 DE 15/07/2016 - FÉRIAS - ADVOGADA

Portaria n.º 367 de 15/07/2.016

O Presidente do Conselho Administrativo do Regime Próprio de Previdência Social – RPPS, de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe foram especialmente deferidas pelo cargo e,

Resolve:

Conceder, a partir de 18/07/2016, 15 (quinze) dias de férias, referente ao período aquisitivo 2015/2016 para a servidora **Marina Brostulin Vida,** ocupante do cargo efetivo de *"Advogado"*, lotada no Regime Próprio de Previdência Social - RPPS.

Registre-se e
Publique-se.

Sede do RPPS, município de Palmeira, Estado do Paraná, em 15/07/2016.

LUIZ CARLOS DE CARVALHO
Presidente do Conselho Administrativo
RPPS

Eu, , secretário do RPPS, a subscrevi na data supra.

Publicado por:
Anagaís Celícia Bagdinski
Código Identificador:FB6140DE

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 12.321 DE 15/07/2016 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO NO VALOR DE R$ 400,00 AO SERVIDOR RICARDO KUREK.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº

3976/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:
Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1495

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Ricardo Kurek	*033.234.779-60*	*R$ 400,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 15 de Julho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito do Município de Palmeira

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:95BFAA47

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 12.322 DE 15/07/2016 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO NO VALOR DE R$ 400,00 AO SERVIDOR OSVALDO FERREIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3888/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1495

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Osvaldo Ferreira	*456.206.879-53*	*R$ 400,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 15 de Julho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:B57837D6

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA N° 12.323 DE 15/07/2016 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO NO VALOR DE R$ 400,00 AO SERVIDOR ALTAIR TEIXEIRA.

O Prefeito do Município de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3977/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor ao servidor abaixo relacionado, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, ocupante do cargo de Motorista I, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:
Dotação: 14.001.10.301.0022.6.167.3.3.90.39.00.00
Fonte: 31336

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Altair Teixeira	*340.228.139-20*	*R$ 400,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 15 de Julho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:F74A85CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
DECRETO N° 10.539 DE 15/07/2016 - ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R$ 15.000,00.

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Municipal Lei 3992/2015 – LOA 2016.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 15.000,00 (Quinze mil reais), destinados ao reforço da seguinte Dotação Orçamentária.

Suplementação		
15.000.00.000.0000.0.000		Secretaria Municipal de Assistência Social, Cidadania e Direitos Humanos
15.001.00.000.0000.0.000		Departamento de Assistência Social
15.001.08.122.0023.6.173		Gestão da Política da Assistência Social
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
		Valor R$ 15.000,00
		TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 15.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recurso o cancelamento de dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Redução:		
06.000.00.000.0000.0.000.		Secretaria Municipal de Finanças
06.001.00.000.0000.0.000.		Departamento Contábil e Financeiro
06.001.04.123.0006.2.075		Manutenção das Atividades do Departamento Contábil e Financeiro
3.3.90.39.00.00	1000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
		VALOR: R$ 15.000,00
		VALOR TOTAL A SER SUPLEMENTADO: R$ 15.000,00

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de Julho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:FA4A0330

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
PORTARIA N° 12.324 DE 15/07/2016 - CONCESSÃO DE ADIANTAMENTO NO VALOR DE R$ 1.000,00 À SERVIDORA JÚLIA DOS SANTOS MOURA.

O Prefeito do Município de Palmeira - Interino, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando processo administrativo nº 3988/2016 e com amparo na Lei Municipal nº 3.572 de 20/11/2013, regulamentada pelo Decreto nº 9.158 de 22/07/2014,

Resolve:

Art.1º - Autorizar adiantamento para pagamento de pequenas despesas, durante o período de 60 (sessenta) dias, a contar da data de entrega do valor a servidora abaixo relacionada, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, com fundamento na Lei nº 3.572 de 20/11/2013, art. 4º inciso III.

Art.2º - Fica o servidor tomador do adiantamento compromissado a prestação de contas conforme art. 22, anexo II da Lei 3.572/13.

Previsão orçamentária:

Dotação: 06.002.04.128.0007.2078.3.3.90.39.00.00
Fonte: 1000

SERVIDOR	*CPF*	*VALOR DO ADIANTAMENTO*
Júlia dos Santos Moura	*102.654.039-95*	*R$ 1000,00*

Registre-se,
publique-se e
cumpra-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, em 15 de Julho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Mercedes Pazello Padilha
Código Identificador:189750B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
DECRETO Nº 10.539, DE 15 DE JULHO DE 2016 - DECLARAR VACÂNCIA POR POSSE EM OUTRO CARGO AO SERVIDOR IVO FRANCISCO ALVES DE OLIVEIRA

O Prefeito Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei 1700/94, Art. 80, IV e no Processo Administrativo nº 3.302/16;

Resolve:

Art. 1º Declarar a vacância do cargo de Motorista I, ocupado pelo servidor Ivo Franscisco Alves de Oliveira, portador do C.I/RG.n°. 2.067.361.3, inscrito no CPF/MF sob n°. 357.874.909-59, lotado na Secretaria Municipal de Saúde do quadro de pessoal deste município, por motivo de **Posse em outro cargo**, nos termos do artigo 80, IV da Lei Municipal n°1700/94.
Parágrafo único. A vacância de que trata o art. 1º deste Decreto, será pelo prazo de 03 (três) anos, ou antes, desde que a pedido do servidor, a partir da data em que o servidor assumir o outro cargo. Decorrido este prazo sem o pedido de recondução por parte do servidor, ficará o mesmo exonerado automaticamente do cargo público.

Art.2° Em caso de recondução, o servidor deverá comprovar a posse no cargo público que legitimou seu afastamento, durante todo o período determinado da vacância.

Art.3° Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e
Publique-se

Edifício da Prefeitura Municipal de Palmeira, Estado do Paraná, em 15 de julho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keitry Kellen Swiech Gabardo
Código Identificador:60F4CB84

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
REPUBLICADO POR INCORREÇÃO - DECRETO Nº 10.499 DE 27 DE JUNHO DE 2016 - LEIA -SE DECRETO Nº. 10.498 DE 27 DE JUNHO DE 2016 - DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO TEMPORÁRIO DAS FUNÇÕES ATINENTES DO SERVIDOR PÚBLICO MARCOS MAURÍCIO KINCHESKI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PALMEIRA**, Estado do Paraná, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere, com fundamento na Lei Orgânica do Município, bem como na Lei Complementar 64/90 e Lei Federal 9.504/97.

Considerando as razões definidas no Procedimento Administrativo nº 3.149/16;

DECRETA:

Art. 1º Fica o servidor público municipal Sr. MARCOS MAURÍCIO KINCHESKI, ocupante do Cargo de Engenheiro Ambiental, portador do RG nº 4.344.485-9, nomeado através do Decreto nº 6.829/10, afastado temporariamente de suas funções atinentes, sem prejuízo à percepção dos seus vencimentos integrais, para o fim de desincompatibilização, em respeito ao que dispõe a Lei Complementar nº 64/90 e Lei nº 9.504/97, a partir de 03 de julho de 2016.

Art. 2º O servidor deverá reassumir o exercício do cargo no primeiro dia útil subsequente:
I - ao da realização da Convenção Partidária, caso seu nome não seja referendado como candidato;
II - da não confirmação da indicação do servidor-substituto como candidato ao pleito no prazo estabelecido no artigo 13 da Lei nº 9504/97;
III - ao da decisão que indeferir ou cancelar o registro de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Regional Eleitoral;
IV - ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o indeferimento ou cancelamento de sua candidatura, se contra ela não interpuser recurso perante o Tribunal Superior Eleitoral;
V - ao da decisão que julgar improcedente o recurso interposto contra o acórdão do Tribunal Superior Eleitoral;
VI - ao da data do protocolo do pedido de sua desistência da candidatura; VII - ao da ocorrência de qualquer outro fato que torne injustificada a continuidade do afastamento;
VIII - ao das eleições.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Sede do Município de Palmeira, Estado do Paraná, em 27 de junho de 2016.

EDIR HAVRECHAKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daiana Santana
Código Identificador:41DB0030

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2016

OBJETO: Aquisição de 02 (dois) veículos para a Câmara Municipal de Paranaguá.

COMUNICADO: Tendo em vista que não acudiram interessados ao processo licitatório retro referido, o mesmo é declarado DESERTO.

Paranaguá, 14 de julho de 2016.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente

Publicado por:
Cassiano José de Oliveira Silva
Código Identificador:4D5068DD

CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ
RESOLUÇÃO Nº 421/2016

"MODIFICA A REDAÇÃO DO ART. 135 DA RESOLUÇÃO Nº 243 DE 20 DE DEZEMBRO DE 1991 (REGIMENTO INTERNO)".

O Presidente da CÂMARA MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Paranaguá aprovou e a Mesa promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 135 da Resolução nº 243 de 20 de dezembro de 1991, passa a ter a seguinte redação:

"Art. 135 – Durante os meses de agosto, setembro e até o dia 03 (três) de outubro do corrente as sessões ordinárias da Câmara realizar-se-ão às terças e quintas-feiras, com início às 11 (onze) horas e terão a duração máxima de 02 (duas) horas, podendo ser prorrogada por tempo total, nunca superior a 01(uma) hora, por iniciativa do Presidente ou a pedido verbal de qualquer vereador, aprovada pelo Plenário."(NR)

Art. 2º – Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação e seus efeitos vigerão até o dia 03 (três) de outubro de 2016.

Paranaguá, Palácio "Carijó" em 14 de julho de 2016.

JOZIAS DE OLIVEIRA RAMOS
Presidente.

JOÃO CARLOS ALVES RODRIGUES
1º Secretário

BENEDITO NAGEL
2ª Secretário

Publicado por:
Maickon Santana Cordeiro
Código Identificador:6A786FCF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ABASTECIMENTO E ALMOXARIFADO CENTRAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Homologa o Julgamento, proferido pela Comissão Permanente de Licitação, do Processo Licitatório: Concorrência nº 005/2015, dando outras providências.

O Prefeito Municipal de PARANAGUÁ - PR, no uso de suas atribuições legais;

R E S O L V E:

I. Fica homologado o julgamento proferido pela Comissão Permanente de Licitação, nomeados pelos **Decretos nº 2608/2015 e 3007/2015**, sobre o Processo Licitatório Concorrência Pública nº **005/2015**, que tem por objeto**: "CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA, NO PERÍMETRO URBANO E RURAL, EM PRAÇAS, PARQUES, JARDINETES, RUAS, AVENIDAS, TRAVESSAS E ALAMEDAS, COM FORNECIMENTO E APLICAÇÃO DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS NECESSÁRIOS, conforme as condições estabelecidas no edital licitatório**, e inteiro teor do processo administrativo nº 22.395/2015 e seus anexos.

II. Adjudico o objeto à Licitante Contratada**: LUMINAPAR SERVIÇOS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA LTDA-** CNPJ: 09.047.890/0001-61.

III. Este Termo entrará em vigor nessa data.

PARANAGUÁ, 15 de Julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane dos Santos Zella
Código Identificador:360ADCC8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.667

"Rescindi, a pedido, o contrato de trabalho de Kátia Regina Lessa Cardoso."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 23.508/2016,

RESOLVE:

I – Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de KÁTIA REGINA LESSA CARDOSO, matrícula 93957-1, **Técnico em Enfermagem ESF**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 1º de julho de 2016.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:041D7D66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.668

"Rescindi, a pedido, o contrato de trabalho de Adonir Ribeiro da Costa Junior."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido no protocolado sob nº 24.833/2016,

RESOLVE:

I – Rescindir, a pedido, o contrato de trabalho temporário de ADONIR RIBEIRO DA COSTA JUNIOR, matrícula 94029-1, **Técnico em Enfermagem (Projeto Dengue)**, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, a contar de 07 de julho de 2016.

II – Esta Portaria entra em vigor nesta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 14 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:C7EE43B2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
PORTARIA Nº 1.669

"Torna sem efeito a Portaria nº 1.666/2016."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

I - Tornar sem efeito a Portaria nº 1.666, de 11 de julho de 2016, que designou o servidor Claudio Armando dos Santos para exercer função gratificada.

II – Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:4BD00948

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.897

'"Torna sem efeito, para os devidos fins legais, o Decreto nº 3.892, de 14 de julho de 2016."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os devidos fins legais, o Decreto nº 3.892, de 14 de julho de 2016, referente à nomeação de Christiano Maia Aichinger para o cargo de Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:DB7ECDDD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.898

"Torna sem efeito, para os devidos fins legais, o Decreto nº 3.888, de 13 de julho de 2016."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Torna sem efeito, para os devidos fins legais, o Decreto nº 3.888, de 13 de julho de 2016, referente à exoneração de José Juarez Amates do cargo de Secretário Municipal de Serviços Urbanos.

Art. 2º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:385EFB40

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
DECRETO Nº 3.899

"Exonera, a pedido, Mariele Cardoso dos Santos do cargo em comissão."

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARANAGUÁ, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido na Lei Complementar nº 107, de 04 de dezembro de 2009, e tendo em vista o contido no protocolado sob nº 25.225/2016, resolve,

EXONERAR,

a pedido, MARIELE CARDOSO DOS SANTOS do cargo isolado de provimento em comissão de Chefe de Divisão de Execução da Receita, Símbolo DAS-5, da Tesouraria Geral do Município, da Secretaria Municipal de Fazenda.

PARANAGUÁ, Palácio "São José", em 15 de julho de 2016.

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

JANETE ISABEL PASSOS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Carlos Eduardo dos Santos
Código Identificador:E53E718D

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 390 DE 15 DE JULHO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de

01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 24289/2016.

RESOLVE:

I - Conceder, diárias ao Sr. DARLAN JANES MACEDO SILVA, matricula 7847-2, CPF 345.522.941-72, Presidente da Fundação Municipal de Esportes, Cargo em Comissão, 07(sete) diárias de 164 UFM, totalizando a importância de R$3.102,01 (três mil, cento e dois reais e um centavo), para atender as despesas da viagem com destino a FAZENDA RIO GRANDE – PR, com saída no dia 18 de julho e retorno no dia 25 de julho do corrente. Justificativa: Participação na 29ª Edição dos Jogos da Juventude do Paraná, como integrante de Chefia de Delegação.
II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 15 de julho de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:36F50113

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 391 DE 15 DE JULHO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 24292/2016.

RESOLVE:
I - Conceder, diárias ao servidor HELIO ALVES, matricula 7506-1, CPF 022.953.629-89, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, lotado na Fundação Municipal de Esportes, 07(sete) diárias de 102 UFM, totalizando a importância de R$1.929,29 (hum mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos), para atender as despesas da viagem com destino a FAZENDA RIO GRANDE – PR, com saída no dia 18 de julho e retorno no dia 25 de julho do corrente. Justificativa: Participação na 29ª Edição dos Jogos da Juventude do Paraná, como integrante de apoio da Delegação.
II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 15 de julho de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:FBEBCC9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 392 DE 15 DE JULHO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 24291/2016.

RESOLVE:

I - Conceder, diárias ao servidor EDER ALVES LEANDRO, matricula 6323-2, CPF 037.170.729-35, ocupante do cargo efetivo de Agente Operacional, lotado na Fundação Municipal de Esportes, 07(sete) diárias de 102 UFM, totalizando a importância de R$1.929,29 (hum mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos), para atender as despesas da viagem com destino a FAZENDA RIO GRANDE – PR, com saída no dia 18 de julho e retorno no dia 25 de julho do corrente. Justificativa: Participação na 29ª Edição dos Jogos da Juventude do Paraná, como integrante de apoio da Delegação.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 15 de julho de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:960021CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 393 DE 15 DE JULHO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 24293/2016.

RESOLVE:

I - Conceder, diárias a servidora IZABEL CRISTINA DE ALMEIDA NUNES, matricula 10236-1, CPF 019.956.879-01, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, lotada na Fundação Municipal de Esportes, 07(sete) diárias de 102 UFM, totalizando a importância de R$1.929,29 (hum mil, novecentos e vinte e nove reais e vinte e nove centavos), para atender as despesas da viagem com destino a FAZENDA RIO GRANDE – PR, com saída no dia 18 de julho e retorno no dia 25 de julho do corrente. Justificativa: Participação na 29ª Edição dos Jogos da Juventude do Paraná, como integrante de apoio da Delegação.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio "São José", em 15 de julho de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:8C3312B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 394 DE 15 DE JULHO DE 2016

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 809 de 24 de setembro de 2013 e de acordo com a Lei Complementar nº 3.463 de 01 de junho de 2015 e tendo em vista o contido no protocolado nº: 21969/2016.

RESOLVE:
I - Conceder, diárias ao servidor WAGNER DO NASCIMENTO RIBEIRO MARTINS, matricula 5805-1, CPF 024.239.489-21, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Administrativo, lotado na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, 05(cinco) diárias de 112 UFM, totalizando a importância de R$ 1.513,17 (hum mil, quinhentos e treze reais e dezessete centavos), para atender as despesas da viagem com destino a CURITIBA – PR, com saída no dia 17 de julho e retorno no dia 22 de julho do corrente. Justificativa: Participação no Curso Básico de Gestor Aeroportuário.

II - Esta Portaria entra em vigor, na data de sua publicação.

Paranaguá, Palácio “São José”, em 15 de julho de 2016.

MARCELA FUSCO DI BURIASCO
Secretária Municipal de Recursos Humanos

EDISON DE OLIVEIRA KERSTEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sirlei de Assis
Código Identificador:BA9D163E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULA FREITAS

GOVERNO MUNICIPAL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PP 049/2016

REF: LICITAÇÃO N.° 057/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2016 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
OBJETO: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios (frutas, verduras, legumes, produtos industrializados e derivados de carne e leite) para os alunos dos Centros de Educação Infantil, Pré Escolar, Ensino Fundamental, Educação Especial, e Educação de Jovens e Adultos - Eja destinados a Merenda Escolar, em atendimento as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, deste Município.
O Prefeito Municipal de Paula Freitas, Estado do Paraná, de conformidade com o parecer da Pregoeira e Equipe de Apoio de Licitações e a conseqüência adjudicação deste Processo Licitacional, HOMOLOGA o resultado em favor de:
CONTRATADO: PEDRO HELY FRANCO & CIA LTDA - ME
Itens Classificados
01, 08, 09, 10, 11, 21, 23, 24, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 37, 43, 44, 45, 46, 54, 55, 58, 59, 67, 68, 70 e 71.
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 130.767,30 (CENTO E TRINTA MIL SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).
CONTRATADO: JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA – EPP
Itens Classificados
02, 03, 05, 06, 07, 12, 14, 16, 19, 22, 25, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 53, 61, 63, 66, 76, 78, 79, 81, 82, 83, 86, 92, 93, 94, 95, 98, 99, 100, 103, 104, 106 e 107.
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 307.415,68 (TREZENTOS E SETE MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
CONTRATADO: CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
Itens Classificados
04, 13, 15, 17, 18, 20, 26, 29, 36, 42, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 56, 57, 60, 62, 64, 65, 69, 73, 77, 80, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 96, 97, 101, 102 e 105.
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 201.564,94 (DUZENTOS E UM REAIS QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).

Paula Freitas, 14 de julho de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:C058452C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO - PP 049/2016

A Pregoeira, CAMILA SABINE SZYMANSKI, designada pela Portaria n.º 013/2016 de 01 de abril de 2016, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei n.º 10.520/02, Lei n.º 8.666/93 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor, Lei Complementar n.º 123/06 e suas alterações, Decreto Municipal n.º 582/2007 e demais legislações pertinentes, a vista do parecer conclusivo exarado pela Equipe de Apoio de Licitações, resolve:
ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:
PROCESSO DE LICITAÇÃO N.° 057/2016
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N.º 049/2016 – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
Objeto da Licitação: Registro de Preços para futura e eventual aquisição parcelada de gêneros alimentícios (frutas, verduras, legumes, produtos industrializados e derivados de carne e leite) para os alunos dos Centros de Educação Infantil, Pré Escolar, Ensino Fundamental, Educação Especial, e Educação de Jovens e Adultos - Eja destinados a Merenda Escolar, em atendimento as diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, deste Município.

PEDRO HELY FRANCO & CIA LTDA - ME
Itens Classificados
01, 08, 09, 10, 11, 21, 23, 24, 27, 28, 30, 31, 32, 33, 37, 43, 44, 45, 46, 54, 55, 58, 59, 67, 68, 70 e 71.
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 130.767,30 (CENTO E TRINTA MIL SETECENTOS E SESSENTA E SETE REAIS E TRINTA CENTAVOS).
JACKIW ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA – EPP
Itens Classificados
02, 03, 05, 06, 07, 12, 14, 16, 19, 22, 25, 34, 35, 38, 39, 40, 41, 53, 61, 63, 66, 76, 78, 79, 81, 82, 83, 86, 92, 93, 94, 95, 98, 99, 100, 103, 104, 106 e 107.
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 307.415,68 (TREZENTOS E SETE MIL QUATROCENTOS E QUINZE REAIS E SESSENTA E OITO CENTAVOS).
CENTER SUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA - ME
Itens Classificados
04, 13, 15, 17, 18, 20, 26, 29, 36, 42, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 56, 57, 60, 62, 64, 65, 69, 73, 77, 80, 84, 85, 87, 88, 89, 90, 91, 96, 97, 101, 102 e 105.
VALOR TOTAL DOS ITENS: R$ 201.564,94 (DUZENTOS E UM REAIS QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS).
Dotação:
0701 12.306.0006.2.009 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (80);
0701 12.306.0006.2.009 3.3.90.32.00.00.00.00 101011.09.01 (81); Distribuição da Merenda Escolar;
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 100000.01.07 (100);
0701 12.361.0006.2.010 3.3.90.32.00.00.00.00 100104.01.01 (101) – Manutenção das Unidades Escolares.
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 100103.01.01 (124);
0701 12.365.0006.2.012 3.3.90.32.00.00.00.00 101011.09.01 (125) – Manutenção dos Centros de Educação Infantil.
0701 12.365.0006.2.014 3.3.90.32.00.00.00.00 101011.09.01 (132) – Manutenção da Educação de Jovens e Adultos;
0701 12.367.0006.2.013 3.3.90.32.00.00.00.00 101011.09.01 (133) – Manutenção da Escola de Educação Especial.

Paula Freitas, 14 de julho de 2016.

CAMILA SABINE SZYMANSKI
Pregoeira

Publicado por:
Sue Hellen Caroline Ribas dos Santos
Código Identificador:A1379ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 1.632/2016 - DE 15 DE JULHO DE 2016

SÚMULA: Fica Aberto Crédito Adicional Suplementar.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PAULA FREITAS, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com respaldo na autorização contida na Lei Municipal nº 1.380/2015 de 15 de dezembro de 2015,

Artigo 7, e na Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964 Artigo 43 § 1.° Inciso I, DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento geral de 2016 Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos Reais), com a seguinte classificação institucional e programática:

ÓRGÃO	**04.00**	**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**	
UNIDADE	**04.01**	**GABINETE DO SEC. DE ADMINISTRAÇÃO**	
ATIVIDADE	04.122.0003.2.005	*Manut. Do Gabinete do Sec. De Administração*	
DOTAÇÃO	4.4.90.52.00.100000.01.07	Equipamentos e Material Permanente	2.500,00
TOTAL			**2.500,00**

Art. 2º - Para suporte do Crédito Adicional Suplementar, de que trata o artigo precedente, fica a Secretaria Municipal de Finanças, autorizada a utilizar como fonte de recurso o superávit financeiro na fonte 1000 no valor de R$ 2.500,00 (Dois mil e quinhentos Reais).

Art. 3º - Fica compatibilizada a presente alteração orçamentária nas leis nº 1.372/2015 – LDO para o exercício de 2016 e nº 1.274/2013 – PPA para os exercícios de 2014-2017.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal, 15 de julho de 2016.

MAURO FELIZ DOS SANTOS
Prefeito

ANTONIO CARLOS DA ROCHA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Rodolfo Loth Júnior
Código Identificador:D8AD852A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL FUNDAÇÃO

FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN				Exercício 2015	
Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Período: Janeiro à Dezembro	
Administração Indireta - FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE DE PAULO FRONTIN					
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	252.265,93	36.967,92	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	252.265,93	36.967,92	PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	179.256,89	179.256,89
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	240.769,72	203.669,72	RESULTADOS ACUMULADOS	313.778,76	61.380,75
IMOBILIZADO	240.769,72	203.669,72	RESULTADO DO EXERCÍCIO	252.398,01	-74.174,51
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	61.380,75	135.555,26
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	493.035,65	240.637,64
TOTAL	493.035,65	240.637,64	TOTAL	493.035,65	240.637,64
ATIVO FINANCEIRO	252.265,93	36.967,92	PASSIVO FINANCEIRO	0,00	0,00
ATIVO PERMANENTE	240.769,72	203.669,72	PASSIVO PERMANENTE	0,00	0,00
SALDO PATRIMONIAL				493.035,65	240.637,64
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
			EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	3.967.184,75	3.381.414,28
TOTAL	0,00	0,00	TOTAL	3.967.184,75	3.381.414,28

PAULO FRONTIN, 17/06/2016

IRCÉLIO CARLOTTO
Contador
CRC 047705/O-7

LORENA APARECIDA SOARES
Secretária de Saúde

STEFANO CELSO RETCHESKI
Controle Interno

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:087CD0D2

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO PATRIMONIAL PREFEITURA

Anexo 14 - Balanço Patrimonial				Exercício 2015	
Administração Direta				Período: Janeiro à Dezembro	
ATIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior	PASSIVO	Exercício Atual	Exercício Anterior
ATIVO CIRCULANTE	1.583.402,40	2.316.963,21	PASSIVO CIRCULANTE	32.160,00	1.232.160,00
CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA	810.758,05	1.551.631,01	FORNECEDORES E CONTAS A PAGAR A CURTO PRAZO	32.160,00	1.232.160,00
CRÉDITOS A CURTO PRAZO	739.497,60	765.332,20	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	3.066.008,26	2.695.389,94
ESTOQUES	33.146,75	0,00	OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS, PREVIDÊNCIÁRIAS E ASSISTÊNCIAIS A PAGAR A LONGO PRAZO	1.571.603,99	833.872,04
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	8.948.710,84	7.222.810,21	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS A LONGO PRAZO	1.494.404,27	1.861.517,90
INVESTIMENTOS	316.950,00	150.000,00	TOTAL DO PASSIVO	3.098.168,26	3.927.549,94
IMOBILIZADO	8.631.760,84	7.072.810,21	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	Exercício Atual	Exercício Anterior
			PATRIMÔNIO SOCIAL E CAPITAL SOCIAL	1.548.698,31	1.548.698,31
			RESULTADOS ACUMULADOS	5.885.246,67	4.063.525,17
			RESULTADO DO EXERCÍCIO	1.821.721,50	1.121.198,26
			RESULTADO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	4.063.525,17	2.641.714,17
			AJUSTES DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	300.612,74
			TOTAL DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO	7.433.944,98	5.612.223,48
TOTAL	10.532.113,24	9.539.773,42	TOTAL	10.532.113,24	9.539.773,42
ATIVO FINANCEIRO	810.758,05	1.551.631,01	PASSIVO FINANCEIRO	32.160,00	1.232.160,00
ATIVO PERMANENTE	9.721.355,19	7.988.142,41	PASSIVO PERMANENTE	3.066.008,26	2.695.389,94
SALDO PATRIMONIAL				7.433.944,98	5.612.223,48
COMPENSAÇÕES					
Saldo dos Atos Potenciais Ativos	Exercício Atual	Exercício Anterior	Saldo dos Atos Potenciais Passivos	Exercício Atual	Exercício Anterior
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONVENIADOS E OUTROS INSTRUMENTOS CONGÊNERES	1.057.801,02	384.801,02	EXECUÇÃO DE OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS	15.091.810,40	9.421.849,38
EXECUÇÃO DE DIREITOS CONTRATUAIS	81.680,90	46.930,74			
TOTAL	1.139.481,92	431.731,76	TOTAL	15.091.810,40	9.421.849,38

PAULO FRONTIN, 17/06/2016

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

IRCÉLIO CARLOTTO
Contador
CRC 047705/O-7 PR

STEFANO CELSO RETCHESKI
Controle Interno

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:DFBB98A2

GABINETE DO PREFEITO
DCL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016

RGF –ANEXO 2 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "b")			R$ 1,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA- DC (I)	1.494.404,27	2.839.276,95	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	1.334.439,23	2.679.311,91	0,00
Interna	1.334.439,23	2.679.311,91	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios Posteriores a 05/05/2000 (Inclusive) - Vencidos e não Pagos	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	159.965,04	159.965,04	0,00
DEDUÇÕES (II)	778.598,05	—	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	810.758,05	1.132.816,01	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	32.160,00	1.414.449,15	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	715.806,22	2.839.276,95	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA- RCL	13.461.275,64	13.624.986,27	0,00
% da DC sobre a RCL[(I) / RCL]	11,10%	20,84%	
% da DCL sobre a RCL[(III) / RCL]	5,32%	20,84%	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL- 120%	16.153.530,77	16.349.983,52	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do § 1º do art. 59 da LRF) - 108%	14.538.177,69	14.714.985,17	0,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	1.334.439,23	2.679.311,91	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	0,00	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDACOM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	0,00	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	1.334.439,23	2.679.311,91	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
PRECATÓRIOS POSTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	281.633,14	0,00
DEPÓSITOS	0,00	116.219,61	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	529,64	0,00
OUTROS VALORES NÃO INTEGRANTES DADC	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA-ARO	0,00	0,00	0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas - Inclusive precatórios vencidos e não pagos	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (V)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a pagar processados (exceto precatórios)	0,00	0,00	0,00
OBRIGAÇÕES NÃO INTEGRANTES DA DC	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00
1. Se o saldo apurado for negativo, ou seja, se o total do Ativo Disponível mais os Haveres Financeiros for menor que Restos a Pagar Processados, não deverá ser informado nessa linha, mas sim na linha da "Insuficiência Financeira", das Obrigações não integrantes da Dívida Consolidada - DC. Assim quando o cálculo de DEDUÇÕES (II) for negativo, colocar um "-" (traço) nessa linha.			

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:7130A7A6

GABINETE DO PREFEITO
DEMONSTRATIVO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2016/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RGF –ANEXO 4 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" e inciso III alínea "c")		R$ 1,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR REALIZADO	
	No Semestre de referência	Até o Semestre de referência (a)
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	1.571.603,99	1.571.603,99
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	0,00
Externa	0,00	0,00
Contratual	1.571.603,99	1.571.603,99
Interna	1.571.603,99	1.571.603,99
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	0,00
Demais Aquisições Financiadas	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	1.571.603,99	1.571.603,99
Externa	0,00	0,00
Abertura de Crédito	0,00	0,00
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda a Termo de Bens e Serviços	0,00	0,00
Demais Antecipações de Receita	0,00	0,00
Assunção, Reconhecimento e Confissão de Dívidas (LRF, art. 29, § 1º)	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito	0,00	0,00
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamentos de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	0,00	0,00
Do FGTS	0,00	0,00
Melhoria da Administração de Receitas e da Gestão Fiscal, Financeira e Patrimonial	0,00	0,00
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	0,00
Outras Operações de Crédito Não Sujeitas ao Limite	0,00	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	13.624.986,27	—
OPERAÇÕES VEDADAS	0,00	0,00
DO PERÍODO DE REFERÊNCIA (III)	0,00	0,00
DE PERÍODOS ANTERIORES AO DE REFERÊNCIA	0,00	0,00
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DAAPURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE (IV) = (Ia + III)	1.571.603,99	11,53
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO EXTERNAS E INTERNAS	2.179.997,80	16,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 14,4%	1.961.998,02	14,40
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	953.749,04	7,00
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (V) = (IV + IIa)	1.571.603,99	11,53
FONTE:		

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:50D58DD6

GABINETE DO PREFEITO
GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRA GARANTIAS DE VALORES
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO DE 2016

RGF –Anexo 3 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º)			R$ 1,00
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (II)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL GARANTIAS CONCEDIDAS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL IV	13.461.275,64	13.624.986,27	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - 22%	2.961.480,64	2.997.496,98	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso III do §1º do art. 59 da LRF) - 19,8%	2.665.332,58	2.697.747,28	0,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO DO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		Até o 1º Semestre	Até o 2º Semestre
EXTERNAS (V)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
INTERNAS (VI)			
Aval ou Fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos Termos da LRF	0,00	0,00	0,00
TOTAL CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS VII = (V + VI)	0,00	0,00	0,00
MEDIDAS CORRETIVAS:			
FONTE:			

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:2A252259

GABINETE DO PREFEITO
OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO2016/SEMESTRE JANEIRO-JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

RREO -ANEXO 9 (LRF, art.53, § 1º, inciso I)					R$ 1,00
RECEITAS			PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO NÃO REALIZADO (c) = (a - b)
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO¹ (I)			0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS (e)	DESPESAS LIQUIDADAS	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SALDO NÃO EXECUTADO (f)=(d-e)
DESPESAS DE CAPITAL	1.140.574,83	367.144,31	367.144,31	0,00	773.430,52
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes por Instituições Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Incentivos Fiscais a Contribuintes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA DE CAPITAL LÍQUIDA (II):	1.140.574,83	367.144,31	367.144,31	0,00	773.430,52
RESULTADO PARAAPURAÇÃO DA REGRA DE OURO (III) = (I - II)	-1.140.574,83	-367.144,31	-	-	-773.430,52
FONTE:					

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:A0C52B23

GABINETE DO PREFEITO
PESSOAL

RELATÓRIO DA GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO DA DESPESA COM PESSOAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2015 A JUNHO/2016

RGF –ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		R$ 1,00
DESPESAS COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOSAPAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	8.019.854,19	0,00
Pessoal Ativo	8.019.854,19	0,00
Pessoal Inativo e Pensionista	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	0,00	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I-II)	8.019.854,19	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)	13.624.986,27	-
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (V) = (III a + III b)	8.019.854,19	58,86
LIMITE MÁXIMO (VI) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	8.174.991,76	60,00
LIMITE PRUDENCIAL (VII) = (0,95 x VI) (parágrafo único do art. 22 da LRF)	7.766.242,17	57,00
LIMITE DE ALERTA (VIII) = (0,90 x VI) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)	7.357.492,59	54,00
FONTE:		

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:C44718DC

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO NOMINAL

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO NOMINAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

RREO –Anexo 5 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Dez 2015 (B)	Em 30 Jun 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA(I)	1.494.404,27	1.494.404,27	2.839.276,95
DEDUÇÕES (II)	778.598,05	778.598,05	—
Disponibilidade de Caixa Bruta	810.758,05	810.758,05	1.132.816,01
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	32.160,00	32.160,00	1.414.449,15
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA(III) = (I - II)	715.806,22	715.806,22	2.839.276,95
RECEITAS DE PRIVATIZAÇÕES (IV)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (V)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (VI) = (III + IV – V)	715.806,22	715.806,22	2.839.276,95
RESULTADO NOMINAL		PERÍODO DE REFERÊNCIA	
		No Semestre (C - B)	Jan a Jun 2016 (C -A)
VALOR		2.123.470,73	2.123.470,73
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL			VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO NOMINAL FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA			0,00
REGIME PREVIDENCIÁRIO			
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA	SALDO		
	Em 31 Dez 2015 (A)	Em 31 Dez 2015 (B)	Em 30 Jun 2016 (C)
DÍVIDA CONSOLIDADA PREVIDENCIÁRIA(VII)	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA(IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS RECONHECIDOS (X)	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA PREVIDENCIÁRIA (XI) = (IX – X)	0,00	0,00	0,00
FONTE:			

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:5A791576

GABINETE DO PREFEITO
RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO2016/SEMESTRE JANEIRO- JUNHO

RREO -ANEXO 6 (LRF, art 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Semestre/ 2016	Até o Semestre/ 2015
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	19.653.070,19	8.594.264,87	8.324.695,45
Receita Tributária	328.273,80	297.762,63	402.518,50
I.P.T.U.	43.356,92	51.088,48	94.374,08
I.S.S.	55.744,60	102.035,10	168.369,09
I.T.B.I.	49.550,76	68.927,29	59.874,34
I.R.R.F.	68.132,30	0,00	0,00
Outras Receitas Tributárias	111.489,22	75.711,76	79.900,99
Receita de Contribuição	136.264,59	8.296,84	11.917,66
Outras Contribuições	136.264,59	8.296,84	11.917,66
Receita Patrimonial Líquida	12.387,68	130,00	0,00
Receita Patrimonial	179.621,43	66.558,70	34.428,76
(-)Aplicações Financeiras	167.233,75	66.428,70	34.428,76
Transferências Correntes	18.928.390,34	8.244.982,86	7.889.180,90
F.P.M.	7.928.121,60	3.168.993,74	3.225.165,99
I.P.V.A	297.304,56	549.198,15	391.289,90
I.C.M.S.	4.955.076,00	2.404.442,99	2.148.269,34
Convênios	247.753,80	49.904,91	83.174,83
Outras Transferências Correntes	5.500.134,38	2.072.443,07	2.041.280,84
Demais Receitas Correntes	247.753,78	43.092,54	21.078,39
DívidaAtiva	99.101,52	29.757,47	5.825,12
Diversas Receitas Correntes	148.652,26	13.335,07	15.253,27
RECEITAS DE CAPITAL (II)	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação deAtivos (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Convênios	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências de Capital	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	0,00	0,00	0,00
RECEITAPRIMÁRIATOTAL (VII) = (I + VI)	19.653.070,19	8.594.264,87	8.324.695,45

DESPESAS PRIMÁRIAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
		Até o Semestre/ 2016	Até o Semestre/ 2015	Até o Semestre/ 2016	Até o Semestre/ 2015
DESPESAS CORRENTES (VIII)	13.991.373,63	7.545.800,64	6.281.725,43	7.545.271,00	6.260.780,63
Pessoal e Encargos Sociais	8.747.147,48	4.259.134,87	3.684.477,85	4.259.134,87	3.684.477,85
Juros e Encargos da Dívida (IX)	49.550,76	49.550,76	36.031,31	49.550,76	36.031,31
Outras Despesas Correntes	5.194.675,39	3.237.115,01	2.561.216,27	3.236.585,37	2.540.271,47
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	13.941.822,87	7.496.249,88	6.245.694,12	7.495.720,24	6.224.749,32
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	1.140.574,83	367.144,31	191.790,28	367.144,31	191.790,28
Investimentos	798.289,73	140.413,00	108.561,97	140.413,00	108.561,97
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	342.285,10	226.731,31	83.228,31	226.731,31	83.228,31
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	798.289,73	140.413,00	108.561,97	140.413,00	108.561,97
RESERVADE CONTINGÊNCIA(XVI)	95.000,00	-	-	-	-
DESPESAPRIMÁRIATOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	14.835.112,60	7.636.662,88	6.354.256,09	7.636.133,24	6.333.311,29
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	4.817.957,59	957.601,99	1.970.439,36	958.131,63	1.991.384,16
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	-	-	-	0,00	0,00
Superávit Financeiro	-	-	-	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	-	-	-	0,00	0,00
DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL					VALOR CORRENTE
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO P/ O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA					0,00

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:F851A02E

GABINETE DO PREFEITO
RREO

DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

LRF, Art. 48 - Anexo XVII		R$ 1,00
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO	No Semestre	Até o Semestre
RECEITAS		
Previsão Inicial	—	19.840.124,26
Previsão Atualizada	—	19.840.124,26
Receitas Realizadas	8.665.230,29	8.665.230,29
Déficit Orçamentário	—	903.491,77
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	—	0,00
DESPESAS		
Dotação Inicial	—	18.606.310,32
Créditos Adicionais	—	0,00
Dotação Atualizada	—	18.606.310,32
Despesas Empenhadas	9.569.251,70	9.569.251,70
Despesas Liquidadas	9.568.722,06	9.568.722,06
Superavit Orçamentário	—	0,00
DESPESAS POR FUNÇÃO / SUBFUNÇÃO	No Semestre	Até o Semestre
Despesas Empenhadas	9.569.251,70	9.569.251,70
Despesas Liquidadas	9.568.722,06	9.568.722,06
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL		Até o Semestre
Receita Corrente Líquida		17.891.355,88
RECEITAS / DESPESAS DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	No Semestre	Até o Semestre
Regime Próprio de Previdência dos Servidores		
Receitas Previdenciárias Realizadas(IV)	0,00	0,00
Despesa Previdenciárias Executadas(V)	0,00	0,00
Liquidadas	0,00	0,00
Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00

RESULTADOS NOMINAL E PRIMÁRIO		Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Semestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultado Nominal		0,00	2.375.736,66	0,00
Resultado Primário		0,00	-698.175,12	0,00
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	Inscrição	Cancelamento até o Semestre	Pagamento até o Semestre	Saldo a Pagar
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	32.160,00	0,00	0,00	32.160,00
EXECUTIVO	32.160,00	0,00	0,00	32.160,00
TOTAL:	32.160,00	0,00	0,00	32.160,00
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE		Valor apurado até o Semestre	Limites Constitucionais Anuais	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos em MDE		2.528.050,76	25%	31,75
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental		1.303.287,91	60%	102,01
Empenhadas		2.654.855,56		
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL			Valor apurado até o Semestre	Saldo não Realizado
Receitas de Operações de Crédito			0,00	
Despesa de Capital Líquida			367.144,31	832.891,43
PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	2016	2024	2034	2049
Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores				
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário VI = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS			Valor apurado até o Semestre	Saldo a Realizar
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos			0,00	0,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos			0,00	0,00
DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE		Valor apurado até o Semestre	Limite Constitucional Anual	
			% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado até o Semestre
Despesas Próprias com Ações e Serviços Públicos de Saúde		2.071.010,26	15,00	26,01
Liquidadas		2.071.010,26		

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	Valor apurado no exercício corrente
Total das despesas/RCL (%)	0,00
FONTE:	
Nota: Durante o exercício, somente as despesas liquidadas são consideradas executadas. No encerramento do exercício, as despesas não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados são também consideradas executadas. Dessa forma, para maior transparência, as despesas executadas estão segregadas em:	
. a) Despesas liquidadas, consideradas aquelas em que houve a entrega do material ou serviço, nos termos do art. 63 da Lei 4.320/64;	
. b) Despesas empenhadas mas não liquidadas, inscritas em Restos a Pagar não processados, consideradas liquidadas no encerramento do exercício, por força do art.35, inciso II da Lei 4.320/64.	

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:ABBCEF38

GABINETE DO PREFEITO
SIMPLIFICADO RGF

RELATÓRIO DAGESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO CONSOLIDADO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
Até o 1º Semestre de 2016

L.R.F., Artigo 48 - Anexo 6		R$ 1,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR ATÉ O BIMESTRE
Receita Corrente líquida		13.624.986,27
DESPESAS COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP	8.019.854,19	58,86
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - <%>	8.174.991,76	60,00
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - <%>	7.766.242,17	57,00
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	2.839.276,95	20,84
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	16.349.983,52	120,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias Concedidas	0,00	0,00
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	2.997.496,98	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Externas e Internas	1.571.603,99	11,53
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0,00	0,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito Externas e Internas	2.179.997,80	16,00
Limite Definido pelo Senado Federal para Operações de Crédito por Antecipação da Receita	953.749,04	7,00
RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Total	529,64	(472.627,99)
FONTE:		

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:16CF6E64

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº. 52/2016 01 DE JULHO DE 2016

Concede afastamento remunerado para atividade política.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN, ESTADO DO PARANÁ, no uso de sua atribuição que lhe confere o art. 85, inciso II, alínea "a" da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o art. 1º, inciso II, da Alínea "l" Lei Complementar nº. 64/90, que trata da desincompatibilização do servidor público no exercício de cargo ou emprego efetivo da Administração Pública;

CONSIDERANDO a redução de prazo de campanha eleitoral, prevista no art. 36 da Lei 9504/1997, cuja redação foi alterada pela Lei nº 13.165, de 2015, o qual estabelece inicio da campanha eleitoral após o dia 15 de agosto do ano da eleição;

CONSIDERANDO as Consultas nº. 6882, 10087, 10342, 21171, 21256 e 22725 decididas pelo Pleno do Tribunal Superior eleitoral ocorrido em 30/06/2016, o qual normatiza o afastamento remunerado previsto no art. 1º, inciso II, alínea "l" da Lei Complementar 64/90;

RESOLVE

Art. 1º. Afastar, a pedido, desde 01 de julho de 2016 o servidor Terezinha Susla Kochan, inscrito(a) CPF nº. 867.060.209-15 do emprego público de Agente Comunitário de Saúde, com carga horária de 220 horas semanais, pertencente ao Quadro III, do Grupo Ocupacional Serviços Gerais, do nível salarial 09, referência (agentes comunitários de saúde), da Tabela de Salários, constante no Quadro V, da Lei 930/2013.

Art. 2º. Deverá, o servidor afastado, para manter o recebimento da licença remunerada, após escolha em convenção partidária, apresentar o protocolo de registro de candidatura;

Parágrafo Único: Caso o servidor afastado, tenha seu pedido de candidatura indeferido, cessa o direito ao afastamento remunerado;

Art. 3º. Caso o servidor afastado não venha a se candidatar ao cargo público, deverá devolver integralmente os valores recebidos, decorrentes de seu afastamento remunerado, mediante desconto em folha de pagamento, em percentual de 30% (trinta por cento) mensal.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor desde sua publicação.

JAMIL PECH
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:ED1CE1C9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÊN

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2016
PROCESSO Nº 1570/2016

É inexigível a licitação, na forma do art. 25, II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, a despesa abaixo especificada:

Interessado: Secretaria de Esporte, Cultura e Lazer.
Objeto: Prestação de serviços especializados de secretaria de prova, cronometragem, direção de prova e comissários para a 6ª Etapa do Campeonato Paranaense de Velocross, cuja realização se dará nos dias 06 e 07 de agosto de 2016, conforme legislação da Federação Paranaense de Motociclismo.
Contratado: **FEDERAÇÃO PARANAENSE DE MOTOCICLISMO**
CNPJ: 76.659.572/0001-49 IE: Isento Inscrição Municipal: 00210509-4
Endereço: Rua Antonio Simm, nº 824, Tarumã, em Curitiba/PR, CEP 82.800-290, fone (41) 3267-5330 / 9973-1474.
Valor: R$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).
Dotação Orçamentária:
09.002.27.812.0015.2024-3390399900.
Prazo de pagamento: O pagamento será efetuado até 05 de agosto de 2016.

Piên/PR, 15 de julho de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:9DC00D44

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE CONTRATOS

CONTRATO Nº 037/2016 REFERENTE AO PREGÃO Nº 048/2016
CONTRATADO: BELLOS EVENTOS LTDA. – ME.
CNPJ sob nº 11.061.917/0001-12
O objeto do presente contrato é a locação de estrutura de grande porte, compreendendo: pavilhão, piramidais, mesas, cadeiras, grade de proteção e lonas circo, para serem utilizados durante a 24ª Festa do Produtor Rural de Piên.
Valor: R$ 25.760,00 (vinte e cinco mil, setecentos e sessenta reais)
Dotação:
07.002.20.606.0011.2013-3390391400 e
09.001.13.392.0014.2023-3390391400
O prazo execução deste contrato perdurará o término da desmontagem dos bens locados.
Prazo de vigência do presente contrato será de 60 (sessenta) dias após a assinatura.
Data de assinatura: 15 de julho de 2016.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E3E39D78

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATOS DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 2016

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 091/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016

Detentor da Ata: AGL - COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS LTDA-ME.
CNPJ sob nº 76.051.036/0001-66.
Objeto: Registro de preços de gêneros alimentícios para a merenda escolar para a Secretaria de Educação.
Valor Total: R$ 19.564,50 (dezenove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0012.2014-3390300700;
08.001.12.365.0012.2018-3390300700.
Data de assinatura: 15 de julho de 2016.
Validade: até 31 de dezembro de 2016.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 092/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016

Detentor da Ata: ANTONIO ANTUNES DA SILVA –EPP.
CNPJ sob nº 08.517.335/0001-93.
Objeto: Registro de preços de gêneros alimentícios para a merenda escolar para a Secretaria de Educação.
Valor Total: R$ 17.184,50 (dezessete mil, cento e oitenta e quatro reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0012.2014-3390300700;
08.001.12.365.0012.2018-3390300700.
Data de assinatura: 15 de julho de 2016.
Validade: até 31 de dezembro de 2016.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016

Detentor da Ata: BIANCA APARECIDA DA SILVA FREITAS – ME.
CNPJ sob nº 22.476.517/0001-94.
Objeto: Registro de preços de gêneros alimentícios para a merenda escolar para a Secretaria de Educação.
Valor Total: R$ 13.167,50 (treze mil, cento e sessenta e sete reais e cinquenta centavos)
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0012.2014-3390300700;
08.001.12.365.0012.2018-3390300700.
Data de assinatura: 15 de julho de 2016.
Validade: até 31 de dezembro de 2016.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 094/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016

Detentor da Ata: CRISTIANE COLAÇO MARTINS NEGRELLI-ME.
CNPJ sob nº 12.610.353/0001-92.
Objeto: Registro de preços de gêneros alimentícios para a merenda escolar para a Secretaria de Educação.
Valor Total: R$ 62.233,00 (sessenta e dois mil, duzentos e trinta e três reais)
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0012.2014-3390300700;
08.001.12.365.0012.2018-3390300700.
Data de assinatura: 15 de julho de 2016.
Validade: até 31 de dezembro de 2016.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 095/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016

Detentor da Ata: DG RUDNICK LTDA.
CNPJ sob nº 10.816.474/0001-60.
Objeto: Registro de preços de gêneros alimentícios para a merenda escolar para a Secretaria de Educação.
Valor Total: R$ 32.184,40 (trinta e dois mil, cento e oitenta e quatro reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0012.2014-3390300700;
08.001.12.365.0012.2018-3390300700.
Data de assinatura: 15 de julho de 2016.
Validade: até 31 de dezembro de 2016.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 096/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016

Detentor da Ata: PAPELARIA SÃO BENTO LTDA-EPP.
CNPJ sob nº 07634816/0001-16.
Objeto: Registro de preços de gêneros alimentícios para a merenda escolar para a Secretaria de Educação.
Valor Total: R$ 36.121,60 (trinta e seis mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos)

Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0012.2014-3390300700;
08.001.12.365.0012.2018-3390300700.
Data de assinatura: 15 de julho de 2016.
Validade: até 31 de dezembro de 2016.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 097/2016
PREGÃO PRESENCIAL Nº 040/2016

Detentor da Ata: P2 INDUSTRIA E COMERCIO DE GENEROS ALIMENTICIOS EIRELI-ME.
CNPJ sob nº 23.040.430/0001-32.
Objeto: Registro de preços de gêneros alimentícios para a merenda escolar para a Secretaria de Educação.
Valor Total: R$ 33.282,40 (trinta e três mil, duzentos e oitenta e dois reais e quarenta centavos)
Dotação Orçamentária:
08.001.12.361.0012.2014-3390300700;
08.001.12.365.0012.2018-3390300700.
Data de assinatura: 15 de julho de 2016.
Validade: até 31 de dezembro de 2016.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A6AC552A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 415/2016, DE 04 DE JULHO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Ricardo Sirigatti,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 04 de julho a 06 de julho de 2016, à servidora pública **Roseli Ananias Ferraz,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 13.049.770-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de julho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:EFBB49C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 416/2016, DE 04 DE JULHO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Ricardo Sirigatti,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 04 de julho a 06 de julho de 2016, à empregada pública temporária **Alessandra Suominski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 7.556.900-9/PR, ocupante do emprego público temporário de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de junho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:998191BD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 417/2016, DE 04 DE JULHO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretáro de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 04 de julho a 10 de julho de 2016, à servidora pública **Angela Pereira da Rosa,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.150.275-9/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de julho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:614AEB17

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 418/2016, DE 04 DE JULHO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Carlos Reis Jr,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 04 de julho a 07 de julho de 2016, à servidora pública **Carla Rosane de Souza Schindler,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.240.323/SC, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de julho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2FF5FBB8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 419/2016, DE 04 DE JULHO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Cassia de Conto,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 30 de junho a 01 de julho de 2016, à servidora pública **Marialina Stoebrl,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 3.959.552-8/SC, ocupante do cargo público de **Técnico em Vigilância Sanitária.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de julho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:294486C3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 420/2016, DE 04 DE JULHO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Ricardo Sirigatti,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 04 de julho a 05 de julho de 2016, à empregada pública **Marcia Patricia de Andrade Lima,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 21/R 3.959.081/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de julho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:56CC5273

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 421/2016, DE 04 DE JULHO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 04 de julho a 05 de julho de 2016, à servidora pública **Salete Gravi Caldas,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 18/R 1.459.086/SC, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 04 de julho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DAB1B0B4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 422/2016, DE 05 DE JULHO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas

atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dra. Tânia S. Dalmolin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 05 de julho a 08 de julho de 2016, à empregada pública temporária **Maria Josselia Gruber de Souza,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 621.509.355/SC, ocupante do emprego público temporário de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 05 de junho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:77CB43E1

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 423/2016, DE 07 DE JULHO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dra. Agata Rothert,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de julho a 21 de julho de 2016, à servidora pública **Valdiceia Santos da silva,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.627.789-7/SC, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de julho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2C0637FC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 424/2016, DE 07 DE JULHO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luciano Halal Hadad,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de julho a 13 de julho de 2016, à servidora pública **Noili Fortesscki Gassner,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.059.291-4/PR, ocupante do cargo público de **Auxiliar Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 07 de julho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E2122C34

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 425/2016, DE 08 DE JULHO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Douglas Henrique Golox,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08 de julho a 15 de julho de 2016, à servidora pública **Isabel Soncini,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.712.957-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente de Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de julho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:96E688BC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 426/2016, DE 08 DE JULHO DE 2016

Concede licença maternidade.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, com encargos financeiros suportados pelo INSS, no período de 03 de julho a 29 de dezembro de 2016, à servidora pública **Daiane dos Santos,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 10.085.090-7/PR, ocupante do cargo de provimento em comissão de **Chefe do Departamento de Suprimentos e Patrimônio Escolar.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de julho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:53F7031E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 427/2016 DE 08 DE JULHO DE 2016

Concede licença maternidade.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 104 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença maternidade, no período de 05 de julho a 31 de dezembro de 2016, à servidora pública **Gerciane Gruber Wotroba**, portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.742.685-6/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de julho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1C222C35

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 428/2016, DE 08 DE JULHO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Jorge Itsuo Fukushima,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 07 de julho a 08 de julho de 2016, à servidora pública **Roseli de Fátima Mendes Mielke,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 4.402.637-6/PR, ocupante do cargo público de **Professor.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de julho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:4779371F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 429/2016, DE 08 DE JULHO DE 2016

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Diego Martins Ferreira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 08 de julho a 09 de julho de 2016, à servidora pública **Lucilene Aparecida Stracke,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.110.414-8/PR, ocupante do cargo público de **Professor de Educação Infantil.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de julho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A1BFFE94

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 430/2016, DE 08 DE JULHO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Diego Martins Ferreira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 08 de julho a 22 de julho de 2016, à servidora pública **Cecilia Ribeiro de Silva Muziol,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 1.525.724-5/PR, ocupante do cargo público de **Agente Serviços Públicos II.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de julho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:DC1584F2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 431/2016, DE 08 DE JULHO DE 2016

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Ricardo Moro,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 06 de julho a 07 de julho de 2016, à empregada pública **Sandra Grossl** portadora da cédula de identidade civil com RG 6.689.426-6/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de junho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:BBE5E31D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 432/2016, DE 08 DE JULHO DE 2016

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Angelo Serafim Chiamulera,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 06 de julho a 07 de julho de 2016, à empregada pública **Marcia Patrícia de Andrade Lima** portadora da cédula de identidade civil com RG 21/R 3.959.081/SC, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de junho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:1F1D80B2

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 433/2016, DE 08 DE JULHO DE 2016

Concede auxílio doença para empregado público.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder auxílio doença, com encargos financeiros suportados pelo INSS, no período de 24 de junho a 16 de julho de 2016, à empregada pública **Simone Muchau,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 9.923.486-5/PR, ocupante do emprego público de **Agente Comunitário de Saúde.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 08 de junho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:463DA22B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 435/2016, DE 13 DE JULHO DE 2016

Concede licença em razão de doença em pessoa da família.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 108 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pela Dra. Suiany L. K. de Sá,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença em razão de doença em pessoa da família, no período de 11 de julho a 15 de julho de 2016, à servidora pública **Zilda Aparecida Gomes,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 5.339.957.6/PR, ocupante do cargo público de **Assistente Administrativo.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de julho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:A47F808D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 436/2016, DE 13 DE JULHO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 13 de julho de a 15 de julho de 2016, à servidora pública **Maria Luciane Brunnquel,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 6.192.536-8/PR, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de julho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:2968AF12

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 437/2016, DE 13 DE JULHO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Carlos Reis Jr,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 04 de julho a 13 de julho de 2016, à servidora pública **Carla Rosane de Souza Schindler,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 12.240.323/SC, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a data do atestado médico apresentado.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de julho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:B3E4D0AC

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 438/2016, DE 13 DE JULHO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo(a) Dr(a). Flavia Tanka de Oliveira,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 14 de julho de 2016 à 18 de julho de 2016, à servidora pública **Carla Rosane de Souza Schindler,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 2.240.323/SC, ocupante do cargo público de **Técnico em Enfermagem.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de julho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:F4D7850F

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 439/2016, DE 13 DE JULHO DE 2016

Concede licença para tratamento de saúde.

O senhor José Luiz de Barros, Secretário de Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Piên/Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Decreto 046/2013, considerando ainda o disposto no Art. 97 da Lei Municipal 960/2007 – Estatuto dos Servidores Públicos e o atestado médico expedido pelo Dr. Luiz Roberto Peres Armelin,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, no período de 13 de julho a 15 de julho de 2016, à servidora pública **Maria Tereza Machado Ossoski,** portadora da cédula de identidade civil com RG nº 8.074.128-6/PR, ocupante do cargo público de **Agente Serviços Gerais.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Piên/PR, em 13 de julho de 2016.

Registre-se e
Publique-se.

JOSÉ LUIZ DE BARROS
Secretário de Administração e Finanças

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:E4B8ABBA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RESOLUÇÃO N° 010, DE 14 DE JULHO DE 2016, DO CONSELHO

RESOLUÇÃO N° 010, de 14 de julho de 2016, do Conselho Municipal de Saúde do Município de Piên.

Dispõe sobre a aprovação da Contratualização de instituição hospitalar no Sistema Único de Saúde - SUS.

O Pleno do Conselho Municipal de Saúde de Piên, em reunião ordinária realizada em 14 de julho de 2016, no uso das prerrogativas conferidas pela Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Federal nº 8.142, de 28/12/90, e pela Lei Municipal nº 533 de 06/06/1991;
Considerando as prerrogativas e atribuições estabelecidas pela Lei Complementar nº 141, de 13/01/2012;
Considerando o § 4° do art. 33, da Lei Federal nº 8.080, de 19/09/90, Lei Orgânica da Saúde.
RESOLVE:
Art. 1° Aprovar a contratualização de instituição hospitalar no Sistema Único de Saúde – SUS formalizada entre o município de Piên e a Fundação Harry Guido Greipel para estruturação da porta de entrada da Rede Paraná Urgência vinculada à Resolução 166/2016 da SESA, visando a manutenção das ações e serviços de saúde de urgência e emergência, bem como para a execução de ações e serviços públicos de saúde incluídos nas linhas de cuidados prioritários a que se refere o Incremento do teto Financeiro da Atenção da Média e Alta complexidade regulamentado através da resolução 615/2015 da SESA conforme as metas físico-financeiras programadas;
Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Piên, 14 de julho de 2016.

RÚBIA FORTESKI
Vice-Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Homologo a Resolução CMS n° 010, 14 de julho de 2016, nos termos do § 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142, de 28 de dezembro de 1990.

GILBERTO DRANKA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Lubke
Código Identificador:ADF9D5C6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 8981/2016

O PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE PIRAQUARA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, com fundamento no art. 175 § único da lei 863/2006 e no art. 9° do Decreto 5021/2016, RESOLVE:

Prorrogar por 30 (trinta) dias, a partir do dia 18 de Julho de 2016, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Sindicância n° 020/2016, instituída através da Portaria nº 8880/2016, do dia 17 de Maio de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1002, alterada pela Portaria nº 8930/2016, do dia 16 de Junho de 2016, Publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná nº 1023.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 15 de Julho de 2016.

IGOR RENATO LORENZ SPINARDI PINTO
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:4A26A570

PROCURADORIA GERAL
PORTARIA Nº 8983/2016

A Secretária Municipal de Administração do Município de Piraquara, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o artigo 8º c/c artigo 3º, III do Decreto Municipal nº 4342/2014, RESOLVE:

Art. 1º - Designar os servidores estáveis, em conformidade ao Decreto nº 5169/2016, Marcelo Aparecido Inocêncio, no cargo de Engenheiro Civil, matrícula nº 5060-11, Grazieli da Silva Pereira, no cargo de Educador Social, matrícula nº 7659-71 e Christian Francisco de Souza, no cargo de Motorista, matrícula nº 7388-11, sob a presidência do primeiro, constituírem Comissão de Processo Administrativo Sancionatório, para apurar os fatos descritos no Processo nº 5857/2016, referentes ao possível descumprimento do subitem 24.3 do Instrumento Convocatório do Pregão Presencial n. 101/2015 - Processo Administrativo n. 25065/2015, pela licitante vencedora Mineração Bernamarti LTDA e demais fatos conexos que surgirem no decorrer dos trabalhos, aplicando-se as disposições da Lei n. 8.666/93, da Lei n. 10.520/2002 e do Decreto Municipal 4342/2014.
Art. 2º - O prazo para a conclusão dos trabalhos é de 60 (sessenta) dias, permitindo-se prorrogação por igual período, nos termos do §2º do artigo 8º do Decerto Municipal nº 4342/2014.
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio Vinte e Nove de Janeiro, em 15 de julho de 2016.

VANESSA MARIA DE LARA
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:F911AB83

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DO SORTEIO PÚBLICO PARA DEFINIÇÃO DA SUBCOMISSÃO TÉCNICA, PARA JULGAMENTO DAS PROPOSTAS TÉCNICAS DO PROCESSO Nº. 21474/2015 PARA CONCORRÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A LICITAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICIDADE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAQUARA/PR

O Presidente da Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Piraquara/PR, no uso de suas atribuições, vem tornar público que, conforme determina o art.10, §2º, da Lei Federal nº 12.232/2010, no dia **15 de julho de 2016, às 09 horas**, na sala de licitações, na Av. Getúlio Vargas, nº. 1990 – Centro – Piraquara/PR, foi realizado o **sorteio público** visando a **formação da subcomissão técnica** que atuará na licitação em epígrafe, sendo que ficou definido que irão compor a subcomissão técnica os profissionais:

SEM VÍNCULO COM A PREFEITURA	
Membro sorteado	**Felipe Thiago Maciel**
1º Suplente	**Ramon Torres Zaleski**
2º Suplente	**Thiago Bonagura da Silva**
COM VÍNCULO COM A PREFEITURA	
Membro sorteado	**Maurício Proença Lima**
Membro sorteado	**Bruno Oliveira**
Membro sorteado	**Lucimara Alzira da Silva**
1º Suplente	**Tiago Alves**
2º Suplente	**Luiz Henrique Kavetski**
3º Suplente	**Sérgio Luis Pinheiro**

INFORMAÇÕES: A ata da sessão do sorteio está disponível no site www.piraquara.pr.gov.br. Ainda, poderão ser obtidas maiores informações pessoalmente junto a Divisão de Compras e Licitações, na Av. Getúlio Vargas, nº. 1990 – Centro – Piraquara/PR ou pelo telefone (41) 3590-3539, das 08h00 às 12h00 e das 13h00 às 17h00.

Piraquara, 15 de julho de 2016.

EMERSON ANTONIO ZAPCHAU
Presidente da Comissão de Licitações

Publicado por:
Viviane L. de Melo Pedroso
Código Identificador:554DA461

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
RETIFICAÇÃO AVISO PREGÃO 016/2016

RETIFICAÇÃO

No **AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 016/2016** publicado no Diário Oficial dos Municípios do Paraná de 15/07/2016, páginas 87 e 88, Edição 1044, onde lê-se: [...] dia 04 de agosto de 2016, às 10 horas [...]; leia-se: [...] **dia 28 de julho de 2016, às 10 horas** [...]**.**

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N° 016/2016
MENOR VALOR POR LOTE - EXCLUSIVA PARA ME E EPP

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realização de prestação de serviços a serem executados no local para Reforma geral da Balsa de Navegação "**IRAPURU-IAPO**" – Travessia sobre o Rio Iguaçu, entre os municípios de Porto Amazonas e Lapa, Paraná, com fornecimentos de materiais e mão de obra, segundo especificações contidas no Termo de Referência, anexo I do instrumento convocatório.
DATA E LOCAL DE ABERTURA: dia 28 de julho de 2016, às 10 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, n° 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná.
VALOR GLOBAL MÁXIMO: **R$ 31.944,33 (trinta e um mil novecentos e quarenta e quatro reais e trinta e três centavos).**
Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site:
www.portoamazonas.pr.gov.br.
Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou *e-mail: compras.porto@hotmail.com*

Porto Amazonas, 14 de julho de 2016.

JULIANA RIBATSKI
Pregoeira

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:4339524F

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRADO FERREIRA

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 027 DE 15 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação no emprego público de Auxiliar de Laboratório.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando o resultado do Concurso Público e considerando o encaminhamento de todos os documentos necessários por parte do candidato aprovado e convocado,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeada para o emprego público de auxiliar de laboratório a senhora Kelly Regina G. Marin, portadora do RG n° 8.388.988-8 SESP/PR e do CPF n°. 041.624.629-09.

Art. 2° Fica determinada a respectiva anotação na CTPS e demais atos legais e regulamentares respectivos.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 15 de julho de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:8E99B840

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 028 DE 15 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação no emprego público de Auxiliar de Laboratório.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando o resultado do Concurso Público e considerando o encaminhamento de todos os documentos necessários por parte do candidato aprovado e convocado,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeado para o emprego público de auxiliar de laboratório o senhor Gustavo Boveto Masquetto, portador do RG n° 10.408.379-0 SESP/PR e do CPF n°. 056.893.589-67.

Art. 2° Fica determinada a respectiva anotação na CTPS e demais atos legais e regulamentares respectivos.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 15 de julho de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:8A80BCC8

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
RESOLUÇÃO N° 029 DE 15 DE JULHO DE 2016

Dispõe sobre a nomeação no emprego público de Técnico em Laboratório.

O PRESIDENTE DO CISPAR, no uso de suas atribuições, considerando o resultado do Concurso Público e considerando o encaminhamento de todos os documentos necessários por parte do candidato aprovado e convocado,

RESOLVE:

Art. 1° Fica nomeada para o emprego público de Técnica em laboratório a senhora Daine Amaral Bedin, portadora do RG n° 10.289.232-1 SESP/PR e do CPF n°. 070.213.439-22.

Art. 2° Fica determinada a respectiva anotação na CTPS e demais atos legais e regulamentares respectivos.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Maringá, 15 de julho de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:A947748D

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SANEAMENTO DO PARANÁ
ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 093/2016

Considerando a solicitação formulada, considerando a necessidade da contratação, considerando a cotação de preços feita pelo órgão solicitante, devidamente constante em certidão, considerando os pareceres emitidos e considerando que a aquisição de 01 Detector de Massa Metálica, modelo M97, marca Fisher para o CISPAR, por sua natureza e valor, não é parcela de nenhuma outra que possa ser realizada conjunta e concomitantemente e que, no somatório total, ultrapasse o limite previsto para dispensa de licitação estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, razão pela qual se justifica a formalização da presente dispensa, **DISPENSO A LICITAÇÃO,** com fundamento no artigo 24, caput, II da Lei Federal nº 8.666/93, no valor total de **R$ 6.400,00 (seis mil e quatrocentos reais)** em favor da empresa **Lamon Produtos LTDA,** pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ do MF sob Nº 26.014.795/0001-80, com endereço na Rua Crepúsculo, 110, no bairro Califória, no Município de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30.855-435, cuja situação fiscal em relação à Seguridade Social está regular.

Fica a dispensa devidamente RATIFICADA e APROVADA em todos os seus termos e atos.

Maringá, 14 de julho de 2016.

PAULO ARMANDO DA SILVA ALVES
Presidente

Publicado por:
Vinícius Casanova de Oliveira
Código Identificador:C21A00B9

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
8º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 66/2014

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 144/2014
Tomada de preços Nº 11/2014
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA
CONTRATADA: DRALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA

CONTRATANTE: **MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede administrativa à Rua São Paulo, 191, inscrito no CNPJ sob o nº 01.613.136/0001-30, neste ato representado pelo Prefeito **SILVIO ANTONIO DAMACENO**, inscrito no CPF sob o nº 971.552.929-15, portador da cédula de identidade RG nº 7.039.900-8 – SSP-PR, residente e domiciliado no Município de PRADO FERREIRA – Estado do Paraná.

CONTRATADA: DRALL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA – Pessoa Jurídica de Direito Privado, com sede administrativa à RUA ROUXINOL, 115 - CEP: 87070-350 - BAIRRO: JARDIM OLÍMPIA, Maringá/PR, inscrito no CNPJ sob o nº 05.413.981/0001-12, neste ato representado pelo Sr. ISRAEL PADILHA TEIXEIRA, inscrito no CPF sob o nº 846.697.809-72, portador da cédula de identidade RG nº 5033176-8 – SSP-PR, residente e domiciliado no Município de Maringá/PR.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO PRAZO
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência e execução do CONTRATO nº. 66/2014**,** por até 150 (cento e cinquenta) dias, a contar do dia 01/07/2016**,** do qual a contratada saiu vencedora da Tomada de Preços n. 11/2014. Conforme o disposto na Cláusula Décima do Contrato Original.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PUBLICAÇÃO
Em conformidade com o disposto no parágrafo único do art. 61 da lei nº 8.666/93, o presente termo aditivo será publicado no Diário Oficial do Município, na forma de extrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original, não afetadas pelo presente aditamento.
E, por estarem assim justas e contratadas, firmam as partes contratantes o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Prado Ferreira, 01 de Julho de 2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

ISRAEL PADILHA TEIXEIRA
Drall Industria e Comercio LTDA

Testemunhas:

_____
CPF

_____
CPF

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:3BB14270

DIVISÃO DE MATERIAIS E COMPRAS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 58/2016

***EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO* 58/2016**

Objeto: *AQUISIÇÃO DE GLIFOSATO PARA SER USADO EM CAPINA QUIMICA, CONFORME A DEMANDA PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE PRADO FERREIRA*

Contratada: **ADRIANA A. SILVA MORANDI & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ nº 10.442.412/0001-35.

Valor*: R$ 4.680,00 (Quatro Mil, Seiscentos e Oitenta Reais).*

Fundamento Legal: *Artigo 24, inciso II, da Lei federal 8.666/93.*

Recursos:

DOTAÇÕES					
Exercício da despesa	Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2016	2780	09.001.15.451.0021.2098	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício

Prado Ferreira, 15/07/2016.

SILVIO ANTONIO DAMACENO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Cristina Neto
Código Identificador:0DC4C9C5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE QUITANDINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL - CONSOLIDADO		
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JULHO/2015 A JUNHO/2016		
RGF - ANEXO 1 (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")		
DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)	
	LIQUIDADAS (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)	19.791.396,69	0,00
Pessoal Ativo	18.702.090,26	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (art. 18, §1º da LRF)	0,00	0,00
Outras Despesas de Pessoal Decorrentes de Contratos de Terceirização (exceto elemento 34)	1.089.306,43	0,00
DESPESAS NÃO COMPUTADAS (§ 1º do art. 19 da LRF) (II)	172.388,05	0,00
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	0,00	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores	0,00	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	0,00
Instrução Normativa TCE/PR 56/2011	172.388,05	0,00
Pensionistas	0,00	0,00
IRRF	172.388,05	0,00
DESPESA LIQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II) - IN 56 TCE/PR	19.619.008,64	0,00
DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (IV) = (III a + III b)		19.619.008,64
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)	35.905.144,71	0,00
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		54,64
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%	19.388.778,14	0,00
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%	18.419.339,24	0,00
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%	17.449.900,33	0,00
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE GERAL		VALOR
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (V)		35.905.144,71
% da DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP sobre a RCL (VI) = (IV / V) * 100		54,64
LIMITE MÁXIMO (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54%		19.388.778,14
LIMITE PRUDENCIAL (parágrafo único do art. 22 da LRF) - 51,3%		18.419.339,24
LIMITE DE ALERTA (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF) - 48,6%		17.449.900,33

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:19E863A2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DA DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2016			
LRF, Art 55, inciso I, alínea "b" - Anexo II			
DÍVIDA CONSOLIDADA	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONSOLIDADA - DC (I)	2.493.155,88	2.124.155,11	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00
Dívida Contratual	2.382.435,69	2.030.028,61	0,00
Dívida Interna	2.382.435,69	2.030.028,61	0,00
Dívida Externa	0,00	0,00	0,00
Precatórios posteriores a 05/05/2000 (inclusive)	110.720,19	94.126,50	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	1.811.920,06	1.839.176,67	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruto	2.837.860,77	2.784.968,95	0,00
Demais Haveres Financeiros	2.594,20	3.825,40	0,00
(-) Restos a pagar processados (excetos precatórios)	1.028.534,91	949.617,68	0,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (DCL) (III) = (I - II)	681.235,82	284.978,44	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - (RCL)	35.015.587,93	35.905.144,71	0,00
% da DC sobre a RCL (I/RCL)	7,12	5,92	0,00
% da DCL sobre a RCL (II/RCL)	5,17	5,12	0,00
LIMITE DEFINIDO PELA RESOLUÇÃO Nº 40, DE 2001, DO SENADO FEDERAL: (%)	120,00	120,00	120,00
DETALHAMENTO DA DÍVIDA CONTRATUAL	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
DÍVIDA CONTRATUAL (IV = V + VI + VII + VIII)	2.382.435,69	2.030.028,61	0,00
DÍVIDA DE PPP (V)	0,00	0,00	0,00
PARCELAMENTO DE DÍVIDAS (VI)	934.224,28	804.816,51	0,00
De Tributos	0,00	0,00	0,00
De Contribuições Sociais	934.224,28	804.816,51	0,00
Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Demais Contribuições Sociais	934.224,28	804.816,51	0,00
Do FGTS	0,00	0,00	0,00
Com Instituição Não Financeira	0,00	0,00	0,00
DÍVIDA COM INSTITUIÇÃO FINANCEIRA (VII)	1.448.211,41	1.225.212,10	0,00
Interna	1.448.211,41	1.225.212,10	0,00
Externa	0,00	0,00	0,00
DEMAIS DÍVIDAS CONTRATUAIS (VIII)	0,00	0,00	0,00
OUTROS VALORES INTEGRANTES DA DC	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
PRECATÓRIOS ANTERIORES A 05/05/2000	0,00	0,00	0,00
INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA	0,00	0,00	0,00
DEPÓSITOS	83.590,68	81.098,78	0,00
RP NÃO-PROCESSADOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	876.637,74	3.304.747,76	0,00
ANTECIPAÇÕES DE RECEITA ORÇAMENTÁRIA - ARO	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:BF41A718

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL			
DEMONSTRATIVO DAS GARANTIAS E CONTRAGARANTIAS DE VALORES			
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL			
JANEIRO A JUNHO DE 2016			
LRF, art. 55, inciso I, alínea "c" e art. 40, § 1º - Anexo III			
GARANTIAS CONCEDIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operações de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL DAS GARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL	35.015.587,93	35.905.144,71	0,00
% do TOTAL DAS GARANTIAS sobre a RCL	0,00	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL - (%)	22,00	22,00	22,00
CONTRAGARANTIAS RECEBIDAS	SALDO EXERCÍCIO ANTERIOR	SALDO DO EXERCÍCIO DE 2016	
		até o 1º Semestre	até o 2º Semestre
GARANTIAS EXTERNAS (I)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
GARANTIAS INTERNAS (II)	0,00	0,00	0,00
Aval ou fiança em operação de crédito	0,00	0,00	0,00
Outras Garantias nos termos da LRF	-	-	-
TOTAL CONTRAGARANTIAS (I + II)	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:6539B9E7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO DAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2016		
(LRF, art. 55, inciso I, alínea "d" r inciso III alínea "c")		
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	
	No Semestre de Referência	Até o Semestre de Referência
SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (I)	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00
Interna	0,00	
Externa	0,00	
Contratual	0,00	0,00

Interna	0,00	0,00
Abertura de Créditos	0,00	
Aquisição Financiada de Bens e Arrendamento Mercantil Financeiro	0,00	0,00
Derivadas de PPP	0,00	
Demais aquisições financiadas	0,00	
Antecipação de Receita	0,00	0,00
Pela Venda e Termo de Bens e Serviços	0,00	
Demais Antecipações de Receita	0,00	
Assunção, Reconhecimento e Confissão de dívida (LRF, art. 29 1º)	0,00	
Outras Operações de Crédito	0,00	
Externa	0,00	
NÃO SUJEITAS AO LIMITE PARA FINS DE CONTRATAÇÃO (II)	0,00	0,00
Parcelamento de Dívidas	0,00	0,00
De Tributos	0,00	
De Contribuições Sociais	0,00	0,00
Previdênciarias	0,00	
Demais contribuições sociais	0,00	
Do FGTS	0,00	
Melhorias da Administração de Receitas e da Gestão fiscal, financeira e Patrimônial	0,00	
Programa de Iluminação Pública - RELUZ	0,00	
APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DOS LIMITES	VALOR	% SOBRE A RCL
RECEITAS CORRENTE LÍQUIDA - RCL	35.905.144,71	-
TOTAL CONSIDERADO PARA FINS DA APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE = (I)	0,00	0,00
LIMITE GERAL DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO INTERNAS E EXTERNAS	5.744.823,15	16 %
OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA ORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00
LIMITE DEFINIDO POR RESOLUÇÃO DO SENADO FEDERAL PARA AS OPERAÇÕES DE CRÉDITO POR ANTECIPAÇÃO DA RECEITA	2.513.360,13	7%
TOTAL CONSIDERADO PARA CONTRATAÇÃO DE NOVAS OPERAÇÕES DE CRÉDITO (III) = (I + II)	0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:40DABD5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
RGF DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL		
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL		
JANEIRO A JUNHO DE 2016		
LRF, Art. 48 - Anexo VII		
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa total com pessoal - DTP	19.619.008,64	54,64
Limite máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	19.388.778,14	54,00
Limite prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	18.419.339,24	51,30
DÍVIDA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida consolidada líquida	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	0,00
GARANTIA DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das garantias de valores	0,00	0,00
Limite definido por resolução do senado federal	0,00	22,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de crédito internas e externas	0,00	0,00
Operações de crédito por antecipação da receita	0,00	0,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito internas e externas	5.744.823,15	16,00
Limite definido pelo senado federal para operações de crédito por antecipação da receita	2.513.360,13	7,00
RESTO A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	SUFICIÊNCIA ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO
Valor apurado nos demonstrativos respectivos	0,00	0,00

Publicado por:
Clarice Maria Machoski Wojcikievicz
Código Identificador:29981ED9

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RANCHO ALEGRE D' OESTE

ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 083/16 PARA AQUISIÇÃO DE 01 VEICULO 0 KM DE CONFORMIDADE COM PREGÃO PRESENCIAL Nº 030/2016.

CONTRATANTE: Município de Rancho Alegre D Oeste - PR
CONTRATADA: BELLAN TRANSFORMAÇÕES VEICULARES LTDA CNPJ nº 18. 093. 163/ 0001 - 21
OBJETO: Aquisição de 01 VEÍCULO AMBULÂNCIA, Conforme Termo de Adesão e Resolução SESA Nº 025/2015. Repasse do Fundo Estadual de Saúde para os Fundos Municipais de Saúde, destinado ao Incentivo Financeiro de Investimentos para a implementação do Transporte Sanitário do Programa de Qualificação da Atenção Primária á Saúde – APSUS. Conforme a Proposta de Preço, sendo 01 Veículo Zero Quilômetro de fabricação nacional, combustível Diesel Ano/Modelo: 2015/2016; Cor Branca. Marca PEUGEOT BOXER 350 LH, e demais Características e especificações Técnicas na Proposta de Preço, financiado pelo Governo Estadual, atendendo todas as regras e fluxos de exigências do BIRD – (Banco Internacional para Reconstrução e Desenvolvimento).
VALOR TOTAL: R$ 124.600,00 (Cento e vinte quatro mil e seiscentos reais).
VIGÊNCIA DO CONTRATO: **90 (Noventa) Dias**
RECURSO:

Dotação	Elemento Despesa	Fonte
06021030100212.062	4.4.90.52.00	495

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Federal n° 10.520, de 17/07/2002, Lei Complementar n°. 123/06, introduzidas pela Lei Complementar 147/2014 com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666/93, e suas regulamentações.

Publicado por:
Sueli Batista Alves
Código Identificador:DCDE2685

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATOS DE CONTRATO DE TRABALHO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS EDITAL Nº 001/2016 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Contrato Nº: 001/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
Contratada: ADRIANE APARECIDA DOS SANTOS
Nº da Matrícula: 77891
Cargo: Professor de Educação Infantil
Data de Admissão: 10/06/2016
Prazo: 180 (Cento e oitenta) dias
Contrato Nº: 002/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
Contratada: ANA M CORDEIRO DOS S VIEIRA
Nº da Matrícula: 77901
Cargo: Professor de Educação Infantil
Data de Admissão: 10/06/2016
Prazo: 180 (Cento e oitenta) dias
Contrato Nº: 003/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
Contratada: ALESSANDRA CORDEIRO COELHO SOARES
Nº da Matrícula: 77911
Cargo: Professor de Educação Infantil
Data de Admissão: 10/06/2016
Prazo: 180 (Cento e oitenta) dias
Contrato Nº: 004/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
Contratada: ANA PAULA MENEZES TORQUES
Nº da Matrícula: 77921
Cargo: Professor de Educação Infantil
Data de Admissão: 10/06/2016
Prazo: 180 (Cento e oitenta) dias
Contrato Nº: 005/2016

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
Contratada: ALEXANDRA DO ROCIO CHEVONICA
Nº da Matrícula: 77931
Cargo: Professor de Educação Infantil
Data de Admissão: 10/06/2016
Prazo: 180 (Cento e oitenta) dias
Contrato Nº: 006/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
Contratada: BRUNA ANDRIELE RIBEIRO
Nº da Matrícula: 77941
Cargo: Professor de Educação Infantil
Data de Admissão: 21/06/2016
Prazo: 180 (Cento e oitenta) dias
Contrato Nº: 007/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
Contratada: CATARINA A DE ARAUJO BONFIM
Nº da Matrícula: 77951
Cargo: Professor de Educação Infantil
Data de Admissão: 10/06/2016
Prazo: 180 (Cento e oitenta) dias
Contrato Nº: 008/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
Contratada: CRISTIANE PEREIRA DOS SANTOS VIEIRA DA S
Nº da Matrícula: 77961
Cargo: Professor de Educação Infantil
Data de Admissão: 21/06/2016
Prazo: 180 (Cento e oitenta) dias
Contrato Nº: 009/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
Contratada: CONCEICAO GONCALVES X RIBEIRO
Nº da Matrícula: 77971
Cargo: Professor de Educação Infantil
Data de Admissão: 10/06/2016
Prazo: 180 (Cento e oitenta) dias
Contrato Nº: 010/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
Contratada: DIRLEI TERESINHA DE BONFIM
Nº da Matrícula: 78201
Cargo: Professor de Educação Infantil
Data de Admissão: 21/06/2016
Prazo: 180 (Cento e oitenta) dias
Contrato Nº: 011/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
Contratada: DAIANE CORDEIRO DE PAULA
Nº da Matrícula: 77981
Cargo: Professor de Educação Infantil
Data de Admissão: 10/06/2016
Prazo: 180 (Cento e oitenta) dias
Contrato Nº: 012/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
Contratada: ELIETE FRANCA
Nº da Matrícula: 77991
Cargo: Professor de Educação Infantil
Data de Admissão: 10/06/2016
Prazo: 180 (Cento e oitenta) dias
Contrato Nº: 013/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
Contratada: ELIZABETE LONARCZYK MEJOLARO
Nº da Matrícula: 78001
Cargo: Professor de Educação Infantil
Data de Admissão: 10/06/2016
Prazo: 180 (Cento e oitenta) dias
Contrato Nº: 014/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
Contratada: FLAVIA REGIANE PEREIRA DA SILVA
Nº da Matrícula: 78011
Cargo: Professor de Educação Infantil
Data de Admissão: 10/06/2016
Prazo: 180 (Cento e oitenta) dias
Contrato Nº: 015/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
Contratada: IMARA REGINA DE LARA
Nº da Matrícula: 78021
Cargo: Professor de Educação Infantil
Data de Admissão: 10/06/2016
Prazo: 180 (Cento e oitenta) dias
Contrato Nº: 016/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
Contratada: JUDITE DO ROCIO DOMINGUES
Nº da Matrícula: 78031
Cargo: Professor de Educação Infantil
Data de Admissão: 10/06/2016
Prazo: 180 (Cento e oitenta) dias
Contrato Nº: 017/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
Contratada: JOSIANE RODRIGUES DOS SANTOS
Nº da Matrícula: 78041
Cargo: Professor de Educação Infantil
Data de Admissão: 10/06/2016
Prazo: 180 (Cento e oitenta) dias
Contrato Nº: 018/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
Contratada: JAQUELINE DA SILVA
Nº da Matrícula: 78051
Cargo: Professor de Educação Infantil
Data de Admissão: 10/06/2016
Prazo: 180 (Cento e oitenta) dias
Contrato Nº: 019/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
Contratada: KELLER CRISTINA KRUEGER DOS SANTOS
Nº da Matrícula: 78061
Cargo: Professor de Educação Infantil
Data de Admissão: 10/06/2016
Prazo: 180 (Cento e oitenta) dias
Contrato Nº: 020/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
Contratada: LUCIANE APARECIDA DE C PRESTES
Nº da Matrícula: 78071
Cargo: Professor de Educação Infantil
Data de Admissão: 21/06/2016
Prazo: 180 (Cento e oitenta) dias
Contrato Nº: 021/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
Contratada: LUCIA MAZUR DE FREITAS
Nº da Matrícula: 78081
Cargo: Professor de Educação Infantil
Data de Admissão: 10/06/2016
Prazo: 180 (Cento e oitenta) dias
Contrato Nº: 022/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
Contratada: MARISETE FATIMA ZOLET
Nº da Matrícula: 78091
Cargo: Professor de Educação Infantil
Data de Admissão: 10/06/2016
Prazo: 180 (Cento e oitenta) dias
Contrato Nº: 023/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
Contratada: MARIA APARECIDA DIAS FERRAZ DOMINGUES
Nº da Matrícula: 78101

Cargo: Professor de Educação Infantil
Data de Admissão: 10/06/2016
Prazo: 180 (Cento e oitenta) dias
Contrato Nº: 024/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
Contratada: NADIR PORTES DE BARROS
Nº da Matrícula: 78111
Cargo: Professor de Educação Infantil
Data de Admissão: 21/06/2016
Prazo: 180 (Cento e oitenta) dias
Contrato Nº: 025/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
Contratada: NILCEIA TABORDA LACERDA
Nº da Matrícula: 78121
Cargo: Professor de Educação Infantil
Data de Admissão: 10/06/2016
Prazo: 180 (Cento e oitenta) dias
Contrato Nº: 026/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
Contratada: ODIRLENE LISBOA
Nº da Matrícula: 78131
Cargo: Professor de Educação Infantil
Data de Admissão: 10/06/2016
Prazo: 180 (Cento e oitenta) dias
Contrato Nº: 027/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
Contratada: ROSELI DA CRUZ DOS SANTOS
Nº da Matrícula: 78141
Cargo: Professor de Educação Infantil
Data de Admissão: 21/06/2016
Prazo: 180 (Cento e oitenta) dias
Contrato Nº: 028/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
Contratada: ROSANA ALVES DOS SANTOS
Nº da Matrícula: 78151
Cargo: Professor de Educação Infantil
Data de Admissão: 10/06/2016
Prazo: 180 (Cento e oitenta) dias
Contrato Nº: 029/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
Contratada: SILMARA GONCALVES MARTINS
Nº da Matrícula: 78161
Cargo: Professor de Educação Infantil
Data de Admissão: 10/06/2016
Prazo: 180 (Cento e oitenta) dias
Contrato Nº: 030/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
Contratada: TATIANA BRUNA FIOREZE
Nº da Matrícula: 78171
Cargo: Professor de Educação Infantil
Data de Admissão: 21/06/2016
Prazo: 180 (Cento e oitenta)
Contrato Nº: 031/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
Contratada: SONIA REGINA FIORESE
Nº da Matrícula: 78181
Cargo: Professor de Educação Infantil
Data de Admissão: 10/06/2016
Prazo: 180 (Cento e oitenta) dias
Contrato Nº: 032/2016
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL
Contratada: VIVIANE MARTINS PEREIRA
Nº da Matrícula: 78191
Cargo: Professor de Educação Infantil
Data de Admissão: 21/06/2016
Prazo: 180 (Cento e oitenta) dias

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 27 de Junho de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:A1AAF012

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 4.984/2016

Súmula: "Exonera detentores de cargos comissionados e efetivos na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul conforme específica, e dá outras providências."

CEZAR GIBRAN JOHNSSON, PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BRANCO DO SUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, com base do disposto na Lei Orgânica Municipal e na Lei Municipal nº 1.041, de 26 de junho de 2013,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, a pedido, a partir de 09 de Junho de 2016, a Senhora CRISTIANE WENDRECHOVSKI, matricula nº 3848-1, Portador da Cédula de Identidade R.G. nº 6.782.459-8 / Pr., do cargo de provimento efetivo de Professora.

Parágrafo único. Nos termos do contido na Lei Municipal nº 465, de 1997 – Estatuto dos Servidores do Município de Rio Branco do Sul, o cargo público constante deste artigo, fica declarado vago.

Art. 2º Fica exonerado, por motivo de falecimento, a partir de 22 de Junho de 2016, o senhor JOSE GONCALVES, Portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 3.270.530, matrícula nº 7128-1, do cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, de Chefe de Divisão de Apoio ao Agricultor, junto a Secretaria Municipal de Agricultura.

Art. 3º Fica exonerado, a partir de 27 de Junho de 2016, o senhor MAICON SULIVAN DOS SANTOS, Portador da Cédula de Identidade, R.G. nº 9.858.130-8, matrícula nº 7239-1, do cargo de provimento em comissão na estrutura administrativa da Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, de Chefe de Seção de Guarda e Vigilância nos Próprios Municipais, junto a Secretaria Municipal de Defesa Social.

Art. 4º As despesas decorrentes da aplicação deste decreto, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias e específicas do Poder Executivo, suplementadas se necessário.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrario.

Prefeitura Municipal de Rio Branco do Sul, 27 de Junho de 2016.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:61A5AE3B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Contratada: Vida Pública Sistema de Informática – EIRELI – ME
Origem: Tomada de Preços nº 007/2014
Contrato: 052/2014
Objeto: Contrato por preço unitário, de prestação de serviços de suporte
técnico, manutenção e parametrização nos sistemas de informações

pertinentes às prestações de contas ao TCE/Pr, para a Prefeitura Municipal
de Rio Branco do Sul.
Valor: R$ 6.538,52 (seis mil quinhentos e trinta e oito reais e cinquenta e dois centavos) mensais
Prazo de Vigência: 10/07/2016 a 10/07/2017
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993. Art.57,
inciso II
Data de Firmamento: 07/07/2016

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:52524277

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO Nº 17/2015

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul - Paraná
Contratada: Paiol da Luz Iluminação Técnica para Eventos Eireli - EPP
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de estrutura necessária para a realização do evento de Comemoração do Aniversário e Consagração do Município de Rio Branco do Sul.
Fundamento Legal: Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 - Art.65
Valor aditado: 25% (vinte e cinco por cento)
Data da assinatura: 07 de outubro de 2015.

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:174ED20B

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 63/2016

Contratante: Prefeitura do Município de Rio Branco do Sul
Contratada: CBB Industria e Comercio de Asfaltos e Engenharia Ltda
Objeto: Aquisição de *15 (quinze) toneladas de Emulsão Asfáltica RR 1C.*
Valor Total: R$ 27.769,95 (vinte e sete mil setecentos e sessenta e nove reais e noventa e cinco centavos)
Data da Assinatura: 06 de junho de 2016
Vigência: 12 (doze) meses

CEZAR GIBRAN JOHNSSON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alessandro Aparecido Rossegalli
Código Identificador:6239B0AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO NEGRO - PARANÁ
ADITIVO 002/2016

CNPJ N.º 80.789.548/0001-00

ADITIVO Nº. 002/2016 AO CONTRATO Nº. 2012.12.21.0085 (006/2012) DE LICENÇA DE USO DE SOFTWARE.

PREÂMBULO
Trata-se de Aditivo a ser realizado em razão da necessidade da implantação do software Pronim eSocial, para atender o Decreto nº 8.373 de 11 de dezembro de 2014 e que tem por objeto estabelecer a forma única com que passam a ser prestadas as informações trabalhistas, previdenciárias, tributárias e fiscais relativas à contratação e utilização de mão de obra onerosa, com ou sem vínculo empregatício e também de outras informações previdenciárias previstas na Lei n° 8.212, de 24 de julho de 1991, e de rendimentos pagos por si sujeitos à retenção na fonte..
CLÁUSULA PRIMEIRA
Exclusivamente no que diz respeito aos Módulos que compõem o software Pronim eSocial, as partes celebrantes deste Contrato estabelecem que:
I - Incluir no Contrato o software Pronim eSocial como " Locação ".
II – A vigência do presente Aditivo inicia-se em 01/10/2016 até 31/12/2016.
CLÁUSULA SEGUNDA
Os valores referentes ao software ora aditivado serão pagos da seguinte forma:
I – Implantação dos Módulos,com pagamento á vista logo após a implantação.

Implantação / Treinamento	Único - R$
PRONIM eSocial – Comunicação Eletrônica	2.200,00
PRONIM Portal do Servidor – PPP	2.200,00
PRONIM eSocial – Adequação (Levantamento Situacional, Qualificação Cadastral, Atualização e Saneamentos dados Pessoais dos Servidores e Atualização e Saneamento dos dados Empregador e Empregados)	2.200,00
Total	6.600,00

II - Cessão de Licença de Uso de Softwares por prazo determinado com atualização mensal – Locação:

PRONIM eSocial - Adequação	R$ 440,00
PRONIM eSocial – Comunicação Eletrônica	R$ 440,00
PRONIM Portal do Servidor – PPP	R$ 440,00
Total mensal	R$ 1.320,00

com pagamentos mensais sempre no 5º dia útil do mês subseqüente a locação, a partir do mês de novembro de 2016, perfazendo um total de R$ 3.960,00 (Três mil, novecentos e sessenta reais) até o fim do período constante da Cláusula Primeira do presente Aditivo.
CLÁUSULA TERCEIRA
Ficam mantidas as demais cláusulas contratuais.

Rio Negro,22 de junho de 2016.

Governançabrasil S/A Tecnologia e Gestão em Serviços
SILVIO STROZZI

_____
Testemunha

Câmara Municipal de Rio Negro
ELCIO JOSUÉ COLAÇO

_____
Testemunha

Publicado por:
Augusto Cesar Basso
Código Identificador:2F2FF7BA

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 037/2016

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 004/2015, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 18 de julho do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Professor PB – 20H

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 030, de 16/07/15; nº 035, de 31/07/15; nº 036, de 07/08/15; nº 038, de 14/08/15; nº 040, de 21/08/15; nº 004, de 12/02/16; nº 011, de 18/03/16; nº 012, de 23/03/16; nº 019, de 20/05/2016; nº 021, de 25/05/2016 e nº 030, de 24/06/2016. Assumiram suas respectivas vagas, os classificados em 2º, 4º, 5º, 6º, 8º, 9º, 10º, 11º, 12º, 13º, 20º, 21º, 24º, 25º, 26º, 27, 34º e 35º lugar e os classificados em 1º, 3º, 7º, 14º, 15º, 16º, 17º, 18º, 19º, 22º, 23º e 33º requereram final de lista.	1º a 35º
481971	*Francine Schroeder*	36º

Professor PB – 40H

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelos Editais nº 030, de 16/07/15; nº 034, de 22/07/15; nº 035 de 31/07/15; nº 036 de 07/08/15; nº 004 de 12/02/16; nº 005 de 19/02/16; nº 007 de 25/02/16 e nº 011 de 18/03/16. Assumiram suas respectivas vagas, os classificados em 1, 2º, 3º, 4º , 8º, 10º, 12º, 14º, 15º e 16º lugar e os classificados em 5º, 6º, 7º, 9º, 11º e 13º requereram final de lista.	1º a 16º
491370	*Andrea Cristiane Salvador*	17º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.

Rio Negro PR, 13 de julho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:A8B3E982

DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO
EDITAL N.º 038/2016

CONVOCAÇÃO PARA ADMISSÃO DE CANDIDATOS APROVADOS EM CONCURSO PÚBLICO

O Prefeito Municipal de Rio Negro, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Edital do Concurso Público n.º 044/2015, retificado pelo Edital nº 046/2015, convoca as pessoas, através de suas inscrições abaixo relacionadas, para comparecerem no dia 18 de julho do corrente ano (segunda-feira), a partir das 08 horas, na sede da Prefeitura Municipal de Rio Negro, sito à Rua Juvenal Ferreira Pinto, n.º 2070, Bairro Seminário, para assumirem as vagas no Quadro de Pessoal da Administração da Prefeitura do Município de Rio Negro:

Médico Cirurgião Geral

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocado pelo Edital nº 036, de 08/07/16 e requereu final de lista.	1º
574501	*João Francisco de Souza*	2º

Médico Clínico Geral

Inscrição	*Nome Candidato*	*Classificação*
	Convocados pelo Edital nº 025, de 10/06/16. Assumiu sua respectiva vaga o classificado em 1º lugar e o classificado em 2º lugar requereu final de lista.	1º e 2º
575049	*Flavio Machado de Oliveira*	3º

O não comparecimento dos acima convocados no prazo de 30 (trinta) dias, contados a partir da publicação do presente Edital, implicará em reconhecimento da desistência da vaga, autorizando o Município a proceder chamada do próximo classificado.

Rio Negro PR, 14 de julho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adaucio Joao Pereira
Código Identificador:CBACF30D

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N° 021/2016 PROCESSO N° 10/2016 PREGÃO 3/2016 TERMO ADITIVO Nº 01 RECOMPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO

Aos sete dias do mês de julho do ano de 2.016, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, MILTON JOSÉ PAIZANI, brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.977.640-9, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 616.319.819-00, residente nesta Cidade,RESOLVE por solicitação da CONTRATADA EQUILIBRAR OS PREÇOS para Aquisição de cestas básicas. / CONTRATADA: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 11.412.547/0001-10, sediada na RUA XAVIER DA SILVA, nº1149, CENTRO, município de CAMPO LARGO, PR, neste ato representada por sua proprietária EDNA FEDALTO BORA, brasileiro (a), Portador (a) da Carteira de Identidade nº 5.431.365-9 SSP/II/PR, e do CPF/MF nº 976.202.629-20, devidamente qualificado nos autos do processo.1 – DO OBJETO: FORNECIMENTO DE CESTAS BÁSICAS Conforme prerrogativas da alínea "d" do inciso II do art. 65, da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado a partir desta data o valor do objeto conforme segue:

Item	Qtde	Un	Especificção	**Preço inicial Unitário**	**Preço Reequilibrado**
02	1.700	pct	Arroz parboilizado, longo fino, tipo I, pacote de 5 kg	10,46	11,92
08	1.700	pct	Leite em pó integral, instantâneo, embalagem 400gr	5,80	7,18

2. As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença de testemunhas.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:D5BB56DB

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N° 028/2016 PROCESSO N° 14/2016 PREGÃO 5/2016 TERMO ADITIVO Nº 01 RECOMPOSIÇÃO DE EQUILIBRIO FINANCEIRO

Aos sete dias do mês de julho do ano de 2.016, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.977.640-9, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 616.319.819-00, residente nesta Cidade, **RESOLVE** por solicitação da CONTRATADA EQUILIBRAR OS PREÇOS para **Aquisição de gêneros alimentícios para a rede municipal de ensino**.**CONTRATADA: COMERCIAL MAB ALIMENTOS EIRELI - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 11.412.547/0001-10, sediada na RUA XAVIER DA SILVA, nº1149, CENTRO, município de CAMPO LARGO, PR, neste ato representada por sua proprietária EDNA FEDALTO BORA, brasileiro (a), Portador (a) da Carteira de Identidade nº 5.431.365-9 SSP/II/PR, e do CPF/MF nº 976.202.629-20, devidamente qualificado nos autos do processo.1 – DO OBJETO: FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A REDE MUNICIPAL DE ENSINO.**Conforme prerrogativas da alínea "d" do inciso II do art. 65, da Lei 8.666/93, parecer técnico e parecer jurídico anexos ao processo fica reequilibrado a partir desta data o valor do objeto conforme segue:

Item	**Qtde**	**Un**	**Especificação**	**Preço inicial Unitário**	**Preço Reequilibrado**
25	9.000	Kg	Arroz Parboilizado, longo, fino, tipo I, embalagem de 5 kg.	2,08	2,38
32	350	Kg	Canjica de milho branca, embalagens 500 gramas	2,44	3,29
40	1.500	Kg	Macarrão aletria, com ovos pasteurizados, embalagem 500g	5,10	5,34

2. As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam

o presente Termo em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença de testemunhas.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:DAECBF89

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
RESULTADO DO PROCESSO LICITATÓRIO N° 180/2016/MODALIDADE – TOMADA DE PREÇOS N° 006/2016

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E MONTAGEM DE ESTRUTURAS PRÉ-MOLDADAS DE CONCRETO / 03 BARRACÕES 10X10X5 /100m².
PROPONENTE:
GALPOSTE – PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA – CNPJ 82. 284. 894/ 0001 - 53 – Habilitada;
ÚNICA PROPONENTE:
GALPOSTE – PRÉ-MOLDADOS DE CONCRETO LTDA = R$ 39.000,00
PRAZO DE EXECUÇÃO: 45 (quarenta e cinco) dias.

Rio Negro, 15 de julho de 2016.

ISABEL CRISTINA SOUZA
Presidente da Comissão Municipal de Licitação

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:19D60D70

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
4ª PUBLICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 005/2016

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro-PR** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até **25 de julho de 2016**, documentação e propostas de pessoas jurídicas**, PARA ATENDIMENTO DOMICILIAR A SEREM EXECUTADOS PELOS PROFISSIONAIS CREDENCIADOS, EM PACIENTE COM QUADRO DE DISTROFIA NEUROMUSCULAR E USUÁRIO DE TRAQUEOSTOMIA,** considerando ser prestação de serviços de forma complementar ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro, e ou através do site
www.rionegro.pr.gov.br./

Rio Negro, 24 de junho de 2016.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal da Saúde.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:0084D4BF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
4ª PUBLICAÇÃO - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE - EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006/2016

A **Secretaria Municipal da Saúde de Rio Negro-PR** torna público que estará recebendo em sua sede, situada na Praça João Pessoa, n. 131, Centro, até **25 de julho de 2016**, documentação e propostas de pessoas jurídicas**, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FISIOTERÁPICOS EM ESTABELECIMENTO PRÓPRIO,** considerando ser prestação de serviços de forma complementar ao SUS, de acordo com as condições estabelecidas no Edital, conforme disposto na Constituição Federal, Leis 8.666/93, 8.080/90 e 8.142/90, Normas Operacionais nº 01/96 (NOB 01/96), Norma Operacional de Assistência à Saúde (NOAS – 01/02) e as demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, mediante a celebração de **CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**. Os interessados poderão ter acesso ao Edital através da retirada de cópia na Secretaria Municipal de Saúde de Rio Negro, e ou através do site
www.rionegro.pr.gov.br./

Rio Negro, 24 de junho de 2016.

SIMONE ANGÉLICA VITORINO GONDRO
Secretária Municipal da Saúde.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:180518A8

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 069/2016 REGISTRO DE PREÇOS – UASG 987823

Processo: 202/2016. Objeto **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DOMISSANITÁRIOS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Edital: 19/07/2016 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 16h30min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Entrega das Propostas: a partir de 20/07/2016 no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 02/08/2016 às 08h30min no *site*
www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site
www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 15 de Julho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:A310A5D9

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO N.º 070/2016 – EXCLUSIVO ME/EPP/MEI – SEDIADAS EM RIO NEGRO PR – UASG 987823

Processo: 203/2016. Objeto **AQUISIÇÃO DE CARTUCHOS E TONERS ORIGINAIS.** TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço. Edital: 19/07/2016 de 08h00min às 11h30min e de 13h30min às 16h30min. Endereço: Rua Juvenal Ferreira Pinto, 2070 – Rio Negro – PR. Entrega das Propostas: a partir de 20/07/2016 às 08h30min no *site* www.comprasnet.gov.br. Abertura das Propostas: 03/08/2016 às 08h30min no *site*
www.comprasnet.gov.br. O edital também poderá ser examinado e adquirido, através do site
www.rionegro.pr.gov.br ou pessoalmente no endereço e horários acima indicados.

Rio Negro, 15 de Julho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:7258F3DF

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N° 0100 – PROCESSO N° 199/2016

OBJETO: Revisão de veículos em garantia, em concessionária autorizada, veículo Fiat Doblo Attractiv 1.4 placa BAC 7179, veículo Fiat Palio Fire, placa BAC 7173 e BAC 7181. **PROPONENTE:** Maxicar-Distribuidora de Veículos Ltda. **CNPJ**: 79. 420. 873/ 0001 -

03. **VALOR:** R$ 1.752,00 (um mil setecentos e cinquenta e dois reais). **PRAZO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação uma vez que a concessionária é autorizada a efetuar o conserto como condição de manutenção da garantia do veículo, amparada no art. 24, inciso XVII da Lei 8.666/93

Rio Negro, 14 de julho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:BC18EA7C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
DISPENSA POR LIMITE N° 0101 – PROCESSO N° 200/2016

OBJETO: Aquisição de banners e suportes para banner. **PROPONENTES:** DD Vision Ltda - ME. **CNPJ:** 18.048.061/0001-94**;** Agnus Comércio de Máquinas e Equipamentos Ltda. **CNPJ:** 14.676.091/0001-94. **VALOR:** R$ 448,60 (quatrocentos e quarenta e oito reais e sessenta centavos). **PRAZO DE EXECUÇÃO:** 10 (dez) dias. **FUNDAMENTAÇÃO:** É dispensável a licitação conforme inciso II, no art. 24 da Lei 8.666/93.

Rio Negro, 14 de Julho de 2016.

MILTON JOSÉ PAIZANI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:7E9BDFB1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2016

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVENTE DE PEDREIRO – SERVENTE DE ASFALTO – OPERADOR – PEDREIRO – TRATORISTA E MESTRE DE OBRAS

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 2º, inciso IV, § 1º, da Lei Municipal nº. 3731/2015, que dispõem sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público; e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2016,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA

1. A convocação do candidato aprovado e classificado dentro do número limite de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento da função de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS – SERVENTE DE PEDREIRO – SERVENTE DE ASFALTO – OPERADOR – PEDREIRO – TRATORISTA E MESTRE DE OBRAS;** conforme consta no Anexo Único deste Edital.

2. Os candidatos, deverão comparecer na **Prefeitura Municipal de Rolândia**, sito a Avenida Presidente Bernardes, nº809, nos dias **18/07/2016 a 22/07/2016, das 14:00 horas as 17:00** para sua nomeação e posse.

É necessário que sejam trazidos os seguintes documentos:

01. Fotocópia dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);
02. Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Fotocópia da Certidão de Nascimento, se solteiro(a), ou de Casamento, se casado(a), divorciado(a) ou viúvo(a);
04. Fotocópia Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Fotocópia do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo, previsto em Edital 01/2016;
06. Uma fotografia 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. **Este documento será retirado no Departamento de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;**
10. Declaração de bens e propriedades. **Este documento será retirado no Departamento de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura**. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Rolândia, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de julho de 2.016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2016

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	11971/2016	EUDES SALES
2º	12143/2016	JORGE COSSO
3º	12027/2016	MARCOS ANDRE DE ARRUDA
4º	11996/2016	LUIZ GUSTAVO SILVA JARLETTI
5º	12061/2016	OLEGAR FERREIRA DA COSTA
6º	12037/2016	ALEX SOUZA ZORZELA
7º	11985/2016	RODRIGO CANDIDO
8º	12163/2016	ALISSON BARBOSA MORANDI
10º	12188/2016	MARIE NORLIE PAUL
11º	12165/2016	CARLOS HENRIQUE DE OLIVEIRA

SERVENTE DE PEDREIRO

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	12012/2016	JOSE PEDRO DE OLIVEIRA FILHO
2º	12129/2016	JOSE CARDOSO DA SILVA
3º	12128/2016	DONIZETE AFONSO MOREIRA

4º	12167/2016	FRANCISCO RAFAEL ALBUQUERQUE SILVA
5º	12131/2016	PEDRO LUCAS RIBEIRO

SERVENTE DE ASFALTO

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	12096/2016	MOISES GONCALVES
2º	12065/2016	LUCAS EDUARDO BETIM
3º	11977/2016	AGNALDO CASTRO DOS SANTOS
4º	11979/2016	LUIZ FERNANDO FLAUZINO TORRES
5º	12184/2016	CARLITO PEREIRA DOS SANTOS

OPERADOR

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	12102/2016	FLAVIO GARCIA DOS SANTOS

PEDREIRO

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	12119/2016	JOSE RAMIRO DOS SANTOS
2º	12004/2016	PEDRO PEREIRA
3º	12098/2016	JOSE RODRIGO BARBOSA
4º	12133/2016	WILSON RODRIGUES DOS SANTOS

TRATORISTA

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	12191/2016	JOSE MARIO DOMINGOS DE OLIVEIRA

MESTRE DE OBRAS

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
1º	12237/2016	DAUREO SERGIO GONCALVES
2º	12229/2016	ROBERTO FERREIRA

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:EFDCBE2B

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 001/2016
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2016

TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL – D – ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE INFORMÁTICA (40 HORAS)

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil, e no artigo 2º, inciso IV, § 1º, da Lei Municipal nº. 3731/2015, que dispõem sobre a contratação de pessoal para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público; e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Processo Seletivo Simplificado nº 001/2016,

RESOLVE:

TORNAR PÚBLICA

1. A convocação do candidato aprovado e classificado dentro do número limite de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento da função de **TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL – D – ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE INFORMÁTICA (40 HORAS** conforme consta no Anexo Único deste Edital.

2. Os candidatos, deverão comparecer na **Prefeitura Municipal de Rolândia**, sito a Avenida Presidente Bernardes, nº 809, nos dias **18/07/2016 e 19/07/2016 das 14:00 horas as 17:00** para sua nomeação e posse.

É necessário que sejam trazidos os seguintes documentos:

01. Fotocópia dos documentos pessoais (RG, CPF, Título de Eleitor, comprovante de votação, ou justificativa, relativas à última Eleição ou Certidão de Regularidade emitida pela Justiça Eleitoral, e Carteira de Reservista);

02. Fotocópia da Carteira de Trabalho, (mais recente possível) com cédula do PIS/PASEP (no caso dos modelos mais antigos);
03. Fotocópia da Certidão de Nascimento, se solteiro(a), ou de Casamento, se casado(a), divorciado(a) ou viúvo(a);
04. Fotocópia Comprovante de Residência atualizado (últimos 60 dias, preferencialmente telefone residencial, porém contas de água e luz serão igualmente aceitas);
05. Fotocópia do Diploma de Escolaridade constando grau de instrução mínimo exigido para investidura no cargo, previsto em Edital 001/2016;
06. Uma fotografia 3x4;
07. Certidão de Antecedentes Criminais emitida pelo Cartório Criminal;
08. Fotocópia da Certidão de Nascimento dos filhos de até 21 anos para fins de eventuais deduções de Imposto de Renda (até 24 anos se estiver cursando alguma graduação em Instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC) e pagamento de Salário-Família para filhos menores de 14 anos, conforme proventos brutos a serem percebidos por V.S.;
09. Declaração de não-acúmulo de serviço público, conforme a Constituição Federal vigente. **Este documento será retirado no Departamento de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura;**
10. Declaração de bens e propriedades. **Este documento será retirado no Departamento de Recursos Humanos para preenchimento e assinatura**. Declaração de Imposto de Renda atual supre o documento solicitado neste item;
11. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos de até 05 anos;

Observações:
a) O local de residência e domicílio deverá ser comprovado por meio da apresentação do último talão de energia elétrica e/ou de conta de água, expedidos em data anterior à nomeação e posse, ou por meio legal. O candidato deverá assinar, no ato da nomeação e posse, termo de responsabilidade indicando e afirmando o endereço completo de sua residência e domicílio.
b) Será fornecido documento para abertura de Conta pela Diretoria de Recursos.
c) A documentação solicitada deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Rolândia, para o cargo acima mencionado, no ato de sua nomeação e posse, sob pena de eliminação do processo seletivo na falta de algum item.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, aos 15 de julho de 2.016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 002/2016

CANDIDATOS CONVOCADOS

TÉCNICO DE GESTÃO MUNICIPAL – D – ASSISTÊNCIA TÉCNICA DE INFORMÁTICA (40 HORAS)

CLASSIFICAÇÃO FINAL	INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO
2º	12278/2016	EDSON GUILHERMINO
3º	12603/2016	DAIANE CRISTINA SORPRESO
4º	12590/2016	MARCIO LUIZ CARVALHO
5º	12605/2016	LUIZ GABRIEL SABINO VIANI

Publicado por:
Alison Camargo Silvestre
Código Identificador:B8727D93

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº. 0169/2016 - RESULTADO DE EXAME MÉDICO

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS VAGOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA – ESTADO DO PARANÁ

EDITAL Nº. 0169/2016
Resultado de Exame Médico

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA – PR, no uso de suas atribuições, em conformidade com o Art. 37 e seguintes da Constituição Federal, as Leis Municipais Complementares nº 055/2011, que dispõe sobre o Estatuto do Servidor Municipal, nº 059/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Município de Rolândia, e nº 060/2011, que dispõe sobre o Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais do Magistério e demais trabalhadores da Educação do Município de Rolândia e suas modificações e de acordo com as normas prescritas no Edital de abertura do Concurso Público nº 002/2014,

TORNAR PÚBLICA

• O resultado da Avaliação Médica dos candidatos aprovados e classificados dentro do número de vagas existentes no Concurso Público para o preenchimento dos cargos da Administração Municipal de Rolândia, conforme consta nos Anexos I deste Edital.

• As relações dos candidatos considerados aptos constam no Anexo I deste Edital.

• A relação dos candidatos considerados ausentes, constam no Anexo II deste Edital.

Rolândia, 14 de julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

ANEXO I DO EDITAL 0169/2016
CANDIDATOS APTOS

INSCRIÇÃO	NOME	CARGO
18006074	ERIKA FERNANDA DOS SANTOS BEZERRA	ENFERMEIRO – URGÊNCIA E EMERGÊNCIA

Publicado por:
Jhonatan Alves de Oliveira
Código Identificador:FF3376C5

SECRETARIA GERAL
DESPACHO

Vistos e examinados estes autos de Sindicância, instaurado pelo Decreto nº 8.167, de 16 de Maio de 2016, para apurar eventuais irregularidades pertinentes a conduta praticada pelo servidor **PEDRO BATISTA RIBEIRO**, da Secretaria Municipal de Saúde.

Da detida análise destes autos de sindicância, adoto, como razões e fundamentos para decidir, o relatório final da Comissão, de fls. 35/44, sendo que, com base no depoimento prestado, nos documentos acostados aos autos e com fulcro na legislação vigente, são tecidas as considerações.

Portanto acato a decisão da Comissão do Processo de Sindicância, de fls. 35/44 destes autos, bem como o parecer jurídico, de fls. 48, determinando o respectivo **arquivamento do processo,** com base no contido no artigo 202, inciso I, da Lei Complementar nº 55/2011.

Por derradeiro, à Secretaria de Administração para encetar as providências necessárias, obedecidas todas as formalidades de estilo.

Publique-se e
intime-se.

Rolândia - PR, aos 14 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:3518C156

SECRETARIA GERAL
DECRETO N.º 8.244, DE 14 DE JULHO DE 2016.

SÚMULA: Altera Conselho Municipal Antidrogas instituído pelo Decreto nº 8.185, de 02 de Junho de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições legais:
DECRETA:
Art. 1º- Fica alterado o inciso II do Art. 1º do Decreto nº 8.185, de 02 de Junho de 2016, passando a vigorar com a seguinte redação:

"II – **OBADIAS DA SILVA**, como membro titular, e como suplente **LUIZ CARLOS ARRUDA**, representando as **Entidades não Governamentais;"**
(NR)

Art. 2º- Ficam inclusos os incisos III e IV ao Art. 1º do Decreto nº 8.185, de 02 de Junho de 2016, com a seguinte redação:

"III - **VERA LÚCIA DE ARAÚJO** como membro titular, e como suplente **HOMERO JOSÉ DIAS FILHO**, representando as **Associações de Moradores;**
IV - **ELZA TREVIZAN** como membro titular, e como suplente **CIRLENE BARBOSA DE ANDRADE**, representando a **Rede Educacional de Ensino** (Estadual e Particular – Ensino Fundamental e Médio)."
(NR)
Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 14 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal de Administração

ROZIMARI PODANOSCHI VERONEZ
Secretária Municipal de Assistência Social

Publicado por:
Jéssica Rodrigues de Amorim
Código Identificador:BA566BBF

SECRETARIA GERAL
DECRETO N.º 8.242, DE 12 DE JULHO DE 2016.

SÚMULA: Cria e extingue unidades administrativas, nos termos da Lei 3.744, de 30 de Dezembro de 2015.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica criada a unidade administrativa abaixo relacionada:
I- Gerência de Cadastro Mobiliário, subordinada à Diretoria de Tributação da Secretaria de Finanças;

Art. 2º. Fica extinta a unidade administrativa abaixo relacionada:
I – Gerência de Manutenção Escolar e Suprimentos, subordinada à Diretoria de Apoio Administrativo da Secretaria de Educação;

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial as contidas no Decreto n.º 8.055, de 15 de janeiro de 2016.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, **ESTADO DO PARANÁ**, aos 12 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

MILTON FACCIONE
Secretário Municipal da Administração

Publicado por:
Sibele Viana de Almeida Senda
Código Identificador:60C0381C

SECRETARIA GERAL
DECRETO Nº 8.245 DE 15 DE JULHO DE 2016.

SÚMULA: Cria e inclui na Classificação a Receita de Transferência de Capital na Fonte de Recursos 799 - Programa Auxilio aos Municípios/2016; cria e inclui no Quadro de Detalhamento da Despesa, do corrente exercício financeiro, a Fonte de Recursos 799 - Programa Auxilio aos Municípios/2016; Abre Crédito Adicional Suplementar - Excesso de Arrecadação; e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964, na Instrução Técnica do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº. 20, de 23 de maio de 2003 e suas alterações, nos § 1º e § 2º do artigo 10º e 12º da Lei nº. 3743/2015 – Lei Orçamentária Anual – LOA/2016 e altera o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de Janeiro de 2016.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica criada e incluída, na Classificação da Receita de Transferências de Capital a Fonte de Recursos 799-Programa Auxilio aos Municípios/2016, referente aos recursos oriundos do Estado, a seguir especificada:

Código Reduzido	Código	Descrição	*Valor Orçado	Projeção de Arrecadação até 12/2016	***Provável Excesso de Arrecadação no Exercício
271	2422.99.02.00.00	Programa Estadual Auxilio aos Municípios	0,00	200.000,00	200.000,00
TOTAL			**0,00**	**200.000,00**	**200.000,00**
* Valor da Receita prevista na Lei Municipal nº. 3743, de 22 de dezembro de 2015;					
** Projeção de Arrecadação ate 12/2016;					
***Provável Excesso de Arrecadação					

Art. 2º - Fica aberto no corrente exercício financeiro um crédito adicional suplementar no valor de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** para reforço de dotações constantes da Lei de Orçamento vigente, nº. 3.743/2015 de 22/12/2015, conforme abaixo especificado:

Programa de Trabalho	Dotação	Elemento de Despesa	Fonte de Recursos	Valor em R$
07.08.15.451.00071.007	5682	4.4.90.51	799	200.000,00

Art. 3º - Como recursos para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, o Executivo utilizar-se-á do previsto no inciso II, § 1º, do art. 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964 e do previsto nos § 1º e 2º do artigo 10º da Lei nº. 3743/2015 – Lei Orçamentária Anual - LOA/2016.

Parágrafo único. Como provável excesso de arrecadação considerar-se-á o montante de **R$ 200.000,00 (duzentos mil reais),** oriundos da Fonte de Recursos 799- Programa Auxilio aos Municípios/2016.

Art. 4º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para o exercício financeiro de 2016, previsto no Decreto nº. 8046, de 04 de janeiro de 2016, acrescendo a Previsão de Aplicação de Recursos no valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais), conforme a seguir especificado:

Programa de Trabalho	Grupo de Despesa	Fonte de Recursos	Mês	Previsão de Aplicação de Recursos
				Acréscimo
07.08.15.451.00071.007	4.4	799	Julho	200.000,00
TOTAL				**200.000,00**

Art. 5º - Este decreto entra em vigor na data de sua edição.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 15 de Julho de 2016.

LUIZ FRANCISCONI NETO
Prefeito Municipal

FRANCISCO RAMOS VASQUES FILHO
Secretário Municipal de Finanças

SUELEM SILVA
Diretora de Orçamento

CÁSSIA PUZZI
Diretora Contábil

Publicado por:
Ivan Soares Coutinho
Código Identificador:8C6BEFB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 035/2016

Referente À Tomada de Preços Nº 001/2016

Que entre si fazem de um lado, **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF, sob o nº 76. 288. 760/ 0001 - 08, com sede à Avenida Presidente Bernardes, nº 809, na cidade de Rolândia – PR, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Senhor **Luiz Francisconi Neto**, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, na cidade de Rolândia – PR, portador da Cédula de Identidade nº 3.504.473-6, inscrito no CPF/MF sob o nº 673. 786. 849 - 53, doravante apenas designado **Contratante**, e de outro lado a empresa **J.A. PEREIRA – CONSTRUÇÃO CIVIL – ME**, pessoa jurídica de direito privado, cadastrada no CNPJ/MF sob nº 19. 687. 137/ 0001 - 94, estabelecida no Sítio Dois Irmãos, s/n, Patrimônio Selva, na cidade de Londrina – PR, neste ato legalmente representada pelo Senhor **JOSÉ ALEXANDRE PEREIRA**, portador do RG nº 7.565.860-5 SSP-PR, inscrito no CPF sob o nº 005. 721. 919 - 28, residente e domiciliado no Sítio Dois Irmãos, s/n, Patrimônio Selva, na cidade de Londrina – PR, doravante designada como **Contratada**, ajustam e outorgam o presente **Contrato**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

Cláusula Primeira – DO PRAZO
Fica aditivada a cláusula segunda e terceira, do prazo de vigência e execução, estendendo-se os mesmos por mais 03 (três) meses com início em **01/07/2016** e término em **30/10/2016**.

E por estarem justos e contratados, firmam as partes este instrumento, com as testemunhas presentes ao ato, a fim de que produza seus efeitos legais.

Edifício da Prefeitura do Município de Rolândia, Estado do Paraná, em 01 de Julho de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

J.A. PEREIRA – CONSTRUÇÃO CIVIL - ME
Contratada

Testemunhas:

_____
Maria do Carmo Gorla Fernochi
Secretária municipal de Compras, Licitação e Patrimônio

_____
DARIO LUIZ CAMPIOLO
Secretário Municipal de planejamento

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:23651A2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
EXTRATO DO NONO ADITIVO DO CONTRATO Nº. 002/2014

Ref.: Tomada de Preços nº 010/2013

Que entre si fazem, de um lado, o **MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF. sob o nº 76288760/ 0001 - 08, com sede à Av. Pres. Bernardes, 809, na cidade de Rolândia - Pr, neste ato representado pelo Prefeito do Município Interino, Senhor **LUIZ FRANCISCONI NETO**, casado, portador do RG nº 3.504.473-6/SSP-PR e sob o CPF nº 673. 786. 849 - 53, residente e domiciliado na Rua Estilac Leal, nº 893, Centro, nesta cidade, doravante apenas designado **CONTRATANTE**, e de outro lado à empresa **OCIVALDO E FILHO LTDA - ME**, pessoa jurídica de direito privado, com sede à Rua Dálias, nº 81, Jd. Novo Horizonte, na cidade de Rolândia - PR, CEP 86.600-000, cadastrada no CNPJ/MF nº 11. 268. 821/ 0001 - 20, representada pelo Sr. **OCIVALDO PEREIRA DA SILVA**, brasileiro, casado, empresário, residente na Rua Aristides de Andrade, nº 41, na cidade de Rolândia - PR, portador do RG nº 4.888.857-7 SSP/PR e do CPF/MF nº 494. 079. 109 - 20, doravante designada como **CONTRATADA**, ajustam e outorgam o presente **ADITIVO DE CONTRATO**, mediante a observância das seguintes cláusulas e condições:

DO PRAZO DE EXECUÇÃO E DA VIGÊNCIA
Fica aditivada a cláusula segunda e terceira, dos prazos de execução e de vigência em mais 06 (seis) meses, com início em 30/06/2016 e término em **30/12/2016**.

CLÁUSULA SEGUNDA
Para assegurar a execução do objeto definido no contrato original, permanecem inalteradas e em pleno vigor, para seus efeitos jurídicos e legais, as demais cláusulas e condições estabelecidas.

E assim, por estarem justos e contratados, assinam com duas testemunhas, para que surta seus legais e jurídicos efeitos.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA, ESTADO DO PARANÁ, aos 27 de junho de 2016.

MUNICÍPIO DE ROLÂNDIA
Contratante

OCIVALDO E FILHO LTDA - ME
Contratada

TESTEMUNHAS:

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária Municipal de Compras Licitação e Patrimônio

DARIO LUIZ CAMPIOLO
Secretário Municipal de Planejamento

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:7CBFAF71

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E PATRIMÔNIO
TERMO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 071/2016 - PMR. PROCESSO Nº 270/2016

Objeto: Contratação de empresa para a fabricação de Alambrado com fornecimento de materiais e instalação.

Tendo em vista o descritivo errôneo do anexo I, o qual não atende as devidas necessidades deste serviço, fica o pregão supracitado Revogado.

Disponibilidade do Edital e informações: Prefeitura do Município de Rolândia, localizada na Av. Presidente Bernardes, n° 809 – Secretaria de Compras e Licitações, Município de Rolândia/PR., no horário das 12:00 às 18:00 horas, através do site www.rolandia.pr.gov.br, dos telefones (43) 3255-8615 e 3255-8616 no horário das 12:00 às 18:00 horas e do e.mail: licitacao@rolandia.pr.gov.br.

Rolândia, 15 de julho de 2016.

MARIA DO CARMO GORLA FERNOCHI
Secretária de Compras, Licitações e Patrimônio

Publicado por:
José Augusto Liasch da Silva
Código Identificador:0069935D

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LÚCIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
DECRETO Nº 113/2016

DATA: 15.07.2016

SUMULA: Autoriza o Chefe do poder executivo municipal a abrir um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais) e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei n.º 652/2015 de 26.11.2015, publicada em 27.11.2015.
DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir um Crédito suplementar no orçamento vigente, no valor de R$ 28.500,00 (Vinte e oito mil e quinhentos reais) nas seguintes dotações orçamentárias;

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
06.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESP
Classificação Funcional 12.361.00062-102 Manut do Ensino Fundamental – Outros Recursos
Conta/Natureza de Despesa 720– 31.90.11.00 – Venc e vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 103– 5% sobre impostos R$ 10.300,00
Conta/Natureza de Despesa 740– 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 2.100,00
Conta/Natureza de Despesa 760– 31.90.16.00 – Vencimentos e Vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 103 – 5% sobre impostos R$ 100,00
Classificação Funcional 12.361.00062-103 Manut do Transp Escolar – Ensino Fundamental
Conta/Natureza de Despesa 890– 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 104 – Fundeb 25% R$ 1.700,00
Classificação Funcional 12.391.00062-116 Manut do Ensino de Educação Infantil Fundeb
Conta/Natureza de Despesa 1170– 31.90.13.00 – Obrigações Patronais
Destin de Recursos 101 – Fundeb 60% R$ 7.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 27.812.00132-272 Obras de Infraestrutura para Prato de Esp.
Conta/Natureza de Despesa 1620 – 44.90.50.00 – Obras e Instalações

Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 7.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 08.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
Classificação Funcional 10.302.00072-098 Manutenção das Atividades do Hospital Municipal
Conta/Natureza de Despesa 2890– 31.90.16.00 – Outras Despesas variáveis – Pessoal cívil
Destin de Recursos 303 – Saúde receitas vinculadas R$ 300,00

Art. 2º - Para cobertura do crédito a ser aberto em conformidade com o artigo anterior, serão utilizados recursos proveniente do Cancelamento das Seguintes dotações orçamentárias a seguir:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
06.001 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E ESP
Classificação Funcional 12.361.00062-101 Manut do Ensino Fundamental – FUNDEB
Conta/Natureza de Despesa 660– 31.90.11.00 – Vencimento e Vantagens fixas – pessoal cívil
Destin de Recursos 102– 40% Fundeb R$ 7.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-102 Manut do Ensino Fundamental – Outros Recursos
Conta/Natureza de Despesa 790– 33.90.30.00 – Material de consumo
Destin de Recursos 104– 25% sobre impostos R$ 1.700,00
Classificação Funcional 12.361.00062-126 Manut do Laboratório de Informática
Conta/Natureza de Despesa 1330– 33.90.30.00 – Material de Consumo
Destin de Recursos 103– 5% sobre impostos R$ 5.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-118 Cap e treinamento de professores e demais
Conta/Natureza de Despesa 1180– 33.90.36.00 – Outros Serv de terceiros – pessoa fisica
Destin de Recursos 000– recursos Livres R$ 3.000,00
Classificação Funcional 12.361.00062-120 Aquisição/Renovação de veículos do Transporte
Conta/Natureza de Despesa 1210– 44.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente
Destin de Recursos 000– recursos Livres R$ 1.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTE
Classificação Funcional 13.392.00132-123 Apoio Eventos e Promoções Culturais
Conta/Natureza de Despesa 1580 – 33.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – pessoa jurídica
Destin de Recursos 000 –Recursos Livres R$ 10.800,00

Art. 3º - Este decreto entra em vigor a partir da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santa Lúcia, Estado do Paraná, em 15 de Julho de 2016.

ADALGIZO CÂNDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roseclea Margarete Forcellini Scherer
Código Identificador:21C62DFB

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº 085/2016 DATA: 14/07/2016

O Prefeito Municipal de Santa Lucia, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal nº 518/2013,

R E S O L V E
Art. 1º - Autorizar o lançamento de 01 (uma) diária ao Sr. JOSE LOIVO KLEIN, para locomoção da sede do município, a cidade de Nova Aurora-PR, para levar paciente do município para cirurgia, no dia 15 de julho 2016.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Santa Lucia, Estado do Paraná, em 14 de julho de 2016.

ADALGIZO CANDIDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleuza Maria da Silva
Código Identificador:A06D0F1E

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 15/2016

SÚMULA: *Aprova o Plano de Ação do PPAS IV – Acolhimento Institucional*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 14/07/2016.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar o Plano de Ação apresentado pela Secretaria Municipal de Assistência Social referente à utilização do Recurso PPAS (Piso Paranaense de Assistência Social) IV – Acolhimento Institucional para utilização na Casa Lar Recanto Feliz.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Sapopema (PR), 14 de julho de 2016

GISLENE BRIZOLA MARÇAL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B52BD4E1

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 16/2016

SÚMULA: *Aprova a compra de cesta básica com recurso do PPAS*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 14/07/2016.
RESOLVE:
Art.1º - Aprovar a aquisição por meio de licitação de 30 (trinta) cestas básicas para famílias em situação de vulnerabilidade temporária atendidas pelo CRAS de Sapopema, utilizando recurso do Piso Paranaense de Assistência Social.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Sapopema (PR), 14 de julho de 2016

GISLENE BRIZOLA MARÇAL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C4578565

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 17/2016

SÚMULA: *Aprova a utilização de recurso do IGD-PBF para aquisição de peça e manutenção do veículo do Programa*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 14/07/2016.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a utilização de Recurso do IGD – PBF para aquisição de peças e manutenção do veículo do Programa Bolsa Família.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Sapopema(PR), 14 de julho de 2016

GISLENE BRIZOLA MARÇAL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3FF48CF0

ADMINISTRAÇÃO GERAL
RESOLUÇÃO CMAS Nº 18/2016

SÚMULA: *Aprova a utilização de recurso PPAS para aquisição de pneus para veículo do Programa Família Paranaense.*

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 386/96, considerando a deliberação da plenária em 14/07/2016.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a utilização de Recurso PPAS – Piso Paranaense de Assistência Social para aquisição de pneus para o veículo Kombi do Programa Família Paranaense.

Art.2º - Esta resolução entra em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de reuniões do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS
Sapopema(PR), 14 de julho de 2016

GISLENE BRIZOLA MARÇAL
Presidente do CMAS

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:BB6841F3

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N.º 70/2016

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 70/2016**, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**, conforme a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 05/07/2016, Diário Oficial do Paraná do dia 05/07/2016, devido ao Decreto nº 133/2016 de desincompatibilização do Servidor Efetivo do Assessor Jurídico do Município, sendo assim não podendo dar a continuidade ao Processo Licitatório.

Sapopema, 15 de julho de 2016

FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:75FEC2E5

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 135/2016.

SÚMULA: Abre Crédito Adicional Suplementar no total de R$ 115.600,00 (Cento e quinze mil e seiscentos reais).

O Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conferidas pelo Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei municipal nº 1011/2015.

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município para exercício de 2016, Crédito Adicional Suplementar, conforme especifica a seguir na importância de R$ 115.600,00 (Cento e quinze mil e seiscentos reais).

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2010		MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR		
730	3390.30.00.00	01104	Material de Consumo	10.000,00
785	3390.33.00.00	01104	Passagens e Despesa com Locomoção	20.000,00
Total da Unidade				**30.000,00**
06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1030	3190.94.00.00	01104	Indenizações e Restituições Trabalhistas	3.000,00
1080	3390.30.00.00	01104	Material de Consumo	3.000,00
Total da Unidade				**6.000,00**
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1820	3390.39.00.00	01000	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
1835	3390.39.00.00	01496	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	56.800,00
Total da Unidade				**66.800,00**
09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010.2036		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUN. DE ASSISTENCIA SOCIAL		
2245	3390.30.00.00	31776	Material de Consumo	6.000,00
2251	3390.32.00.00	31776	Material, Bem ou Serviço p Dist. Gratuita	4.000,00
2265	3390.39.00.00	31776	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	5.000,00
Total da Unidade				**15.000,00**
09.001		FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL		
08.244.0010.2037		MANUTENÇÃO DA ASSISTENCIA SOCIAL		
2301	3390.14.00.00	31776	Diárias – Pessoal Civil	800,00
Total da Unidade				**800,00**

Art. 2º - Para Cobertura do Crédito Adicional Suplementar referido no artigo anterior, o Poder Executivo utilizará o excesso de arrecadação e o cancelamento parcial de acordo com o Artigo 42, da Lei n.º 4.320/1963 e Lei Municipal nº 1011/2015.

06.001		EDUCAÇÃO		
12.361.0006-2016		MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL		
1180	3390.39.00.00	01104	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**
06.001		EDUCAÇÃO		
12.365.0006-2017		MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL (CRECHE)		
1320	3190.11.00.00	01104	Venc. e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	20.000,00
Total da Unidade				**20.000,00**
08.001		FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
10.301.0008-2023		MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
1720	3350.43.00.00	01000	Subvenções Sociais	10.000,00
Total da Unidade				**10.000,00**
172233070000 - HOSPSUS - Programa de Apoio e Qualificação de Hospitais Públicos e Filantrópicos do SUS Paraná				56.800,00
172299990100 - PISO PARANAENSE DE ASSITENCIA SOCIAL				15.800,00
Total				**72.600,00**

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema – PR, 01 de julho de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D35A7E39

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/2016

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 71/2016**, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA A ESCOLA ESPECIAL PROFª ANADIR MAINARDES DA COSTA, EDUCAÇÃO INFANTIL, ENSINO FUNDAMENTAL NA MODALIDADE EDUCAÇÃO ESPECIAL - APAE, CONFORME AUTORIZA A LEI MUNICIPAL Nº 998/2015**, conforme a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 05/07/2016, Diário Oficial do Paraná do dia 05/07/2016, devido ao Decreto nº 133/2016 de desincompatibilização do Servidor Efetivo do Assessor Jurídico do Município, sendo assim não podendo dar a continuidade ao Processo Licitatório.

Sapopema, 15 de julho de 2016

FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:9E6113AA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 72/2016

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 72/2016**, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE TONER COMPATIVEL E CARTUCHO ORIGINAL, PARA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, EDUCAÇÃO E SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 07/07/2016, Diário Oficial do Paraná do dia 08/07/2016, devido ao Decreto nº 133/2016 de desincompatibilização do Servidor Efetivo do Assessor Jurídico do Município, sendo assim não podendo dar a continuidade ao Processo Licitatório.

Sapopema, 15 de julho de 2016

FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:36373678

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 73/2016

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 73/2016**, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE TAPETE EM EVA, ARMARIO ROUPEIRO, ARQUIVO DE AÇO, MICROCOMPUTADOR, MONITOR, NOTEBOOK PARA O CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL HELENA MACIEL DE MELO COM O RECURSO DO BRASIL CARINHOSO**, conforme a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 08/07/2016, Diário Oficial do Paraná do dia 11/07/2016, devido ao Decreto nº 133/2016 de desincompatibilização do Servidor Efetivo do Assessor Jurídico do Município, sendo assim não podendo dar a continuidade ao Processo Licitatório.

Sapopema, 15 de julho de 2016

FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:F328F31F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 74/2016

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 74/2016**, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE GELADEIRA PARA A COZINHA DA SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL E MATERIAIS PARA DESENVOLVER TRABALHOS NOS PROJETOS DE SERVIÇOS DE CONVIVENCIA E FORTALECIMENTO DE VINCULOS DO CRAS DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA - PR**, conforme a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 11/07/2016, Diário Oficial do Paraná do dia 11/07/2016, devido ao Decreto nº 133/2016 de desincompatibilização do Servidor Efetivo do Assessor Jurídico do Município, sendo assim não podendo dar a continuidade ao Processo Licitatório.

Sapopema, 15 de julho de 2016

FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C69CB1BF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2016

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 75/2016**, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE IMPRESSORA MAQUINA FOTOGRÁFICA E APARELHO DE CELULAR PARA A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do dia 12/07/2016, Diário Oficial do Paraná do dia 12/07/2016, devido ao Decreto nº 133/2016 de desincompatibilização do Servidor Efetivo do Assessor Jurídico do Município, sendo assim não podendo dar a continuidade ao Processo Licitatório.

Sapopema, 15 de julho de 2016

FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:C0ECE229

ADMINISTRAÇÃO GERAL
AVISO DE CANCELAMENTO DO EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2016

A Prefeitura Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, através de sua Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, o **CANCELAMENTO** da licitação divulgada através do edital do **PREGÃO PRESENCIAL N.º 76/2016**, tendo por objeto **AQUISIÇÃO DE CAIXAS DE BOMBONS PARA OS ALUNOS DA REDE PUBLICA EM COMEMORAÇÃO AO DIA DAS CRIANÇAS E DOCES PARA A REALIZAÇÃO DA CAMPANHA DE VACINAÇÃO (POLIOMIELITE) NO MUNICÍPIO DE SAPOPEMA-PR**, conforme a publicação do Diário Oficial dos Municípios do Paraná do

dia 13/07/2016, Diário Oficial do Paraná do dia 13/07/2016, devido ao Decreto nº 133/2016 de desincompatibilização do Servidor Efetivo do Assessor Jurídico do Município, sendo assim não podendo dar a continuidade ao Processo Licitatório.

Sapopema, 15 de julho de 2016

FRANCIELE FLOR DELFINO DE OLIVEIRA
Pregoeira

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D4AB2A22

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 149/2016

O CIDADÃO Sr. **GIMERSON DE JESUS SUBTIL,** Prefeito Municipal de Sapopema, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade que determina a lei;

RESOLVE:

Art. 1º - Decretar Luto Oficial Municipal na data de 15 de Julho de 2016, em respeito ao falecimento da cidadã e Servidora Público Municipal, **NERCI PRESTES DE OLIVEIRA,** falecida no dia 15 de Julho de 2016.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SAPOPEMA , Em 15 de Julho de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:28E7ADEF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 143/2016

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais)e Lei nº 905/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. Cleverson Pereira Buachak, RG nº 6.994.138-9/PR e CPF nº 039. 621. 769 - 93, para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, fazendo jus ao símbolo CC1A.
Art. 2º - Justifica-se a presente nomeação em razão da desincompatibilização do único advogado concursado deste município, Hamilton Pereira Zanella, visto que o mesmo afastou-se no dia 01/07/2016 para concorrer ao próximo pleito eleitoral. Sendo assim a única forma de contratação possível, diante das vedações da lei eleitoral, é a nomeação por meio do cargo em comissão existente no quadro, considerando que o município não pode ficar desprovido de assessoria jurídica no que concerne à necessidade de pareceres para continuidade dos serviços essenciais, tais como processos licitatórios e acompanhamento dos processos judiciais. Ressalte-se que a presente contratação é realizada em caráter excepcional e temporário e deverá permanecer tão somente até o retorno do advogado concursado.
Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 14 de julho de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:E85E25EF

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 145/2016

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 905/2013 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Decreto nº 092/2016, que nomeou o Sr João Ademir Rodrigues, RG nº 899.412-9/PR e CPF nº 183. 632. 539 - 87, para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Obras e Serviços Urbanos, Transportes e Serviços Rodoviários, fazendo jus ao símbolo CC1.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 14 de julho de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:D617BC2B

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 146/2016

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais)e Lei nº 905/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr. Gilberto Rocha, RG nº 7.842.805/SP e CPF nº 301.095.409-30, para o cargo de provimento em comissão de Secretário de Obras e Serviços Urbanos, Transportes e Serviços Rodoviários, fazendo jus ao símbolo CC1.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 14 de julho de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:0F13835F

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 147/2016

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 905/2013 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomear o Sr João Ademir Rodrigues, RG nº 899.412-9/PR e CPF nº 183. 632. 539 - 87, para o cargo de provimento em comissão de Diretor Departamento de Obras e Serviços Urbanos, fazendo jus ao símbolo CC1A.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 14 de julho de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:B961A9DB

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 148/2016

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 905/2013 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais) ,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Decreto nº 041/2014, que nomeou a Srª Karina Regina de Paula Costa, RG nº 5.991.336-0 e CPF nº 035.482.819-31, para o cargo em comissão de Chefe do Hospital Municipal.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 14 de julho de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:70A66611

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 149/2016

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com as Leis Municipal nº 905/2013 e 336/93 (Estatuto dos Servidores Municipais),

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia a Srª Karina Regina de Paula Costa, RG nº 5.991.336-0 e CPF nº 035.482.819-31, para o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Saúde, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde, fazendo jus ao vencimento símbolo CC1A.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 14 de julho de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:52D9D940

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 144/2016

O Prefeito Municipal de Sapopema, GIMERSON DE JESUS SUBTIL, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por Lei, e de conformidade com a Lei Municipal nº 336/1993 (Estatuto dos Servidores Municipais) e Lei nº 905/2013,

R E S O L V E

Art. 1º - Exonerar o Decreto nº 132/2016, que nomeou o Sr. Gilberto Rocha, RG nº 7.842.805/SP e CPF nº 301.095.409-30, para o cargo de provimento em comissão de Diretor do Dpto de Compras.
Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sapopema, 14 de julho de 2016.

GIMERSON DE JESUS SUBTIL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Franciele Flor Delfino
Código Identificador:3C794A43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENGÉS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1009/2016

Súmula:- Concede ferias regulamentares aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Educação, conforme especifica.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SENGES, ESTADO DO PARANÁ, ELIETTI JORGE, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO E CONSIDERANDO O DISPOSTO NO ARTIGO 86 DA LEI Nº. 10/92 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS).

RESOLVE:-

Art. 1º - Conceder aos servidores lotados na Secretaria Municipal de Serviços Urbanos abaixo relacionados, 30 (trinta) dias de férias regulamentares, a partir desta data, de acordo com os períodos aquisitivos abaixo especificados:-

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
Marlene Bulka Fernandes	Depto. de Educação	05/03/2015 a 04/03/2016
Susam Mara Belasco Bonardi	Depto. de Educação	17/02//2015 a 16/02/2016
Gilmar Rosa Magalhães	Depto. de Educação	08/01/2015 a 07/01/2016
Celso Fernando W Barbosa	Depto. Administrativo	01/02/2013 a 31/02/2014

Art. 2º - Revoga as disposições em contrario.

Município de Senges, 15 de julho de 2016.

ELIETTI JORGE
Prefeita Municipal

ROSILENA BARBOSA
Diretora Depto Educação
Secretaria Municipal de Educação

Publicado por:
Renata Cristina Giro
Código Identificador:421DEF19

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 26/2016

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **CONCRELP CONCRETO LTDA,** inscrita no CNPJ de **nº. 11.006.755/0003-77,** tendo seu menor preço totalizado o valor de **R$ 15.890,00 (quinze mil oitocentos e noventa reais).**

Tapira, 15 de Julho de 2016

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:779B30B6

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 57/2016

ID N º 1582
PREGÃO PRESENCIAL Nº 26/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONCRETO USINADO
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA: CONCRELP CONCRETO LTDA
CNPJ: 11.006.755/0003-77
VALOR: R$ 15.890,00 (quinze mil oitocentos e noventa reais)
VIGÊNCIA: 15 de Julho de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.
DATA: 15 de Julho de 2016.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:9376437E

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº. 27/2016

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE - VIGIASUS

DELFINO MARQUES DA SILVA, Prefeito do Município de Tapira, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por lei, e observando o contido na Lei Federal Nº. 8.666, de 21 de junho de 1993 e na Lei Federal 10.520 de 17 de julho de 2002, e o ato de adjudicação apresentado pelo Senhor Pregoeiro e a Equipe de Apoio.

HOMOLOGA como vencedora a proposta da empresa **J. C. QUINHONE ATACADISTA - EPP,** inscrita no CNPJ de **nº. 21.278.380/0001-09,** tendo seu menor preço totalizado o valor de **R$ 25.282,98 (vinte e cinco mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos).**

Tapira, 15 de Julho de 2016

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:1B9EB318

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 58/2016

ID N º 1583
PREGÃO PRESENCIAL Nº 27/2016
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE UNIFORMES PERSONALIZADOS PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE - VIGIASUS
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRA.
CONTRATADA: J. C. QUINHONE ATACADISTA - EPP
CNPJ: 21.278.380/0001-09
VALOR: R$ 25.282,98 (vinte e cinco mil duzentos e oitenta e dois reais e noventa e oito centavos).
VIGÊNCIA: 15 de Julho de 2016 a 31 de Dezembro de 2016.
DATA: 15 de Julho de 2016.

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:3109BDB5

DIVISÃO DE LICITAÇÕES
AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 31/2016

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 52/2016

Objeto – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL.**

O Município de Tapira, Estado do Paraná, por intermédio do Pregoeiro designado através da Portaria Nº. 1789/2016, de 07 de Abril de 2016, torna público aos interessados, que promoverá licitação na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO POR ÍTEM**, tendo por objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PLANTÕES MÉDICOS NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL**, em conformidade com o disposto no Edital e seus anexos.

Valor máximo: R$ 212.100,00 (duzentos e doze mil e cem reais).

Local e Data do Credenciamento, da Entrega dos Envelopes e da Realização do Pregão – O credenciamento e o recebimento dos envelopes de propostas de preços e de habilitação será no **dia 28 de Julho de 2016 até 09:00 hr (nove horas)**, e o início da sessão com a respectiva abertura dos envelopes dar-se-á ás **09:10 hr (nove horas e dez minutos),** nas dependências da Prefeitura Municipal de Tapira, sito na Rua Paranaguá, 518, na cidade de Tapira, Estado do Paraná.

Esclarecimentos e Retirada do Edital – A cópia completa do Edital, como também maiores esclarecimentos por parte dos interessados serão obtidos exclusivamente junto a Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal, de segunda à sexta feira, no horário das 09:00 horas às 11:30 horas e das 13:30 horas às 17:00 horas, na Rua Paranaguá, 518, em Tapira/PR, até 24 (vinte e quatro) horas do horário fixado para o credenciamento e recebimento dos envelopes de propostas de preços e habilitação.

Tapira/PR, 15 de Julho de 2016.

EDNER JOÃO PERES DA SILVA
Pregoeiro

Publicado por:
Edner João Peres da Silva
Código Identificador:632228F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DECRETO 1178-2016

Exercício: 2016
Decreto nº 1178/2016 de 12/07/2016

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de TAPIRA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 658/2015 de 10/12/2015.
Decreta:
Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 43.000,00 (quarenta e três mil reais), destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação			
08.000.00.000.0000.0.000.		FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
08.021.00.000.0000.0.000.		Divisão de Saude Pública	
08.021.10.304.0054.2.022.		Manutenção e Encargos da Vigilancia Sanitária	
467 - 3.3.90.30.00.00	03497	MATERIAL DE CONSUMO	43.000,00
Total Suplementação:			43.000,00

Artigo 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º deste servirá como recurso o Cancelamento de Dotações Orçamentárias, conforme discriminação abaixo, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de TAPIRA , Estado do Paraná em 12 de julho de 2016.

DELFINO MARQUES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Antonio Paulo de Lima Silva
Código Identificador:A60FF3A1

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA BOA

GABINETE
DECRETO Nº 1.950/2016

Nomeia membros do Conselho Municipal de Assistência Social e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal Nº 557/95, modificada pela Lei Municipal Nº 581/96 de 27/04/1996.

Artigo 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para o exercício dos cargos de Conselheiros Municipais de Assistência Social, conforme especificado:

DO LADO DO PODER PÚBLICO:

SUELI DA COSTA MATIAS PERES**,** Titular
MARIA DE LOURDES BRANDÃO JACINTO, Suplente, representando a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

SUELI BOVO LOUREIRO**,** Titular
ELIZABETH FERREIRA DE SOUZA, Suplente, representando a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social

JOSÉ NUNES CABRAL, Titular
DALVINA MARTINS RODRIGUES, Suplente, representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

INEZ MARIA BOVO, Titular
MARTA RODRIGUES, Suplente, representando a Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

ANDERSON FERREIRA BUTURA, Titular
ELIANE CRISTINA CAETANO DE MELO, Suplente, representando a Secretaria Municipal da Fazenda, Departamento de Contabilidade e Tributação.

MARCOS ANTONIO POMBEIRO, Titular
VIVIANE ARNAUT DOS SANTOS, Suplente, representando a Secretaria Municipal de Saúde

a) DO LADO DA SOCIEDADE CIVIL

USUÁRIOS

SIRLENE PAULA GONÇALVES, Titular
ANNA CUZIN DOS SANTOS, Suplente

LAERSON RODRIGUES DA SILVA, Titular
MISAEL MARQUES DE OLIVEIRA, Suplente

TRABALHADORES DO SETOR

AMANDA DE BARROS SANTOS, Titular
LUCINÉIA PONCIANO FELHAUER, Suplente

ANELISE ARDENGUE, Titular
ROSELAINE DE FATIMA MAINA BENTO, Suplente

PRESTADORES DE SERVIÇOS

LUIZA WAKE, Titular
NAIR BOCELLI, Suplente

MÁRCIA ELENA LOURENÇO MARI, Titular
VENINA APARECIDA LOURENÇO MARQUES, Suplente

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando em sua totalidade do Decreto nº 1.773/2015

Terra Boa, 15 de julho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito do Municipio de Terra Boa

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:FC7DAA25

GABINETE
DECRETO N.º 1.951/2016

Nomeia Equipe Responsável pelas Medidas Socioeducativas do (PLA) Programa Liberdade Assistida e (PSC) Prestação de Serviço à Comunidade do Município de Terra Boa e dá outras providências.

VALTER PERES, Prefeito do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Municipal n. º 1074/2011 de 25 de maio de 2011, que dispõe sobre a Política Municipal de Atendimento dos Direitos da Criança e do Adolescente,
D E C R E T A
Artigo 1º - Ficam nomeados os cidadãos abaixo relacionados para compor a Equipe responsável pelas Medidas Socioeducativas do (PLA) Programa Liberdade Assistida e (PSC) Prestação de Serviço à Comunidade do Município de Terra Boa, Estado do Paraná:

Elizabeth Ferreira de Souza – Assistente Social
Carmen Higaki Hino - Psicóloga
Maria de Lourdes Brandão Jacinto – Assistente Social

Artigo 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando na sua totalidade o Decreto Nº 1.796/2015.

Município de Terra Boa, 15 de julho de 2016..

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:CBC8C645

LICITAÇÕES
ATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO LICITAÇÃO MODALIDADE: 14 - PREGÃO NO. 80/2016

Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em topografia, nas áreas de interesse deste Município.

Expirado o prazo recursal, torna-se pública a homologação do procedimento licitatório em epígrafe e a adjudicação para a empresa:

Vencedores	
Nome	**Itens**
TOPOTERRA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA - ME	00001
R$ 32.400,00(TRINTA E DOIS MIL E QUATROCENTOS Reais)	

15 de julho de 2016

VALTER PERES
Prefeito do Município

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:28D57826

LICITAÇÕES
EXTRATO DO CONTRATO: 211/2016

REF.: Pregão Nº 80/2016
CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Terra Boa, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Presidente Tancredo Neves, 240, inscrito no CNPJ/MF nº 75. 793. 786/ 0001 - 40, neste ato devidamente representada pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. VALTER PERES, residente e domiciliado nesta cidade, portador da Cédula de Identidade RG nº 2.003.293-6 e do CPF/MF sob n.º 534. 948. 579 - 20.
CONTRATADO: "TOPOTERRA SERVIÇOS DE TOPOGRAFIA LTDA -", CNPJ nº 10. 305. 737/ 0001 . 76, com sede Avenida Vicente Machado, 433**,** ENGENHEIRO BELTRAO – PR, tendo como representante legal o(a) Sr(a). WAGNER PEREIRA DA SILVA, CPF: 038. 306. 359 - 07, carteira de Identidade 8076040, residente e domiciliado a Avenida Vicente Machado, 433, ENGENHEIRO BELTRAO/PR
OBJETO: contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados em topografia, nas áreas de interesse deste Município.
VALOR: Receberá o CONTRATADO pela aquisição ora contratados a importância de R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais) mensal, valor esse que será pago em ate 30 dias apos a prestação dos serviços e apresentação da nota fiscal.
PRAZO: O presente contrato terá vigência a partir de 15/07/2016, com vencimento até 14/07/2017, podendo ser prorrogado nos termos do artigo 57 da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.
FORO: Comarca de Terra Boa, Estado do Paraná.

Terra Boa, 15/07/2016.

Prefeitura do Município de Terra Boa
VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cleber Amilcar de Souza
Código Identificador:E789B77C

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 081/2016, DE 15 DE JULHO DE 2016.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Pregão Presencial, do tipo menor preço, Global, nos termos da Lei Federal nº 8666/93 e alterações pertinentes objetivando a seleção e contratação de empresa para aquisição de 17.166,7 lts de óleo diesel destinados a atender ao Programa de Recuperação da Trafegabilidade de Estradas Rurais, conforme termo de convenio 114/2016 - SEAB, conforme anexo I, que fica fazendo parte integrante deste Edital.

Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: 44-3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 15 de julho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:FAA3B115

LICITAÇÕES
EDITAL DE LICITAÇÃO - PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº08/2016, DE 15 DE JULHO DE 2016.

A Prefeitura Municipal de Terra Boa, Estado do Paraná, torna público que realizará licitação na modalidade de Inexigibilidade, nos termos da Lei Federal nº8666/93 e alterações pertinentes, tem por objeto a contratação de show artístico com artistas consagrados pela critica especializada ou pela opinião publica para as festividades do Município de Terra Boa.
Melhores informações e o edital completo poderão ser obtidos através do telefone: (44) 3641-8000 ramal 231.

Município de Terra Boa, 15 de julho de 2016.

VALTER PERES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valeria Ap. Zancan Sotocorno
Código Identificador:BF769BC2

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TIJUCAS DO SUL

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 15

CONCURSO PÚBLICO Nº 002/2015 – CONVOCA OS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 002/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/ HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado e lavra do ilustre Prefeito Municipal, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
LUCI MIGUEL	0088115038	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	10º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
Carteira de habilitação, se for o caso;
02 fotos 3x4 recentes;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;
Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 18 de julho de 2016

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I
DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n° _____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2016

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 002/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2016

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:DEF1682C

GABINETE DO PREFEITO
CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 - EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 39

CONCURSO PÚBLICO Nº 01/2015 – CONVOCA OS APROVADOS DO CONCURSO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE TIJUCAS DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito do Município de TIJUCAS DO SUL – PR, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto no Art. 37 da Constituição Federal, as Legislações Estadual e Municipal em vigor e em conformidade com o Edital n° 01/2015**, TORNA PÚBLICO A CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS APROVADOS/ HABILITADOS**, para o provimento de cargos públicos do quadro permanente do Município, conforme resultado final homologado e lavra do ilustre Prefeito Municipal, devidamente publicado no sítio www.diariomunicipal.com.br/amp.

Lista de Convocação

NOME	INSC.	CARGO	CLASSIF.
CINIRA APARECIDA DE LIMA	25896	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	49º
PRISCILA RIBEIRO PINTER	30126	NUTRICIONISTA	2º

Apresentação de documentos e prazo

2.1 Os candidatos convocados deverão comparecer no prazo de **05 (cinco) dias úteis**, contados da data da presente publicação, à Diretoria de Recursos Humanos, localizada na Prefeitura Municipal, sito à Rua XV de Novembro, 1458, Centro, Tijucas do Sul – PR.
2.2 Os candidatos serão atendidos por ordem de chegada.
2.3 O não comparecimento nos termos do item 1 do presente edital implicará a perda do direito à posse ao cargo para o qual o candidato foi aprovado.
2.4 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado no caput deste artigo poderá solicitar, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, onde aguardará vaga.

Comprovante de escolaridade e/ou habilitação exigida para o cargo, com o competente registro no órgão fiscalizador do exercício profissional, originais e cópias, se for o caso;
Carteira de habilitação, se for o caso;
02 fotos 3x4 recentes;
Documento de Identidade, com foto, original e cópia;
Certificado de Reservista, para candidatos do sexo masculino;
Certidão de nascimento ou casamento, original e cópia;
CPF, original e cópia;

Comprovante de residência, original e cópia;
Carteira de Trabalho e Previdência Social e cartão do PIS/PASEP, original e cópia;
Título de Eleitor e comprovante da última votação, originais e cópias;
Certidão de Nascimento dos filhos até 14 anos de idade;
Certidão de negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

Declaração sobre o exercício de outro cargo, emprego ou função pública e, nos casos que a lei indicar, declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio; (MODELO EM ANEXO)
Atestado de sanidade física e mental, expedida na ocasião da inspeção médica oficial;

Não sendo apresentados os documentos exigidos no edital de convocação, o candidato será sumariamente eliminado.
2.6 O não-cumprimento dos prazos, a não-apresentação da documentação prevista ou a não-comprovação do requisito para a nomeação no cargo especificado neste Edital impedirá a nomeação do candidato e implicará na eliminação do Concurso e na nulidade da classificação e na perda dos efeitos, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis.
2.7 Sendo verificado, a qualquer tempo, falsidade documental, o candidato será eliminado do Concurso, com nulidade da classificação e dos seus efeitos decorrentes, sem prejuízos das sanções penais aplicáveis.

Da avaliação médica
3.1 Os candidatos convocados serão submetidos, antes da nomeação, a Perícia Médica Oficial que consiste em exames médicos e clínicos e exames complementares para avaliação de sua capacidade física e mental para o desempenho das atividades e atribuições do cargo.
3.2 A não realização da avaliação médica ou não apresentação dos exames exigidos impedirá o exercício do cargo.
3.3 - Exames complementares deverão ser obrigatoriamente realizados pelo candidato e apresentados no prazo a ser definido pelo Município de Tijucas do Sul, cujas expensas correrão por conta do candidato convocado.
3.4 - A falta da apresentação dos exames mencionados no Item anterior caracterizará desistência do candidato.

4. Da perda dos direitos da nomeação

4.1 O candidato que não atender a convocação ou manifestar desinteresse na sua nomeação será eliminado do concurso, decaindo do direito à respectiva vaga.

5. Final de lista
5.1 O candidato convocado que não desejar tomar posse do cargo no prazo fixado acima pode solicitar, dentro deste prazo, por escrito, a inclusão de seu nome no final da lista dos aprovados, aguardando nova convocação.

Tijucas do Sul, 18 de julho de 2016

JOSÉ ALTAIR MOREIRA
Prefeito

ANEXO I
MODELO – DECLARAÇÃO DE BENS

Eu, _____, portador(a) da cédula de identidade com RG n° _____, CPF n° _____, **DECLARO** para todos os efeitos legais, que meu patrimônio é composto dos seguintes bens e respectivos valores de mercado.
( ) Declaro possuir os bens constantes da relação abaixo:
01 - _____, no valor de R$ _____,
02 - _____, no valor de R$ _____,
03 - _____, no valor de R$ _____.
04 - _____, no valor de R$ _____,
05 - _____, no valor de R$ _____,
06 - _____, no valor de R$ _____.
07 - _____, no valor de R$ _____,
08 - _____, no valor de R$ _____,
09 - _____, no valor de R$ _____.

( ) Declaro não possuir bens

Por ser a expressão da verdade, firma a presente Declaração.

Tijucas do Sul, _____/_____/2016

_____
Declarante

ANEXO II
MODELO – DECLARAÇÃO NÃO ACUMULAÇÃO DE CARGOS PÚBLICOS

Para efeito da vedação contida no inc. XVI do art. 37 da Constituição Federal, **DECLARO** que não sou titular de nenhum cargo ou emprego público em qualquer das esferas de governo que me impeça de assumir o cargo de _____, referente à aprovação no Concurso Público n° 01/2015, da Prefeitura de Tijucas do Sul.

Declaro, ainda, que não tenho percepção de outro benefício proveniente de regime próprio de previdência social ou do regime geral de previdência social relativo a cargo ou emprego público, excetuadas as hipóteses do artigo supra citado, quando for o caso.

Tijucas do Sul, _____/_____/2016

_____
Declarante

Publicado por:
Rafaela Padilha de Paula
Código Identificador:5E2B45ED

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
ERRATA EXTRATO ADITIVO CONTRATO 18-2015- CREDENCIAMENTO 01-2015 PRORROGAÇÃO DE PRAZO E AUMENTO QUANTITATIVO- CEP SAUDE

ERRATA EXTRATO DE ADITIVO CONTRATO- ANO 2016
Onde Está:

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
18-2015	Credenciamento 01/2015	Prorrogação de prazo por 12 (meses) meses	CEP SAUDE MEDICOS LTDA-ME CNPJ: 20.433.036/0001-76	13/05/2016

Lê se:

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	DATA DE ASSINATURA
18-2015	Credenciamento 01/2015	Prorrogação de prazo por 12 (meses) meses	CEP SAUDE MEDICOS LTDA-ME CNPJ: 20.433.036/0001-76	13/05/2016

N0 CONTRATO	PROCESSO DE LICITAÇÃO	OBJETO	CONTRATADA	VALOR GLOBAL
18-2015	Credenciamento 01/2015	Aumento Quantitativo	CEP SAUDE MEDICOS LTDA-ME CNPJ: 20.433.036/0001-76	R$ 1.247.001,60

Publicado por:
Barbara Micheli Maoski
Código Identificador:045B11E5

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUNAS DO PARANÁ

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS RPPS

REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICIPIO DE TUNAS DO PARANÁ
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DOS SERVIDORES

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL					
JANEIRO A JUNHO DE 2016					
LRF, Art. 53, inciso II - Anexo V					
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(I)	1.871.000,00	1.871.000,00	426.301,19	1.365.586,00	1.010.741,85
RECEITAS CORRENTES	1.871.000,00	1.871.000,00	426.301,19	1.365.586,00	1.010.741,85
Receita de Contribuições dos Segurados	571.000,00	571.000,00	98.254,15	287.867,34	243.687,46
Pessoal Civil	571.000,00	571.000,00	98.254,15	287.867,34	243.687,46
Contribuição do Servidor Ativo Civil	571.000,00	571.000,00	98.254,15	287.867,34	243.687,46
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	1.300.000,00	1.300.000,00	328.047,04	1.077.718,66	767.054,39
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Imobiliários	1.300.000,00	1.300.000,00	328.047,04	1.077.718,66	767.054,39
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(II)	653.000,00	653.000,00	130.593,84	384.238,29	382.667,57
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(III)=(I+II)	2.524.000,00	2.524.000,00	556.895,03	1.749.824,29	1.393.409,42
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(IV)	745.000,00	745.000,00	100.580,71	282.440,34	0,00
ADMINISTRAÇÃO	95.000,00	95.000,00	7.040,00	17.542,00	0,00
Despesas Correntes	90.000,00	90.000,00	7.040,00	17.542,00	0,00
Despesas de Capital	5.000,00	5.000,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	650.000,00	650.000,00	93.540,71	264.898,34	0,00
Pessoal Civil	650.000,00	650.000,00	93.540,71	264.898,34	0,00
Aposentadorias	320.000,00	320.000,00	53.927,14	161.781,42	0,00
Pensões	170.000,00	170.000,00	25.250,18	75.750,54	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	160.000,00	160.000,00	14.363,39	27.366,38	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS-RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS(VI)=(IV+V)	745.000,00	745.000,00	100.580,71	282.440,34	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIA(VII)=(III-VI)	1.779.000,00	1.779.000,00	456.314,32	1.467.383,95	1.393.409,42
APORTE DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
TOTAL DOS APORTES DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiência Finaneira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Formação de Reservas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS					PREVISÃO ORCAMENTÁRIA
VALOR					0,00
BENS E DIREITOS DO RPPS			PERÍODO DE REFERÊNCIA		
			MÊS ANTERIOR	EXERCÍCIO	EXERCÍCIO ANTERIOR
Caixa			0,00	0,00	0,00
Bancos Conta Movimento			0,00	93.664,72	0,00
Investimentos			15.715.783,43	15.856.052,46	14.431.329,63
Outros Bens e Direitos			0,00	0,00	55.908,65
RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS-RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
RECEITAS CORRENTES(VIII)	653.000,00	653.000,00	130.593,84	384.238,29	382.667,57
Receita de Contribuições	653.000,00	653.000,00	130.593,84	384.238,29	382.667,57
Patronal	617.000,00	617.000,00	123.895,84	364.539,84	365.701,75
Pessoal Civil	617.000,00	617.000,00	123.895,84	364.539,84	365.701,75
Contribuição do Servidor Ativo Civil	617.000,00	617.000,00	123.895,84	364.539,84	365.701,75
Contribuição do Servidor Inativo Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Pensionista Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	36.000,00	36.000,00	6.698,00	19.698,45	16.965,82
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL(IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-)DEDUÇÃO DA RECEITA(X)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XI)=(VIII+IX-X)	653.000,00	653.000,00	130.593,84	384.238,29	382.667,57
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Exercício atual até o Bimestre	Exercício anterior até o Bimestre
ADMINISTRAÇÃO(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS(XIII)=(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:901CB93E

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 130/2016, DE 13 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LARISSA PAMELA BATISTA VIEIRA, portadora da cédula de identidade 12822087-9 SSP-PR e inscrita no CPF: 08863765995, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: LARISSA PAMELA BATISTA VIEIRA
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (14/07/2016).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: Doutor Ulisses
MOTIVO: Oficina Regional de Alimentação Escolar

OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 04.001.12.361.0017.2052.33.90.14.00.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 02 de Junho de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:9C2CF9D7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 131/2016, DE 13 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: LEANDRA MARIA CORDEIRO DOS SANTOS, portadora da cédula de identidade 6.309.359-9 SSP-PR e inscrita no CPF: 034065369-80, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: LEANDRA MARIA CORDEIRO DOS SANTOS
NÚMERO DE DIÁRIAS: 01 (diária) (14/07/2016).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 30,00
DESTINO: Doutor Ulisses
MOTIVO: Oficina Regional de Alimentação Escolar
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 04.001.12.361.0017.2052.3.3.90.14.00.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 02 de Junho de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:7BD98D56

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
ATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 132/2016, DE 15 DE JULHO DE 2016.

Dispõe sobre concessão de diárias à Servidor Público Municipal.

Em face de solicitação específica dirigida à Administração Municipal, **JOCÉLIA FRANCO BOMFIM**, Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento, no uso e gozo de suas atribuições legais e com fulcro no inciso IV c/c §§ 2º e 3º do art. 1º da Lei Municipal nº 437/2010, resolve:

Art. 1º - AUTORIZAR o pagamento de diária ao Servidor público Municipal: MARIANA FERNANDA SANTOS GOMES, portadora da cédula de identidade 8.113.792-7 e inscrita no CPF: 053.591.539-03, para fins de ressarcimento de despesas, pelo motivo e nos termos a seguir especificados:

NOME: MARIANA FERNANDA SANTOS GOMES
NÚMERO DE DIÁRIAS: 03 (diárias) (Período de 15/07/2016 a 17/08/2016).
VALOR UNITÁRIO: R$ 60,00 (diária c/ redução 50%).
VALOR TOTAL: R$ 180,00
DESTINO: CURITIBA – PR
MOTIVO: Curso de capacitação em licitação e contratos de obras rodoviários e fundamentos de planejamento e operação de transportes.
OBSERVAÇÃO:
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
- 04.012.04.150.2011.3390.1400.00
[1]*Art. 1º Para custeio de despesas de locomoção, hospedagem, alimentação em deslocamento ou viagem de representação à serviços oficiais, serão pagos os seguintes valores:*
I – Brasília: R$ 500,00 (quinhentos reais);
II – Capitais de Estado da Federação, exceto Curitiba: R$ 300,00 (trezentos reais);
III – Outras cidades: R$ 200,00 (duzentos reais);
IV – Curitiba: R$ 60,00 (sessenta) reais;

§ 2º - o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) para distância inferior à 120km e que não seja necessário pernoite;
§ 3º - Em qualquer caso o valor da diária será reduzido em 50% (cinquenta por cento) quando houver na locomoção utilização de veículo oficial do município;
Art. 2º - Ante a omissão da legislação municipal específica, no que diz respeito à prestação de contas, responsabilização, prazo para devolução de valores eventualmente não utilizados, dentre outros aspectos relevantes que circundam a modalidade de gasto público em tela, aplicar-se-á ao caso, supletivamente, o disposto na Lei Municipal nº 347/2008 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de

Tunas do Paraná, bem como na legislação federal, notadamente no Decreto nº 5.992/2006, naquilo que couber.

Tunas do Paraná, 07 de Julho de 2016.

JOCÉLIA FRANCO BOMFIM
Secretária Municipal de Administração, Finanças e Planejamento

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:1AF8D223

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 11/2016

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação ainda que temporária e excepcional, **RATIFICO** a contratação da empresa: **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA**, que se propõe ao fornecimento de peças para Retro Escavadeira e Moto Niveladora da Marca New Holland, no valor de R$ 1.406,27 (Um mil, quatrocentos e seis reais e vinte e sete centavos).

Tunas do Paraná, 15 de Julho de 2015.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:20C3479D

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO
RATIFICAÇÃO DE INEXEGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE Nº 12/2016

Considerando o cumprimento dos requisitos previstos no Inciso I do Artigo 25 da Lei 8.666/93, tendo em vista o conteúdo e informações do presente processo, bem como diante do exame e análise com a emissão de parecer favorável à viabilidade do presente procedimento de Inexigibilidade de Licitação ainda que temporária e excepcional, **RATIFICO** a contratação da empresa: **PARANA EQUIPAMENTOS S.A. CNPJ: 76.527.951/0001-85,** que se propõe ao fornecimento de peças da Retro Escavadeira e Moto Nivelador da Marca Caterpillar. no valor de R$ 3.628,88 (Três mil, seiscentos e vinte e oito reais e oitenta e oito centavos).

Tunas do Paraná, 15 de Julho de 2016.

JOEL DO ROCIO JOSÉ BOMFIM
Prefeito Municipal

Publicado por:
Wilson Ricardo Cordeiro
Código Identificador:E6F3014A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TURVO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO PP 65/2016 PRORROGAÇÃO

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 65/2016-PMT.
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Município de Turvo, Estado do Paraná, através de seu Pregoeiro, tendo em vista o disposto na Lei Federal n.º 10.520/2002, Decreto Federal 3.555/2000, Lei Complementar n.º 123/2006, torna público que **PRORROGA** para às **09:00** horas do dia **28 DE JULHO DE 2016**, na sede da Prefeitura Municipal, situada a Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145, a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL (SRP) N.º 65/2016-PMT**, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO CORRETIVA, PREVENTIVA E AMPLIAÇÃO DA REDE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA DO MUNICIPIO DE TURVO.**

O edital e informações deverão ser retirados na Prefeitura Municipal, setor de Licitações ou solicitados através do e-mail: licitacao@turvo.pr.gov.br ou na Avenida 12 de Maio, 353 – Turvo – PR – CEP 85150-0000, fone: 42 3642-1145.

Turvo-PR, 15 de julho de 2016.

MARCIO VASIAK
Pregoeiro

Publicado por:
Marcio Vasiak
Código Identificador:556288C4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 189/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º - Exonerar do cargo de Assessor de Planejamento, o senhor Willian Petrin, portador do CPF n. 066.035.289-32 e RG n. 9.312.958-0/SSP-PR.

Art. 2º - Esta Portaria terá efeito a partir desta data.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de julho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:E0DA3ADE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 191/2016

O SENHOR NACIR AGOSTINHO BRUGER, PREFEITO MUNICIPAL DE TURVO, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais:

R E S O L V E:

Art. 1º – Prorrogar até 12 de setembro de 2016 a licença maternidade de Tatiane do Prado Lopes dos Santos, professora desta municipalidade, em atenção ao requerimento da mesma protocolado sob n. 883/2016.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação..

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Turvo-PR, em 14 de julho de 2016.

NACIR AGOSTINHO BRUGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dominique Acirema Schio de Oliveira
Código Identificador:C12AA7AB

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PORTARIA 614/2016

PEDRO IVO ILKIV, Prefeito Municipal de União da Vitória, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Ata do Termo de Transmissão de Cargo de Prefeito nº 32, registrada no 3º Tabelionato de Notas de União da Vitória.

RESOLVE:

Art. 1º Fica PRORROGADO, por mais 30 (trinta) dias o prazo para o cumprimento do contido na Portaria nº 357/2016.

Art. 2º Registre-se.
Cumpra-se.

União da Vitória, 01 de julho de 2016.

PEDRO IVO ILKIV
Prefeito Municipal

Publicado por:
Terezinha Joaco de Paula
Código Identificador:9B6D414C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
COMPANHIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E HABITAÇÃO - TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016 - PROCESSO N.° 06/2016

OBJETO: Aquisição de tecidos, aviamentos e acessórios destinados ao Curso de Corte e Costura.

CONTRATADOS (AS):
G T A ATACADO E VAREJO EIRELI - EPP - Valor global: R$ 10.708,97 (Dez mil setecentos e oito reais e noventa e sete centavos). Termo de Contrato n.º 0007/2016 – Sequência n.º 21. Referente aos Itens nº 01, nº 03, nº 08, nº 12, nº 18, nº 19, nº 21, nº 22, nº 23, nº 24, nº 25, nº 26, nº 27, nº 28 e nº 29.
H A ERBE E CIA LTDA - EPP - Valor global: R$ 7.687,00 (Sete mil seiscentos e oitenta e sete reais). Termo de Contrato n.º 0008/2016 – Sequência n.º 22. Referente aos Itens nº 04, nº 05, nº 06, nº 07, nº 09, nº 10 e nº 11.
HARMONIZE INDÚSTRIA E COMÉRCIO TÊXTIL LTDA - ME - Valor global: R$ 12.142,00 (Doze mil cento e quarenta e dois reais). Termo de Contrato n.º 0009/2016 – Sequência n.º 23. Referente aos Itens nº 02, nº 13, nº 14, nº 15, nº 16, nº 17 e nº 20.

DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 15/07/2016.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 15/07/2016.
PRAZO DE VIGÊNCIA: 08 (oito) meses.
FORO: Comarca de União da Vitória.

União da Vitória, 15 de julho de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:91BB9CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL N.° 51/2016 - PROCESSO DE COMPRAS N.º 104/2016

OBJETO: Contratação de Empresa para prestação de serviços de Recapagem e Vulcanização de pneus, para os veículos e máquinas que compõem a frota do Município de União da Vitória - PR, conforme especificações e quantitativos descritos no Anexo "I" - Termo de Referência do presente Edital.

TIPO DE LICITAÇÃO: Menor Preço por Lote.

DATA E HORA DA DISPUTA: Dia 08 de agosto de 2016 às 14h00min, no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, localizada a Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro.

MARIA CELESTE DE ASSUNÇÃO MANCE.
Pregoeiro

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, n.º 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1200 e (42) 3522-4440 (fax).
e-mail: licitacao@uniaodavitoria.pr.gov.br
site: www.pmuniaodavitoria.com.br

União da Vitória, PR, 15 de julho de 2016.

Publicado por:
Maria Celeste de Assunção Mance
Código Identificador:E10EA81C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE UNIÃO DA VITÓRIA - PR
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO 49/2016 - PROCESSO DE COMPRA N° 102/2016

LICITAÇÃO EXCLUSIVA PARA MICROEMPRESA, MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL E EMPRESA DE PEQUENO PORTE, NOS TERMOS DO INCISO I, DO ARTIGO 48, DA LC 123/2006 (REDAÇÃO DADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147, DE 2014).

OBJETO: Aquisição de materiais para divulgação das campanhas de saúde, sendo: Materiais impressos (Cartões, Panfletos, Cartazes, Banners e faixas) e materiais para decoração (TNT, EVA, FITAS, COLA e BALOES), destinados ás Secretaria Municipal de Saúde.

Forma de Julgamento: **Menor Preço por item.**
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até às 18h00min do dia 04/08/2016.
ABERTURA E AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS: dia 05/08/2016 das 08h01min as 08h59min.
INÍCIO DA SESSÃO PÚBLICA DE DISPUTA DE PREÇOS: dia 05/08/2016 a partir das 09h00min após a avaliação das propostas pelo(a) Pregoeiro(a)**.**
LOCAL:
www.bbmnet.com.br Acesso identificado no link “licitações”
Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF).

PAULO MARCELO SCHEID.
Pregoeiro

Outras informações podem ser obtidas no Dpto. de Compras e Licitações da Prefeitura de União da Vitória, no endereço Rua Dr. Cruz Machado, 205, 4° pavimento, centro, telefones (42) 3521-1228 e (42) 3522-4440 (fax).

União da Vitória, 15 de julho de 2016.

PEDRO IVO ILKIW
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Marcelo Scheid
Código Identificador:9444979A

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº. 2.786 DE 12 DE JULHO DE 2016

(PROJETO DE LEI Nº. 027/2016 – PMA)

SÚMULA: Dispõe sobre as Diretrizes para Elaboração da Lei Orçamentária para 2017 e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Andirá aprovou e eu, JOSÉ RONALDO XAVIER, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:
Art. 1o – Ficam estabelecidas, nos termo do artigo 165, § 2º da Constituição Federal, da Lei Complementar n°. 101 de 04 de maio de 2000 e artigo 121 da Lei Orgânica Municipal, as diretrizes gerais para a elaboração do orçamento do Município relativo ao exercício financeiro de 2017, sem prejuízo das normas financeiras estabelecidas pela Legislação Federal.
Art. 2º – O orçamento do Município de Andirá para o exercício de 2017 será elaborado e executado observando as diretrizes, objetivos, prioridades e metas estabelecidas na lei, compreendendo:
I- as metas fiscais;
II- as prioridades e metas da administração municipal;
III- a estrutura do orçamento;
IV- as diretrizes para a elaboração e a execução do orçamento do Município;
V- as disposições sobre dívida pública municipal;
VI- as disposições com as despesas com pessoal;
VII- as disposições sobre alterações na legislação tributária e
VIII- as disposições gerais.
I – DAS METAS FISCAIS
Art. 3º – As metas fiscais de receitas, despesas, resultado primário, nominal e montante da dívida pública, de que trata o art. 4º da Lei Complementar nº. 101/2000, denominada Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, estão identificadas nos anexos que compõe esta lei.
Art. 4º – É facultado, conforme previsto no art. 63 da LRF, o desdobramento das metas fiscais em metas quadrimestrais, sua demonstração e avaliação de seu cumprimento em audiência pública na forma estabelecida no artigo 9º, parágrafo 4º da mesma lei.
II – DAS PRIORIDADES E METAS DA ADMINISTRAÇÃO
Art. 5º – As prioridades e metas da Administração Municipal para o exercício financeiro de 2017 são aquelas definidas e demonstradas no Anexo de Metas e Prioridades desta lei - art. 165, parágrafo 2º da Constituição Federal.
§ 1º – Os recursos estimados na Lei Orçamentária para 2017 serão destinados, preferencialmente, para as prioridades e metas estabelecidas no Anexo de Metas e Prioridades desta lei, não se constituindo, todavia, em limite à programação das despesas.
§ 2º – Na elaboração da proposta orçamentária para 2017, o Poder Executivo Municipal poderá aumentar ou diminuir as metas físicas estabelecidas nesta lei, e identificadas no Anexo de Metas e Prioridades, a fim de compatibilizar a despesa orçada à receita estimada, de forma a preservar o equilíbrio das contas públicas.
III – DA ESTRUTURA DOS ORÇAMENTOS
Art. 6º – O Orçamento para o exercício financeiro de 2017
abrangerá os poderes Legislativo e Executivo, Autarquias, Fundações e seus Fundos, e será estruturado em conformidade com a Estrutura Organizacional da Prefeitura.
Parágrafo Único – O Orçamento-programa para 2017 será elaborado com as seguintes unidades orçamentárias:
Legislativo Municipal;
Executivo Municipal;
Secretaria Municipal de Administração;
Secretaria Municipal de Finanças;
Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
Secretaria Municipal de Saúde – Fundo Municipal de Saúde;
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico;
Secretaria Municipal de Viação e Serviços Públicos;
Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo;
Secretaria Municipal de Ação Social;
Secretaria Municipal de Controle Interno;
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer;
Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente;
Fundo de Previdência Municipal;
Serviço Autônomo Municipal de Água e Esgoto de Andirá.
Art. 7º – A Lei Orçamentária para 2017 evidenciará as Receitas e as Despesas de cada uma das Unidades Gestoras, especificando aquelas vinculadas a Fundos, discriminando as despesas quanto à sua natureza, por categoria econômica, grupo de natureza de despesa, modalidade de aplicação e elemento de despesa, sendo que o controle por sub-elemento de despesa será efetuado no ato da realização do empenho, nos termos da legislação vigente, na forma dos seguintes anexos:
I – Da Receita obedecerá ao disposto no artigo 2º, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4.320/64 de 17 de março de 1964, com alterações posteriores;
II – Da Natureza de Despesa para cada órgão e unidade orçamentária.
Art. 8º – São nulas as emendas apresentadas à Proposta Orçamentária:
I – que não sejam compatíveis com esta lei;
II – que não indiquem os recursos necessários em valor equivalente às despesas criadas, admitidas apenas os provenientes de anulação de despesas, excluídas aquelas relativas às dotações de pessoal e seus encargos e ao serviço da dívida.

Art. 9º – As emendas apresentadas pelo Poder Legislativo Municipal que proponham alteração da proposta orçamentária encaminhada pelo Poder Executivo Municipal, bem como dos projetos de lei relativos a Créditos Adicionais a que se refere o art. 166 da Constituição Federal, serão apresentadas na forma e no nível de detalhamento estabelecidos para elaboração da Lei Orçamentária.
Parágrafo Único – Poderão ser apresentadas emendas relacionadas com a correção de erros ou omissões ou relacionadas a dispositiva do texto do Projeto de Lei.
Art. 10 – Os valores fixados nas metas contidas no Anexo de Metas e Prioridades poderão ser flexibilizados na proporção de 20% para mais ou para menos por ocasião de sua abertura em projetos e atividades no Orçamento- programa.
Art. 11 – Só poderão ser contemplados no orçamento-programa para 2017 os projetos e atividades que sejam compatíveis com as metas aprovadas nesta lei.
Art. 12 – O Município aplicará os percentuais constitucionais no desenvolvimento do Ensino, nos termos da Emenda Constitucional nº. 14/96, do artigo 212 da Constituição Federal e da Lei Federal nº. 11.494/07, tendo como fonte de receita os recursos repassados pelo FUNDEB, salário educação e receitas
Art. 13 – O Poder Legislativo Municipal enviará até o dia 15 de agosto de 2016, para inclusão no Orçamento Geral do Município, a previsão de despesa para a Unidade do Legislativo, elaborada na forma do disposto na Emenda Constitucional nº. 25.
Art. 14 – Nas estimativas das receitas se considerará a tendência do presente exercício e os efeitos das modificações na Legislação Tributária.
Art. 15 – O Poder Executivo Municipal, tendo em vista a capacidade financeira do Município, procederá a seleção das prioridades estabelecidas no Anexo de Metas e Prioridades da Lei (Metas Prioritárias para Elaboração do Orçamento - Programa para o Exercício Financeiro de 2017, por Função de Governo), a serem incluídas na Proposta Orçamentária, podendo abranger programas não elencados, desde que financiados com recursos de outras esferas do governo.
IV – DA TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA ENTIDADES PÚBLICAS E PRIVADAS
Art. 16 – O Poder Executivo Municipal poderá celebrar convênios com entidades públicas e privadas para desenvolver programas nas áreas de Educação, Cultura, Saúde, Assistência Social, Indústria, Comércio, Serviços e outras, na área de sua competência.
§ 1º – Os repasses de recursos serão efetivados através de convênios, termo de compromisso ou similar, conforme determina o art. 116 da Lei Federal nº. 8.666/93, art. 26 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000 e o disposto no § 3º do art. 12 e artigos 16 e 17 da Lei Federal nº. 4.320/64.
§ 2º – As entidades beneficiadas com recursos públicos, a qualquer título, submeter-se-ão à fiscalização do poder concedente com a finalidade de verificar o cumprimento de metas e objetivos para os quais receberam os recursos.
Art. 17 – O Poder Executivo poderá celebrar consórcios com outros Municípios para desenvolver projetos ou atividades de interesse comum.
Art. 18 – Serão previstos no Orçamento os pagamentos de Precatórios Judiciais apresentados até 1o de julho de 2016.
Art. 19 – A existência da meta ou prioridade constante no Anexo de Metas e Prioridades desta lei, não implica na obrigatoriedade da inclusão da sua programação na Proposta de Lei Orçamentária.
Art. 20 – Os incentivos de natureza tributária a investimentos privados da indústria e comércio só poderão ser concedidos mediante aprovação de projetos que propiciem aumento da arrecadação e de empregos
Art. 21 – Os Orçamentos para o exercício de 2017 obedecerão, entre outros, o princípio da transparência e do equilíbrio entre receitas e despesas, abrangendo o Poder Legislativo e Executivo, suas Autarquias e seus Fundos – art. 1º, parágrafos 1º, 4º, I "a" e art. 48 da LRF.
Art. 22 – Os Fundos Municipais terão suas receitas especificadas no Orçamento da Receita das Unidades Gestoras em que estiverem vinculadas e essas, por sua vez, vinculadas a despesas relacionadas os seus objetivos, identificadas em Planos de Aplicação, representados nas planilhas de despesas.
Parágrafo Único – Os Fundos Municipais serão gerenciados pelo Prefeito Municipal, podendo, por sua manifestação formal, serem delegados a um servidor municipal.
Art. 23 – Os estudos para definição dos orçamentos da Receita para 2016 deverão observar os efeitos da alteração da legislação tributária, os incentivos fiscais autorizados, a inflação do período, o crescimento econômico e a ampliação da base de cálculo dos tributos e sua evolução nos três últimos exercícios
§ 1º – No caso do Poder Executivo Municipal, o ato referido no caput conterá, ainda, metas bimestrais de realização de receitas, conforme disposto no art. 13 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, incluindo seu desdobramento por fonte de receita.
§ 2º – Até 30 (trinta) dias antes do encaminhamento da Proposta Orçamentária ao Poder Legislativo, o Poder Executivo Municipal colocará à disposição da Câmara os estudos e as estimativas de receita para o exercício subseqüente, inclusive da corrente líquida, e as respectivas memórias de cálculo - art. 12, parágrafo 3º da LRF.
Art. 24 – Se a receita estimada para 2017, comprovadamente,
não atender ao disposto no artigo anterior, o Poder Legislativo Municipal, quando da discussão da Proposta Orçamentária, a poderá reestimar ou solicitar do Executivo a sua alteração e, se for o caso, a conseqüente adequação do orçamento da despesa.
Art. 25 – Na execução do orçamento, verificado que o comportamento da receita poderá afetar o cumprimento das metas de resultados primários e nominais, o poder Legislativo e Executivo Municipais, de forma proporcional à suas dotações e observada a fonte de recursos, adotarão o mecanismo da limitação de empenhos e movimentação financeira nos montantes necessários para as seguintes dotações (art. 9º da LRF):
I – projetos ou atividades vinculadas a recursos oriundos de transferências voluntárias;
II – obras em geral, desde que ainda não iniciadas;
III – dotação para combustíveis destinada a frota de veículos dos setores de transportes, obras, serviços públicos e agricultura; e
IV – dotação para material de consumo e outros serviços de terceiros das diversas atividades.
Parágrafo Único – Na avaliação de cumprimento de metas bimestrais de arrecadação para implementação ou não de mecanismos da limitação financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, em cada fonte de recursos.
Art. 26 – As Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado em relação à Receita Corrente Líquida, programada para 2017, poderão ser expandidas em até 6%, tomando-se por base as Despesas Obrigatórias de Caráter Continuado fixadas na Lei Orçamentária Anual para 2016.
Art. 27 – Constituem riscos fiscais capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas do Município aqueles constantes do Anexo de Riscos Fiscais desta lei.
§ 1º – Os riscos fiscais, caso se concretizem, serão atendidos com recursos da Reserva de Contingência e, se houver, do excesso de arrecadação e do superávit financeiro do exercício de 2016.
§ 2º – Sendo estes recursos insuficientes, o Poder Executivo Municipal encaminhará projeto de lei à Câmara, propondo anulação de recursos ordinários alocados para investimentos, desde que não comprometidos.
Art. 28 – Os orçamentos para o exercício de 2017 destinarão recursos para Reserva de Contingência, não superiores a 1% das Receitas Correntes Líquidas previstas para o mesmo exercício.
§ 1º – Os recursos da Reserva de Contingência serão destinados ao atendimento passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos, obtenção de resultado primário positivo se for o caso, e também para abertura de créditos adicionais suplementares conforme disposto na portaria MPO nº. 42/99, art. 5º e portaria STN nº. 163/2001, art. 8º.
§ 2º – Os recursos da Reserva de Contingência destinados aos riscos fiscais, caso estes não se concretizem até o dia 1º de dezembro de 2017, poderão ser utilizados por ato do Prefeito Municipal para abertura de créditos adicionais suplementares de dotações que se tornam insuficientes.

Art. 29 – Os investimentos com duração superior a 12 (doze) meses só constarão na Lei Orçamentária Anual se contemplados no Plano Plurianual.
Art. 30 – O Prefeito Municipal estabelecerá, até 30 dias após a publicação da Lei Orçamentária Anual, programação financeira das receitas e despesas e o cronograma da execução mensal para suas unidades gestoras, se for o caso.
Art. 31 – Os projetos e atividades priorizadas na Lei Orçamentária para 2017, com dotações vinculadas a fontes de recursos oriundos de transferências voluntárias, operações de crédito, alienação de bens e outros extraordinários, só serão executados e utilizados a qualquer título se ocorrer ou estiver garantindo o ingresso no fluxo de caixa, respeitando ainda o montante ingressado ou garantido.
§ 1º – A apuração do excesso de arrecadação de que trata o art. 43, parágrafo 3º da Lei Federal nº. 4.320/64 será apurado em cada fonte de recursos para fins de abertura de créditos adicionais suplementares e especiais.
§ 2º – Na Lei Orçamentária Anual, os Orçamentos da Receita e da Despesa identificarão, com codificação adequada, cada uma das fontes de recursos, de forma que o controle da execução observe o disposto no caput deste artigo.
Art. 32 – A renúncia da receita estimada para o exercício financeiro de 2017, não será considerada para efeito de cálculo do orçamento da receita.
Art. 33 – A transferência de recursos do Tesouro Municipal às entidades privadas beneficiará somente as de caráter educativo, saúde, assistencial, recreativo, cultural, esportivo e de cooperação técnica voltados para o fortalecimento do associativismo municipal e dependerá de autorização de lei específica.
Parágrafo Único – As entidades beneficiadas com recursos do Tesouro Municipal deverão prestar contas no prazo de 60 (sessenta) dias, contados
Art. 34 – Para efeito no disposto no art. 16, § 3º da LRF, são consideradas despesas irrelevantes aquelas decorrentes da criação, expansão ou aperfeiçoamento da ação governamental que acarrete aumento da despesa, cujo montante no exercício financeiro de 2017, em cada evento, não exceda o valor de 5% (cinco por cento) do valor do orçamento para o exercício.
Art. 35 – As obras em andamento e a conservação do patrimônio público terão prioridade sobre projetos novos na alocação de recursos orçamentários, salvo projetos programados com recursos de transferências voluntárias e operações de crédito.
Parágrafo Único – As obras em andamento e os custos programados para conservação do patrimônio público, extraídas do relatório sobre Projetos em Execução a Executar, estão demonstrados no Demonstrativo dos Projetos em Andamento desta Lei.
Art. 36 – Despesas de competência de outros entes da Federação só serão assumidas pela Administração Municipal quando firmadas por convênio, acordos ou ajustes e previstos recursos na lei orçamentária.
Art. 37 – A previsão das receitas e a fixação das despesas serão orçadas para 2017, a preços correntes.
Art. 38 – Fica o Poder Executivo Municipal, Administração Direta e Indireta, autorizado a proceder por decreto abertura de créditos adicionais especiais e suplementares, realização de transposições, remanejamento e transferências ao orçamento da administração até o limite de 20% (vinte por cento) do total geral do orçamento, servindo como recursos para tais suplementações, quaisquer das formas definidas no parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, de 17 de março de 1964.
Parágrafo Único – Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a proceder a abertura de créditos adicionais suplementares através de resolução até o limite previsto no caput deste artigo, servindo como recurso para tais suplementações somente o cancelamento de dotações de seu próprio orçamento.
Art. 39 – Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder por decreto até o limite de 20% (vinte por cento) das dotações definidas neste orçamento, a compensação, conversão ou criação de fontes de recursos ordinários, vinculados ou próprios dos projetos/atividades/operações especiais e das obras, sem lhes alterar o valor global, com a finalidade de assegurar a execução das programações definidas nesta lei. Não serão computados nestes limites os créditos adicionais abertos com base no artigo 25 desta lei.
Art. 40 – Fica também autorizado, não sendo computado para fins do limite de que trata o artigo anterior:
I – o remanejamento de dotações entre os elementos, grupos e categorias
de programação de despesa dentro de cada projeto ou atividade;
II – o remanejamento de dotações entre as fontes de recursos livres e/ou vinculados dentro de cada projeto ou atividade para fins de compatibilização com a efetiva disponibilidade dos recursos;
III – os Créditos Adicionais Suplementares abertos com recurso do excesso de arrecadação e superávit financeiro, na forma do art. 43, parágrafo 1º, incisos I e II da Lei Federal nº. 4.320/64.
Art. 41 – Durante a execução orçamentária de 2017, o Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá incluir novos projetos, atividades ou operações especiais no orçamento das unidades gestoras na forma de crédito especial, desde que se enquadre nas prioridades para o exercício de 2017.
Art. 42 – O controle de custos das ações desenvolvidas pelo Poder Público Municipal de que trata o art. 50 §3º da LRF, serão desenvolvidos de forma a apurar os custos dos serviços, tais como: custo dos programas, das ações, do metro quadrado das construções, do metro quadrado das pavimentações, do aluno/ano do ensino fundamental, do aluno/ano do transporte escolar, do aluno/ano do ensino infantil, do aluno/ano com merenda escolar, da destinação final da tonelada de lixo, do atendimento nas unidades de saúde, etc.
Parágrafo Único – Os custos serão apurados através das operações orçamentárias, tomando-se por base as metas físicas previstas nas planilhas das despesas e nas metas físicas realizadas e apuradas ao final do exercício.
Art. 43 – Os programas priorizados por esta lei e contemplados na Lei Orçamentária de 2017 serão objetos de avaliação permanente pelos responsáveis, de modo a acompanhar o cumprimento dos seus objetivos, corrigir desvios e avaliar seus custos e cumprimento das metas físicas estabelecidas.
V – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE A DÍVIDA PÚBLICA MUNICIPAL
Art. 44 – A Lei Orçamentária de 2017 poderá conter autorização para contratação de Operações de Crédito para atendimento às Despesas de Capital, observado o limite de endividamento, apuradas até o segundo mês imediatamente anterior à assinatura do contrato.
Parágrafo Único – A contratação de operações de crédito dependerá de autorização em lei específica.
Art. 45 – Ultrapassado o limite de endividamento definido no art. 42 desta lei, enquanto perdurar o excesso, o Poder Executivo Municipal obterá resultado primário necessário através da limitação de empenho de que trata o art. 31 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.
Art. 46 – Deverão ser destinados recursos para cumprimento do que dispõe o art. 100 da Constituição Federal e seus parágrafos.
VI – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE DESPESAS COM PESSOAL
Art. 47 – Os Poderes Executivo e Legislativo Municipais poderão autorizativa, poderão, em 2017, criar cargos e funções, alterar a estrutura de carreiras, corrigir ou aumentar a remuneração dos servidores, conceder vantagens, admitir pessoal em caráter temporário na forma da lei, observados os limites e as regras da LRF (art. 169, §1º, II da CF).
§ 1º – Os recursos para as despesas decorrentes destes atos deverão estar previstos na Lei do Orçamento para 2017.
Art. 48 – Ressalvada a hipótese do inciso do artigo 37 da Constituição Federal, a despesa total com pessoal de cada um dos poderes em 2017, Executivo e Legislativo, não excederá o percentual da Receita Corrente Líquida, a despesa verificada no exercício de 2016, acrescida de 10%, obedecidos aos limites prudenciais de 51,3 % e 5,7 % da Receita Corrente Líquida, respectivamente.
Art. 49 – Nos casos de necessidade temporária, de excepcional interesse público, devidamente justificado pela autoridade competente, a Administração Municipal poderá autorizar a realização de horas-extras pelos servidores, quando as despesas com o pessoal excederem a 95% do limite estabelecido no art. 20, III, da LRF.

Art. 50 – O Poder Executivo Municipal adotará as seguintes medidas para reduzir as despesas com pessoal caso elas ultrapassem os limites estabelecidos na LRF.
I – eliminação de despesas com horas-extras;
II – exoneração de servidores ocupantes de cargo em comissão;
III – eliminação de vantagens concedidas a servidores;
IV – demissão de servidores admitidos em caráter temporário.
Art. 51 – Para efeito desta Lei e registros contábeis, entende-se como a terceirização de mão-de-obra referente a substituição de servidores de que trata o art. 18, § 1º da LRF, a contratação de mão de obra cujas atividades ou funções guardem relação com atividades ou funções previstas no Plano de Cargos Administração Pública Municipal, desde que, em ambos os casos, não haja utilização de materiais ou equipamentos de propriedade do contratado ou de terceiros.
Parágrafo Único – Quando a contratação de mão-de-obra envolver também fornecimentos de materiais ou utilização de equipamentos de propriedade de contratado ou de terceiros, por não caracterizar substituição de servidores, a despesa será classificada em outros elementos de despesa que não o "34 - Outras despesas de Pessoal decorrentes de Contratos de Terceirização".
VII – DAS DISPOSIÇÕES SOBRE ALTERAÇÃO DA LEGISLAÇÃO TRIBUTÁRIA
Art. 52 – O Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária, com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos de orçamento das receitas, bem como objeto de estudos do seu impacto orçamentário e financeiro no exercício em que iniciar sua vigência e nos dois subseqüentes.
Art. 53 – Os tributos lançados e não arrecadados, inscritos em dívida ativa, cujos custos para cobrança sejam superiores ao crédito tributário, poderão ser cancelados, mediante autorização em lei, não se constituindo como renúncia de receita.
Art. 54 – O ato em que conceder ou ampliar incentivo, isenção ou benefício de natureza tributária ou financeira constante do Orçamento da Receita somente entrará em vigor após a adoção de medidas de compensação.
VIII – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 55 – O Poder Executivo Municipal enviará a proposta orçamentária à Câmara Municipal no prazo estabelecido na Lei Orgânica do Município que a apreciará e a devolverá para sanção até o dia 21/12/2016.
§ 1º – A Câmara Municipal não entrará em recesso enquanto não cumprir o disposto no "caput" deste artigo.
§ 2º – Se o projeto da Lei Orçamentária Anual não for encaminhado à sanção até o início do exercício financeiro de 2017, fica o Poder Executivo Municipal autorizado a executar a proposta orçamentária na forma original, até a sanção da respectiva lei orçamentária anual.
§ 3º – Os eventuais saldos negativos apurados em decorrência do disposto no parágrafo anterior serão ajustados após a sanção da lei orçamentária anual, mediante abertura de créditos adicionais suplementares, através de decreto do Poder Executivo, usando como fonte de recursos o superávit financeiro do exercício de 2016 o excesso ou provável excesso de arrecadação, a anulação de saldos de dotações não comprometidas e a reserva de contingência, sem comprometer, neste caso, os recursos para atender os riscos fiscais previstos e a meta de resultado primário.
Art. 56 – Serão consideradas legais as despesas com multas e juros pelo eventual atraso no pagamento de compromissos assumidos, motivadas por insuficiência de tesouraria.
Art. 57 – Os créditos especiais e extraordinários, abertos nos últimos quatro meses de exercício, poderão ser reabertos no exercício subseqüente, por ato do Prefeito Municipal.
Art. 58 – A concessão de auxílios para pessoas físicas obedecerá, preferencialmente, aos critérios estabelecidos pelos programas sociais que originam os recursos a serem aplicados e, no caso de recursos próprios do objetivando a caracterização e comprovação do estado de maior necessidade dos beneficiados.
Art. 59 – O Município poderá dar apoio administrativo, através da disponibilidade de espaço físico, recursos humanos e financeiros, através do pagamento de pequenas despesas para o regular funcionamento de Órgãos dos Governos Federal e Estadual mediante Termo de Convênio.
Art. 60 – Para efeito do art. 16 da Lei Complementar Federal nº. 101/2000, na elaboração das estimativas de impacto orçamentário-financeiro, quando da criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento de despesa, as especificações nele contidas integrarão o processo administrativo de que trata o art. 38 da Lei Federal nº. 8.666 de 21 de junho de 1993, bem como os procedimentos de desapropriação de imóveis urbanos a que se refere o § 3º do art. 182 da Constituição Federal.
Art. 61 – Para efeitos do disposto no artigo 42 da Lei Complementar Federal nº 101/2000, considera-se contraída a obrigação no momento da formalização do contrato administrativo ou instrumento congênere;
Parágrafo Único – No caso de despesas relativas à prestação de serviços já existentes e destinados à manutenção da administração pública, considera-se como compromissadas apenas as prestações cujo pagamento deva se verificar no exercício financeiro, observado o cronograma pactuado.
Art. 62 – As metas estabelecidas nesta lei constarão obrigatoriamente do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2014/2017.
Art. 63 – A execução orçamentária será efetuada mediante o princípio da responsabilidade da gestão fiscal, através de ações planejadas e transparentes que previnam riscos e corrijam desvios capazes de afetar o equilíbrio das contas públicas, mediante o cumprimento de metas de resultado entre receitas e despesas e a obediência a limites e condições no que tange a renúncia de receita, operações de crédito, inclusive por antecipação de receita e inscrição em restos a pagar, normas estas constantes da Lei Complementar Federal nº. 101/2000.
Art. 64 – O Poder Executivo Municipal, autorizado por lei, poderá conceder ou ampliar benefício fiscal de natureza tributária com vistas a estimular o crescimento econômico, a geração de emprego e renda ou beneficiar contribuintes integrantes de classes menos favorecidas, devendo esses benefícios serem considerados nos cálculos do orçamento da receita conforme disposto no artigo 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 65 – Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal "Bráulio Barbosa Ferraz", Município de Andirá, Estado do Paraná, em 12 de julho de 2016, 73º da Emancipação Política.

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito Municipal

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS

I - RECEITAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2017
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES	52.398.629,35	63.309.225,66	56.655.293,67	60.396.168,22	64.321.919,16	68.824.453,49
Receita Tributária	7.506.070,13	15.639.143,72	6.742.838,79	7.124.277,60	7.587.355,64	8.118.470,53
Receita de Contribuições	2.305.007,26	2.613.143,61	2.996.936,81	3.145.352,20	3.349.800,10	3.584.286,10
Receita Patrimonial	2.656.508,86	3.557.748,15	2.968.252,95	3.168.865,61	3.374.841,88	3.611.080,80
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.411.148,86	3.769.035,01	4.591.314,80	4.880.378,63	5.197.603,24	5.561.435,47
Transferêncas Correntes	35.110.534,05	36.429.768,09	38.063.058,47	40.824.755,74	43.478.364,86	46.521.850,40
Outras Receitas Correntes	1.409.360,19	1.300.387,08	1.292.891,85	1.252.538,44	1.333.953,44	1.427.330,19
RECEITAS DE CAPITAL	1.519.374,27	869.055,38	5.969.805,71	1.500.000,00	1.597.500,00	1.709.325,00
Operação de Crédito	295.893,48	215.567,43	2.900.000,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	16.840,00	46.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.206.640,79	607.387,95	3.069.805,71	1.500.000,00	1.597.500,00	1.709.325,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	4.188.195,10	5.035.485,81	5.649.935,67	6.005.881,62	6.396.263,92	6.844.002,40
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA	4.188.195,10	5.035.485,81	5.514.396,52	5.861.803,50	6.242.820,73	6.679.818,18
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	135.539,15	144.078,12	153.443,19	164.184,22
Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.374.671,13	-10.759.829,27	-530.074,39	-601.190,38	-640.267,75	-685.086,49
RENÚNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	-200.539,64	-172.779,51	-307.100,88	-315.054,38	-335.532,91	-359.020,21
OUTRAS DEDUÇÕES	-3.174.131,49	-10.587.049,76	-222.973,51	-286.136,00	-304.734,84	-326.066,28
TOTAL	54.731.527,59	58.453.937,58	67.744.960,66	67.300.859,46	71.675.415,33	76.692.694,40

ANDIRA 12 de julho de 2016

Comentários
-

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 05.2002/O-8

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
II - DESPESAS
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2017
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	REALIZADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
DESPESAS CORRENTES (I)	43.832.678,24	53.631.704,61	56.596.275,82	60.191.572,35	64.104.024,55	68.591.306,28
Pessoal e Encargos Sociais	25.723.867,60	27.228.328,94	33.850.062,45	36.444.295,57	38.813.174,78	41.530.097,03
Juros e Encargos da Dívida	714.833,70	497.811,21	843.000,00	896.109,00	954.356,09	1.021.161,01
Outras Despesas Correntes	17.393.976,94	25.905.564,46	21.903.213,37	22.851.167,78	24.336.493,69	26.040.048,24
DESPESAS DE CAPITAL (II)	2.815.609,82	3.203.571,37	8.238.871,22	4.038.385,17	4.300.880,22	4.601.941,82
Investimentos	2.137.817,03	2.537.535,24	7.030.871,22	2.560.235,17	2.726.650,47	2.917.515,99
Inverções Financeiras	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	677.792,79	466.036,13	1.208.000,00	1.478.150,00	1.574.229,75	1.684.425,83
RESERVA DE CONTINGENCIA (III)	0,00	0,00	2.909.813,62	3.070.901,94	3.270.510,56	3.499.446,30
TOTAL(IV=(I+II+III)	46.648.288,06	56.835.275,98	67.744.960,66	67.300.859,46	71.675.415,33	76.692.694,40

ANDIRA 12 de julho de 2016

Comentários
-

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 05.2002/O-8

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
III - RESULTADO PRIMÁRIO
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF

2017
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2014	2015	2016	2017	2018	2019
RECEITAS CORRENTES (I)	52.398.629,35	63.309.225,66	56.655.293,67	60.396.168,22	64.321.919,16	68.824.453,49
Receita Tributária	7.506.070,13	15.639.143,72	6.742.838,79	7.124.277,60	7.587.355,64	8.118.470,53
Receita de Contribuições	2.305.007,26	2.613.143,61	2.996.936,81	3.145.352,20	3.349.800,10	3.584.286,10
Receita Patrimonial	2.656.508,86	3.557.748,15	2.968.252,95	3.168.865,61	3.374.841,88	3.611.080,80
APLICAÇÕES FINANCEIRAS (II)	2.643.230,59	3.545.691,01	2.926.753,48	3.125.369,75	3.328.518,78	3.561.515,10
RECEITAS FISCAIS CORRENTES (III) = (I - II)	49.755.398,76	59.763.534,65	53.728.540,19	57.270.798,47	60.993.400,38	65.262.938,39
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	3.411.148,86	3.769.035,01	4.591.314,80	4.880.378,63	5.197.603,24	5.561.435,47
Transferêncas Correntes	35.110.534,05	36.429.768,09	38.063.058,47	40.824.755,74	43.478.364,86	46.521.850,40
Outras Receitas Correntes	1.409.360,19	1.300.387,08	1.292.891,85	1.252.538,44	1.333.953,44	1.427.330,19
RECEITAS DE CAPITAL (IV)	1.519.374,27	869.055,38	5.969.805,71	1.500.000,00	1.597.500,00	1.709.325,00
Operação de Crédito (V)	295.893,48	215.567,43	2.900.000,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (VI)	16.840,00	46.100,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (VII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	1.206.640,79	607.387,95	3.069.805,71	1.500.000,00	1.597.500,00	1.709.325,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS FISCAIS CAPITAL (VIII) = (IV-V-VI-VII)	1.206.640,79	607.387,95	3.069.805,71	1.500.000,00	1.597.500,00	1.709.325,00
RECEITAS CORRENTES - INTRAORÇAMENTÁRIA	4.188.195,10	5.035.485,81	5.649.935,67	6.005.881,62	6.396.263,92	6.844.002,40
Receita Tributária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições - INTRAORÇAMENTÁRIA	4.188.195,10	5.035.485,81	5.514.396,52	5.861.803,50	6.242.820,73	6.679.818,18
Receita Patrimonial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Agropecuária - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços - INTRAORÇAMENTÁRIAS	0,00	0,00	135.539,15	144.078,12	153.443,19	164.184,22
Outras Receitas Correntes - INTRAORÇAMENTÁRI	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA	-3.374.671,13	-10.759.829,27	-530.074,39	-601.190,38	-640.267,75	-685.086,49
RENÚNCIA RESTITUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESCONTOS CONCEDIDOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DEDUÇÕES	-200.539,64	-172.779,51	-307.100,88	-315.054,38	-335.532,91	-359.020,21
	-3.174.131,49	-10.587.049,76	-222.973,51	-286.136,00	-304.734,84	-326.066,28
RECEITAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (IX) = (III + VIII)	51.775.563,52	54.646.579,14	61.918.207,18	64.175.489,71	68.346.896,55	73.131.179,30
RECEITA TOTAL	54.731.527,59	58.453.937,58	67.744.960,66	67.300.859,46	71.675.415,33	76.692.694,40
DESPESAS CORRENTES (X)	43.832.678,24	53.631.704,61	56.596.275,82	60.191.572,35	64.104.024,55	68.591.306,28
Pessoal e Encargos Sociais	25.723.867,60	27.228.328,94	33.850.062,45	36.444.295,57	38.813.174,78	41.530.097,03
Juros e Encargos da Dívida (XI)	714.833,70	497.811,21	843.000,00	896.109,00	954.356,09	1.021.161,01
Outras Despesas Correntes	17.393.976,94	25.905.564,46	21.903.213,37	22.851.167,78	24.336.493,69	26.040.048,24
DESPESAS FISCAIS CORRENTES (XII) = (X - XI)	43.117.844,54	53.133.893,40	55.753.275,82	59.295.463,35	63.149.668,47	67.570.145,27
DESPESAS DE CAPITAL (XIII)	2.815.609,82	3.203.571,37	8.238.871,22	4.038.385,17	4.300.880,22	4.601.941,82
Investimentos	2.137.817,03	2.537.535,24	7.030.871,22	2.560.235,17	2.726.650,47	2.917.515,99
Inverções Financeiras	0,00	200.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	677.792,79	466.036,13	1.208.000,00	1.478.150,00	1.574.229,75	1.684.425,83
DESPESAS FISCAIS CAPITAL (XV) = (XIII - XIV)	2.137.817,03	2.737.535,24	7.030.871,22	2.560.235,17	2.726.650,47	2.917.515,99
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	0,00	0,00	2.909.813,62	3.070.901,94	3.270.510,56	3.499.446,30
DESPESAS NÃO-FINANCEIRAS (OU RECEITAS FISCAIS LÍQUIDAS) (XVII) = (XII + XV + XVI)	45.255.661,57	55.871.428,64	65.693.960,66	64.926.600,46	69.146.829,50	73.987.107,56
DESPESA TOTAL	46.648.288,06	56.835.275,98	67.744.960,66	67.300.859,46	71.675.415,33	76.692.694,40
RESULTADO PRIMÁRIO (IX - XVII)	6.519.901,95	-1.224.849,50	-3.775.753,48	-751.110,75	-799.932,95	-855.928,26

12 de julho de 2016

Comentários

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 05.2002/O-8

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
IV - RESULTADO NOMINAL
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF
2017
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	ARRECADADA		ORÇADA	PREVISÃO		
	2014 b	2015 c	2016 d	2017 e	2018 f	2019 g
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	24.564.901,40	26.123.355,86	28.299.537,59	33.332.511,37	34.624.511,37	35.916.511,37
DEDUÇÕES (II)	8.819.003,47	6.319.096,61	6.080.984,16	5.682.234,01	5.546.266,88	5.399.770,12
Ativo Disponível	9.254.430,60	7.805.456,93	6.971.070,76	6.634.589,94	6.435.552,24	6.306.841,19
Haveres Financeiros	61.783,74	102.545,21	102.371,37	107.489,94	110.714,64	112.928,93
(-) Restos a Pagar Procesados	591.669,33	1.721.843,32	992.457,97	1.059.845,87	1.000.000,00	1.020.000,00
DÍVIDA CONSOLIDADA LÍQUIDA (III) = (I - II)	15.745.897,93	19.804.259,25	22.218.553,43	27.650.277,36	29.078.244,49	30.516.741,25
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	20.173.418,80	22.744.127,52	25.644.127,52	28.544.127,52	30.544.127,52	32.544.127,52
DÍVIDA FISCAL LÍQUIDA (III + IV - V)	-4.427.520,87	-2.939.868,27	-3.425.574,09	-893.850,16	-1.465.883,03	-2.027.386,27

RESULTADO NOMINAL	(b - a*)	(c-b)	(d-c)	(d - e)	(f - e)	(g - f)
	-3.506.942,86	4.058.361,32	2.414.294,18	5.431.723,93	1.427.967,13	1.438.496,76
Notas						
-						
* Refere-se ao valor previsto da Dívida Consolidada Líquida do exercício de 2013 (R$ 19,252,840.79)						

ANDIRA 12 de julho de 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 05.2002/O-8

LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
METODOLOGIA E MEMÓRIA DE CÁLCULODAS METAS ANUAIS
V - Montante da Dívida Pública
Art 4º, § 2º, inciso II da LRF 2017
Consolidado

R$

ESPECIFICAÇÃO	2013	2014	2015	2016	2017	2018	2019
DÍVIDA CONSOLIDADA (I)	21.663.060,97	24.564.901,40	26.123.355,86	28.299.537,59	33.332.511,37	34.624.511,37	35.916.511,37
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	21.663.060,97	24.564.901,40	26.123.355,86	28.299.537,59	33.332.511,37	34.624.511,37	35.916.511,37
DEDUÇÕES (II)	2.410.220,18	8.819.003,47	6.319.096,61	6.080.984,16	5.682.234,01	5.546.266,88	5.399.770,12
Ativo Disponível	6.283.399,65	9.254.430,60	7.805.456,93	6.971.070,76	6.634.589,94	6.435.552,24	6.306.841,19
Haveres Financeiros	814.620,42	61.783,74	102.545,21	102.371,37	107.489,94	110.714,64	112.928,93
(-) Restos a Pagar Processados	4.721.811,87	591.669,33	1.721.843,32	992.457,97	1.059.845,87	1.000.000,00	1.020.000,00
DCL (III) = (I - II)	19.252.840,79	15.745.897,93	19.804.259,25	22.218.553,43	27.650.277,36	29.078.244,49	30.516.741,25

ANDIRA 12 de julho de 2016

Comentários
-

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 05.2002/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS METAS ANUAIS
2017
Consolidado

AMF – Demonstrativo 1 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)										R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	2017			2018			2019			
	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	Valor Corrente	Valor Constante	% PIB	
Receita Total	67.300.859,46	63.491.376,85	20,207	71.675.415,33	64.706.522,82	21,099	76.692.694,40	66.257.187,39	22,025	
Receitas Primárias (I)	64.175.489,71	60.542.914,82	19,269	68.346.896,55	61.701.630,90	20,119	73.131.179,30	63.180.284,49	21,002	
Despesa Total	67.300.859,46	63.491.376,85	20,207	71.675.415,33	64.706.522,82	21,099	76.692.694,40	66.257.187,39	22,025	
Despesa não Financeira (II)	64.926.600,46	61.251.509,87	19,495	69.146.829,50	62.423.787,57	20,355	73.987.107,56	63.919.747,35	21,248	
Resultado Primário (III) = (I - II)	-751.110,75	-708.595,05	-0,225	-799.932,95	-722.156,67	-0,235	-855.928,26	-739.462,86	-0,246	
Resultado Nominal	5.431.723,93	5.124.267,86	1,631	1.427.967,13	1.289.128,04	0,420	1.438.496,76	1.242.761,78	0,413	
Dívida Pública Consolidada	33.332.511,37	31.445.765,44	10,008	34.624.511,37	31.258.022,36	10,192	35.916.511,37	31.029.383,47	10,315	
Dívida Consolidada Líquida	27.650.277,36	26.085.167,32	8,302	29.078.244,49	26.251.010,64	8,560	30.516.741,25	26.364.355,29	8,764	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 12/julho//2016 as 14h e 12m.										

Nota :			
O cálculo das metas acima descritas foi realizado considerando-se o seguinte cenário macroeconômico:			
VARIÁVEIS	2017	2018	2019
PIB real (crescimento % anual)	0,30	2,00	2,50
Taxa real de juro implícito sobre a dívida do Governo (média % anual)	12,25	11,50	11,00
Câmbio (R$/U$$ - Final do Ano)	4,08	4,11	4,17
Inflação média (% anual) projetada com base em índices oficiais de inflação	6,00	4,50	4,50
Projeção do PIB do Estado - R$ milhares	333.049.998,58	339.710.998,55	348.203.773,51

Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes :		
2017	2018	2019
1,0600	1,1077	1,1575

ANDIRA 1 2 de julho de 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 05.2002/O-8

PREFEITURAMUNICIPALDE ANDIRÁ
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
AVALIAÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS FISCAIS DO EXERCÍCIO ANTERIOR
2017
Consolidado

AMF – Demonstrativo 2 (LRF, art.4o, § 2o, inciso I)						R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	I Metas Previstas 2015 (a)	% PIB	I Metas Realizadas 2015 (b)	% PIB	Variação (II-I)	
					Valor (c) = (b - a)	% (c/a) x 100
Receita Total	62.054.232,00	17,991	58.453.937,58	16,947	-3.600.294,42	-5,80
Receitas Primárias (I)	56.385.242,00	16,347	54.646.579,14	15,843	-1.738.662,86	-3,83
Despesa Total	62.054.232,00	17,991	56.835.275,98	16,478	-5.218.956,02	-8,41
Despesas Primárias (II)	60.497.232,00	17,540	55.871.428,64	16,198	-4.625.803,36	-7,65
Resultado Primário (III) = (I-II)	-4.111.990,00	-1,192	-1.224.849,50	-0,355	2.887.140,50	70,21
Resultado Nominal	1.876.660,69	0,544	4.058.361,32	1,177	2.181.700,63	116,25
Dívida Pública Consolidada	25.832.420,34	7,489	26.123.355,86	7,573	290.935,52	1,12
Dívida Pública Consolidada Líquida	22.275.146,40	6,458	19.804.259,25	5,742	-2.470.887,15	11,09
FONTE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 12/jul/2016 as 08h e 52m.						

Nota:	
PIB Estadual Previsto e Realizado para 2015	
ESPECIFICAÇÃO	VALOR
Previsão do PIB Etadual para 2015	344.919.328,00
Valor efetivo (realizado) do PIB Estadual para 2015	344.919.328,00

ANDIRA 12 de julho de 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 05.2002/O-8

PREFEITURAMUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES
2017
Consolidado

AMF – Demonstrativo III (LRF, art.4o, §2o, inciso II)											
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CORRENTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	54.433.687,01	62.054.232,00	14,000	67.744.960,66	9,170	67.300.859,46	-0,655	71.675.415,33	6,500	76.692.694,40	7,000
Receitas Primárias (I)	49.589.658,31	56.385.242,00	13,704	61.918.207,18	9,813	64.175.489,71	3,645	68.346.896,55	6,500	73.131.179,30	7,000
Despesa Total	54.433.687,01	62.054.232,00	14,000	67.744.960,66	9,170	67.300.859,46	-0,655	71.675.415,33	6,500	76.692.694,40	7,000
Despesas Primarias (II)	52.814.768,39	60.497.232,00	14,546	65.693.960,66	8,590	64.926.600,46	-1,168	69.146.829,50	6,500	73.987.107,56	7,000
Resultado Primário III = (I) - (II)	-3.225.110,08	-4.111.990,00	-27,499	-3.775.753,48	-8,177	-751.110,75	-80,107	-799.932,95	6,500	-855.928,26	7,000
Resultado Nominal	-3.506.942,86	4.058.361,32	-215,724	2.414.294,18	68,097	5.431.723,93	-124,982	1.427.967,13	-73,711	1.438.496,76	0,737
Dívida Pública Consolidada	24.564.901,40	26.123.355,86	6,344	28.299.537,59	8,330	33.332.511,37	17,785	34.624.511,37	3,876	35.916.511,37	3,731
Dívida Pública Consolidada Líquida	15.745.897,93	19.804.259,25	25,774	22.218.553,43	-12,191	27.650.277,36	24,447	29.078.244,49	5,164	30.516.741,25	4,947
ESPECIFICAÇÃO	VALOR A PREÇOS CONSTANTES										
	2014	2015	%	2016	%	2017	%	2018	%	2019	%
Receita Total	64.629.116,58	66.571.780,09	3,006	67.744.960,66	1,762	63.491.376,85	-6,278	64.706.522,82	1,914	66.257.187,38	2,396
Receitas Primárias (I)	58.877.801,31	60.490.087,62	2,738	61.918.207,18	2,361	60.542.914,82	-2,221	61.701.630,90	1,914	63.180.284,49	2,396
Despesa Total	64.629.116,59	66.571.780,09	3,006	67.744.960,66	1,762	63.491.376,84	-6,277	64.706.522,82	1,914	66.257.187,38	2,396
Despesas Primarias (II)	62.706.974,51	64.901.430,49	3,499	65.693.960,66	1,221	61.251.509,86	-6,762	62.423.787,58	1,914	63.919.747,34	2,396
Resultado Primário III = (I) - (II)	-3.829.173,20	-4.411.342,87	-15,203	-3.775.753,48	-14,385	-708.595,05	-81,238	-722.156,67	1,914	-739.462,85	2,396
Resultado Nominal	-4.163.793,26	4.353.810,02	-204,564	2.414.294,18	-44,547	5.124.267,86	112,247	1.289.128,04	-74,843	1.242.761,78	-3,597
Dívida Pública Consolidada	29.165.907,43	28.025.136,17	-3,911	28.299.537,59	0,979	31.445.765,44	11,117	31.258.022,36	-0,597	31.029.383,47	-0,731
Dívida Pública Consolidada Líquida	18.695.104,61	21.246.009,32	13,645	22.218.553,43	4,577	26.085.167,32	17,403	26.251.010,64	0,636	26.364.355,29	0,432
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 12/julho/2016 as 10h e 39m.											

Nota :					
Metodologia de Cálculo dos Valores Constantes					
ÍNDICE DE INFLAÇÃO					
2014	2015	2016	2017	2018	2019
6,41	10,67	7,28	6,00	4,50	4,50
valor corrente x 1,187	valor corrente x 1,072	valor corrente	valor corrente / 1,0600	valor corrente / 1,1077	valor corrente / 1,157
* Inflação Média (% anual) projetada com base no índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, divulgado pelo IBG					

ANDIRA 12 de julho de 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 05.2002/O-8

PREFEITURAMUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO
2017
Consolidado

AMF – Demonstrativo 4 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)						R$ 1,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2015	%	2014	%	2013	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	34.708.188,11	100,00	52.699.722,38	100,00	24.534.786,56	100,00
		0,00		0,00		0,00
TOTAL	34.708.188,11	100,00	52.699.722,38	100,00	24.534.786,56	100,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	REGIME PREVIDENCIÁRIO					
	2015	%	2014	%	2013	%
PATRIMÔNIO/CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO ACUMULADO	-61.485.428,24	100,00	-59.939.583,74	100,00	-52.086.548,49	100,00
TOTAL	-61.485.428,24	100,00	-59.939.583,74	100,00	-52.086.548,49	100,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 12/jul/2016 as 16h e 41m.						

ANDIRA 12 de julho de 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 05.2002/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
ORIGEM E APLICAÇÃO DOS RECURSOS OBTIDOS COM A ALIENAÇÃO DE ATIVOS
2017
Consolidado

AMF – Demonstrativo 5 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS REALIZADAS	20a15	2014 d	2013
RECEITA DE CAPITAL	46.100,00	15.120,00	0,00
Receita de Alienação de Ativos	46.100,00	15.120,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	46.100,00	15.120,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00
Total	46.100,00	15.120,00	0,00
DESPESAS LIQUIDADAS	2015 b	2014 e	2013
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS	2.853.511,68	3.449.377,10	4.617.621,95
DESPESAS DE CAPITAL	2.853.511,68	3.449.377,10	4.617.621,95
Investimentos	2.187.475,55	2.771.584,31	3.892.394,78
Inversões Financeiras	200.000,00	0,00	59.999,84
Amortização da Dívida	466.036,13	677.792,79	665.227,33
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVID.	0,00	0,00	0,00
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio dos Servidores Públicos	0,00	0,00	0,00
Total	2.853.511,68	3.449.377,10	4.617.621,95
	(c) = (a-b)+ (f)	(f) = (d-e)+ (g)	(g)
SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO (III) = (I - II)	-10.859.290,73	-8.051.879,05	-4.617.621,95
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 12/jul/2016 as 14h e 04m.			

ANDIRA 12 de julho de 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 05.2002/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ

Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
RECEITAS E DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2017
Consolidado

AMF – Demonstrativo 6 (LRF, art.4o, § 2o, inciso IV, alínea "a")			R$ 1,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	2013	2014	2015
RECEITAS PREVIDÊNCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	2.330.216,22	3.582.108,71	4.351.598,64
RECEITAS CORRENTES	2.330.216,22	3.582.108,71	4.351.598,64
Receitas Contribuições	1.341.074,44	1.531.823,30	1.726.767,93
Pessoal Civil	1.341.074,44	1.531.823,30	1.726.767,93
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	971.353,10	2.047.376,03	2.616.229,21
Receita de Serviços	0,00	0,00	8.601,50
Outras Receitas Correntes	17.788,68	2.909,38	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	15.401,49	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	2.387,19	2.909,38	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDÊNCIÁRIAS - RPPS(INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	3.310.645,24	4.188.195,10	5.035.485,81
RECEITAS CORRENTES	3.310.645,24	4.188.195,10	5.035.485,81
Receitas Contribuições	3.310.645,24	4.188.195,10	5.035.485,81
Pessoal Civil	2.327.733,83	2.659.202,85	2.991.396,73
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Contribuição Previdênciária para Cobertura de Déficit Atuarial	772.816,21	1.278.449,60	1.735.280,81
Contribuição Previdênciária em Regime de Débitos e Parcelamentos	210.095,20	250.542,65	308.808,27
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
(-) Deduções da Receita	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(I)	5.640.861,46	7.770.303,81	9.387.084,45
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	2013	2014	2015
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	4.154.530,19	4.980.857,51	5.901.700,15
ADMINISTRAÇÃO	172.386,59	919.772,88	915.868,17
Despesas Correntes	131.286,59	869.572,88	906.793,27
Despesas de Capital	41.100,00	50.200,00	9.074,90
PREVIDÊNCIA SOCIAL	3.982.143,60	4.061.084,63	4.985.831,98
Pessoal Civil	3.982.143,60	4.061.084,63	4.985.831,98
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciárias do RPPS para RGPS	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	0,00	0,00	6.037,43
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	6.037,43
Despesas Correntes	0,00	0,00	6.037,43
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIS(II)	4.154.530,19	4.980.857,51	5.907.737,58
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (III) = (I-II)	1.486.331,27	2.789.446,30	3.479.346,87
	2013	2014	2015
APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓRPIO DE PREVIDÊNCIA DO SE	16.097.088,32	19.080.474,18	22.856.285,56
TOTAL DOS APORTES PARA RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos Para Cobertura de Insulficiencias Financeiras	0,00	0,00	0,00
Recursos Para Formação de Reserva	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes Para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Plano Previdenciario	0,00	0,00	0,00
Recursos Para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00	0,00	0,00
Recursos Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00
Outros Aportes Para o RPPS	0,00	0,00	0,00
Reserva Orçamentaria do RPPS	0,00	0,00	0,00
Bens e Direitos do RPPS	16.097.088,32	19.080.474,18	22.856.285,56
TOTAL APORTES DE RECURSOS PARA O RPPS	16.097.088,32	19.080.474,18	22.856.285,56
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 12/jul/2016 as 14h e 05m.			

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 05.2002/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
ESTADO DO PARANÁ
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS

PROJEÇÃO ATUARIAL DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
2017

AMF - Tabela 6 (LRF, art.4º, § 2º, inciso IV, alínea a)				R$ 1,00
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2016	6.099.089,83	4.416.331,79	1.682.758,04	23.240.318,82
2017	6.614.214,17	4.513.665,30	2.100.548,87	25.340.867,69
2018	7.141.216,05	4.607.818,57	2.533.397,48	27.874.265,17
2019	7.679.611,30	4.690.559,64	2.989.051,66	30.863.316,83
2020	8.201.751,03	4.908.057,17	3.293.693,86	34.157.010,69
2021	8.739.911,34	5.052.855,28	3.687.056,06	37.844.066,75
2022	9.245.570,00	5.382.589,17	3.862.980,83	41.707.047,58
2023	9.770.236,56	5.659.014,56	4.111.222,00	45.818.269,58
2024	10.256.549,30	6.085.384,99	4.171.164,31	49.989.433,89
2025	10.808.830,32	6.260.446,97	4.548.383,35	54.537.817,24
2026	11.316.053,91	6.666.418,94	4.649.634,97	59.187.452,21
2027	11.808.144,62	7.178.511,37	4.629.633,25	63.817.085,46
2028	12.350.001,07	7.413.347,62	4.936.653,45	68.753.738,91
2029	12.863.250,84	7.814.753,16	5.048.497,68	73.802.236,59
2030	13.427.085,83	7.961.004,15	5.466.081,68	79.268.318,27
2031	13.970.956,42	8.240.334,11	5.730.622,31	84.998.940,58
2032	14.527.549,47	8.482.765,69	6.044.783,78	91.043.724,36
2033	15.122.115,06	8.542.888,98	6.579.226,08	97.622.950,44
2034	15.753.251,18	8.473.441,86	7.279.809,32	104.902.759,76
2035	16.397.460,43	8.382.015,17	8.015.445,26	112.918.205,02
2036	17.051.336,19	8.323.425,61	8.727.910,58	121.646.115,60
2037	5.697.942,48	8.529.796,52	-2.831.854,04	118.814.261,56
2038	5.565.818,41	8.339.548,16	-2.773.729,75	116.040.531,81
2039	5.394.529,18	8.348.557,01	-2.954.027,83	113.086.503,98
2040	5.226.890,70	8.336.887,65	-3.109.996,95	109.976.507,03
2041	5.029.821,30	8.363.555,21	-3.333.733,91	106.642.773,12
2042	4.810.268,94	8.563.599,05	-3.753.330,11	102.889.443,01
2043	4.638.719,77	8.482.967,94	-3.844.248,17	99.045.194,84
2044	4.469.187,99	8.295.622,52	-3.826.434,53	95.218.760,31
2045	4.309.696,53	8.063.009,02	-3.753.312,49	91.465.447,82
2046	4.170.011,72	7.735.729,91	-3.565.718,19	87.899.729,63
2047	4.037.185,76	7.322.606,73	-3.285.420,97	84.614.308,66
2048	3.903.092,65	7.031.616,10	-3.128.523,45	81.485.785,21
2049	3.758.103,92	6.895.650,67	-3.137.546,75	78.348.238,46
2050	3.649.977,64	6.423.066,29	-2.773.088,65	75.575.149,81
2051	3.532.855,79	6.083.815,53	-2.550.959,74	73.024.190,07
2052	3.457.100,69	5.572.880,71	-2.115.780,02	70.908.410,05
2053	3.365.242,93	5.218.149,15	-1.852.906,22	69.055.503,83
2054	3.288.189,98	4.857.761,76	-1.569.571,78	67.485.932,05
2055	3.224.991,32	4.630.003,31	-1.405.011,99	66.080.920,06
2056	3.169.035,00	4.385.015,35	-1.215.980,35	64.864.939,71
2057	3.109.501,34	4.139.985,09	-1.030.483,75	63.834.455,96
2058	3.056.036,96	3.807.348,12	-751.311,16	63.083.144,80
2059	3.007.221,73	3.579.167,00	-571.945,27	62.511.199,53
2060	2.954.908,69	3.330.650,43	-375.741,74	62.135.457,79
2061	2.879.573,21	3.107.680,68	-228.107,47	61.907.350,32
2062	2.838.460,13	3.100.395,07	-261.934,94	61.645.415,38
2063	2.783.920,32	2.834.598,32	-50.678,00	61.594.737,38
2064	2.747.988,68	2.704.013,68	43.975,00	61.638.712,38
2065	2.694.403,26	2.584.346,85	110.056,41	61.748.768,79
2066	2.648.819,96	2.594.418,14	54.401,82	61.803.170,61
2067	2.611.297,45	2.640.070,90	-28.773,45	61.774.397,16
2068	2.572.669,49	2.589.208,71	-16.539,22	61.757.857,94
2069	2.534.759,84	2.587.228,11	-52.468,27	61.705.389,67
2070	2.497.351,60	2.535.695,39	-38.343,79	61.667.045,88
2071	2.434.720,34	2.503.874,74	-69.154,40	61.597.891,48
2072	2.402.636,25	2.609.066,72	-206.430,47	61.391.461,01
2073	2.341.829,13	2.570.463,61	-228.634,48	61.162.826,53
2074	2.292.723,70	2.691.541,56	-398.817,86	60.764.008,67
2075	2.229.118,61	2.757.715,83	-528.597,22	60.235.411,45
2076	2.129.442,58	2.830.944,85	-701.502,27	59.533.909,18
EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (a)	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (b)	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (c) = (a-b)	SALDO FINANCEIRO DO EXERCICIO (d) = (d Exercício Anterior) +(c)
2077	2.053.633,93	3.032.763,28	-979.129,35	58.554.779,83
2078	2.001.089,29	3.127.540,12	-1.126.450,83	57.428.329,00
2079	1.927.228,48	3.091.800,80	-1.164.572,32	56.263.756,68
2080	1.863.634,29	3.104.743,77	-1.241.109,48	55.022.647,20
2081	1.802.725,49	3.074.950,71	-1.272.225,22	53.750.421,98
2082	1.752.247,78	2.992.383,36	-1.240.135,58	52.510.286,40
2083	1.687.126,99	2.835.861,75	-1.148.734,76	51.361.551,64
2084	1.630.826,37	2.782.971,19	-1.152.144,82	50.209.406,82
2085	1.586.433,37	2.682.771,14	-1.096.337,77	49.113.069,05
2086	1.549.304,84	2.563.212,63	-1.013.907,79	48.099.161,26
2087	1.506.923,47	2.391.883,68	-884.960,21	47.214.201,05
2088	1.468.351,52	2.258.960,02	-790.608,50	46.423.592,55
2089	1.442.298,88	2.154.648,86	-712.349,98	45.711.242,57

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 05.2002/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES
ORÇAMENTÁRIAS ANEXO DE METAS FISCAIS
ESTIMATIVA E COMPENSAÇÃO DA RENÚNCIA DE RECEITA
2017
Consolidado

AMF – Demonstrativo 7 (LRF, art.4o, § 2o, inciso III)							R$ 1,00
TRIB./MOD.		SETOR/ PROGRAMA/ BENEFICIÁRIO	RENÚNCIA DA RECEITA				COMPENSAÇÃO
			Tributo /	2017	2018	2019	
1	20	Finanças/Contribuintes contemplados através da Lei 2.638/2015/Contribuinte.	IPTU/TSU	100.000,00	100.000,00	100.000,00	Atualização da planta genérica e cobrança judicial da dívida ativa
1	60	Finanças/Contribuintes que antecipa o pagamento com a quitação à vista, com descontos de 20%, 15% e 10%/Contribuinte.	IPTU	150.050,00	159.803,25	170.989,48	Atualização da planta genérica e cobrança judicial da dívida ativa
5	60	Finanças/Contribuintes que antecipam o pagamento com a quitação à vista, com descontos de 20%, 15% E 10%/Contribuinte.	TAXAS	35.000,00	37.275,00	39.884,25	Fiscalização no cadastro Mobiliário, cobrança judicial da dívida ativa
1	60	Finanças/Programa de Recuperação Fiscal/contribuinte	IPTU	150.000,00	159.750,00	170.932,50	Atualização da planta genérica e cobrança judicial da dívida ativa
5	60	Finanças/Programa de Recuperação Fiscal/Contribuinte	TAXAS	250.000,00	266.250,00	284.887,50	Fiscalização no cadastro Mobiliário, cobrança judicial da dívida ativa
TOTAL				685.050,00	723.078,25	766.693,73	
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 12/jul/2016 as 11h e 49m.							

ANDIRA 12 de julho de 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 05.2002/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE METAS FISCAIS
MARGEM DE EXPANSÃO DAS DESPESAS OBRIGATÓRIAS DE CARÁTER CONTINUADO
2017
Consolidado

AMF – Demonstrativo 8 (LRF, art.4o, § 2o, inciso V)	R$ 1,00
EVENTO	2017
Aumento Permanente da Receita	3.669.758,56
(-) Transferencias Constitucionais	0,00
(-) Transferências ao FUNDEF	0,00
Saldo Final do Aumento Permanente de Receita (I)	3.669.758,56
Reducao Permanente de Despesas (II)	0,00
Margem Bruta (III) = (I + II)	3.669.758,56
Saldo Utilizado (IV)	3.669.758,56
Impacto de Novas DOCC	3.669.758,56
Impacto de Novas DOCC PPP	0,00
Margem Liquida de Expansao de DOCC (III-IV)	0,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 12/jul/2016 as 14h e 08m.	

ANDIRA 12 de julho de 2016

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 05.2002/O-8

Demonstrativo dos Projetos em Andamento

Projeto Atividade	Descrição	Unid. Medida	Previsão		Execução		Saldo a Executar	
			Qtde.	Valor	Qtde.	Valor	Qtde.	Valor
1007	Construir Centro de Educação infantil	Metros Quadra	100	382.617,13	91	347.416,35	9	35.200,78
1004	Urbanizar Ruas e Avenidas	Metros Quadra	100	251.634,82	70	177.276,73	30	74.358,09
2074	Manter e Consevar Vias e Logradouros Publicos	Metros Quadra	100	45.971,79	0	0,00	100	45.971,79
1004	Urbanizar Ruas e Avenidas	Metros Quadra	100	21.899,16	0	0,00	100	21.899,16
1003	Recuperar, Recapear e Pavimentar Ruas do Munic	Metros Quadra	100	3.199.983,94	36	1.163.194,16	64	2.036.789,78
1009	Recuperar o Sistema de Distribuição de água	Metros Quadra	100	2.137.613,23	37	782.580,20	63	1.355.033,03
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
			0	0,00	0	0,00	0	0,00
		Total:	600	6.039.720,07	234	2.470.467,44	366	3.569.252,63

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 05.2002/O-8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANDIRÁ
Estado do Paraná
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS
ANEXO DE RISCOS FISCAIS
DEMONSTRATIVO DE RISCOS FISCAIS E PROVIDÊNCIAS
2017
Consolidado

ARF (LRF, art 4o, § 3o)			R$ 1,00
Identificação dos Riscos	Valor	Providência	Valor
Passivos Contingentes			
Demandas Judiciais	155.000,00	Abertura de Crédito Adicional a partir da Reserva de Contingência	155.000,00
SUB-TOTAL	155.000,00	SUB-TOTAL	155.000,00
TOTAL	155.000,00	TOTAL	155.000,00
FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável , emitido em 12/jul/2016 as 14h e 10m.			

JOSÉ RONALDO XAVIER
Prefeito

SIMONE ZANON
Contadora
CRC 05.2002/O-8

CONTA	DESCRICAO	Ano 2017
01.	LEGISLATIVO MUNICIPAL	2.050.000,00
01001.	CAMARA MUNICIPAL	2.050.000,00
0001.	PROCESSO LEGISLATIVO	2.050.000,00
2001.	Manter o LegisLativo Municipal	2.050.000,00
02.	EXECUTIVO MUNICIPAL	1.867.093,00
02.001.	GABINETE DO PREFEITO	457.000,00
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	457.000,00
2002.	Manter o Gabinete do Prefeito	457.000,00
02.002.	ASSESSORIA JURÍDICA	1.370.230,00
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	359.509,00
2003.	Manter a Assessoria Jurídica do Município	359.509,00
0000.	ENCARGOS ESPECIAIS	1.010.721,00
0001.	Promover o pagamento de precatórios judiciais	900.721,00
0002.	Promover o pagamento de ações trabalhistas	60.000,00
0003.	Promover o pagamento de ações judiciais	50.000,00
02.003.	ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL	39.863,00
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	39.863,00
2004.	Manter a Assessoria de Comunicação Social	12.756,00
2005.	Manter a Divulgação Oficial do Município	27.107,00
03.	SEC. MUL. DE ADMINISTRAÇÃO	4.386.703,00
03.001.	GABINETE DA ADMINISTRAÇÃO	4.245.925,00
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	4.242.925,00
2006.	Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Administração	4.082.125,00
2007.	Manter a Cantina	12.000,00
2008.	Manter e Conservar os Prédios Públicos Municipais	106.300,00
2009.	Apoiar ás Associações e Sindicatos	42.500,00
0000.	ENCARGOS ESPECIAIS	3.000,00
0004.	Manter as indenizações e restituições	3.000,00
03.002.	DEPARTAMENTO DE COMPRAS, MATERIAL E PATRIMÔNIO	61.654,00
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	61.654,00
2011.	Manter o Departamento de Material e Patrimônio	61.654,00
03.003.	DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS	23.315,00
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	23.315,00
2012.	Manter o Departamento de Recursos Humanos	5.315,00
2013.	Promover o Treinamento de Servidores Municipais	18.000,00
03.004.	DEPARTAMENTO DE PROTOCOLO, EXPEDIÇÃO E ARQUIVO	2.658,00
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	2.658,00
2014.	Manter o Departamento de Protocolo, Expedição e Arquivo	2.658,00
03.005.	DEPARTAMENTO DE TECNOLOGIA E INFORMAÇÃO	18.603,00
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	18.603,00
2015.	Manter o Departamento de Tecnologia e Informação	18.603,00
03.006.	DEPARTAMENTO JURIDICO DO MUNICÍPIO	34.548,00
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	34.548,00
2016.	Manter o Departamento Jurídico	34.548,00
04.	SEC. MUL. DE FINANÇAS	3.992.933,00
04.001.	GABINETE DE FINANÇAS	911.544,00
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	911.544,00
2017.	Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Finanças	911.544,00
04.002.	DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE	2.884.889,00
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	10.630,00
2018.	Manter o Departamento de Contabilidade	10.630,00
0000.	ENCARGOS ESPECIAIS	2.874.259,00
0005.	Contribuir com o Pasep	500.000,00
0006.	Mater o pagamento de coniffões de dívidas	753.150,00

0007.	Manter o pagamento de amortizações de empréstimos	725.000,00
0008.	Manter o pagamento de juros e encargos	896.109,00
04.003.	DEPARTAMENTO DE TESOURARIA	71.500,00
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	71.500,00
2019.	Manter o Departamento de Tesouraria	71.500,00
04.004.	DEPARTAMENTO DE CADASTRO, TRIBUTAÇÃO E FISCALIZAÇÃO	125.000,00
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	125.000,00
2020.	Manter o Departamento de Cadastro, Tributação e Fiscalização	125.000,00
05.	SEC. MUL. DE EDUCAÇÃO E CULTURA	14.307.905,03
05.001.	GABINETE DA EDUCAÇÃO	823.105,17
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	823.105,17
2021.	Manter o Gabinete de Educação e Cultura	823.105,17
05.002.	DEPARTAMENTO DE ENSINO	13.194.126,86
0004.	ENSINO FUNDAMENTAL	268.925,32
2022.	Manter o Programa de Merenda Escolar	268.925,32
0005.	EDUCACAO INFANTIL	186.758,49
2023.	Manter o Programa de Merenda dos Centros de Educação Infantil	186.758,49
0004.	ENSINO FUNDAMENTAL	7.646.787,30
2024.	Manter as Escolas Municipais - Fundeb	6.098.531,00
2025.	Manter as Escolas Municipais - Demais Recursos	1.531.248,30
2026.	Promover o Programa de Treinamento de Professores	17.008,00
0007.	TRANSPORTE ESCOLAR	1.840.937,75
2027.	Manter o Programa de Transporte Escolar	1.823.437,75
2028.	Apoiar Estudantes Universitários	17.500,00
0005.	EDUCACAO INFANTIL	3.164.615,00
2029.	Manter os Centros de Educação Infantil - Fundeb	1.658.356,00
2030.	Manter os Centros de Educação Infantil - Demais Recursos	1.506.259,00
0006.	EDUCACAO ESPECIAL	86.103,00
2032.	Manter a Educação Especial - FUNDEB	85.040,00
2031.	Manter a Educação Especial	1.063,00
05.003.	DEPARTAMENTO DE CULTURA	290.673,00
0009.	DIFUSAO CULTURAL	136.279,00
2033.	Manter o Departamento de Cultura	136.279,00
0009.	DIFUSAO CULTURAL	115.894,00
2034.	Manter a Biblioteca Pública Municipal	8.877,00
2036.	Manter a Banda Musical Municipal	26.575,00
2038.	Decorar Ruas e Praças no Final do Ano	30.000,00
2039.	Manter os Centros de Informática para Todos	28.596,00
2035.	Manter o Cine Teatro São Carlos	17.594,00
2149.	Manter a Casa da Memória	4.252,00
0010.	PROMOCAO ARTISTICA E CAMPANHA	38.500,00
2037.	Manter os Eventos Culturais e Cívicos	38.500,00
06.	SEC. MUL. DE SAÚDE - FUNDO MUL. DE SAÚDE	10.977.324,93
06.001.	GABINETE DA SAÚDE	251.782,00
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	251.782,00
2040.	Manter o Gabinete da Secretaria de Saúde	251.782,00
06.002.	DEPARTAMENTO DE SAÚDE	10.023.856,93
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	5.000,00
2140.	Manter o Apoio Tecnico Operacional Conselho Municipal de Saúde	5.000,00
0012.	ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	7.724.200,47
2041.	Manter os Postos de Saúde Municipal	3.345.432,87
2042.	Manter o Consórcio Intermunicipal de Saúde	367.480,00
2043.	Manter o Consórcio Paraná Saúde	9.000,00
2044.	Manter os Serviços de Atendimento Médico Hospitalar	31.499,00
2045.	Manter os Serviços de Transporte da Saúde	1.419.945,00
2046.	Manter os Serviços de Atendimento Especializados	154.267,00
2047.	Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	0,00
2048.	Manter os Serviços de Atendimento do Pronto Socorro	2.391.261,60
2049.	Manter o SAMU	0,00
2141.	Manter os Benefícios Eventuais - Saúde	5.315,00
0013.	SAUDE DA FAMILIA	828.173,30
2050.	Manter o Programa Saúde da Família	828.173,30
0014.	SAUDE BUCAL	194.500,00
2051.	Manter o Programa Saúde Bucal	194.500,00
0015.	AGENTES COMUNITARIOS DE SAUDE	827.031,00
2052.	Manter os Agentes Comunitários de Saúde	675.000,00
2137.	Manter o Programa Nacional de Melhoria do Acesso e da Qualidade da Atenção Básica - PMAQ-AB	152.031,00
0012.	ASSISTENCIA MEDICA HOSPITALAR	444.952,16
2047.	Manter o CAPS - Centro de Atenção Psicossocial	432.196,16
2049.	Manter o SAMU	12.756,00
06.003.	DEPARTAMENTO DE VIGILANCIAS	701.686,00
0017.	VIGILANCIA SANITARIA	154.726,00
2053.	Manter os Serviços de Vigilância Sanitária	154.726,00
0016.	PREVENCAO DE ENDEMIAS	507.090,00
2054.	Promover o Controle de Doenças Transmissíveis	507.090,00
0028.	QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - VIGIASUS	39.870,00
2139.	Manter o Programa - VIGIASUS	39.870,00
07	SEC. MUL. DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	326.201,00
07.001.	GABINETE DO DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	218.447,00
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	218.447,00
2055.	Manter o Gabinete da Secretaria de Desenvolvimento	218.447,00
07.002.	DEPARTAMENTO DE FOMENTO AGRÍCOLA	15.096,00
0019.	AGROPECUARIA	15.096,00
2056.	Manter o Centro de Eventos	15.096,00
07.003.	DEPARTAMENTO DE PROJETOS E DESELVOLVIMENTO	56.658,00
0018.	GERACAO DE EMPREGO E RENDA	51.343,00
2057.	Manter a Agência do Trabalhador	7.441,00
2058.	Manter o Consórcio Intermunicipal CODEPACI	43.902,00
0021.	SERVICOS URBANOS	5.315,00
2059.	Manter o Aeroporto Municipal	5.315,00

07.004.	DEPARTAMENTO DE INDUSTRIA E COMÉRCIO	36.000,00
0029.	BOLSA ALUGUEL EMPRESA	36.000,00
2151.	Manter o Programa Bolsa Aluguel Empresa	36.000,00
08	SEC. MUL. DE VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	4.846.145,01
08.001.	GABINETE DA VIAÇÃO E SERVIÇOS PÚBLICOS	252.995,00
0021.	SERVICOS URBANOS	252.995,00
2060.	Manter o Gabinete da Secretaria de Viação e Serviços Públicos	252.995,00
08.002.	DEPARTAMENTO DE VIAÇÃO	330.070,00
0021.	SERVICOS URBANOS	3.189,00
2061.	Manter a Oficina Mecânica e o Lavadouro	3.189,00
0021.	SERVICOS URBANOS	39.831,00
2062.	Manter a Sinalização e a Nomenclatura de Ruas	39.831,00
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	287.050,00
2063.	Manter o Departamento de Serviços Rodoviários	287.050,00
08.003.	DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS PÚBLICOS	3.593.930,01
0021.	SERVICOS URBANOS	3.541.630,01
2064.	Manter os Serviços Urbanos	2.276.119,01
2065.	Manter o Sistema de Iluminação Pública	1.138.587,00
2066.	Manter o Programa Bombeiro Comunitário	77.494,00
2067.	Manter o Salão de Velório Municipal	30.827,00
2068.	Manter o Cemitério Municipal	18.603,00
0021.	SERVICOS URBANOS	52.300,00
2069.	Manter o Terminal Rodoviário	52.300,00
08.004.	DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO	669.150,00
0021.	SERVICOS URBANOS	669.150,00
1009.	Recuperar o Sistema de Distribuição de Água	669.150,00
09.	SEC. MUL. DE OBRAS E URBANISMO	1.804.769,30
09.001.	GABINETE DE OBRAS E URBANISMO	729.218,00
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	729.218,00
2071.	Manter o Gabinete da Secretaria de Obras	729.218,00
09.002.	DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS	1.008.176,30
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	67.874,00
2072.	Manter o Departamento de Obras Públicas	24.450,00
2073.	Manter os Prédios Públicos Municipais	43.424,00
0022.	OBRAS E INFRAESTRUTURAS	940.302,30
1003.	Recuperar, recapear e pavimentar ruas do Município	347.334,30
2074.	Manter e Conservar Vias e Logradouros Públicos	592.968,00
09.003.	DEPARTAMENTO DE URBANISMO	64.186,00
0022.	OBRAS E INFRAESTRUTURAS	64.186,00
1004.	Urbanizar ruas e avenidas	46.115,00
2075.	Manter Parques, Praças e Jardins	18.071,00
09.004.	DEPARTAMENTO DE HABITAÇÃO	3.189,00
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	3.189,00
2076.	Manter o Departamento de Habitação	3.189,00
10	SEC. MUL. DE AÇÃO SOCIAL	3.210.886,12
10.001.	GABINETE DA AÇÃO SOCIAL	1.856.530,00
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	1.823.045,00
2077.	Manter o Gabinete da Secretaria de Ação Social	1.823.045,00
0023.	ASSISTENCIA SOCIAL	33.485,00
6004.	Manter o Conselho Tutelar	33.485,00
10.002.	DEPARTAMENTO SOCIAL	19.135,00
0023.	ASSISTENCIA SOCIAL	19.135,00
2078.	Manter o Fundo Municipal de Assistência Social	11.162,00
6001.	Manter o Fundo Municipal da Criança e Adolescente	7.973,00
10.003.	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL	1.015.885,72
0023.	ASSISTENCIA SOCIAL	1.015.885,72
2079.	Manter o Centro de Convivência de Idosos	81.427,00
2080.	Manter o Conjunto Habitacional "Elias Vaz Correia" República - PSE-AC	24.449,00
2081.	Manter o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - PBV	88.229,00
2082.	Manter o Programa BPC na Escola	500,00
2088.	Manter Serviço Idoso em Abrigo - PSE - AC	18.624,00
2089.	Manter Serviço Jovens e Adultos com deficiência - PSE-MC	14.574,00
2090.	Manter o Programa Bolsa Família - IGD - PSB	50.623,12
2091.	Manter o Centro de Referencia da Assistência Social - CRAS-PSB	50.544,00
2092.	Manter o Programa de Auxilio Funeral - PSB	10.630,00
2093.	Manter o Programa de Auxilio Natalidade - PSB	19.134,00
2094.	Manter o Programa de Proteção e atendimento integral a família - PAIF - CRAS	107.682,00
2095.	Manter o Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Família - PAEFI	83.977,00
2096.	Manter o Centro de Referência Especializado da Assistência Social - CREAS-PSE	26.789,00
2097.	Manter o Apoio Técnico Operaçional Conselho Mul de Assistência Social	4.784,00
2098.	Manter o Programa IGD SUAS - PSB	5.847,50
2083.	Manter as Entidades Assistênciais do Município - PSB	195.592,00
2084.	Manter a Central do Trabalhador/Cozinha - PSB	9.887,00
2085.	Manter a Central do Trabalhador/Programa do Leite - PSB	36.142,00
2086.	Manter o Fornecimento de Pães às Entidades Sociais - PSB	34.761,00
2087.	Manter os Benefícios Eventuais - PSB	144.568,00
2142.	Manter o Programa Familia Paranaense	3.189,00
2150.	Manter o Programa de Segurança Alimentar	3.933,10
10.004.	FUNDO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE	319.335,40
0023.	ASSISTENCIA SOCIAL	319.335,40
5001.	Ampliar e Reformar o Centro Interprofissional de Apoio a Criança e Juventude - PSB	0,00
6002.	Manter o Projeto Esperança - PSB	190.064,40
6003.	Manter o Centro Interprofissional de Apoio a Criança e Juventude - PSB	85.573,00
6008.	Manter o Programa Atendimento Medida Sócio Educativa	33.698,00
6009.	Manter a Coordenadoria Municipal da Juventude	10.000,00
11	SEC. MUL. DE CONTROLE INTERNO	6.378,00
11.001.	GABINETE DO CONTROLE INTERNO	6.378,00
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	6.378,00
2099.	Manter o Gabinete da Secretaria Municipal de Controle Interno	6.378,00
12	SEC. MUL DE ESPORTES E LAZER	1.104.959,00

12.001.	GABINETE DE ESPORTES E LAZER	339.524,00
0011.	ESPORTE PARA TODOS	339.524,00
2100.	Manter o Gabinete de Esportes e Lazer	339.524,00
12.002.	DEPARTAMENTO DE ESPORTES	756.931,00
0011.	ESPORTE PARA TODOS	756.931,00
2101.	Manter as Atividades Esportivas	170.931,00
1015.	Reformar o Ginásio de Esportes	586.000,00
12.003.	DEPARTAMENTO DE LAZER	8.504,00
0011.	ESPORTE PARA TODOS	8.504,00
2102.	Manter as Atividades Recreativas	8.504,00
13	SEC MUL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE	761.730,00
13.001.	GABINETE DA AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE ADMINISTRATIVO	417.548,00
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	417.548,00
2103.	Manter o Gabinete de Agricultura e Meio Ambiente	417.548,00
13.002.	DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA	221.936,00
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	44.115,00
2104.	Manter o departamento de Agricultura	44.115,00
0019.	AGROPECUARIA	20.729,00
2105.	Manter os abastecedouros municipais	20.729,00
0019.	AGROPECUARIA	157.092,00
2107.	Manter as estradas rurais	157.092,00
13.003.	DEPARTAMENTO DE PECUÁRIA	4.252,00
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	4.252,00
2108.	Manter o departamento de pecuária	4.252,00
13.004.	DEPARTAMENTO DE MEIO AMBIENTE	117.994,00
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	18.072,00
2109.	Manter o departamento de meio ambiente	18.072,00
0021.	SERVICOS URBANOS	95.670,00
2112.	Manter Fundos de Vale	95.670,00
0025.	REPOSIÇÃO DO ESTOQUE PESQUEIRO	4.252,00
2136.	Manter o Programa de Reposição do Estoque Pesqueiro	4.252,00
14	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	8.533.353,96
14.001.	DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	468.359,25
0002.	APOIO ADMINISTRATIVO	419.461,25
2113.	Manter o Gabinete do Fundo de Previdência	391.291,75
2116.	Manter os Imóveis do Fundo de Previdência	7.972,50
2143.	Manter a Perícia Médica	20.197,00
0000.	ENCARGOS ESPECIAIS	48.898,00
2145.	Contribuir com o PASEP	48.898,00
14002.	FUNDO DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL	8.064.994,71
0024.	FUNDO DE PREVIDENCIA MUNICIPAL	8.064.994,71
2114.	Manter os Benefícios Previdenciarios	7.370.053,17
2115.	Manter os Benefícios de Responsabilidade do Município	620.000,00
2144.	Manter a Compensação Previdenciária entre o FUNPESPA e o INSS	74.941,54
15	SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO - SAMAE	6.053.576,17
15.001.	GABINETE DO SAMAE	664.187,91
0021.	SERVIÇOS URBANOS	611.037,91
2146.	Manter o Gabinete SAMAE	611.037,91
0000.	ENCARGOS SOCIAIS	53.150,00
2147.	Contribuir com o PASEP	53.150,00
15.002.	DEPARTAMENTO DE LIMPEZA PÚBLICA	1.160.181,66
0021.	SERVIÇOS URBANOS	1.160.181,66
1201.	Implementar a Gestão de Resíduos Sólidos	154.135,00
2201.	Manter os Serviços de Limpeza Pública e Gestão dos Resíduos	1.006.046,66
15.003.	DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO	4.229.206,60
0021.	SERVIÇOS URBANOS	4.229.206,60
2148.	Manter o Departamento de Água e Esgoto	4.229.206,60
90	RESERVA DE CONTIGÊNCIA	3.070.901,94
90.090.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.070.901,94
9999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.070.901,94
9999.	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	3.070.901,94
TOTAL		67.300.859,46

Publicado por:
João Campos
Código Identificador:CC17DB72

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANTONINA

CISLIPA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 05/2016 - REGISTRO DE PREÇOS - INSUMOS HOSPITALARES

EDITAL

Objeto: “AQUISIÇÃO DE MATERIAS E INSUMOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA SUPRIR O ATENDIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CENTRAL DE REGULAÇÃO SAMU LITORAL – SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO”

Razão Social:	
CNPJ:	**Insc. Estadual:**
Endereço:	
Telefone:	**Fax:**
Contato:	**E-mail**

Senhor Proponente: Visando a comunicação futura entre o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ** e essa empresa, solicitamos que Vossa Senhoria **preencha o recibo de entrega do edital e remeta ao CISLIPA, via e- mail: cislipa2013@hotmail.com**

O proponente interessado no certame, deverá acompanhar DIARIAMENTE pelo site http://www.cislipalitoral.com.br alterações do edital, esclarecimentos e resposta de recursos.

Advertência: O CISLIPA adverte a todos os participantes que não está hesitando penalizar empresas que descumpram o pactuado, aplicando multas e suspendendo empresas de participarem de certames licitatórios. Solicitamos que as empresas apresentem suas propostas e lances de forma consciente, com a certeza de que poderão entregar os objetos/serviços da forma como solicitado no edital e dentro dos prazos, preços e padrões de qualidade exigidos. Vale lembrar também que os pedidos de realinhamento de preço são exceções à regra, destinados sempre a situações excepcionalíssimas, e somente serão deferidos se em total consonância com a lei. Ratificamos, portanto, que as propostas sejam efetivadas de forma séria e consciente, visando evitar problemas, tanto para a administração pública como para as empresas participantes.
Recebemos, nesta data cópia do instrumento convocatório da licitação acima identificada.

Local: , , de de 2016.

Assinatura

Carimbo do CNPJ

EDITAL DE LICITAÇÃO

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CNPJ 13.681.884/0001-39, torna público para conhecimento dos interessados que, de acordo com a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, que institui a modalidade Pregão, Decretos 3555 de 8 de agosto de 2000 e decreto 7892 de 23 de janeiro de 2013, Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei Complementar nº. 127 de 14 de agosto de 2007, Lei complementar nº 147 de 07 de agosto de 2014 e demais legislações aplicáveis, encontra-se aberta à licitação sob a modalidade **PREGÃO PRESENCIAL SRP – critério de julgamento**: **MENOR PREÇO UNITÁRIO e** que, **às 09:30h do dia 01 de Agosto de 2016** na sala de licitações na SubSede do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ, situada na Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Balneário Praia de Leste - Pontal do Paraná/PR - CEP 83.255-000, receberá propostas e documentação para **"AQUISIÇÃO DE MATERIAS E INSUMOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA SUPRIR O ATENDIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CENTRAL DE REGULAÇÃO SAMU LITORAL – SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO",** pelo período de 12 (doze) meses, autorizada pelo **Processo Licitatório nº 31/2016**, e com atuação do Pregoeiro(a) nomeado (a) pela Portaria nº46/2016 de 30 de junho de 2016.

1 - OBJETO LICITADO

O objeto da presente licitação é **"AQUISIÇÃO DE MATERIAS E INSUMOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA SUPRIR O ATENDIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CENTRAL DE REGULAÇÃO SAMU LITORAL – SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO",** para o período de 12 (doze) meses, conforme **Termo de Referência - ANEXO I**, deste Edital.

Os itens listados no **ANEXO II**, não necessariamente serão adquiridos em sua totalidade. Os mesmos são quantidades estimadas, sendo considerados apenas para fins de adjudicação e posterior convocação para assinatura da Ata de Registro de Preço. As licitantes para as quais forem adjudicados itens constantes do **ANEXO II** e forem convocadas para a assinatura da Ata, obterão apenas o direito e a exclusividade de fornecimento dos referidos itens até o término da vigência contratual. Alertamos a todos os licitantes, para fins de seus planejamentos orçamentários que os mesmos não estão obrigados a adquirir previamente o material/produto/serviço constante do **ANEXO II**. O Consórcio Intermunicipal de Saúde do Litoral do Paraná não se responsabilizará por prejuízos financeiros, não cabendo por parte dos licitantes qualquer recurso sob alegação da expectativa da compra por parte do CISLIPA.
A quantidade estimada para o presente processo licitatório, relacionado no edital de embasamento, serve apenas como orientação, não constituindo, sob hipótese alguma garantia de faturamento.

- ESCLARECIMENTOS INICIAIS E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Esclarecimentos Iniciais:

O Sistema de Registro de Preços (SRP) é um conjunto de procedimentos para registro formal de preços relativos à aquisição futura de bens, onde as empresas disponibilizam bens e serviços a preços e prazos certos e registrados em documento específico denominado Ata de Registro de Preços. Neste Sistema, as aquisições são feitas quando melhor convier aos órgãos que integram a Ata, sem, no entanto, estarem necessariamente obrigados a contratar com os fornecedores vencedores do certame.
Nesta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços, que é um documento vinculativo, obrigacional, com característica de compromisso para futura contratação, onde os fornecedores manterão seus preços registrados, durante o período de 12(doze) meses, tornando-os disponíveis, caso o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ necessite efetuar as aquisições nas quantidades julgadas necessárias e aos mesmos preços registrados no certame.
Quando o quantitativo total estimado para a contratação ou fornecimento não puder ser atendido pelo licitante vencedor, admitir-se-á a convocação de tantos licitantes quantos forem necessários para o atingimento da totalidade do quantitativo, respeitada a ordem de classificação, desde que os referidos licitantes aceitem praticar o mesmo preço da proposta vencedora.
Quando das contratações decorrentes do registro de preços será respeitada a ordem de classificação das empresas constantes da Ata.
Poderão participar desta licitação pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto licitado, ***que se enquadrem, na forma da Lei, como MEI, ME ou EPP***, que atendam às condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.
Não será admitida nesta licitação a participação de pessoas jurídicas que embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do art. 3º, § 4º da Lei Complementar nº 123/2006.
2.4 As proponentes poderão realizar cadastro junto ao Departamento de Licitações, do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ, que **deverá ser encaminhado preferencialmente, com antecedência mínima até ás 15:00 horas do dia anterior a data da abertura da licitação**, executando-se sábados, domingos e feriados, informações somente por e-mail –

cislipa2013@hotmail.com (**ANEXO XI** - Relação de documentos para a realização do Cadastro de Fornecedores). Tal exigência tem o condão de apenas agilizar o certame não impossibilitando a habilitação.

OBS: A apresentação do CERTIFICADO DE REGISTRO CADASTRAL
Dispensa o **licitante de apresentar os documentos (contrato social, suas alterações e certidão simplificada expedida pela junta comercial) exigidos no ato do CREDENCIAMENTO com EXCEÇÃO para os documentos estipulados para a HABILITAÇÃO em cada edital de licitação, conforme artigo 32 - § 3º da Lei 8666/93.**
Não poderão participar de qualquer fase da licitação:

Empresas que tenham sido consideradas inidôneas de contratar com a Administração Pública Direta e Indireta, de qualquer ente da federação, enquanto perdurarem os motivos da punição ou;
Empresa em regime de falência ou em recuperação judicial, ou;

Empresas que tenham sofrido sanção administrativa proferida por este Município de participarem de certame licitatório ou contratar com a Administração, ou;
Empresas proibidas de contratar com o Poder Público nos termos do artigo 12 da Lei nº 8.429/1992, ou;
Empresas impedidas de licitar ou contratar com quaisquer entes da federação ou suspensas temporariamente de participar de licitações ou impedidas de contratar com a Administração Pública, ou;
Empresa que tenha dirigente, sócio, responsável técnico ou legal, que:

Seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do CISLIPA.
Seja cônjuge, companheiro ou parente consanguíneo ou afim, em linha reta até o 3º grau ou colateral até o 2º grau, do Presidente, Vice-presidente, Diretores e ocupantes de cargos comissionados em geral, bem como de servidores efetivos que tenham atuado ou atuem em processos licitatórios em geral, da Administração Pública Direta ou Indireta do CISLIPA;
Seja Senador, Deputado Federal, Deputado Estadual ou Vereador (art. 54, II da Constituição de 1988).
Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do artigo 9º, III da Lei 8.666/93
Forem constituídas em consórcio;

Empresas que apresentarem, no seu objeto social (Ato Constitutivo), ramo não pertinente ao objeto desta licitação;
Empresas que sejam estrangeiras e não funcionem no país.

A observância das vedações dos itens anteriores é de inteira responsabilidade do licitante que, pelo descumprimento, se sujeita às penalidades cabíveis.

2.6 A participação neste certame importa ao proponente na irrestrita e irretratável aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, bem como a observância dos regulamentos, normas administrativas e técnicas aplicáveis, inclusive quanto a recursos, e ainda, na aceitação de que deverá entregar os produtos objeto da presente licitação conforme as condições fixadas contratualmente.

– DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

As empresas licitantes deverão entregar, no dia e hora marcados, na CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ, 02 (dois) envelopes com as seguintes indicações externas:

ENVELOPE nº. 01:
AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ
A/C Setor de Licitações
Processo Licitatório 31/2016
Pregão Presencial nº 05/2016 SRP
Envelope nº 01 – PROPOSTA DE PREÇOS
Abertura: (dia, mês, ano e horário)
Licitante: (denominação social completa da empresa e nº CNPJ/MF)

ENVELOPE nº. 02:
AO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ
A/C Setor de Licitações
Processo Licitatório 31/2016
Pregão Presencial nº 05/2016 SRP
Envelope nº 02 – DOCUMENTOS HABILITAÇÃO
Abertura: (dia, mês, ano e horário)
Licitante: (denominação social completa da empresa e nº CNPJ/MF)

3.1- Credenciamento:

A licitante deverá fazer-se presente junto ao Pregoeiro mediante somente um representante legal, conforme instruções abaixo:
3.1.1- O Credenciamento do Representante Legal da licitante deverá ser da
seguinte forma:

- No caso do representante ser **sócio-gerente ou diretor da empresa**, o mesmo deverá apresentar o Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 5.1.1.a).
- Caso o representante **não seja sócio-gerente ou diretor,** o seu credenciamento far-se-á mediante:
Carta de Credenciamento (conforme modelo do **ANEXO III**), sendo que a mesma deverá ser assinada pelo (s) representante(s) legal(is) da empresa, **cuja comprovação far-se-á através da apresentação, antes da abertura dos envelopes propostas,** do Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social (conforme subitem 5.1.1.a), ou;
Instrumento Público de Procuração, que conceda ao representante poderes legais, ou;

Instrumento Particular de Procuração, com assinatura reconhecida em cartório, que conceda ao representante poderes legais, sendo que:

Se for concedido **pelo sócio-gerente ou diretor,** esta condição deverá ser comprovada conforme descrito no subitem 3.1.1.I desde edital.
Se for assinada por outra pessoa, que **não seja sócio-gerente ou diretor**, a mesma deverá ter poderes para assinar o referido documento, sendo que a comprovação far-se-á através dos documentos que comprovem tal condição.
3.1.2- A Carta de Credenciamento, Instrumento de Procuração (Público ou Particular), juntamente com os documentos da sua comprovação, deverão ser apresentados no início da sessão pública de Pregão, fora dos envelopes de preços e
da documentação.

3.1.3- Será necessária a presença de todos os credenciados na abertura da sessão do Pregão (Presencial), ainda que os credenciados não manifestem o interesse em oferecer lances, o que não impedirá as empresas de concorrer no certame com a primeira proposta apresentada quando do início dos trabalhos (proposta escrita).
3.1.4- Declaração de que cumpre plenamente os requisitos de habilitação, conforme Anexo IV. (Deverá ser apresentado no credenciamento)
3.1.5- Cada credenciado poderá representar apenas uma empresa, e deverá estar munido de Cédula de Identidade.
3.1.6- Tanto na Credencial como no Instrumento de Procuração (Público ou Particular) deverá constar, expressamente, **os poderes para formular lances, negociar preços e praticar todos os atos inerentes ao certame**, inclusive interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.
3.1.7- Comprovar através da Certidão Simplificada da Junta Comercial devidamente registrado, **ou** Certificado Simplificado da Junta Comercial. Deverá ter data de expedição não superior a **60 (sessenta) dias.** A não apresentação da Certidão referida no item anterior significará renúncia expressa e consciente ao tratamento diferenciado estabelecido na Lei Complementar n° 123/2006, o que impedira a participação da empresa no certame;
3.1.8 A documentação deverá ser apresentada em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião, ou publicação em órgão de imprensa oficial. Será admitida a validação de cópias dos documentos apresentados mediante cotejo com o original, ou caso o original venha a ser apresentado imediatamente ao ser requerido pela Comissão, no âmbito da reunião de recebimento dos invólucros.

- DA PROPOSTA DE PREÇO - Envelope nº 01:

A licitante deverá apresentar a proposta de preço em 01(uma) via, sem emendas, rasuras ou entrelinhas.
4.1- A proposta de Preço deverá ser apresentada em envelope **lacrado** e poderá ser apresentada conforme **ANEXO V** (Formulário Padrão Para Preenchimento da Proposta), devendo ser preenchida por meio mecânico, **datada e assinada por representante(s) legal(is) da empresa.** A proposta deverá apresentar também a **razão social** da empresa, **CNPJ-MF** da licitante e o **nome completo de seu(s) signatário(s).**
4.1.1 O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a **60 dias,** e será contado a partir da data da entrega da proposta.
4.1.2- No caso da licitante apresentar a proposta de preço em formulário próprio, deverá obedecer ao descritivo do objeto, quanto às quantidades e características do mesmo.
4.2- A proposta deverá conter **VALOR UNITÁRIO E GLOBAL, para cada item constante do ANEXO I, ou seja, a soma dos resultados da multiplicação das unidades pelos respectivos preços unitários,** cotados em **reais,** com até **04 (quatro) casas decimais,** à vista**,** válidos para serem praticados desde a data de entrega dos envelopes, até o efetivo pagamento. Será(ão) desclassificada(s) a(s) proposta(s) com preço manifestamente inexequível ou superior aos praticados no mercado, nos termos do art. 48, II da Lei 8.666/93 e suas alterações.
4.2.1- Os preços propostos serão considerados completos e suficientes para o fornecimento dos produtos, objeto desta licitação, sendo desconsiderada qualquer reivindicação de pagamento adicional devido a erro ou má interpretação de parte da
licitante.

4.2.2- Conter descrição precisa do objeto e demais elementos indispensáveis a sua caracterização, como **marca.**
4.3 – A entrega dos produtos/materiais/e inicio dos serviços deverá **ser realizada em até 10 (dez) dias consecutivos,** nos locais indicados, mediante solicitação do **órgão solicitante ou participante**, por profissionais e por meios habilitados, mediante ***pedido de empenho e ordem de entrega (ou documento equivalente para este último)*** que será entregue à contratada, contendo a quantidade e os locais de entrega ou realização dos serviços.
4.3.1 - Os produtos/materiais/e os serviços prestados serão avaliados pelo órgão solicitante ou participante, por um período de 05 (cinco) dias úteis e se constatada falta de alguma característica ou especificação incompleta, os mesmos serão devolvidos, ficando a empresa inabilitada, podendo a Administração convocar o segundo colocado.
4.4- Nos preços propostos serão consideradas todas as obrigações previdenciárias, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributárias, material, embalagens, fretes, seguros, tarifas, depósitos, descarga (mão-de-obra, produtos ou qualquer despesa), transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o fornecimento dos produtos/serviços, objeto desta licitação.
4.4.1- Além da entrega nos locais indicados pelo CONSÓRCIO, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os produtos, nos locais
indicados por servidor, comprometendo-se ainda, integralmente com eventuais danos causados aos mesmos; bem como fazer a substituição do produto que estiver fora da especificação.
A(s) licitante(s) deverá(ão) mencionar em sua proposta a **MARCA** para o item ofertado.
Todo e qualquer fornecimento de produto/material/serviços fora do estabelecido neste edital, em desacordo com as especificações, será imediatamente notificado à(s) licitante(s) vencedora(s), que ficará (o) obrigada(s) a substituir prontamente os produtos, correndo por sua conta e risco tais substituições, sendo-lhes aplicadas, também, as sanções previstas no item 11 deste edital.
Entende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, fornecimento de mão-de-obra especializada, os instituídos por leis sociais, administração, lucros, impressos e ferramental, transporte de material, de pessoal, estadia, hospedagem, alimentação e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada neste edital.
Não serão aceitos na entrega, produtos e materiais de marca diferente daquelas constantes na(s) proposta(s) vencedora(s). No caso de propostas que apresentarem mais de uma marca para um único item, ou, se for o caso, Fabricante, o CISLIPA reserva-se o direito de escolher a que melhor lhe convier.
Os custos com substituição de produtos e materiais apresentados em desacordo com as especificações técnicas correrão por conta da Contratada;
Todos os custos, relacionados ao fornecimento e entrega dos produtos/materiais/e na prestação dos serviços, correrão por conta do Contratado.
Não serão levadas em consideração quaisquer vantagens não previstas neste
Edital.

A eventual inadimplência da CONTRATADA com referência aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transfere ao CISLIPA a responsabilidade por seu pagamento, nem poderá onerar o objeto do CONTRATO ou restringir a regularização e o uso dos SERVIÇOS.
Nas Reclamações Trabalhistas ou nas Ações Judiciais relacionadas aos SERVIÇOS objeto da presente licitação, em que o Juízo de Primeira Instância decida pela procedência dos pedidos constantes na petição inicial, com a condenação do CISLIPA, o CISLIPA fará de imediato a

retenção dentre os créditos existentes ou futuros da CONTRATADA, mesmo que de CONTRATO diferente, até o valor atribuído à condenação. Este valor poderá ser revisto pelo MUNICÍPIO, através de solicitação do órgão jurídico, quando o andamento do processo trabalhista indicar esta necessidade.
Os preços propostos pelos licitantes incluem, enfim, todas as despesas necessárias ao objeto licitado, bem como seus lucros, conforme as especificações e anexos contidos neste Edital.
4.13- As Propostas que atenderem aos requisitos do Edital e seus Anexos serão verificados quanto a erros, que serão corrigidos pelo Pregoeiro da forma seguinte:
4.13.1- Discrepância entre valor grafado em algarismos e por extenso: prevalecerá o valor por extenso;
4.13.2- Erros de transcrição das quantidades previstas: o produto será corrigido, mantendo-se o preço unitário e corrigindo-se a quantidade e o preço total;
4.13.3- Erro de multiplicação do preço unitário pela quantidade correspondente: será retificado, mantendo-se o preço unitário e a quantidade e corrigindo-se o
produto;

4.13.4- Erro de adição: será retificado, considerando-se as parcelas corretas e retificando-se a soma.
4.13.5- O valor total da proposta será ajustado pelo Pregoeiro em conformidade com os procedimentos acima para correção de erros.
4.13.6- A proponente classificada em primeiro lugar deverá apresentar a "Planilha Consolidada", contendo os valores dos itens vencidos item a item, readequados proporcionalmente ao valor total do lote.
4.13.6.1 O prazo para apresentação da nova proposta, conforme item acima será de 24h (vinte e quatro horas), contadas do encerramento do certame, preferencialmente no email **cislipa2013@hotmail.com** o prazo para apresentar a via original da nova proposta será de 03 (três) dias úteis, mediante protocolo endereçado ao Pregoeiro, na Subsede do CONSÓRCIO em Pontal do Paraná.
NOTA: *A comissão de licitação poderá interromper a sessão pública da abertura de envelopes, dividindo-a em 02 (dois) momentos, para posterior designação técnica da fase de lances, prevendo o cadastramento das propostas de preços dos itens de todos os participantes.*

- DA DOCUMENTAÇÃO - Envelope nº 02:

A documentação deverá ser apresentada em envelope lacrado e deverá ser apresentada em 01 (uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião, ou publicação em órgão de imprensa oficial, os documentos relacionados abaixo. Será admitida a validação de cópias dos documentos apresentados mediante cotejo com o original, desde que ambos estejam inseridos no "Invólucro – Documentação", ou caso o original venha a ser apresentado imediatamente ao ser requerido pela Comissão, no âmbito da reunião de recebimento dos invólucros.
O envelope "02", contendo a documentação relativa à habilitação jurídica e a regularidade fiscal deverá conter.

– PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:

Microempreendedor Individual, deverá apresentar **cédula de identidade e inscrição comercial**, com prova de registro na Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de todas as alterações;
Ato constitutivo, estatuto ou **contrato social em vigor com alterações ou consolidado,** devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores, **sendo que, a atividade da empresa deverá ser conexa com o objeto licitado; ou 2 -** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; **ou 3 -** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país; (*se apresentar no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente*);
Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (**CNPJ**);

Declaração do proponente de que não pesa contra si, **declaração de idoneidade**, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, conforme modelo constante no **ANEXO VI** ao presente edital.
Declaração do proponente quanto ao **cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal do Brasil**, conforme modelo constante no **ANEXO VII** ao presente edital.
Declaração de Responsabilidade, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **ANEXO VIII**.
Declaração De Inexistência De Parentes Na Administração Pública Municipal, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **ANEXO IX.**
Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual; apresentar o **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do sítio**
www.portaldoempreendedor.gov.br.

Obs: Caso as Declarações citadas, não tenham sido assinadas por sócio- gerente ou diretor da empresa, identificado no Ato Constitutivo, as mesma deverão vir acompanhadas de Procuração que conceda poderes ao signatário da Declaração ou através do Credenciamento referido no subitem 3.1, deste edital.

– PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
Prova de regularidade para com a Fazendo Federal, mediante apresentação de **Certidão Conjunta de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei. Na hipótese da licitante possuir Certidão Específica Previdenciária, emitida antes da data de 03 de Novembro de 2014, ainda válida, deverá apresentá-la junto com a Certidão Conjunta PGFN/RFB, também emitida à época e igualmente dentro do prazo de validade, ou em conjunto com a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais**, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais**, expedida Município do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei. Com a Finalidade: Licitação
Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

- PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

Apresentação de **Atestado de Capacidade Técnica,** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por seu respectivo representante legal, comprovando que a licitante forneceu produto/material/serviço compatível com o objeto da presente licitação**.** Os Atestados de Capacidade Técnica deverão ser apresentados pelo nº. do CNPJ da licitante. Se o licitante for a matriz da empresa, deve estar em nome da matriz, se o licitante for filial, deve estar em nome da filial. O mesmo deverá ter firma reconhecida do responsável pelo atestado.
Declaração Idoneidade - que inexiste qualquer fato impeditivo à sua participação na licitação, que não foi declarada inidônea e não está impedida de contratar com o Poder Público, ou suspensa de contratar com a Administração, e que se compromete a comunicar ocorrência de fatos supervenientes;
Declaração que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos;
Apresentação da **Licença Sanitária estadual ou municipal**.
Comprovação da autorização de funcionamento (Alvará) da empresa participante da licitação.
Registro de **inscrição no Conselho Regional de Farmácia** do Estado do Paraná, ou declaração de isenção, se for o caso.
Comprovação da empresa de que possui em seu quadro permanente na data prevista para realização desta licitação, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo Conselho respectivo com o respectivo horário de trabalho.
Autorização de Funcionamento expedido pela Agencia Nacional da Vigilância Sanitária - ANVISA, comum e material de consumo hospitalar, retirado do sistema de informação da ANVISA pela internet na data da licitação ou anterior a ela de no máximo 5 (cinco) dias, conforme o que foi cotado pela empresa, como critério de desclassificação que não apresentar o documento descrito acima. Obs: Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica sem autenticação. Entretanto, estarão sujeitas as verificações de sua autenticidade através de consulta realizada pela Comissão de licitações. Os demais documentos necessários à habilitação deverão ser apresentados em original ou por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou cópias acompanhadas do original para autenticação pelo presidente ou membro da equipe de apoio. Não serão aceitos cópias de documentos via "facsímiles".

5.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA:

a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **ou Certidão Negativa de Execução Patrimonial**, expedida no domicílio da pessoa física ou na sede da firma individual, em ambos os casos com validade não superior a 60 (sessenta) dias da emissão.
5.2- Os documentos necessários à habilitação dos proponentes poderão ser apresentados em fotocópia autenticada por cartório competente ou o original e fotocópia a qual será autenticada pela Comissão de Licitação ou publicação em órgão da imprensa oficial.
- Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos a verificação de autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro.

– Para os participantes enquadrados como microempresas e empresas
de pequeno porte, a apresentação da documentação de habilitação seguirá as determinações estabelecidas no artigo nº 43, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014. Essas empresas deverão apresentar toda a documentação exigida neste Edital, mesmo que conste irregularidade perante o fisco.

NOTA IMPORTANTE:

Em caso de paralisação **(greve)** dos servidores de órgãos públicos Federais, Estaduais e Municipais, em qualquer esfera de Poder (Legislativo, Executivo e Judiciário), que impeça a expedição de documentos oficiais, a **habilitação** da licitante ficará **condicionada à apresentação do documento** que não pôde ser apresentado na data da abertura dos envelopes do certame, **em até 05 (cinco) dias úteis após o encerramento da greve**.
No caso de apresentação de certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), haverá a **inabilitação** em razão de fato superveniente, de acordo com o previsto no artigo 43, parágrafo 5º da Lei nº 8.666-93.
Caso já esteja estabelecida a relação contratual (nota de empenho e/ou contrato), vindo o Contratado apresentar certidão positiva (ou documento que demonstre que a licitante está irregular perante determinado órgão), ocorrerá a **rescisão contratual,** por inadimplemento de cláusula do contrato, conforme artigo 55, inciso XIII c/c artigo 78, I da Lei nº 8.666-93.
Impugnações do edital - Decairá do direito de solicitar esclarecimento ou providência e de impugnar o Edital, aquele que não o fizer até 02 (dois) dias úteis antes da data de abertura da sessão do Pregão, cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas. Acolhida a petição contra o Edital, será designada nova data para a realização do certame.

6- DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO

6.1- No julgamento observar-se-á o disposto no artigo 4º, inciso X da Lei nº 10.520/02.
6.2- O Pregoeiro considerará vencedora a proposta **MENOR PREÇO UNITÁRIO.**

6.3- Será verificada a conformidade das propostas apresentadas com os requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, sendo desclassificadas as que estiverem em desacordo com o mesmo.

7 - DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO:

7.1- Caso não haja recurso, o Pregoeiro, na própria sessão pública, adjudicará o objeto do certame à licitante vencedora, encaminhando o processo para homologação pelo Presidente do Consórcio.
7.1.1- Caso haja recurso, os interessados poderão apresentar as razões do recurso, no prazo de 03 (três) dias, contados do dia subsequente à realização do Pregão, ficando as demais licitantes, desde logo, intimadas para apresentar contra- razões em igual número de dias, que começarão a correr no dia útil subsequente ao término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
7.1.2- Caso as licitantes interponham recursos administrativos através de fac- símile, as razões recursais deverão ser transmitidas ao Pregoeiro dentro do prazo recursal e seus originais serem protocolados, no CISLIPA, em até 02 (dois) dias úteis da data do término do prazo recursal.
7.1.3- A falta de manifestação imediata e motivada da licitante, importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação, pelo pregoeiro, ao vencedor.
7.1.4. O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

7.2- Ao CISLIPA fica assegurado o direito de revogar ou anular a presente licitação, em parte **(quando se tratar de licitação por item),** ou no todo, em decisão justificada. Em caso de revogação ou anulação parcial do certame, o CISLIPA poderá aproveitar as propostas nos termos não atingidos pela revogação ou anulação e na estrita observância aos critérios de julgamento previstos neste edital, nas Leis nº. 8.666/93 e suas alterações, Lei nº. 10.520/02.

DA FORMALIZAÇÃO DA ATA

- Homologada a licitação, será formalizada a **Ata de Registro de Preços**, conforme **Minuta – ANEXO X** documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar fornecer o produto pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos, não havendo necessariamente a obrigação de adquirir todos os produtos cotados, bem como quantitativo em sua totalidade.
- No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar A ATA, sem prejuízo das cominações a ele previstas neste Edital, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.
- O fornecedor terá seu registro cancelado quando descumprir as condições da ata de registro de preços, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior aqueles praticados no mercado.
– Após o recebimento da Ata de Registro de preços *via e-mail*, o fornecedor terá seu registro cancelado quando não encaminhar a ata em até 03 (três) dias úteis assinada pelos responsáveis ao setor de licitações.

9 - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

9.1- O pagamento será efetuado em até **30 dias após a conferência da entrega** e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura na Administração, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto relacionado na autorização de compras/pedido de entrega. A apresentação da **Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários,** podendo a administração retornar ao fornecedor exigindo tais informações. (**Ressalva** com o intuito de possibilitar a participação das empresas com sede em municípios que ainda não se adequaram a emissão de "**Nota Fiscal Eletrônica",** desde que apresente declaração do Município no qual conste a impossibilidade alegada).

9.1.1- Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

Fatura discriminada (**Nota Fiscal Eletrônica**) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração.
Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da **Nota Fiscal Eletrônica**, se houver;
Deverão ser informadas na **Nota Fiscal Eletrônica**, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art 21, Inciso I, V da Lei Complementar 128);
Extrato de optante ou de não optante pelo simples;
Certidão Negativa de Débitos Junto ao INSS;
Certidão de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Termo de Garantia pelo período mínimo de 06 (seis) meses para material e
06 (seis) meses para os serviços, a contar da data de emissão da nota fiscal eletrônica.
Cópia dos **Empenhos** emitidos pelo Departamento Contábil do CISLIPA;

Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;
O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
Durante a vigência da Ata, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
- Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

10– DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO PRODUTO/ MATERIAL/ SERVIÇO

10.1- O órgão solicitante e participante serão os responsáveis pelos atos de controle e administração do Contrato decorrentes desta licitação.
- A convocação dos fornecedores pelo CISLIPA será formalizada e conterá o endereço e o prazo máximo em que deverão comparecer para retirar o respectivo pedido.

- O fornecedor convocado na forma do subitem anterior que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas no Contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital.
10.3.1 - Quando comprovada uma dessas hipóteses, poderá o órgão solicitante ao próximo fornecedor a ser destinado o pedido, sem prejuízo da abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades.

11 - DAS SANÇÕES:

11.1- À licitante vencedora deste certame serão aplicadas as multas previstas na Lei nº 8.666/93 e as penalidades previstas, garantida a defesa prévia, nas seguintes situações, dentre outras:
11.1.1- Pela recusa injustificada para a entrega dos itens ofertados, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.
11.1.2- Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega dos itens ofertados, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de *0,33 (zero vírgula trinta e três por cento*), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor inadimplido da proposta, até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora.

11.1.3- Pela entrega em desacordo com o solicitado ou problemas na emissão da Nota Fiscal, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente à parte inadimplida da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produtos.

11.2- Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até
05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do CISLIPA, nos casos de: apresentação de documentação falsa; retardamento no fornecimento dos produtos; não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação; comportamento inidôneo; fraude na execução do contrato e falha na execução do contrato.
11.3. A licitante terá assegurado o direito de contraditório e ampla defesa, com a concessão do prazo de 5 (cinco) dias úteis para defesa prévia e de igual prazo para interposição de recurso, nos termos do art. 109 da Lei 8666/93, na ocorrência de quaisquer das situações previstas nos itens 11.1 e 11.2 deste edital.

12 - DO PROCEDIMENTO:

12.1- Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, os interessados poderão solicitar por escrito, esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
12.2- No dia, hora e local, designados neste edital, será realizada sessão pública para recebimento das propostas e da documentação de habilitação, devendo o interessado ou seu representante legal proceder ao respectivo credenciamento, nos termos do subitem 3.1.
12.3- Feito o credenciamento das licitantes e na presença delas e demais presentes à Sessão Pública do Pregão, o Pregoeiro, receberá os envelopes nº 01 - Proposta e nº 02 - Documentação e procederá a abertura do envelope contendo a proposta e classificará o autor da proposta de e aqueles que tenham apresentado propostas de **MENOR PREÇO UNITáRIO,** sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor valor global.
12.4- Quando não forem verificadas, no mínimo, três propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem 13.3, o Pregoeiro classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.
12.5- Será dado início a etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.
12.5.1- Os lances serão realizados pelo MENOR PREÇO UNITARIO
12.6- O Pregoeiro convidará, individualmente, as licitantes classificadas, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e as demais, em ordem decrescente de valor.
12.7- Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a licitante desistente às penalidades constantes do art. 7°. da Lei nº 10.520, de 17/07/2002.
12.8. A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pelo Pregoeiro, implicará a exclusão da licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pela licitante, para efeito de posterior ordenação das propostas.
12.9- Caso não se realize lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço e o valor estimado para a contratação.
12.9.1- Em havendo apenas uma oferta e desde que atenda a todos os termos do edital e seu preço seja compatível com os praticados no mercado, esta
poderá ser aceita, devendo o Pregoeiro negociar para que seja obtido o preço melhor. Em caso de empate entre duas ou mais propostas e não havendo mais lances de menor valor, será realizado o sorteio.
12.10- Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o Pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo motivadamente a respeito.
12.11- Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação da licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias.
12.12 Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a(s) licitante(s) será(ão) declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.
12.13- Se a oferta não for aceitável ou se a licitante desatender às exigências habilitatórias, o Pregoeiro examinará as ofertas subsequentes verificando a sua aceitabilidade e procedendo à habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicados o fornecimento dos produtos/materiais/serviços.
12.14- Todos os documentos serão colocados à disposição dos presentes para livre exame e rubrica.
12.15- Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, cuja síntese será lavrada em ata, sendo concedido o prazo de 03 (três) dias para a apresentação das razões do recurso, ficando as demais licitantes, desde logo, intimados para apresentar contrarrazões
em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
12.16- O recurso contra a decisão do Pregoeiro terá efeito suspensivo.
12.17- Decididos os possíveis recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente adjudicará e homologará o objeto à licitante vencedora do certame.
12.18- Caso, excepcionalmente, seja suspensa ou encerrada a sessão antes de cumpridas todas as fases preestabelecidas, os envelopes, lacrados e devidamente rubricados pelo Pregoeiro e pelos representantes credenciados, ficarão sob a guarda do Pregoeiro, sendo exibidos aos licitantes na reabertura da sessão ou na nova sessão previamente marcada para prosseguimento dos trabalhos.
12.19 – Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, com exceção das microempresas e empresas de pequeno porte, que terão assegurado o prazo de cinco dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas, conforme art. 43, parágrafo 1º da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1 - A fiscalização da execução do objeto desta Ata de Registro de Preços será realizada pelo CONTRATANTE, através dos gestores fiscais que atuarão no acompanhamento do pedido, retirada e recebimento dos produtos/materiais e na execução dos serviços.

14 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

14.1- As despesas decorrentes da aquisição dos produtos/materiais ou serviços prestados, objeto desta licitação, correrão por conta das dotações orçamentárias previstas para os exercícios 2016/2017.
14.2- As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre as interessadas, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
14.3- A apresentação da proposta pela licitante, implica aceitação deste edital, bem como das normas legais que regem a matéria e, se porventura a licitante for declarada vencedora, ao cumprimento de todas as disposições contidas nesta licitação.
14.4- Uma vez iniciada a sessão, após o credenciamento não serão admitidas à licitação as participantes retardatárias.
14.5- Da sessão de abertura dos envelopes lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual se mencionará tudo o que ocorrer no ato. A ata será assinada pelo Pregoeiro, pela equipe de apoio e pelos representantes credenciados.
14.6- Só terão direito a usar a palavra, rubricar a documentação e as propostas, apresentar reclamações ou recursos e assinar atas, as licitantes ou seus representantes credenciados, o Pregoeiro e a equipe de apoio.
14.7- Em nenhuma hipótese será concedido prazo para apresentação de documentos e propostas exigidos no edital e não apresentados na reunião de recebimento, com exceção das microempresas e empresas de pequeno porte, que terão assegurado o prazo de cinco dias úteis para regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de negativas.
14.8- Os envelopes contendo a documentação habilitatória das licitantes classificadas para a fase de lance permanecerão em poder do Pregoeiro durante o prazo de 30 (trinta) dias contados da apresentação das propostas. Se os mesmos não forem retirados no prazo de até 10 (dez) dias, após aquele prazo os envelopes serão inutilizados.
14.9- Servidores Municipais, assim considerados aqueles do artigo 84, "caput" e parágrafo 1º, da Lei nº. 8.666/93 estão impedidos de participar deste certame licitatório, (tanto como membro da diretoria da empresa ou como do quadro de funcionários desta), por determinação do artigo 9º. Inciso III, da Lei nº. 8.666/93.
14.10- Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.
14.11- O processo licitatório encontra-se à disposição dos interessados na subsede administrativa do Cislipa, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30m às 16h30m, de segunda a sexta-feira, quando dias úteis, ou no site do www.cislipalitoral.com.br
14.12- A presente contratação reger-se-á pela Lei 8.666/93, e suas alterações, Lei nº 10.520/02 os quais, juntamente com normas de direito público, resolverão os casos omissos.
- Esclarecimentos relativos à presente licitação e às condições para atendimento das obrigações necessárias ao cumprimento de seu objeto, somente serão prestados quando solicitados por escrito, encaminhados ao Pregoeiro, na Subsede Administrativa à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Praia de Leste, Pontal do Paraná – CEP 83.255-000 ou via e-mail para cislipa2013@hotmail.com.
- Para dirimir as questões relativas ao presente Edital, elege-se como Foro Regional de Paranaguá, com exclusão de qualquer outro**.**
– Das sessões públicas serão lavradas atas, as quais serão assinadas pelo Pregoeiro, pela Equipe de Apoio e pelos proponentes presentes.
14.17- Fazem parte integrante deste Edital:
ANEXO I: Termo de Referência;
ANEXO II: Relação de itens e valores máximos;
ANEXO III: Modelo de Credenciamento;
ANEXO IV: Declaração de que cumpre plenamente as exigências de habilitação; **ANEXO V:** Formulário Padrão para Preenchimento da Proposta de Preço; **ANEXO VI:** Declaração de Idoneidade;
ANEXO VII: Declaração (cumprimento ao artigo 7º, inciso XXXIII da CF);
ANEXO VIII: Declaração de Responsabilidade;
ANEXO IX: Declaração de inexistência de parentes na Adm. Pública do órgão;
ANEXO X: Minuta da Ata;
ANEXO XI: Documentos para cadastro de fornecedor;

Paranaguá, 06 de julho de 2016.

CRISTIANE C. NASCIMENTO
Pregoeira

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

– OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a **"Contratação de empresa especializada no fornecimento de MATERIAS E INSUMOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA SUPRIR O ATENDIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CENTRAL DE REGULAÇÃO SAMU LITORAL – SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO".**

A Contratada deverá cumprir todos os itens descritos no **Anexo II**.

– JUSTIFICATIVA:

A Contratação da Empresa tem a finalidade de atender as necessidades no que diz respeito aos insumos médicos e hospitalares a serem fornecidos à Central de Regulação do SAMU Litoral, para atendimento do serviços móvel de urgência e emergência SAMU (Central) e das bases descentralizadas, com a finalidade prestar o melhor serviço à população.

– DAS ESPECIFICAÇÕES DOS INSUMOS HOSPITALARES:

Os materiais quanto a sua validade terão que ser superior a 1 ano ou 85% da validade total do produto, e deverão respeitar

– DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

Relativo às condições de fornecimento, a CONTRATADA deverá: a) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Edital, de seus anexos; b) Entregar os produtos obedecendo rigorosamente às condições do Contrato; c) Entregar os produtos com a expressão na embalagem de cada medicamento: **Venda proibida ao Comércio;**
e) Cumprir com a legislação aplicável.

As entregas dos insumos médicos e hospitalares será conforme solicitação dos responsáveis de segunda a sexta-feira.

- CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E ACEITAÇÃO DOS PRODUTOS:

Fica DESIGNADO para o recebimento e fiscal do contrato o sr. EVANDRO AGUIAR, portador do documento de identidade n° 12.581.277-5 SSP/PR. Todos os produtos deverão estar em conformidade com a Nota de Empenho, que poderá ser acompanhada da Relação de Itens.

5.1 A CONTRATANTE recusará os produtos nas seguintes hipóteses QUANDO: houver qualquer situação em desacordo entre os produtos fornecidos e o Edital do Pregão e de seus Anexos; a Nota Fiscal/Fatura estiver com a especificação do objeto e quantidades em desacordo com o discriminado no Edital, seus anexos e na proposta; os produtos apresentarem vícios de qualidade, funcionamento ou serem impróprios para o uso, ou ainda possuírem defeitos de fabricação;

– PRAZO DE ENTREGA:

A entrega deverá ser feita no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contados do recebimento da Nota de Empenho, salvo, se por motivo justo, a CONTRATADA solicitar prorrogação de prazo, e este ser aceito pela CONTRATANTE;

***NOTAS**: Poderá haver outro prazo de entrega, desde que não seja exíguo a ponto de frustrar a competitividade; Caso seja necessário à entrega poderá ser parcelada.*

– LOCAL DE ENTREGA:

Os produtos devem ser entregues na **CENTRAL DE REGULAÇÃO DO SAMU, à RUA DOMINGOS PENEDA, s/nº - Posto D. Baduca, Bairro Itiberê, CEP 83.206-440 – PARANGUÁ (fone 41 3420-8201)** no horário de expediente das 08:00hrs às 12:00hrs das 13:30hrs às 17:00 sob a supervisão do funcionário o sr. EVANDRO AGUIAR, portador do documento de identidade n° 12.581.277-5 SSP/PR, FISCAL do contrato.

ANEXO II
PLANILHA DESCRITIVA, QUANTITATIVA E VALORES MÁXIMOS

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAS E INSUMOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA SUPRIR O ATENDIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CENTRAL DE REGULAÇÃO SAMU LITORAL – SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO".

ITENS DE COTAÇÃO		PREGÃO	
Produto	**Qtde**	Valor máximo edital	Valor Total
ACIDO PERACÉTICO LT	40	R$ 90,00	R$ 3.600,00
AGUÁ OXIGENADA 10 VOLUME LTS	60	R$ 6,00	R$ 360,00
AGULHA DESCARTAVEL 12X40	350	R$ 0,10	R$ 35,00
ALCOOL 70% 1000ML	140	R$ 6,00	R$ 840,00
ALGODAO HIDROFILO ROLO 500GR	25	R$ 15,00	R$ 375,00
ATADURA CREPON 10X4,5	2000	R$ 0,75	R$ 1.500,00
ATADURA CREPON 15X,4,5	2000	R$ 1,25	R$ 2.500,00
ATADURA CREPON 20X 4,5	2000	R$ 1,50	R$ 3.000,00
AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA C/10	130	R$ 2,00	R$ 260,00
BANDAGEM TRIANGULAR TAM. G	1200	R$ 8,00	R$ 9.600,00
BANDAGEM TRIANGULAR TAM. M	300	R$ 7,00	R$ 2.100,00
BATERIA 2032 3V	40	R$ 5,00	R$ 200,00
BISTURI DESCARTAVEL N.15	20	R$ 2,00	R$ 40,00
CAMPO OPERATORIO 25X28 (DESC) C/5	70	R$ 9,00	R$ 630,00
CAMPO OPERATORIO 10X09 (DESC) C/5	70	R$ 7,00	R$ 490,00
CANULA DE GUEDEL N.00	330	R$ 6,00	R$ 1.980,00
CANULA DE GUEDEL N.01	330	R$ 6,00	R$ 1.980,00
CANULA DE GUEDEL N.02	330	R$ 6,00	R$ 1.980,00
CANULA DE GUEDEL N.03	330	R$ 6,00	R$ 1.980,00
CANULA DE GUEDEL N.04	330	R$ 6,00	R$ 1.980,00
CANULA DE GUEDEL N.05	330	R$ 6,00	R$ 1.980,00
CATETER INTRAVENOSO Nº14	130	R$ 1,20	R$ 156,00
CATETER INTRAVENOSO Nº16	130	R$ 1,00	R$ 130,00
CATETER INTRAVENOSO Nº18	130	R$ 1,00	R$ 130,00
CATETER INTRAVENOSO Nº20	130	R$ 1,00	R$ 130,00
CATETER INTRAVENOSO Nº22	130	R$ 1,00	R$ 130,00
CATETER INTRAVENOSO Nº24	130	R$ 1,20	R$ 156,00
CATETER OXIGENIO TIPO OCULOS	380	R$ 1,50	R$ 570,00
CINTO P/ FIXACAO MACA RESGATE JG C/3	130	R$ 30,00	R$ 3.900,00
COLAR CERVICAL DE RESGATE P	480	R$ 25,00	R$ 12.000,00
COLAR CERVICAL DE RESGATE M	430	R$ 25,00	R$ 10.750,00
COLAR CERVICAL DE RESGATE G	130	R$ 25,00	R$ 3.250,00
COLAR CERVICAL DE RESGATE NEO-NATAL	60	R$ 30,00	R$ 1.800,00
COLAR CERVICAL DE RESGATE Pediatrico	80	R$ 30,00	R$ 2.400,00
COLETOR DE MATERIAL PERF-CORTANTE 13 LT	120	R$ 8,00	R$ 960,00
COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	15	R$ 4,00	R$ 60,00
CHUMAÇO (CURATIVO ALGODONADO)	210	R$ 3,00	R$ 630,00
COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 ESTERIL 13F C/10	400	R$ 1,00	R$ 400,00
CLOREXIDINA NÃO ALCOLICA 2%	15	R$ 15,00	R$ 225,00
DETERGENTE ENZIMATICO	60	R$ 40,00	R$ 2.400,00
DRENO DE TORAX RADIOPACO N. 12	40	R$ 8,00	R$ 320,00
DRENO DE TORAX RADIOPACO N. 16	40	R$ 8,00	R$ 320,00
DRENO DE TORAX RADIOPACO N. 20	40	R$ 8,00	R$ 320,00
DRENO DE TORAX RADIOPACO N. 24	40	R$ 8,00	R$ 320,00
DRENO DE TORAX RADIOPACO N. 28	40	R$ 8,00	R$ 320,00
DRENO DE TORAX RADIOPACO N. 32	40	R$ 8,00	R$ 320,00
DRENO DE TORAX RADIOPACO N. 36	40	R$ 8,00	R$ 320,00
ELETRODO ECG DESCARTAVEL	3000	R$ 0,40	R$ 1.200,00

EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO	400	R$ 1,60	R$ 640,00
EQUIPO MICROGOTAS	130	R$ 2,00	R$ 260,00
ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10X4,5	110	R$ 8,00	R$ 880,00
EXTENÇÃO DE LATEX	50	R$ 5,00	R$ 250,00
MANDRIL PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL	100	R$ 40,00	R$ 4.000,00
FITA MICROPORE 10CMX4,5	180	R$ 6,00	R$ 1.080,00
FRALDA DESCARTAVEL ADULTO (GG) C/7	4	R$ 14,00	R$ 56,00
FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL (RN) C/18	4	R$ 14,00	R$ 56,00
FITA AUTOCLAVE 19X30	10	R$ 4,50	R$ 45,00
GEL P/ ULTRASSONOGRAFIA 300GR	6	R$ 6,00	R$ 36,00
HIPOCLORITO DE SODIO 1% 1000ML	270	R$ 6,00	R$ 1.620,00
INFUSOR 2 VIAS C/ CLAMP	1100	R$ 1,00	R$ 1.100,00
KIT CURATIVO ESTERIL	30	R$ 40,00	R$ 1.200,00
KIT PARTO DE EMERGENCIA	34	R$ 60,00	R$ 2.040,00
KIT SUTURA ESTERIL	20	R$ 60,00	R$ 1.200,00
KIT NEBULIZAÇÃO	30	R$ 15,00	R$ 450,00
LANCETAS AUTOMÁTICAS P/ TESTE DE GLICEMIA	6000	R$ 0,50	R$ 3.000,00
LENCOL TNT DESCARTAVEL C/ELASTICO C/10	110	R$ 18,00	R$ 1.980,00
LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0 ESTERIL	80	R$ 2,00	R$ 160,00
LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 ESTERIL	80	R$ 2,00	R$ 160,00
LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0 ESTERIL	80	R$ 2,00	R$ 160,00
LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,5 ESTERIL	80	R$ 2,00	R$ 160,00
LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX G CX/100	400	R$ 25,00	R$ 10.000,00
LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX M CX/100	950	R$ 25,00	R$ 23.750,00
LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX P CX/100	1200	R$ 25,00	R$ 30.000,00
MANTA ALUMINIZADA 2,10X1,4	500	R$ 15,00	R$ 7.500,00
MASCARA DESCARTAVEL C/ ELASTICO	15000	R$ 0,20	R$ 3.000,00
MASCARA FACIAL PFF2	60	R$ 5,00	R$ 300,00
MASCARA P/ VENTURI ADULTO	130	R$ 40,00	R$ 5.200,00
MASCARA P/ VENTURI INFANTIL	80	R$ 40,00	R$ 3.200,00
NYLON MON. PRETO 3.0	34	R$ 2,00	R$ 68,00
PILHA MEDIA C C/2	50	R$ 18,00	R$ 900,00
PILHA PEQUENA AA	30	R$ 3,00	R$ 90,00
PILHA PALITO AAA	80	R$ 4,00	R$ 320,00
PAPEL GRAU CIRURGICO 05X100CM	10	R$ 30,00	R$ 300,00
PAPEL GRAU CIRUGICO 10X100 CM	10	R$ 50,00	R$ 500,00
PAPEL GRAU CIRUGICO 20X100 CM	10	R$ 90,00	R$ 900,00
PAPEL GRAU CIRUGICO 30X100CM	10	R$ 120,00	R$ 1.200,00
PAPEL GRAU CIRUGICO 40X100CM	10	R$ 190,00	R$ 1.900,00
PINÇA MAGUIL	13	R$ 60,00	R$ 780,00
PINÇA DENTE DE RATO	15	R$ 16,00	R$ 240,00
PINÇA KELLY CURVA	15	R$ 35,00	R$ 525,00
PINÇA KELLY RETA	15	R$ 35,00	R$ 525,00
PVPI TÓPICO (LITRO)	15	R$ 25,00	R$ 375,00
PVPI DEGERMANTE (LITRO)	15	R$ 30,00	R$ 450,00
PORTA AGULHA	15	R$ 30,00	R$ 450,00
SERINGA DESCARTAVEL 05ML ROSCA	60	R$ 0,20	R$ 12,00
SERINGA DESCARTAVEL 10ML ROSCA	300	R$ 0,30	R$ 90,00
SERINGA DESCARTAVEL 20ML ROSCA	80	R$ 0,50	R$ 40,00
SISTEMA DRENAGEM MEDIASTINAL 2000ML	25	R$ 40,00	R$ 1.000,00
SONDA ASP. TRAQUEAL N. 08	60	R$ 0,75	R$ 45,00
SONDA ASP. TRAQUEAL N. 10	60	R$ 0,75	R$ 45,00
SONDA ASP. TRAQUEAL N. 12	60	R$ 0,75	R$ 45,00
SONDA ASP. TRAQUEAL N. 14	60	R$ 0,75	R$ 45,00
SONDA ASP. TRAQUEAL N. 16	60	R$ 0,95	R$ 57,00
SONDA ASP. TRAQUEAL N. 18	60	R$ 0,95	R$ 57,00
SONDA DE FOLLEY 2 VIAS N.12	60	R$ 4,00	R$ 240,00
SONDA DE FOLLEY 2 VIAS N.14	60	R$ 4,00	R$ 240,00
SONDA DE FOLLEY 2 VIAS N.16	60	R$ 4,00	R$ 240,00
SONDA DE FOLLEY 2 VIAS N.18	60	R$ 4,00	R$ 240,00
SONDA DE FOLLEY 2 VIAS N.20	60	R$ 4,00	R$ 240,00
SONDA DE FOLLEY 2 VIAS N.22	60	R$ 4,00	R$ 240,00
SONDA ENDOTRAQUEAL N. 2,5	90	R$ 6,00	R$ 540,00
SONDA ENDOTRAQUEAL N. 3,0 C/BALAO	60	R$ 6,00	R$ 360,00
SONDA ENDOTRAQUEAL N. 3,5 C/BALAO	60	R$ 6,00	R$ 360,00
SONDA ENDOTRAQUEAL N. 4,0 C/BALAO	60	R$ 6,00	R$ 360,00
SONDA ENDOTRAQUEAL N. 4,5 C/BALAO	60	R$ 6,00	R$ 360,00
SONDA ENDOTRAQUEAL N. 5,0 C/BALAO	60	R$ 6,00	R$ 360,00
SONDA ENDOTRAQUEAL N. 5,5 C/BALAO	60	R$ 6,00	R$ 360,00
SONDA ENDOTRAQUEAL N. 6,0 C/BALAO	60	R$ 6,00	R$ 360,00
SONDA ENDOTRAQUEAL N. 6,5 C/BALAO	90	R$ 6,00	R$ 540,00
SONDA ENDOTRAQUEAL N. 7,0 C/BALAO	60	R$ 6,00	R$ 360,00
SONDA ENDOTRAQUEAL N. 7,5 C/BALAO	90	R$ 6,00	R$ 540,00
SONDA ENDOTRAQUEAL N. 8,0 C/BALAO	80	R$ 6,00	R$ 480,00
SONDA ENDOTRAQUEAL N. 8,5 C/BALAO	80	R$ 6,00	R$ 480,00
SONDA ENDOTRAQUEAL N. 9,5 C/BALAO	60	R$ 6,00	R$ 360,00
SONDA ENDOTRAQUEAL N. 10 C/BALAO	60	R$ 6,00	R$ 360,00
SONDA NASOGASTRICA Nº06 LONGA	60	R$ 0,90	R$ 54,00
SONDA NASOGASTRICA Nº08 LONGA	60	R$ 0,90	R$ 54,00
SONDA NASOGASTRICA Nº10 LONGA	60	R$ 0,90	R$ 54,00
SONDA NASOGASTRICA Nº12 LONGA	60	R$ 0,90	R$ 54,00
SONDA NASOGASTRICA Nº14 LONGA	60	R$ 1,00	R$ 60,00
SONDA NASOGASTRICA Nº16 LONGA	60	R$ 1,00	R$ 60,00
SONDA NASOGASTRICA Nº18 LONGA	60	R$ 1,20	R$ 72,00
SONDA NASOGASTRICA Nº20 LONGA	60	R$ 1,20	R$ 72,00
TALA DE PAPELAO G	550	R$ 4,00	R$ 2.200,00
TALA DE PAPELAO M	600	R$ 3,50	R$ 2.100,00
TALA DE PAPELAO P	600	R$ 3,00	R$ 1.800,00
TERMOMETRO CLINICO	30	R$ 8,00	R$ 240,00
TESOURA PARA CORTE DE VESTES	40	R$ 20,00	R$ 800,00

TESOURA MAIO	15	R$ 35,00	R$ 525,00
TIRAS GLICOTESTE compatível (OPTIUM)(G-TECH)(ACCU-CHEK ACTIVE)	6000	R$ 2,00	R$ 12.000,00
	Valor Total		**R$ 223.234,00**

*CONSIDERAR EMBALAGEM HOSPITALAR

ANEXO III
CREDENCIAMENTO

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAS E INSUMOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA SUPRIR O ATENDIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CENTRAL DE REGULAÇÃO SAMU LITORAL – SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO"

Pelo presente instrumento, credenciamos o Sr(a)._, portador(a) da Cédula de Identidade com RG nº_, para participar do procedimento licitatório consistente no **Pregão Presencial nº 05/2016 SRP**, podendo praticar todos os interesses da representada, inclusive os poderes de formular lances, negociar preços, interpor e desistir de recursos em todas as fases licitatórias.

....., ... de ..... de 2016.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAS E INSUMOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA SUPRIR O ATENDIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CENTRAL DE REGULAÇÃO SAMU LITORAL – SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO".

Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º., inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, a empresa ..... (indicação da razão social) cumpre plenamente os requisitos de habilitação para o **Pregão Presencial nº 05/2016 SRP** cujo objeto é .....

(Em se tratando de ME ou EPP, caso haja alguma irregularidade com relação à habilitação fiscal, a empresa deverá fazer constar essa ressalva na presente declaração).

....., ... de ..... de 2016.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ

ANEXO V PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social DA EMPRESA: .....
CNPJ/MF:..... FONE/FAX: .....

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAS E INSUMOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA SUPRIR O ATENDIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CENTRAL DE REGULAÇÃO SAMU LITORAL – SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO"
Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta de preços, conforme TABELA:

Itens	**Produto**	**Qtde**	Valor Unit.	Valor Total	Marca
1	ACIDO PERACÉTICO LTS	40			
2	AGUÁ OXIGENADA 10 VOLUME LTS	60			
3	AGULHA DESCARTAVEL 12X40	350			
4	ALCOOL 70% 1000ML	140			
5	ALGODAO HIDROFILO ROLO 500GR	25			
6	ATADURA CREPON 10X4,5	2000			
7	ATADURA CREPON 15X,4,5	2000			
8	ATADURA CREPON 20X 4,5	2000			
9	AVENTAL DESCARTAVEL MANGA LONGA C/10	130			
10	BANDAGEM TRIANGULAR TAM. G	1200			
11	BANDAGEM TRIANGULAR TAM. M	300			
12	BATERIA 2032 3V	40			
13	BISTURI DESCARTAVEL N.15	20			
14	CAMPO OPERATORIO 25X28 (DESC) C/5	70			
15	CAMPO OPERATORIO 10X09 (DESC) C/5	70			
16	CANULA DE GUEDEL N.00	330			
17	CANULA DE GUEDEL N.01	330			
18	CANULA DE GUEDEL N.02	330			
19	CANULA DE GUEDEL N.03	330			
20	CANULA DE GUEDEL N.04	330			
21	CANULA DE GUEDEL N.05	330			
22	CATETER INTRAVENOSO Nº14	130			
23	CATETER INTRAVENOSO Nº16	130			
24	CATETER INTRAVENOSO Nº18	130			

25	CATETER INTRAVENOSO Nº20	130			
26	CATETER INTRAVENOSO Nº22	130			
27	CATETER INTRAVENOSO Nº24	130			
28	CATETER OXIGENIO TIPO OCULOS	380			
29	CINTO P/ FIXACAO MACA RESGATE JG C/3	130			
30	COLAR CERVICAL DE RESGATE P	480			
31	COLAR CERVICAL DE RESGATE M	430			
32	COLAR CERVICAL DE RESGATE G	130			
33	COLAR CERVICAL DE RESGATE NEO-NATAL	60			
34	COLAR CERVICAL DE RESGATE Pediatrico	80			
35	COLETOR DE MATERIAL PERF-CORTANTE 13 LT	120			
36	COLETOR DE URINA SISTEMA FECHADO	15			
37	CHUMAÇO (CURATIVO ALGODONADO)	210			
38	COMPRESSA DE GAZE 7,5X7,5 ESTERIL 13F C/10	400			
39	CLOREXIDINA NÃO ALCOLICA 2%	15			
40	DETERGENTE ENZIMATICO	60			
41	DRENO DE TORAX RADIOPACO N. 12	40			
42	DRENO DE TORAX RADIOPACO N. 16	40			
43	DRENO DE TORAX RADIOPACO N. 20	40			
44	DRENO DE TORAX RADIOPACO N. 24	40			
45	DRENO DE TORAX RADIOPACO N. 28	40			
46	DRENO DE TORAX RADIOPACO N. 32	40			
47	DRENO DE TORAX RADIOPACO N. 36	40			
48	ELETRODO ECG DESCARTAVEL	3000			
49	EQUIPO MACROGOTAS COMPLETO	400			
50	EQUIPO MICROGOTAS	130			
51	ESPARADRAPO IMPERMEAVEL 10X4,5	110			
52	EXTENÇÃO DE LATEX	50			
53	MANDRIL PARA ENTUBAÇÃO ENDOTRAQUEAL	100			
54	FITA MICROPORE 10CMX4,5	180			
55	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO (GG) C/7	4			
56	FRALDA DESCARTAVEL INFANTIL (RN) C/18	4			
57	FITA AUTOCLAVE 19X30	10			
58	GEL P/ ULTRASSONOGRAFIA 300GR	6			
59	HIPOCLORITO DE SODIO 1% 1000ML	270			
60	INFUSOR 2 VIAS C/ CLAMP	1100			
61	KIT CURATIVO ESTERIL	30			
62	KIT PARTO DE EMERGENCIA	34			
63	KIT SUTURA ESTERIL	20			
64	KIT NEBULIZAÇÃO	30			
65	LANCETAS AUTOMÁTICAS P/ TESTE DE GLICEMIA	6000			
66	LENCOL TNT DESCARTAVEL C/ELASTICO C/10	110			
67	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,0 ESTERIL	80			
68	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 7,5 ESTERIL	80			
69	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,0 ESTERIL	80			
70	LUVA CIRURGICA ESTERIL Nº 8,5 ESTERIL	80			
71	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX G CX/100	400			
72	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX M CX/100	950			
73	LUVA DE PROCEDIMENTO LATEX P CX/100	1200			
74	MANTA ALUMINIZADA 2,10X1,4	500			
75	MASCARA DESCARTAVEL C/ ELASTICO	15000			
76	MASCARA FACIAL PFF2	60			
77	MASCARA P/ VENTURI ADULTO	130			
78	MASCARA P/ VENTURI INFANTIL	80			
79	NYLON MON. PRETO 3.0	34			
80	PILHA MEDIA C C/2	50			
81	PILHA PEQUENA AA	30			
82	PILHA PALITO AAA	80			
83	PAPEL GRAU CIRURGICO 05X100CM	10			
84	PAPEL GRAU CIRUGICO 10X100 CM	10			
85	PAPEL GRAU CIRUGICO 20X100 CM	10			
86	PAPEL GRAU CIRUGICO 30X100CM	10			
87	PAPEL GRAU CIRUGICO 40X100CM	10			
88	PINÇA MAGUIL	13			
89	PINÇA DENTE DE RATO	15			
90	PINÇA KELLY CURVA	15			
91	PINÇA KELLY RETA	15			
92	PVPI TÓPICO (LITRO)	15			
93	PVPI DEGERMANTE (LITRO)	15			
94	PORTA AGULHA	15			
95	SERINGA DESCARTAVEL 05ML ROSCA	60			
96	SERINGA DESCARTAVEL 10ML ROSCA	300			
97	SERINGA DESCARTAVEL 20ML ROSCA	80			
98	SISTEMA DRENAGEM MEDIASTINAL 2000ML	25			
99	SONDA ASP. TRAQUEAL N. 08	60			
100	SONDA ASP. TRAQUEAL N. 10	60			
101	SONDA ASP. TRAQUEAL N. 12	60			
102	SONDA ASP. TRAQUEAL N. 14	60			
103	SONDA ASP. TRAQUEAL N. 16	60			
104	SONDA ASP. TRAQUEAL N. 18	60			
105	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS N.12	60			
106	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS N.14	60			
107	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS N.16	60			
108	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS N.18	60			
109	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS N.20	60			
110	SONDA DE FOLLEY 2 VIAS N.22	60			
111	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 2,5	90			
112	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 3,0 C/BALAO	60			
113	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 3,5 C/BALAO	60			
114	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 4,0 C/BALAO	60			

115	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 4,5 C/BALAO	60			
116	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 5,0 C/BALAO	60			
117	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 5,5 C/BALAO	60			
118	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 6,0 C/BALAO	60			
119	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 6,5 C/BALAO	90			
120	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 7,0 C/BALAO	60			
121	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 7,5 C/BALAO	90			
122	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 8,0 C/BALAO	80			
123	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 8,5 C/BALAO	80			
124	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 9,5 C/BALAO	60			
125	SONDA ENDOTRAQUEAL N. 10 C/BALAO	60			
126	SONDA NASOGASTRICA Nº06 LONGA	60			
127	SONDA NASOGASTRICA Nº08 LONGA	60			
128	SONDA NASOGASTRICA Nº10 LONGA	60			
129	SONDA NASOGASTRICA Nº12 LONGA	60			
130	SONDA NASOGASTRICA Nº14 LONGA	60			
131	SONDA NASOGASTRICA Nº16 LONGA	60			
132	SONDA NASOGASTRICA Nº18 LONGA	60			
133	SONDA NASOGASTRICA Nº20 LONGA	60			
134	TALA DE PAPELAO G	550			
135	TALA DE PAPELAO M	600			
136	TALA DE PAPELAO P	600			
137	TERMOMETRO CLINICO	30			
138	TESOURA PARA CORTE DE VESTES	40			
139	TESOURA MAIO	15			
140	TIRAS GLICOTESTE compatível (OPTIUM)(G-TECH)(ACCU-CHEK ACTIVE)	6000			
		Valor Total		**R$** -	

A proponente DEVERÁ apresentar descrição completa objeto da licitação bem como dos itens e demais elementos indispensáveis a sua caracterização, como marca.
somente com duas casas decimais e Dúvidas somente por escrito
Validade da Proposta é de..... dias.

Declaramos que conhecemos todas as estipulações estabelecidas no ato convocatório do certame, na minuta contratual, bem como as disposições da Lei nº. 8666/93, de 21/06/93 e Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Leis nº.123/06 e 127/07, que rege o presente

....., ... de ..... de 2016.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente proposta, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

ANEXO VI DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAS E INSUMOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA SUPRIR O ATENDIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CENTRAL DE REGULAÇÃO SAMU LITORAL – SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO"

(Razão Social da licitante) ....., portadora do CNPJ nº ....., sediada no endereço.....através de seu Diretor ou Responsável Legal, SR ..... portador do Rg nº ..... e CPF nº ..... declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de 2016.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente proposta, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

ANEXO VII DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAS E INSUMOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA SUPRIR O ATENDIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CENTRAL DE REGULAÇÃO SAMU LITORAL – SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO"

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) ....., portador(a) da Carteira de Identidade no ..... e do CPF no ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Ressalva: (assinalar uma das alternativas)
emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .
não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .

Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

....., ... de ..... de 2016.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ

ANEXO VIII DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAS E INSUMOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA SUPRIR O ATENDIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CENTRAL DE REGULAÇÃO SAMU LITORAL – SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO"

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 05/2016 SRP**, instaurado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ, que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato e temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos do **Pregão Presencial nº 05/2016 SRP**, realizado pelo CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

....., ... de ..... de 2016.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

ANEXO IX
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAS E INSUMOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA SUPRIR O ATENDIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CENTRAL DE REGULAÇÃO SAMU LITORAL – SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO"

A (Razão Social da licitante) ..... inscrita no CNPJ sob n° ....., com sede à Rua ....., n° ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a)....., portador(a) da carteira de identidade RG n° ..... e inscrito(a) no CPF sob n° ....., declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Presidente, Vice-presidente e ocupantes de cargos em comissão da CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

....., ... de ..... de 2016.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

ANEXO X
MINUTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2016

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CNPJ 13.681.884/0001-39, neste ato representado pelo Prefeito, Senhor **EDGAR ROSSI**, Portador da Cédula de Identidade Civil n.º 4.279.214-4 SSP/PR e do CPF/MF n.º 599.787.169-04, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e Decreto Municipal nº. 2649/05 de 24 de outubro de 2005 e legislação pertinente, **RESOLVE REGISTRAR PREÇOS** da empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua ..... nº ...., cidade de ....., Capital do Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF ..... – e-mail: ..... fone: ....., neste ato representado pelo (sócio-gerente/Diretor), senhor ..... **CPF/MF**..... e **RG** ....., assim como pelas condições do **Processo Licitatório nº 31/2016** - **Pregão Presencial nº 05/2016 SRP**, pelo **Termo de Referência – Anexo I** e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO : A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a "AQUISIÇÃO DE MATERIAS E INSUMOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA SUPRIR O ATENDIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CENTRAL DE REGULAÇÃO SAMU LITORAL – SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO", conforme especificações e condições constantes nesta ata.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PREÇOS: Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços registrados, cabendo o ÓRGÃO SOLICITANTE ou PARTICIPANTE, promover as negociações junto às empresas fornecedoras.
PARAGRAFO PRIMEIRO - Os preços propostos serão considerados fixos, ressalvadas as hipóteses de admissibilidade de reajuste previstas na Lei 8.666/93.
PARAGRAFO SEGUNDO - Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o **ÓRGÃO SOLICITANTE ou PARTICIPANTE** convocará as empresas fornecedoras para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.
As empresas fornecedoras que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberadas do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.
a ordem de classificação das empresas fornecedoras que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observara a classificação original.
PARAGRAFO TERCEIRO - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a empresa fornecedora não puder cumprir o compromisso, o **CISLIPA** poderá:
Liberar a empresa fornecedora do compromisso assumido, ***caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento,*** e sem aplicação da penalidade se confirmada à veracidade dos motivos e comprovantes apresentados.
Convocar as demais empresas fornecedoras para assegurar igual
oportunidade de negociação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PEDIDO, ENTREGA, RECEBIMENTO E VIGÊNCIA: Na contagem dos prazos, previstos excluir-se-á o dia da solicitação e publicação da Ata de Registro de Preços, e incluir-se-á o dia do vencimento. Só se iniciam ou vencem os prazos referidos em dia de expediente no licitador.
PARAGRAFO PRIMEIRO – O CISLIPA efetuará seus pedidos à **Detentora da Ata** mediante autorização de compra/execução dos serviços através de pedido de empenho, com indicação da dotação orçamentária por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive correspondência eletrônica.
PARAGRAFO SEGUNDO - A entrega dos produtos/materiais/e início dos serviços deverá **ser realizada em até 10 (dez) dias,** nos locais indicados, mediante solicitação do **órgão solicitante ou participante**, por profissionais e por meios habilitados, mediante pedido de empenho que será entregue à contratada, contendo a quantidade e os locais de entrega ou realização dos serviços.
PARAGRAFO TERCEIRO - Os produtos/materiais/serviços serão recebidos provisoriamente; o recebimento definitivo será feito após a verificação da qualidade dos mesmos, e consequentemente aceito, no prazo de 05 (cinco) dias a contar do início da execução.
PARAGRAFO QUARTO: Esta **Ata de Registro de Preços** terá vigência de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura.

CLÁUSULA QUARTA – DOS ORGÃOS GERENCIADOR E PARTICIPANTES: O Registro de Preços para a "AQUISIÇÃO DE MATERIAS E INSUMOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA SUPRIR O ATENDIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CENTRAL DE REGULAÇÃO SAMU LITORAL – SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO " terá como integrantes da Ata de Registro de Preços as empresas participantes, e o órgão (representado pelo pregoeiro e equipe de apoio)
PARAGRAFO PRIMEIRO - O CISLIPA não fica obrigado a utilizar na totalidade os quantitativos previstos no **Anexo II**, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8.666/93 e suas alterações.
PARAGRAFO SEGUNDO – O valor estimado da **Ata de Registro de Preços** e de R$ ..... (.....) e será distribuído conforme relatório emitido pelo Sistema informatizado do CISLIPA, que segue como anexo, parte integrante desta ata.
PARAGRAFO TERCEIRO – As despesas decorrentes da aquisição dos produtos/serviços, objeto desta licitação, correrão por conta da dotação orçamentária prevista para os exercícios 2016/2017.

PARAGRAFO QUARTO - Fica nomeado como fiscal desta **Ata de Registro de Preço** o gestor fiscal, indicado em Portaria específica neste Procedimento Administrativo que atuará no acompanhamento do pedido, retirada e recebimento dos produtos/materiais e na execução dos serviços:

CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO : O pagamento será efetuado em até 30 dias após a conferência da entrega ou execução dos serviços e serão contados a partir da apresentação da Nota Fiscal Eletrônica, desde que tenha ocorrido a <u>total e efetiva</u> entrega do objeto ou a prestação dos serviços relacionado no empenho, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo, pelo ÓRGÃO SOLICITANTE ou PARTICIPANTE. A apresentação da Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação, empenho e dados bancários.
PARAGRAFO PRIMEIRO - Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:

Fatura discriminada (**Nota Fiscal Eletrônica**) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração.
Cópia do comprovante de recolhimento de INSS da **Nota Fiscal Eletrônica**, se houver;
Deverão ser informadas na **Nota Fiscal Eletrônica**, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art 21, Inciso I, V da Lei Complementar 128);
Extrato de optante ou de não optante pelo simples;
Certidão Negativa de Débitos Federal (conjunta ao INSS);
Certidão de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Estadual;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Certidão Negativa de Débitos Municipal;
Termo de Garantia pelo período mínimo de 06 (seis) meses para material e 06 (seis) meses para os serviços, a contar da data de emissão da nota fiscal eletrônica.
Cópia dos **Empenhos** emitidas pelo Departamento de Contabilidade do CISLIPA;

PARAGRAFO SEGUNDO - Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;

PARAGRAFO TERCEIRO - O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVOGAÇÃO: Não havendo êxito nas negociações, O CISLIPA deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA SEXTA – DO CANCELAMENTO E SUSPENÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS : O registro da empresa fornecedora será cancelado quando:
a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
b) Não retirar a nota de emprenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa
aceitável;
c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
d) sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do Art 87 da lei nº 8.666/93 ou no art. 7º da lei nº 10.520 de 2.002.

PARAGRAFO PRIMEIRO – O cancelamento de registros nas hipóteses nesta CLÁUSULA será formalizado por despacho do **CISLIPA**, assegurando o contraditório e a ampla defesa.

PARAGRAFO SEGUNDA – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta **Ata de Registro de Preços**, devidamente comprovados e justificados: a) Por razão de interesse público; b) O registro de preços poderá ser cancelado ou suspenso no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78, da Lei Federal nº. 8666/93, ou a pedido justificado do interessado e aceito pela Administração. c) A pedido da empresa fornecedora.

CLÁUSULA SETIMA – DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR ORGÃO NÃO PARTICIPANTES: Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração que não tenho participado deste certame, mediante previa consulta ao Órgão Gerenciador, desde que devidamente comprovada à vantagem e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei nº 8.666/93 e no Decreto nº 7.892/2013, relativa á utilização do Sistema de Registro de Preços.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Caberá à empresa fornecedora beneficiaria da **Ata de Registro de Preços** as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não, a órgão ou entidade que não tenha participado do certame licitatório, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriores assumidas.

PARAGRAFO SEGUNDO – As aquisições ou contratações a que se refere esta Cláusula não poderão exceder por órgão ou entidade a **cem por cento** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados em **Ata de Registro de Preços** para o **CISLIPA e Órgãos Participantes**.

PARAGRAFO TERCEIRO – O quantitativo decorrente das adesões à **Ata de Registro de Preços** não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na **Ata de Registro de Preços** para o **CISLIPA e Órgãos Participantes,** independente do número de Órgãos Não Participantes que aderirem.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES :O descumprimento do prazo da entrega do produto/material e na execução dos serviços sujeitará a fornecedora às seguintes sanções:

PARAGRAFO PRIMEIRO - Pela recusa injustificada para a entrega do produto/material e na execução dos serviços, nos prazos previstos neste edital, será aplicada multa na razão de 10% (dez por cento) calculado sobre o valor total da proposta, até 05 (cinco) dias consecutivos.

PARAGRAFO SEGUNDO - Pelo atraso ou demora injustificados para a entrega do produto/material e na execução dos serviços, além dos prazos estipulados neste edital, aplicação de multa na razão de *0,33 (zero vírgula trinta e três por cento*), por dia, de atraso ou de demora, calculado sobre o valor total da proposta, até 02 (dois) dias consecutivos de atraso ou de demora.
PARAGRAFO TERCEIRO - Pela entrega em desacordo com o solicitado, na execução dos serviços ou problemas na emissão da **Nota Fiscal Eletrônica**, aplicação de multa na razão de 10% (dez por cento), sobre o valor correspondente à
parte inadimplida da proposta, por infração, com prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para a efetiva substituição dos produto/material e na execução dos serviços.
PARAGRAFO QUARTO - Nos termos do art. 7° da Lei nº. 10.520, de 17/07/2002, a licitante, sem prejuízo das demais cominações legais e contratuais, poderá ficar, pelo prazo de até **05 (cinco) anos impedida de licitar e contratar com a Administração Pública** e descredenciada do Registro Cadastral de Fornecedores do Município de Pontal do Paraná, nos casos de: apresentação de documentação falsa; retardamento na entrega dos produtos/materiais e na execução dos serviços; não manutenção da proposta escrita ou lance verbal, após a adjudicação; comportamento inidôneo; fraude na execução do contrato; falha na execução do contrato.

CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS : Integram esta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, do Processo licitatório nº 031/2016 - Pregão Presencial nº 05/2016 SRP, com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar as presentes disposições.

PARAGRAFO PRIMEIRO – Aos casos omissos aplicar-se-ao as demais disposições constantes da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2.002, e os Decretos nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e 6.204, de 5 de setembro de 2.007, e, subsidiariamente, a lei nº 8.666/93, e suas alterações.

PARAGRAFO SEGUNDO - A fornecedora deverá manter enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 05/2016 SRP.**

CLÁUSULA DECIMA – DO FORO : A questões decorrentes da utilização da presente Ata de Registro de Preços que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro Regional de Paranaguá, Estado do Paraná, excluído qualquer outro para dirimir dúvidas ou questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu.

Para constar foi lavrada a presente **Ata de Registro de Preços**, que vai assinada por seus representantes legais, em 02 vias de igual teor e forma e rubricadas para todos os fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Pontal do Paraná, em de de 2016.

Pregoeira:

Membros Equipe de Apoio:

Participantes:
_____
_____
_____

ANEXO XI DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA O CADASTRAMENTO DE FORNECEDORES:

Cópia autenticada em **cartório** do Contrato Social (ou documento equivalente) e suas alterações. Caso o contrato social seja **consolidado**, apresentar apenas a consolidação do mesmo, desde que o documento apresente **objeto social (**informando todas as atividades**), quadro societário e endereço atualizados**;

Cópia autenticada em **cartório** da Cédula de Identidade e CPF do sócio que assina pela empresa / de procurador devidamente habilitado;

Cópia autenticada da Procuração do(s) representante(s) legal (is) da empresa;

Alvará de funcionamento atualizado;

Certidão SIMPLIFICADA expedida pela junta comercial – atualizada (validade até 60 após a data de expedição);

CNPJ – Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica atualizado, ou seja, o ramo de atividades deverá ser o mesmo constante no contrato social;

CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda **Nacional,**
abrangendo as contribuições sociais **(INSS)**;

CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda **Estadua**l;

CND – Certidão Negativa de Débito para com a Fazenda **Municipal**;

CND **FGTS** – Certidão Negativa de Regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

CNDT TRABALHISTA – Certidão Negativa Trabalhista;

CND de Falência e Concordata;

Número da inscrição municipal e número da inscrição estadual;

Numero de conta corrente e agência bancária da empresa;

Nº Telefone e endereço eletrônico (e-mail).

INFORMAÇÕES IMPORTANTES:

1 – Objetivo do Cadastro: para participar das licitações, faz-se necessário que os dados das Empresas constem no banco de dados, através do sistema Licitações e Contratos, o cadastro prévio agiliza o credenciamento das empresas no momento do certame licitatório e mantém as informações de contato para futuras consultas e contratações;

- Os documentos poderão ser enviados através do e-mail: cislipa2013@hotmail.com ou via correio no endereço Rua Noêmio Gabriel Simas, 138- Praia de Leste – Pontal do Paraná – PR - CEP 83255-000;

- Efetuar o cadastro (preferencialmente) com 3 (três) dias de antecedência à licitação pretendida, pois caso falte algum documento, haverá tempo hábil para que a Empresa providencie;

- O Certificado de Registro Cadastral deverá ser retirado na Subsede do CISLIPA, mediante a apresentação do documento ORIGINAL do Contrato Social ou equivalente. O documento poderá ser retirado no dia da licitação pretendida, com antecedência mínima de 30 minutos.

– Receberão o **Certificado de Registro Cadastral,** somente as Empresas que se cadastrarem.

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 31/2015
PREGÃO PRESENCIAL Nº. 05/2016 - SRP.

Objeto: "AQUISIÇÃO DE MATERIAS E INSUMOS MÉDICOS E HOSPITALARES PARA SUPRIR O ATENDIMENTO DO SERVIÇO MÓVEL DE URGÊNCIA E EMERGÊNCIA E CENTRAL DE REGULAÇÃO SAMU LITORAL – SOB O SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO"

Abertura: 01 de Agosto de 2016, às 09:30hrs, na Subsede Administrativa , à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 - Balneário Praia de Leste – Pontal do Paraná.

Critério de Julgamento: Menor Preço Unitário.

Edital: Estará à disposição dos interessados no Departamento de Licitações e Contratos, no horário das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00 ou gratuitamente no site:
www.cislipalitoral.com.br.

Paranaguá, 06 de julho de 2016.

CRISTIANE C. NASCIMENTO
Pregoeira

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:4BC754E5

CISLIPA
EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 06/2016 - SEGUROS AMBULÂNCIAS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PREGÃO 06/2016 – SEGUROS PARA AMBULÂNCIAS EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESA (ME), EMPRESAS DE PEQUENO PORTE (EPP) E MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL (MEI), NOS TERMOS DO ART. 3º E ART. 18 E DA LEI COMPLEMENTAR 123/06 E LEI COMPLEMENTAR 147/14;

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CNPJ/MF 13.681.884/0001-39, através do(a) Pregoeiro(a) Oficial, designado(a) pela Portaria 46/2016, de 30 de junho de 2016, torna público para conhecimento dos interessados que realizará, procedimento licitatório na modalidade **PREGÃO PRESENCIAL**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL** e de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

REGÊNCIA LEGAL

Os procedimentos da licitação serão regidos pela Lei Federal nº 10.520/2002, **Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014**, aplicando-se subsidiariamente, no que couber, as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/1993 na sua atual redação.

DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O Pregão será realizado em sessão pública, na sala de licitações do Consórcio da subsede administrativa à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138- Baln. Praia de Leste, Pontal do Paraná – CEP 83.255-000 – no dia **29 de julho de 2016**, às 09:30 h
Os trabalhos do certame serão conduzidos por servidor público designado por ato interno, denominado **PREGOEIRO(A)**, mediante a inserção e monitoramento de dados transferidos para sistema de gerenciamento de contas públicas.

OBJETO

3.1 Constitui objeto da presente licitação a **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota do CISLIPA e SAMU Litoral** de acordo com a conveniência e necessidade da Administração Pública do Consórcio, nas especificações e quantidades constantes no **Termo de Referência - Anexo I** deste Edital.
A licitante obriga-se a aceitar, quando solicitado pela Administração, nas mesmas condições e dentro do prazo contratual estabelecido, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e as supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

ACOLHIMENTO E ABERTURA DAS PROPOSTAS E DA REFERÊNCIA DE TEMPO

Acolhimento das propostas: data de 29 de julho **até às 09h29min**
Abertura das propostas: **29 de julho às 09:30min**
O fornecedor deverá observar, rigorosamente, as datas e os horários limites para o acolhimento e a abertura das propostas, atentando, também para o início da disputa.
Formalização de consultas: observado o prazo legal, o fornecedor poderá formular consulta pelo e-mail:
cislipa2013@hotmail.com., ou pessoalmente por escrito no protocolo do Consórcio. Os questionamentos serão respondidos por e-mail ou através de retificações publicadas no site do CISLIPA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da execução da presente licitação correrão pelas seguintes Dotações Orçamentárias:
Unidade CISLIPA:
01002103020902200233903900000 – Fonte: 1496

CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Poderão participar do processo os interessados estabelecidos no País, que atendam a todas as exigências contidas neste edital e seus anexos, e que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado.
Estarão impedidos de participar de qualquer fase do processo os interessados que se enquadrem em uma ou mais das situações a seguir:
Declarados inidôneos por ato da Administração Pública;
Sob falência, dissolução ou liquidação;
Reunidos sob forma de consórcio;
Cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração, ou, ainda, penalidade imposta por qualquer órgão da Administração Pública, nas hipóteses previstas no art. 88 da Lei nº 8.666/1993;

Enquadrados nas hipóteses previstas nos incisos I, II e III do art. 9º da Lei nº 8.666/93.
Não se inclui no regime diferenciado e favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, para nenhum efeito legal, a pessoa jurídica:
de cujo capital participe outra pessoa jurídica;
que seja filial, sucursal, agência ou representação no País, de pessoa jurídica com sede no exterior;
de cujo capital participe pessoa física que seja inscrita como empresário, ou seja, sócia de outra empresa que receba tratamento jurídico diferenciado nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da referida Lei Complementar;
cujo titular ou sócio participe com mais de 10% (dez por cento) do capital de outra empresa não beneficiada pela Lei Complementar nº 123/2006, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput, do artigo 3º da referida Lei Complementar;
cujo sócio ou titular seja administrador ou equiparado de outra pessoa jurídica com fins lucrativos, desde que a receita bruta global ultrapasse o limite de que trata o inciso II do caput do artigo 3º da referida Lei Complementar;
constituída sob a forma de cooperativas, salvo as de consumo;
que participe do capital de outra pessoa jurídica;
resultante ou remanescente de cisão ou qualquer outra forma de desmembramento de pessoa jurídica que tenha ocorrido em um dos 5 (cinco) anos – calendários anteriores;
constituída sob a forma de sociedade por ações.

CREDENCIAMENTO

As pessoas jurídicas ou firmas individuais deverão credenciar representantes, mediante a apresentação de procuração por instrumento público ou particular, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos. O instrumento de procuração ou outro documento hábil deverá estar autenticado e acompanhado da cópia do **contrato social, ou estatuto social e da cédula de identidade** daquele que for representar a licitante;
Em sendo sócio, proprietário, dirigente ou assemelhado da empresa proponente, deverá apresentar cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura, bem como documento de identidade.
Em se tratando de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006 e para que essa possa gozar dos benefícios previstos no capitulo V da referida Lei, é necessário, à época do credenciamento, acrescentar as expressões “Microempresa” ou “Empresa de Pequeno Porte” ou suas respectivas abreviações “ME” ou “EPP”, à sua firma ou denominação, conforme o caso.
A comprovação da condição de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte (ME ou EPP), será realizada quando da entrega dos documentos de habilitação, pela licitante detentora do melhor lance ou proposta, através de:
Certidão Simplificada da Junta Comercial devidamente registrado;
Certificado Simplificado da Junta Comercial. Deverá ter data de expedição não superior a **60 (sessenta) dias.**

Cada empresa poderá credenciar apenas um representante para o certame.

Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados. A empresa que tenha apresentado proposta, mas não esteja devidamente representada, terá sua proposta acolhida, porém não poderá participar das rodadas de lances verbais.

Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que Atende Plenamente os requisitos de habilitação. Conforme o modelo do ANEXO III – REQUISITOS DE HABILITAÇÃO.

Os documentos serão verificados no início dos trabalhos e deverão ser apresentados em via original; ou por qualquer processo de cópia autenticada por Tabelião ou por funcionário desta Administração Pública; por publicação em Órgão de Imprensa Oficial ou, ainda, por cópia acompanhada do respectivo original.

As microempresas e empresas de pequeno porte que queiram gozar das prerrogativas e benefícios concedidos pela Lei nº 123/2006 e Lei nº 147/2014 deverão apresentar no momento do credenciamento, além dos documentos anteriormente mencionados, uma declaração que se constitui como microempresa ou empresa de pequeno porte para os fins legais. Conforme o modelo do ANEXO IV - Modelo de Declaração comprobatória de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte – ME/EPP.

Os documentos necessários para o credenciamento deverão ser apresentados **fora dos Envelopes**, serão retidos e deverão integrar o processo de licitação.

DA ABERTURA DAS PROPOSTAS

No dia, hora e local designados, será realizada sessão pública para recebimento das propostas, devendo os interessados, ou seu representante, **protocolarem seus envelopes até o inicio da sessão na sub-sede CISLIPA Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Praia de Leste – Pontal do Paraná**. No momento do início da sessão deverão se identificar e, comprovar a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para a prática de todos os demais atos inerentes ao certame.
Os envelopes deverão conter externamente:

Ao CISLIPA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016 – CISLIPA
ENVELOPE 01 - PROPOSTA DE PREÇOS
PROPONENTE: xxxxxxxxxxxxxx

Ao CISLIPA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2016 – CISLIPA
ENVELOPE 02 - HABILITAÇÃO
PROPONENTE: xxxxxxxxxxxxxx

A partir do horário previsto, terá início a sessão pública do pregão presencial, com a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições de fornecimento previstas no Edital.

Aberta a sessão, os interessados ou seus representantes, apresentarão declaração dando ciência de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação.
No curso da sessão, o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances verbais e sucessivos, até a proclamação do vencedor.
Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no inciso anterior, poderão os autores das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecerem novos lances verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos.
Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no presente edital.
Examinada a proposta classificada em primeiro lugar, quanto ao objeto e valor, caberá ao pregoeiro decidir motivadamente a respeito da sua aceitabilidade.
Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, o pregoeiro procederá à abertura do invólucro contendo os documentos de habilitação do licitante que apresentou a melhor proposta, para verificação do atendimento das condições fixadas neste edital. No caso de ser o vencedor uma microempresa ou empresa de pequeno porte e estiver com restrição de regularidade fiscal e/ou previdenciária, o prazo de regularização é de 02 (dois) dias prorrogáveis por igual período, por exclusiva concessão da administração através de seu Pregoeiro (Art. 43, § 1º da LC 123/06).
Verificado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, mesmo que beneficiário das vantagens da LC 123/06 e LC 147/14 às empresas de pequeno porte.
Se a oferta não for aceitável ou se o licitante deixar de atender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará as ofertas subsequentes e a qualificação dos licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor.
Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;
A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pelo pregoeiro ao vencedor;
Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor.

APRESENTAÇÕES DAS PROPOSTAS

9.1. A apresentação de proposta na Licitação será considerada como evidência de que a proponente:
a) Examinou criteriosamente todos os documentos do Edital e obtiveram do Pregoeiro todas as informações necessárias para a sua formulação;
b) Considerou que os elementos desta Licitação permitiram a elaboração de uma proposta totalmente condizente com o objeto licitado;
c) Sendo vencedor da Licitação, assumirá integral responsabilidade pela perfeita e completa execução dos serviços em todas as fases.

PROPOSTA COMERCIAL

As propostas apresentadas e os lances formulados incluem todas e quaisquer despesas necessárias e indispensáveis para a perfeita execução das obrigações decorrentes desta licitação e do respectivo termo contratual e devem ser elaboradas em conformidade com a legislação aplicável e as condições estabelecidas neste instrumento convocatório, seus anexos e os fatores a seguir:
Deverão ser considerados pelos proponentes todos os custos para o cumprimento das obrigações exigidas, incluindo mão-de-obra, seguros, frete, encargos sociais, tributos, transporte, equipamentos e outras despesas necessárias à perfeita execução do objeto deste Edital e do respectivo contrato;
Especificação do objeto, observadas as características exigidas no presente Edital;
Validade da proposta nos termos deste Edital;
A proposta e os lances formulados deverão indicar preços unitários e global, de acordo com os praticados no mercado, conforme estabelece o art. 43, inciso IV, da Lei nº 8.666/1993, em algarismo e por extenso (total), expresso em moeda corrente nacional (R$), atualizados conforme lances eventualmente ofertados.
Em caso de divergência entre os valores unitários e global, serão desconsiderados os primeiros, e entre os valores em algarismo e por extenso, será considerado este último.
A proposta escrita deverá ser apresentada na forma do **Anexo III** deste Edital, redigida em papel timbrado da licitante, por meio mecânico ou informatizado, de forma clara e inequívoca, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, em estrita observância às especificações contidas neste edital, assinada a última folha e rubricada nas demais pelo seu titular ou representante legal da licitante, devidamente identificado, nela constando, obrigatoriamente:
Razão Social, CNPJ, CEP, telefone/fax/e-mail e pessoa de contato;
Preços unitários e o global;
Prazo de entrega é de até 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento da ordem de autorização expedida via e-mail pela Secretaria Municipal solicitante;
Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias corridos, contado a partir da data de apresentação;
Marca e referência, se houver.
O licitante deverá juntar, obrigatoriamente, à proposta de preços:
Declaração ou documento similar fornecido por estabelecimento bancário, contendo o número da conta corrente e agência de origem, bem como o CNPJ da licitante;
Dados do representante legal (nome, CI, CPF) com poderes específicos para assinar o contrato, conforme **Anexo IV** deste edital.
Os preços ofertados serão fixos e só reajustáveis na forma da Lei.
A proposta apresentada e os lances formulados deverão incluir todas e quaisquer despesas necessárias para fornecimento do objeto desta licitação, tais como: tributos, emolumentos, contribuições sociais, fiscais, parafiscais, fretes, seguros e demais despesas inerentes, devendo o preço ofertado corresponder rigorosamente às especificações do objeto licitado, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimento determinados pela Autoridade Competente.
Não serão aceitas cobranças posteriores de qualquer imposto, tributo ou assemelhado adicional, salvo se alterado ou criado após a data de abertura desta licitação e que venha expressamente a incidir sobre o objeto desta licitação, na forma da Lei.

HABILITAÇÃO

Os documentos necessários à habilitação deverão estar com o prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade, e poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou por servidor da unidade que realizará o

Pregão, à vista dos originais ou publicação em órgão da imprensa oficial, não sendo aceitos “protocolos” ou “solicitação de documento” em substituição aos documentos requeridos neste edital.
Para habilitação nesta licitação, será exigida a seguinte documentação:

11.2.1 – PARA COMPROVAÇÃO DA HABILITAÇÃO JURÍDICA:
Microempreendedor Individual deverá apresentar **cédula de identidade e inscrição comercial**, com prova de registro na Junta Comercial ou Registro Civil de Pessoas Jurídicas, acompanhado de todas as alterações;
Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor com alterações ou consolidado, devidamente registrado em se tratando de sociedades comerciais, e acompanhado, no caso de sociedades por ações, dos documentos de eleição de seus administradores, **sendo que, a atividade da empresa deverá ser conexa com o objeto licitado; ou 2 -** inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedade civil, acompanhada de prova da diretoria em exercício; **ou 3 -** decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país; (*se apresentar no credenciamento, não há necessidade de apresentar novamente*);
Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** (**CNPJ**);
Declaração do proponente de que não pesa contra si, **declaração de idoneidade**, expedida por órgão da Administração Pública de qualquer esfera de governo, conforme modelo constante no **ANEXO V** ao presente edital.
Declaração do proponente quanto ao **cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do artigo 7°, da Constituição Federal do Brasil**, conforme modelo constante no **ANEXO VI** ao presente edital.
Declaração de Responsabilidade, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **ANEXO VII**.
Declaração De Inexistência De Parentes Na Administração Pública Municipal, assinada pelo representante legal da empresa, conforme o modelo do **ANEXO VIII.**
Em se tratando de MEI – Micro Empreendedor Individual; apresentar o **Certificado da Condição de Microempreendedor Individual (CCMEI); emitido por meio do sítio eletrônico**
www.portaldoempreendedor.gov.br.
Obs: Caso as Declarações citadas, não tenham sido assinadas por sócio-gerente ou diretor da empresa identificado no Ato Constitutivo, as mesmas deverão vir acompanhadas de Procuração que conceda poderes ao signatário das mesmas.

11.2.2 – PARA COMPROVAÇÃO DA REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:
Prova de regularidade para com a Fazendo Federal, mediante apresentação de **Certidão Conjunta de Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União**, expedida pelo Ministério da Fazenda, Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional e Secretaria da Receita Federal, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei. Na hipótese da licitante possuir Certidão Específica Previdenciária, emitida antes da data de 03 de Novembro de 2014, ainda válida, deverá apresentá-la junto com a Certidão Conjunta PGFN/RFB, também emitida à época e igualmente dentro do prazo de validade, ou em conjunto com a Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.
Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, mediante apresentação de **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais**, expedida pela Secretaria de Estado da Fazenda, do domicílio ou sede do proponente, ou outra equivalente, na forma da Lei.
Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, mediante apresentação de **Certidão Negativa ou Certidão Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais**, expedida Município do domicílio ou sede do proponente, na forma da Lei. Com a Finalidade: Licitação
Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS)**, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por Lei;
Prova de Inexistência de Débitos Trabalhistas, através da apresentação da **Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT**, conforme prevê a Lei Federal nº. 12.440, de 07/07/2011.

11.2.3 - PARA COMPROVAÇÃO DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:
Apresentação de **Atestado de Capacidade Técnica,** fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, assinado por seu respectivo representante legal, comprovando que a licitante forneceu produto/material/serviço compatível com o objeto da presente licitação**.** Os Atestados de Capacidade Técnica deverão ser apresentados pelo nº. do CNPJ da licitante. Se o licitante for a matriz da empresa, deve estar em nome da matriz, se o licitante for filial, deve estar em nome da filial. O mesmo deverá ter firma reconhecida do responsável pelo atestado. O referido Atestado deverá ser acompanhado de cópia autenticada do contrato e ou nota fiscal que originou os serviços.

11.2.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:
a) Certidão Negativa de Falência ou Recuperação Judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, **ou Certidão Negativa de Execução Patrimonial**, expedida no domicílio da pessoa física ou na sede da firma individual, em ambos os casos com validade não superior a 60 (sessenta) dias da emissão.
11.3 Os documentos necessários à habilitação dos proponentes poderão ser apresentados em fotocópia autenticada por cartório competente ou o original e fotocópia a qual será autenticada pela Comissão de Licitação mediante cotejo ou publicação em órgão da imprensa oficial.
11.4 Os documentos expedidos pela INTERNET poderão ser apresentados em **forma original** ou **cópia reprográfica sem autenticação**. Entretanto, estarão sujeitos a verificação de autenticidade através de consulta realizada pelo Pregoeiro.
11.5 – Para os participantes enquadrados como microempresas e empresas de pequeno porte, a apresentação da documentação de habilitação seguirá as determinações estabelecidas no artigo nº 43, §§ 1º e 2º, da Lei Complementar Federal nº 147, de 07 de agosto de 2014. Essas empresas deverão apresentar toda a documentação exigida neste Edital, mesmo que conste irregularidade perante o fisco.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO

Para julgamento será adotado o critério de **MENOR PREÇO GLOBAL**, observados os prazos para entrega do(s) produtos/execução dos serviços e as especificações técnicas definidas neste Edital.
Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável ou, ainda, se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua compatibilidade, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital. O(A) Pregoeiro(a) poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.
Serão desclassificadas as propostas que não atenderem as condições e exigências deste Edital e/ou consignarem preços inexequíveis ou superfaturados, assim considerados aqueles incoerentes com os praticados pelo mercado, para a execução do objeto contratado.
Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, entende-se como empate (ficto) as propostas apresentadas pelas ME e EPP que sejam superiores em até 5% (cinco por cento) à proposta mais bem classificada.
Ocorrendo empate (ficto), proceder-se-á, da seguinte forma:

A Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte melhor classificada será convocada para apresentar nova proposta, a qual deverá ser feita no prazo máximo de 05 (cinco) minutos após o encerramento dos lances, sob pena de preclusão do direito. Caso ofereça proposta inferior à melhor classificada, passará à condição de primeira classificada do certame;
Não ocorrendo interesse da Microempresa e Empresa de Pequeno Porte na forma da alínea "a" deste subitem, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem deste edital, na ordem classificatória, para exercício do mesmo direito.
Em caso de empate aritmético, verificada a equivalência de valores das propostas entre Microempresa ou Empresas de Pequeno Porte, antes da aplicação do critério estabelecido no inciso I do art. 45 da Lei Complementar nº 123/2006, o desempate será decidido mediante sorteio entre elas.
Não havendo Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte classificadas ou habilitadas, segundo os critérios da Lei Complementar nº 123/2006, será convocado o licitante detentor da proposta de menor valor, originalmente apresentada.

ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A adjudicação do objeto do presente será viabilizada pelo(a) Pregoeiro(a), desde que não haja recurso.
A homologação da licitação é de responsabilidade da autoridade competente e só poderá ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor pelo(a) Pregoeiro(a), ou, quando houver recurso, pela própria autoridade competente.

IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E RECURSOS ADMINISTRATIVOS

Até o segundo dia útil antes da data fixada para abertura das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimento, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão.
Caberá ao(a) Pregoeiro(a) decidir sobre a petição em até 24 (vinte e quatro) horas, antes da data de abertura do Pregão.
Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar a intenção de recorrer da decisão do(a) Pregoeiro(a), oportunidade em que deverá expressar a síntese imediata de suas razões, sendo-lhe facultado juntar memoriais no prazo de 3 (três) dias úteis. Os interessados ficam, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente.
O não oferecimento de razões no prazo previsto fará deserto o recurso.
A falta de manifestação imediata, acompanhada da síntese das respectivas razões, ensejará a preclusão do direito de recorrer.
Não será concedido prazo para recurso sobre assuntos meramente protelatórios ou quando não justificada a intenção de interpor o recurso pelo proponente.
O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.
Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao(a) Pregoeiro(a) e poderão ser enviados através do e-mail disponibilizado no Edital no item 4.4, considerando que, posteriormente, os originais devem ser protocolizados no endereço citado abaixo. O(A) Pregoeiro(a) deverá receber, examinar e submeter à autoridade competente que decidirá sobre a sua pertinência.
Não serão conhecidos as impugnações e os recursos apresentados após os respectivos prazos legais e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente ou não identificado no processo para responder pelo proponente.
Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados na subsede administrativa do Cislipa – Comissão Permanente de Licitação, com endereço à Rua Noêmio Gabriel Simas, 138 – Balneário Praia de Leste – Pontal do Paraná, Paraná, CEP: 83255-000.

LOCAL DE ENTREGA E DA FISCALIZAÇÃO

15.1 A execução dos serviços e vistoria dos veículos relacionados no Termo de Referência deverá ser realizada nos locais de permanência dos mesmos, com agendamento prévio da administração deste CIS.
15.2 O fornecedor convocado que não comparecer, não retirar o pedido no prazo estipulado ou não cumprir as obrigações estabelecidas no contrato, estará sujeito às sanções previstas neste Edital, podendo, então a administração convocar o segundo colocado para a prestação do serviço, desde que este último se comprometa a executar os preços registrados pelo primeiro.

15.3 O acompanhamento e a fiscalização da execução do serviço ficara designada a servidora Sra. Andressa Martins Santos , para exercer o cargo de Fiscal do Contrato de Prestação de Serviço oriundo do Processo Licitatório n.º 32 /2016.
15.4 A fiscalização não exclui e nem reduz a responsabilidade da empresa licitante, até mesmo perante terceiros, por qualquer irregularidade, inclusive resultante de imperfeições técnicas, emprego de material inadequado ou de qualidade inferior (se houver) e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade do licitante ou de seus agentes e prepostos (Art. 70 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações).
15.5 Fica determinado como endereço de entrega dos comprovantes de execução do serviço (leiam-se cartas apólices de seguros) a Subsede administrativa deste Consórcio, conforme item 14.8.

DA FORMALIZAÇÃO DO CONTRATO

16.1 – A formalização do contrato seguirá o que preceitua a Lei 8.666/93 em seus Art.62, §3º, inciso I.
16.2 - Homologada a licitação, será formalizado o Contrato, conforme **Minuta – ANEXO IX** documento vinculativo obrigacional, com características de compromisso para a futura contratação, com o fornecedor primeiro classificado e, se for o caso, com os demais classificados que aceitar fornecer pelo preço do primeiro, obedecida à ordem de classificação e os quantitativos propostos.
16.3 - No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar o contrato, sem prejuízo das imposições a ele previstas neste Edital, o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ registrará os demais licitantes, na ordem de classificação, mantido o preço do primeiro classificado na licitação.
16.4 - O fornecedor que descumprir as condições do contrato, não retirar a nota de empenho no prazo estipulado ou não reduzir o preço registrado quando esse se tornar superior àqueles praticados no mercado, terá o contrato rescindido pela administração conforme previsto no Art. 78 e 79, e seus incisos da Lei 8.666/93.
16.5 – Após o recebimento do contrato via e-mail, o fornecedor terá **cancelado quando não encaminhar o contrato em até 05 (cinco) dias úteis** assinado pelos responsáveis ao setor de licitações.

GARANTIA CONTRATUAL

Fica dispensada a prestação de garantia contratual, em face das condições de aquisição, recebimento e pagamento constantes do presente Pregão, sendo aplicadas as punições previstas na Lei de Licitações em caso de inadimplência e não cumprimento das cláusulas contratuais, além da faculdade do art. 56 da Lei nº 8.666/1993.

PAGAMENTO

18.1- O pagamento será efetuado em até **30 dias após a conferência da entrega** e serão contados a partir da **protocolização da nota fiscal eletrônica/fatura na Subsede Administrativa**, desde que tenha ocorrido **a total e efetiva execução do objeto** conforme descrito no Termo de Referência. A apresentação da **Nota Fiscal Eletrônica deverá informar a modalidade e número da licitação**, **empenho e dados bancários (salvo caso de emissão de boleto bancário).**
Ressalva: com o intuito de possibilitar a participação das empresas com sede em municípios que ainda não se adequaram a emissão de "**Nota Fiscal Eletrônica",** deverá apresentar declaração do Município no qual conste a impossibilidade alegada).
18.1.1- Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:
Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo(s) fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
Fotocópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal Eletrônica se houver;
Deverão ser informadas na Nota Fiscal Eletrônica, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art 21, Inciso I, V da Lei Complementar 128);
Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;
Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS); **se houver.**
Certidão Negativa de Débitos Federais e da União;
Certidão Negativa de Débitos Estadual;
Certidão de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Municipais;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhista;
Cópia das **DOS EMPENHOS** emitidos pelo departamento contábil;
18.1.2 Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o subitem anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;
18.1.3 O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
18.2 Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
18.3 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

SANÇÕES

Ao LICITANTE que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas será aplicada a seguinte sanção, graduada conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:
Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública e descredenciamento no Cadastro de Fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos quando: -Não celebrar o contrato; - Deixar de entregar documentação exigida para o certame; - Apresentar documentação falsa; - Ensejar o retardamento da execução do objeto; - Não mantiver a proposta; - Falhar ou fraudar na execução do contrato; - Comportar-se de modo inidôneo; - Cometer fraude fiscal.
Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas, serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:
Advertência sempre que forem constatadas infrações leves;
Multa por atraso imotivado do fornecimento do material, nos prazos abaixo definidos: até 30 (trinta) dias: 0,3% (zero vírgula três por cento) ao dia, sobre o valor da fatura do fornecimento do material; superior a 30 (trinta) dias, nos casos em que haja o cancelamento da nota de empenho ou documento correspondente: 20% (vinte por cento) sobre o valor da fatura do fornecimento do material.
Multa de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da nota de empenho ou contrato, em caso de recusa do adjudicatário em efetuar o reforço da caução, quando exigida ou assinar o contrato ou retirar o documento equivalente, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação;
Será aplicável cumulativamente ou não com outras sanções, multa convencional de 20% (vinte por cento) sobre o valor da contratação, na ocorrência de inexecução total do contrato, e de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação, se ocorrer inexecução parcial, reconhecendo a licitante desde já, os direitos da Administração, nos termo do art. 77 da Lei nº 8.666/1993;
Suspensão nos prazos abaixo definidos: Até 3 (três) meses quando incidir 2 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias; Até 12 (doze) meses nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízo para a Administração.
Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por 2 (duas) vezes nas suspensões elencadas acima.
A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública Municipal esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito dos Municípios até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.
Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da penalidade aplicada.
As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 5 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor do fornecimento, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da Diretoria Jurídica.
Caso o valor da multa seja superior ao valor da garantia prestada, quando exigida, o contratado responderá pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração, ou, ainda, cobrada judicialmente.
A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.
As sanções previstas neste edital são de competência exclusiva do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vistas.
Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à CONTRATADA.

DISPOSIÇÕES FINAIS

Ao participar da licitação, a licitante declara sob as penalidades da Lei, a inexistência de qualquer vinculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista, entre si e os responsáveis pela licitação, quer direta ou indiretamente.
A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte da proponente, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
Durante a vigência do contrato, os valores não serão reajustados, somente poderá ocorrer composição de valores nas hipóteses previstas na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/1993. Os valores serão recompostos após a apresentação das notas fiscais (1ª via original ou cópia autenticada que comprovem o aumento do custo do produto, bem como dos índices que comprovem que o aumento do produto ocorreu a nível regional, não somente pelo fornecedor). Os índices de aumento deverão ser comprovados através de seus órgãos oficiais.
A presente licitação não importa necessariamente em contratação, podendo o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ revogá-la, no todo ou em parte, por razões de interesse público derivadas de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado disponibilizando no site do Consórcio para conhecimento público dos atos da licitação.
A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação do proponente que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido o vencedor, a rescisão do contrato, sem prejuízo de demais sanções cabíveis.
É facultado ao(a) Pregoeiro(a) ou à autoridade a ele(a) superior, em qualquer fase da licitação, promover diligências com vistas a esclarecer ou a completar a instrução do processo.
Os proponentes intimados para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais deverão fazê-lo no prazo determinado pelo(a) Pregoeiro(a), sob pena de desclassificação/inabilitação.
O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará no afastamento do proponente, desde que seja possível a aferição da sua qualificação e a exata compreensão de sua proposta.
As normas que disciplinam este Pregão serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os proponentes, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.
As decisões referentes a este processo licitatório poderão ser comunicadas aos proponentes por qualquer meio de comunicação que comprove o recebimento, ou ainda mediante publicação no site do Cislipa em
www.cislipalitoral.com.br ou no Diário Oficial do Consórcio no site
www.diariomunicipal.com.br/amp.
São de responsabilidade exclusiva da licitante as informações relativas a endereço, telefone e e-mail, bem como a modificação dos mesmos no curso da licitação, dando-se por intimada em caso de eventual tentativa frustrada de comunicação.
Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia de inicio e incluir-se-á o do vencimento. Os prazos somente se iniciam e vencem em dia de expediente normal.
Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos pelo(a) Pregoeiro(a) com base na legislação vigente.
Fica designado o Foro da Cidade Paranaguá - PR, para julgamento de quaisquer questões judiciais resultante deste edital, renunciando as partes a qualquer outro por mais privilegiado que seja.
Esta licitação poderá ser acompanhada pelos portais
www.pontaldoparana.pr.gov.br e
www.licitacoes-e.com.br, onde são divulgados os prazos, consultas e demais informações do certame.
ANEXOS DO EDITAL
Anexo I: Termo de Referência e relação de itens;
Anexo II: Requisitos de Habilitação;
Anexo III Proposta de Preços
Anexo IV: Dados do representante
Anexo V: Declaração de Idoneidade
Anexo VI: Declaração atendimento do inciso XXXIII do art. 7º da Const. Federal
Anexo VII: Declaração de Responsabilidade;
Anexo VIII: Declaração de parentesco;
Anexo IX: Minuta de contrato

Paranaguá, 04 de julho de 2016.

CRISTIANE CRISANTO DO NASCIMENTO
Pregoeira

ANEXO I
TERMO DE REFERÊNCIA

1 – OBJETO
Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota do CISLIPA e SAMU Litoral.

2 – JUSTIFICATIVA
A solicitação de contratação de companhia seguradora justifica-se pela necessidade da cobertura de seguro total para os veículos que compõem a frota do CISLIPA/SAMU Litoral, sob e que estão responsabilidade do consórcio.
A Contratada deverá cumprir todos os itens descritos abaixo.

3 - DAS ESPECIFICAÇÕES DOS VEÍCULOS

Marca/Fab	Versão	Placa	Ano/Fab	Renavan	Chassi
RENAULT MASTER	2.5	AUU9863	2010	00404610471	93YADCUH6AJ451819
RENAULT MASTER	2.5	AUU9907	2010	00404604650	93YADCUH6AJ452149
RENAULT MASTER	2.3	AZM9650	2015	01045466066	93YMAFELAGJ770171
PEUGEOT BOXER	2.3	AYE4795	2012	00998357863	936ZCWMNCD2104344

4 – DOS SINISTROS:

Dos riscos cobertos: “SEGURO TOTAL”. O seguro deverá cobrir os riscos derivados da circulação do veículo segurado, as despesas indispensáveis ao salvamento e transporte do veículo até oficina autorizada pelo contratante, e as indenizações ou prestações de serviço.
Roubo ou Furto total, bem como os danos causados por tentativa de roubo ou furto, incluindo os vidros.
Colisão com veículos, pessoas ou animais, abalroamento e capotamento envolvendo direta ou indiretamente o bem segurado.
Raios e suas consequências
Incêndios e explosões, ainda que resultantes de atos danosos praticados de forma isolada e eventual por terceiros
Quedas em precipícios ou de pontes e quedas de agentes externos sobre o veículo.
Acidentes durante o transporte do veículo por meio apropriado.
Submersão total ou parcial proveniente de enchente ou inundações, inclusive quando guardado em subsolo.
Granizo, Ventos Fortes, Terremotos e demais eventos afins.
Acidente envolvendo o veículo segurado com veículos de servidores da contratante, dentro de suas dependências.

5 – DO AVISO DE SINISTRO

O contratado deverá colocar à disposição do contratante, 24 horas por dia, durante 7 dias da semana, central de comunicação para aviso de sinistro.
A central poderá funcionar por e-mail, telefone, fax ou serviço on-line, com acessibilidade em todo o território nacional.
Após registro de sinistro, por um dos meios acima elencados, o CONTRATADO terá, no máximo 5 dias a contar da data do registro, para realizar a vistoria no veículo e proceder a liberação do serviço a ser executado.
Havendo a necessidade de reboque, o CONTRATADO deverá atender em um prazo máximo de Três (03) horas após o aviso de sinistro.

6 – DA MODALIDADE DO SEGURO

O valor do Seguro para o veículo se encontra fora dos limites praticados pelo mercado, alertamos que este valor estará sujeito análise e poderá ser solicitada eventual vistoria previa para o veículo. Foram oferecidas ao segurado duas opções para a contratação do seu seguro, valor de mercado referenciado e valor determinado. A opção escolhida foi indenização por valor de 100% o valor do veículo.

7 - VIGÊNCIA

O contrato decorrente desta licitação vigorará a contar da data de sua assinatura, pelo prazo de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado por períodos igual período mediante a celebração de Termo Aditivo.

– VISTORIAS

Fica a critério da proponente realizar as vistorias nos veículos, que deverá ser agendada previamente com a Direção de Logística e Transporte na Central de Regulação do SAMU, pelo telefone 41 3420-8200.

– ESPECIDICAÇÕES DE COBERTURA

RCF – RESPONSABILIDADE CIVIL FACULTATIVA: DANOS MATERIAS – R$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) – DANOS CORPORAIS – 300.000,00 (Trezentos Mil Reais). APP – ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS: ACIDENTES PESSOAIS POR PASSAGEIROS com DMH (Despesas Médicas Hospitalares), Morte e invalidez – R$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais); INDENIZAÇÃO DO CASCO 100% FIPE e compreensiva (Incêndio, roubo e furto do veículo).

Paranaguá, 04 de julho de 2016.

CRISTIANE CRISANTO DO NASCIMENTO
Pregoeira

ANEXO II
DECLARAÇÃO DE QUE A PROPONENTE CUMPRE OS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota do CISLIPA e SAMU Litoral.
Pela presente, declaro(amos) que, nos termos do art. 4º., inciso VII, da Lei nº. 10.520/2002, de 17/07/2002, a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua ..... nº ...., cidade de ....., inscrita no CNPJ nº..... – e-mail: ..... fone: ....., **cumpre plenamente os requisitos de habilitação** para o **PROCESSO LICITATORIO Nº xx – Pregão nº xx.**
(Em se tratando de ME ou EPP, caso haja alguma irregularidade com relação à habilitação fiscal, a empresa deverá fazer constar essa ressalva na presente declaração).

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ

ANEXO III
PROPOSTA DE PREÇOS

Razão Social DA EMPRESA: .....
CNPJ/MF:.....FONE.....
e-mail:.....

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota do CISLIPA e SAMU Litoral.
Apresentamos e submetemos a apreciação de Vossas Senhorias, nossa proposta:

Lote	Item	Descrição do objeto	Marca	Quant.	Valor	
					Unitário	Total
TOTAL						

A proponente DEVERÁ apresentar descrição completa objeto da licitação bem como dos itens e demais elementos indispensáveis a sua caracterização, como marca.
b) somente com duas casas decimais e Dúvidas somente por escrito;
c) Validade da Proposta é de ... dias.
Declaramos que conhecemos todas as estipulações estabelecidas no ato convocatório do certame, na minuta contratual, bem como as disposições da Lei nº. 8666/93, de 21/06/93 e Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Leis nº.123/06 e 127/07, que rege o presente

Local e data.
(nome e assinatura do representante legal)

OBS: Para a elaboração da proposta de preços, os valores unitários não poderão ultrapassar os valores estipulados em edital. **Observação: Ao redigir a presente proposta, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.**

ANEXO IV
Dados do Representante

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota do CISLIPA e SAMU Litoral
Dados do representante legal com poderes específicos para assinar o contrato:

NOME: _____
N.º DE IDENTIDADE: _____
ÓRGÃO EMISSOR: _____
CPF: _____
ENDEREÇO COMPLETO DA PESSOA JURÍDICA: _____
E-mail: _____
Telefone:_____
Dados Complementares: _____

Local e Data

Assinatura e Carimbo

ANEXO V
DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota do CISLIPA e SAMU Litoral
(Razão Social da licitante) ....., portadora do CNPJ nº ....., sediada no endereço.....através de seu Diretor ou Responsável Legal, SR ..... portador do Rg nº ..... e CPF nº ..... declara, sob as penas da lei, que não foi considerada INIDÔNEA para licitar ou contratar com a Administração Pública.

Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente proposta, o proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ.

ANEXO VI
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota do CISLIPA e SAMU Litoral

....., inscrito no CNPJ n°....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)....., portador(a) da Carteira de Identidade no..... e do CPF no ....., **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V, do artigo 27, da Lei Federal no 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei no 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: (assinalar uma das alternativas)
a) emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .
b) não emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ( ) .
Por ser expressão da verdade, firmo a presente declaração.

Local e data.
(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ

ANEXO VII
DECLARAÇÃO DE RESPONSABILIDADE

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota do CISLIPA e SAMU Litoral.

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de Proponente do procedimento de licitação, sob a modalidade **Pregão Presencial nº 06/2016,** instaurado pela CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ, que: assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias; comprometemo-nos a manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação; comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre a prestação dos serviços, objeto da licitação, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato e temos conhecimento e submetemo-nos ao disposto na Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, bem como ao Edital e Anexos do **Processo Licitatório nº 32/2016 – Pregão Presencial nº 06/2016**, realizado pela CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ.
Por ser expressão da verdade, firmamos a presente declaração.

Local e data.
(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.

ANEXO VIII
DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE PARENTES NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos oficiais da Secretaria Municipal de Saúde.

A (Razão Social da licitante) ..... inscrita no CNPJ sob n° ....., com sede à Rua ....., n° ....., no Município ....., Estado ....., neste ato representada pelo Sr(a) ....., portador(a) da carteira de identidade RG n° ..... e inscrito(a) no CPF sob n° ....., declara sob penas da Lei, que os proprietários, sócios e/ou dirigentes da referida empresa **NÃO** possuem grau de parentesco consanguíneo (cônjuges, companheiros ou parentes) em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento servidores efetivos, agentes políticos, Prefeito, Vice-Prefeito e ocupantes de cargos em comissão da CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ, responsabilizando-se civil, administrativa e criminalmente pela veracidade das informações contidas nesta Declaração.
Por ser expressão de verdade, firmamos a presente.

Local e data.

(nome e assinatura do representante legal)

Observação: Ao redigir a presente Declaração, o Proponente deverá utilizar formulário com timbre da empresa ou com carimbo do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ.
ANEXO VIII
MINUTA DE CONTRATO
O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ - CNPJ/MF 13.681.884/0001-39 neste ato representado pelo Presidente, Senhor **EDGAR ROSSI**, Portador da Cédula de Identidade Civil n.º 4.279.214-4 SSP/PR e do CPF/MF n.º 599.787.169-04, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e a empresa ....., pessoa jurídica de direito privado, sita na Rua ..... nº ...., cidade de ....., Capital do Estado do Paraná, Telefone: ....., E-mail: ....., inscrita no CNPJ/MF .....- neste ato representado por (sócio-gerente/Diretor), senhor ..... **CPF/MF**..... e **RG** ....., a seguir denominada **CONTRATADA**, acordam e ajustam firmar o presente Contrato, nos termos da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005 e legislação pertinente, assim como pelas condições do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº xxxx – PREGÃO PRESENCIAL xxx/2016**, pelos termos da proposta da CONTRATADA datada de ...../...../..... e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto a **Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota do CISLIPA e SAMU Litoral**, conforme Termo de Referência - **ANEXO I**.
CLÁUSULA SEGUNDA – DOCUMENTOS INTEGRANTES
Para todos os efeitos legais, para melhor caracterização da prestação de serviço bem assim para definir procedimentos e normas decorrentes das obrigações ora contraídas, integram este Contrato, como se nele estivessem transcritos, com todos os seus anexos, o **PROCESSO LICITATÓRIO Nº XX - PREGÃO PRESENCIAL Nº. XX/2016** e a Proposta da Contratada.
Parágrafo primeiro - Os documentos acima referidos são considerados suficientes para, em complemento a este Contrato, definir a sua extensão e, desta forma, reger a execução do objeto contratado.
CLÁUSULA TERCEIRA – VALOR CONTRATUAL
Pela **Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de seguros para veículos da frota do CISLIPA e SAMU Litoral**, a **Contratante** pagará a **Contratada**, o valor global de R$.....(.....), nas condições estabelecidas na Cláusula Quarta, conforme tabela abaixo;

Lote	Item	Descrição do objeto	Quant.	Marca	Valor	
					Unit.	Total
Valor Global						

CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
O pagamento será efetuado em até **30 dias após a conferencia da entrega** e serão contados a partir da apresentação da nota fiscal eletrônica/fatura na Diretoria Contábil, desde que tenha ocorrido a total e efetiva entrega do objeto relacionado na autorização de compras, bem como tenha sido emitido o Termo de Recebimento Definitivo. A apresentação da **Nota Fiscal Eletrônica** deverá informar a modalidade e numero da licitação, empenho e dados bancários. (**Ressalva** com o intuito de possibilitar a participação das empresas com sede em municípios que ainda não se adequaram a emissão de "**Nota Fiscal Eletrônica",** desde que apresente declaração autenticada do Município no qual conste a impossibilidade alegada)
Parágrafo Primeiro - Por ocasião dos pagamentos deverá ser apresentado:
Fatura discriminada (Nota Fiscal Eletrônica) devidamente atestada pelo(s)fiscal(ais) designado(s) pela Administração;
Fotocópia do comprovante de recolhimento de INSS da Nota Fiscal Eletrônica se houver;
Deverão ser informadas na Nota Fiscal Eletrônica, as empresas que são optantes pelo simples nacional, assim como as alíquotas constantes nos anexos (conforme Art 21, Inciso I, V da Lei Complementar 128);
Extrato de Optante ou de Não Optante pelo Simples;
Recolhimento do INSS relativo aos funcionários (Guia da Previdência Social – GPS); **se houver**
Certidão Negativa de Débitos Federal;
Certidão Negativa de Débitos Estadual;
Certidão de Regularidade do FGTS;
Certidão Negativa de Débitos Municipal;
Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
Termo de Garantia pelo período mínimo de 06 (seis) meses a contar da data de emissão da nota fiscal eletrônica.

Cópia das **DOS EMPENHOS** emitidos pelo Departamento de Contabilidade;
Parágrafo segundo - Nenhum pagamento será efetuado sem apresentação dos documentos a que alude o item anterior, bem como enquanto estiver pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta à adjudicatária, em virtude de penalidade ou inadimplemento das obrigações assumidas pela adjudicatária ou decorrente do Contrato;
Parágrafo terceiro - O pagamento somente efetuar-se-á mediante a tempestividade das certidões anteriormente mencionadas. Caso a contratada entregue certidão com data expirada ou que venha expirar-se antes da liquidação da despesa, ela será comunicada para substituir a certidão irregular por uma atualizada.
Parágrafo quarto - Durante a vigência do Contrato, os preços registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.
Parágrafo quinto - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n. º 8.666/93, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar o contrato e iniciar outro processo licitatório.

CLÁUSULA QUINTA – RECURSO FINANCEIRO
Os pagamentos decorrentes do objeto do presente contrato correrão por conta dos recursos de dotação orçamentária do orçamento vigente do CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ, conforme abaixo discriminado:

Unidade	Dotação	Fonte

CLÁUSULA SEXTA - PRAZO
O prazo de vigência do contrato objeto da presente licitação é de 12 (doze) meses, e será contado a partir da data da assinatura do contrato.
CLÁUSULA SÉTIMA – DIREITOS E RESPONSABILIDADE DAS PARTES
Constituem direitos da CONTRATANTE receber os serviços objeto desse contrato nas condições avençadas e da CONTRATADA perceber o valor ajustado na forma e no prazo convencionados.
Parágrafo primeiro - Constituem obrigações da **CONTRATANTE:** efetuar o pagamento ajustado; viabilizar, por todos os meios ao seu alcance, para que a CONTRATADA possa realizar os serviços solicitados; fornecer a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação por escrito da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos omissos.
Parágrafo segundo - A fiscalização da execução do objeto deste Contrato será feita pelo CONTRATANTE através da servidora designada a Sra. Andressa Martins Santos, para exercer o cargo de Fiscal do Contrato de Prestação de Serviço. A fiscalização procederá a contar da formalização deste Contrato, na entrega do objeto. **Caso os itens não correspondam ao estabelecido no edital e proposta de preços, será registrada a situação inclusive para fins de aplicação das penalidades previstas, se for o caso.**
Parágrafo terceiro - Constituem obrigações da **CONTRATADA:** responsabilizar-se única e exclusivamente, pelo pagamento de todos os encargos e demais despesas decorrentes da prestação dos serviços, tais como impostos, taxas, contribuições fiscais e parafiscais, previdenciárias, trabalhistas, fundiárias, emolumentos, ônus ou encargos de qualquer natureza; enfim por todas as obrigações e responsabilidades, por mais especiais que sejam e mesmo que não expressas no presente contrato, eximindo o CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO LITORAL DO PARANÁ de toda e qualquer responsabilidade e/ou obrigação, posto que considerada incluída no cômputo do valor; prestar a execução dos serviços de forma ajustada; manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **PREGÃO PRESENCIAL 06/2016;** apresentar, sempre que solicitado, durante a execução do contrato, documentos que comprovem estar cumprindo a legislação em vigor quanto às obrigações assumidas na licitação, em especial, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais; executar os serviços objeto deste contrato em respeito às normas de segurança e disciplina da CONTRATANTE; zelar pela boa e completa execução de serviços contratados, facilitando o acompanhamento e a fiscalização por parte da CONTRATANTE; responder pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do presente contrato; executar a entrega objeto do presente contrato, através de seus empregados, sendo vedada a sublocação dos mesmos, no todo ou em parte, sem o consentimento da CONTRATANTE; responsabilizar-se integralmente pelos serviços contratados, nos termos da legislação vigente; comparecer espontaneamente em Juízo, em caso de qualquer reclamatória trabalhista intentada contra o CISLIPA, pelos empregados da CONTRATADA, reconhecendo sua verdadeira condição de empregadora e substituir este CONSÓRCIO no processo até o julgamento final, respondendo pelos ônus diretos e indiretos de eventual condenação. Em caso de penalização do CISLIPA, em processo originado deste Contrato,o CONSÓRCIO descontará os valores correspondentes das faturas a serem pagas. Não havendo mais vínculo contratual entre a CONTRATADA e o CONTRATANTE, a cobrança será feita através de forma que a legislação vigente permita; prestar esclarecimentos, bem como atender prontamente às reclamações que forem solicitados pela CONTRATANTE;

CLÁUSULA OITAVA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL

As sanções estão regidas pela Lei 10.520/2002 e pelo artigo 87, da Lei 8.666/93, sendo balizadas pelas normas estabelecidas neste Edital.
Parágrafo primeiro – A inexecução parcial ou total das obrigações assumidas, bem como a execução irregular ou com atraso injustificado, tem como consequência a cominação de sanções pecuniárias e restritivas de direitos, a serem aplicadas em conformidade com as normas contidas em lei e neste Edital.

Parágrafo segundo – Constatado a infração contratual, a contrata será intimada da infração e da sanção cominada, para apresentar defesa no prazo de 05 (cinco) dias úteis.
Parágrafo terceiro – Recebida a defesa, a Autoridade devera apresentar manifestação motivada, acolhendo ou rejeitando as razões apresentadas, concluindo pela imposição ou não da penalidade.
Parágrafo quarto – Intimada de decisão proferida, a contratada terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data da intimação, para apresentar recurso a Autoridade Superior, salvo no caso da sanção descrita no edital, na qual o prazo para recurso será de 10 (dez) dias úteis.
Parágrafo quinto - Garantido o contraditório e a ampla defesa, a Administração poderá aplicar as seguintes sanções, de forma gradativa, respeitada a proporcionalidade e a razoabilidade, tendo como fundamento a gravidade da conduta da contratada: Advertência; Multa; Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Municipal por prazo não superior a dois anos; Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Publica por até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos da punição, ou ate que seja promovida a reabilitação.
Parágrafo sexto – A pena de **advertência** será aplicada como medida de alerta para a adoção das necessárias medidas corretivas, no intuito de evitar a aplicação de sanções mais severas, sempre que a contratada descumprir qualquer das cláusulas contratuais ou desatender determinação da autoridade competente para acompanhar a execução do contrato.
Parágrafo sétimo – A pena de **multa** será aplicada em qualquer situação de descumprimento parcial ou total das cláusulas contratuais ou em situações de atrasos injustificados, podendo ser aplicado cumulativamente.
Parágrafo oitavo – A pena de multa será aplicada da seguinte forma:
Parágrafo nono – multa de 0,5% (meio por cento) do valor do contrato por dia de atraso na realização dos serviços, descritos no Termo de Referência.
Parágrafo décimo – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta em caso da licitante vencedora recusar-se em firmar contrato com a Administração ou pela desistência da proposta apresentada, salvo, neste último caso, de motivo justo aceito pela Administração.
Parágrafo décimo primeiro – multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução parcial ou descumprimento de quaisquer das cláusulas do contrato, salvo no caso do item anterior.
Parágrafo décimo segundo – multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor do contrato em caso de inexecução total do contrato.
Parágrafo décimo terceiro – Na eventualidade da contratada não celebrar o contrato, no prazo de validade de sua proposta ou mesmo não mantiver sua proposta, fraudar o certamente ou apresentar documentação de habilitação falsa, aplicar-se-á sanção, sem prejuízo da sanção de multa descrita neste edital.
Parágrafo décimo quarto – A sanção descrita no edital aplicam-se nas situações em que o prejuízo ao interesse público e o prejuízo pecuniário justificam a imposição de penalidade que ultrapassem a mera sanção pecuniária, avaliando-se tais prejuízos em regular processo administrativo.
Parágrafo décimo quinto – Decorridos mais de 30 (trinta) dias de atraso injustificado na execução do serviço, a Administração poderá considerar este como inexecução total ou parcial do contrato, aplicando as penalidades descritas no edital.
Parágrafo décimo sexto – Em caso da inadimplência da penalidade de multa no prazo estipulado pela Administração, após regular processo administrativo, implicará na inscrição em divida ativa.
Parágrafo décimo sétimo – Nos casos omissos, aplicam-se as disposições contidas na Lei 10.520/02 e na Lei 8.666/93.
Parágrafo décimo oitavo – As sanções aqui previstas não impedem a aplicação de sanções e cominações que se fizerem necessárias, em especial em caso de perdas e danos, danos materiais e morais, mesmo que não expressos no Edital.

CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO

O Presente Contrato poderá ser rescindido caso ocorram quaisquer dos fatos elencados no artigo 78 e seguintes da Lei Federal nº 8.666/93.
Parágrafo único - A CONTRATADA reconhece os direitos da Administração Pública previstos na Lei Federal nº 8.666/93, no caso de rescisão administrativa prevista no artigo 77, da Lei Federal nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

O presente Instrumento Contratual rege-se pelas disposições expressas na Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e no Decreto Federal nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhe supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – TRANSMISSÃO DE DOCUMENTOS

A troca eventual de documentos e cartas entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA será feita através de protocolo. Nenhuma outra forma será considerada como prova de entrega de documentos ou cartas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos à luz da Lei Federal nº 8.666/93, e dos princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – FORO

Fica eleito o foro da Comarca de Paranaguá para dirimir as controvérsias oriundas deste contrato, com a renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja. E assim, por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, assinam o presente instrumento em 02 (quatro) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas para que surta os efeitos legais.

Paranaguá, xx de xxxx de 2016.

EDGAR ROSSI
Presidente
CISLIPA

_____
Representante
Contratada

_____
ANDRESSA MARTINS SANTOS
Fiscal do Contrato

_____
Testemunha 1

_____
Testemunha 2

Publicado por:
Jemima Aliano
Código Identificador:F179BD41

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RREO-RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-3º BIMESTRE/2016

Siconfi Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro	Relatório Resumido de Execução Orçamentária
	Prefeitura Municipal de Barbosa Ferraz - PR (Poder Executivo)
	Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
	CNPJ: 76950062000126
	Exercício: 2016
	Período de referência: 3º bimestre

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.200.000,00	38.279.542,79	5.207.805,79	13,60	14.567.331,77	38,06	23.712.211,02
RECEITAS CORRENTES	35.142.755,00	35.464.641,60	4.894.561,45	13,80	13.950.196,82	39,34	21.514.444,78
RECEITA TRIBUTÁRIA	3.198.486,00	3.198.486,00	556.692,79	17,40	1.136.345,24	35,53	2.062.140,76
Impostos	2.406.070,00	2.406.070,00	509.972,43	21,20	1.017.476,88	42,29	1.388.593,12
Taxas	494.019,00	494.019,00	46.720,36	9,46	118.868,36	24,06	375.150,64
Contribuição de Melhoria	298.397,00	298.397,00	0,00	0,00	0,00	0,00	298.397,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	690.972,00	690.972,00	85.563,44	12,38	266.391,59	38,55	424.580,41
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	690.972,00	690.972,00	85.563,44	12,38	266.391,59	38,55	424.580,41
RECEITA PATRIMONIAL	210.986,00	294.986,00	56.142,44	19,03	159.328,28	54,01	135.657,72
Receitas Imobiliárias	26.086,00	26.086,00	1.179,62	4,52	2.931,24	11,24	23.154,76
Receitas de Valores Mobiliários	184.900,00	268.900,00	54.962,82	20,44	156.397,04	58,16	112.502,96
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	17.658,00	17.658,00	67,50	0,38	924,50	5,24	16.733,50
Receita da Produção Vegetal	17.658,00	17.658,00	67,50	0,38	924,50	5,24	16.733,50
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	834.080,00	834.080,00	111.939,10	13,42	326.094,69	39,10	507.985,31
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	29.374.500,00	29.612.386,60	4.020.954,28	13,58	11.822.409,85	39,92	17.789.976,75
Transferências Intergovernamentais	29.374.500,00	29.612.386,60	4.020.954,28	13,58	11.822.409,85	39,92	17.789.976,75
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	816.073,00	816.073,00	63.201,90	7,74	238.702,67	29,25	577.370,33
Multas e Juros de Mora	92.792,00	92.792,00	2.563,01	2,76	9.401,21	10,13	83.390,79
Indenizações e Restituições	251.336,00	251.336,00	28.278,40	11,25	142.711,88	56,78	108.624,12
Receita da Dívida Ativa	471.945,00	471.945,00	32.360,49	6,86	86.589,58	18,35	385.355,42
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	57.245,00	2.814.901,19	313.244,34	11,13	617.134,95	21,92	2.197.766,24
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Orçamentárias	Estágios da Receita Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	57.245,00	57.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.245,00
Alienação de Bens Móveis	57.245,00	57.245,00	0,00	0,00	0,00	0,00	57.245,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	2.757.656,19	313.244,34	11,36	582.134,95	21,11	2.175.521,24
Transferências Intergovernamentais	0,00	315.706,19	26.506,00	8,40	254.706,19	80,68	61.000,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	2.441.950,00	286.738,34	11,74	327.428,76	13,41	2.114.521,24
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	-35.000,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	35.000,00	0,00	-35.000,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	35.200.000,00	38.279.542,79	5.207.805,79	13,60	14.567.331,77	38,06	23.712.211,02

OPERAÇÕES DE CRÉDITO/REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	35.200.000,00	38.279.542,79	5.207.805,79	13,60	14.567.331,77	38,06	23.712.211,02
DÉFICIT (VI)							
TOTAL (VII) = (V + VI)	35.200.000,00	38.279.542,79	5.207.805,79	13,60	14.567.331,77	38,06	23.712.211,02
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)		1.897.066,47					
Superávit Financeiro		1.897.066,47					
Reabertura de Créditos Adicionais							

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	35.200.000,00	40.176.609,26	5.231.483,67	15.105.848,35	25.070.760,91	5.378.940,33	13.993.406,99	26.183.202,27	13.413.676,69	
DESPESAS CORRENTES	32.425.255,00	33.259.113,97	4.506.986,81	13.415.289,11	19.843.824,86	4.668.386,22	12.629.120,08	20.629.993,89	12.133.734,62	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	16.999.974,35	17.058.395,59	2.148.833,55	6.963.862,19	10.094.533,40	2.187.593,89	6.847.581,09	10.210.814,50	6.666.370,13	
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	10.000,00	10.000,00	0,00	591,83	9.408,17	0,00	591,83	9.408,17	591,83	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	15.415.280,65	16.190.718,38	2.358.153,26	6.450.835,09	9.739.883,29	2.480.792,33	5.780.947,16	10.409.771,22	5.466.772,66	
DESPESAS DE CAPITAL	2.424.745,00	6.567.495,29	724.496,86	1.690.559,24	4.876.936,05	710.554,11	1.364.286,91	5.203.208,38	1.279.942,07	
INVESTIMENTOS	2.034.745,00	5.947.495,29	683.948,88	1.502.027,27	4.445.468,02	670.006,13	1.175.754,94	4.771.740,35	1.091.410,10	

Despesas Orçamentárias	Estágios da Despesa Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	390.000,00	620.000,00	40.547,98	188.531,97	431.468,03	40.547,98	188.531,97	431.468,03	188.531,97	
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	350.000,00	350.000,00			350.000,00			350.000,00		
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00			0,00			0,00		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	35.200.000,00	40.176.609,26	5.231.483,67	15.105.848,35	25.070.760,91	5.378.940,33	13.993.406,99	26.183.202,27	13.413.676,69	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	35.200.000,00	40.176.609,26	5.231.483,67	15.105.848,35	25.070.760,91	5.378.940,33	13.993.406,99	26.183.202,27	13.413.676,69	
SUPERÁVIT (XIII)							573.924,78		1.153.655,08	
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	35.200.000,00	40.176.609,26	5.231.483,67	15.105.848,35		5.378.940,33	14.567.331,77		14.567.331,77	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária						
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receitas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Taxas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Iluminação Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PATRIMONIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Receitas Intra Orçamentárias	Estágios da Receita Intra-Orçamentária			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO	RECEITAS REALIZADAS	SALDO (a-c)

		ATUALIZADA (a)	No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
Receita da Indústria de Construção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Dívida Ativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Móveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens Imóveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências Intergovernamentais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
Despesas Intra Orçamentárias	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Despesas Intra Orçamentárias	Estágios da Despesa Intra-Orçamentária									
	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (k)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)			
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 01 | Tabela 1.0 - Balanço Orçamentário | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-

Fonte - Anexo 1 - Tabela 1.0 - RREO

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total das Despesas Exceto Intra-Orçamentárias

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	35.200.000,00	40.176.609,26	5.231.483,67	15.105.848,35	100,00	25.070.760,91	5.378.940,33	13.993.406,99	100,00	26.183.202,27	
Legislativa	1.215.000,00	1.215.000,00	220.415,73	589.255,57	3,90	625.744,43	194.003,74	560.460,10	4,01	654.539,90	
Ação Legislativa	1.215.000,00	1.215.000,00	220.415,73	589.255,57	3,90	625.744,43	194.003,74	560.460,10	4,01	654.539,90	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	7.315.445,00	7.215.693,82	1.041.757,07	3.167.975,45	20,97	4.047.718,37	1.020.588,44	3.040.703,24	21,73	4.174.990,58	
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	7.315.445,00	7.215.693,82	1.041.757,07	3.167.975,45	20,97	4.047.718,37	1.020.588,44	3.040.703,24	21,73	4.174.990,58	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	850.700,00	1.229.471,56	108.913,28	297.494,94	1,97	931.976,62	106.539,06	290.278,31	2,07	939.193,25	
Assistência ao Idoso	36.000,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	0,00	0,00	0,00	36.000,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	54.000,00	59.891,84	3.891,84	3.891,84	0,03	56.000,00	3.891,84	3.891,84	0,03	56.000,00	
Assistência à Criança e ao Adolescente	450.000,00	482.288,79	54.410,68	162.162,63	1,07	320.126,16	54.409,45	157.839,34	1,13	324.449,45	
Assistência Comunitária	199.700,00	540.290,93	44.553,71	76.585,55	0,51	463.705,38	43.780,85	75.710,26	0,54	464.580,67	
Administração Geral	76.000,00	76.000,00	3.680,95	47.447,67	0,31	28.552,33	2.640,02	46.351,07	0,33	29.648,93	
Demais Subfunções	35.000,00	35.000,00	2.376,10	7.407,25	0,05	27.592,75	1.816,90	6.485,80	0,05	28.514,20	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	11.233.674,35	12.312.804,44	1.724.760,62	5.137.674,38	34,01	7.175.130,06	1.703.676,69	4.558.750,48	32,58	7.754.053,96	
Atenção Básica	7.103.000,00	7.731.618,17	1.016.960,31	2.956.671,43	19,57	4.774.946,74	993.681,09	2.714.243,56	19,40	5.017.374,61	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.856.674,35	3.986.894,08	536.068,29	1.871.417,74	12,39	2.115.476,34	565.228,29	1.612.754,04	11,53	2.374.140,04	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	268.000,00	579.521,19	171.732,02	309.585,21	2,05	269.935,98	144.767,31	231.752,88	1,66	347.768,31	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	6.000,00	14.771,00	0,00	0,00	0,00	14.771,00	0,00	0,00	0,00	14.771,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	8.578.757,25	8.721.997,33	1.199.887,32	2.991.259,39	19,80	5.730.737,94	1.248.269,49	2.955.459,34	21,12	5.766.537,99	
Ensino Fundamental	6.329.557,25	6.470.858,54	918.103,44	2.347.046,22	15,54	4.123.812,32	951.975,41	2.328.247,15	16,64	4.142.611,39	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	1.615.000,00	1.616.442,49	207.933,90	495.650,07	3,28	1.120.792,42	213.051,99	485.709,69	3,47	1.130.732,80	
Educação de Jovens e Adultos	60.000,00	60.000,00	0,00	8.555,71	0,06	51.444,29	0,00	8.555,71	0,06	51.444,29	
Educação Especial	133.000,00	133.000,00	11.591,76	36.707,28	0,24	96.292,72	11.591,76	36.707,28	0,26	96.292,72	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	441.200,00	441.696,30	62.258,22	103.300,11	0,68	338.396,19	71.650,33	96.239,51	0,69	345.456,79	
Cultura	181.000,00	181.000,00	1.829,20	33.509,20	0,22	147.490,80	2.490,05	33.370,05	0,24	147.629,95	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	181.000,00	181.000,00	1.829,20	33.509,20	0,22	147.490,80	2.490,05	33.370,05	0,24	147.629,95	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	2.505.423,40	4.872.467,59	389.755,49	1.747.917,60	11,57	3.124.549,99	542.043,21	1.438.987,99	10,28	3.433.479,60	
Infra-Estrutura Urbana	735.441,00	2.851.406,68	140.097,01	926.879,44	6,14	1.924.527,24	285.818,32	640.351,92	4,58	2.211.054,76	
Serviços Urbanos	1.769.982,40	2.021.060,91	249.658,48	821.038,16	5,44	1.200.022,75	256.224,89	798.636,07	5,71	1.222.424,84	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	33.000,00	33.206,94	7.215,85	14.441,31	0,10	18.765,63	7.215,85	14.441,31	0,10	18.765,63	
Habitação Rural	0,00	206,94	0,00	0,00	0,00	206,94	0,00	0,00	0,00	206,94	
Habitação Urbana	33.000,00	33.000,00	7.215,85	14.441,31	0,10	18.558,69	7.215,85	14.441,31	0,10	18.558,69	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	1.285.000,00	1.285.000,00	285.458,28	487.976,39	3,23	797.023,61	285.458,28	487.976,39	3,49	797.023,61	
Preservação e Conservação Ambiental	1.285.000,00	1.285.000,00	285.458,28	487.976,39	3,23	797.023,61	285.458,28	487.976,39	3,49	797.023,61	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	1.005.000,00	1.912.967,58	190.770,53	393.368,90	2,60	1.519.598,68	207.142,86	383.845,03	2,74	1.529.122,55	
Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	1.005.000,00	1.912.967,58	190.770,53	393.368,90	2,60	1.519.598,68	207.142,86	383.845,03	2,74	1.529.122,55	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	68.000,00	68.000,00	0,00	19.573,76	0,13	48.426,24	3.203,74	9.703,79	0,07	58.296,21	
Promoção Industrial	68.000,00	68.000,00	0,00	19.573,76	0,13	48.426,24	3.203,74	9.703,79	0,07	58.296,21	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Áreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	114.000,00	114.000,00	20.172,32	35.125,66	0,23	78.874,34	17.760,94	29.155,16	0,21	84.844,84	
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	114.000,00	114.000,00	20.172,32	35.125,66	0,23	78.874,34	17.760,94	29.155,16	0,21	84.844,84	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	465.000,00	665.000,00	40.547,98	190.275,80	1,26	474.724,20	40.547,98	190.275,80	1,36	474.724,20	
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção	Execução da Despesa										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	465.000,00	665.000,00	40.547,98	190.275,80	1,26	474.724,20	40.547,98	190.275,80	1,36	474.724,20	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reserva de Contingência	350.000,00	350.000,00			0,00	350.000,00			0,00	350.000,00	
Reserva do RPPS	0,00	0,00			0,00	0,00			0,00	0,00	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
TOTAL (III) = (I + II)	35.200.000,00	40.176.609,26	5.231.483,67	15.105.848,35	100,00	25.070.760,91	5.378.940,33	13.993.406,99	100,00	26.183.202,27	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Total de Despesas

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Legislativa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Externo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ação Judiciária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Essencial à Justiça	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa da Ordem Jurídica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Representação Judicial e Extrajudicial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Planejamento e Orçamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Financeira	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Interno	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normatização e Fiscalização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Tecnologia da Informação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ordenamento Territorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Formação de Recursos Humanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração de Concessões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicação Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Nacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Área	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Naval	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Terrestre	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Segurança Pública	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Policiamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Informação e Inteligência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Exteriores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações Diplomáticas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Cooperação Internacional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Idoso	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência ao Portador de Deficiência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência à Criança e ao	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Adolescente											
Assistência Comunitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência do Regime Estatutário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Complementar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Previdência Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saúde	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Atenção Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Relações de Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Empregabilidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Fomento ao Trabalho	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Fundamental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Médio	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Profissional	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ensino Superior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação de Jovens e Adultos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Especial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Cultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Patrimônio Histórico Artístico e Arqueológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão Cultural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos da Cidadania	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Custódia e Reintegração Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Direitos Individuais Coletivos e Difusos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Assistência aos Povos Indígenas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Urbanismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Infra-Estrutura Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Coletivos Urbanos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Habitação Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Habitação Urbana	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Saneamento Básico Urbano	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Gestão Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Preservação e Conservação Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Controle Ambiental	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recuperação de Áreas Degradadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Recursos Hídricos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Meteorologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Ciência e Tecnologia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Científico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desenvolvimento Tecnológico e Engenharia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Difusão do Conhecimento Científico e Tecnológico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Agricultura	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Abastecimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Extensão Rural	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Irrigação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção da Produção Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Defesa Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Organização Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Reforma Agrária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Colonização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Indústria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Produção Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Mineração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Propriedade Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Normalização e Qualidade	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio e Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Promoção Comercial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comercialização	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comércio Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviços Financeiros	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Turismo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Comunicações Postais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Telecomunicações	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Conservação de Energia	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Energia Elétrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Petróleo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Biocombustíveis	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

Função/Subfunção - Intra	Execução da Despesa - Intra										
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)		
Transporte	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Áreo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Rodoviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Ferroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transporte Hidroviário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transportes Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto e Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto de Rendimento	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Desporto Comunitário	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Lazer	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Administração Geral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Refinanciamento da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Serviço da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Outros Encargos Especiais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Transferências para a Educação Básica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
Demais Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

RREO-Anexo 02 | Tabela 2.0 - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrao

Especificação	Evolução da Receita Corrente Líquida													
	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	<MR-11>	<MR-10>	<MR-9>	<MR-8>	<MR-7>	<MR-6>	<MR-5>	<MR-4>	<MR-3>	<MR-2>	<MR-1>	<MR>		
Especificação	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (I)	2.196.503,62	1.933.521,51	2.225.045,76	2.308.201,47	2.209.747,49	3.080.238,12	2.680.887,56	2.717.449,89	2.566.022,93	2.414.881,72	3.075.211,71	2.493.243,73	29.900.955,51	39.793.547,00
Receita Tributária	204.360,01	124.002,26	183.771,68	199.105,81	148.568,86	153.551,56	89.077,40	145.914,18	106.456,42	323.677,40	349.333,00	207.359,79	2.235.178,37	3.567.711,00
IPTU	41.151,71	16.407,51	13.408,07	18.480,28	11.263,35	14.025,93	6.842,63	6.395,58	12.323,42	174.876,09	184.031,07	19.896,03	519.101,67	802.300,00
ISS	72.757,29	34.086,61	49.802,06	52.649,59	40.513,66	62.068,03	32.703,74	37.935,03	38.006,67	37.812,39	60.044,64	49.060,69	567.440,40	902.300,00
ITBI	48.386,09	14.225,00	57.720,84	8.817,42	43.810,00	19.509,28	5.275,00	40.378,92	12.241,00	65.094,60	62.048,57	85.909,26	463.415,98	652.300,00
IRRF	20.319,70	19.151,75	22.982,78	20.204,70	19.097,81	27.894,43	27.538,17	30.749,72	23.791,90	24.306,37	23.303,06	25.679,11	285.019,50	332.300,00

Outras Receitas Tributárias	21.745,22	40.131,39	39.857,93	98.953,82	33.884,04	30.053,89	16.717,86	30.454,93	20.093,43	21.587,95	19.905,66	26.814,70	400.200,82	878.511,00
Receita de Contribuições	40.337,77	34.758,28	36.260,57	33.934,30	37.195,11	40.188,52	42.450,96	42.121,52	46.017,19	50.266,07	41.023,66	44.539,78	489.093,73	691.200,00
Receita Patrimonial	35.515,13	29.314,59	26.342,60	25.215,65	26.436,99	30.499,46	24.982,76	24.494,06	28.464,84	25.519,66	27.700,06	28.442,38	332.928,18	295.000,00
Receita Agropecuária	157,80	601,00	1.989,76	314,50	2.497,00	0,00	-1.082,60	857,00	0,00	0,00	67,50	0,00	5.401,96	18.000,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	62.860,70	51.868,51	43.236,84	65.792,42	51.950,07	56.256,58	40.038,62	4.142,50	109.397,98	60.576,49	43.562,25	68.376,85	658.059,81	835.000,00
Transferências Correntes	1.841.075,19	1.683.247,48	1.924.373,06	1.972.041,94	1.918.009,33	2.764.957,60	2.475.084,65	2.443.672,63	2.258.461,88	1.947.843,14	2.585.877,52	2.108.970,75	25.923.615,17	33.487.000,00
Cota-Parte do FPM	631.321,02	738.374,07	615.587,06	700.640,10	791.077,66	909.648,53	864.240,61	1.081.904,29	657.168,80	781.232,55	1.038.850,74	858.259,00	9.668.304,43	13.500.000,00
Cota-Parte do ICMS	460.882,46	377.791,24	605.183,26	489.615,65	428.850,48	637.391,09	552.993,86	606.809,54	827.153,95	545.883,45	778.693,04	619.707,87	6.930.955,89	8.500.000,00
Cota-Parte do IPVA	29.930,15	18.994,44	22.450,51	13.386,58	18.923,29	28.234,56	291.177,83	151.007,07	127.922,46	37.605,66	29.549,87	14.031,46	783.213,88	700.000,00
Cota-Parte do ITR	12.463,41	733,21	25.125,50	127.577,18	36.638,58	30.931,48	29.793,13	2.356,29	3.247,88	2.466,58	3.231,95	1.513,22	276.078,41	350.000,00
Transferências da LC nº 87/1996	3.707,34	3.707,34	3.707,34	3.707,34	3.707,34	3.707,34	4.965,63	4.965,63	4.965,63	4.965,31	4.965,31	4.965,31	52.036,86	55.000,00
Transferências da LC nº 61/1989	6.335,60	6.741,38	6.722,24	7.797,24	7.103,97	7.014,73	9.436,52	8.653,88	8.448,91	8.669,30	9.844,69	5.858,04	92.626,50	150.000,00
Transferências do FUNDEB	308.483,22	247.119,84	344.236,00	302.253,16	272.413,65	380.707,16	350.853,52	349.973,41	396.985,08	267.200,68	313.049,33	320.709,99	3.853.985,04	5.000.000,00
Outras Transferências Correntes	387.951,99	289.785,96	301.361,15	327.064,69	359.294,36	767.322,71	371.623,55	238.002,52	232.569,17	299.819,61	407.692,59	283.925,86	4.266.414,16	5.232.000,00
Outras Receitas Correntes	12.197,02	9.729,39	9.071,25	11.796,85	25.090,13	34.784,40	10.335,77	56.248,00	17.224,62	6.998,96	27.647,72	35.554,18	256.678,29	899.636,00
DEDUÇÕES (II)	228.986,64	229.272,82	255.759,67	268.549,33	257.264,59	323.390,32	350.525,89	371.143,53	325.786,46	276.169,03	373.031,85	300.872,02	3.560.752,15	4.791.000,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência	58,70	4,53	4,53	4,57	4,38	4,86	4,42	4,25	4,98	4,53	4,79	5,09	109,63	140.000,00
Compensações Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	228.927,94	229.268,29	255.755,14	268.544,76	257.260,21	323.385,46	350.521,47	371.139,28	325.781,48	276.164,50	373.027,06	300.866,93	3.560.642,52	4.651.000,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I - II)	1.967.516,98	1.704.248,69	1.969.286,09	2.039.652,14	1.952.482,90	2.756.847,80	2.330.361,67	2.346.306,36	2.240.236,47	2.138.712,69	2.702.179,86	2.192.371,71	26.340.203,36	35.002.547,00

RREO-Anexo 03 | Tabela 3.0 - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municípios | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-

Fonte - Anexo 3 - Tabela 3.0 - RREO

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Previdenciárias do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	
Plano Financeiro	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o RPPS	

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-

ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RREO-Anexo 04.1 | Tabela 4.1 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Financeiro | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Receitas	Execução da Receita			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas	-	-	-	-
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (III) = (I + II)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas	-	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas	Execução da Despesa							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS - RPPS (VI) = (IV + V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	Aportes de Recursos
	Aportes Realizados
Aportes de Recursos para o Regime Próprio de Previdência do Servidor	-
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	
Plano Financeiro	
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	
Recursos para Formação de Reserva	
Outros Aportes para o RPPS	
Plano Previdenciário	
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	

Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	
Outros Aportes para o Regime Previdenciário	

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Reserva Orçamentária do RPPS	Previsão Orçamentária
	Previsão Orçamentária
Reserva Orçamentária do RPPS	-
VALOR	

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Bens e Direitos do RPPS	Período de Referência	
	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
Bens e Direitos do RPPS	-	-
CAIXA		
BANCOS CONTA MOVIMENTO		
INVESTIMENTOS		
OUTROS BENS E DIREITOS		

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Receita Intra			
	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (X) = (VIII + IX)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	Execução da Despesa Intra							
	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	
			Até o Bimestre/2016	Até o Bimestre/2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Intra-Orçamentárias - RPPS	-	-	-	-	-	-	-	-
ADMINISTRAÇÃO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XII) = (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		

RREO-Anexo 04.2 | Tabela 4.2 - Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do RPPS - Plano Previdenciário | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Dívida Fiscal Líquida	Comparativo da Dívida Fiscal Previdenciária		
	Saldo		
	Em 31/Dez/2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Dívida Fiscal Líquida	-	-	-
Dívida Consolidada (I)	4.262.415,78	4.114.567,14	4.074.019,16
DEDUÇÕES (II)	2.263.875,87	2.955.508,74	2.730.700,59
Disponibilidade de Caixa Bruta	3.079.354,41	3.431.527,86	3.359.305,35
Demais Haveres Financeiros	72,54	-5.226,68	-28.598,11
(-) Restos a Pagar Processados (Exceto Precatórios)	815.551,08	470.792,44	600.006,65
Dívida Consolidada Líquida (III) = (I - II)	1.998.539,91	1.159.058,40	1.343.318,57
Receita de Privatizações (IV)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (V)	2.180.493,54	2.128.854,09	2.108.306,11
Dívida Fiscal Líquida (VI) = (III + IV - V)	-181.953,63	-969.795,69	-764.987,54

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Resultado Nominal	Período de Referência	
	Período de Referência	
	No Bimestre (VIc - VIb)	Até o Bimestre (VIc - VIa)
Resultado Nominal	-	-
VALOR	204.808,15	-583.033,91

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente
Discriminação da Meta Fiscal	-
Meta de Resultado Nominal fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO para o Exercício de Referência	-200.000,00

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	Comparativo da Dívida Fiscal Previdenciária
	Saldo

	Em 31/Dez/2015 (a)	No Bimestre Anterior (b)	No Bimestre (c)
Regime Previdenciário - Dívida Fiscal Líquida Previdenciária	-	-	-
Dívida Consolidada Previdenciária (VII)	0,00	0,00	0,00
Passivo Atuarial	0,00	0,00	0,00
Demais Dívidas	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (VIII)	0,00	0,00	0,00
Disponibilidade de Caixa Bruta	0,00	0,00	0,00
Investimentos	0,00	0,00	0,00
Demais Haveres Financeiros Previdenciários	0,00	0,00	0,00
(-) Restos a Pagar Processados	0,00	0,00	0,00
Dívida Consolidada Líquida Previdenciária (IX) = (VII - VIII)	0,00	0,00	0,00
Passivos Reconhecidos (X)	0,00	0,00	0,00
Dívida Fiscal Líquida Previdenciária (XI) = (IX - X)	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 05 | Tabela 5.0 - Demonstrativo do Resultado Nominal | Padrao

Notas Explicativas	Valores 30/06/2016
Notas Explicativas	-

Notas Explicativas

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
Receitas Primárias	-	-	-
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	35.194.252,66	13.802.662,12	12.180.608,38
Receitas Tributárias	3.198.486,00	1.136.345,24	882.323,43
IPTU	627.017,00	343.581,12	258.234,52
ISS	880.434,00	249.522,91	242.829,39
ITBI	566.319,00	270.942,99	152.072,00
Receitas Primárias	Receitas Realizadas		
	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015
IRRF	332.300,00	153.429,86	123.555,23
Outras Receitas Tributárias	792.416,00	118.868,36	105.632,29
Receitas de Contribuições	690.972,00	266.391,59	245.514,30
Receitas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	690.972,00	266.391,59	245.514,30
Receita Patrimonial Líquida	22.652,00	2.931,24	1.033,56
Receita Patrimonial	291.552,00	159.328,28	130.881,17
(-) Aplicações Financeiras	268.900,00	156.397,04	129.847,61
Transferências Correntes	29.612.386,66	11.822.409,85	10.475.039,39
Cota-Parte do FPM	13.500.000,00	5.281.655,99	5.375.276,32
Cota-Parte do ICMS	8.500.000,00	3.931.241,71	2.682.620,47
Cota-Parte do IPVA	700.000,00	651.294,35	437.776,17
Convênios Corrente	0,00	0,00	0,00
Outras Transferências Correntes	6.912.386,66	1.958.217,80	1.979.366,43
Demais Receitas Correntes	1.669.756,00	574.584,20	576.697,70
Dívida Ativa	472.859,00	86.589,58	145.048,88
Diversas Receitas Correntes	1.196.897,00	487.994,62	431.648,82
RECEITAS DE CAPITAL (II)	2.814.901,19	617.134,95	352.634,44
Operações de Crédito (III)	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	57.245,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	2.757.656,19	582.134,95	352.634,44
Convênios Capital	2.441.950,00	327.428,76	6.673,79
Outras Transferências de Capital	315.706,19	254.706,19	345.960,65
Outras Receitas de Capital	0,00	35.000,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI) = (II - III - IV - V)	2.757.656,19	617.134,95	352.634,44
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII) = (I + VI)	37.951.908,85	14.419.797,07	12.533.242,82

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Despesas Primárias	Execução da Despesa						
	DOTAÇÃO ATUALIZADA	Despesas Empenhadas		DESPESAS LIQUIDADAS		Despesas Inscritas em Restos a Pagar Não Processados	
		Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Até o Bimestre / 2016	Até o Bimestre / 2015	Em 2016	Em 2015
Despesas Primárias	-	-	-	-	-	-	-
DESPESAS CORRENTES (VIII)	33.259.113,97	13.415.289,11	11.816.077,50	12.629.120,08	11.099.129,13		
Pessoal e Encargos Sociais	17.058.395,59	6.963.862,19	6.369.141,50	6.847.581,09	6.285.128,12		
Juros e Encargos da Dívida (IX)	10.000,00	591,83	4.205,14	591,83	4.134,25		
Outras Despesas Correntes	16.190.718,38	6.450.835,09	5.442.730,86	5.780.947,16	4.809.866,76		
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X) = (VIII - IX)	33.249.113,97	13.414.697,28	11.811.872,36	12.628.528,25	11.094.994,88		
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	6.567.495,29	1.690.559,24	510.572,57	1.364.286,91	371.145,28		
Investimentos	5.947.495,29	1.502.027,27	398.472,61	1.175.754,94	259.848,54		
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
Amortização da Dívida (XIV)	620.000,00	188.531,97	112.099,96	188.531,97	111.296,74		
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV) = (XI - XII - XIII - XIV)	5.947.495,29	1.502.027,27	398.472,61	1.175.754,94	259.848,54		
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	350.000,00						
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00						
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII) = (X + XV + XVI + XVII)	39.546.609,26	14.916.724,55	12.210.344,97	13.804.283,19	11.354.843,42		
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	-1.594.700,41	-496.927,48	322.897,85	615.513,88	1.178.399,40		
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES		1.897.066,47		1.897.066,47			

RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao

Discriminação da Meta Fiscal	Valor Realizado no Período
	Valor Corrente

Discriminação da Meta Fiscal	-
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	
RREO-Anexo 06 | Tabela 6.2 - Demonstrativo do Resultado Primário - Municípios | Padrao	
Notas Explicativas	Valores 30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Poder/Órgão	Poder/Órgão											
	Poder/Órgão											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	0,00	815.551,08	755.335,11	25.216,00	34.999,97	184.209,67	110.521,95	126.967,94	126.967,94	19.778,45	147.985,23	182.985,20
PODER EXECUTIVO	0,00	804.430,65	744.214,68	25.216,00	34.999,97	184.209,67	110.521,95	126.967,94	126.967,94	19.778,45	147.985,23	182.985,20
PODER LEGISLATIVO	0,00	11.120,43	11.120,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	11.120,43	11.120,43	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	0,00	815.551,08	755.335,11	25.216,00	34.999,97	184.209,67	110.521,95	126.967,94	126.967,94	19.778,45	147.985,23	182.985,20

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao

Poder/Órgão - Intra	Poder/Órgão - Intra											
	Poder/Órgão Intra											
	RESTOS A PAGAR PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOS ANTERIORES					RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS						
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	Saldo Total (a+b)
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER EXECUTIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PODER LEGISLATIVO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Câmara Municipal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Tribunal de Contas do Município	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 07 | Tabela 7.0 - Demonstrativo dos Restos à Pagar por Poder e Órgão - Municípios | Padrao	
Notas Explicativas	Valores 30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Especificação de PPP	Especificação de PPP			
	Saldo Exercício / 2015 (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Bimestre	Até o Bimestre (b)	
Especificação de PPP	-	-	-	-
TOTAL DE ATIVOS	0,00	0,00	0,00	0,00
Direitos Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativos Contabilizados na SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DE PASSIVOS (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Obrigações Não Relacionadas a Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Contrapartida para Ativos da SPE	0,00	0,00	0,00	0,00
Provisões de PPP	0,00	0,00	0,00	0,00
GARANTIAS DE PPP (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO LÍQUIDO DE PASSIVOS DE PPP (III) = (I-II)	0,00	0,00	0,00	0,00
PASSIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Contraprestações Futuras	0,00	0,00	0,00	0,00
Riscos Não Provisionados	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Passivos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00
ATIVOS CONTINGENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Serviços Futuros	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Ativos Contingentes	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Do Ente Federado (IV)

Despesas de PPP do Ente Federado	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Das Estatais Não-Dependentes

Despesas de PPP das Estatais Não-dependentes	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao

Total das Despesas de PPP	Despesas de PPP										
	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE (EC)	<EC + 1>	<EC + 2>	<EC + 3>	<EC + 4>	<EC + 5>	<EC + 6>	<EC + 7>	<EC + 8>	<EC + 9>
Total das Despesas de PPP	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL DAS DESPESAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (RCL) (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS / RCL (%) (VI) = (IV) / (V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 13 | Tabela 13.0 - Demonstrativo das Parcerias Público-Privadas | Padrao	
Notas Explicativas	Valores 30/06/2016

Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Balanço Orçamentário	Período Até o Bimestre
Balanço Orçamentário	-
RECEITAS	
Previsão Inicial	35.200.000,00
Previsão Atualizada	38.279.542,79
Receitas Realizadas	14.567.331,77
Déficit Orçamentário	0,00
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)	1.897.066,47
DESPESAS	
Dotação Inicial	35.200.000,00
Créditos Adicionais	4.976.609,26
Dotação Atualizada	40.176.609,26
Despesas Empenhadas	15.105.848,35
Despesas Liquidadas	13.993.406,99
Despesas Pagas	13.413.676,69
Superávit Orçamentário	573.924,78

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas por Função/Subfunção	Período Até o Bimestre
Despesas por Função/Subfunção	-
Despesas Empenhadas	15.105.848,35
Despesas Liquidadas	13.993.406,99

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita Corrente Líquida - RCL	Valores 30/06/2016
Receita Corrente Líquida - RCL	-
Receita Corrente Líquida	26.340.203,26

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	Período Até o Bimestre
Receitas e Despesas dos Regimes de Previdência	-
Regime Geral de Previdência Social	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (I)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (II)	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00
Receitas Previdenciárias Realizadas (IV)	0,00
Despesas Previdenciárias Liquidadas (V)	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Resultados Nominal e Primário	Verificação das Metas dos Resultados Nominal e Primário		
	Meta Fixada no Anexo de Metas Fiscais da LDO (a)	Resultado Apurado até o Bimestre (b)	% em Relação à Meta (b/a)
Resultados Nominal e Primário	-	-	-
Resultado Nominal	-200.000,00	-583.033,91	291,52
Resultado Primário	11.655,00	615.513,88	5.281,11

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	-	-	-	-
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	815.551,08	25.216,00	755.335,11	34.999,97
Poder Executivo	804.430,65	25.216,00	744.214,68	34.999,97
Poder Legislativo	11.120,43	0,00	11.120,43	
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Restos a Pagar por Poder e Ministério Público	Estágios dos Restos a Pagar			
	Inscrição	Cancelamento Até o Bimestre	Pagamento Até o Bimestre	Saldo a Pagar
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	294.731,62	19.778,45	126.967,94	147.985,23
Poder Executivo	294.731,62	19.778,45	126.967,94	147.985,23
Poder Legislativo				
Poder Judiciário	0,00	0,00	0,00	0,00
Ministério Público	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	1.110.282,70	44.994,45	882.303,05	182.985,20

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações Típicas de MDE	Apuração das Despesas com Ensino		
	Valor Apurado Até o Bimestre	Limites Constitucionais Anuais	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações Típicas de MDE	-	-	-
Mínimo Anual de <18% / 25%> das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	2.595.261,52	25,00	23,45
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Ensino Fundamental e Médio	0,00	0,00	0,00
Mínimo Anual de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério com Educação Infantil e Ensino Fundamental	1.473.179,23	60,00	72,70
Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	Apuração das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo Não Realizado
Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital	-	-
Receitas de Operações de Crédito	0,00	0,00
Despesa de Capital Líquida	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	Exercício de Apuração

	Exercício 10º	Exercício	20º Exercício	35º Exercício
Projeção Atuarial dos Regimes de Previdência	-	-	-	-
Regime Geral de Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (III) = (I - II)	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Previdenciárias (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Previdenciárias (V)	0,00	0,00	0,00	0,00
Resultado Previdenciário (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	0,00	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	Apuração da Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	
	Valor Apurado Até o Bimestre	Saldo a Realizar
Receita da Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos	-	-
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	0,00	57.245,00
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	53,22	57.245,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	Valor Apurado Até o Bimestre	Apuração das Despesas com Saúde	
		Limite Constitucional Anual Percentual Aplicado até o Bimestre Saúde	
		% Mínimo a Aplicar no Exercício	% Aplicado Até o Bimestre
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde	-	-	-
Despesas com Ações e Serviços Oúblicos de Saúde Executadas com Recursos de Impostos	2.597.873,97	15,00	23,46

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	Valor Realizado no Período
	Valor Apurado no Exercício Corrente
Despesas de Caráter Continuado Derivadas de PPP	-
Total das Despesas/RCL (%)	0,00

RREO-Anexo 14 | Tabela 14.0 - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária | Padrao

Notas Explicativas	Valores
	30/06/2016
Notas Explicativas	-
Notas Explicativas	

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRC 046796/O-7

KLEYTON LUÍS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Lucimar Adami Cafisso
Código Identificador:16B8B367

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RREO-RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-3º BIMESTRE/2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - MDE
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO VIII (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	2.824.829,00	2.824.829,00	534.096,35	1.079.849,43	38,23
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	971.226,00	971.226,00	223.117,76	393.037,33	40,47
1.1.1- IPTU	802.300,00	802.300,00	552.975,68	731.922,08	91,23
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	7.443,00	7.443,00	146,32	1.222,50	16,42
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	297.674,00	297.674,00	27.747,18	66.423,27	22,31
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	53.517,00	53.517,00	317,22	1.606,34	3,00
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	-189.708,00	-189.708,00	-358.068,64	-408.136,86	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	571.360,00	571.360,00	147.957,83	270.947,35	47,42
1.2.1- ITBI	652.300,00	652.300,00	164.907,83	368.248,45	56,45
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	1.146,00	1.146,00	0,00	4,36	0,38
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	4.008,00	4.008,00	0,00	21.500,00	536,43
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetátia e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	1.718,00	1.718,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	-87.812,00	-87.812,00	-16.950,00	-118.805,46	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	949.943,00	949.943,00	114.038,59	260.496,42	27,42
1.3.1- ISS	902.300,00	902.300,00	114.244,08	264.630,23	29,33
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	2.873,00	2.873,00	1.715,71	2.359,66	82,13
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	114.490,00	114.490,00	8.106,91	10.702,57	9,35
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	4.008,00	4.008,00	7,94	2.975,79	74,25
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	-73.728,00	-73.728,00	-10.036,05	-20.171,83	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	332.300,00	332.300,00	48.982,17	155.368,33	46,76
1.4.1- IRRF	332.300,00	332.300,00	48.982,17	155.368,33	46,76

1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF,art, 153, 4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITAS DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	24.155.000,00	24.155.000,00	3.369.470,50	9.987.505,26	41,35
2.1- Cota-Parte FPM	14.400.000,00	14.400.000,00	1.897.109,74	5.281.655,99	36,68
2.1.1- Parcela Referente à CF. art. 159, I, alínea b	13.500.000,00	13.500.000,00	1.897.109,74	5.281.655,99	39,12
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	900.000,00	900.000,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	1.398.400,91	3.931.241,71	46,25
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	55.000,00	55.000,00	9.930,62	29.792,82	54,17
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	15.702,73	50.911,34	33,94
2.5- Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	4.745,17	42.609,05	12,17
2.6- Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	43.581,33	651.294,35	93,04
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	26.979.829,00	26.979.829,00	3.903.566,85	11.067.354,69	41,02

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	4.600,00	4.600,00	2.374,46	6.499,12	141,29
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.061.600,00	1.061.600,00	107.311,11	338.665,30	31,90
5.1- Transferências do Salário-Educação	410.000,00	410.000,00	57.449,68	192.873,34	47,04
5.2- Transferências Diretas - PDDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.3- Transferências Diretas - PNAE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.4- Transferências Diretas - PNATE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
5.5- Outras Transferências do FNDE	630.000,00	630.000,00	46.815,70	137.738,52	21,86
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	21.600,00	21.600,00	3.045,73	8.053,44	37,28
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.1- Transferências de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
6.2- Aplicações Financeiras dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONADAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4+5+6+7+8)	1.066.200,00	1.066.200,00	109.685,57	345.164,42	32,37

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100
			no Período	Até o Período (b)	
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.651.000,00	4.651.000,00	673.893,99	1.997.500,72	42,95
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% 2.1)	2.700.000,00	2.700.000,00	379.421,89	1.056.331,03	39,12
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% 2.2)	1.700.000,00	1.700.000,00	279.680,14	786.248,24	46,25
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% 2.3)	11.000,00	11.000,00	1.986,12	5.958,54	54,17
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% 2.4)	30.000,00	30.000,00	3.140,55	10.182,28	33,94
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	70.000,00	70.000,00	949,02	8.521,76	12,17
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% 2.6)	140.000,00	140.000,00	8.716,27	130.258,87	93,04
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	5.013.000,00	5.013.000,00	637.194,98	2.008.490,70	40,07
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	5.000.000,00	5.000.000,00	633.759,32	1.998.772,01	39,98
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	13.000,00	13.000,00	3.435,66	9.718,69	74,76
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	349.000,00	349.000,00	-40.134,67	1.271,29	0,36
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB					

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	3.833.000,00	3.846.045,60	1.473.179,23	38,30	1.473.179,23	38,30	0,00
13.1- Com Educação Infantil	1.020.000,00	1.020.000,00	394.099,95	38,64	394.099,95	38,64	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.813.000,00	2.826.045,60	1.079.079,28	38,18	1.079.079,28	38,18	0,00
14- OUTRAS DESPESAS	1.180.000,00	1.201.282,99	491.663,40	40,93	491.663,40	40,93	0,00
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	1.180.000,00	1.201.282,99	491.663,40	40,93	491.663,40	40,93	0,00
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13+14)	5.013.000,00	5.047.328,59	1.964.842,63	38,93	1.964.842,63	38,93	0,00

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCICIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM SUPERÁVIT FINANCEIRO DO EXERCICIO ANTERIOR DO FUNDEB	13.045,60
18- TOTAL DAS DEDUCOES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16+17)	13.045,60
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL ((13 - 18)/(11)x100)%	72,70
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20- RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB NO EXERCICIO ANTERIOR QUE NAO FORAM UTILIZADOS	83.553,13
21- DESPESAS CUSTEADAS COM SALDO DO ITEM 20 ATE O 1º TRIMESTRE DO EXERCICIO	83.553,13

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		% (c)=(b/a) *100 (b)
			no Período	Até o Período	
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	6.744.957,25	6.744.957,25	975.891,71	2.766.838,67	41,02

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	1.492.000,00	1.492.000,00	495.650,07	33,22	485.709,69	32,55	0,00
23.1 - Creche	1.492.000,00	1.492.000,00	495.650,07	33,22	485.709,69	32,55	0,00
23.1.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	1.020.000,00	1.020.000,00	394.099,95	38,64	394.099,95	38,64	0,00
23.1.2 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	472.000,00	472.000,00	101.550,12	21,51	91.609,74	19,41	0,00

23.2 - Pré-escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1 - Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.873.557,25	5.912.989,72	2.178.773,35	36,85	2.159.974,28	36,53	0,00
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do Fundeb	3.993.000,00	4.027.328,59	1.570.742,68	39,00	1.570.742,68	39,00	0,00
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.880.557,25	1.885.661,13	608.030,67	32,24	589.231,60	31,25	0,00
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENS. RE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	150.000,00	150.000,00	2.396,00	1,60	0,00	0,00	2.396,00
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO (23+24+25+26+27+28)	7.515.557,25	7.554.989,72	2.676.819,42	35,43	2.645.683,97	35,02	2.396,00

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	1.271,29
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITAS DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50h)	9.718,69
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	34.328,59
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	5.103,88
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32+ 33 + 34 + 35 + 36) DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46g)	50.422,45
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE((23+24) - 37)	2.595.261,52
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE ((38) /(3) x 100) %	23,45

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS		INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (i)
			Até o Período (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Período (g)	% (h) = (g/d)x100	
40- DESPESAS CUSTEADAS COM APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	345.000,00	417.728,45	99.926,60	23,92	99.926,60	23,92	0,00
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÃO DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	427.000,00	457.582,86	113.609,26	24,83	113.609,26	24,83	0,00
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40+41+42+43)	772.000,00	875.311,31	213.535,86	24,40	213.535,86	24,40	0,00
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29+44)	8.287.557,25	8.430.301,03	2.890.355,28	34,29	2.859.219,83	33,92	2.396,00

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O PERÍODO	CANCELADOS EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	88.064,71	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB (h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	83.553,13	0,00
48- (+)INGRESSO DE RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O PERÍODO	1.998.772,01	0,00
49- (-)PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O PERÍODO	1.909.922,20	0,00
49.1 Orçamento do Exercício	1.909.922,20	0,00
49.2 Restos a Pagar	0,00	0,00
50- (+)RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O PERÍODO	9.718,69	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO ATUAL	182.121,63	0,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 15/jul/2016 as 09h e 46m.

Para maior transparência na divulgação das despesas liquidadas e das não liquidadas inscritas em restos a pagar não processados, a coluna "INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS", deverá ser utilizada no RREO do último bimestre do exercício de referência.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRC-PR 046796/O-7

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Lucimar Adami Cafisso
Código Identificador:D24F3442

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO, FINANÇAS E GESTÃO
RREO-RELATÓRIO RESUMIDO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA-3º BIMESTRE/2016

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE

ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2.016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

RREO – ANEXO XII (LC 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.821.395,00	2.821.395,00	1.084.159,83	38,43
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	627.017,00	627.017,00	343.581,12	54,80

Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	566.319,00	566.319,00	270.942,99	47,84
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	880.434,00	880.434,00	249.522,91	28,34
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	332.300,00	332.300,00	153.429,86	46,17
Imposto Territorial Rural - ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	11.462,00	11.462,00	3.586,52	31,29
Dívida Ativa dos Impostos	344.620,00	344.620,00	58.532,64	16,98
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	59.243,00	59.243,00	4.563,79	7,70
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	23.255.000,00	23.255.000,00	9.987.505,26	42,95
Cota-Parte FPM	13.500.000,00	13.500.000,00	5.281.655,99	39,12
Cota-Parte ITR	350.000,00	350.000,00	42.609,05	12,17
Cota-Parte IPVA	700.000,00	700.000,00	651.294,35	93,04
Cota-Parte ICMS	8.500.000,00	8.500.000,00	3.931.241,71	46,25
Cota-Parte IPI-Exportação	150.000,00	150.000,00	50.911,34	33,94
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	55.000,00	55.000,00	29.792,82	54,17
Desoneração ICMS (LC 87/96)	55.000,00	55.000,00	29.792,82	54,17
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	26.076.395,00	26.076.395,00	11.071.665,09	42,46

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS até o Bimestre (b)	RECEITAS REALIZADAS % (b/a)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	3.903.000,00	4.224.971,19	1.901.337,51	45,00
Provenientes da União	2.688.000,00	2.856.125,00	1.047.829,76	36,69
Provenientes do Estado	460.000,00	613.846,19	535.946,19	87,31
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	755.000,00	755.000,00	317.561,56	42,06
TRANSFERÊNCIA VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	20.700,00	20.700,00	44.678,62	215,84
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	3.923.700,00	4.245.671,19	1.946.016,13	45,84

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (f)	DESPESAS EMPENHADAS % (f/e)*100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (g)	DESPESAS LIQUIDADAS % (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	11.183.674,35	11.493.045,39	4.790.123,63	41,68	4.299.306,89	37,41
Pessoal e Encargos Sociais	4.713.774,35	4.722.257,51	1.915.690,61	40,57	1.799.409,51	38,10
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	6.469.900,00	6.770.787,88	2.874.433,02	42,45	2.499.897,38	36,92
DESPESAS DE CAPITAL	50.000,00	819.759,05	347.550,75	42,40	259.443,59	31,65
Investimentos	50.000,00	819.759,05	347.550,75	42,40	259.443,59	31,65
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	11.233.674,35	12.312.804,44	5.137.674,38	41,73	4.558.750,48	37,02

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (h)	DESPESAS EMPENHADAS % (h/IVf) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (i)	DESPESAS LIQUIDADAS % (i/IVg) *100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	3.917.700,00	4.972.386,20	2.017.583,22	39,27	1.844.373,40	40,46
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	3.917.700,00	4.972.386,20	2.017.583,22	39,27	1.844.373,40	40,46
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0.00	0.00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS INDEVIDAMENTE NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE	0.00	0.00	83.181,87	1,62	83.181,87	1,82
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0.00	0.00	15.877,35	0,31	15.877,35	0,35
DESP. CUSTEADAS COM REC. VINC. À PARC. DO PERC. MÍN. QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERV. DE SAÚDE EM EXERC. ANTERIORES	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00	0.00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE ANTERIORES	0.00	0.00	17.443,89	0,34	17.443,89	0,38
TOTAL DAS DESPESAS COM NÃO COMPUTADAS (V)	3.917.700,00	4.972.386,20	2.134.086,33	41,54	1.960.876,51	43,01
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	7.315.974,35	7.340.418,24	3.003.588,05	58,46	2.597.873,97	56,99
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						23,46
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						937.124,21

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS / PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Exercício 2016	128.010,89	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	128.010,89	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS CONSIDERADOS PARA FINS DE CUMPRIMENTO DO LIMITE ARTIGO 24, § 1º e 2º	DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS: Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Exercício 2015	0,00	15.877,35	-15.877,35
TOTAL (VIII)	0,00	15.877,35	-15.877,35

CONTROLE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES - ARTIGOS 25 E 26	RECURSOS VINCULADOS À DIFERENÇA DE LIMITE NÃO CUMPRIDO: Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência	Saldo Final (Não Aplicado) (k)
TOTAL (IX)			

DESPESAS COM SAÚDE (Por SubFunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS Até o Bimestre (l)	DESPESAS EMPENHADAS % (l/total l) *100	DESPESAS LIQUIDADAS Até o Bimestre (m)	DESPESAS LIQUIDADAS % (m/total m) *100
Atenção Básica	7.103.000,00	7.731.618,17	2.956.671,43	57,55	2.714.243,56	59,54
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	3.856.674,35	3.986.894,08	1.871.417,74	36,43	1.612.754,04	35,38
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	268.000,00	579.521,19	309.585,21	6,03	231.752,88	5,08
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Subfunções	6.000,00	14.771,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	11.233.674,35	12.312.804,44	5.137.674,38	100,00	4.558.750,48	100,00

FON TE: Sistema Elotech Gestão Pública, Unidade Responsável PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBOSA FERRAZ, emitido em 15/jul/2016 as 09h e 48m.

GILSON ANDREI CASSOL
Prefeito

LUCIMAR ADAMI CAFISSO
Contadora
CRC-PR 046796/O-7

KLEYTON LUIS LEME CRACCO
Controle Interno

Publicado por:
Lucimar Adami Cafisso
Código Identificador:E5CB1B6B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CALIFÓRNIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PROCESSO LICITATÓRIO N. 065/2016 MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL N° 043/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N. 065/2016
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 043/2016
OBJETO: Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos para o setor de saúde deste Município.

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Em estrita observância aos preceitos legais contidos na, Lei de Licitações n.º 8.666/93, na Lei n.º 10.520/2002, e segundo as informações constantes no Ato de Adjudicação do Sr. Pregoeiro da sessão e demais membros, designados pela Portaria n.º 068/2016, e, nas formas e condições expostas no Processo Licitatório nº 065/2016 que tem por objeto **Aquisição de Materiais e Equipamentos Odontológicos para o setor de saúde deste Município,** nas formas consignadas que seguem:

Fornecedor: M. H. M DO COUTO – COMERCIAL ME
CNPJ/CPF: 97.533.241/0001-38

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
100	Amalgamador: dosa e mistura automaticamente limalha com mercúrio, temporizador eletrônico analógico, alimentação 110/220 V, frequência do motor 50/60 Hz, potência do motor 25W, temporizador eletrônico com escala de 0 a 30 segundos, medidas aproximadas -18,5x14,8x21,5	Ecel/ Ec mix	2	R$ 465,00	R$ 930,00
Total Fornecedor: R$ 930,00 (novecentos e trinta reais).					

Fornecedor: BIO LÓGICA DISTRBUIDORA EIRELI - EPP
CNPJ/CPF: 05.261.204/0001-08

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	Agente Cariostático Fluoreto Diamino Prata 30% Fr com 5 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	Ancarie 30% 5 ml	5	R$ 15,10	R$ 75,50
4	Agulha descartável gengival curta, confeccionada em aço inox, embalada individualmente, com lacre em plástico resistente, em cx com 100 Unids.	Dencojet Dfl	30	R$ 31,40	R$ 942,00
5	Alavanca seldin 1L curva, em aço inox, autoclavável, tipo seldin, apresentar registro no ministério da saúde- ANVISA.	Fava	4	R$ 21,67	R$ 86,68
6	Alavanca seldin 1R curva, em aço inox, autoclavável, tipo seldin, apresentar registro no ministério da saúde-ANVISA.	Fava	4	R$ 21,65	R$ 86,60
7	Alavanca seldin n°2 reta, em aço inox, autoclavável, tipo seldin, apresentar registro no ministério da saúde-ANVISA.	Fava	8	R$ 21,65	R$ 173,20
9	Amálgama em cápsula contendo uma porção acondicionada em pacotes com 50 unidades	Gs-80/ Sdi	30	R$ 60,00	R$ 1.800,00
12	Bandeja clínica com medidas aproximadas de 22 x 09 x 1,5cm, em aço inox autoclavável, com registro no Ministério da Saúde.	Fava	10	R$ 19,73	R$ 197,30
13	Broca diamantada n° 1012 - FG - broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Poul Sorense	30	R$ 2,55	R$ 76,50
14	Broca diamantada nº. 1013 - FG - broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Poul Sorense	30	R$ 2,55	R$ 76,50
15	Broca diamantada nº. 1015 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Poul Sorense	30	R$ 2,55	R$ 76,50
16	Broca diamantada nº. 1016 - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Poul Sorense	30	R$ 2,55	R$ 76,50
17	Broca diamantada n° 1013 H L- FG - broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Poul Sorense	30	R$ 2,55	R$ 76,50
18	Broca diamantada nº. 1015 HL - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Poul Sorense	30	R$ 2,55	R$ 76,50

19	Broca diamantada nº. 1016 HL - FG – broca diamantada em aço inoxidável, ponta com granulações uniformes, encaixe em aço inoxidável adaptável ás diferentes canetas de alta rotação, sem sinais de oxidação e sem rebarbas. Brocas com diâmetro entre 1,590 e 1,600mm conforme ISO 1797-1. Esterilizável através de calor úmido, seco ou por agentes químicos, sem sofrer oxidação. Embalada individualmente esterilizada, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Poul Sorense	30	R$ 2,55	R$ 76,50
20	Broca ENDO Z, tronco cônica, de aço carbide, com extremidade inativa, para o preparo da câmara pulpar durante a cirurgia de acesso. Acondicionada em embalagem individual, esterilizada para 1° uso.	Angelus	2	R$ 22,98	R$ 45,96
22	Broca tronco cônica, n° 3080, diamantada, de ponta inativa, em aço inox, para alta rotação, esterilizável em autoclave, para uso odontológico	Fava	10	R$ 1,60	R$ 16,00
23	Broca tronco cônica, n° 3081, diamantada, de ponta inativa, em aço inox, para alta rotação, esterilizável em autoclave, para uso odontológico	Fava	10	R$ 1,60	R$ 16,00
24	Broca tronco cônica, n° 3082, diamantada, de ponta inativa, em aço inox, para alta rotação, esterilizável em autoclave, para uso odontológico	Fava	10	R$ 1,60	R$ 16,00
25	Brunidor n°29, cabo contendo inscrição do n° e marca, extremidade de superfície irregular, ponta ativa com ângulos precisos, confeccionado conforme nbr 7153-1, em aço inox, com acabamento e polimento perfeito, passível de esterilização em meios físico-químico.	Fava	15	R$ 6,82	R$ 102,30
26	Cimento de Hidróxido de Cálcio– hidróxido de cálcio - pasta base, pasta catalisadora e bloco de mistura, base em tubo com no mínimo 13g, composta basicamente por salicilato, catalisador em tubo com no mínimo 11g, composto basicamente por hidróxido de cálcio, oxido de zinco, etil tolueno sulfonamida, embalado em Cx, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	Hydcal / Technew	12	R$ 11,20	R$ 134,40
28	Condensador ou calcador para amálgama Ward ou black n°1,2,3,4, em aço inox, autoclavável.	Fava	10	R$ 6,80	R$ 68,00
29	Condicionador ácido (ácido fosfórico 37 %) seringa com 2,5 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	Maquira	45	R$ 1,10	R$ 49,50
32	Detergente enzimático com 3 enzimas – auxilio na limpeza de produtos cirúrgicos em geral, endoscópios e instrumentos microtubulares. Suas 3 enzimas (Amilase, Lípase e Protease) garantem a remoção completa de impurezas dos instrumentais, além da formulação ser adequada tanto para uso manual quanto para uso em máquinas automáticas. PRODUTO NOTIFICADO NA ANVISA/MS (PRODUTO DE RISCO I). Fr com 1 litro, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	Enzyfour/ Ecoope	45	R$ 40,00	R$ 1.800,00
33	Escavador de dentina nº 20, em aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	Fava	10	R$ 6,80	R$ 68,00
36	Escova dental infantil, 30 tufos de cerdas macias e arredondadas, cerdas distribuídas no mínimo 3 fileiras, cabo anatômico, com identificação clara do fabricante ou marca, embalada em caixa ou saco plástico, resistente e vedado, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote.	Dental K	700	R$ 0,50	R$ 350,00
37	Escovas de Robson – plana – CA - Escova montada para profilaxia para contra ângulo, de forma cilíndrica, com cerdas macias, não devem provocar lesões nos tecidos moles, estéreis, embaladas individualmente. As escovas devem ser resistentes o suficiente para sofrerem processos de desinfecção sem soltarem as cerdas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote e número de registro no Ministério da Saúde.	Pharmainox	30	R$ 0,99	R$ 29,70
38	Esculpidor Hollemback n° 3s, em aço inoxidável, serrilhado e paralelo; perfil octogonal com arestas bem definidas.	Fava	10	R$ 6,80	R$ 68,00
41	Espátula nº 24 F para cimento aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	Fava	10	R$ 7,55	R$ 75,50
43	Fio de sutura de seda, n°3.0, uso odontológico, em cx com 24 Unids.	Technew	40	R$ 29,70	R$ 1.188,00
44	Fio dental – fio de poliamida com cera mineral e aroma, Emb rolo com 100 m, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	Hillo	30	R$ 1,45	R$ 43,50
45	Flúor Gel para aplicação tópica (Consistente), acidulado com até 1,5% de Ion Flúor, Ph em torno de 3,5 com no mínimo 200 ml e aromatizado, tempo de aplicação de 1minuto, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	Iodontosul	8	R$ 3,00	R$ 24,00
55	Formocresol 10 ml contendo 19% de formaldeído e 35% de cresol, Deverá ter ação bacteriana e hemostática, no Fr deverá conter o número do lote, data de fabricação, data de validade e número de registro no ministério da saúde (ANVISA)	Maquira	5	R$ 4,40	R$ 22,00
56	Hidróxido de cálcio P.A. – pó puro, com boa dissolução em água. Fr com no mínimo 10 g. No Fr deverá conter o número do lote, data de fabricação e data de validade. A data de validade deverá ser de no mínimo 2 anos a partir da data de entrega no almoxarifado.	Maquira	6	R$ 3,46	R$ 20,76
57	Indicador biológico para autoclave; sistema claro e de fácil interpretação dos resultados do processo de esterilização, resultados finais após 24 hrs de incubação (certificado pelo FDA/US); Apresentação: cx com 10 ou 50 unidades; Validade: 18 meses a partir da data de fabricação.	Maquira Cx c/10	2	R$ 45,95	R$ 91,90
58	Indicador químico; classe 4, desenvolvido para monitorização e avaliação dos ciclos de esterilização em autoclaves a vapor; sistema claro e de fácil interpretação dos resultados do processo de esterilização. Apresentação: cx com 250 unidades; Validade: 3 anos a partir da data de fabricação; em conformidade com a norma ISSO 11140-1; produto isento de registro na ANVISA	Cristofoli Sli-250	2	R$ 102,55	R$ 205,10
59	Ionômero de vidro para restaurações Fr de pó c/ no mínimo 10 g (composição: flúor silicato de sódio, cálcio, alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico, pigmentos, ácido tartárico, água destilada), trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	Maxxion r fgm	23	R$ 8,24	R$ 189,52
60	Ionômero de vidro para restaurações líquido de 08 ml (composição: flúor silicato de sódio, cálcio, alumínio, sulfato de bário, ácido poliacrílico, pigmentos, ácido tartárico, água destilada), trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado	Maxxion r fgm	23	R$ 7,30	R$ 167,90
61	Lâminas de bisturi cirúrgicas nº15C (com no máximo 4 mm de largura) Cx com 100 Unids, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	Advantive	4	R$ 26,40	R$ 105,60
62	Lima de osso, tipo Soldin, n°12, em aço inox	Golgran	2	R$ 40,50	R$ 81,00
67	Máscara retangular tripla c/elástico filtro 98% retenção bacteriológica Cx com 50 Unids. Camada externa: aprox.14g/m² polipropileno trançado sem costura. Camada interna: aprox.25g/m² polipropileno expandido sem costura. Camada facial: aprox.30g/m² polipropileno termoligado sem costura, com C.A, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	Descarpack	40	R$ 5,30	R$ 212,00
68	Material restaurador temporário. Kit contendo Fr líquido de 15 ml (composição: eugenol, ácido acético glacial 0,27%) e Fr contendo pó de no mínimo 40 g a base de óxido de zinco (91,5%) e resina acrílica e fosfato de cálcio. O seu tempo de presa é de aproximadamente 5 a 8 minutos (para a proporção pó / liq 8/1 em peso). Sua concentração hidrogênica é de pH=7-8, mesmo no momento em que são inseridos no dente. Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega.	Interim Biodinamic	12	R$ 17,30	R$ 207,60
70	Óleo lubrificante para canetas de alta rotação em Spray 100 ml 100% mineral. Óleo lubrificante para baixa rotação, micro motor/contra ângulo e peça reta Spray 100 ml 50% mineral e 50% detergente. trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	Maquira	6	R$ 8,20	R$ 49,20
73	Paramonoclorofenol canforado 20 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	Maquira	2	R$ 4,60	R$ 9,20
74	Pasta profilática, para uso odontológico, neutra, com flúor, sem óleo, bisnaga com no mínimo 50g.	Maquira	10	R$ 4,10	R$ 41,00
77	Placa de Vidro - placa de vidro para manipulação de medicamentos odontológicos, medidas aproximadas de 75 x 150 x 6 mm.	Prevem	10	R$ 8,20	R$ 82,00
78	Porta Amálgama de plástico.	Maquira	15	R$ 5,75	R$ 86,25
79	Porta Matriz tipo Tofflemire adulto, em aço inox, autoclavável, pode ser usado na vestibular e lingual e utiliza diferentes larguras e curvaturas de matriz.	Golgran	10	R$ 26,60	R$ 266,00
80	Resina fotopolimerizável cor A2 contendo Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com aproximadamente 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Emb em seringa de no mínimo 4 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	Zirconfill Technew	15	R$ 28,70	R$ 430,50
82	Resina fotopolimerizável cor A3 contendo Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com	Zirconfill Technew	15	R$ 28,70	R$ 430,50

	aproximadamente 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Emb em seringa de no mínimo 4 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.				
83	Resina fotopolimerizável cor A3,5 contendo Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com aproximadamente 84,5% em peso e66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Emb em seringa de no mínimo 4 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	Zirconfill Technew	15	R$ 28,70	R$ 430,50
85	Resina fotopolimerizável cor B1 contendo Resina fotopolimerizável, matriz inorgânica de Zircônia/Sílica com aproximadamente 84,5% em peso e 66% em volume; matriz orgânica de Bis-GMA e TEGDMA. O tamanho médio das partículas é de 0,6 micrometros. Emb em seringa de no mínimo 4 gramas, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	SS plus	150	R$ 1,74	R$ 261,00
87	Selante para cicatrículas e fissuras fotoativado - kit com 01 Fr de selante, 01 Fr de condicionador ácido, cabo para pincel , 20 pontas de pincel e bandejas.Trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado	Angelus	6	R$ 10,05	R$ 60,30
89	Sindesmótomo, descolador gengival, em aço inox, autoclavável, com bordas afiadas e delicadas, fabricado de acordo com os padrões de qualidade	Fava	10	R$ 8,00	R$ 80,00
90	Solução hemostática - indicado para hemostasia e retração gengival imediata atraves de constrição local, não contém epinerina. É atóxico e de uso altamente seguro, composição cloreto de alumínio, sulfato de hidroxiquiloneína e álcool etílico. Fr com 10 ml, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado	Hemoliq Technew	3	R$ 10,00	R$ 30,00
91	Sonda exploradora odontológica, em aço inoxidável, passível de esterilização em meios físicos/químicos.	Fava	20	R$ 6,80	R$ 136,00
95	Tira matriz de aço com 5 mm de largura, rígida, indeformável, que permita adaptação anatômica à região cervical sem sofrer deformação em sobrecarga de condensação. Rolo com no mínimo 0,5 metros, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	Maquira	15	R$ 1,05	R$ 15,75
96	Tira matriz de poliéster transparente para restaurações em resina, de medidas aproximadas de 100 X 10 X 0,05 mm. Cx com 50 Unids, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	Maquira	30	R$ 1,24	R$ 37,20
97	Tiras de Lixa com granulação média / fina para acabamento e polimento de restaurações de resina composta e ionômero de vidro, com centro neutro, medidas aproximadas de 4 mm x 170 mm. Cx com 150 Unids, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	Maquira	10	R$ 8,30	R$ 83,00
98	Tiras de lixa de aço 4 mm - pacote com 12 Unids a Emb deverá conter os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde.	Maquira	15	R$ 5,25	R$ 78,75
105	Caneta alta rotação: baixo ruído, spray triplo, design que facilita a limpeza, autoclavável, leve com perfeita ergonomia, pega de alta aderência, encaixe Borden.Características: produzida dentro dos padrões da ISO 9001:2000 – Sistema de Gestão de Qualidade, ISO 14001 – Gestão Ambiental, ISO 13485 – Aparelhos Médicos e Certificado de Boas Práticas de Fabricação. Especificações Técnicas: presão de trabalho (Ar) 34.8 libras - 2.4 bar, rotação (Max.) 330.000 ~ 420.000 rpm, altura da cabeça 13,81 mm, diâmetro da cabeça 12,4 mm,remoção da broca com saca broca,especificação de broca de encaixe 1.59 ~ 1.6 x 21 ~23, broca padrão conforme norma ISO 1797-1	Kavo Extra Torqui	3	R$ 300,00	R$ 900,00
107	Contra ângulo esterelizável em autoclave e acoplável ao micromotor através de sistema intra, com relação de transmissão 1:1. Possui corpo em alumínio e latão, grio cabeça, deve permitir a utilização de brocas de alta e baixa rotação.	Kavo 500	3	R$ 355,00	R$ 1.065,00
111	Micro Motor esterelizável em autoclave, com sistema de conexão 2 furos, sistema intra de encaixe rápido das pontas com giro 360° das peças acopladas, com recurso de inversão de rotação e regulagem de 3000 à 18000 rpm, consumo de ar máximo de 65 litros/min e peso aproximado de 92g.	Kavo 500	3	R$ 380,00	R$ 1.140,00
Total Fornecedor: R$ 15.007,17 (quinze mil e sete reais e dezessete centavos).					

Fornecedor: DUOMED PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 82.387.226/0001-51

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
65	Luvas de Procedimentos M - luvas de procedimentos tamanho M, ambidestra, anatômicas, descartável, produzidas 100% com latex natural, levemente pulverizada com pó bio-absorvível e não estéril. Cx com 100 Unids, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	Descarpack	300	R$ 17,85	R$ 5.355,00
102	Autoclave 21 litros alumínio, Modelo: autoclave horizontal; Capacidade: 21 litros; Câmara: autoclave alumínio; Desareação: autoclave automática; Despressurização: autoclave automática; Ciclo de secagem extra; Tempo total de esterilização: autoclave 55 min (ciclo 1); Secagem realizada: autoclave porta entreaberta; Potência: autoclave 1600 Watts; Voltagem: autoclave 127 ou 220 volts; Garantia: 2 anos; Sistemas de segurança: 06 válvulas de segurança, válvula anti-vácuo, anel de vedação, fusível, termostato e sistema eletrônico de controle de potência; Pressão de trabalho durante o ciclo de esterilização: 1,7 a 1,9 kgf/cm²; Temperatura durante o ciclo de esterilização: 128 a 130 °C; Sistema de fechamento: duplo estágio de fechamento da porta; microprocessador ou processador eletrônico: sim, Acessórios: 03 bandejas em alumínio anodizado, 01 suporte, copo graduado, fusível, braçadeira, amostra de mangueira e manual de instrução; Medidas aproximada externas: largura 39,5 cm x altura 38 cm x profundidade 61 cm; Consumo de energia: 500 watts cada um ciclo; Peso líquido: alumínio câmara em 18 kg e câmara em inox 19,5 kg; Registro no MS.	Bs-Digitale1.2 Cap	2	R$ 2.070,00	R$ 4.140,00
106	Compressor de ar odontológico: tecnologia: totalmente isento de óleo, não necessita de lubrificação, reservatório com tratamento interno antioxidante; silencioso: baixo nível de ruído (56 Db a um metro de distância); dispositivos de segurança: Pressostato com chave geral liga/desliga, válvula de segurança, dispositivo de alívio do excesso de pressão, rele térmico (protetor de sobrecarga de tensão), protege o motor contra quedas ou picos de tensão desligando-o automaticamente em casos de temperatura excessiva; outras características: dois manômetros, um para verificar a pressão interna do reservatório e outro para a pressão de saída de ar; filtro de ar com drenagem automática (retém a umidade do ar no interior do reservatório) e regulador de pressão de saída do ar; registro para drenagem da umidade condensada no reservatório de fácil acesso; ventoinha de refrigeração nos motores; filtros de aspiração (entradas de ar no reservatório); acompanha dois refis para futura substituição; mangueira do motor metálica e flexível; válvula de alívio (solenóide); despressurização dos cabeçotes, fazendo com que o compressor trabalhe com menos esforço; dimensões aproximadas: 40 cm de largura, 62 cm de altura e 40 cm de comprimento; peso líquido aproximado: 28 kg; peso bruto aproximado: 31 kg; alimentação: 110 ou 220 V – monofásico; freqüência do motor: 60 Hz; fluxo de ar (vazão efetiva): 1881/min (6,6 pc/min); capacidade do reservatório: 45 litros; pressão máxima de trabalho: 120 psi (0,83MPa); potência (motor): 1,13 CV (840 W); consumo de energia: 0,75 KW/h; corrente nominal: 6A (110V)/3,5 A(220 V); velocidade de rotação do motor: 1750 r.p.m; número de pólos do motor: 4 pólos; número de pistões (cabeçotes): 2 pistões.	Fiac cosmos 245	2	R$ 2.450,00	R$ 4.900,00
108	Fotopolimerizador: lâmpada halógena; filtros: 01 - luz (400 a 600 nm) / 01 – térmico; tensão de alimentação: 127V/220V (chave reversora); potência: 65 Watts; fusível rápido, 20 mm – 1A; dimensões aproximadas do produto:130 mm x 140mm x160mm .	Ecel Ec 450 Led	2	R$ 380,00	R$ 760,00
Total Fornecedor: R$ 15.155,00 (quinze mil cento e cinquenta e cinco reais).					

Fornecedor: FUSÃO COMÉRCIO DE PRODUTOS ODONTOLÓGICOS LTDA - EPP
CNPJ/CPF: 85.093.433/0001-91

Item	Descrição	Marca	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	Adesivo fotopolimerizável com carga (10% em peso de sílica coloidal de 5 nanômetros de diâmetro), Copolímero do ácido polialcenóico, Fr único, contendo no mínimo 6g, composto por Bis-GMA, HEMA, diuretano dimetacrilato, copolímeros do ácido polialcenóico, canforoquinona, água e etanol, glicerol 1.3 dimetacrilato, 10% em peso de sílica coloidal (carga) de 5 nanômetros de diâmetro, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	FGM	13	R$ 26,09	R$ 339,17

10	Anestésico local injetável para uso odontológico, lidocaína sem vaso constrictor (2%), tubete contendo 1,8 ml, Cx contendo 50 Unids, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	Cristalia	3	R$ 42,80	R$ 128,40
11	Anestésico local odontológico a base de cloridrato de lidocaina a 2% Cloridrato de Lidocaína 0,02g , com cloridrato de fenilefrina, 0,0004g, Veículo aquoso isotônico q.s.p. 1 ml tubete contendo 1,8 ml cx 50 Unids, trazendo externamente os dados de identificação, procedência, número de lote, prazo de validade e número de registro no Ministério da Saúde. A data de validade deverá ser no mínimo 15 meses a partir da data de entrega no almoxarifado.	SSwhite	300	R$ 39,20	R$ 11.760,00
21	Broca ponta shofu, vela branca, broca utilizada para acabamento de resinas compostas em alta rotação, passível de esterilização em meios físico-químicos, contendo externamente marca comercial, numeração e procedência de fabricação	Dedeco	30	R$ 10,14	R$ 304,20
30	Cureta universal McCall n°13/14, cabo com gravação visível da marca e numeração, extremidade de superfície irregular denteada, com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa com ângulos de corte precisos, encaixes perfeitos e alinhados, confeccionada conforme nbr7153-1.	Golgran	15	R$ 32,00	R$ 480,00
31	Cureta universal McCall n°17/18, cabo com gravação visível da marca e numeração, extremidade de superfície irregular denteada, com ranhuras ou rugosidades, ponta ativa com ângulos de corte precisos, encaixes perfeitos e alinhados, confeccionada conforme nbr7153-1.	Golgran	15	R$ 40,90	R$ 613,50
34	Escavador de dentina n°4, em aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	Golgran	10	R$ 8,70	R$ 87,00
35	Escavador de dentina n°2, em aço inoxidável autoclavável com cabo sextavado, com Registro no Ministério da Saúde.	Golgran	10	R$ 8,70	R$ 87,00
39	Espátula odontológica dupla, para inserção e acomodação de resina composta, em material autoclavável com pontas banhadas em titânio, tipo Thompson n°02	Prisma	10	R$ 36,70	R$ 367,00
40	Espátula odontológica dupla, para inserção e acomodação de resina composta, em material autoclavável com pontas banhadas em titânio, tipo Thompson n°04	Prisma	10	R$ 36,70	R$ 367,00

Publicado por:
Naira Rafaela da Silva
Código Identificador:36D1BA4C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS

CÂMARA MUNICIPAL DE CARLÓPOLIS
DIÁRIAS - JUNHO 2016

EMPENHO	NOME DO BENEFICIÁRIO	CARGO/FUNÇÃO	INÍCIO	TÉRMINO	OBJETIVO DA VIAGEM	CIDADE DE DESTINO	Nº DIÁRIAS	VL P/DIÁRIA	VL TOTAL
173/2016	PAULO VICTOR SALLES	ASS.ESP.DA PRESIDENCIA	01/06/2016	03/06/2016	PARTICIPAR DE CURSO: OS JULGAMENTOS NA CAMARA MUNICIPAL, REALIZADO PELA UNIPUBLICA	CURITIBA / PR	3	211,80	635,40
170/2016	JORGE LUIS DAMIN	VEREADOR	01/06/2016	03/06/2016	PARTICIPAR DE CURSO: OS JULGAMENTOS NA CAMARA MUNICIPAL, REALIZADO PELA UNIPUBLICA	CURITIBA / PR	3	264,75	794,25
171/2016	IVETE CUENCA MACHADO	VEREADOR	01/06/2016	03/06/2016	PARTICIPAR DE CURSO: OS JULGAMENTOS NA CAMARA MUNICIPAL, REALIZADO PELA UNIPUBLICA	CURITIBA / PR	3	264,75	794,25
172/2016	RAFAELA CARRIEL DE SOUZA MACHADO	VEREADOR	01/06/2016	03/06/2016	PARTICIPAR DE CURSO: OS JULGAMENTOS NA CAMARA MUNICIPAL, REALIZADO PELA UNIPUBLICA	CURITIBA / PR	3	264,75	794,25
182/2016	JOÃO APARECIDO DE CAMARGO	VEREADOR	15/06/2016	17/06/2016	PARTICIPAR DE CURSO: CAMARA MUNICIPAIS ROTINAS INTERNAS, REALIZADO PELA UNIPUBLICA	CURITIBA / PR	3	264,75	794,25
									3.812,40

Publicado por:
Edson Carlos Faiz
Código Identificador:8425982C

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 049/2016 – REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO INTERNO Nº 109/2016

Marcos Antônio David, Prefeito do Município de Carlópolis, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, torna público para todos os efeitos e fins legais, a **HOMOLOGAÇÃO** do procedimento licitatório, modalidade **Pregão Presencial nº 049/2016 – Registro de Preços – Menor Preço por Item**, objetivando a ***realização de exames laboratoriais a serem utilizados pelos usuários da Rede Municipal de Saúde, a serem adquiridos conforme a necessidade, pelo período de 12 (doze) meses,*** ficando assim **ADJUDICADO** o Pregão Presencial em favor das empresas: **LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARNEIRO & CARNEIRO LTDA. – CNPJ Nº 01.751.471/0001-02; JS CAMARGO & ZURDO LTDA - ME - CNPJ Nº 03.833.574/0001-39 e ARI TRENTO ME - CNPJ Nº 08.178.157/0001-13,** por terem satisfeito os procedimentos dentro das formalidades legais e apresentado propostas mais vantajosas aos interesses da administração.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	QTDE	UND	V. UNITÁRIO (R$)	PROPONENTE VENCEDORA
01	Exame - Ácido Fólico	5	UND	34,94	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARNEIRO & CARNEIRO LTDA.
02	Exame - Albuminuria na urina	50	UND	19,95	JS CAMARGO & ZURDO LTDA - ME
03	Exame - Albuminuria no sangue	60	UND	14,95	ARI TRENTO - ME
04	Exame – Amilase	10	UND	12,93	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARNEIRO & CARNEIRO LTDA.
05	Exame - Anatomopatologico	70	UND	89,90	JS CAMARGO & ZURDO LTDA - ME
06	Exame - Anti HBC IgG	50	UND	27,94	ARI TRENTO - ME
07	Exame - Anti tireoglobulina	5	UND	29,95	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARNEIRO & CARNEIRO LTDA.
08	Exame - Antibiograma	30	UND	34,95	JS CAMARGO & ZURDO LTDA - ME
09	Exame - ASLO	30	UND	9,95	ARI TRENTO - ME
10	Exame - Bilirrubinas Totais e Frações	100	UND	9,94	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARNEIRO & CARNEIRO LTDA.
11	Exame - CA 125	50	UND	44,90	JS CAMARGO & ZURDO LTDA - ME
12	Exame – Calcio no sangue	20	UND	11,95	ARI TRENTO - ME
13	Exame – CEA	50	UND	37,90	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARNEIRO & CARNEIRO LTDA.
14	Exame - Coalugrama Completo	50	UND	29,95	JS CAMARGO & ZURDO LTDA - ME
15	Exame – Colesterol	60	UND	9,94	ARI TRENTO - ME
16	Exame – Colinesterase	50	UND	19,90	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARNEIRO & CARNEIRO LTDA.
17	Exame - Coombs indireto	50	UND	17,95	JS CAMARGO & ZURDO LTDA - ME
18	Exame - Curva Glicemica (05)	60	UND	49,95	ARI TRENTO - ME
19	Exame – DNA	20	UND	409,91	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARNEIRO & CARNEIRO LTDA.

20	Exame - Dosagem de Acido Urico	100	UND	9,90	JS CAMARGO & ZURDO LTDA - ME
21	Exame – Dosagem de ácido Valpróico	10	UND	30,90	ARI TRENTO - ME
22	Exame - Dosagem de Alfa Glicoproteina	50	UND	27,93	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARNEIRO & CARNEIRO LTDA.
23	Exame - Dosagem de Antigeno Australia	50	UND	34,90	JS CAMARGO & ZURDO LTDA - ME
24	Exame - Dosagem de Carbamazepina	20	UND	34,95	ARI TRENTO - ME
25	Exame - Dosagem de Celulas LE	50	UND	27,90	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARNEIRO & CARNEIRO LTDA.
26	Exame - Dosagem de CKMB	50	UND	34,90	JS CAMARGO & ZURDO LTDA - ME
27	Exame - Dosagem de CPK	50	UND	24,95	ARI TRENTO - ME
28	Exame - Dosagem de Creatinina no Sangue	120	UND	9,95	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARNEIRO & CARNEIRO LTDA.
29	Exame - Dosagem de fenobarbital	20	UND	37,90	JS CAMARGO & ZURDO LTDA - ME
30	Exame - Dosagem de Fosfaro Urinario	30	UND	14,93	ARI TRENTO - ME
31	Exame - Dosagem de Fosfata Acida Total	30	UND	17,93	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARNEIRO & CARNEIRO LTDA.
32	Exame - Dosagem de Fósforo no Sangue	50	UND	13,90	JS CAMARGO & ZURDO LTDA - ME
33	Exame - Dosagem de Gama GT	50	UND	15,96	ARI TRENTO - ME
34	Exame - Dosagem de Glicemia no Sangue	200	UND	9,94	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARNEIRO & CARNEIRO LTDA.
35	Exame - Dosagem de Hemoglobina Glicosilada	70	UND	29,90	JS CAMARGO & ZURDO LTDA - ME
36	Exame - Dosagem de LH	30	UND	24,94	ARI TRENTO - ME
37	Exame - Dosagem de lipidios totais	50	UND	14,94	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARNEIRO & CARNEIRO LTDA.
38	Exame - Dosagem de Lítio	100	UND	24,95	JS CAMARGO & ZURDO LTDA - ME
39	Exame - Dosagem de Potássio	100	UND	9,95	ARI TRENTO - ME
40	Exame - Dosagem de Potassio Urinário	50	UND	14,90	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARNEIRO & CARNEIRO LTDA.
41	Exame - Dosagem de Proteinas Totais	50	UND	13,90	JS CAMARGO & ZURDO LTDA - ME
42	Exame - Dosagem de Sódio no Sangue	100	UND	9,95	ARI TRENTO - ME
43	Exame - Dosagem de Swab Anal	50	UND	14,95	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARNEIRO & CARNEIRO LTDA.
44	Exame - Dosagem de T3	60	UND	19,95	JS CAMARGO & ZURDO LTDA - ME
45	Exame - Dosagem de T4	50	UND	19,94	ARI TRENTO - ME
46	Exame - Dosagem de TGO	100	UND	9,94	LABORATÓ RIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARNEIRO & CARNEIRO LTDA.
47	Exame - Dosagem de TGP	100	UND	9,95	JS CAMARGO & ZURDO LTDA - ME
48	Exame - Dosagem de TSH	70	UND	19,96	ARI TRENTO - ME
49	Exame - Dosagem de Uréia no Sangue	100	UND	9,94	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARNEIRO & CARNEIRO LTDA.
50	Exame – Dosagem Fenobarbital	10	UND	31,90	JS CAMARGO & ZURDO LTDA - ME
51	Exame - Dosagem Troponina	50	UND	42,94	ARI TRENTO - ME
52	Exame - E1 E2 E3	50	UND	69,95	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARNEIRO & CARNEIRO LTDA.
53	Exame - Espermocultura	50	UND	47,90	JS CAMARGO & ZURDO LTDA - ME
54	Exame - Estriol	10	UND	21,95	ARI TRENTO - ME
55	Exame - FAN	50	UND	27,93	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARNEIRO & CARNEIRO LTDA.
56	Exame - Ferritina	50	UND	34,90	JS CAMARGO & ZURDO LTDA - ME
57	Exame - Ferro serico	50	UND	19,95	ARI TRENTO - ME
58	Exame - FTA Sífilis	300	UND	34,94	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARNEIRO & CARNEIRO LTDA.
59	Exame - Glicemia pós prandial	5	UND	9,95	JS CAMARGO & ZURDO LTDA - ME
60	Exame - Hb sag	5	UND	24,94	ARI TRENTO - ME
61	Exame - HDL	30	UND	9,93	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARNEIRO & CARNEIRO LTDA.
62	Exame - Hemograma	20	UND	12,95	JS CAMARGO & ZURDO LTDA - ME
63	Exame - Hepatite B	20	UND	28,95	ARI TRENTO - ME
64	Exame - HIV	50	UND	31,93	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARNEIRO & CARNEIRO LTDA.
65	Exame - IGG	20	UND	29,90	JS CAMARGO & ZURDO LTDA - ME
66	Exame - IGM	20	UND	29,92	ARI TRENTO - ME
67	Exame - kPTT	50	UND	17,92	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARNEIRO & CARNEIRO LTDA.
68	Exame - LDL	10	UND	13,95	JS CAMARGO & ZURDO LTDA - ME
69	Exame - Leishmaniose	300	UND	44,90	ARI TRENTO - ME
70	Exame - Lipidograma (08)	100	UND	44,93	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARNEIRO & CARNEIRO LTDA.
71	Exame – Magnésio	20	UND	14,90	JS CAMARGO & ZURDO LTDA - ME
72	Exame - Micologico de Pele	50	UND	19,94	ARI TRENTO - ME
73	Exame – Microalbuminuria	10	UND	26,95	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARNEIRO & CARNEIRO LTDA.
74	Exame - Parcial de urina	5	UND	9,95	JS CAMARGO & ZURDO LTDA - ME
75	Exame - PCR	30	UND	9,94	ARI TRENTO - ME
76	Exame - Plaquetas	20	UND	11,92	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARNEIRO & CARNEIRO LTDA.
77	Exame - Progesterona	10	UND	29,95	JS CAMARGO & ZURDO LTDA - ME
78	Exame - Prolactina	50	UND	24,96	ARI TRENTO - ME
79	Exame - Proteinuria	50	UND	21,93	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARNEIRO & CARNEIRO LTDA.
80	Exame – Proteinuria 24 horas	30	UND	24,90	JS CAMARGO & ZURDO LTDA - ME
81	Exame - PSA Total/Livre	50	UND	37,94	ARI TRENTO - ME
82	Exame - Rotavirus	50	UND	34,90	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARNEIRO & CARNEIRO LTDA.
83	Exame - Rubeola	30	UND	59,95	JS CAMARGO & ZURDO LTDA - ME
84	Exame - TAP	50l	UND	12,94	ARI TRENTO - ME
85	Exame – TC e TS	40	UND	19,92	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARNEIRO & CARNEIRO LTDA.
86	Exame - Testosterona	10	UND	39,90	JS CAMARGO & ZURDO LTDA - ME
87	Exame - Tireoglobulina	5	UND	39,95	ARI TRENTO - ME
88	Exame - Toxoplasmose	50	UND	31,90	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARNEIRO & CARNEIRO LTDA.
89	Exame – Transamilase	20	UND	14,90	JS CAMARGO & ZURDO LTDA - ME
90	Exame - Triglicérides	60	UND	9,94	ARI TRENTO - ME
91	Exame - Urocultura	130	UND	24,93	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARNEIRO & CARNEIRO LTDA.
92	Exame – Urucultura/Antibiograma	30	UND	39,95	JS CAMARGO & ZURDO LTDA - ME
93	Exame - Vitamina B12	10	UND	29,94	ARI TRENTO - ME
94	Exame – Vitamina D	10	UND	41,95	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARNEIRO & CARNEIRO LTDA.
95	Exame - Vitamina D25 OH	10	UND	41,90	JS CAMARGO & ZURDO LTDA - ME
96	Exame - Zinco	10	UND	41,92	ARI TRENTO - ME
97	Exame de falcização	50	UND	24,90	LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS CARNEIRO & CARNEIRO LTDA.
98	Exame de glicose	250	UND	9,95	JS CAMARGO & ZURDO LTDA - ME
99	Exame Laboratorial - Dosagem de Fosfotase Alcalina	50	UND	14,92	ARI TRENTO - ME

Carlópolis, 15 de julho de 2016.

MARCOS ANTÔNIO DAVID
Prefeito Municipal

Publicado por:
Margareth Nogueira
Código Identificador:F854F0D6

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N.º 079/2016
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 027/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Lúcios, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: FEDACZ & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à RUA VITORIO WOYCZYK, 145 - CEP: 84500000 - BAIRRO: RIO BONITO, na cidade de IRATI, Estado do PARANÁ, instituída no CNPJ/MF sob o nº 09.636.687/0001-20, e Inscrição Estadual sob o nº 9044852508, neste ato representado por seu Responsável Legal, o(a) Sr(a). LAERTES ADACYR FEDACZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 4.640.457-2, CPF/MF nº 661.074.829-20, residente na RUA ANGELIM MOSELE, 595 - CEP: 84500000, na cidade de IRATI, Estado do PARANÁ, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 027/2016-PMFP,** tipo "Menor preço unitário", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO QUANTITATIVO E VALOR CONTRATUAL
§ 1º - Fica aditado em 25% o quantitativo dos itens, conforme quadro abaixo, alterando o valor global contratual, passando de R$ 72.340,00 (Setenta e Dois Mil Trezentos e Quarenta Reais) para R$ 73.557,13 (Setenta e três mil e quinhentos e cinquenta e sete reais e treze centavos).

Quantitativo contratada inicialmente

LOTE	Item	Descrição	Unid	Qtda	Preço Unitário	Preço Total R$
01	3	Margarina com sal e sem sal, contendo 80% de lipídeos, livre de gordura trans, pote de 500 gramas	PT	300	R$ 3,75	R$ 281,25
04	1	Abacaxi Comum Unidade	UN	650	R$ 3,99	R$ 2.593,50
04	7	Mamão Formosa	KG	200	R$ 5,79	R$ 1.158,00

Quantitativo corrigido:

LOTE	Item	Descrição	Unid	Qtda	Preço Unitário	Preço Total R$
01	3	Margarina com sal e sem sal, contendo 80% de lipídeos, livre de gordura trans, pote de 500 gramas	PT	375	R$ 3,75	R$ 1.406,25
04	1	Abacaxi Comum Unidade	UN	812	R$ 3,99	R$ 3.239,88
04	7	Mamão Formosa	KG	250	R$ 5,79	R$ 1.447,50

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Fernandes Pinheiro, em 08 de Julho de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

FEDACZ & CIA LTDA.
Contratada

Testemunhas:

_____
R.G.

_____
R.G.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:D642CF8B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
TERMO ADITIVO

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PRODUTO N.º 080/2016
PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 027/2016

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público, sediado no Edifício da Prefeitura Municipal, á Av. Remis João Loss, nº 600, inscrito no CNPJ/MF nº 01.619.323/0001-20, devidamente representado pelo Prefeito Municipal, em pleno exercício de seu mandato e funções, Sr. Oziel Neivert, residente e domiciliado na localidade rural de Bituva dos Lúcios, município de Fernandes Pinheiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 3.191.322-5-PR e do CPF/MF sob nº 505.656.999-20, e

CONTRATADA: MARIANO IVASKO & CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, sediada à RUA DONA NOCA, 707 SUPERMERCADO - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de IRATI, Estado do PARANÁ, instituída no CNPJ/MF sob o nº 82.573.478/0004-18, e Inscrição Estadual sob o nº 904.58233-66, neste ato representado por seu Responsável Legal, o(a) Sr(a). PAULO CESAR IVAZKO, portador da Cédula de Identidade RG nº 7.241.020-3, CPF/MF nº 029.633.589-46, residente na RUA OSCAR FRITZ NEUMANN, 100 CASA - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO, na cidade de IRATI, Estado do PARANÁ, acordam firmar o presente contrato, sujeitando-se aos contratos administrativos, instituídos pela lei federal nº 8666/93, resoluções e demais normas vigentes e aplicáveis ao objeto da presente contratação, conforme estipulações constantes no processo licitatório levado a efeito sob a modalidade de **PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 027/2016-PMFP,** tipo "Menor preço unitário", devidamente homologada pela Contratante.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO QUANTITATIVO E VALOR CONTRATUAL
§ 1º - Fica aditado em 25% o quantitativo dos itens, conforme quadro abaixo, alterando o valor global contratual, passando de R$ 61.150,00 (Sessenta e Um Mil Cento e Cinquenta Reais) para R$ 66.766,50 (Sessenta e seis mil e setecentos e sessenta e seis reais e cinquenta centavos).

Quantitativo contratada inicialmente

LOTE	Item	Descrição	Unid	Qtda	Preço Unitário	Preço Total R$
03	3	Carne Moída 2º KG	KG	800	R$ 12,48	R$ 9.984,00
03	4	Coxa e sobrecoxa de frango	KG	1350	R$ 5,50	R$ 7.425,00
03	10	Peito de Frango com Osso	KG	800	R$ 5,78	R$ 4.624,00
03	11	Peito de Frango Congelado sem osso	KG	50	R$ 9,25	R$ 462,50

Quantitativo corrigido:

LOTE	Item	Descrição	Unid	Qtda	Preço Unitário	Preço Total R$
03	3	Carne Moída 2º KG	KG	1000	R$ 12,48	R$ 12.480,00
03	4	Coxa e sobrecoxa de frango	KG	1687	R$ 5,50	R$ 9.278,50
03	10	Peito de Frango com Osso	KG	1000	R$ 5,78	R$ 5.780,00
03	11	Peito de Frango Congelado sem osso	KG	62	R$ 9,25	R$ 573,50

Permanecem inalteradas as demais cláusulas.

Fernandes Pinheiro, em 08 de Julho de 2016

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDES PINHEIRO
Contratante

MARIANO IVASKO & CIA LTDA
Contratada

Testemunhas:

_____
R.G.

_____
R.G.

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:D79F504E

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 057/2016

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 059/2016

Início: 14/07/2016 **Validade/Término**: 13/07/2017
Objeto: **aquisição de materiais e equipamentos esportivos**

Razão Social: BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME
CNPJ: 20.510.631/0001-68
Endereço: RUA SANTOS DUMONT, 3212 SALA B - CEP: 87013050 - BAIRRO: ZONA 01, Maringá - PR
Telefone: (44) 3020-0500
E-mail:
bigballsports@gmail.com
Representante Legal: CRISTIANE DOS SANTOS BERTOLASCE
R.G.: 6.030.583-8
CPF: 930.357.809-00

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente ao fornecimento de materiais e equipamentos esportivos.
1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote: 001	1	Calibrador Eletrônico Digital para Medir a Pressão da Bola com Válvula Lateral de Escape de Ar E Marcador em Libras	PENALTY	UN	1,00	78,66	78,66
Lote: 001	2	APITO 1 ª LINHA	HIPER	UN	10,00	7,97	79,70

Lote: 001	3	Bambolê 60 Cm Diâmetro	CEMAR	UN	50,00	2,29	114,50
Lote: 001	4	Bambolê 90 Cm de Diâmetro	CEMAR	UN	50,00	2,79	139,50
Lote: 001	5	Bolsa Para Carregar Uniforme Capacidade (Mínima 50 Peças)	BIG	UN	4,00	37,83	151,32
Lote: 001	6	Bolsa Para Kit Medicamentos Para Uso Esportivo	WINNER	UN	2,00	59,75	119,50
Lote: 001	7	Bomba de Encher Bola Sistema Vai E Vem	MAGUSSY	UN	3,00	19,91	59,73
Lote: 001	8	Cone de Sinalização 50 Cm Branco E Laranja	PLASTISEG	UN	10,00	9,96	99,60
Lote: 001	9	Corda de Pular com Manoplas	DUNK	UN	20,00	4,97	99,40
Lote: 001	10	Corda Poliéster 5 Mm	DUNK	M	15,00	1,99	29,85
Lote: 001	11	Cronômetro Manual Digital Progressivo e Regressivo, à Prova D' Água Unidade de Medida: 1/100 de Segundos. Capacidade Máxima de Medição: 99 Horas, 59 Minutos, 59 Segundos, Memória de 60 Voltas E Piques C/ 1/10 Segundos, com Mostrador de Hora E Data (12 E 24), Alarme, Dispositivo de Parada de Tempo, Bateria de Lítio, 3.0 V, E Cordão. Tamanho da Caixa com Medidas Aproximadas de 8,50cm X 6,50cm X 2,30cm. Lembrança de Memória Depois do Inicio e Também Durante A Operação	VOLLO	UN	3,00	53,77	161,31
Lote: 001	12	JOELHEIRAS 1.ª LINHA	KANXA	PAR	10,00	51,78	517,80
Lote: 001	13	Jogo de Cartas Baralho	COPAG	UN	100,00	9,96	996,00
Lote: 001	14	Mesa Para Tênis de Mesa Oficial - com Pernas Dobráveis	DUNK	UN	2,00	378,39	756,78
Lote: 001	15	Prancheta Magnética de Futsal Medindo 30 Cm de Altura E 24 Cm de Larg. Contendo 05 Jogadores Numerados Azuis E 05 Jogadores Numerados Vermelhos, 01 Bola Magnética Branca, 01 (Pincel Atômico) com Apagador E Velcro, Pesando 0,65 Kg	KIEF	UN	1,00	59,75	59,75
Lote: 001	16	Raquete Tênis de Mesa com Cobertura de Borracha Nas Duas Faces	BELFIX	UN	20,00	9,95	199,00
Lote: 001	17	SACOS PARA GUARDAR BOLA FIO 2MM 1.ª LINHA	DUNK	UN	8,00	10,95	87,60
Lote: 002	1	Bola de Basquetebol - Primeira Linha Em Borracha Tamanho E Peso Oficial	STADIUM	UN	10,00	36,86	368,60
Lote: 002	2	Bola de Beach Soccer Oficial Confeccionada Em PU com Gomos Termo Costurados, Dupla Laminação, Contendo Em Seu Interior Câmara em Butil, com 68 Cm A 69 Cm de Circunferência, Pesando Entre 420 E 450 Gramas, Miolo de Silicone Removível E Lubrificado, Aferida, Oficializada Pela Confederação Brasileira de Beach Soccer ou Pela Federação Paranaense de Beach Soccer ou no Mínimo, Por 03 (Três) Federações Da Modalidade (Entenda-Se Por Oficializada Aquela Utilizada nos Campeonatos Oficiais no Corrente Ano).	PENALTY	UN	5,00	105,96	529,80
Lote: 002	3	Bola de Futebol de Campo Oficial Confeccionada Em PU com Gomos Costurados A Mão, Dupla Laminação, Contendo Em Seu Interior Câmara Em Butil, com 68 Cm A 75 Cm de Circunferência, Pesando Entre 410 E 450 Gramas, Miolo de Silicone Removível E Lubrificado, Aferida, Oficializada Pela Confederação Brasileira ou, ou no Mínimo, Por 03 (Três) Federações Da Modalidade, ou Pela Fifa - Approved (Entenda-Se Por Oficializada Aquela Utilizada nos Campeonatos Oficiais no Corrente Ano).	PENALTY	UN	150,00	71,87	10.780,50
Lote: 002	4	Bola de Futsal Mirim, Confeccionada Em PU com Gomos Termo Costurados, Dupla Laminação, Contendo Em Seu Interior Câmara Em Butil, com 50 Cm A 55 Cm de Circunferência, Pesando Entre 300 E 350 Gramas, Miolo de Silicone Removível E Lubrificado, Aferida, Oficializada Pela Confederação Brasileira de Futsal, ou Pela Federação Paranaense de Futsal ou no Mínimo, Por 03 (Três) Federações Da Modalidade (Entenda-Se Por Oficializada Aquela Utilizada nos Campeonatos Oficiais no Corrente Ano).	KAGIVA	UN	30,00	71,87	2.156,10
Lote: 002	5	Bola de Futsal Oficial Confeccionada Em PU com Gomos Costurados, Dupla Laminação, Contendo Em Seu Interior Câmara Em Butil, com 61 Cm A 64 Cm de Circunferência, Pesando Entre 410 E 440 Gramas, Miolo de Silicone Removível E Lubrificado, Aferida, Oficializada Pela Confederação Brasileira de Futsal, ou Pela Fifa – Approved, ou Pela Federação Paranaense de Futebol de Salão, ou no Mínimo, Por 03 (Três) Federações Da Modalidade (Entenda-Se Por Oficializada Aquela Utilizada nos Campeonatos Oficiais no Corrente Ano).	KAGIVA	UN	60,00	98,58	5.914,80
Lote: 002	6	Bola de Tênis de Mesa 1° Linha	YASHIMA	UN	250,00	2,03	507,50
Lote: 002	7	Bola de Vôlei de Areia Confeccionada Em PU E Microfibra com Gomos Termo Soldados, Dupla Laminação, Contendo Em Seu Interior Câmara Em Butil, com 65 Cm A 67 Cm de Circunferência, Pesando Entre 260 E 280 Gramas, com Miolo de Silicone Removível E Lubrificado, Aferida, Oficializada Pela Confederação Brasileira de Voleibol ou Pela Federação Paulista de Voleibol ou no Mínimo, Por 03 (Três) Federações Da Modalidade (Entenda-Se Por Oficializada Aquela Utilizada nos Campeonatos Oficiais no Corrente Ano).	PENALTY	UN	20,00	152,03	3.040,60
Lote: 002	8	Bola de Vôlei de E.V.A 49 Cm	ALLPHA	UN	10,00	9,67	96,70
Lote: 002	9	BOLA de VOLEI -PU 1ª LINHA TAMNAHO E PESO OFICIAL	WINNER	UN	10,00	44,23	442,30
Lote: 002	10	Bola de Voleibol Mirim Confeccionada Em PU, Matrizada, Dupla Laminação Contendo em seu Interior Câmara Em Butil, com 60 Cm A 63 Cm de Circunferência, Pesando Entre 240 E 270 Gramas, com Miolo de Silicone Removível E Lubrificado, Aferida, Oficializada Pela Confederação Brasileira de Voleibol ou Pela Federação Paranaense de Voleibol Ou no Mínimo, Por 03 (Três) Federações Da Modalidade (Entenda-Se Por Oficializada Aquela Utilizada nos Campeonatos Oficiais no Corrente Ano).	WINNER	UN	20,00	35,00	700,00
Lote: 002	11	Bola de Voleibol Oficial, Confeccionada Em PU E Microfibra, Matrizada Dupla Laminação, Contendo Em Seu Interior Câmara Em Butil, com 65 Cm A 72 Cm de Circunferência, Pesando Entre 260 E 280 Gramas, com Miolo de Silicone Removível E Lubrificado, Aferida E Oficializada Pela Confederação Brasileira de Voleibol Ou Pela Federação Paranaense de Voleibol Ou no Mínimo, Por 03 (Três) Federações Da Modalidade (Entenda-Se Por Oficializada Aquela Utilizada nos Campeonatos Oficiais no Corrente Ano).	PENALTY	UN	20,00	165,85	3.317,00
Lote: 002	12	Bola Vinil 40 Cm	ALLPHA	UN	10,00	4,61	46,10
TOTAL						31.650,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 Os produtos deverão ser entregues, sem custo adicional, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à

rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços registrados não serão reajustados no período de vigência da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.
6.2 A Empresa ainda deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Osiel Vaz Ferreira, RG: 5.737.207-9, CPF: 015.172.119-05, residente à Rua: Vedolino Neves, n°75, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 028/2016.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos e do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 14 de Julho de 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

BIG BALL SPORTS MATERIAL ESPORTIVO LTDA ME
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:DE72D43A

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2016

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 059/2016

Início: 14/07/2016 **Validade/Término**: 13/07/2017
Objeto: **aquisição de materiais e equipamentos esportivos**

Razão Social: ESTAÇÃO ESPORTE IND. E COM. DE MAT. ESPORTIVOS LTDA EPP
CNPJ: 02.456.116/0001-65
Endereço: PRAÇA EMILIO FAJARDO ESPEJO, 84 - CEP: 87025020 - BAIRRO: PQ. DAS GREVILEAS III, Maringá - PR
Telefone: (44) 3026-6194
E-mail:
estacaoesporte1@hotmail.com
Representante Legal: LUIS ANTONIO DA COSTA
R.G.: 8.539.361
CPF: 023.533.238-04

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente ao fornecimento de materiais e equipamentos esportivos.

1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote: 004	1	Rede Para Trave De Futsal Oficial (3,00mx2,00m) em Seda Fio 4mm, Malha 10, Base 1,00 M, Superior 0,50mm	DUNK	PAR	4,00	102,24	408,96
Lote: 004	2	Rede de Voleibol Oficial	DUNK	UN	2,00	58,42	116,84
Lote: 004	3	Rede para Cesta de Basquete - Oficial	DUNK	PAR	4,00	17,53	70,12
Lote: 004	4	Rede para Trave De Futebol - Modelo Europeia e Tamanho Oficial Medindo, 7,50 M Comprimento X 2,50 M De Altura E Profundidade De 2,00 M, Polipropileno (Seda) Com Fio 4 Mm E Malha 6mm.	DUNK	PAR	3,00	287,24	861,72
Lote: 004	5	Rede Para Trave De Futebol Modelo Europeia E Tamanho Oficial Medindo, 7,50 M Comprimento X 2,50 M De Altura e Profundidade de 2,00 M, Nylon Com Fio 4 Mm E Malha 6mm.	DUNK	PAR	3,00	233,49	700,47
Lote: 004	6	Rede para Trave de Futebol Society (Futebol 07 ou Suíço)	DUNK	PAR	3,00	165,50	496,50
Lote: 004	7	Rede de Proteção Fio 2 Nylon Malha 10x10 com Argola	DUNK	M2	2.500,00	2,24	5.600,00
Lote: 004	8	Trave de Futsal -3,00 M X 2,00m -Profundidade 0,48 Sup. e 1,20 Inferi	DUNK	PAR	3,00	963,95	2.891,85
Lote: 004	9	Trave De Futebol, em Tubo e Metal 2" nas Dimensões 0,90x0,70cm	DUNK	UN	12,00	95,40	1.144,80
Lote: 004	10	Rede De Nylon Rede De Nylon Para Trave De Futebol nas Dimensões 1,0x1,0 M Contendo Duas Unidades	DUNK	PAR	6,00	34,08	204,48
Lote: 004	11	Trave Oficial de Futebol de Campo em Aço Galvanizado Oficial	DUNK	PAR	1,00	1.654,26	1.654,26
TOTAL							14.150,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO

2.1 Os produtos deverão ser entregues, sem custo adicional, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.

2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES

3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;

3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;

3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;

3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.

3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.

3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor

3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:

a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.

b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.

c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.

d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.

e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES

5.1 Os preços registrados não serão reajustados no período de vigência da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO

6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.

6.2 A Empresa ainda deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO

7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Osiel Vaz Ferreira, RG: 5.737.207-9, CPF: 015.172.119-05, residente à Rua: Vedolino Neves, n°75, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 028/2016.

7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos e do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 14 de Julho de 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

ESTAÇÃO ESPORTE IND. E COM. DE MAT. ESPORTIVOS LTDA EPP
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:1871CC81

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 058/2016

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 059/2016

Início: 14/07/2016 **Validade/Término**: 13/07/2017
Objeto: **aquisição de materiais e equipamentos esportivos**

Razão Social: LETICIA ZANONI & CIA LTDA - ME
CNPJ: 08.347.642/0001-73
Endereço: RUA DA LIBERDADE, 302 - CEP: 84500000 - BAIRRO: CENTRO, Irati - PR
Telefone: (42) 3422-4327
E-mail:
lojaszanoni@yahoo.com.br
Representante Legal: LETICIA ZANONI
R.G.: 9.099.463-8
CPF: 060.217.079-66

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente ao fornecimento de materiais e equipamentos esportivos.
1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote: 003	1	Agasalhos (Calça Forrada e Jaqueta Forrada) Microtel Bordado 1.ª Linha	TRB	UN	10,00	128,68	1.286,80
Lote: 003	2	Coletes de Treinamento Adulto (20 Vermelhos, 20 Amarelos, 20 Azuis)	TRB	UN	60,00	6,06	363,60
Lote: 003	3	Coletes de Treinamento Infantil (20 Vermelhos, 20 Amarelos, 20 Azuis)	TRB	UN	60,00	6,06	363,60
Lote: 003	4	Jogo de Uniforme Completo para Futebol de Campo Adulto Contendo 20 Calções, 20 Camisas,20 Pares de Meia, 2 Calças de Goleiro, 2 Camisa para Goleiro, com Serigrafia	J SPORT	UN	10,00	832,65	8.326,50
Lote: 003	5	Jogo de Uniforme Completo para Futebol de Campo Infantil Contendo 20 Calções, 20 Camisas,20 Pares De Meia, 2 Calças De Goleiro, 2 Camisa Para Goleiro, com Serigrafia	J SPORT	UN	10,00	832,65	8.326,50
Lote: 003	6	Jogo de Uniforme Completo para Futebol de Campo Juvenil Contendo 20 Calções, 20 Camisas,20 Pares de Meia, 2 Calças de Goleiro, 2 Camisa para Goleiro, com Serigrafia	J SPORT	UN	10,00	756,96	7.569,60
Lote: 003	7	Jogo de Uniforme completo para Futsal Adulto Contendo 15 Calções, 15 Camisas, 15 Meias, 1 Calça para Goleiro, 1 Camisa para Goleiro, com Serigrafia	J SPORT	UN	3,00	673,69	2.021,07
Lote: 003	8	Jogo de Uniforme Completo para Futsal Juvenil Contendo 15 Calções, 15 Camisas, 15 Meias, , 1 Calça para Goleiro, 1 Camisa para Goleiro, com Serigrafia	J SPORT	UN	3,00	643,40	1.930,20
Lote: 003	9	Jogo de Uniforme Completo para Voleiball, Feminino Adulto Contendo 15 Calções, 15 Camisas, 15 Meias, com Serigrafia	J SPORT	UN	3,00	643,40	1.930,20
Lote: 003	10	Jogo de Uniforme Completo para Voleiball, Feminino Juvenil Contendo 15 Calções, 15 Camisas, 15 Meias, com Serigrafia	J SPORT	UN	3,00	643,40	1.930,20
Lote: 003	11	Jogo de Uniforme Completo para Voleiball, Masculino Adulto Contendo 15 Calções, 15 Camisas, 15 Meias, com Serigrafia	J SPORT	UN	3,00	643,41	1.930,23
Lote: 003	12	Luva para Goleiro Futsal Juvenil	STADIUM	PAR	5,00	34,05	170,25
Lote: 003	13	Luvas para Goleiro Futebol Infantil	STADIUM	PAR	5,00	34,05	170,25
Lote: 003	14	Luva para Goleiro Futebol Adulto	STADIUM	PAR	5,00	34,05	170,25
Lote: 003	15	Luvas para Goleiro Futsal Infantil	STADIUM	PAR	5,00	34,05	170,25
Lote: 003	16	Meia Pretas para Futebol	KANXA	PAR	50,00	6,81	340,50
TOTAL							37.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 Os produtos deverão ser entregues, sem custo adicional, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:

3.1.1 MULTA
3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços registrados não serão reajustados no período de vigência da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.
6.2 A Empresa ainda deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Osiel Vaz Ferreira, RG: 5.737.207-9, CPF: 015.172.119-05, residente à Rua: Vedolino Neves, n°75, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 028/2016.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos e do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 14 de Julho de 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

LETICIA ZANONI & CIA LTDA - ME
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:4D4D566B

MUNICÍPIO DE FERNANDES PINHEIRO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 060/2016

PREGÃO, NA FORMA PRESENCIAL Nº 059/2016

Início: 14/07/2016 **Validade/Término**: 13/07/2017
Objeto: **aquisição de materiais e equipamentos esportivos**

Razão Social: NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME
CNPJ: 24.402.903/0001-67
Endereço: RUA PADRE CHAGAS , 1455 SALA 02 - CEP: 85065050 - BAIRRO: ALTO DA XV, Guarapuava - PR
Telefone: (42) 3304-2264
E-mail:
nacionalsafety@gmail.com
Representante Legal: FERNANDO PIZANI
R.G.: 8.335.709-6
CPF: 049.095.539-83

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO E PREÇOS
1.1. Constitui o objeto da presente Ata o registro de preços dos itens constantes nos Lotes do Anexo I desta Ata, referente ao fornecimento de materiais e equipamentos esportivos.
1.2. O preço registrado na presente Ata constam no Anexo I desta Ata.

ITENS							
Lote	Item	Descrição do produto/serviço	Marca do produto	Unidade de medida	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lote: 005	1	Adesivo para Medalhas	TKC	UN	1.800,00	0,13	234,00
Lote: 005	2	Medalhas em Metal Com 4cm de Diâmetro Fundidas em Zamak Com Brasão do Município Estampado Na Frente , no Verso Espaço para Impressão Tamanho Grande Fita em Tafetá 20mm	TCK	UN	600,00	1,56	936,00
Lote: 005	3	Medalhas em Metal Com 5 Cm de Diâmetro Fundidas em Zamak Com Brasão do Município Estampado Na Frente , no Verso Espaço para Impressão .Tamanho Médio Fita em Tafetá 20mm	TCK	UN	600,00	1,70	1.020,00
Lote: 005	4	Medalhas em Metal 6x4 Cm de Diâmetro Fundidas em Zamak Com Brasão do Município Estampado Na Frente , no Verso Espaço para Impressão .Tamanho Grande Fita em Tafetá 20mm	TCK	UN	600,00	1,84	1.104,00
Lote: 005	5	Medalhas em Metal de Goleiro Menos Vazado 11x7,5 Cm de Diâmetro Fundidas em Zamak Com Brasão do Município Estampado Na Frente , no Verso Espaço para Impressão .Tamanho Grande Fita em Tafetá 20mm	TCK	UN	50,00	2,84	142,00
Lote: 005	6	Placa de Homenagem em Aço Inox Gravado Dimensões 10x15cm	TCK	UN	5,00	77,46	387,30
Lote: 005	7	Troféu Personalizado Confeccionado em PU Brilhante Mínimo de 02 Cores A Com Estatueta (Jogador de Honra Ao Mérito) em Plástico Metalizado Base Inferior Tipo Caixa Triangular Com Aproximadamente 130 Cm de Altura 33 Cm de Comprimento E 28 Cm de Largura Colunas em Tubo de Plástico 33cm de Comprimento E 28 Cm de Largura , Colunas em Plástico Recoberto, Detalhes em Acrílico Espelho ou Eucaplac Recortados A Lazer, Impressão Personalizada do Evento em Reverse Print, Aplicação do Brasão do Município Fundido em Zamak Alto Relevo Acabamento em Ouro Velho Escovado	TCK	UN	6,00	230,18	1.381,08
Lote: 005	8	Troféu Personalizado Confeccionado em PU Brilhante Mínimo de 02 Cores B Com Estatueta (Jogador de Honra Ao Mérito) em Plástico Metalizado Base Inferior Tipo Caixa Triangular Com Aproximadamente 150 Cm de Altura 33 Cm de Comprimento E 28 Cm de Largura Colunas em Tubo de Plástico 33cm de Comprimento E 28 Cm de Largura , Colunas em Plástico Recoberto, Detalhes em Acrílico Espelho ou Eucaplac Recortados A Lazer, Impressão Personalizada do Evento em Reverse Print, Aplicação do Brasão do Município Fundido em Zamak Alto Relevo Acabamento em Ouro Velho Escovado	TCK	UN	6,00	258,20	1.549,20
Lote: 005	9	Troféu Personalizado Confeccionado em PU Brilhante Mínimo de 02 Cores C Com Estatueta (Jogador de Honra Ao Mérito) em Plástico Metalizado Base Inferior Tipo Caixa Triangular Com Aproximadamente 35cm de Altura 7,6 Cm de Comprimento E 13 Cm de Largura Colunas em Tubo de Plástico 33cm de Comprimento E 28 Cm de Largura , Colunas em Plástico Recoberto, Detalhes em Acrílico Espelho ou Eucaplac Recortados A Lazer, Impressão Personalizada do Evento em Reverse Print, Aplicação do Brasão do Município Fundido em Zamak Alto Relevo Acabamento em Ouro Velho Escovado	TCK	UN	30,00	29,50	885,00
Lote: 005	10	Troféu Personalizado Confeccionado em PU Brilhante Mínimo de 02 Cores D Com Estatueta (Jogador de Honra Ao Mérito) em Plástico Metalizado Base Inferior Tipo Caixa Triangular Com Aproximadamente 40cm de Altura 10,8 Cm de Comprimento E 14 Cm de Largura Colunas em Tubo de Plástico Recoberto, Detalhes em Acrílico Espelho ou Eucaplac Recortados A Lazer, Impressão Personalizada do Evento em Reverse Print, Aplicação do Brasão do Município Fundido em Zamak Alto Relevo Acabamento em Ouro Velho Escovado	TCK	UN	30,00	35,40	1.062,00
Lote: 005	11	Troféu Personalizado Confeccionado em PU Brilhante Mínimo de 02 Cores E Com Estatueta (Jogador de Honra Ao Mérito) em Plástico Metalizado Base Inferior Tipo Caixa Triangular Com Aproximadamente 50 Cm de Altura 22,5 Cm de Comprimento E 14 Cm de Largura Colunas em Plástico Recoberto, Detalhes em Acrílico Espelho ou Eucaplac Recortados A Lazer, Impressão Personalizada do Evento em Reverse Print, Aplicação do Brasão do Município Fundido em Zamak Alto Relevo Acabamento em Ouro Velho Escovado	TCK	UN	20,00	51,64	1.032,80
Lote: 005	12	Troféu Personalizado Confeccionado em PU Brilhante Mínimo de 02 Cores F Com Estatueta (Jogador de Honra Ao Mérito) em Plástico Metalizado Base Inferior Tipo Caixa Triangular Com Aproximadamente 60 Cm de Altura 21 Cm de Comprimento E 21 Cm de Largura Colunas em Plástico Recoberto, Detalhes em Acrílico Espelho ou Eucaplac Recortados A Lazer, Impressão Personalizada do Evento em Reverse Print, Aplicação do Brasão do Município Fundido em Zamak Alto Relevo Acabamento em Ouro Velho Escovado	TCK	UN	20,00	70,09	1.401,80
Lote: 005	13	Troféu Personalizado Confeccionado em PU Brilhante Mínimo de 02 Cores G Com Estatueta (Jogador de Honra Ao Mérito) em Plástico Metalizado Base Inferior Tipo Caixa Triangular Com Aproximadamente 80 Cm de Altura 33 Cm de Comprimento E 28 Cm de Largura Colunas em Tubo de Plástico 33cm de Comprimento E 28 Cm de Largura , Colunas em Plástico Recoberto, Detalhes em Acrílico Espelho ou Eucaplac Recortados A Lazer, Impressão Personalizada do Evento em Reverse Print, Aplicação do Brasão do Município Fundido em Zamak Alto Relevo Acabamento em Ouro Velho Escovado	TCK	UN	6,00	140,17	841,02
Lote: 005	14	Troféu Personalizado Confeccionado em PU Brilhante Mínimo de 02 Cores H Estatueta (Jogador de Honra Ao Mérito) em Plástico Metalizado Base Inferior Tipo Caixa Triangular Com Aproximadamente 90 Cm de Altura 33 Cm de Comprimento E 28 Cm de Largura Colunas em Tubo de Plástico 33cm de Comprimento E 28 Cm de Largura , Colunas em Plástico Recoberto, Detalhes em Acrílico Espelho ou Eucaplac Recortados A Lazer, Impressão Personalizada do Evento em Reverse Print, Aplicação do Brasão do Município Fundido em Zamak Alto Relevo Acabamento em Ouro Velho Escovado	TCK	UN	6,00	162,30	973,80
TOTAL						12.950,00	

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E DOS PRAZOS DE EXECUÇÃO
2.1 Os produtos deverão ser entregues, sem custo adicional, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis, na sede da Prefeitura Municipal de Fernandes Pinheiro.
2.2 O prazo de validade da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura, sem prorrogação.

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS PENALIDADES
3.1 Quanto a Inadimplência:
3.1.1 MULTA

3.1.1.1 Por atraso superior a 05 (cinco) dias da entrega do objeto, fica o fornecedor sujeito à multa de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso, incidente sobre o valor total da Nota de Empenho a ser calculado desde o sexto dia de atraso até o efetivo cumprimento da obrigação, limitado há trinta dias;
3.1.1.2 Em caso de inexecução parcial ou de qualquer outra irregularidade do objeto poderá ser aplicada multa de 10% (dez por cento) calculada sobre o valor da Nota de Empenho;
3.1.1.3 Transcorridos 30 (trinta) dias do prazo de entrega estabelecido na Nota de Empenho, será considerado rescindido o Contrato, cancelado o Registro de Preços e aplicado à multa de 15% (quinze por cento) por inexecução total, calculada sobre o valor da contratação;
3.1.2 A penalidade pecuniária prevista nesta cláusula será calculada sobre o valor contratado e descontado dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração.
3.1.3 As penalidades pecuniárias serão aplicadas sem prejuízo das demais sanções, administrativas e/ou penais, previstas na Lei Federal 8.666/93, com as alterações nela introduzidas pela Lei Federal nº 8.883/94.
3.2 Do Cancelamento do Registro de Preços do Fornecedor
3.2.1 O registro de preços do fornecedor poderá ser cancelado, nos seguintes casos:
a) Pela Administração, garantida a defesa prévia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação, quando o fornecedor deixar de firmar o contrato decorrente do Registro de Preços, sem justificar ou não cumprir as exigências do Edital que deu origem aos preços registrados; por razões de interesse público, fundamentado; os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado; fornecedor der causa à rescisão administrativa de contrato decorrente do Registro de Preços por um dos motivos constantes no art. 78, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores.
b) Pelos fornecedores, mediante solicitação por escrito acompanhado de comprovação da impossibilidade de cumprir as exigências do edital que originou o Registro de Preços, no prazo de 05 (cinco) dias úteis após o recebimento da notificação para fornecimento.
c) A solicitação do cancelamento do preço registrado deverá ser formulada por escrito à Comissão de Licitação, facultado à Administração a aplicação das sanções previstas neste Edital, caso não aceitas as razões do pedido.
d) A solicitação do cancelamento do registro do(s) preço(s) não o desobriga do fornecimento dos produtos até a decisão final do órgão gerenciador do sistema do Registro de Preços, a qual deverá ser prolatada em 30 (trinta) dias.
e) O cancelamento dos preços registrados, nos casos previstos nesta cláusula será feito por notificação.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO
4.1 Os pagamentos serão efetuados, até o dia 20 do mês subsequente ao do fornecimento do objeto licitado, mediante a apresentação das respectivas notas fiscais.

CLÁUSULA QUINTA – DOS PREÇOS E REAJUSTES
5.1 Os preços registrados não serão reajustados no período de vigência da Ata.

CLÁUSULA SEXTA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DE NOTA DE EMPENHO
6.1 As aquisições decorrentes desta ata serão autorizadas somente após a formalização da Ordem de Fornecimento com a Administração Municipal, de forma parcelada, pelo Departamento de Compras.
6.2 A Empresa ainda deverá Fornecer, ao Setor de Compras e Licitações, durante todo o período de vigência da Ata de Registro de Preços as Certidões exigidas para fins de Habilitação na Licitação: Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, Certificado de Regularidade do FGTS - CRF e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas quando as mesmas estiverem com sua validade vencida;

CLÁUSULA SÉTIMA - DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO
7.1 A fiscalização ficará a cargo do servidor Osiel Vaz Ferreira, RG: 5.737.207-9, CPF: 015.172.119-05, residente à Rua: Vedolino Neves, n°75, Bairro Centro, CEP 84.535-000 Nomeado pela Portaria 028/2016.
7.2 A fiscalização será realizada, visando garantir as condições de regularidade, continuidade, eficiência, segurança, pontualidade na entrega dos produtos e do fiel cumprimento dos termos acordados, conforme dispõe o artigo 67 da Lei Federal n° 8.666/93, além de outras atividades pertinentes ao objeto contratual.

CLÁUSULA OITAVA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
8.1 O compromisso de fornecimento só estará caracterizado mediante recebimento da Ordem de Fornecimento decorrente da Ata de Registros de Preços.
8.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada, nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações posteriores, a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao detentor do registro preferência em igualdade de condições.
8.3 A detentora fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante o prazo de vigência da ata, ainda que o fornecimento decorrente tenha que ser efetuado após o término de sua vigência.
8.4 As especificações do objeto não expressamente declaradas nesta ata deverão obedecer às normas técnicas pertinentes.
8.5 Para solucionar quaisquer questões oriundas desta ata, é competente, por força de lei, o Foro do Município de Teixeira Soares.

Fernandes Pinheiro, 14 de Julho de 2016

HAYDIANE CRISTINA BORA
Pregoeira Oficial

NACIONAL SAFETY EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA ME
Fornecedor

Publicado por:
Haydiane Cristina Bora
Código Identificador:18D9CB7C

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIOERÊ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE JULGAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 034/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

O Município de Goioerê torna público aos interessados o Resultado de Julgamento da Licitação modalidade Pregão Eletrônico nº. 034/2016, cujo objeto é AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE PARA ESTRUTURAÇÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO PRIMÁRIA DO MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, CONFORME ADESÃO A RESOLUÇÃO SESA Nº 604/2015, conforme segue:

LOTE 01 - Vencedora do certame: **S. DO LAGO - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EPP**

Item	Qtde	Unid	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	10	Unid	CADEIRA GIRATÓRIA EXECUTIVA C/ BRAÇOS, TAMANHO MÉDIO - Assento e encosto em compensado multi-laminado de 12 mm, c/ espuma injetada anatomicamente em densidade média (50 a 60 Kg/m3), com 45 a 50 mm de espessura. Revestimento do assento e encosto em tecido de alta resistência. 100% poliéster na cor azul escuro e espessura mínimo de 1 mm. Bordas em PVC no contorno do estofado. Mecanismo tipo "back system". Inclinação do encosto mediante acionamento de alavanca. Molas p/retorno automático do encosto e ajuste automático na frenagem do reclinador. Regulagem da altura do assento a gás, coluna central desmontável, fixada por encaixe cônico com rolamento axial de giro, esferas e arruelas de aço com coluna e mola a gás para regulagem de altura e amortecimento de impactos ao sentar, acionada por alavanca. Regulagem de altura do encosto para apoio lombar. Base giratória com capa de nylon na cor preta, com aranha de 5 hastes, apoiado sobre rodízios de duplo giro de nylon e com esferas de aço. Braços em poliuretano injetado, com alma de aço e regulagem vertical e horizontal. Fabricada em conformidade com as normas da ABNT. Medindo o encosto 35 cm de altura X 40 cm (mínimo) e 55 cm (máximo) de largura, base giratória de 67 cm de assento X 46 cm de largura X 45 cm de profundidade - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia mínima de 01 (um) ano para defeitos de fabricação – Marca **MARTIFLEX** Modelo **BCS40**	272,90	2.729,00

LOTE 02 - Vencedora do certame: **S. DO LAGO - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EPP**

Item	Qtde	Unid	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	10	Unid	CADEIRA ESPAÇO SAÚDE E RECEPÇÃO (CADEIRA EMPILHÁVEL) - Confeccionada em tubo de aço oblongo, com encaixes laterais para transformar em longarina. Assento e encosto em polipropileno na cor preta. Peso suportado: 150 kg .Garantia 12 meses – Marca **CERÂNTOLA** Modelo **ISO 1**	81,99	819,90

LOTE 03 - Vencedora do certame: **S. DO LAGO - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EPP**

Item	Qtde	Unid	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	MESA PARA REUNIÕES - Retangular c/ tampo em madeira aglomerada c/ 25 mm de espessura, revestida em laminado melamínico na cor branca, c/ bordas em PVC. Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. Painel frontal em madeira aglomerada. Pés em tubo de aço ABNT 1010/1020, e seção c/ reforço lateral paralelo em tubo de aço ABNT 1010/1020, c/ pintura eletrostática em epóxi pó. Ponteiras de acabamento na cor preta. Niveladores c/ eixo de aço rosqueável. Partes metálicas, c/ tratamento anticorrosivo e antiferruginoso c/ pintura eletrostática em epóxi pó na cor preto fosco. Med: 200 x 110 cm. Acabamentos arredondados. Garantia de 1 (um) ano – Marca **MARTINUCCI** Modelo **SW2RR2010ER**	789,99	789,99

LOTE 04 - Vencedora do certame: **S. DO LAGO - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EPP**

Item	Qtde	Unid	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	03	Unid	MESA DE TRABALHO - FORMATO EM "L" (MEDIDA 1,20 x 1,20) - Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna central em chapa metálica, base inferior em tubo oblongo e acabamento em ponteira de PVC, sapatas niveladoras injetadas em nylon e base superior em chapa de aço com tratamento antiferruginoso e acabamento arredondado em pintura epóxi-pó da cor da mesa, Superfícies lisas, duradoras e de fácil limpeza e desinfecção. COR: argila. Calhas para passagem de fios medindo 1,20 X 1,20 de altura X 0,74cm - podendo ter variação de +/- 10%. Garantia de 1 (um) ano – Marca **MARTINUCCI** Modelo **sw2rr2010er**	349,99	1.049,97

LOTE 05 - Vencedora do certame: **LICIMASTER COM. DE EQUIPAMENTOS LTDA – EIRELI - ME**

Item	Qtde	Unid	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	10	Unid	MESA ESCRITÓRIO COM GAVETAS (1,20 M x 0,70 CM) - Tampo confeccionado em madeira aglomerada de alta resistência e 25 mm de espessura, revestimento com sistema postforming 180°. Painel frontal confeccionado em madeira aglomerada de 15 mm de espessura, revestimento laminado melamínico de alta resistência, dupla face, baixa pressão. Coluna estrutural com passagem de acabamento confeccionada em chapa de aço, com tratamento antiferrugem e acabamento em pintura epóxi. Acabamentos arredondados. Com 02 gavetas com chave. Garantia de 1 (um) ano. Marca **REALME 3602/1432**	479,59	4.795,90

LOTE 06 - Vencedora do certame: **K.C.R. INDUSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS EIRELI**

Item	Qtde	Unid	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	03	Unid	BALANÇA ANTROPOMÉTRICA ADULTA - Balança eletrônica digital adulta com régua antropométrica acoplada, visor em LCD digital, com capacidade para 200 kg, com divisões de pelo menos 100g, pesagem imediata dispensando pré aquecimento. Acabamento em tinta eletrostática. Tapete/piso em borracha antiderrapante. Pés reguláveis em borracha sintética e com seletor de voltagem de 110 e 220 v. Aferido pelo INMETRO. Garantia mínima de 01 (um) ano. Garantia mínima de 01 (um) ano. Acompanha manual de instrução de uso em idioma português. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Registro no IPEM E INMETRO – Marca **LIDER**	866,66	2.599,98

LOTE 07 - Vencedora do certame: **CROMO COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO EIRELI - EPP**

Item	Qtde	Unid	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	03	Unid	AUTOCLAVE HORIZONTAL DE MESA CAPACIDADE PARA 42 LITROS - Controle totalmente Automático que deve ser realizado através de micro controlador Seleção de Temperatura: 120 a 134°C Ciclo: até 60 minutos. Tempo de secagem: até 45 minutos. Precisão e tempo de resistência: tipo PT 100. Sistema Hidráulico e Bomba de Vácuo: com filtro de bronze, elementos filtrantes em aço inoxidável. Válvula solenóide: em latão forjado tipo diafragma. Válvula de Segurança: construída em latão. Câmara: deve ser em laço inoxidável, com garantia de 03 anos de garantia revestida externamente com material isolante ao calor que além de otimizar o seu consumo de energia deve conservar a temperatura do ambiente. O adicionamento da água na câmara interna da autoclave deverá ser automático, assim como o ciclo deverá ser automático. Bandeja: confeccionada em aço inoxidável, totalmente perfurada, para permitir uma boa circulação de vapor. Tampa/porta: em aço inoxidável, laminado, com garantia de 03(três anos), com anel de vedação em borracha de silicone resistente a altas temperaturas. Sistema de fechamento da Porta Dispositivo que impeça o funcionamento do equipamento com a porta aberta. Deve ser construída de forma robusta e dotada internamente com um rolamento de encosto que proporcione maior segurança e suavidade no manuseio. Cabos: devem ser de baquelite (isolamento ao calor). Resistência: deve ser níquel-cromo, blindada em cabo de aço inoxidável Gabinete: deve ser em chapa de aço inoxidável reforçado, com tratamento anticorrosivo e pintura eletrostática, externa e interna. Deve apresentar abertura para ventilação tipo veneziana. Deve possuir chave on/off, manômetro display e teclas de	4.066,66	12.199,98

			controle. Sistema Eletrônico de Segurança: Deve desligar automaticamente caso a temperatura exceda em 3°C a temperatura programada. Sistema Mecânico e Elétrico de Segurança: Deve possuir válvula de alívio, fusível de proteção, termostato de segurança para evitar a queima das resistências e dos materiais em caso de falta de água. Construída com base nas Normas ASME e ABNT, atender a Norma NR 13. Dimensões Externas máximas: 44x56x78cm. Dimensões Internas Mínimas: 30x60: cm. Quantidade Mínima de Bandejas: 02. Potências mínimas: 2400 w. Voltagem: 110/220 v. Garantia mínima de 18 meses para peças e serviços. Registro ABNT - Marca **DIGITALE** Modelo **1.2** - 42 Litros		

LOTE 08 - Vencedora do certame**: J. C. F. MARANA - ME**

Item	Qtde	Unid	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	10	Unid	ESFIGMOMANÔMETRO PARA ADULTO - Manômetro aneróide - montado em armação de material plástico, envolta por amortecedor emborrachado para maior resistência a quedas. Deverá ser resistente a desregulagem freqüente, com graduação de 00 a 300 mm Hg. Possibilitar giro de 360° sobre seu eixo para facilitar visualização. Braçadeira - confeccionada em nylon siliconizado, de 1a qualidade, antialérgico, resistente, extremidade flexível, impermeável. Fecho com velcro resistente. Deverá conter a marca do fabricante, indicação do tamanho da circunferência do braço, com o comprimento total de 54 centímetros, largura de 14,5 centímetros, indicado para verificação adequada da pressão arterial em adultos e conter indicação do ponto correto de posicionamento sobre a artéria. Válvula - peça em metal leve, de mecanismos nas operações de retenção e esvaziamento do ar comprimido. Manguito: adulto, ambidestro, antialérgico, livre de látex; Bolsa e pêra - confeccionadas em borracha especial de comprovada vedação e resistência, livre de látex; Deverá possuir identificação da marca e fabricante do produto na braçadeira e no manômetro. Embalagem - deverá ser embalado individualmente em bolsa plástica, courvim ou outro material resistente. Garantia mínima de calibração de 05 anos, comprovada através de carta do fornecedor. Os aparelhos quando entregues deverão vir acompanhados do laudo técnico do IPEM certificando sua aferição individualmente, e registro no MS/ANVISA, Comprovar assistência técnica no Estado do Paraná. Apresentar Catálogo e Manual em português. Registro no IPEM E ANVISA – Marca **PREMIUM**	53,00	530,00

LOTE 09 - Vencedora do certame: **J. C. F. MARANA - ME**

Item	Qtde	Unid	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	10	Unid	ESTETOSCÓPIO ADULTO - Com duas olivas maleáveis de borracha macia ou similar, com sistema de fixação sem rosca. Formato duo-sonic que permita ausculta de sons de baixa e alta freqüência, com audibilidade de 20 a 500 Hz, podendo ocorrer variação de até 10 Hz para o menor valor e de até 20 Hz para o maior valor. O diafragma deverá possuir uma espessura entre 200 e 350 micra e deverá conter anel não frio flexível e consistente, facilitando sua limpeza. Borda do sino com proteção de borracha macia e consistente. Na extremidade proximal deverá possuir mola na junção dos tubos auriculares, permitindo flexibilidade e distensibilidade, proporcionando adaptação suave das olivas nos condutos auditivos externos. Deverá ser entregue em embalagem individual. Garantia de no mínimo um (1) ano. Apresentar Registro no MS/ANVISA, Manual e Catálogo em português e assistência técnica local comprovada. Registro MS/ANVISA – Marca **PREMIUM**	34,00	340,00

LOTE 10 - Vencedora do certame: **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**

Item	Qtde	Unid	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	03	Unid	FOCO AUXILIAR - Luminária flexível com lâmpada, estrutura em tubo redondo de 1" X 1,20mm. Com anel de fixação, haste flexível e cromada, pés em ferro fundido, acabamento em pintura epóxi, altura aproximada de 1,10cm e máximo de 1,60cm. O fio de alimentação elétrica deve ter no mínimo 1,30m. Acompanha lâmpada de 110 v. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT, Apresentar Registro no MS/ANVISA. Registro MS/ANVISA – Marca **METALIC MEDICAL/MT382**	166,66	499,98

LOTE 11 - Vencedora do certame: **METALIC MEDICAL PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP**

Item	Qtde	Unid	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	02	Unid	MESA DE EXAME GINECOLÓGICO - (Cama para exame ginecológico tipo divã) - Estrutura em madeira com espessura mínima de 15 mm, MDF de fabricante certificado, revestido em laminado decorativo, na cor bege. Deverá possuir duas (2) gavetas e uma (1) porta em cada lado, uma (1) porta central com uma prateleira interna. Os puxadores deverão ser metal e cromados. O revestimento interno do móvel deverá ser do mesmo material da parte externa. As gavetas deverão ser deslizantes, através de corrediças telescópicas. As dobradiças deverão ser 35 mm. O leito deverá ser estofado, revestido em courvim marrom, sendo as partes anterior e posterior do leito ajustável através de cremalheiras duplas, unidas entre si, fabricadas em aço inoxidável, com no mínimo quatro (4) posições. O móvel deverá vir acompanhado de um par de perneiras anatômicas, em poliuretano injetado, que permitam ajuste de altura e com mobilidade antero-posterior. A fixação desta haste deverá ser feita através de uma estrutura com no mínimo 14 X 5,5 cm. Deverá possuir gaveta para escoamento de líquidos, em aço inox e puxador em inox. A gaveta deverá possuir o mesmo tamanho da abertura feito no móvel para a mesma, não podendo ficar espaço para acúmulo de sujeiras. A gaveta fechada não poderá ficar mais do que 2 cm internamente ao móvel. Dimensões do móvel (variação permitida 5%): Comprimento 1,85m; largura 0,64m; altura 0,76m. Dimensões do estofamento (variação permitida 5%): Comprimento 1,85m; largura 0,64m; altura na cabeceira 0,15m e nos pés e parte central 0,10m. O revestimento estofado deverá apresentar espuma com densidade 28, revestida em courvim soft 8 marrom. A marca do fabricante deverá vir gravada na maca ou em plaqueta metálica fixada de forma resistente na cama. Garantia de 1(um) ano. Fabricado de acordo com Padrões Internacionais de Qualidade, Normas da ABNT. Registro ABNT - Marca **METALIC MEDICAL/MT461**	1.425,00	2.850,00

LOTE 12 - Vencedora do certame: **PPS PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA - EPP**

Item	Qtde	Unid	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	03	Unid	APARELHO PARA INALAÇÃO USO INDIVIDUAL - Aparelho que permita a inalação em qualquer posição - em pé, deitado ou em movimento- sem risco de derramar o medicamento. Silencioso, para utilização ANVISA individual na administração de soro fisiológico ou medicamentos por inalação. Deve dispor de controle de intensidade de névoa tipo deslizante e vir acompanhado de: 01 corpo inalador - gerador de ultra-som c/ transdutor incorporado; 01 jg c/ 15 copos; 01 tubo corrugado flexível e conectores 105 cm comp. aprox.; 02 máscaras; tampa do reservatório; boquilha p/ inalação oral; manual de instruções. Controle de Intensidade de Névoa - Potêncionamento deslizante. Dimensões aproximadas - 10x14x21cm. Peso máx. 1350g. Consumo Max 17 w. Dados Técnicos - 110/220 v c/ chave seletora. Apresentar Registro no MS, assistência técnica local comprovada, Manual e Catálogo em português, garantia mínima de 12 meses – Marca **DARU/ NEBULAR PLUS/10293210004**	216,66	649,98

LOTE 13 - Vencedora do certame: **ROYAL DISTRIBUIDORA LTDA - EPP**

Item	Qtde	Unid	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	CONSULTÓRIO ODONTOLÓGICO - (Cadeira, Equipo, Refletor auxiliar acoplada a cadeira) - Conjunto de equipamentos compatíveis e produzidos pelo mesmo fabricante, composto pelos componentes abaixo relacionados Cadeira Odontológica. Estrutura fabricada em aço. Tratamento anti-corrosivo. Pintura epóxi ou eletrostática lisa. Estabilidade estática e dinâmica em todas as posições de uso e na sua capacidade máxima. Base c/ proteção em borracha ou material similar Revestimento do estofamento em material PVC laminado, sem costuras, na cor verde clara. Proteção plástica p/ os pés do paciente. Braço da cadeira c/ formato e fixação que facilitem o acesso do paciente. Encosto da cabeça articulável, c/ movimento longitudinal. Acionamento através de comandos elétricos c/ atuadores hidráulicos ou moto-redutores. Controle de pé (pedal) p/ os movimentos de subida e descida do assento e do encosto. Alimentação elétrica 110 ou 220 v (60Hz), de acordo c/ a rede local do município de entrega. Resistência de carga mínima de aproximada 140 Kg. Fornecimento de plantas baixas e outras necessárias p/ a perfeita instalação do equipamento, c/ todas as informações sobre alimentação elétricas, hidráulicas e pneumáticas. Fornecimento de manuais de operação e manuais de serviço c/ vista _ explodida e detalhamento das peças, principais defeitos e correções, c/ diagramas dos sistemas elétricos, mecânicos e hidráulicos. Garantia mínima do conjunto de 12 meses. Equipo odontológico tipo cart ou acoplado. (Tipo cart com estrutura montada sobre rodízios e tratamento anticorrosivo. Tipo Acoplado: braço articulado, com movimento horizontal, c/ batentes de fim de curso e movimento vertical). Três terminais, sendo 01 p/ micromotor, c/ spray (tipo borden), 01 p/ alta rotação (tipo borden) e 01 seringa tríplice. Suporte das pontas c/ acionamento individual e automático. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Sistema de desinfecção de dutos de água e spray c/ válvula anti-refluxo. Pedal de acionamento do equipo com controle variável (progressivo da rotação dos instrumentos). Com caixa de ligação (distribuição), sendo as mangueiras arredondadas e lisas e contendo todos os acessórios necessários à sua instalação. Caixa de ligação (distribuição) independente da cadeira. Reservatório de água do equipo e sistema de desinfecção em material transparente ou translúcido, de no mínimo 500 ml. Bandejas removíveis de aço. Unidade auxiliar, acoplada à cadeira. Bacia da cuspideira removível, em porcelana ou cerâmica. Ralo separador de detritos, fixado à unidade de água ou à caixa de ligação, conectado à mangueira de sucção. Registro p/ acionamento da água da cuspideira, mínimo de 02	8.400,00	8.400,00

			(dois) terminais de sucção, c/ diâmetro aproximado de 6,5 mm, c/ mangueiras e terminais lisos. Formas arredondadas; estrutura em alumínio ou aço, com proteção anti-corrosão. Pintura epóxi ou eletrostática, totalmente lisa. Garantia mínima de 12 meses. Registro no INMETRO E ANVISA - Marca **KAVO** Modelo **Unik**		

LOTE 14 - Vencedora do certame: **S. DO LAGO - EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO EPP**

Item	Qtde	Unid	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	03	Unid	PURIFICADOR DE ÁGUA - Com filtro refrigerado, elétrico, ligado direto ao ponto de água, serpentina de cobre externa, sem contato com a água, depósito de água de fácil assepsia, com termostato de fácil acesso. Refil com tripla filtragem que elimine odores e sabores de cloro, barro, ferrugem e sedimentos, com saída de água na temperatura natural e na temperatura gelada Dimensões aproximadas: 312 mm x 410 mm. Cor Branca. Garantia de 12 meses. Registro no INMETRO – Marca **MASTERFRIO** Modelo **MASTERHOME**	367,66	1.102,98

LOTE 15 - Vencedora do certame: **INDREL - INDÚSTRIA DE REFRIG. LONDRINENSE LTDA**

Item	Qtde	Unid	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	01	Unid	GELADEIRA PARA GUARDA DE VACINAS - Com registro na ANVISA - Equipamento vertical, de formato externo e interno retangular, desenvolvido especificamente para a guarda científica de vacinas, capacidade para armazenamento de 280 litros (úteis), refrigeração com circulação de ar forçado, registro na ANVISA, câmara interna em aço inoxidável, com quatro gavetas fabricadas em aço inoxidável com sistemas de contra portas, isolamento térmico mínimo de cinco cm nas paredes em poliuretano injetado livre de CFC, porta de acesso vertical com visor de vidro triplo com sistema anti embaçamento, equipado com rodízios especiais com freio, degelo automático com evaporação de condensado, painel de comando e controle frontal e superior de fácil acesso, com comando eletrônico digital micro processado programável de 2°C a 8°C, temperatura controlada automaticamente a 4°C por solução, sistema de alarme sonoro de máxima e mínima temperatura, comando digital micro processado com temperatura de momento máxima e mínima no painel, sistema silenciador de alarme sonoro, alarme sonoro de falta de energia com bateria recarregável. Chave geral de energia, luz interna temporizada com acionamento externo mesmo com porta fechada por 50 segundos e com acionamento automático na abertura da porta, equipamento em 110 v, 50/60 Hz, potência de 400 Watts, consumo 148KW/HM, manual do proprietário em português. Discador telefônico para até três números. Sistema de emergência integrado que mantenha a temperatura ideal do equipamento por 24 horas sem energia elétrica. Garantia contra defeitos de fabricação por 24 meses. Assistência Técnica do equipamento deverá ser no Estado do Paraná, se não houver, a empresa vencedora deverá comprometer-se a realizar gratuitamente o translado dos equipamentos até o local da Assistência Técnica. Registro ANVISA – Marca **INDREL** Modelo **RVV22D** **Registro na ANVISA 10253020013**	12.950,00	12.950,00

LOTE 16 - Vencedora do certame: **COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA - ME**

Item	Qtde	Unid	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	03	Unid	COMPUTADORES - Estação de trabalho intermediária 8,0 Gb RAM - HD 640 Gb - Monitor 21,5 com suporte ajustável de altura - sistema operacional MS Windows 8 - (completo) – Marca Placa mãe + Processador **Intel Dual Core: Centrium C2014BAT J1800;** Memória: **DDR3 KINGSTON;** HD1TB: **SEAGATE**; **Windows 8.1**; Monitor **HP V225Hz 21,5 ajuste altura**	1.726,66	5.179,98

LOTE 17 - Vencedora do certame: **COMERCIAL SANTOS DUMONT LTDA - ME**

Item	Qtde	Unid	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	03	Unid	IMPRESSORAS - Impressora Monocromática Laser / LED 30 páginas por minuto (PPS) – Marca **SAMSUNG M2020**	650,00	1.950,00

LOTE 18 – Vencedora do certame: **SEMINA PRODUTOS EDUCATIVOS E SERVIÇOS LTDA - EPP**

Item	Qtde	Unid	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	03	Unid	KIT SAÚDE REPRODUTIVA - Cada kit contendo: - 1 álbum grande de planejamento familiar e reprodutivo contendo figuras coloridas sobre o aparelho reprodutor feminino, masculino, amamentação, métodos contraceptivos naturais, métodos de barreira, métodos químicos e métodos definitivos. Deve ser apresentado em capa dura e espiral tipo "wire-o". Deve conter páginas seriadas, tendo no verso de cada lâmina, textos explicativos sobre o tema. Deverá acompanhar manual sobre orientação contraceptiva contemplando métodos de barreira (diafragma, DIU, preservativo masculino, preservativo feminino); métodos químicos (anticoncepcional oral, vaginal, injetável e contraceptivo de emergência) e métodos definitivos (laqueadura e vasectomia). Opção: Sacola para Transporte. - Kit Reprodutor Feminino e Masculino - vulva de silicone e pênis de 13,5 cm com escroto. Para o ensino da colocação da camisinha feminina e masculina e demonstração da relação sexual. Para o auto-conhecimento, cuidado com a higiene pessoal e prevenção de DST's. Acondicionado em estojo especial. Medidas do Estojo: 18,5 cm x 12 cm. Peso: 0,400 g (com pênis de 13,5 cm) - Modelo Pélvico de Acrílico - tridimensional, fabricado em acrílico com uma lâmina móvel que permite visualizar o endométrio e os órgãos que compõem o aparelho reprodutor feminino. Utilizado também para demonstração da colocação de diafragma, do DIU e da camisinha feminina. Acompanha manual de instrução. Acondicionado em caixa especial para transporte. Medidas: 24 cm x 22 cm. Peso: 0,550 kg - Modelo Pélvico de Borracha - modelo pélvico do aparelho reprodutor feminino, tridimensional, em espuma de borracha para demonstração de colocação do diafragma, camisinha feminina e para ensinar a mulher a conhecer o seu próprio corpo através do toque no colo do útero e demonstrar a relação sexual. Medidas: 12,5 cm x 11,5 cm x 9,5 cm Peso: 0,100 kg - Pênis de Borracha - modelos penianos com formato natural (com bolsa escrotal), apresentados nas cores morena e negra com tamanho de 15 cm para fins educativos. Medidas: 15 cm Peso: 0,300 kg. - Quadro Imantado com imagens na frente e verso do Aparelho Reprodutor Masculino e Feminino contendo 37 figuras imantadas para mostrar sobre: Sexualidade, Menstruação, Métodos Contraceptivos e Definitivos, Reprodução e Gestação. Deve acompanhar suporte de madeira, caderno sobre Orientação Contraceptiva, manual de instrução e sacola para transporte. Medidas: 50 cm x 37 cm Peso: 2,650 kg - Quadro de métodos contraceptivos moldurado com contraceptivos contendo 1 Diafragma, 1 DIU, 1 Preservativo Masculino e 1 Feminino, 1 Anticoncepcional Oral e 1 Injetável e 1 Contracepção de Emergência, para compreensão e conhecimento destes métodos, de forma real. Deverá acompanhar 1 caderno sobre Orientação Contraceptiva bem como suporte de madeira. Medidas: 50 cm x 35 cm Peso: 1,700 kg - Sacola para transporte e acondicionamento dos materiais educativos, confeccionada em nylon com alça tiracolo e fechamento com zíper de dois cursores. Medidas: 66 cm x 46 cm Peso: 0,400 kg – Marca **SEMINA EDUCATIVA** garantia de 01 ano, contra defeito de fabricação	1.733,33	5.199,99

LOTE 19 - ITEM FRACASSADO

Item	Qtde	Unid	Especificações	Preço Máximo Unitário R$	Preço Total R$
01	06	Unid	APARELHO DE AR CONDICIONADO - PEQUENO PORTE - Aparelho de ar condicionado, modelo Split Reverso, quente e frio, 220v 12.000 BTUs Instalados e no mínimo um ano de garantia.		

Não havendo nenhum recurso segue para homologação pela autoridade competente.

Goioerê-PR, 14 de julho de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:DA6A13BB

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 025/2.016

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
Pregão nº. 039/2016

1.1 O MUNICÍPIO DE GOIOERÊ, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Avenida Amazonas, nº. 280, Goioerê - PR, inscrito no CNPJ sob o nº. 78.198.975/0001-63, neste ato representado por seu prefeito LUIZ ROBERTO COSTA, brasileiro, divorciado, residente e domiciliado nesta cidade, vem pela presente firmar ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, conforme segue obriga-se os fornecedores aos seguintes preços:

Nº ITEM	DESCRIÇÃO E MARCA DO(S) ITEM(S)	QTDE	PREÇO UNITÁRIO (R$)	FORNECEDOR
01	**ITEM NÃO COTADO**			
02	**ITEM NÃO COTADO**			
03	**ITEM NÃO COTADO**			
04	COXA E SOBRECOXA DE FRANGO, Congelado c/ cerca de 195 a 200g cada, c/ adição de água de no máximo 6%, aspecto próprio não amolecido e nem pegajoso, cor própria sem manchas esverdeadas, cheiro e sabor próprio, c/ ausência de sujidades, parasitas e larvas. Embalagem em saco de polietileno transparente, atóxico, limpo, não violado, resistente, que garanta a integridade do produto até o momento do consumo, contendo pacotes de 2kg, acondicionados em caixas lacradas c/ 10kg. Deverá constar na embalagem dados de identificação, procedência, informações nutricionais, nº de lote, data de validade, quantidade do produto, nº do registro no SIF, SIE ou SIM, c/ prazo de validade mínimo de 30 dias a partir da data de entrega – **C VALE**	1.200 Kgs	7,74	I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
05	**ITEM NÃO COTADO**			
06	FILÉ DE TILÁPIA - in natura congelado IQF pacote. Em cada porção de 100g deve conter 89 kcal, 19 g de proteína, 1,5 g de gorduras totais, 0,6 g gordura saturada, 17 mg sódio. Embalagem em pacotes de 2 Kg, congelado a -18ºC. Aspecto próprio, não amolecido, não pegajoso e c/ cor própria, s/ machas esverdeadas, cheiro e odor próprio, c/ ausência de sujidades, parasitas e larvas. Acondicionados em caixa de papelão. Contendo identificação do produto, data de fabricação, prazo de validade (12 meses), c/ S.I.F., de acordo c/ as portarias do Ministério da Agricultura, DISPOA – **COPACOL**	900 Kgs	33,29	I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
07	FILÉZINHO DE FRANGO CONGELADO (SASSAMI) - limpo, magro, não temperado, congelado, proveniente de aves sadias, abatidas sob inspeção veterinária, apresentando cor e odor característicos. Isento de: vestígio de descongelamento, cor esverdeada, odor forte e desagradável, parasitas, sujidades, larvas e qualquer substância contaminante. Acondicionado em embalagem de polietileno atóxica, resistente, pacote de 01 Kg, contendo na embalagem a identificação do produto, peso marca do fabricante, prazo de validade, carimbos oficiais e selo de inspeção do orgão competente e data de embalagem. Validade mínima de 06 (seis) mese, a contar da data de entrega – **COPACOL**	4.000 Kgs	10,70	I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
08	LINGUIÇA TIPO TOSCANA - Embalagem de 5 kg c/ registro no SIF ou SISP. Com aspecto característico, cor própria sem manchas pardacentas ou esverdeadas, odor e sabor próprio, c/ adição de água ou gelo no máximo 3% - **COPACOL**	200 Pct	52,16	I A M S FERREIRA & CIA LTDA - ME
09	**ITEM NÃO COTADO**			

1.2 Esta Ata de registro de preços tem validade de 12 (doze) meses, a contar da data de publicação.

1.3 A existência de preços registrados não obriga o (s) órgão (s) a firmar (em) as contratações que deles deverão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdades de condições.

Goioerê-PR, 15 de julho de 2016.

LUIZ ROBERTO COSTA
Município de Goioerê

IVETE APARECIDA MOREIRA SEGATTO FERREIRA
IAMS Ferreira & Cia LTDA - ME

Publicado por:
Rafaela Lopes Saran
Código Identificador:9590F696

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

SECRETARIA DA FAZENDA
RGF ANEXO 5

Relatório de Gestão Fiscal
Demonstrativo das Disponibilidades de Caixa e Restos a Pagar
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Junho / 2016

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								
IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				Disponibilidade de Caixa Líquida (Antes da Inscrição em Restos a Pagar Não Processados do Exercício) (f) = (a – (b+c+d+e))	Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados do Exercício	Empenhos Não Liquidados Cancelados (Não Inscritos por Insuficiência Financeira)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
00094 - RETENÇOES DE CARATER CONSIGNATARIOS	511.691,24	0,00	0,00	0,00	496.760,66	14.930,58	0,00	0,00
00101 - FUNDEF 60%	414.204,87	6.548,61	133.500,29	0,00	0,00	274.155,97	0,00	0,00

00102 - FUNDEF 40%	1.366.865,31	13.632,54	40.742,67	361.006,39	0,00	951.483,71	635.223,34	0,00
00103 - 20% Sobre Transferências Constitucionais - Exercício Corrente (Lei 11.494/2007)	580.029,61	3.508,94	88.050,50	4.412,30	0,00	484.057,87	359.930,04	0,00
00104 - 25% sobre demais impostos vinculados à educação - Exercício Corrente	756.686,58	7.413,45	117.178,72	10.418,05	0,00	621.676,36	583.110,96	0,00
00105 - Alienação de Bens da Educação	5.166,20	0,00	0,00	0,00	0,00	5.166,20	0,00	0,00
00107 - Salario Educação	335.278,82	799,14	0,60	9.525,97	0,00	324.953,11	429.359,75	0,00
00110 - PNAE - PROGRAMA NACIONAL ALIMENTAÇÃO ESCOLAR	(6.652,22)	0,00	0,00	0,00	0,00	(6.652,22)	18.443,57	0,00
00118 - REPASSE FNDE TRANSPORTE ESCOLAR	23.403,34	0,00	0,00	0,00	0,00	23.403,34	5.741,03	0,00
00132 - REPASSE PETE - TRANSPORTE ESCOLAR	103.917,20	0,00	0,00	2.374,93	0,00	101.542,27	4.876,90	0,00
00133 - REPASSE PROGRAMA DINHEIRO DIRETO DA ESCOLA - PDDE	3.428,07	0,00	0,00	0,00	0,00	3.428,07	0,00	0,00
00138 - CONV. FNDE QUDRA ESPORTES - STA. PAULA	57.373,41	0,00	0,00	0,00	0,00	57.373,41	0,00	0,00
00140 - CONV. FNDE - QUADRA DE ESPORTES - T. NEVES	1.221,03	0,00	0,00	0,00	0,00	1.221,03	0,00	0,00
00141 - CONV. FNDE - CRECHE PROINFANCIA - V.ALTA	211.418,53	0,00	0,00	1.567.761,86	0,00	(1.356.343,33)	0,00	0,00
00143 - Repasse Itaipu 4500029676-Constr. Cisterna Escola Amalia Flores	0,00	879,05	0,00	0,00	0,00	(879,05)	0,00	0,00
00144 - Repasse FNDE - Constr. Escola Comunidade Bela Vista	66.197,10	109.734,92	0,00	363.038,35	0,00	(406.576,17)	0,00	0,00
00145 - Convenio FNDE - Resolução 15/2013 - B. Brasil Ag. 0641-6 Cta.	154.599,16	0,00	0,00	0,00	0,00	154.599,16	0,00	0,00
00146 - Conv. Termo Compromisso PAR 201404271/2014 - FNDE	0,00	0,00	0,00	303.789,40	0,00	(303.789,40)	0,00	0,00
00147 - Apoio Creche Brasil carinhoso	31.320,46	0,00	0,00	0,00	0,00	31.320,46	0,00	0,00
00303 - 15% - Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00) - Exercício Corrente	866.274,20	1.698,96	113.674,76	21.841,94	0,00	729.058,54	569.525,22	0,00
00304 - Alienação de Bens da Saúde	3.465,09	0,00	0,00	0,00	0,00	3.465,09	512,85	0,00
00341 - REPASSE RESOLUÇÃO SESA Nº 248/2012 - SAÚDE	157.003,66	0,00	0,00	3.525,16	0,00	153.478,50	0,00	0,00
00343 - REPASSE (SESA/PR), PROG. DE QUALIFICAÇÃO DAS AÇÕES DE VIG. EM SAÚDE-	381.699,33	0,00	4.902,00	0,00	0,00	376.797,33	94.701,15	0,00
00344 - REPASSE M. SAÚDE CONVENIO 95725438000113004 CONSTRUÇÃO UPA 24H	271.163,17	0,00	25.000,00	0,00	0,00	246.163,17	7.001,78	0,00
00345 - Repasse M. Saúde Convenio 95725438000113001 Construção USB Tancredo Neves	19.984,08	19.096,85	24.746,83	0,00	0,00	(23.859,60)	0,00	0,00
00346 - Repasse M. Saúde Convenio 95725438000113003 Construção USB da Comunidade	21.689,19	0,00	0,00	0,00	0,00	21.689,19	0,00	0,00
00347 - Repasse M. Saúde Convenio 95725438000113002 Construção USB Bairro Jardim Zeballo	17.564,07	0,00	0,00	0,00	0,00	17.564,07	0,00	0,00
00350 - CONV. FNS - EQUIP.DEPTO MEDICO	717,92	0,00	0,00	0,00	0,00	717,92	0,00	0,00
00352 - CONV. FUNASA EXECUÇÃO DO PROJETO RECICLA GUAÍRA- CONVENIO 795700/2013	2.258,88	0,00	0,00	0,00	0,00	2.258,88	0,00	0,00
00354 - Repasse M.Saude Prop. 95725.438000/1140-01-Aquis.Eqptos. UBS Jd. Zeballos,	161.059,25	Bela Vista. 0,00	0,00	0,00	0,00	161.059,25	0,00	0,00
00357 - Repasse SESA - Assist. Farmacêutica - Investimentos - IOAF	40.227,30	0,00	0,00	0,00	0,00	40.227,30	0,00	0,00
00358 - Programa Saúde do Viajante - Res. SESA 604/2015 - APSUS	871.335,66	0,00	0,00	0,00	0,00	871.335,66	0,00	0,00
00359 - Programa Estadual de Qualificação dos Conselhos Municipais de Saude	6.434,87	0,00	0,00	0,00	0,00	6.434,87	0,00	0,00
00495 - ATENÇÃO BÁSICA	1.199.965,57	130,73	88.818,87	13.337,58	0,00	1.097.678,39	224.141,74	0,00
00496 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	139.004,94	174,99	24.038,83	2.020,89	0,00	112.770,23	44.419,54	0,00
00497 - VIGILÂNICA EM SAÚDE	253.639,20	0,00	735,12	279,09	0,00	252.624,99	29.788,98	0,00
00501 - Alienação de Bens Ativos	151.304,53	0,00	0,00	110.132,10	0,00	41.172,43	0,00	0,00
00504 - OUTROS ROYALTIES E COMP. FINANCEIRAS E PATRIM. NÃO PREVIDENCIARIAS.	156.346,94	0,00	1.631,60	50.106,99	0,00	104.608,35	10.998,48	0,00
00505 - ROYALTIES TRATADO ITAIPU	4.851.894,27	55.338,58	455.738,86	487.506,83	0,00	3.853.310,00	3.728.532,07	0,00
00507 - COSIP-CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PUBLICA ART. 149-A CF	166.643,58	0,00	2.802,85	0,00	0,00	163.840,73	79.328,06	0,00
00509 - GERENCIAMENTO DE TRANSITO	223.263,46	0,00	0,00	114,14	0,00	223.149,32	10.730,00	0,00
00510 - TAXAS - EXERCICIO DE PODER DE POLICIA	524.507,60	0,00	36.514,98	3.365,98	0,00	484.626,64	157.778,97	0,00
00511 - TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	43.641,37	0,00	2.910,00	1.000,36	0,00	39.731,01	0,00	0,00
00512 - CIDE (Lei 1086/04 Art.. 1º b)	61.687,59	3.960,04	0,00	1.141,80	0,00	56.585,75	0,00	0,00
00513 - RECEITA PENALIDADE ADM. LEI 8069/90 ART. 214 ECA/FMDCA	3.828,01	0,00	736,00	726,16	0,00	2.365,85	3.119,48	0,00
00611 - OP.INTERNAS P/PROGRAMAS MODERN.ADM.PÚBL. AS P/PROGRAMAS	57,87	0,00	0,00	0,00	0,00	57,87	0,00	0,00
00613 - OPERAÇÃO DE CREDITO PAC 2 I	3,00	0,00	0,00	1.174.299,73	0,00	(1.174.296,73)	0,00	0,00
00702 - Convenio Multas Detran PR	1.088,38	0,00	0,00	0,00	0,00	1.088,38	0,00	0,00
00716 - Programa Bolsa Familia	65,73	0,00	0,00	0,00	0,00	65,73	0,00	0,00
00723 - CEX = COMPENSAÇÃO DAS EXPORTAÇÕES (MP 193)	113.181,69	0,00	33.516,00	0,00	0,00	79.665,69	46.642,45	0,00
00727 - CONVÊNIO ITAIPU REFLORESTAMENTO 1º semestre	151,28	0,00	0,00	0,00	0,00	151,28	0,00	0,00
00745 - CONVENIO ITAIPU MICRO BACIA DO JARARACA	1.612,90	0,00	0,00	0,00	0,00	1.612,90	0,00	0,00
00747 - REPASSE FINANCEIRO PETI = BOLSA REPASSE A PESSOAS	119,84	0,00	0,00	0,00	0,00	119,84	0,00	0,00
00749 - REPASSE FINANCEIRO SUAS = CRECHES, CRIANÇAS E ADOLESCENTE E IDOSOS	7,02	0,00	0,00	0,00	0,00	7,02	0,00	0,00
00755 - REPASSE DE DOAÇÃO TERMO DE CONVENIO RECEITA FEDERAL	34.064,13	0,00	0,00	0,00	0,00	34.064,13	0,00	0,00
00759 - REPASSE CONV ITAIPUBINACIONAL REFLORESTAMENTO MANUT. FLORESTAL	0,00	0,00	0,00	85.387,04	0,00	(85.387,04)	0,00	0,00
00760 - TRANSF. CONV. ITAIPU 02	29.569,02	0,00	0,00	0,00	0,00	29.569,02	0,00	0,00
00771 - IGD=Índice Descentralizado de Gestão (Bolsa Familia)	1.356,96	857,50	0,00	3.435,28	0,00	(2.935,82)	1.347,78	0,00
00772 - Centro de Referencia Especializado de Assistencia Social - CREAS	4.710,60	0,00	1.774,74	3.467,07	0,00	(531,21)	6.446,05	0,00
00773 - Implanter e manter o Programa PAIF - Sentinela.	3.076,21	86,57	834,77	2.434,27	0,00	(279,40)	13.946,80	0,00
00777 - REPASSE TERMO DE CONVENIO CORREIOS	130.048,79	0,00	6.585,73	0,00	0,00	123.463,06	2.250,00	0,00
00788 - CONVENIO INFRAESTRUTURA - MINISTÉRIO DAS CIDADES	0,00	0,00	0,00	328.827,83	0,00	(328.827,83)	0,00	0,00
00790 - Repasse Financeiro/MDS/ProJovem	7.349,02	0,00	0,00	2.028,00	0,00	5.321,02	4.993,06	0,00
00794 - REPASSE MCIDADES CONST. UNID. HABITACIONAIS - SIAF 623268 F. 31794	8.087,54	0,00	0,00	0,00	0,00	8.087,54	0,00	0,00
00798 - Convênio Itaipu Binacional Unidades Produtivas	7.846,67	0,00	0,00	0,00	0,00	7.846,67	0,00	0,00
00806 - CONVENIO ITAIPU UNID. PROD. CONS. DE SOLO	54.087,93	78.462,78	0,00	207.124,58	0,00	(231.499,43)	23.300,00	0,00
00810 - CONVENIO FNAS/SUAS	13.184,09	0,00	0,00	2.016,60	0,00	11.167,49	6.590,40	0,00
00815 - BENEFICIO DE PRESTAÇÃO CONTINUADA=PROGRAMA BPC NA ESCOLA	631,54	0,00	0,00	0,00	0,00	631,54	392,00	0,00
00824 - REPASSE MDS SUAS PISO BASICO VARIAVEL II	173,55	0,00	0,00	0,00	0,00	173,55	0,00	0,00
00825 - REPASSE MDS SUAS PISO FIXO MEDIA COMPLEX. II	1.522,77	0,00	0,00	0,00	0,00	1.522,77	0,00	0,00
00826 - REPASSE MDS SUAS PISO FIXO MEDIA COMPLEX. III	330,80	0,00	0,00	0,00	0,00	330,80	0,00	0,00
00828 - REPASSE M.CIDADES CONVENIO 739853/2010 CONSTRUÇÃO DA CICLOVIA BR 272/3146.	34.151,71	0,00	0,00	63.975,00	0,00	(29.823,29)	0,00	0,00

00835 - CONVENIO CEDCA /FIA/IASP GOV/PR 2012	9.519,32	0,00	0,00	0,00	0,00	9.519,32	0,00	0,00
00838 - CONVENIO PARANÁ URBANO CONV . 067/2012	497,72	0,00	0,00	0,00	0,00	497,72	0,00	0,00
00844 - IGD SUAS	2.220,70	0,00	0,00	0,00	0,00	2.220,70	0,00	0,00
00847 - REPASSE M. TURISMO CONSTRUÇÃO PORTAL TURISTICO CONV. 781766/2012	133.467,42	0,00	0,00	97.066,47	0,00	36.400,95	0,00	0,00
00853 - REPASSE CONVENIO SEAB GOVERNO PARANÁ - CALCÁRIO	89.776,98	0,00	0,00	59.055,75	0,00	30.721,23	0,00	0,00
00860 - TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS DA UNIÂO DESTINADAS A PROGRAMAS DE	0,00	0,00	0,00	1.934.071,90	0,00	(1.934.071,90)	0,00	0,00
00865 - M. ESPORTE - REFORMA GINÁSIO DE ESPORTES - Convenio 790613/2013	107.306,18	0,00	0,00	226.000,05	0,00	(118.693,87)	0,00	0,00
00868 - PETI-PROG.ERRAD.DO TRAB.INFANT. E GRUPO DE CONV.DA TERCEIRA IDADE	20.808,88	0,00	0,00	0,00	0,00	20.808,88	7.139,86	0,00
00890 - REPASSE SEDS-TERMO ADESAO INCETIVO FAMILIA PARANAENSE 2013-2014	12.917,05	0,00	9.602,58	0,00	0,00	3.314,47	3.136,56	0,00
00893 - REPASSE M. TURISMO CONV. 797970/2013	3.040,51	0,00	0,00	22.883,68	0,00	(19.843,17)	0,00	0,00
00895 - M. TURISMO - Projeto Parque Temático Memorial Sete Quedas - CONV. 800624/2013	175.151,10	0,00	0,00	265.453,67	0,00	(90.302,57)	0,00	0,00
00896 - AÇÕES ESTRATÉGICAS DO PETI	5.639,64	0,00	0,00	2.124,00	0,00	3.515,64	823,20	0,00
00897 - REPASSE ITAIPU TERMO DE COOPERAÇÃO 4500029615 ? SUSTENTABILIDADE	0,00	0,00	11.632,00	274,40	0,00	74.059,65	11.713,37	0,00
00899 - Repasse M. Cultura Prop. 31179/2014 Aquis.Eqptos. e Instrumentos p/ Banda Municipal	68.311,46	0,00	0,00	0,00	0,00	68.311,46	0,00	0,00
00900 - MCIDADES - Praça São Francisco - Convenio 80946/2014	140.905,67	0,00	0,00	0,00	0,00	140.905,67	286.615,42	0,00
00904 - MCIDADES - Recapeamento de Vias Publicas - Convenio 816212/2015	287.672,88	0,00	197.100,00	0,00	0,00	90.572,88	197.098,39	0,00
00908 - Conv. Itaipu - Pavimentação Poliédrica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	309.376,53	0,00
00934 - BLOCO FINANC. PROT. SOCIAL BASICA (SUAS)	39.436,42	0,00	0,00	0,00	0,00	39.436,42	0,00	0,00
00936 - COMPONENTE P/ QUALIFICAÇÃO DA GESTÃO (SUAS)	10.560,12	0,00	0,00	0,00	0,00	10.560,12	0,00	0,00
00938 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Média Complexidade - Portaria	56.230,73	0,00	0,00	0,00	0,00	56.230,73	0,00	0,00
00939 - Bloco de Financiamento da Proteção Social Especial de Alta Complexidade	1.485,48	0,00	0,00	0,00	0,00	1.485,48	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	16.910.145,79	302.323,65	1.422.769,30	7.797.351,59	496.760,66	6.890.940,59	7.919.075,78	0,00
00000 - RECURSOS ORDINÁRIO (LIVRES)	3.440.250,39	39.525,52	751.317,15	224.504,75	(1.443,93)	2.426.346,90	355.603,01	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	3.440.250,39	39.525,52	751.317,15	224.732,55	(1.443,93)	2.426.119,10	355.603,01	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	20.350.396,18	341.849,17	2.174.086,45	8.022.084,14	495.316,73	9.317.059,69	8.274.678,79	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Unidade Responsável								
MUNICIPIO DE GUAIRA								
Data de Emissão: 11/jul/2016 Hora de emissão: 16h 51m								
[1]A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.								

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:04726C44

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO 1

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Balanço Orçamentário
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2016 / Semestre Janeiro-Junho

RREO - Anexo 1 (LRF, Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e §1º)							
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			Janeiro à Junho (b)	%(b/a)	Até Junho (c)	%(c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	97.919.681,17	100.822.166,73	47.041.104,91	46,66	47.041.104,91	46,66	53.781.061,82
RECEITAS CORRENTES	87.969.053,10	90.175.517,89	45.345.626,29	50,29	45.345.626,29	50,29	44.829.891,60
RECEITA TRIBUTÁRIA	10.948.169,60	10.948.169,60	5.922.913,93	54,10	5.922.913,93	54,10	5.025.255,67
Impostos	10.302.569,60	10.302.569,60	5.040.087,88	48,92	5.040.087,88	48,92	5.262.481,72
Taxas	645.600,00	645.600,00	882.826,05	136,75	882.826,05	136,75	(237.226,05)
Contribuição de Melhoria	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	3.959.600,00	3.959.600,00	1.295.449,19	32,72	1.295.449,19	32,72	2.664.150,81
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuição de Intervenção no Domínio Econ.	2.000,00	2.000,00	117,13	5,86	117,13	5,86	1.882,87
Contribuição de Iluminação Pública	3.957.600,00	3.957.600,00	1.295.332,06	32,73	1.295.332,06	32,73	2.662.267,94
RECEITA PATRIMONIAL	15.967.215,00	15.969.077,45	9.710.407,75	60,81	9.710.407,75	60,81	6.258.669,70
Receitas Imobiliárias	319.397,00	319.397,00	42.497,00	13,31	42.497,00	13,31	276.900,00
Receitas de Valores Mobiliários	933.518,00	935.380,45	939.804,39	100,47	939.804,39	100,47	(4.423,94)
Receita de Concessões e Permissões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensações Financeiras	14.714.300,00	14.714.300,00	8.728.106,36	59,32	8.728.106,36	59,32	5.986.193,64
Receita Decorrente do Direito de Exploração de Bens Públicos em Áreas de Domínio Público	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Cessão de Direitos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA AGROPECUÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Vegetal	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Produção Animal e Derivados	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Agropecuárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA INDUSTRIAL	3.800,00	3.800,00	3.866,00	101,74	3.866,00	101,74	(66,00)
Receita da Industria Extrativa Mineral	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Transformação	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita da Indústria de Construção	3.800,00	3.800,00	3.866,00	101,74	3.866,00	101,74	(66,00)
Outras Receitas Industriais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	348.933,00	348.933,00	110.703,12	31,73	110.703,12	31,73	238.229,88
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	51.633.507,60	53.838.109,94	27.486.351,13	51,05	27.486.351,13	51,05	26.351.758,81
Transferências Intergovernamentais	50.142.562,60	52.321.227,38	27.004.144,53	51,61	27.004.144,53	51,61	25.317.082,85
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	1.490.945,00	1.516.882,56	482.206,60	31,79	482.206,60	31,79	1.034.675,96
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	5.107.827,90	5.107.827,90	815.935,17	15,97	815.935,17	15,97	4.291.892,73
Multas e Juros de Mora	1.685.654,90	1.685.654,90	327.678,60	19,44	327.678,60	19,44	1.357.976,30
Indenizações e Restituições	159.000,00	159.000,00	12.843,97	8,08	12.843,97	8,08	146.156,03
Receita da Dívida Ativa	1.364.173,00	1.364.173,00	460.434,54	33,75	460.434,54	33,75	903.738,46
Receitas Decorrentes de Aportes Periódicos para Amortização de Déficit Atuarial do RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Correntes Diversas	1.899.000,00	1.899.000,00	14.978,06	0,79	14.978,06	0,79	1.884.021,94
RECEITAS DE CAPITAL	9.950.628,07	10.646.648,84	1.695.478,62	15,92	1.695.478,62	15,92	8.951.170,22
OPERAÇÕES DE CRÉDITO	4.382.030,67	4.383.030,67	503.850,46	11,50	503.850,46	11,50	3.879.180,21
Operações de Crédito Internas	4.382.030,67	4.383.030,67	503.850,46	11,50	503.850,46	11,50	3.879.180,21
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS	483.040,00	483.040,00	34.365,17	7,11	34.365,17	7,11	448.674,83
Alienação de Bens Móveis	159.000,00	159.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	159.000,00
Alienação de Bens Imóveis	324.040,00	324.040,00	34.365,17	10,61	34.365,17	10,61	289.674,83
AMORTIZAÇÕES DE EMPRÉSTIMOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL	5.085.557,40	5.780.578,17	1.157.262,99	20,02	1.157.262,99	20,02	4.623.315,18
Transferências Intergovernamentais	750.000,00	780.075,19	171.581,19	22,00	171.581,19	22,00	608.494,00
Transferências de Instituições Privadas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências do Exterior	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Pessoas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Outras Instituições Públicas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Transferências de Convênios	4.335.557,40	5.000.502,98	985.681,80	19,71	985.681,80	19,71	4.014.821,18
Transferências para o Combate à Fome	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Integralização do Capital Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dív. Atv. Prov. da Amortiz. de Emp. e Financ.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Capital Diversas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	97.919.681,17	100.822.166,73	47.041.104,91	46,66	47.041.104,91	46,66	53.781.061,82
OPERAÇÕES DE CRÉDITO / REFINANCIAMENTO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	97.919.681,17	100.822.166,73	47.041.104,91	46,66	47.041.104,91	46,66	53.781.061,82
DÉFICIT (VI)	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (VII) = (V + VI)	97.919.681,17	100.822.166,73	47.041.104,91	46,66	47.041.104,91	46,66	53.781.061,82
SALDOS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	0,00	10.046.369,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Superávit Financeiro	0,00	10.046.369,28	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reabertura de Créditos Adicionais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e-h)	Despesas Pagas Até Junho (j)
			Janeiro à Junho	Até Junho (f)		Janeiro à Junho	Até Junho (h)		
DESPESAS(EXCETO INTRA-ORÇ.)(VIII)	94.784.081,17	107.733.936,01	46.312.617,33	46.312.617,33	61.421.318,68	38.037.938,54	38.037.938,54	69.695.997,47	35.863.852,09
DESPESAS CORRENTES	80.634.583,10	87.781.609,08	40.209.291,36	40.209.291,36	47.572.317,72	34.757.346,98	34.757.346,98	53.024.262,10	32.995.718,37
Pessoal e Encargos Sociais	41.573.831,50	42.074.831,50	19.047.263,45	19.047.263,45	23.027.568,05	19.047.263,45	19.047.263,45	23.027.568,05	18.347.641,77
Juros e Encargos da Dívida	148.400,00	148.400,00	98.910,47	98.910,47	49.489,53	98.910,47	98.910,47	49.489,53	98.910,47
Outras Despesas Correntes	38.912.351,60	45.558.377,58	21.063.117,44	21.063.117,44	24.495.260,14	15.611.173,06	15.611.173,06	29.947.204,52	14.549.166,13
DESPESAS DE CAPITAL	14.049.498,07	19.852.326,93	6.103.325,97	6.103.325,97	13.749.000,96	3.280.591,56	3.280.591,56	16.571.735,37	2.868.133,72
Investimentos	13.489.498,07	19.292.326,93	5.782.195,05	5.782.195,05	13.510.131,88	2.959.460,64	2.959.460,64	16.332.866,29	2.547.002,80
Inversões Financeiras	10.000,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00
Amortização da Dívida	550.000,00	550.000,00	321.130,92	321.130,92	228.869,08	321.130,92	321.130,92	228.869,08	321.130,92
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	94.784.081,17	107.733.936,01	46.312.617,33	46.312.617,33	61.421.318,68	38.037.938,54	38.037.938,54	69.695.997,47	35.863.852,09
AMORTIZAÇÃO DA DÍV. / REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL C/ REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	94.784.081,17	107.733.936,01	46.312.617,33	46.312.617,33	61.421.318,68	38.037.938,54	38.037.938,54	69.695.997,47	35.863.852,09
SUPERÁVIT (XIII)	-	-	-	-	-	-	9.003.166,37	-	-
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	94.784.081,17	107.733.936,01	46.312.617,33	46.312.617,33	61.421.318,68	38.037.938,54	47.041.104,91	60.692.831,10	35.863.852,09

RECEITAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO (a-c)
			Janeiro à Junho (b)	%(b/a)	Até Junho (c)	%(c/a)	
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITA TRIBUTÁRIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE CONTRIBUIÇÕES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contribuições Sociais	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA DE SERVIÇOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Multas e Juros de Mora	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Indenizações e Restituições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Decorrentes de Aportes Periódicos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS	Dotação Inicial (d)	Dotação Atualizada (e)	DESPESAS EMPENHADAS		Saldo (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		Saldo (i) = (e- h)	Despesas Pagas Até Junho (j)
			Janeiro à Junho	Até Junho (f)		Janeiro à Junho	Até Junho (h)		
DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PESSOAL E ENGARGOS SOCIAIS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
JUROS E ENCARGOS DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
INVERSÕES FINANCEIRAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fonte: Sistema									
Atende.Net - IPM,									
Unidade Responsável									
MUNICIPIO DE GUAIRA									
Data Emissão: 11/jul/2016 Hora de emissão: 16h e 09m									
Notas:									

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:01329629

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO 2

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2016 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 2(LRF, Art. 52, inciso II,alinea 'c')									
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas		
			Maio à Junho	Até Junho (b)	%(b) / tot.(b)		Maio à Junho	Até Junho (d)	%(d) /tot.(d)
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇ.)(I)	94.784.081,17	107.733.936,01	12.471.777,62	46.312.617,33	100,00	61.421.318,68	14.335.917,76	38.037.938,54	100,00
Legislativa	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00
Acao Legislativa	65.000,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00	65.000,00	0,00	0,00	0,00
Judiciária	2.585.800,00	2.088.800,00	168.636,13	1.094.257,35	2,36	994.542,65	168.636,13	1.093.862,55	2,88
Defesa do Interesse Público no Processo Judiciário	2.585.800,00	2.088.800,00	168.636,13	1.094.257,35	2,36	994.542,65	168.636,13	1.093.862,55	2,88
Administração	14.611.334,50	15.920.755,77	2.222.931,20	8.510.615,89	18,38	7.410.139,88	2.469.967,21	7.431.794,71	19,54
Planejamento e Orçamento	587.700,00	620.700,00	126.346,85	404.631,85	0,87	216.068,15	118.192,53	373.091,18	0,98
Administracao Geral	8.995.124,50	10.205.845,77	1.292.961,58	5.308.999,71	11,46	4.896.846,06	1.435.633,66	4.601.314,53	12,10
Administração Financeira	2.729.860,00	2.802.560,00	448.955,64	1.343.745,41	2,90	1.458.814,59	465.712,28	1.325.025,68	3,48
Controle Interno	162.600,00	163.600,00	20.451,28	72.074,32	0,16	91.525,68	21.619,30	68.570,26	0,18
Normatização e Fiscalização	134.050,00	154.050,00	19.596,08	55.082,30	0,12	98.967,70	20.642,62	51.862,76	0,14
Tecnologia da Informação	453.600,00	453.600,00	58.797,93	314.508,25	0,68	139.091,75	49.028,96	163.312,72	0,43
Ordenamento Territorial	578.100,00	570.100,00	38.979,75	476.846,36	1,03	93.253,64	129.225,00	365.684,17	0,96
Administração de Receitas	970.300,00	950.300,00	216.842,09	534.727,69	1,15	415.572,31	229.912,86	482.933,41	1,27
Defesa Nacional	29.081,00	33.280,00	3.448,55	15.382,88	0,03	17.897,12	6.488,50	13.664,63	0,04
Defesa Terrestre	29.081,00	33.280,00	3.448,55	15.382,88	0,03	17.897,12	6.488,50	13.664,63	0,04
Segurança Pública	2.684.400,00	2.684.400,00	450.678,11	1.298.192,54	2,80	1.386.207,46	406.550,99	1.186.226,08	3,12
Policiamento	2.200.100,00	2.200.100,00	373.043,52	1.057.349,40	2,28	1.142.750,60	335.842,94	974.153,34	2,56
Defesa Civil	469.300,00	469.300,00	77.634,59	239.691,14	0,52	229.608,86	70.708,05	210.920,74	0,55
Informação e Inteligência	15.000,00	15.000,00	0,00	1.152,00	0,00	13.848,00	0,00	1.152,00	0,00
Assistência Social	3.959.391,20	4.148.074,36	590.193,84	1.924.242,77	4,15	2.223.831,59	603.210,86	1.616.269,19	4,25
Assistência à Criança e ao Adolescente	1.482.337,40	1.635.011,49	215.268,20	685.060,17	1,48	949.951,32	210.242,74	556.775,01	1,46
Assistência Comunitária	2.477.053,80	2.513.062,87	374.925,64	1.239.182,60	2,68	1.273.880,27	392.968,12	1.059.494,18	2,79
Saúde	21.260.958,80	27.090.119,40	3.179.102,45	10.218.196,64	22,06	16.871.922,76	3.711.015,96	8.889.103,71	23,37
Atenção Básica	12.476.642,80	16.263.058,35	2.342.703,87	8.011.594,18	17,30	8.251.464,17	2.767.738,22	7.192.468,44	18,91
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	6.926.916,00	8.630.334,73	542.627,93	1.261.571,13	2,72	7.368.763,60	683.618,89	922.790,29	2,43
Vigilância Sanitária	1.541.900,00	1.272.335,19	179.145,73	540.734,25	1,17	731.600,94	131.076,43	426.570,03	1,12

Vigilância Epidemiológica	315.500,00	924.391,13	114.624,92	404.297,08	0,87	520.094,05	128.582,42	347.274,95	0,91
Trabalho	488.700,00	497.700,00	55.048,00	280.048,80	0,60	217.651,20	81.906,97	237.169,76	0,62
Proteção e Benefícios ao Trabalhador	256.000,00	265.000,00	39.184,18	155.379,11	0,34	109.620,89	40.002,75	148.583,97	0,39
Empregabilidade	232.700,00	232.700,00	15.863,82	124.669,69	0,27	108.030,31	41.904,22	88.585,79	0,23
Educação	22.673.075,00	25.032.989,75	3.310.659,91	11.320.754,52	24,44	13.712.235,23	3.647.128,98	9.278.127,60	24,39
Alimentação e Nutrição	1.596.660,00	1.567.660,00	208.205,09	755.277,17	1,63	812.382,83	281.615,31	685.212,57	1,80
Ensino Fundamental	15.778.460,00	17.547.459,21	2.326.650,54	8.046.224,17	17,37	9.501.235,04	2.508.441,63	6.574.444,81	17,28
Ensino Superior	101.000,00	173.510,00	138.707,00	138.707,00	0,30	34.803,00	138.707,00	138.707,00	0,36
Educação Infantil	4.907.255,00	5.459.660,54	610.007,63	2.325.130,57	5,02	3.134.529,97	693.802,16	1.826.874,38	4,80
Educação de Jovens e Adultos	152.200,00	152.200,00	24.213,47	52.071,43	0,11	100.128,57	22.217,39	50.075,35	0,13
Educacao Especial	137.500,00	132.500,00	2.876,18	3.344,18	0,01	129.155,82	2.345,49	2.813,49	0,01
Cultura	479.900,00	644.906,74	77.480,77	231.315,44	0,50	413.591,30	40.126,14	150.795,62	0,40
Patrimônio Histórico, Artístico e Arqueológico	21.500,00	120.332,46	29.131,67	47.581,67	0,10	72.750,79	0,00	18.450,00	0,05
Difusão Cultural	458.400,00	524.574,28	48.349,10	183.733,77	0,40	340.840,51	40.126,14	132.345,62	0,35
Direitos da Cidadania	114.200,00	114.200,00	13.548,14	47.519,57	0,10	66.680,43	14.836,30	43.655,09	0,11
Direitos Individuais, Coletivos e Difusos	114.200,00	114.200,00	13.548,14	47.519,57	0,10	66.680,43	14.836,30	43.655,09	0,11
Urbanismo	16.610.580,67	18.585.819,03	1.649.980,64	6.998.363,08	15,11	11.587.455,95	2.014.101,55	5.301.945,51	13,94
Infra-Estrutura Urbana	10.301.030,67	11.815.955,70	748.779,69	4.273.442,87	9,23	7.542.512,83	1.188.635,65	2.791.803,61	7,34
Servicos Urbanos	6.309.550,00	6.769.863,33	901.200,95	2.724.920,21	5,88	4.044.943,12	825.465,90	2.510.141,90	6,60
Habitação	287.400,00	393.574,38	25.432,31	62.633,47	0,14	330.940,91	27.076,47	59.715,60	0,16
Habitacao Urbana	287.400,00	393.574,38	25.432,31	62.633,47	0,14	330.940,91	27.076,47	59.715,60	0,16
Saneamento	136.200,00	136.200,00	7.335,34	25.444,03	0,05	110.755,97	8.053,45	25.444,03	0,07
Saneamento Básico Urbano	136.200,00	136.200,00	7.335,34	25.444,03	0,05	110.755,97	8.053,45	25.444,03	0,07
Gestão Ambiental	720.260,00	1.071.115,69	70.731,93	279.216,72	0,60	791.898,97	91.834,24	192.236,21	0,51
Preservação e Conservação Ambiental	720.260,00	1.071.115,69	70.731,93	279.216,72	0,60	791.898,97	91.834,24	192.236,21	0,51
Agricultura	3.728.300,00	4.712.092,95	342.583,45	2.130.159,42	4,60	2.581.933,53	420.743,61	976.069,42	2,57
Extensão Rural	3.546.400,00	4.530.192,95	328.285,63	2.081.121,84	4,49	2.449.071,11	405.692,85	931.233,63	2,45
Promoção da Produção Agropecuária	181.900,00	181.900,00	14.297,82	49.037,58	0,11	132.862,42	15.050,76	44.835,79	0,12
Indústria	385.900,00	393.410,00	21.714,46	148.230,44	0,32	245.179,56	53.616,42	128.390,53	0,34
Promoção Industrial	385.900,00	393.410,00	21.714,46	148.230,44	0,32	245.179,56	53.616,42	128.390,53	0,34
Comércio e Serviços	2.411.700,00	2.764.422,23	154.214,07	1.182.051,89	2,55	1.582.370,34	407.889,59	963.192,81	2,53
Promoção Comercial	165.300,00	170.300,00	24.709,58	77.224,00	0,17	93.076,00	25.334,62	76.459,67	0,20
Turismo	2.246.400,00	2.594.122,23	129.504,49	1.104.827,89	2,39	1.489.294,34	382.554,97	886.733,14	2,33
Desporto e Lazer	1.451.900,00	1.257.075,71	128.058,32	545.991,88	1,18	711.083,83	162.734,39	450.275,49	1,18
Desporto Comunitário	1.226.100,00	1.051.275,71	92.161,56	425.331,96	0,92	625.943,75	125.902,75	333.013,68	0,88
Lazer	225.800,00	205.800,00	35.896,76	120.659,92	0,26	85.140,08	36.831,64	117.261,81	0,31
Reserva de Contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00
Reserva de contingência	100.000,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00	100.000,00	0,00	0,00	0,00

Despesa Intra-Orçamentária										
Função/Subfunção	Dotação Inicial	Dotação Atualizada (a)	Despesas Empenhadas			Saldo (c) = (a-b)	Despesas Liquidadas			Saldo
			Maio à Junho	Até Junho (b)	%(b) / tot.(b)		Maio à Junho	Até Junho (d)	%(d) /tot.(d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇ.) (II)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	##
TOTAL (III) = (I + II)	94.784.081,17	107.733.936,01	12.471.777,62	46.312.617,33	100,00	61.421.318,68	14.335.917,76	38.037.938,54	100,00	##
Atende.Net - IPM, - MUNICIPIO DE GUAIRA - 11/07/2016 - 16:10:58										

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:FFE6554D

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO 4

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas Previdenciárias do Regime Próprio de Previdência dos Servidores - Plano Previdenciário
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2016 / Semestre Janeiro-Junho

RREO - Anexo 4 (LRF, Art. 53, inciso II)				
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Junho 2016	Até Junho 2015
RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS(Exceto Intra-Orçamentárias) (I)	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS CORRENTES	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições dos Segurados	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Militar	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Receitas de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas Imobiliárias	0,00	0,00	0,00	0,00
Receitas de Valores Mobiliários	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Patrimoniais	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RGPS para o RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens, Direitos e Ativos	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITA PREVIDENCIÁRIA - RPPS(Intra-Orçamentárias)(II)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS (III)=(I+II)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Junho 2016	Até Junho 2015	Até Junho 2016	Até Junho 2015
DESP. PREVID. - RPPS (Exeto Intra-Orçamentária) (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
ADMINISTRAÇÃO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aposentadorias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reformas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensões	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Benefícios Previdenciários	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Previdenciária do RPPS para o RGPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Despesas Previdenciárias	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS PREVID. - RPPS (Intra-Orçamentárias)(V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS (VI)=(IV+V)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESULTADO PREVIDENCIÁRIO (VII) = (III - VI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

APORTES DE RECURSOS PARA O REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA DO SERVIDOR	APORTES REALIZADOS
TOTAL DOS APORTES PARA O RPPS	0,00
Plano Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Insuficiências Financeiras	0,00
Recursos para Formação de Reserva	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
Plano Previdenciário	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Financeiro	0,00
Recursos para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00
Outros Aportes para o RPPS	0,00
RESERVA ORÇAMENTÁRIA DO RPPS	PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA
VALOR	0,00

BENS E DIREITOS DO RPPS	PERÍODO DE REFERÊNCIA	
	2016	2015
CAIXA	0,00	0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO	0,00	0,00
INVESTIMENTOS	0,00	0,00
OUTROS BENS E DIREITOS	0,00	0,00

RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTARIAS - RPPS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Junho 2016	Até Junho 2015
RECEITAS CORRENTES (VIII)	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00
Patronal	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Civil	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal Militar	0,00	0,00	0,00	0,00
Ativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Inativo	0,00	0,00	0,00	0,00
Pensionista	0,00	0,00	0,00	0,00
Para Cobertura de Déficit Atuarial	0,00	0,00	0,00	0,00
Em Regime de Débitos e Parcelamentos	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (IX)	0,00	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização de Empréstimos	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES DA RECEITA (X)	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA- ORÇAMENTÁRIAS (XI) = (VIII + IX - X)	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS - RPPS	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Junho 2016	Até Junho 2015	Até Junho 2016	Até Junho 2015
ADMINISTRAÇÃO (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS INTRA-ORÇAMENTÁRIAS (XIII)=(XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE: Sistema						

Atende.Net - IPM,
Unidade Responsável
INDUSTRIA GRAFICA FORONI LTDA
Data Emissão: 11/jul/2016 Hora de emissão: 16h e 14m
Notas:

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:99DBC828

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO 7

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2016 / Semestre Janeiro-Junho

RREO - ANEXO 7 (LRF, art. 53, inciso V)

Poder/Orgão	RP Processados e Não Processados Liquidados					RP Não Processados						Saldo Total (a + b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Exercícios Anteriores	Inscritos em 31/12/2015				Exercícios Anteriores	Inscritos em 31/12/2015					
RESTOS A PAGAR (EXCETO INTRA-ORÇ.) (I)	70.585,09	1.432.193,63	1.429.315,71	103,97	73.359,04	1.534.424,64	12.570.946,18	5.713.837,40	5.445.347,27	282.870,54	8.377.153,01	8.450.512,05
Executivo	70.585,09	1.432.193,63	1.429.315,71	103,97	73.359,04	1.534.424,64	12.570.946,18	5.713.837,40	5.445.347,27	282.870,54	8.377.153,01	8.450.512,05
Governo Municipal	15.887,11	68.280,52	68.232,67	0,00	15.934,96	3.589,20	263.684,65	54.257,93	54.257,93	1.319,98	211.695,94	227.630,90
Sec. Mun. de Planejamento e Coord. Geral	0,00	13.936,27	13.832,30	103,97	0,00	0,00	15.527,27	4.086,17	4.086,17	0,00	11.441,10	11.441,10
Sec. Munic. de Agrícultura e M.ambiente	0,00	62.346,35	62.346,35	0,00	0,00	85.387,04	3.324.887,49	833.821,12	706.954,74	207.590,57	2.495.729,22	2.495.729,22
Secretaria Mun. de Indústria e Comércio	300,00	3.438,07	3.438,07	0,00	300,00	0,00	11.667,75	10.344,34	10.344,34	1.319,98	3,43	303,43
Secretaria Munic. de Educação e Cultura	31.089,45	321.853,58	321.615,08	0,00	31.327,95	590.468,74	3.576.279,63	1.507.337,80	1.395.274,18	12.937,49	2.758.536,70	2.789.864,65
Secretaria Municipal de Ação Social	3.427,79	40.726,45	40.724,10	0,00	3.430,14	768,34	341.882,86	302.668,44	299.787,55	451,05	42.412,60	45.842,74
Secretaria Municipal de Administração	10.213,26	257.011,49	256.721,29	0,00	10.503,46	7.517,40	240.533,85	220.637,77	213.611,94	0,00	34.439,31	44.942,77
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer	204,31	5.435,13	5.435,13	0,00	204,31	1.028,73	428.270,55	130.776,70	130.776,70	1.071,63	297.450,95	297.655,26
Secretaria Municipal de Fazenda	2.055,04	42.229,60	42.229,60	0,00	2.055,04	2.862,68	52.931,11	48.277,49	48.277,49	2.664,21	4.852,09	6.907,13
Secretaria Municipal de Infraestrutura	5.481,12	239.394,99	239.394,99	0,00	5.481,12	583.850,40	3.009.072,21	1.557.504,62	1.556.948,06	3.152,87	2.032.821,68	2.038.302,80
Secretaria Municipal de Saúde	1.927,01	340.670,70	338.475,65	0,00	4.122,06	87.607,78	978.420,43	926.978,20	907.881,35	52.362,76	105.784,10	109.906,16
Secretaria Municipal de Turismo	0,00	36.870,48	36.870,48	0,00	0,00	171.344,33	327.788,38	117.146,82	117.146,82	0,00	381.985,89	381.985,89
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
TOTAL (III) = (I + II)	70.585,09	1.432.193,63	1.429.315,71	103,97	73.359,04	1.534.424,64	12.570.946,18	5.713.837,40	5.445.347,27	282.870,54	8.377.153,01	8.450.512,05

FONTE: Sistema
Atende.Net - IPM,
Unidade Responsável
MUNICIPIO DE GUAIRA
Data Emissão: 11/jul/2016 Hora de emissão: 16h e 18m
Notas:

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:21E920B5

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO 8

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - MDE

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2016 / Semestre Janeiro-Junho

RREO - ANEXO 8 (LDB, art. 72)

RECEITAS DE ENSINO

RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Junho (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	12.591.747,50	12.591.747,50	5.726.112,23	45,48
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	5.838.966,50	5.838.966,50	2.786.348,49	47,72
1.1.1- IPTU	3.824.409,50	3.824.409,50	2.378.090,85	62,18
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	98.907,00	98.907,00	1.691,49	1,71
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	1.068.560,00	1.068.560,00	344.023,58	32,20
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	847.090,00	847.090,00	264.812,10	31,26
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	202.269,53	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	1.677.699,40	1.677.699,40	636.088,94	37,91
1.2.1- ITBI	1.619.694,00	1.619.694,00	628.105,26	38,78
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	39.075,40	39.075,40	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	14.690,00	14.690,00	7.316,93	49,81
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	4.240,00	4.240,00	666,75	15,73
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	3.386.688,50	3.386.688,50	1.403.063,87	41,43
1.3.1- ISS	3.170.073,00	3.170.073,00	1.335.635,90	42,13
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	44.070,00	44.070,00	130,52	0,30
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	95.423,00	95.423,00	41.516,14	43,51
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	77.122,50	77.122,50	25.784,97	33,43
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	3,66	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	1.688.393,10	1.688.393,10	900.610,93	53,34
1.4.1- IRRF	1.688.393,10	1.688.393,10	900.528,00	53,34
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	82,93	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	38.460.215,00	38.460.215,00	20.485.242,16	53,26
2.1- Cota-Parte FPM	19.860.000,00	19.860.000,00	10.563.311,99	53,19
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b (22,05%)	19.860.000,00	19.860.000,00	10.563.311,99	53,19
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d (1% em dezembro de cada ano)	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	14.623.600,00	14.623.600,00	6.233.345,92	42,63
2.3- ICMS-Desoneração - L.C. nº87/1996	188.230,00	188.230,00	47.139,57	25,04
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	301.885,00	301.885,00	83.448,64	27,64
2.5- Cota-Parte ITR	343.000,00	343.000,00	10.001,41	2,92
2.6- Cota-Parte IPVA	3.143.500,00	3.143.500,00	3.547.994,63	112,87
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	51.051.962,50	51.051.962,50	26.211.354,39	51,34

RECEITA ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Junho (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	21.000,00	21.000,00	16.303,75	77,64
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	1.831.500,00	1.836.500,00	869.244,84	47,33
5.1- Transferências do Salário-Educação	1.409.000,00	1.409.000,00	642.255,61	45,58
5.2- Transferência Diretas do PDDE	1.500,00	6.500,00	3.160,00	48,62
5.3- Transferência Diretas do PNAE	314.900,00	314.900,00	162.476,00	51,60
5.4- Transferência Diretas do PNATE	85.100,00	85.100,00	45.198,08	53,11
5.5- Outras Transferências do FNDE	0,00	0,00	0,00	0,00
5.6- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	21.000,00	21.000,00	16.155,15	76,93
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	285.380,00	306.317,56	173.789,25	56,73
6.1- Transferências de Convênios	223.860,00	244.797,56	91.541,92	37,39
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	61.520,00	61.520,00	82.247,33	133,69
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	2.137.880,00	2.163.817,56	1.059.337,84	48,96

FUNDEB

RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Junho (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	9.043.690,00	9.043.690,00	4.097.045,99	45,30
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.1.1)	5.125.920,00	5.125.920,00	2.112.662,23	41,22
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.2)	2.849.860,00	2.849.860,00	1.246.669,06	43,74
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.3)	35.646,00	35.646,00	9.427,89	26,45
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.4)	58.056,00	58.056,00	16.689,76	28,75
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadado Destinados ao FUNDEB - (20% de ((1.5 - 1.5.5) + 2.5))	96.288,00	96.288,00	2.000,23	2,08
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB - (20% de 2.6)	877.920,00	877.920,00	709.596,82	80,83
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	12.409.400,00	12.409.400,00	6.719.003,87	54,14
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	9.620.000,00	9.620.000,00	4.401.878,88	45,76
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	2.700.400,00	2.700.400,00	2.211.133,12	81,88
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	89.000,00	89.000,00	105.991,87	119,09
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 - 10)	576.310,00	576.310,00	304.832,89	52,89

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Junho (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Junho (g)	% (h) = (g/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	9.527.300,00	9.527.300,00	4.097.162,72	43,00	4.097.162,72	43,00
13.1- Com Educação Infantil	2.822.300,00	2.822.300,00	1.121.608,78	39,74	1.121.608,78	39,74
13.2- Com Ensino Fundamental	6.705.000,00	6.705.000,00	2.975.553,94	44,38	2.975.553,94	44,38

14- OUTRAS DESPESAS	2.744.900,00	3.098.013,71	1.523.675,51	49,18	889.220,14	28,70
14.1- Com Educação Infantil	446.000,00	416.000,00	289.940,38	69,70	92.982,44	22,35
14.2- Com Ensino Fundamental	2.298.900,00	2.682.013,71	1.233.735,13	46,00	796.237,70	29,69
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	12.272.200,00	12.625.313,71	5.620.838,23	44,52	4.986.382,86	39,50

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	191.652,30
16.1- FUNDEB 60%	155.613,34
16.2- FUNDEB 40%	36.038,96
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
17.1- FUNDEB 60%	0,00
17.2- FUNDEB 40%	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	191.652,30
19- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB PARA FINS DE LIMITE (15 - 18)	4.794.730,56
19.1- Mínimo de 60% do FUNDEB na Remuneração do Magistério1 ((13 - (16.1 + 17.1)) / (11) x 100)%	58,66
19.2- Máximo de 40% em Despesa com MDE, que não Remuneração do Magistério ((14 - (16.2 + 17.2)) / (11) x 100)%	12,70
19.3- Máximo de 5% não Aplicado no Exercício (100 - (19.1 + 19.2))	28,64

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE	VALOR
20 - RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	353.113,71
21 - DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016	353.113,71

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB

RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA(a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até Junho (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	12.762.990,63	12.762.990,63	6.552.838,60	51,34

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até Junho (e)	% (f) = (e/d)x100	Até Junho (g)	% (h) = (g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	4.381.785,00	4.726.785,00	2.150.192,43	45,49	1.736.548,69	36,74
23.1- Creche	4.381.785,00	4.726.785,00	2.150.192,43	45,49	1.736.548,69	36,74
23.1.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.268.300,00	3.238.300,00	1.411.549,16	43,59	1.214.591,22	37,51
23.1.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	1.113.485,00	1.488.485,00	738.643,27	49,62	521.957,47	35,07
23.2- Pré-Escola	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
24- ENSINO FUNDAMENTAL	13.625.500,00	15.042.753,04	7.269.225,02	48,32	6.107.131,19	40,60
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	9.003.900,00	9.387.013,71	4.209.289,07	44,84	3.771.791,64	40,18
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	4.621.600,00	5.655.739,33	3.059.935,95	54,10	2.335.339,55	41,29
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	101.000,00	173.510,00	138.707,00	79,94	138.707,00	79,94
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	289.700,00	284.700,00	55.415,61	19,46	52.888,84	18,58
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	18.397.985,00	20.227.748,04	9.613.540,06	47,53	8.035.275,72	39,72

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	304.832,89
31- DESPESAS CUSTEADAS COM A COMPLEMENTAÇÃO DO FUNDEB NO EXERCÍCIO	2.211.133,12
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	105.991,87
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPO	147.235,68
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURS	10.297,53
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30+31+32+33+34+35)	2.779.491,09
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) - (37))	5.064.188,79
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100)	19,32

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESA EMPENHADA		DESPESA LIQUIDADA	
			Até Junho % (e)	(f) = (e/d)x100 (g)	Até Junho	% (h) = (g/d)x100
40- DESP. COM APLIC. FINANC. OUTROS REC. IMPOST. VINC. AO ENSINO	86.000,00	86.000,00	0,00	0,00	104.746,62	121,80
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	1.140.000,00	1.285.412,93	709.149,33	55,17	331.410,61	25,78
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS REC. ENSINO PARA FINANC. DO	1.690.430,00	2.101.815,20	242.161,67	11,52	213.100,17	10,14
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	2.916.430,00	3.473.228,13	951.311,00	27,39	649.257,40	18,69
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	21.314.415,00	23.700.976,17	10.564.851,06	44,58	8.684.533,12	36,64

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	0,00	10.297,53
46.1- Executada com Recursos de Impostos Vinculados ao Ensino	0,00	0,00
46.2- Executadas com Recursos do FUNDEB	0,00	10.297,53

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	VALOR	
	FUNDEB(h)	FUNDEF
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	(3.102.943,90)	(3.102.943,90)
48 - (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	4.622.620,98	4.622.620,98
49 - (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
49.1 - Orçamento do Exercício	0,00	0,00
49.2 - Restos a Pagar	0,00	0,00
50 - (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	0,00	0,00
50.1 - (+) OUTRAS MOVIMENTAÇÕES	0,00	0,00
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	1.781.070,18	1.781.070,18

FONTE: Sistema

Atende.Net - IPM,

Unidade Responsável

MUNICIPIO DE GUAIRA

Data Emissão: 11/jul/2016 Hora de emissão: 16h e 19m

Notas:

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:2259B09F

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO 11

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos
Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Entidade: Consolidado
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2016 / Semestre Janeiro-Junho

RREO – ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a - b)
RECEITAS DE CAPITAL - ALIENAÇÃO DE ATIVOS (I)					483.040,00	34.365,17	448.674,83
Alienação de Bens Móveis					159.000,00	0,00	159.000,00
Alienação de Bens Imóveis					324.040,00	34.365,17	289.674,83
DESPESAS	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS A PAGAR (f)	SALDO A PAGAR (g) = (d - e)
APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS (II)	680.031,38	187.001,35	186.488,50	186.488,50	0,00	403.120,15	493.542,88
DESPESAS DE CAPITAL	680.031,38	187.001,35	186.488,50	186.488,50	0,00	403.120,15	493.542,88
Investimentos	680.031,38	187.001,35	186.488,50	186.488,50	0,00	403.120,15	493.542,88
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CORRENTES DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Geral da Previdência Social	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Regime Próprio de Previdência dos Servidores	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					2015 (h)	2016 (i) = (Ib – (IIe + IIf))	SALDO ATUAL (j) = (IIIh + IIIi)
VALOR (III)					0,00	(555.243,48)	(555.243,48)
FONTE: Sistema							
Atende.Net - IPM,							
Unidade Responsável							
MUNICIPIO DE GUAIRA							
Data Emissão: 11/jul/2016 Hora de emissão: 16h e 20m							
Notas:							

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:5AE0C373

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE LOANDA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 055/2016

EXTRATO
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 055/2016 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2016 – PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2016 – PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Classmed – Produtos Hospitalares Ltda.

OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
10	AMOXICILINA 250MG/5ML 150ML	PRATI	FR	500	4,87	2.435,00
11	AMOXICILINA 500MG COMP	PRATI	COMP	50000	0,12	6.000,00
17	BENZILPENICILINA BENZATINA 600.000UI AMP	TEUTO	AMP	300	2,78	834,00
24	CETOCONAZOL 200MG COMP	PRATI	COMP	2000	0,14	280,00
29	DEXCLORFENIRAMINA 02MG COMP	GEOLAB	COMP	5000	0,07	350,00
30	DEXCLORFENIRAMINA 02MG/05ML FR	HIPOLABOR	FR	500	1,08	540,00
36	ESPIRONOLACTONA 25 MG COMP.	ASPEN	COMP	3000	0,18	540,00
68	PROMETAZINA 25 MG COMPRIMIDO	TEUTO	COMP	2000	0,11	220,00
79	CODEINA 30MG	CRISTALIA	COMP	8000	1,09	8.720,00
81	LEVOMEPROMAZINA 25MG	CRISTALIA	COMP	25000	0,38	9.500,00
107	AMINOFILINA 24MG/ML	TEUTO	AMP	800	0,69	552,00
112	DIPIRONA INJ	TEUTO	AMP	8000	0,45	3.600,00
124	VITAMINA C 5 ML	HYPOFARMA	AMP	3000	0,61	1.830,00
126	ATROPINA 0,5% (0,50/1ML)	HYPOFARMA	AMP	500	0,65	325,00
130	ENOXAPARINA SÓDICA 40MG/ML	BIOCHIMICO	AMP	100	14,90	1.490,00
139	CLORPROMAZINA 25 MG/ 5ML	HYPOFARMA	AMP	100	1,37	137,00
140	CL. PETIDINA INJ. 50MG/ML	UNIÃO Q.	AMP	300	1,64	492,00
142	PROPOFOL 10MG 20ML	BIOCHIMICO	AMP	500	6,00	3.000,00
146	FLUMAZENIL 0,5/5ML	UNIÃO Q.	AMP	20	26,00	520,00
VALOR TOTAL.....						**R$ 41.365,00**

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

Loanda-PR, em 1° de julho de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

MICHELE CRISTINA CARDOSO DA SILVA MACHADO
Classmed – Produtos Hospitalares LTDA

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:0D953A57

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 063/2016

EXTRATO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 063/2016 – PML
LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL N° 028/2016 – PML
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 049/2016 – PML

CONTRATANTE: Município de Loanda.
EMPRESA DETENTORA: Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos Ltda – ME.
OBJETO: A presente licitação tem como objeto o Registro de Preços para eventual aquisição de medicamentos hospitalares, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, do Município de Loanda-Pr, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant. Estimada	Valor Unit. R$	Valor Total R$
34	DIPIRONA 500MG/ML 10ML GOTAS	SOBRAL	FR	500	0,72	360,00
60	NORFLOXACINO 400MG	BELFAR	COMP	4000	0,27	1.080,00
73	SULFAMETOXAZOL + TRIMET. 40MG + 08MG/ML 100ML	SOBRAL	FR	300	1,59	477,00
75	SULFADIAZINA DE PRATA 10 MG CREME	PRATI	TB	100	3,61	361,00
94	GLUCONATO DE CALCIO 10% 10ML	ISOFARMA	AMP	100	2,47	247,00
95	GLICOSE 50%	ISOFARMA	AMP	1000	0,21	210,00
108	AMICACINA 500 INJ.	HIPOLABOR	AMP	100	1,50	150,00
117	HEPARINA 5000 5ML IV/SC	CRISTALIA	AMP	300	4,65	1.395,00
VALOR TOTAL.....R$ 4.289,00						

01.1 As quantidades constantes no(s) quadro(s) acima são estimativas de consumo, não se obrigando a administração à aquisição total, podendo ainda a administração adquirir 25% (vinte e cinco por cento) acima da quantidade estimada em conformidade com o disposto no Art 65, seus paragrafos e incisos da Lei 8.666/93.

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues no local determinado pela Secretaria Municipal de Saúde, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas após a solicitação.

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Registro de Preços será pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.

FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-PR, em 1° de julho de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

MARYVONE APARECIDA PERON BUOSI
Marymed Distribuidora de Medicamentos e Correlatos LTDA - ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:B3C91E47

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 020/2016

EXTRATO DO CONTRATO N° 020/2016 – PML
DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial n° 030/2016-PML
PARTES: Município de Loanda e a empresa F.L.V. Rodrigues Ltda - ME
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a aquisição de mobiliário de cozinha para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, do Município de Loanda-Pr, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 30/2016-PML.
VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor de R$ 7.934,00 (sete mil novecentos e trinta e quatro reais), referente ao Lote 01, o valor de R$ 3.992,00 (três mil novecentos e noventa e dois reais), referente ao Lote 02 e o valor de R$ 6.831,00 (seis mil oitocentos e trinta e um reais), referente ao Lote 03, conforme tabela a seguir:
LOTE 01
Valor do Lote: R$ 7.934,00 (sete mil novecentos e trinta quatro reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CANTONEIRA GRANDE EM AÇO MÍNIMO 7 MM, COR BRANCA, COM 7 PRATELEIRAS, SENDO 2 CESTOS ARMADOS. MEDIDA 0,28 X 0,28 X 1,79.	ITATIAIA	UN	1	232,90	232,90
2	PANELEIRO DUPLO EM AÇO MÍNIMO 7 MM, COR BRANCA, COM 6 PORTAS, SENDO 2 COM VIDRO. MEDIDA 0,30 X 0,80 X 1,94.	ITATIAIA	UN	1	653,70	653,70
3	GABINETE EM AÇO MÍNIMO 7 MM, COR BRANCA, CONTENDO 3 PORTAS E 4 GAVETAS TODAS EM AÇO, COM TAMPO DE PIA EM INOX, 2 CUBAS DE 40 X 32 X 10 X 0,4 (ACABAMENTO PAREDE). MEDIDAS: 0,47 X 1,60 X 0,83.	ITATIAIA	UN	1	1.525,80	1.525,80
4	GABINETE DE ÂNGULO EM AÇO MÍNIMO 7 MM, COR BRANCA, COM 1 PORTA. MEDIDA 0,86 X 0,66 X 0,66.	ITATIAIA	UN	1	616,70	616,70
5	GABINETE EM AÇO MÍNIMO 7 MM, COR BRANCA, COM 2 PORTAS E 4 GAVETAS LATERAIS TODAS EM AÇO. MEDIDAS 0,50 X 1,20 X 0,86.	ITATIAIA	UN	1	678,40	678,40
6	GABINETE EM AÇO MÍNIMO 7 MM, COR BRANCA, COM 1 PORTA E 1 GAVETA TODA EM AÇO. MEDIDA 0,50 X 0,40 X 0,86.	ITATIAIA	UN	1	392,30	392,30
7	GABINETE EM AÇO MÍNIMO 7 MM, COR BRANCA, COM 2 PORTA E 2 GAVETAS TODA EM AÇO. MEDIDA 0,50 X 0,80 X 0,86.	ITATIAIA	UN	1	488,70	488,70
8	KIT EM AÇO MÍNIMO 7 MM, COR BRANCA, CONTENDO 6 PORTA SENDO 3 COM VIDRO E 3 GAVETAS TODA EM AÇO. MEDIDA 0,30 X 1,20 X 0,50.	ITATIAIA	UN	1	1.706,30	1.706,30
9	GABINETE EM AÇO MÍNIMO 7 MM, COR BRANCA, COM 3 PORTA E 3 GAVETA TODA EM AÇO. MEDIDA 0,50 X 1,20 X 0,86.	ITATIAIA	UN	1	1.016,30	1.016,30
10	ARMÁRIO ÂNGULO EM AÇO MÍNIMO 7 MM, COR BRANCA, COM 1 PORTA. MEDIDA 0,55 X 0,66 X 0,66 X 0,28.	ITATIAIA	UN	1	285,90	285,90
11	ARMÁRIO EM AÇO MÍNIMO 7 MM, COR BRANCA, COM 3 PORTA COM VIDRO. MEDIDA 0,30 X 1,20 X 0,55.	ITATIAIA	UN	1	337,00	337,00

LOTE 02
Valor do Lote: R$ 3.992,00 (três mil novecentos e noventa e dois reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	GABINETE EM AÇO MÍNIMO 7 MM, COR BRANCA, CONTENDO 3 PORTAS E 4 GAVETAS TODAS EM AÇO, COM TAMPO DE PIA EM INOX, 2 CUBAS DE 40 X 32 X 10 X 0,4 (ACABAMENTO PAREDE). MEDIDA 0,47 X 1,60 X 0,83.	ITATIAIA	UN	1	1.525,00	1.525,00
2	GABINETE DE ÂNGULO EM AÇO MÍNIMO 7 MM, COR BRANCA, COM 1 PORTA. MEDIDA 0,86 X 0,66 X 0,66.	ITATIAIA	UN	1	569,70	569,70
3	GABINETE EM AÇO MÍNIMO 7 MM, COR BRANCA, COM 1 PORTA E 1 GAVETA TODA EM AÇO. MEDIDA 0,50 X 0,40 X 0,86.	ITATIAIA	UN	1	392,30	392,30
4	GABINETE EM AÇO MÍNIMO 7 MM, COR BRANCA, COM 2 PORTA E 2 GAVETA TODA EM AÇO. MEDIDA 0,50 X 0,80 X 0,86.	ITATIAIA	UN	1	488,70	488,70
5	GABINETE EM AÇO MÍNIMO 7 MM, COR BRANCA, COM 3 PORTA E 3 GAVETA TODA EM AÇO. MEDIDA 0,50 X 1,20 X 0,86.	ITATIAIA	UN	1	1.016,30	1.016,30

LOTE 03
Valor do Lote: R$ 6.831,30 (seis mil oitocentos e trinta e um reais).

Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	CANTONEIRA GRANDE EM AÇO MÍNIMO 7 MM, COR BRANCA, COM 7 PRATELEIRAS, SENDO 2 CESTOS ARMADOS. MEDIDA 0,28 X 0,28 X 1,79.	ITATIAIA	UN	1	232,90	232,90
2	PANELEIRO DUPLO EM AÇO MÍNIMO 7 MM, COR BRANCA, COM 6 PORTA SENDO 2 COM VIDRO. MEDIDA 0,30 X 0,80 X 1,94.	ITATIAIA	UN	1	653,70	653,70
3	GABINETE EM AÇO MÍNIMO 7 MM, COR BRANCA, CONTENDO 3 PORTA E 4 GAVETA TODA EM AÇO, COM TAMPO DE PIA EM INOX, 2 CUBAS DE 40 X 32 X 10 X 0,4 (ACABAMENTO	ITATIAIA	UN	1	1.525,80	1.525,80

	PAREDE). MEDIDA 0,47 X 1,60 X 0,83.					
4	GABINETE DE ÂNGULO EM AÇO MÍNIMO 7 MM, COR BRANCA, COM 1 PORTA. MEDIDA 0,86 X 0,66 X 0,66.	ITATIAIA	UN	1	616,70	616,70
5	GABINETE EM AÇO MÍNIMO 7 MM, COR BRANCA, COM 1 PORTA E 1 GAVETA TODA EM AÇO. MEDIDA 0,50 X 0,40 X 0,86.	ITATIAIA	UN	1	392,30	392,30
6	KIT EM AÇO MÍNIMO 7 MM, COR BRANCA, CONTENDO 6 PORTA SENDO 3 COM VIDRO E 3 GAVETAS TODAS EM AÇO. MEDIDA 0,30 X 1,20 X 1,94 X 0,50.	ITATIAIA	UN	1	1.706,30	1.706,30
7	ARMÁRIO ÂNGULO EM AÇO MÍNIMO 7 MM, COR BRANCA, COM 1 PORTA. MEDIDA 0,55 X 0,66 X 0,66 X 0,28.	ITATIAIA	UN	1	285,90	285,90
8	ARMARIO EM AÇO MÍNIMO 7 MM, COR BRANCA, COM 3 PORTA COM VIDRO. MEDIDA 0,30 X 1,20 X 0,55.	ITATIAIA	UN	1	401,40	401,40
9	GABINETE EM AÇO MÍNIMO 7 MM, COR BRANCA, COM 3 PORTA E 3 GAVETA TODA EM AÇO. MEDIDA 0,50 X 1,20 X 0,86.	ITATIAIA	UN	1	1.016,00	1.016,00

PRAZO DE EXECUÇÃO: Os objetos da presente licitação deverão ser entregues e instalados nas Escolas Municipais Dr. Carlos Alberto de Alcântara Diniz, Maria da Gloria D'avis e Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Dulce, conforme determinação da Secretaria responsável, no prazo máximo de 40 (quarenta) dias após a solicitação.
PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Contrato terá vigência de 90 (noventa) dias, contados a partir da data da assinatura do Contrato.
FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-PR, em 27 de junho de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

FAGNER LUIZ VICINI RODRIGUES
F.L.V. Rodrigues LTDA - ME.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:AA7DBE12

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 032/2016

EXTRATO DO CONTRATO N° 032/2016 – PML
DOCUMENTO: Licitação Pregão Presencial n° 020/2016-PML
PARTES: Município de Loanda e a empresa Magma Tecnologia e Sistemas Ltda
OBJETO: O presente Contrato tem por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços técnico e profissionais no acompanhamento dos lançamentos referentes a execução do subsistema de controle orçamentário, patrimonial, variações patrimoniais aumentativa/diminutiva, contas de controle do plano de contas aplicado ao setor público - PCASP, geração e importação dos dados referentes a compra, licitações e contratos, obras pública, geração e importação referentes ao diário de arrecadação e arquivos auxiliares da tributação e auxilio na geração de todos necessários para alimentação do sistema de acompanhamento mensal SIM-AM TCE-PR, bem como auxílio de possíveis erros que possam acontecer, dando total apoio a Prefeitura Municipal, para atender as exigências do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, utilizando-se obrigatoriamente os sistemas de gestão implantados e utilizados na Prefeitura Municipal de Loanda, conforme descritos no ANEXO I - Termo de Referência, do Edital Pregão Presencial nº 20/2016-PML.
VALOR CONTRATUAL: Pela execução do objeto ora contratado, a CONTRATANTE pagará à CONTRATADA o valor mensal de R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), perfazendo o valor total de R$ 15.000,00 (quinze mil reais), referente aos 06 (seis) meses de prestação de serviços, conforme tabela a seguir:

Item	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$
1	SERVIÇOS TÉCNICOS E PROFISSIONAIS NO ACOMPANHAMENTO DOS LANÇAMENTOS REFERENTES À EXECUÇÃO DO SUBSISTEMA DE CONTROLE ORÇAMENTÁRIO, PATRIMONIAL, VARIAÇÕES PATRIMONIAIS AUMENTATIVA/DIMINUTIVA, CONTAS DE CONTROLE DO PLANO DE CONTAS APLICADO AO SETOR PÚBLICO - PCASP, GERAÇÃO IMPORTAÇÃO DOS DADOS REFERENTES A COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS, OBRAS PÚBLICAS AUXILIANDO NA GERAÇÃO DE TODOS OS DADOS NECESSÁRIOS PARA ALIMENTAÇÃO DO SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO MENSAL - SIM-AM TCE-PR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2016, BEM COMO AUXÍLIO DE POSSÍVEIS ERROS QUE POSSAM ACONTECER, DANDO TOTAL APOIO A PREFEITURA MUNICIPAL, PARA ATENDER AS EXIGÊNCIAS DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, UTILIZANDO-SE OBRIGATORIAMENTE OS SISTEMAS DE GESTÃO IMPLANTADOS E UTILIZADOS NA PREFEITURA	MÊS	06	2.500,00	15.000,00

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência do Contrato será até 31 de dezembro de 2016, podendo ser prorrogado por mais 06 (seis) meses, caso haja interesse da Administração.
FORO: Comarca de Loanda – PR.

Loanda-PR, em 08 de julho de 2016.

FLÁVIO ARAMIS ACCORSI
Prefeito Municipal de Loanda

MAXWELL MOREIRA LIMA
Magma Tecnologia e Sistemas LTDA.

Publicado por:
Mônica de Góis Silva
Código Identificador:602CE0EC

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 3° BIMESTRE/2016 RESULTADO PRIMÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DO RESULTADO PRIMÁRIO
6/2016

RREO – ANEXO 6 (LRF, Art. 53, inciso III)			R$ 1,00
RECEITAS PRIMÁRIAS	**PREVISÃO ATUALIZADA**	**RECEITAS REALIZADAS**	
		Até o Bimestre / 2016	**Até o Bimestre / 2015**
RECEITAS PRIMÁRIAS CORRENTES (I)	27.239.132,63	15.438.597,90	13.708.392,35
Receitas Tributárias	2.490.000,00	1.854.246,69	901.721,02
IPTU	459.000,00	400.373,01	154,12
ISS	1.000.000,00	609.851,04	477.649,41
ITBI	290.000,00	105.585,77	94.575,60
IRRF	383.500,00	246.517,37	182.757,72
Outras Receitas Tributárias	357.500,00	491.919,50	146.584,17
(-) Deduções da Receita Tributária	0,00	0,00	0,00
Receitas de Contribuições	320.000,00	51.802,67	17.815,74
Receitas Previdênciárias	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas de Contribuições	320.000,00	51.802,67	17.815,74
(-) Deduções da Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00
Receita Patrimonial Liquida	26.500,00	6.864,00	12.444,21
Receita Patrimonial	84.200,00	187.355,61	191.342,61
(-) Aplicações Financeiras	- 57.700,00	- 180.491,61	- 178.898,40
(-) Deduções da Receita Patrimonial	0,00	0,00	0,00
Transferências Correntes	24.258.632,63	13.199.392,72	12.338.263,37
FPM	9.800.000,00	5.281.655,99	5.375.276,32
ICMS	11.000.000,00	5.950.148,67	5.260.317,73
Convênios	591.000,00	199.971,32	249.964,15
Outras Transferências Correntes	2.867.632,63	1.767.616,74	1.452.705,17
Demais Receitas Correntes	144.000,00	326.291,82	438.148,01
Divida Ativa	33.000,00	41.338,20	57.119,36
Diversas Receitas Correntes	111.000,00	284.953,62	381.028,65
(-) Deduções das Demais Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE CAPITAL (II)	3.200.000,00	2.969.669,72	947.501,03
Operações de Crédito (III)	3.200.000,00	1.398.809,07	0,00
Amortizações de Empréstimos (IV)	0,00	0,00	0,00
Alienação de Bens (V)	0,00	0,00	0,00
Transferências de Capital	0,00	1.570.860,65	947.501,03
Convênios	0,00	0,00	320.738,81
Outras Transferências de Capital	0,00	1.570.860,65	626.762,22
Outras Receitas de Capital	0,00	0,00	0,00
RECEITAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (VI)=(II-III-IV-V)	0,00	1.570.860,65	947.501,03
RECEITA PRIMÁRIA TOTAL (VII)=(I+VI)	27.239.132,63	17.009.458,55	14.655.893,38

DESPESAS PRIMÁRIAS	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
		Até o Bimestre / 2016	**Até o Bimestre / 2015**	**Até o Bimestre / 2016**	**Até o Bimestre / 2015**
DESPESAS CORRENTES (VIII)	29.645.825,90	15.026.229,36	11.932.962,19	14.408.722,74	11.455.301,80
Pessoal e Encargos Sociais	16.802.244,54	8.367.218,75	6.668.385,23	8.356.489,95	6.668.385,23
Juros e Encargos da Dívida (IX)	101.000,00	5.601,36	8.759,98	5.601,36	8.759,98
Outras Despesas Correntes	12.742.581,36	6.653.409,25	5.255.816,98	6.046.631,43	4.778.156,59
DESPESAS PRIMÁRIAS CORRENTES (X)=(VIII-IX)	29.544.825,90	15.020.628,00	11.924.202,21	14.403.121,38	11.446.541,82
DESPESAS DE CAPITAL (XI)	8.207.715,89	3.770.340,74	992.581,23	2.039.641,12	319.826,52
Investimentos	7.744.998,47	3.629.457,48	820.018,72	1.898.757,86	147.264,01
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Concessão de Empréstimos (XII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Aquisição de Título de Capital já Integralizado (XIII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Demais Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida (XIV)	462.717,42	140.883,26	172.562,51	140.883,26	172.562,51
DESPESAS PRIMÁRIAS DE CAPITAL (XV)=(XI-XII-XIII-XIV)	7.744.998,47	3.629.457,48	820.018,72	1.898.757,86	147.264,01
RESERVA DE CONTINGÊNCIA (XVI)	88.959,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RESERVA DO RPPS (XVII)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA PRIMÁRIA TOTAL (XVIII)=(X+XV+XVI+XVII)	37.378.783,37	18.650.085,48	12.744.220,93	16.301.879,24	11.593.805,83
RESULTADO PRIMÁRIO (XIX) = (VII - XVIII)	- 10.139.650,74	- 1.640.626,93	1.911.672,45	707.579,31	3.062.087,55
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	1.076.130,15	1.594.324,39	1.076.130,15	1.594.324,39

DISCRIMINAÇÃO DA META FISCAL	**VALOR CORRENTE**
META DE RESULTADO PRIMÁRIO FIXADA NO ANEXO DE METAS FISCAIS DA LDO PARA O EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA	- 2.374.560,00
Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.	

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:F75B57C2

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 3° BIMESTRE/2016 DESPESAS COM ENSINO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE

01/2016 A 06/2016

R$ 1,00

RECEITAS DO ENSINO				
RECEITA RESULTANTE DOS IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITA DE IMPOSTOS	2.240.000,00	2.240.000,00	1.426.402,87	63,68%
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana – IPTU	560.000,00	560.000,00	457.913,64	81,77%
1.1.1- IPTU	459.000,00	459.000,00	400.373,01	87,23%
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	6.000,00	6.000,00	636,16	10,60%
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	30.000,00	30.000,00	39.578,07	131,93%
1.1.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	65.000,00	65.000,00	17.326,40	26,66%
1.1.5- (–) Deduções da Receita do IPTU	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos – ITBI	290.000,00	290.000,00	105.641,59	36,43%
1.2.1- ITBI	290.000,00	290.000,00	105.585,77	36,41%
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	0,00	0,00	55,82	0,00%
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.2.5- (–) Deduções da Receita do ITBI	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza – ISS	1.006.500,00	1.006.500,00	616.330,27	61,23%
1.3.1- ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	609.851,04	60,99%
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	3.500,00	3.500,00	2.141,21	61,18%
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	2.000,00	2.000,00	1.689,00	84,45%
1.3.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	1.000,00	1.000,00	2.649,02	264,90%
1.3.5- (–) Deduções da Receita do ISS	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte – IRRF	383.500,00	383.500,00	246.517,37	64,28%
1.4.1- IRRF	383.500,00	383.500,00	246.517,37	64,28%
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.4.5- (–) Deduções da Receita do IRRF	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural – ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.1- ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.4- Multas, Juros de Mora, Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
1.5.5- (–) Deduções da Receita do ITR	0,00	0,00	0,00	0,00%
2- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	22.349.000,00	22.349.000,00	12.331.421,19	55,18%
2.1- Cota-Parte FPM	10.240.000,00	10.240.000,00	5.281.655,99	51,58%
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	9.800.000,00	9.800.000,00	5.281.655,99	53,89%
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	440.000,00	440.000,00	0,00	0,00%
2.2- Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	5.950.148,67	54,09%
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	84.000,00	84.000,00	45.013,17	53,59%
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	79.249,70	37,74%
2.5- Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	2.542,45	3,91%
2.6- Cota-Parte IPVA	750.000,00	750.000,00	972.811,21	129,71%
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	0,00	0,00	0,00	0,00%
3- TOTAL DA RECEITA DE IMPOSTOS (1 + 2)	24.589.000,00	24.589.000,00	13.757.824,06	55,95%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
5- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	639.000,00	639.000,00	841.568,24	131,70%
5.1- Transferências do Salário-Educação	335.000,00	335.000,00	195.865,14	58,47%
5.2- Outras Transferências do FNDE	304.000,00	304.000,00	644.315,97	211,95%
5.3- Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	0,00	0,00	1.387,13	0,00%
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	590.000,00	590.000,00	203.519,58	34,49%
6.1- Transferências de Convênios	590.000,00	590.000,00	199.971,32	33,89%
6.2- Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	0,00	0,00	3.548,26	0,00%
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	1.231.000,00	1.231.000,00	1.052.426,58	85,49%
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	2.000,00	2.000,00	7.338,76	366,94%

FUNDEB				
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	4.381.800,00	4.381.800,00	2.466.283,49	56,28%
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.960.000,00	1.960.000,00	1.056.331,03	53,89%
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	2.200.000,00	2.200.000,00	1.190.029,63	54,09%
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	16.800,00	16.800,00	9.002,61	53,59%
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	42.000,00	42.000,00	15.849,89	37,74%
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB – (20% de (1.5 + 2.5))	13.000,00	13.000,00	508,43	3,91%
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	150.000,00	150.000,00	194.561,90	129,71%
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.262.700,00	3.262.700,00	1.959.734,38	60,06%
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.260.000,00	3.260.000,00	1.951.584,99	59,86%
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	2.700,00	2.700,00	8.149,39	301,83%
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	- 1.121.800,00	- 1.121.800,00	- 514.698,50	45,88%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) > 0] = ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%
[SE RESULTADO LÍQUIDO DA TRANSFERÊNCIA (12) < 0] = DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	1.121.800,00	1.121.800,00	514.698,50	45,88%

DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.262.700,00	3.264.110,00	1.835.844,05	56,24%	1.835.844,05	56,24%
14.2- Com Ensino Fundamental	500.200,00	501.610,00	54.541,76	10,87%	54.541,76	10,87%
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%

14- OUTRAS DESPESAS	500.200,00	501.610,00	54.541,76	10,87%	54.541,76	10,87%
13.2- Com Ensino Fundamental	2.762.500,00	2.762.500,00	1.781.302,29	64,48%	1.781.302,29	64,48%
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.762.500,00	2.762.500,00	1.781.302,29	64,48%	1.781.302,29	64,48%

DEDUÇÕES PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	VALOR
16- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DO FUNDEB	0,00
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)	0,00
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NA REMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %	90,90

CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQUENTE	VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM <EXERCÍCIO ANTERIOR> QUE NÃO FORAM UTILIZADOS	0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20 ATÉ O 1º TRIMESTRE DE <EXERCÍCIO>	0,00

MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO - DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB				
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (c) = (b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)	6.147.250,00	6.147.250,00	3.439.456,02	55,95%

DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	67.100,00	112.500,00	34.788,68	3.092,00%	34.788,68	30,92%
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	67.100,00	112.500,00	34.788,68	3.092,00%	34.788,68	30,92%
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.980.641,00	6.454.545,06	3.718.450,03	5.761,00%	3.533.097,76	54,74%
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.262.700,00	3.264.110,00	1.835.844,05	5.624,00%	1.835.844,05	56,24%
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.717.941,00	3.190.435,06	1.895.400,24	5.941,00%	1.707.101,41	53,51%
24.9- (-) Dedução de Despesas indevidamente contabilizadas	0,00	0,00	- 12.794,26	0,00%	- 9.847,70	0,00%
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADO AO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
28- OUTRAS	240.200,00	240.200,00	134.494,31	5.599,00%	130.640,73	54,39%
29- TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	6.287.941,00	6.807.245,06	3.887.733,02	5.711,00%	3.698.527,17	54,33%

DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL	VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)	- 514.698,50
31- AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITA APLICAÇÃO FINANCEIRA DO FUNDEB	0,00
32- RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS DO FUNDEB ATÉ O BIMESTRE = (50 h)	8.149,39
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIO ANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	12.976,06
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)	1.705,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	- 491.868,05
38- TOTAL DAS DESPESAS PARA FINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	4.059.754,49
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	29,51

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE						
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADA		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (e)	% (f) = (e/d)x100	Até o Bimestre (g)	% (h) = (g/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
41- DESPESAS CUSTEADAS COM A CONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	335.000,00	335.019,80	167.455,05	49,98%	167.455,05	49,98%
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	752.000,00	784.873,42	266.842,66	34,00%	250.366,21	31,90%
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	1.087.000,00	1.119.893,22	434.297,71	38,78%	417.821,26	37,31%
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	7.374.941,00	7.927.138,28	4.322.030,73	54,52%	4.116.348,43	51,93%

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADOS EM 2016 (g)
46- RESTOS A PAGAR DE DESPESAS COM MDE	172.680,85	1705,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS	FUNDEB (b)
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE <EXERCÍCIO ANTERIOR>	1.410,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	1.951.584,99
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE	1.835.844,05
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE	8.149,39
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	125.300,33

Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:0BB6A612

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 3° BIMESTRE/2016 DESPESAS COM SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL

DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
01/2016 A 06/2016

RREO – ANEXO 12 (LC, 141/2012, art. 35)				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (a)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (b)	**% (b/a) x 100**
RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	2.240.000,00	2.240.000,00	1.426.402,87	63,68%
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	459.000,00	459.000,00	400.373,01	87,23%
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	290.000,00	290.000,00	105.585,77	36,41%
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	1.000.000,00	1.000.000,00	609.851,04	60,99%
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	383.500,00	383.500,00	246.517,37	64,28%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	9.500,00	9.500,00	2.833,19	29,82%
Dívida Ativa dos Impostos	32.000,00	32.000,00	41.267,07	128,96%
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	66.000,00	66.000,00	19.975,42	30,27%
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	21.909.000,00	21.909.000,00	12.331.421,19	56,28%
Cota-Parte FPM	9.800.000,00	9.800.000,00	5.281.655,99	53,89%
Cota-Parte ITR	65.000,00	65.000,00	2.542,45	3,91%
Cota-Parte IPVA	750.000,00	750.000,00	972.811,21	129,71%
Cota-Parte ICMS	11.000.000,00	11.000.000,00	5.950.148,67	54,09%
Cota-Parte IPI-Exportação	210.000,00	210.000,00	79.249,70	37,74%
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	84.000,00	84.000,00	45.013,17	53,59%
Desoneração ICMS (LC 87/96)	84.000,00	84.000,00	45.013,17	53,59%
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00%
TOTAL DAS RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	24.149.000,00	24.149.000,00	13.757.824,06	56,97%

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	**PREVISÃO INICIAL**	**PREVISÃO ATUALIZADA (c)**	**RECEITAS REALIZADAS**	
			Até o Bimestre (d)	**% (d/c) x 100**
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.090.432,63	1.090.432,63	653.462,59	59,93%
Provenientes da União	1.090.432,63	1.090.432,63	653.462,59	59,93%
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00%
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00%
Outras Receitas do SUS	0,00	0,00	0,00	0,00%
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	1.500,00	1.500,00	0,00	0,00%
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	500,00	500,00	0,00	0,00%
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.092.432,63	1.092.432,63	653.462,59	59,82%

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/e) x 100**	**Até o Bimestre (g)**	**% (g/e) x 100**
DESPESAS CORRENTES	5.796.577,44	6.475.992,60	3.366.482,64	51,98%	3.191.453,37	49,28%
Pessoal e Encargos Sociais	3.343.656,00	3.611.676,00	1.785.241,05	49,43%	1.774.512,25	49,13%
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Despesas Correntes	2.452.921,44	2.864.316,60	1.581.241,59	55,20%	1.416.941,12	49,47%
DESPESAS DE CAPITAL	151.175,19	690.247,77	127.675,71	18,50%	74.269,11	10,76%
Investimentos	151.175,19	690.247,77	127.675,71	18,50%	74.269,11	10,76%
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.947.752,63	7.166.240,37	3.494.158,35	48,76%	3.265.722,48	45,57%

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	**DOTAÇÃO INICIAL**	**DOTAÇÃO ATUALIZADA**	**DESPESAS EMPENHADAS**		**DESPESAS LIQUIDADAS**	
			Até o Bimestre (f)	**% (f/IVf) x 100**	**Até o Bimestre (i)**	**% (i/IVg) x 100**
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.091.932,63	1.810.370,37	671.134,24	19,21%	593.422,57	18,17%
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	1.091.932,63	1.445.370,37	660.088,64	18,89%	591.288,57	18,11%
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outros Recursos	0,00	365.000,00	11.045,60	0,32%	2.134,00	0,07%
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	11.346,50	0,32%	11.277,80	0,35%
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	164.234,24	4,70%	164.234,24	5,03%
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADA AOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	1.751,10	0,05%	1.751,10	0,05%
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	0,00	0,00	848.466,08	24,28%	770.685,71	23,60%
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	0,00	0,00	2.645.692,27	75,72%	2.495.036,77	76,40%

PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%	18,14
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]	431.363,16

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA	**INSCRITOS**	**CANCELADOS/ PRESCRITOS**	**PAGOS**	**A PAGAR**	**PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE**
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA		**RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS**			

DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º e 2º	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (j)	Saldo Final (Não Aplicado)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00	1.751,10	- 1.751,10

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	Saldo Inicial	Despesas custeadas no exercício de referência (k)	Saldo Final (Não Aplicado)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (l)	% (l/total l) x 100	Até o Bimestre (m)	% (m/total m) x 100
Atenção Básica	100,00	159.650,00	48.511,60	1,39%	600,00	0,02%
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	420.500,00	520.500,00	381.583,71	10,92%	320.854,91	9,82%
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Vigilância Epidemiológica	4.171.977,63	4.875.415,37	2.281.927,24	65,31%	2.162.131,77	66,21%
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00%	0,00	0,00%
Outras Subfunções	1.355.175,00	1.610.675,00	782.135,80	22,38%	782.135,80	23,95%
TOTAL	5.947.752,63	7.166.240,37	3.494.158,35	100,00%	3.265.722,48	100,00%
Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.						

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:9360C985

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO RICO

DIVISÃO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ERRATA HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 31 - 2016

ERRATA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito Municipal de Mato Rico/Pr.,no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor, Lei nº 8.666/93, Lei 10.520 de 17/07/2002, e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitação, resolve

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

Licitação Nº	31/2016
Modalidade:	Pregão Presencial
Data pregão	12/07/2016
Objeto	Aquisição de materiais de construção diversos para a construção da praça de esportes no conjunto habitacional Ouro Verde e na Escola Municipal Pedro Mendes no Município de Mato Rico.

Dotações Orçamentárias:
07. Secretaria De Esportes
07.001 – Departamento De Esportes
07.001.27.812.2701.1.041 – Construção de Praças Esportivas
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

FORNECEDOR: JOEL GRUCHOSVSKI E CIA LTDA - ME - CNPJ: 73.828.154/000-40

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	23	Palanque de eucalipto tratado 5 m bitola grossa		UN	8	115,00	920,00
1	24	Bancos em tronco de eucalipto, com encosto, prancha de assento 0,30, esp. 1,80comp.		UN	4	143,00	572,00
1	43	Vigote 2 X 2		M	30	3,70	111,00
1	44	Ripa 1 X 2		M	50	1,20	60,00
1	47	Tabua 1x9		UN	80	4,85	388,00
1	60	Tabua de espelho pinheiro		UN	16	9,50	152,00
2	8	Bancos em troncos de eucalipto comprimento 1,80m		UN	4	143,00	572,00
2	12	Palanque eucalipto tratado 2,20 m 9 A 12		UN	20	13,50	270,00
Total				3.045,00			

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$ 3.045,00 (três mil e quarenta e cinco reais).

FORNECEDOR: TRENTO FERRAGENS MATO RICO- BEE MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA - CNPJ: 09.615.324/0001-09

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	1	Padrão De Energia Elétrica Comp. 2X70	Bee	PD	1	1.280,00	1.280,00
1	2	Poste Metálico P/Jardim Com Globo Plástico		PC	6	360,00	2.160,00
1	3	Lâmpada Led 40	G-light	PC	12	88,00	1.056,00
1	4	Fio 2,5 Flexível Rolo 100 M	Sil	RL	2	150,00	300,00
1	5	Mangueira plástica 0,5 pol. Rolo 100m	Pietrobom	RL	2	70,00	140,00
1	6	Quadro De Comando 4 Disjuntor	Eletromar	PÇ	1	14,80	14,80
1	7	Rele De Foto Célula	Lorenzeti	PC	1	25,80	25,80
1	8	Interruptor com tomada	Fame- Blanc	PC	4	14,30	57,20
1	9	Paver de 6cm de espessura 0,10X0,20	Bee	M2	160	35,00	5.600,00

1	10	Areia	Casali	M3	8	100,00	800,00
1	11	Brita	Casali	M3	16	98,00	1.568,00
1	12	Fincadinha De Concreto		M	160	15,00	2.400,00
1	13	Cimento	Votoran	SC	10	30,50	305,00
1	14	Tijolo 6 Furos	Mazzuco-silva	MIL	1	380,00	380,00
1	15	Ferro 5,16 BR 12 m	Gerdau	BR	15	25,30	379,50
1	16	Par de trave de futebol salão 2x3 m, aço galvanizado de pintada na cor branca		UN	1	1.000,00	1.000,00
1	17	Corrimão duplo em tubo de ferro galvanizado 32 MM		UN	24	86,32	2.071,68
1	18	Rede de proteção polietileno malha 10 fio 30/36		M2	384	7,60	2.918,40
1	19	Catraca p esticar arame	Gerdau	UN	6	4,90	29,40
1	20	Areia	Casali	M3	36	100,00	3.600,00
1	21	Plantas ornamentais diversas		UN	1	1.500,00	1.500,00
1	22	Grama em leivas		M2	600	3,85	2.310,00
1	32	Vaso sanitário, sistema caixa acoplada, inclusive anel de cera, tampo e material de fixação.		UN	2 1,00	219,50	439,00
1	33	Lavatório de coluna	Fiori	UM	2	65,00	130,00
1	34	Papeleira material inox	Leão	UN	2	19.50	39,00
1	35	Torneira de metal	Leão	UN	4	58,00	232,00
1	36	Plafoniar plástico	Blanc fame	UN	4	8,90	35,60
1	37	Lâmpadas LED 20	Elege	UN	4	17,80	71,20
1	38	BLOCO CERAMICO 6 FUROS	Mazzuco	Milheiro	2	380,00	760,00
1	39	Cal saca, 20 KG		UN	20	6,20	124,00
1	40	Cimento Portland	Votoran	UN	20	30,50	610,00
1	41	Pedra brita Nº 1	Casali	M³	10	85,00	850,00
1	42	Telha fibrocimento 5MM 2,44 X 1,10	Eternit	UN	4	55,00	220,00
1	45	Prego	Gerdau	Kg	5	7,90	39,50
1	46	Rufo metálico larg. 35 cm	Metalnort	Ml	13	12,00	156,00
1	48	Ferro CA 60 4,2 mm	Gerdau	Kg	7	3,55	24,85
1	49	Piso cerâmico	Karina	M²	20	16,80	336,00
1	50	Porta metálica 0,80 X 2,10 Completa	Metalnort	UM	2	215,00	430,00
1	51	Forro PVC	Polifort	M²	12	16,00	192,00
1	52	Meia cana PVC	Polifort	M²	40	4,00	160,00
1	53	Ferro CA 50 8,0 mm	Gerdau	Kg	28	3,87	108,36
1	54	Areia	Casali	M³	6	100,00	600,00
1	55	Tubo PVC 100 M esgoto 6M	Pietrobon	UN	4	46,00	184,00
1	56	Tubo PVC 40M esgoto 6M	Pietrobon	UN	2	19,80	39,60
1	57	Tubo PVC soldável barra 6M 25mm	Pietrobon	UN	15	16,90	253,50
1	58	Conexões 100 MM	Joelho	UN	10	6,00	60,00
1	59	Conexões soldáveis	Krona	UN	30	4,50	135,00
1	61	Rede voleibol		UN	1	180,00	180,00
1	62	Rede de futebol salão		UN	1	180,00	180,00
1	63	Textura barrica 25 kg	Dacor&ton	UN	1	59,00	59,00
1	64	Tinta Suvinil branco gelo fosco 18 litros	Fosca-+	UN	1	200,00	200,00
2	1	Plantas ornamentais		UN	1	1.500,00	1.500,00
2	2	Grama em leivas		M²	250	3,85	962,50
2	3	Paver de 6cm de espessura 0,10X0,20	Bee	M²	60	35,00	2.100,00
2	4	Areia	Casali	M³	5	100,00	500,00
2	5	Pedra brita Nº 1	Casali	M³	8	98,00	784,00
2	6	Fincadinha de concreto		Ml	120	15,00	1.800,00
2	7	Cimento SC 50 kg	Votoran	UN	20	30,50	610,00
2	9	Poste metálico p/jardim 2,5m, duplo com globo		UN	4	360,00	1.440,00
2	10	Lâmpada de led 40	Avant	UN	8	88,00	704,00
2	11	Fio 2,5 flexível RL 100M	SIL	Rolo	2	155,00	310,00
2	13	Tela galvanizada fio 14 malha 7cm altura 1,20		Ml	50	9,00	450,00
Total				47.904,89			

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$ 47.904,89 (quarenta e sete mil novecentos e quatro reais e oitenta e nove centavos).

FORNECEDOR: PAULO ZIOBER – EQUIPAMENTOS METALRGICOS LTDA - CNPJ: 08.374.053/0001-84

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quant.	Valor Máx. Unit.	Valor Máx. Total.
1	25	Simulador de caminhada duplo		UN	1	2.100,00	2.100,00
1	26	Simulador de cavalgada duplo conjugado		UN	1	2.199,00	2.199,00
1	27	Jogo de barras		UN	1	1.740,00	1.740,00
1	28	Esqui duplo conjugado		UN	1	2.260,00	2.260,00
1	29	Pressão de pernas dupla conjugada		UN	1	1.449,00	1.449,00
1	30	Lixeira dupla		UN	2	400,00	800,00
1	31	Placa orientativa		UN	1	821,00	821,00
2	14	Simulador de caminhada duplo		UN	1	2.100,00	2.100,00
2	15	Simulador de cavalgada duplo conjugado		UN	1	2.199,00	2.199,00
2	16	Jogo de barras		UN	1	1.740,00	1.740,00
2	17	Esqui duplo conjugado		UN	1	2.260,00	2.260,00
2	18	Pressão de pernas duplo conjugado		UN	1	1.449,00	1.449,00
2	19	Lixeira dupla		UN	2	400,00	800,00
2	20	Placa orientativa		UN	1	821,00	821,00
Total				22.738,00			

VALOR TOTAL DO FORNECEDOR R$ 22.738,00 (vinte e dois mil setecentos e trinta e oito reais).

Dessa forma, o valor total homologado e adjudicado do é de R$ 73.687,89 (setenta e três mil seiscentos e oitenta e sete reais e oitenta e nove centavos).

02 – Autorizar a emissão das notas de empenho correspondentes.
03- **CONVOCAR** as empresas acima nominadas, vencedoras dos Itens acima descritos, para no prazo de 04- (cinco) dias úteis, contados a partir da publicação da homologação, comparecer na Prefeitura Municipal de Mato Rico, na Avenida das Araucárias, s/n, a fim de assinar o contrato referente a licitação em epígrafe, sob pena de decair do direito a contratação, sem prejuízo das sanções previstas no edital de Licitação e no Artigo 81 da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Mato Rico/PR, 14 de julho de 2016.

MARCEL JAYRE MENDES DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcio Adalberto Becher
Código Identificador:19F03D2B

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
ALIENAÇÃO DE ATIVOS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVOS DA RECEITA DE ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DE RECURSOS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

RREO -ANEXO 11 (LRF, art. 53, § 1º, inciso III)							R$ 1,00
RECEITAS					PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS Até o Semestre (b)	SALDO A REALIZAR (c) = (a-b)
RECEITADE CAPITAL							
ALIENAÇÃO DEATIVOS					0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS IMÓVEIS					0,00	0,00	0,00
ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS					0,00	0,00	0,00
TOTAL					0,00	0,00	0,00
DESPESAS (APLICAÇÃO DOS RECURSOS DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS EMPENHADAS	DESPESAS LIQUIDADAS	DESPESAS PAGAS (e)	DESPESAS INSCRITAS EM RESTOSA PAGAR NÃO PROCESSADOS	PAGAMENTO DE RESTOS APAGAR (f)	SALDO APAGAR (g)=(d-e)
Despesas de Capital	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SALDO FINANCEIRO A APLICAR					Em 2015 (h)	Em 2016 (i) = (b) - (e+f)	SALDO ATUAL (j) = (h+i)
					0,00	0,00	0,00
FONTE:							

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:FE4FF60B

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)								R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS					SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Semestre (b)	% (b/a)	Até o Semestre (c)	(c%/a)		
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.820.303,94	19.820.303,94	8.660.693,57	43,70	8.660.693,57	43,70		11.159.610,37
RECEITAS CORRENTES	19.820.303,94	19.820.303,94	8.660.693,57	43,70	8.660.693,57	43,70		11.159.610,37
RECEITA TRIBUTÁRIA	328.273,80	328.273,80	297.762,63	90,71	297.762,63	90,71		30.511,17
IMPOSTOS	216.784,58	216.784,58	222.050,87	102,43	222.050,87	102,43		-5.266,29
TAXAS	92.907,68	92.907,68	75.711,76	81,49	75.711,76	81,49		17.195,92
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	18.581,54	18.581,54	0,00	0,00	0,00	0,00		18.581,54
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	136.264,59	136.264,59	8.296,84	6,09	8.296,84	6,09		127.967,75
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	12.387,69	12.387,69	2.640,00	21,31	2.640,00	21,31		9.747,69
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	123.876,90	123.876,90	5.656,84	4,57	5.656,84	4,57		118.220,06
RECEITA PATRIMONIAL	179.621,43	179.621,43	66.558,70	37,05	66.558,70	37,05		113.062,73
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	12.387,68	12.387,68	130,00	1,05	130,00	1,05		12.257,68
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	167.233,75	167.233,75	66.428,70	39,72	66.428,70	39,72		100.805,05
RECEITA AGROPECUÁRIA	12.387,68	12.387,68	0,00	0,00	0,00	0,00		12.387,68
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	6.193,84	6.193,84	0,00	0,00	0,00	0,00		6.193,84
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	6.193,84	6.193,84	0,00	0,00	0,00	0,00		6.193,84
RECEITA DE SERVIÇOS	12.387,68	12.387,68	1.882,54	15,20	1.882,54	15,20		10.505,14
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.928.390,34	18.928.390,34	8.244.982,86	43,56	8.244.982,86	43,56		10.683.407,48
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	18.680.636,54	18.680.636,54	8.195.077,95	43,87	8.195.077,95	43,87		10.485.558,59
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	247.753,80	247.753,80	49.904,91	20,14	49.904,91	20,14		197.848,89
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	222.978,42	222.978,42	41.210,00	18,48	41.210,00	18,48		181.768,42
MULTAS E JUROS DE MORA	123.876,90	123.876,90	11.452,53	9,25	11.452,53	9,25		112.424,37
RECEITADADÍVIDAATIVA	99.101,52	99.101,52	29.757,47	30,03	29.757,47	30,03		69.344,05
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—		—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.820.303,94	19.820.303,94	8.660.693,57	43,70	8.660.693,57	43,70		11.159.610,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00		0,00

Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO AREALIZAR (a - c)
			No Semestre (b)	% (b/a)	Até o Semestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.820.303,94	19.820.303,94	8.660.693,57	43,70	8.660.693,57	43,70	11.159.610,37
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.820.303,94	19.820.303,94	8.660.693,57	43,70	8.660.693,57	43,70	11.159.610,37
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,0	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,0	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O SEMESTRE (j)
			No Semestre	Até o Semestre (f)		No Semestre	Até o Semestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.225.948,46	15.225.948,46	7.912.944,95	7.912.944,95	7.313.003,51	7.912.415,31	7.912.415,31	7.313.533,15	6.530.126,16
DESPESAS CORRENTES	13.991.373,63	13.991.373,63	7.545.800,64	7.545.800,64	6.445.572,99	7.545.271,00	7.545.271,00	6.446.102,63	6.176.437,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.747.147,48	8.747.147,48	4.259.134,87	4.259.134,87	4.488.012,61	4.259.134,87	4.259.134,87	4.488.012,61	3.735.513,34
JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	49.550,76	49.550,76	49.550,76	49.550,76	0,00	49.550,76	49.550,76	0,00	49.550,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.194.675,39	5.194.675,39	3.237.115,01	3.237.115,01	1.957.560,38	3.236.585,37	3.236.585,37	1.958.090,02	2.391.373,75
DESPESAS DE CAPITAL	1.139.574,83	1.139.574,83	367.144,31	367.144,31	772.430,52	367.144,31	367.144,31	772.430,52	353.688,31
INVESTIMENTOS	797.289,73	797.289,73	140.413,00	140.413,00	656.876,73	140.413,00	140.413,00	656.876,73	126.957,00
AMORTIZAÇÃO DADÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DA DÍVIDA	342.285,10	342.285,10	226.731,31	226.731,31	115.553,79	226.731,31	226.731,31	115.553,79	226.731,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
RESERVADE CONTINGÊNCIA	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.226.948,46	15.226.948,46	7.912.944,95	7.912.944,95	7.314.003,51	7.912.415,31	7.912.415,31	7.314.533,15	6.530.126,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O SEMESTRE (j)
			No Semestre	Até o Semestre (f)		No Semestre	Até o Semestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.226.948,46	15.226.948,46	7.912.944,95	7.912.944,95	7.314.003,51	7.912.415,31	7.912.415,31	7.314.533,15	6.530.126,16
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	748.278,26	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.226.948,46	15.226.948,46	7.912.944,95	7.912.944,95	—	7.912.415,31	8.660.693,57	—	6.530.126,16

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O SEMESTRE (j)
			No Semestre	Até o Semestre (f)		No Semestre	Até o Semestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
FONTE:									

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:BA3B4F6B

GABINETE DO PREFEITO
DISPONIBILIDADE DE CAIXA

PODER EXECUTIVO
RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL
DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO2016/SEMESTRE JANEIRO-JUNHO

RGF -Anexo 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")								R$ 1,00
IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
10% Sobre Transferências Constitucionais - Exercíc	(150.069,91)	0,00	129.546,97	0,00	(167.624,46)	(111.992,42)	0,00	0,00
25% sobre demais impostos vinculados à educação -	0,00	0,00	59.413,41	0,00	0,00	(59.413,41)	0,00	0,00
25% sobre demais impostos vinculados à educação -	(16.968,38)	0,00	0,00	0,00	0,00	(16.968,38)	0,00	0,00
Atenção Básica	124.501,32	0,00	0,00	0,00	(104.067,41)	228.568,73	0,00	0,00
ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE	4.043,67	0,00	0,00	0,00	0,00	4.043,67	0,00	0,00
BLOCO DE INVESTIMENTOS - SUS	262.832,43	0,00	0,00	0,00	0,00	262.832,43	0,00	0,00
CIDE (Lei 10866/04, art. 1ºB)	11.386,37	0,00	888,37	0,00	0,00	10.498,00	0,00	0,00

COSIP - Contribuição de Iluminação Pública	973,46	0,00	4.832,00	0,00	0,00	(3.858,54)	0,00	0,00
FNAS - CRAS	(297,31)	0,00	0,00	0,00	0,00	(297,31)	0,00	0,00
FNAS - CRAS MAUTENÇÃO	(2.581,88)	0,00	0,00	0,00	0,00	(2.581,88)	0,00	0,00
FUNDEF 40% - Exercício Corrente	0,00	0,00	4.752,96	0,00	0,00	(4.752,96)	0,00	0,00
FUNDEF 60% - Exercício Corrente	941,97	0,00	181.320,03	0,00	(612.116,48)	431.738,42	0,00	0,00
MDE/Merenda Escolar	4.551,72	0,00	2.523,78	0,00	0,00	2.027,94	0,00	0,00
MDE/PNATE	5.066,70	0,00	0,00	0,00	0,00	5.066,70	0,00	0,00
MDE/Salário Educação	(11.700,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	(11.700,00)	0,00	0,00
Outros Royalties e Comp. Financ. e Patr. Nao Prev.	9.452,06	0,00	16.806,44	0,00	0,00	(7.354,38)	0,00	0,00
Proteção Social Básica	(27.557,38)	0,00	7.706,61	0,00	(8.213,34)	(27.050,65)	0,00	0,00
Protenção Social Especial	5.567,92	0,00	0,00	0,00	0,00	5.567,92	0,00	0,00
Salário Educação	20.610,61	0,00	24.216,22	0,00	0,00	(3.605,61)	0,00	0,00
Saúde - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - 15%) - Exe	0,00	0,00	0,00	0,00	(11.219,91)	11.219,91	0,00	0,00
SAÚDE PSF ESTADUAL	(26.100,00)	0,00	0,00	0,00	0,00	(26.100,00)	0,00	0,00
Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH´s	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00
Transporte Escolar SEED	(9.019,75)	0,00	0,00	0,00	0,00	(9.019,75)	0,00	0,00
VIGILÂNCIAEM SAÚDE	6.208,45	0,00	0,00	0,00	0,00	6.208,45	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (I)	221.842,07	0,00	432.006,79	0,00	(903.241,60)	693.076,88	0,00	0,00
Convênio Calçamento	5.352,01	0,00	0,00	0,00	0,00	5.352,01	0,00	0,00
FNDE - BRASIL CARINHOSO	5.371,09	0,00	0,00	0,00	0,00	5.371,09	0,00	0,00
MC - CONSTRUÇÃO DE QUADRAPOLIESPORTIVA	249.315,90	0,00	0,00	0,00	0,00	249.315,90	0,00	0,00

IDENTIFICAÇÃO DE RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA (a)	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS				DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (f) = (a - (b + c + d + e))	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores (d)	Demais Obrigações Financeiras (e)			
		De Exercícios Anteriores (b)	Do Exercício (c)					
Recursos Ordinários Livres	700.059,24	32.160,00	871.777,26	0,00	(1.031.069,26)	827.191,24	529,64	0,00
Retenções em carater consignatorio	0,00	0,00	0,00	0,00	2.050.530,47	(2.050.530,47)	0,00	0,00
TAXAS - EXERCÍCIO PODER DE POLICIA	(18.926,93)	0,00	66.647,10	0,00	0,00	(85.574,03)	0,00	0,00
TAXAS - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS	(30.197,37)	0,00	11.858,00	0,00	0,00	(42.055,37)	0,00	0,00
TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (II)	910.973,94	32.160,00	950.282,36	0,00	1.019.461,21	(1.090.929,63)	529,64	0,00
TOTAL (III) = (I + II)	1.132.816,01	32.160,00	1.382.289,15	0,00	116.219,61	(397.852,75)	529,64	0,00
REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIADOS SERVIDORES[1]	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
FONTE:								
Nota: [1] A disponibilidade de caixa do RPPS está comprometida com o Passivo Atuarial.								

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:CD14ACDD

GABINETE DO PREFEITO
EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCALE DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (c) = (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	353.049,17	353.049,17	244.925,16	244.925,16	69,37
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	105.295,37	105.295,37	63.563,21	63.563,21	60,37
1.1.1- IPTU	43.356,92	43.356,92	51.088,48	51.088,48	117,83
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	24.775,38	24.775,38	232,25	232,25	0,94
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	12.387,69	12.387,69	10.100,78	10.100,78	81,54
1.1.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	24.775,38	24.775,38	2.141,70	2.141,70	8,64
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	74.326,14	74.326,14	68.927,29	68.927,29	92,74
1.2.1- ITBI	49.550,76	49.550,76	68.927,29	68.927,29	139,10
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	24.775,38	24.775,38	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	105.295,36	105.295,36	112.434,66	112.434,66	106,78
1.3.1- ISS	55.744,60	55.744,60	102.035,10	102.035,10	183,04
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	24.775,38	24.775,38	44,78	44,78	0,18
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	24.775,38	24.775,38	7.021,33	7.021,33	28,34
1.3.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	3.333,45	3.333,45	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	68.132,30	68.132,30	0,00	0,00	0,00
1.4.1- IRRF	68.132,30	68.132,30	0,00	0,00	0,00
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00

1.4.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.624.279,98	16.624.279,98	7.716.850,60	7.716.850,60	46,42
2.1- Cota-Parte FPM	9.910.152,00	9.910.152,00	3.961.242,02	3.961.242,02	39,97
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	_	9.910.152,00	3.961.242,02	3.961.242,02	39,97
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.193.845,00	6.193.845,00	3.005.553,63	3.005.553,63	48,52
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	61.938,45	61.938,45	22.735,20	22.735,20	36,71
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	74.326,14	74.326,14	40.084,10	40.084,10	53,93
2.5- Cota-Parte ITR	12.387,69	12.387,69	737,28	737,28	5,95
2.6- Cota-Parte IPVA	371.630,70	371.630,70	686.498,37	686.498,37	184,73
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DARECEITABRUTADE IMPOSTOS (1 + 2)	16.977.329,15	16.977.329,15	7.961.775,76	7.961.775,76	46,90
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (c) = (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	12.387,68	12.387,68	0,00	0,00	0,00
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	455.866,99	455.866,99	189.354,02	189.354,02	41,54
5.1- Transferências do Salário-Educação	247.753,80	247.753,80	113.738,27	113.738,27	45,91
5.2- Outras Transferências do FNDE	189.531,66	189.531,66	73.717,75	73.717,75	38,89
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	18.581,53	18.581,53	1.898,00	1.898,00	10,21
6- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	260.141,48	260.141,48	50.973,20	50.973,20	19,59
6.1- Transferências de Convênios	247.753,80	247.753,80	49.904,91	49.904,91	20,14
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	12.387,68	12.387,68	1.068,29	1.068,29	8,62
7- RECEITADE OPERAÇÕES DE CRÉDITO		0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	728.396,15	728.396,15	240.327,22	240.327,22	32,99
FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (c) = (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADASAO FUNDEB	3.324.856,00	3.324.856,00	1.543.370,37	1.543.370,37	46,42
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.982.030,40	1.982.030,40	792.248,28	792.248,28	39,97
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.238.769,00	1.238.769,00	601.110,64	601.110,64	48,52
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	12.387,69	12.387,69	4.547,04	4.547,04	36,71
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	14.865,23	14.865,23	8.016,80	8.016,80	53,93
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.477,54	2.477,54	147,39	147,39	5,95
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	74.326,14	74.326,14	137.300,22	137.300,22	184,73
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.324.856,00	3.324.856,00	1.277.624,37	1.277.624,37	38,43
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.324.856,00	3.324.856,00	1.272.734,38	1.272.734,38	38,28
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	4.889,99	4.889,99	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	_	0,00	-270.635,99	-270.635,99	0,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	270.635,99	270.635,99	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (c)=(b/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.787.250,25	2.787.250,25	1.483.665,97	1.483.665,97	53,23
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.787.250,25	2.787.250,25	1.483.665,97	1.483.665,97	53,23
14- OUTRAS DESPESAS	537.625,75	537.625,75	15.371,38	15.371,38	2,86
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	537.625,75	537.625,75	15.371,38	15.371,38	2,86
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.324.876,00	3.324.876,00	1.499.037,35	1.499.037,35	45,09
DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB					180.378,06
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					180.378,06
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NAREMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					102,01
CONTROLE DAUTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 ²					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM ARECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	4.244.332,29	4.244.332,29	1.990.443,94	1.990.443,94	46,90
DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (c)=(b/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	216.784,58	216.784,58	37.148,17	37.148,17	17,14
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	216.784,58	216.784,58	37.148,17	37.148,17	17,14
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.399.814,09	5.399.814,09	2.600.189,96	2.600.189,96	48,15
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.324.876,00	3.324.876,00	1.499.037,35	1.499.037,35	45,09
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.074.938,09	2.074.938,09	1.134.307,51	1.134.307,51	54,67
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-33.154,90	-33.154,90	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	18.581,54	18.581,54	17.517,43	17.517,43	94,27
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.635.180,21	5.635.180,21	2.654.855,56	2.654.855,56	47,11
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARA FINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-270.635,99
31-AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITAAPLICAÇÃO FINANCEIRADO FUNDEB					0,00

32- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (50 h)	4.889,99
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB	0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS	0,00
35- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO4	375.033,37
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO = (46 g)	0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)	109.287,37
38- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))	2.528.050,76
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %	31,75

OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE

OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COM A APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COMACONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	260.141,49	260.141,49	102.186,22	102.186,22	39,28
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	455.867,00	455.867,00	106.030,97	106.030,97	23,26
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	716.008,49	716.008,49	208.217,19	208.217,19	29,08
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	6.351.188,70	6.351.188,70	2.863.072,75	2.863.072,75	45,08

RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO	SALDO ATÉ O SEMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE	375.033,37	0,00

FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB	VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015	0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O SEMESTRE	1.272.734,38
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O SEMESTRE	1.312.964,36
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O SEMESTRE	4.889,99
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIO ATUAL	-35.339,99

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:1C660AB3

GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")										R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (b/Total b)		No Semestre	Até o Semestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.225.948,46	15.225.948,46	7.912.944,95	7.912.944,95	100,00	7.313.003,51	7.912.415,31	7.912.415,31	100,00	7.313.533,15
Administração	2.330.104,59	2.330.104,59	1.515.135,58	1.515.135,58	19,15	814.969,01	1.515.135,58	1.515.135,58	19,15	814.969,01
Planejamento e Orçamento	61.938,47	61.938,47	39.458,87	39.458,87	0,50	22.479,60	39.458,87	39.458,87	0,50	22.479,60
Administração Geral	1.430.758,25	1.430.758,25	945.519,84	945.519,84	11,95	485.238,41	945.519,84	945.519,84	11,95	485.238,41
Administração Financeira	837.407,87	837.407,87	530.156,87	530.156,87	6,70	307.251,00	530.156,87	530.156,87	6,70	307.251,00
Assistência Social	1.185.501,97	1.185.501,97	602.181,16	602.181,16	7,61	583.320,81	602.181,16	602.181,16	7,61	583.320,81
Assistência ao Idoso	50.789,53	50.789,53	15.341,30	15.341,30	0,19	35.448,23	15.341,30	15.341,30	0,19	35.448,23
Assistência à Criança e ao Adolescente	169.711,36	169.711,36	64.622,75	64.622,75	0,82	105.088,61	64.622,75	64.622,75	0,82	105.088,61
Assistência Comunitária	965.001,08	965.001,08	522.217,11	522.217,11	6,60	442.783,97	522.217,11	522.217,11	6,60	442.783,97
Previdência Social	227.933,50	227.933,50	178.713,92	178.713,92	2,26	49.219,58	178.713,92	178.713,92	2,26	49.219,58
Previdência Básica	227.933,50	227.933,50	178.713,92	178.713,92	2,26	49.219,58	178.713,92	178.713,92	2,26	49.219,58
Saúde	2.117.294,99	2.117.294,99	1.109.287,06	1.109.287,06	14,02	1.008.007,93	1.109.287,06	1.109.287,06	14,02	1.008.007,93
Atenção Básica	2.117.294,99	2.117.294,99	1.109.287,06	1.109.287,06	14,02	1.008.007,93	1.109.287,06	1.109.287,06	14,02	1.008.007,93
Educação	6.351.188,70	6.351.188,70	2.896.227,65	2.896.227,65	36,60	3.454.961,05	2.896.227,65	2.896.227,65	36,60	3.454.961,05
Ensino Fundamental	6.115.822,58	6.115.822,58	2.841.562,05	2.841.562,05	35,91	3.274.260,53	2.841.562,05	2.841.562,05	35,91	3.274.260,53
Educação Infantil	216.784,58	216.784,58	37.148,17	37.148,17	0,47	179.636,41	37.148,17	37.148,17	0,47	179.636,41
Desporto Comunitário	18.581,54	18.581,54	17.517,43	17.517,43	0,22	1.064,11	17.517,43	17.517,43	0,22	1.064,11
Cultura	84.236,31	84.236,31	14.675,31	14.675,31	0,19	69.561,00	14.675,31	14.675,31	0,19	69.561,00
Difusão Cultural	84.236,31	84.236,31	14.675,31	14.675,31	0,19	69.561,00	14.675,31	14.675,31	0,19	69.561,00
Urbanismo	195.725,52	195.725,52	75.004,81	75.004,81	0,95	120.720,71	75.004,81	75.004,81	0,95	120.720,71
Infra-Estrutura Urbana	61.938,46	61.938,46	27.289,87	27.289,87	0,34	34.648,59	27.289,87	27.289,87	0,34	34.648,59
Serviços Urbanos	133.787,06	133.787,06	47.714,94	47.714,94	0,60	86.072,12	47.714,94	47.714,94	0,60	86.072,12
Agricultura	573.550,07	573.550,07	336.002,14	336.002,14	4,25	237.547,93	336.002,14	336.002,14	4,25	237.547,93
Extensão Rural	573.550,07	573.550,07	336.002,14	336.002,14	4,25	237.547,93	336.002,14	336.002,14	4,25	237.547,93
Indústria	34.685,54	34.685,54	17.035,34	17.035,34	0,22	17.650,20	17.035,34	17.035,34	0,22	17.650,20
Promoção Industrial	34.685,54	34.685,54	17.035,34	17.035,34	0,22	17.650,20	17.035,34	17.035,34	0,22	17.650,20
Energia	167.233,82	167.233,82	31.317,95	31.317,95	0,40	135.915,87	31.317,95	31.317,95	0,40	135.915,87
Energia Elétrica	167.233,82	167.233,82	31.317,95	31.317,95	0,40	135.915,87	31.317,95	31.317,95	0,40	135.915,87
Transporte	1.471.657,59	1.471.657,59	861.081,96	861.081,96	10,88	610.575,63	860.552,32	860.552,32	10,88	611.105,27
Transporte Rodoviário	1.471.657,59	1.471.657,59	861.081,96	861.081,96	10,88	610.575,63	860.552,32	860.552,32	10,88	611.105,27
Encargos Especiais	391.835,86	391.835,86	276.282,07	276.282,07	3,49	115.553,79	276.282,07	276.282,07	3,49	115.553,79
Serviço da Dívida Interna	391.835,86	391.835,86	276.282,07	276.282,07	3,49	115.553,79	276.282,07	276.282,07	3,49	115.553,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Semestre	Até o Semestre (b)	% (b/Total b)		No Semestre	Até o Semestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00
Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Atenção Básica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	15.226.948,46	15.226.948,46	7.912.944,95	7.912.944,95	100,00	7.314.003,51	7.912.415,31	7.912.415,31	100,00	7.314.533,15

FONTE:
1 Representa uma dotação global sem destinação específica a determinado órgão, unidade orçamentária, programa ou categoria econômica, cujos recursos serão utilizados para abertura de créditos adicionais, não sendo portanto uma função. É apresentada neste demonstrativo por constar no orçamento.

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:66A04B26

GABINETE DO PREFEITO
PARCERIAS PUBLICO PROVADAS

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS PARCERIAS PÚBLICO-PRIVADAS
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO

RREO -Anexo 13 (Lei nº 11.079, de 30.12.2004, arts. 22, 25 e 28)				R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	SALDO TOTAL EM 31 DE DEZEMBRO DO EXERCÍCIO ANTERIOR (a)	REGISTROS EFETUADOS EM 2016		SALDO TOTAL (c) = (a + b)
		No Semestre	Até o Semestre(b)	
NADA A DECLARAR				

DESPESAS DE PPP	EXERCÍCIO ANTERIOR	EXERCÍCIO CORRENTE	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
NADA A DECLARAR											
FONTE:											

PAULO FRONTIN , 13/07/2016

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:C4991672

GABINETE DO PREFEITO
RESTOS A PAGAR

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DOS RESTOS A PAGAR POR PODER E ÓRGÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DASEGURIDADE SOCIAL
JANEIROAJUNHO 2016/SEMESTRE JANEIRO - JUNHO
Entidade: PREFEITURAMUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

RREO -Anexo 7 (LRF, art. 53, inciso V)												R$ 1,00
PODER/ÓRGÃO	RP PROCESSADOS E NÃO PROCESSADOS LIQUIDADOS EM EXERCÍCIOSANTERIORES					RP NÃO PROCESSADOS						Saldo Total (a+b)
	Inscritos		Pagos	Cancelados	Saldo (a)	Inscritos		Liquidados	Pagos	Cancelados	Saldo (b)	
	Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015				Em Exercícios Anteriores	Em 31 de Dezembro de 2015					
RESTOS APAGAR (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (I)	32.160,00	-	-	-	32.160,00	-	-	-	-	-	-	32.160,00
EXECUTIVO	32.160,00	0,00	0,00	0,00	32.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.160,00
ADMINISTRAÇÃO DIRETA	32.160,00	0,00	0,00	0,00	32.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.160,00
PODER EXECUTIVO	32.160,00	0,00	0,00	0,00	32.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.160,00
RESTOS A PAGAR (INTRA-ORÇAMENTÁRIOS) (II)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL (III) = (I + II):	32.160,00	0,00	0,00	0,00	32.160,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.160,00
FONTE:												

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:6C2AECDE

GABINETE DO PREFEITO
SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/SEMESTRE JANEIRO-JUNHO

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	353.049,17	353.049,17	244.925,16	69,37
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	43.356,92	43.356,92	51.088,48	117,83
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	49.550,76	49.550,76	68.927,29	139,10
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	55.744,60	55.744,60	102.035,10	183,04
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	68.132,30	68.132,30	0,00	0,00

Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	74.326,14	74.326,14	277,03	0,37
Dívida Ativa dos Impostos	37.163,07	37.163,07	17.122,11	46,07
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	24.775,38	24.775,38	5.475,15	22,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.624.279,98	16.624.279,98	7.716.850,60	46,42
Cota-Parte FPM	9.910.152,00	9.910.152,00	3.961.242,02	39,97
Cota-Parte ITR	12.387,69	12.387,69	737,28	5,95
Cota-Parte IPVA	371.630,70	371.630,70	686.498,37	184,73
Cota-Parte ICMS	6.193.845,00	6.193.845,00	3.005.553,63	48,52
Cota-Parte IPI-Exportação	74.326,14	74.326,14	40.084,10	53,93
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	61.938,45	61.938,45	22.735,20	36,71
Desoneração ICMS (LC 87/96)	61.938,45	61.938,45	22.735,20	36,71
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.977.329,15	16.977.329,15	7.961.775,76	46,90

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Semestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.401.047,68	1.401.047,68	560.218,19	39,99
Provenientes da União	1.207.799,77	1.207.799,77	489.252,77	40,51
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	193.247,91	193.247,91	70.965,42	36,72
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.401.047,68	1.401.047,68	560.218,19	39,99

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (f)	% (f/e)*100	Até o Semestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.424.808,25	5.424.808,25	2.765.593,81	50,98	2.765.593,81	50,98
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.242.171,89	2.242.171,89	978.962,94	43,66	978.962,94	43,66

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (f)	% (f/e)*100	Até o Semestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.424.808,25	5.424.808,25	2.765.593,81	50,98	2.765.593,81	50,98
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.182.636,36	3.182.636,36	1.786.630,87	56,14	1.786.630,87	56,14
DESPESAS DE CAPITAL	72.848,60	72.848,60	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	72.848,60	72.848,60	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.497.656,85	5.497.656,85	2.765.593,81	50,30	2.765.593,81	50,30

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Semestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Semestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.221.426,23	1.221.426,23	468.825,21	16,95	468.825,21	16,95
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	730.873,71	730.873,71	190.552,38	6,89	190.552,38	6,89
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	490.552,52	490.552,52	278.272,83	10,06	278.272,83	10,06
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.065,60	0,04	1.065,60	0,04
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	224.692,74	8,12	224.692,74	8,12
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.221.426,23	1.221.426,23	694.583,55	25,12	694.583,55	25,12
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.276.230,62	4.276.230,62	2.071.010,26	25,18	2.071.010,26	25,19
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						26,01
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-876.743,90

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Semestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Semestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.559.908,71	4.559.908,71	2.261.837,32	81,78	2.261.837,32	81,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	937.748,14	937.748,14	503.756,49	18,22	503.756,49	18,22
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.497.656,85	5.497.656,85	2.765.593,81	100,00	2.765.593,81	100,00

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:32F113B1

GABINETE DO PREFEITO
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO

RREO -ANEXO 1 (LRF,Art. 52, inciso I, alíneas "a" e "b" do inciso II e § 1º)							R$ 1,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
RECEITAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	19.820.303,94	19.820.303,94	2.775.419,75	14,00	8.660.693,57	43,70	11.159.610,37
RECEITAS CORRENTES	19.820.303,94	19.820.303,94	2.775.419,75	14,00	8.660.693,57	43,70	11.159.610,37
RECEITA TRIBUTÁRIA	328.273,80	328.273,80	43.124,61	13,14	297.762,63	90,71	30.511,17
IMPOSTOS	216.784,58	216.784,58	25.851,04	11,92	222.050,87	102,43	-5.266,29
TAXAS	92.907,68	92.907,68	17.273,57	18,59	75.711,76	81,49	17.195,92
CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA	18.581,54	18.581,54	0,00	0,00	0,00	0,00	18.581,54
RECEITAS DE CONTRIBUIÇÕES	136.264,59	136.264,59	0,00	0,00	8.296,84	6,09	127.967,75
CONTRIBUIÇÕES SOCIAIS	12.387,69	12.387,69	0,00	0,00	2.640,00	21,31	9.747,69
CONTRIBUIÇÃO P/ CUSTEIO SERV ILUMINAÇÃO PÚBLICA	123.876,90	123.876,90	0,00	0,00	5.656,84	4,57	118.220,06
RECEITA PATRIMONIAL	179.621,43	179.621,43	14.254,53	7,94	66.558,70	37,05	113.062,73
RECEITAS IMOBILIÁRIAS	12.387,68	12.387,68	80,00	0,65	130,00	1,05	12.257,68
RECEITAS DE VALORES MOBILIÁRIOS	167.233,75	167.233,75	14.174,53	8,48	66.428,70	39,72	100.805,05
RECEITA AGROPECUÁRIA	12.387,68	12.387,68	0,00	0,00	0,00	0,00	12.387,68
RECEITA DA PRODUÇÃO VEGETAL	6.193,84	6.193,84	0,00	0,00	0,00	0,00	6.193,84
RECEITA DA PRODUÇÃO ANIMAL E DERIVADOS	6.193,84	6.193,84	0,00	0,00	0,00	0,00	6.193,84
RECEITA DE SERVIÇOS	12.387,68	12.387,68	542,57	4,38	1.882,54	15,20	10.505,14
TRANSFERÊNCIAS CORRENTES	18.928.390,34	18.928.390,34	2.710.944,23	14,32	8.244.982,86	43,56	10.683.407,48
TRANSFERÊNCIAS INTERGOVERNAMENTAIS	18.680.636,54	18.680.636,54	2.694.309,26	14,42	8.195.077,95	43,87	10.485.558,59
TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	247.753,80	247.753,80	16.634,97	6,71	49.904,91	20,14	197.848,89
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	222.978,42	222.978,42	6.553,81	2,94	41.210,00	18,48	181.768,42
MULTAS E JUROS DE MORA	123.876,90	123.876,90	2.669,41	2,15	11.452,53	9,25	112.424,37
RECEITA DA DÍVIDA ATIVA	99.101,52	99.101,52	3.884,40	3,92	29.757,47	30,03	69.344,05
RECEITAS DE CAPITAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	—	—	—	—	—	—	—
SUBTOTAL DAS RECEITAS (III) = (I + II)	19.820.303,94	19.820.303,94	2.775.419,75	14,00	8.660.693,57	43,70	11.159.610,37
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Internas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Operações de Crédito Externas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS				SALDO A REALIZAR (a - c)
			No Bimestre (b)	% (b/a)	Até o Bimestre (c)	% (c/a)	
OPERAÇÕES DE CRÉDITO - REFINANCIAMENTO (IV)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Contratual	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (V) = (III + IV)	19.820.303,94	19.820.303,94	2.775.419,75	14,00	8.660.693,57	43,70	11.159.610,37
DÉFICIT (VI)	—	—	—	—	—	—	—
TOTAL (VII) = (V + VI)	19.820.303,94	19.820.303,94	2.775.419,75	14,00	8.660.693,57	43,70	11.159.610,37
SALDO DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (UTILIZADOS PARA CRÉDITOS ADICIONAIS)	—	0,00	—	—	0,0	—	—
Superávit Financeiro	—	0,00	—	—	0,0	—	—
Reabertura de Créditos Adicionais	—	0,00	—	—	0,0	—	—

DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASA TÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (VIII)	15.225.948,46	15.225.948,46	2.667.807,25	7.912.944,95	7.313.003,51	2.667.807,25	7.912.415,31	7.313.533,15	6.530.126,16
DESPESAS CORRENTES	13.991.373,63	13.991.373,63	2.577.048,79	7.545.800,64	6.445.572,99	2.577.048,79	7.545.271,00	6.446.102,63	6.176.437,85
PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	8.747.147,48	8.747.147,48	1.589.718,85	4.259.134,87	4.488.012,61	1.589.718,85	4.259.134,87	4.488.012,61	3.735.513,34
JUROS E ENCARGOS DADIVÍDA	49.550,76	49.550,76	0,00	49.550,76	0,00	0,00	49.550,76	0,00	49.550,76
OUTRAS DESPESAS CORRENTES	5.194.675,39	5.194.675,39	987.329,94	3.237.115,01	1.957.560,38	987.329,94	3.236.585,37	1.958.090,02	2.391.373,75
DESPESAS DE CAPITAL	1.139.574,83	1.139.574,83	90.758,46	367.144,31	772.430,52	90.758,46	367.144,31	772.430,52	353.688,31
INVESTIMENTOS	797.289,73	797.289,73	79.676,00	140.413,00	656.876,73	79.676,00	140.413,00	656.876,73	126.957,00
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA/ REFINANCIAMENTO DA	342.285,10	342.285,10	11.082,46	226.731,31	115.553,79	11.082,46	226.731,31	115.553,79	226.731,31
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00
RESERVA DO RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (IX)	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
SUBTOTAL DAS DESPESAS (X) = (VIII + IX)	15.226.948,46	15.226.948,46	2.667.807,25	7.912.944,95	7.314.003,51	2.667.807,25	7.912.415,31	7.314.533,15	6.530.126,16
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida Interna	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGAS ATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
AMORTIZAÇÃO DA DÍVIDA-REFINANCIAMENTO (XI)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Amortização da Dívida Externa	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dívida Mobiliária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Dívidas	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUBTOTAL COM REFINANCIAMENTO (XII) = (X + XI)	15.226.948,46	15.226.948,46	2.667.807,25	7.912.944,95	7.314.003,51	2.667.807,25	7.912.415,31	7.314.533,15	6.530.126,16
SUPERÁVIT (XIII)	—	—	—	—	—	—	748.278,26	—	—
TOTAL (XIV) = (XII + XIII)	15.226.948,46	15.226.948,46	2.667.807,25	7.912.944,95	—	2.667.807,25	8.660.693,57	—	6.530.126,16

DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS)	DOTAÇÃO INICIAL (d)	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		SALDO (g) = (e-f)	DESPESAS LIQUIDADAS		SALDO (i) = (e-h)	DESPESAS PAGASATÉ O BIMESTRE (j)
			No Bimestre	Até o Bimestre (f)		No Bimestre	Até o Bimestre (h)		
Despesas Intra-Orçamentárias	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
INVESTIMENTOS	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00
FONTE:									

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:5D6CF778

GABINETE DO PREFEITO
EDUCAÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DAS RECEITAS E DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – MDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

RREO -ANEXO X (LDB, art. 72)					R$ 1,00
RECEITAS DO ENSINO					
RECEITARESULTANTE DE IMPOSTOS (caput do art. 212 da Constituição)	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b) (c) =	% (b/a)x100
1- RECEITAS DE IMPOSTOS	353.049,17	353.049,17	28.282,57	244.925,16	69,37
1.1- Receita Resultante do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbana - IPTU	105.295,37	105.295,37	2.891,21	63.563,21	60,37
1.1.1- IPTU	43.356,92	43.356,92	2.750,27	51.088,48	117,83
1.1.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IPTU	24.775,38	24.775,38	81,79	232,25	0,94
1.1.3- Dívida Ativa do IPTU	12.387,69	12.387,69	39,93	10.100,78	81,54
1.1.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IPTU	24.775,38	24.775,38	19,22	2.141,70	8,64
1.1.5- (-) Deduções da Receita do IPTU	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2- Receita Resultante do Imposto sobre Transmissão Inter Vivos - ITBI	74.326,14	74.326,14	16.542,12	68.927,29	92,74
1.2.1- ITBI	49.550,76	49.550,76	16.542,12	68.927,29	139,10
1.2.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITBI	24.775,38	24.775,38	0,00	0,00	0,00
1.2.3- Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.2.5- (-) Deduções da Receita do ITBI	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3- Receita Resultante do Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	105.295,36	105.295,36	8.849,24	112.434,66	106,78
1.3.1- ISS	55.744,60	55.744,60	6.558,65	102.035,10	183,04
1.3.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ISS	24.775,38	24.775,38	29,35	44,78	0,18
1.3.3- Dívida Ativa do ISS	24.775,38	24.775,38	1.471,33	7.021,33	28,34
1.3.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ISS	_	0,00	789,91	3.333,45	0,00
1.3.5- (-) Deduções da Receita do ISS	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4- Receita Resultante do Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	68.132,30	68.132,30	0,00	0,00	0,00
1.4.1- IRRF	68.132,30	68.132,30	0,00	0,00	0,00
1.4.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.3- Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4.5- (-) Deduções da Receita do IRRF	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5- Receita Resultante do Imposto Territorial Rural - ITR (CF, art. 153, §4º, inciso III)	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.1- ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.2- Multas, Juros de Mora e Outros Encargos do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.3- Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.4- Multas, Juros de Mora,Atualização Monetária e Outros Encargos da Dívida Ativa do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5.5- (-) Deduções da Receita do ITR	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS	16.624.279,98	16.624.279,98	2.562.683,79	7.716.850,60	46,42
2.1- Cota-Parte FPM	9.910.152,00	9.910.152,00	1.422.832,32	3.961.242,02	39,97
2.1.1- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea b	_	9.910.152,00	1.422.832,32	3.961.242,02	39,97
2.1.2- Parcela referente à CF, art. 159, I, alínea d e alínea e	_	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2- Cota-Parte ICMS	6.193.845,00	6.193.845,00	1.067.155,35	3.005.553,63	48,52
2.3- ICMS-Desoneração – L.C. nº87/1996	61.938,45	61.938,45	7.578,30	22.735,20	36,71
2.4- Cota-Parte IPI-Exportação	74.326,14	74.326,14	11.983,15	40.084,10	53,93
2.5- Cota-Parte ITR	12.387,69	12.387,69	272,05	737,28	5,95
2.6- Cota-Parte IPVA	371.630,70	371.630,70	52.862,62	686.498,37	184,73
2.7- Cota-Parte IOF-Ouro	_	0,00	0,00	0,00	0,00
3- TOTAL DA RECEITA BRUTA DE IMPOSTOS (1 + 2)	16.977.329,15	16.977.329,15	2.590.966,36	7.961.775,76	46,90
RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b) (c) =	% (b/a)x100
4- RECEITA DA APLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINC. AO ENSINO	12.387,68	12.387,68	0,00	0,00	0,00
5- RECEITADE TRANSFERÊNCIAS DO FNDE	455.866,99	455.866,99	59.758,40	189.354,02	41,54
5.1- Transferências do Salário-Educação	247.753,80	247.753,80	33.672,10	113.738,27	45,91
5.2- Outras Transferências do FNDE	189.531,66	189.531,66	25.511,64	73.717,75	38,89
5.3-Aplicação Financeira dos Recursos do FNDE	18.581,53	18.581,53	574,66	1.898,00	10,21
6- RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS	260.141,48	260.141,48	17.076,66	50.973,20	19,59
6.1- Transferências de Convênios	247.753,80	247.753,80	16.634,97	49.904,91	20,14
6.2-Aplicação Financeira dos Recursos de Convênios	12.387,68	12.387,68	441,69	1.068,29	8,62
7- RECEITA DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO	_	0,00	0,00	0,00	0,00
8- OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	_ 0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
9- TOTAL DAS RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (4 + 5 + 6 + 7 + 8)	728.396,15	728.396,15	76.835,06	240.327,22	32,99

FUNDEB					
RECEITAS DO FUNDEB	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b) (c) =	% (b/a)x100
10- RECEITAS DESTINADAS AO FUNDEB	3.324.856,00	3.324.856,00	512.537,24	1.543.370,37	46,42
10.1- Cota-Parte FPM Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.1.1)	1.982.030,40	1.982.030,40	284.566,44	792.248,28	39,97
10.2- Cota-Parte ICMS Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.2)	1.238.769,00	1.238.769,00	213.431,04	601.110,64	48,52
10.3- ICMS-Desoneração Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.3)	12.387,69	12.387,69	1.515,66	4.547,04	36,71
10.4- Cota-Parte IPI-Exportação Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.4)	14.865,23	14.865,23	2.396,62	8.016,80	53,93
10.5- Cota-Parte ITR ou ITR Arrecadados Destinados ao FUNDEB - (20% de 2.5)	2.477,54	2.477,54	54,39	147,39	5,95
10.6- Cota-Parte IPVA Destinada ao FUNDEB – (20% de 2.6)	74.326,14	74.326,14	10.573,09	137.300,22	184,73
11- RECEITAS RECEBIDAS DO FUNDEB	3.324.856,00	3.324.856,00	404.905,87	1.277.624,37	38,43
11.1- Transferências de Recursos do FUNDEB	3.324.856,00	3.324.856,00	403.670,41	1.272.734,38	38,28
11.2- Complementação da União ao FUNDEB	_	0,00	0,00	0,00	0,00
11.3- Receita de Aplicação Financeira dos Recursos do FUNDEB	_	0,00	1.235,46	4.889,99	0,00
12- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB (11.1 – 10)	_	0,00	-108.866,83	-270.635,99	0,00
ACRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DECRÉSCIMO RESULTANTE DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB	0,00	0,00	108.866,83	270.635,99	0,00
DESPESAS DO FUNDEB	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
13- PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO	2.787.250,25	2.787.250,25	520.368,49	1.483.665,97	53,23
13.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
13.2- Com Ensino Fundamental	2.787.250,25	2.787.250,25	520.368,49	1.483.665,97	53,23
14- OUTRAS DESPESAS	537.625,75	537.625,75	4.752,96	15.371,38	2,86
14.1- Com Educação Infantil	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
14.2- Com Ensino Fundamental	537.625,75	537.625,75	4.752,96	15.371,38	2,86
15- TOTAL DAS DESPESAS DO FUNDEB (13 + 14)	3.324.876,00	3.324.876,00	525.121,45	1.499.037,35	45,09
DEDUÇÕES PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB PARA PAGAMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO					VALOR
16- RESTOSAPAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DO FUNDEB					180.378,06
17- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
18- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE DO FUNDEB (16 + 17)					180.378,06
19- MÍNIMO DE 60% DO FUNDEB NAREMUNERAÇÃO DO MAGISTÉRIO COM EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL1 ((13 – 18) / (11) x 100) %					102,01
CONTROLE DA UTILIZAÇÃO DE RECURSOS NO EXERCÍCIO SUBSEQÜENTE					VALOR
20 – RECURSOS RECEBIDOS DO FUNDEB EM 2015 QUE NÃO FORAM UTILIZADOS					0,00
21 – DESPESAS CUSTEADAS COM O SALDO DO ITEM 20ATÉ O 1º TRIMESTRE DE 2016 ²					0,00
MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO – DESPESAS CUSTEADAS COM A RECEITA RESULTANTE DE IMPOSTOS E RECURSOS DO FUNDEB					
RECEITAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre	% (b) (c)=(b/a)x100
22- IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DESTINADAS À MDE (25% de 3)³	4.244.332,29	4.244.332,29	647.741,59	1.990.443,94	46,90
DESPESAS COM AÇÕES TÍPICAS DE MDE	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
23- EDUCAÇÃO INFANTIL	216.784,58	216.784,58	16.109,02	37.148,17	17,14
23.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
23.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	216.784,58	216.784,58	16.109,02	37.148,17	17,14
24- ENSINO FUNDAMENTAL	5.399.814,09	5.399.814,09	1.107.802,42	2.600.189,96	48,15
24.1- Despesas Custeadas com Recursos do FUNDEB	3.324.876,00	3.324.876,00	525.121,45	1.499.037,35	45,09
24.2- Despesas Custeadas com Outros Recursos de Impostos	2.074.938,09	2.074.938,09	603.687,55	1.134.307,51	54,67
24.9- (-) Dedução de Despesas Indevidamente Contabilizadas	0,00	0,00	-21.006,58	-33.154,90	0,00
25- ENSINO MÉDIO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
26- ENSINO SUPERIOR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
27- ENSINO PROFISSIONAL NÃO INTEGRADOAO ENSINO REGULAR	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
28- OUTRAS	18.581,54	18.581,54	3.444,00	17.517,43	94,27
29- TOTAL DAS DESPESAS COMAÇÕES TÍPICAS DE MDE (23 + 24 + 25 + 26 + 27 + 28)	5.635.180,21	5.635.180,21	1.127.355,44	2.654.855,56	47,11
DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL					VALOR
30- RESULTADO LÍQUIDO DAS TRANSFERÊNCIAS DO FUNDEB = (12)					-270.635,99
31-AJUSTE DAS DESPESAS CUSTEADAS COM GANHO/SUPERÁVIT/RECEITAAPLICAÇÃO FINANCEIRADO FUNDEB					0,00
32- RECEITADEAPLICAÇÃO FINANCEIRADOS RECURSOS DO FUNDEBATÉ O BIMESTRE = (50 h)					4.889,99
33- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DO FUNDEB					0,00
34- DESPESAS CUSTEADAS COM O SUPERÁVIT FINANCEIRO, DO EXERCÍCIOANTERIOR, DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS					0,00
35- RESTOS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRADE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO4					375.033,37
36- CANCELAMENTO, NO EXERCÍCIO, DE RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO = (46 g)					0,00
37- TOTAL DAS DEDUÇÕES CONSIDERADAS PARAFINS DE LIMITE CONSTITUCIONAL (30 + 31 + 32 + 33 + 34 + 35 + 36)					109.287,37
38- TOTAL DAS DESPESAS PARAFINS DE LIMITE ((23 + 24) – (37))					2.528.050,76
39- MÍNIMO DE 25% DAS RECEITAS RESULTANTES DE IMPOSTOS EM MDE5 ((38) / (3) x 100) %					31,75
OUTRAS INFORMAÇÕES PARA CONTROLE					
OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (d)	DESPESAS LIQUIDADAS		
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (c)=(b/d)x100
40- DESPESAS CUSTEADAS COMAAPLICAÇÃO FINANCEIRA DE OUTROS RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOSAO ENSINO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
41- DESPESAS CUSTEADAS COMACONTRIBUIÇÃO SOCIAL DO SALÁRIO-EDUCAÇÃO	260.141,49	260.141,49	43.416,22	102.186,22	39,28
42- DESPESAS CUSTEADAS COM OPERAÇÕES DE CRÉDITO	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
43- DESPESAS CUSTEADAS COM OUTRAS RECEITAS PARAFINANCIAMENTO DO ENSINO	455.867,00	455.867,00	28.062,04	106.030,97	23,26
44- TOTAL DAS OUTRAS DESPESAS CUSTEADAS COM RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DO ENSINO (40 + 41 + 42 + 43)	716.008,49	716.008,49	71.478,26	208.217,19	29,08
45- TOTAL GERAL DAS DESPESAS COM MDE (29 + 44)	6.351.188,70	6.351.188,70	1.198.833,70	2.863.072,75	45,08
RESTOS A PAGAR INSCRITOS COM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA DE RECURSOS DE IMPOSTOS VINCULADOS AO ENSINO				SALDO ATÉ O BIMESTRE	CANCELADO EM 2016 (g)
46- RESTOSAPAGAR DE DESPESAS COM MDE				375.033,37	0,00
FLUXO FINANCEIRO DOS RECURSOS DO FUNDEB					VALOR
47- SALDO FINANCEIRO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2015					0,00
48- (+) INGRESSO DE RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					1.272.734,38
49- (-) PAGAMENTOS EFETUADOS ATÉ O BIMESTRE					1.312.964,36
50- (+) RECEITA DE APLICAÇÃO FINANCEIRA DOS RECURSOS ATÉ O BIMESTRE					4.889,99
51- (=) SALDO FINANCEIRO NO EXERCÍCIOATUAL					-35.339,99

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:837CF8E4

GABINETE DO PREFEITO
FUNÇÃO E SUB FUNÇÃO

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO - JUNHO
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

RREO – Anexo 2 (LRF, Art. 52, inciso II, alínea "c")											R$ 1,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (EXCETO INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (I)	15.225.948,46	15.225.948,46	2.667.807,25	7.912.944,95	100,00	7.313.003,51	2.667.807,25	7.912.415,31	100,00	7.313.533,15
Administração	2.330.104,59	2.330.104,59	410.719,84	1.515.135,58	19,15	814.969,01	410.719,84	1.515.135,58	19,15	814.969,01
Planejamento e Orçamento	61.938,47	61.938,47	39.458,87	39.458,87	0,50	22.479,60	39.458,87	39.458,87	0,50	22.479,60
Administração Geral	1.430.758,25	1.430.758,25	193.568,75	945.519,84	11,95	485.238,41	193.568,75	945.519,84	11,95	485.238,41
Administração Financeira	837.407,87	837.407,87	177.692,22	530.156,87	6,70	307.251,00	177.692,22	530.156,87	6,70	307.251,00
Assistência Social	1.185.501,97	1.185.501,97	220.676,69	602.181,16	7,61	583.320,81	220.676,69	602.181,16	7,61	583.320,81
Assistência ao Idoso	50.789,53	50.789,53	4.117,06	15.341,30	0,19	35.448,23	4.117,06	15.341,30	0,19	35.448,23
Assistência à Criança e ao Adolescente	169.711,36	169.711,36	49.511,00	64.622,75	0,82	105.088,61	49.511,00	64.622,75	0,82	105.088,61
Assistência Comunitária	965.001,08	965.001,08	167.048,63	522.217,11	6,60	442.783,97	167.048,63	522.217,11	6,60	442.783,97
Previdência Social	227.933,50	227.933,50	50.000,00	178.713,92	2,26	49.219,58	50.000,00	178.713,92	2,26	49.219,58
Previdência Básica	227.933,50	227.933,50	50.000,00	178.713,92	2,26	49.219,58	50.000,00	178.713,92	2,26	49.219,58
Saúde	2.117.294,99	2.117.294,99	405.680,68	1.109.287,06	14,02	1.008.007,93	405.680,68	1.109.287,06	14,02	1.008.007,93
Atenção Básica	2.117.294,99	2.117.294,99	405.680,68	1.109.287,06	14,02	1.008.007,93	405.680,68	1.109.287,06	14,02	1.008.007,93
Educação	6.351.188,70	6.351.188,70	1.219.840,28	2.896.227,65	36,60	3.454.961,05	1.219.840,28	2.896.227,65	36,60	3.454.961,05
Ensino Fundamental	6.115.822,58	6.115.822,58	1.200.287,26	2.841.562,05	35,91	3.274.260,53	1.200.287,26	2.841.562,05	35,91	3.274.260,53
Educação Infantil	216.784,58	216.784,58	16.109,02	37.148,17	0,47	179.636,41	16.109,02	37.148,17	0,47	179.636,41
Desporto Comunitário	18.581,54	18.581,54	3.444,00	17.517,43	0,22	1.064,11	3.444,00	17.517,43	0,22	1.064,11
Cultura	84.236,31	84.236,31	14.675,31	14.675,31	0,19	69.561,00	14.675,31	14.675,31	0,19	69.561,00
Difusão Cultural	84.236,31	84.236,31	14.675,31	14.675,31	0,19	69.561,00	14.675,31	14.675,31	0,19	69.561,00
Urbanismo	195.725,52	195.725,52	47.388,90	75.004,81	0,95	120.720,71	47.388,90	75.004,81	0,95	120.720,71
Infra-Estrutura Urbana	61.938,46	61.938,46	17.547,87	27.289,87	0,34	34.648,59	17.547,87	27.289,87	0,34	34.648,59
Serviços Urbanos	133.787,06	133.787,06	29.841,03	47.714,94	0,60	86.072,12	29.841,03	47.714,94	0,60	86.072,12
Agricultura	573.550,07	573.550,07	58.674,61	336.002,14	4,25	237.547,93	58.674,61	336.002,14	4,25	237.547,93
Extensão Rural	573.550,07	573.550,07	58.674,61	336.002,14	4,25	237.547,93	58.674,61	336.002,14	4,25	237.547,93
Indústria	34.685,54	34.685,54	17.035,34	17.035,34	0,22	17.650,20	17.035,34	17.035,34	0,22	17.650,20
Promoção Industrial	34.685,54	34.685,54	17.035,34	17.035,34	0,22	17.650,20	17.035,34	17.035,34	0,22	17.650,20
Energia	167.233,82	167.233,82	21.653,95	31.317,95	0,40	135.915,87	21.653,95	31.317,95	0,40	135.915,87
Energia Elétrica	167.233,82	167.233,82	21.653,95	31.317,95	0,40	135.915,87	21.653,95	31.317,95	0,40	135.915,87
Transporte	1.471.657,59	1.471.657,59	190.379,19	861.081,96	10,88	610.575,63	190.379,19	860.552,32	10,88	611.105,27
Transporte Rodoviário	1.471.657,59	1.471.657,59	190.379,19	861.081,96	10,88	610.575,63	190.379,19	860.552,32	10,88	611.105,27
Encargos Especiais	391.835,86	391.835,86	11.082,46	276.282,07	3,49	115.553,79	11.082,46	276.282,07	3,49	115.553,79
Serviço da Dívida Interna	391.835,86	391.835,86	11.082,46	276.282,07	3,49	115.553,79	11.082,46	276.282,07	3,49	115.553,79
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	95.000,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00	0,00	0,00	0,00	95.000,00
FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (a)	DESPESAS EMPENHADAS			SALDO (c) = (a-b)	DESPESAS LIQUIDADAS			SALDO (e) = (a-d)
			No Bimestre	Até o Bimestre (b)	% (b/Total b)		No Bimestre	Até o Bimestre (d)	% (d/Total d)	
DESPESAS (INTRA-ORÇAMENTÁRIAS) (II)	1.000,00	1.000,00	-	-	-	1.000,00	-	-	-	1.000,00
Saúde	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
Atenção Básica	1.000,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	1.000,00
TOTAL (III) = (I + II)	15.226.948,46	15.226.948,46	2.667.807,25	7.912.944,95	100,00	7.314.003,51	2.667.807,25	7.912.415,31	100,00	7.314.533,15
FONTE:										

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:D686A3C4

GABINETE DO PREFEITO
SAÚDE

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E DAS DESPESAS PRÓPRIAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
JANEIRO A JUNHO 2016/BIMESTRE MAIO-JUNHO

ADCT. Art 77 - Anexo XVI				R$ 1,00
RECEITAS PARA APURAÇÃO DA APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (a)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (b)	% (b/a)*100
RECEITAS DE IMPOSTOS LÍQUIDA (I)	353.049,17	353.049,17	244.925,16	69,37
Imposto Predial e Territorial Urbano - IPTU	43.356,92	43.356,92	51.088,48	117,83
Imposto sobre Transmissão de Bens Intervivos - ITBI	49.550,76	49.550,76	68.927,29	139,10
Imposto sobre Serviços de Qualquer Natureza - ISS	55.744,60	55.744,60	102.035,10	183,04
Imposto de Renda Retido na Fonte - IRRF	68.132,30	68.132,30	0,00	0,00
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos dos Impostos	74.326,14	74.326,14	277,03	0,37
Dívida Ativa dos Impostos	37.163,07	37.163,07	17.122,11	46,07
Multas, Juros de Mora e Outros Encargos da Dívida Ativa	24.775,38	24.775,38	5.475,15	22,10
RECEITA DE TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (II)	16.624.279,98	16.624.279,98	7.716.850,60	46,42

Cota-Parte FPM	9.910.152,00	9.910.152,00	3.961.242,02	39,97
Cota-Parte ITR	12.387,69	12.387,69	737,28	5,95
Cota-Parte IPVA	371.630,70	371.630,70	686.498,37	184,73
Cota-Parte ICMS	6.193.845,00	6.193.845,00	3.005.553,63	48,52
Cota-Parte IPI-Exportação	74.326,14	74.326,14	40.084,10	53,93
Compensações Financeiras Provenientes de Impostos e Transferências Constitucionais	61.938,45	61.938,45	22.735,20	36,71
Desoneração ICMS (LC 87/96)	61.938,45	61.938,45	22.735,20	36,71
Outras	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS RECEITAS PARAAPURAÇÃO DAAPLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (III) = I + II	16.977.329,15	16.977.329,15	7.961.775,76	46,90

RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	PREVISÃO INICIAL	PREVISÃO ATUALIZADA (c)	RECEITAS REALIZADAS	
			Até o Bimestre (d)	% (d/c)*100
TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE-SUS	1.401.047,68	1.401.047,68	560.218,19	39,99
Provenientes da União	1.207.799,77	1.207.799,77	489.252,77	40,51
Provenientes dos Estados	0,00	0,00	0,00	0,00
Provenientes de Outros Municípios	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Receitas do SUS	193.247,91	193.247,91	70.965,42	36,72
TRANSFERÊNCIAS VOLUNTÁRIAS	0,00	0,00	0,00	0,00
RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO VINCULADAS À SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
OUTRAS RECEITAS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL RECEITAS ADICIONAIS PARA FINANCIAMENTO DA SAÚDE	1.401.047,68	1.401.047,68	560.218,19	39,99

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.424.808,25	5.424.808,25	2.765.593,81	50,98	2.765.593,81	50,98
	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Pessoal e Encargos Sociais	2.242.171,89	2.242.171,89	978.962,94	43,66	978.962,94	43,66

DESPESAS COM SAÚDE (Por Grupo de Natureza da Despesa)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA (e)	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (f)	% (f/e)*100	Até o Bimestre (g)	% (g/e)*100
DESPESAS CORRENTES	5.424.808,25	5.424.808,25	2.765.593,81	50,98	2.765.593,81	50,98
Juros e Encargos da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Despesas Correntes	3.182.636,36	3.182.636,36	1.786.630,87	56,14	1.786.630,87	56,14
DESPESAS DE CAPITAL	72.848,60	72.848,60	0,00	0,00	0,00	0,00
Investimentos	72.848,60	72.848,60	0,00	0,00	0,00	0,00
Inversões Financeiras	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Amortização da Dívida	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM SAÚDE (IV)	5.497.656,85	5.497.656,85	2.765.593,81	50,30	2.765.593,81	50,30

DESPESAS COM SAÚDE NÃO COMPUTADAS PARA FINS DE APURAÇÃO DO PERCENTUAL MÍNIMO	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até o Bimestre (h)	% (h/IVf)*100	Até o Bimestre (i)	% (i/IVg)*100
DESPESAS COM INATIVOS E PENSIONISTAS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESA COM ASSISTÊNCIA À SAÚDE QUE NÃO ATENDE AO PRINCÍPIO DE ACESSO UNIVERSAL	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM OUTROS RECURSOS	1.221.426,23	1.221.426,23	468.825,21	16,95	468.825,21	16,95
Recursos de Transferência do Sistema Único de Saúde - SUS	730.873,71	730.873,71	190.552,38	6,89	190.552,38	6,89
Recursos de Operações de Crédito	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outros Recursos	490.552,52	490.552,52	278.272,83	10,06	278.272,83	10,06
OUTRAS AÇÕES E SERVIÇOS NÃO COMPUTADOS	0,00	0,00	1.065,60	0,04	1.065,60	0,04
RESTOS/CONTAS A PAGAR INSCRITOS NO EXERCÍCIO SEM DISPONIBILIDADE FINANCEIRA	0,00	0,00	224.692,74	8,12	224.692,74	8,12
DESPESAS CUSTEADAS COM DISPONIBILIDADE DE CAIXA VINCULADAAOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DESPESAS CUSTEADAS COM RECURSOS VINCULADOS À PARCELA DO PERCENTUAL MÍNIMO QUE NÃO FOI APLICADA EM AÇÕES E SERVIÇOS DE SAÚDE EM EXERCÍCIOS ANTERIORES	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
SUPERÁVIT FINANCEIRO DE EXERCÍCIO ANTERIOR NÃO APLICADO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE NÃO COMPUTADAS (V)	1.221.426,23	1.221.426,23	694.583,55	25,12	694.583,55	25,12
TOTAL DAS DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE (VI) = (IV - V)	4.276.230,62	4.276.230,62	2.071.010,26	25,18	2.071.010,26	25,19
PERCENTUAL DE APLICAÇÃO EM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE SOBRE A RECEITA DE IMPOSTOS LÍQUIDA E TRANSFERÊNCIAS CONSTITUCIONAIS E LEGAIS (VII%) = (VI / IIIb x 100) - LIMITE CONSTITUCIONAL 15%						26,01
VALOR REFERENTE À DIFERENÇA ENTRE O VALOR EXECUTADO E O LIMITE MÍNIMO CONSTITUCIONAL [(IIIb * 15%) - VI]						-876.743,90

EXECUÇÃO DE RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS INSCRITOS COM DISPONIBILDADE DE CAIXA	INSCRITOS	CANCELADOS/ PRESCRITOS	PAGOS	A PAGAR	PARCELA CONSIDERADA NO LIMITE
Inscritos em 2016	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

CONTROLE DOS RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS PARA FINS DE APLICAÇÃO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA CONFORME ARTIGO 24, §1º E 2º	RESTOS A PAGAR CANCELADOS OU PRESCRITOS		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (j)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Restos a Pagar Cancelados ou Prescritos em 2016	0,00		

CONTROLE DO VALOR REFERENTE AO PERCENTUAL MÍNIMO NÃO CUMPRIDO EM EXERCÍCIOS ANTERIORES PARA FINS DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS VINCULADOS CONFORME ARTIGOS 25 E 26	LIMITE NÃO CUMPRIDO		
	SALDO INICIAL	DESPESAS CUSTEADAS NO EXERCÍCIO DE REFERÊNCIA (k)	SALDO FINAL (NÃO APLICADO)
Diferença de limite não cumprido em 2016	0,00	0,00	0,00

DESPESAS COM SAÚDE (Por Subfunção)	DOTAÇÃO INICIAL	DOTAÇÃO ATUALIZADA	DESPESAS EMPENHADAS		DESPESAS LIQUIDADAS	
			Até Bimestre (l)	% (l/Total l)*100	Até Bimestre (m)	% (m/Total m)*100
Atenção Básica	4.559.908,71	4.559.908,71	2.261.837,32	81,78	2.261.837,32	81,78
Assistência Hospitalar e Ambulatorial	937.748,14	937.748,14	503.756,49	18,22	503.756,49	18,22
Suporte Profilático e Terapêutico	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Sanitária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Vigilância Epidemiológica	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Alimentação e Nutrição	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Outras Subfunções	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
TOTAL	5.497.656,85	5.497.656,85	2.765.593,81	100,00	2.765.593,81	100,00

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:629B46CA

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NEGRO

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E COMPRAS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – N°026 PROCESSO N° 14 /2016 / PREGÃO ELETRÔNICO 5/2016 TERMO ADITIVO Nº 01 CANCELAMENTO DE FORNECIMENTO

Aos onze dias do mês de julho do ano de 2.016, o MUNICÍPIO DE RIO NEGRO-PR, neste ato representado pelo seu PREFEITO MUNICIPAL, **MILTON JOSÉ PAIZANI,** brasileiro, portador da Carteira de Identidade nº 1.977.640-9, expedida pela SESP/PR, inscrito no CPF/MF sob o número 616.319.819-00, residente nesta Cidade, **RESOLVE** por solicitação da CONTRATADA e conforme as prerrogativas do item 9 , letra "a" da referida ata **CANCELAR O FORNECIMENTO** DOS ITENS ABAIXO ESPECIFICADOS.
CONTRATADA: MARIA CELIA CONTE - ME, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ nº 11.159.689/0001-18, sediada na Rua Juvenal Ferreira Pinto, nº 2180, Seminário, município de Rio Negro, PR, neste ato representada por sua proprietária MARIA CELIA CONTE., brasileiro (a), Portador (a) da Carteira de Identidade nº 5.893.517-4 SESP-PR, e do CPF/MF nº 831.211.539-00, devidamente qualificado nos autos do processo.**1 – DO OBJETO:**Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a Rede Municipal de Ensino, conforme quantidades e especificações constantes do Termo de Referência e seus Anexos.

Lote	Item	Qtde	Un.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1	7	2.335	kg	Iogurte integral, sabor morango. Apresentação de registro no Ministério da Agricultura. Embalagens de 900ml ou 1Kg.	2,75	6.421,25
1	8	2.335	kg	Iogurte integral, sabor coco. Apresentação de registro no Ministério da Agricultura. Embalagem de 900ml ou 1kg.	2,75	6.421,25
1	10	19.837	l	Leite pasteurizado integral homogeneizado, com 3,5% a 3,6% de gordura, com apresentação de Certificado de Inspeção Federal SIF	2,00	39.674,00
1	45	700	kg	Mistura em pó para preparo de bolo nega maluca, embalagens de 01 Kg	9,40	6.580,00

2. As demais cláusulas não atingidas por este Termo permanecem inalteradas.E por estarem justas e compromissadas, as partes assinam o presente Termo em 03 (três) vias para todos os fins de direito, na presença de testemunhas.

Publicado por:
Misael Antonio Köene
Código Identificador:8A004811



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAIRA

SECRETARIA DA FAZENDA
RREO ANEXO 3

Relatório Resumido da Execução Orçamentária
Demonstrativo da Receita Corrente Líquida - Municipíos

Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social
Período de Referência: Janeiro a Junho de 2016 / Bimestre Maio-Junho

RREO - Anexo 3 (LRF, Art. 53, inciso I)														
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL(ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃo ATUALIZADA (EXERCÍCIO)
	Julho/2015	Agosto/2015	Setembro/2015	Outubro/2015	Novembro/2015	Dezembro/2015	Janeiro/2016	Fevereiro/2016	Março/2016	Abril/2016	Maio/2016	Junho/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	8.357.635,59	6.351.179,42	5.664.482,99	5.333.436,93	5.028.461,73	13.066.280,80	9.353.679,38	8.019.710,07	8.095.332,55	6.890.406,80	8.082.380,20	9.001.163,28	93.244.149,74	99.219.207,89
Receita Tributária	2.580.730,33	848.405,89	837.447,53	638.856,08	679.329,75	708.813,62	632.739,35	654.697,15	732.850,52	899.824,44	1.253.487,29	2.521.807,91	12.988.989,86	13.819.197,50
IPTU	2.094.971,50	397.110,63	381.157,25	150.927,05	103.932,80	212.582,41	122.327,97	158.300,27	99.043,43	87.934,98	324.497,20	1.994.244,64	6.127.030,13	5.838.966,50
ISS	239.356,52	257.297,80	250.767,71	225.729,78	208.344,43	241.802,86	247.579,17	211.227,76	259.953,23	223.348,76	225.490,27	235.464,68	2.826.362,97	3.386.688,50
ITBI	69.145,71	61.034,25	65.762,12	82.762,12	85.576,13	50.001,33	59.140,13	60.867,04	120.306,91	235.353,31	77.507,59	82.913,96	1.050.370,60	1.677.699,40
IRRF	113.467,04	87.821,89	103.129,41	118.606,45	185.981,16	144.798,51	136.430,43	147.708,01	149.486,68	161.222,67	154.266,99	151.413,22	1.654.332,46	1.688.393,10
Outras Receitas Tributárias	63.789,56	45.141,32	36.631,04	60.830,68	95.495,23	59.628,51	67.261,65	76.594,07	104.060,27	191.964,72	471.725,24	57.771,41	1.330.893,70	1.227.450,00
Receita de Contribuições	190.254,20	205.050,83	169.018,99	154.359,17	191.289,33	187.059,20	212.591,75	200.135,14	199.828,60	242.214,53	201.480,59	239.199,57	2.392.481,90	3.968.080,00
Receita Patrimonial	1.313.480,45	1.390.658,17	174.392,30	166.722,92	154.392,28	5.894.563,35	1.672.691,04	1.690.463,41	1.698.349,34	1.592.449,26	1.515.059,31	1.541.395,39	18.804.617,22	15.969.077,45
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.866,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.866,00	3.800,00
Receita de Serviços	97.740,64	2.386,40	7.598,88	3.777,45	2.352,43	2.718,41	15.673,70	18.966,24	17.471,45	16.216,15	16.102,42	36.360,52	237.364,69	348.933,00
Transferências Correntes	4.138.886,80	3.891.982,99	4.472.548,98	4.359.512,21	3.962.515,07	6.240.030,40	6.814.315,89	5.452.199,31	5.443.816,57	4.136.518,72	5.085.068,61	4.651.478,02	58.648.873,57	62.881.799,94
Cota-Parte do FPM	1.262.642,03	1.476.748,14	1.231.174,11	1.401.280,16	1.582.155,32	1.819.297,05	1.728.481,21	2.163.808,58	1.314.337,59	1.562.465,12	2.077.701,48	1.716.518,01	19.336.608,80	19.860.000,00
Cota-Parte do ICMS	984.924,26	807.354,99	1.293.300,86	1.046.328,25	916.470,63	1.362.130,29	887.959,50	960.152,01	1.308.802,00	863.748,92	1.232.122,51	980.560,98	12.643.855,20	14.623.600,00
Cota-Parte do IPVA	207.052,43	196.507,93	179.321,61	125.002,94	114.123,36	168.722,29	1.563.216,73	709.544,19	720.166,71	250.624,38	151.263,48	153.179,14	4.538.725,19	3.143.500,00
Cota-Parte do ITR	243,59	3.475,43	25.920,27	351.107,98	3.261,64	17.933,08	1.744,84	209,99	0,00	7.338,11	343,09	365,38	411.943,40	343.000,00
Transferências da LC 87/1996	7.922,73	7.922,73	7.922,73	7.922,73	7.922,73	7.922,73	7.856,61	7.856,61	7.856,61	7.856,58	7.856,58	7.856,58	94.675,95	188.230,00
Transferências da LC 61/1989	13.539,43	14.406,58	14.365,65	16.663,00	15.181,46	14.990,77	17.823,12	13.693,01	13.368,70	13.717,40	15.577,24	9.269,17	172.595,53	301.885,00
Transferências do FUNDEB	580.153,66	774.582,81	647.392,65	595.291,07	853.864,83	942.518,72	706.358,85	755.343,57	374.137,87	884.412,63	620.101,91	1.061.524,05	8.795.682,62	9.620.000,00
Outras Transferências Correntes	1.082.408,67	610.984,38	1.073.151,10	815.916,08	469.535,10	1.906.515,47	1.900.875,03	841.591,35	1.705.147,09	546.355,58	980.102,32	722.204,71	12.654.786,88	14.801.584,94
Outras Receitas Correntes	36.543,17	12.695,14	3.476,31	10.209,10	38.582,87	33.095,82	1.801,65	3.248,82	3.016,07	3.183,70	11.181,98	10.921,87	167.956,50	2.228.320,00
DEDUÇÕES (II)	495.264,61	501.282,86	550.400,77	589.660,72	527.822,74	678.198,99	841.416,07	771.052,33	672.905,80	541.149,68	696.972,57	573.549,54	7.439.676,68	9.043.690,00
Contrib. p/ o Plano de Prev. do Servidor	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Reg. Previd.	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Rec. Formação do FUNDEB	495.264,61	501.282,86	550.400,77	589.660,72	527.822,74	678.198,99	841.416,07	771.052,33	672.905,80	541.149,68	696.972,57	573.549,54	7.439.676,68	9.043.690,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA(III)=(I-II)	7.862.370,98	5.849.896,56	5.114.082,22	4.743.776,21	4.500.638,99	12.388.081,81	8.512.263,31	7.248.657,74	7.422.426,75	6.349.257,12	7.385.407,63	8.427.613,74	85.804.473,06	90.175.517,89
Atende.Net - IPM,														
MUNICIPIO DE GUAIRA														
Data Emissão: 11/jul/2016 Hora de emissão: 16:13														

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal
CPF: 513.064.689-49

HUMBERTO JOSE PEDRA GONZALEZ
Controlador Interno
CPF: 431.760.899-53

MYLENE MEYRE ROJAS ORTELHADO
Contadora
CPF: 524.483.129-15
CRC 33.701/O-6 PR

Publicado por:
Mylene Meyre Rojas Ortelhado
Código Identificador:2927DF09

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET

SECRETARIA DE FINANCAS - SETOR DE CONTABILIDADE
RREO 3° BIMESTRE/2016 RECEITA CORRENTE LÍQUIDA

RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA - CONSOLIDADO
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
7/2015 A 06/2016

ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES)	PREVISÃO ATUALIZADA 2016
	Julho/2015	Agosto/2015	Setembro/2015	Outubro/2015	Novembro/2015	Dezembro/2015	Janeiro/2016	Fevereiro/2016	Março/2016	Abril/2016	Maio/2016	Jun/2016		
RECEITAS CORRENTES (I)	2.717.367,27	2.681.851,47	2.643.023,03	2.708.733,51	2.392.653,04	3.414.427,31	2.952.782,09	2.891.504,79	3.169.429,97	2.937.833,71	3.370.837,16	2.762.985,28	34.643.428,63	31.678.632,63
Receita Tributária	347.963,21	479.964,09	227.442,01	284.268,38	197.641,50	219.963,67	145.716,12	133.095,69	367.525,44	650.342,69	299.160,20	332.342,37	3.685.425,37	2.617.500,00
IPTU	91.506,64	224.419,09	53.735,65	64.054,70	43.513,31	19.216,31	8.267,40	7.261,24	60.679,55	269.894,73	56.794,64	55.016,08	954.359,34	560.000,00
ISS	126.773,78	64.978,23	91.598,15	114.556,17	82.157,08	101.676,54	86.809,25	64.227,95	87.518,59	99.022,29	112.859,36	165.892,83	1.198.070,22	1.006.500,00
ITBI	28.608,98	13.563,42	13.561,90	45.998,13	7.508,62	32.923,70	15.395,09	9.344,12	16.091,67	18.008,42	28.046,28	18.756,01	247.806,34	290.000,00
IRRF	27.641,24	31.047,64	30.883,34	27.451,52	37.872,69	52.834,12	22.758,37	37.945,81	48.899,70	50.238,11	44.065,05	42.610,33	454.247,92	383.500,00
Outras Receitas Tributárias	73.432,57	145.955,71	37.662,97	32.207,86	26.589,80	13.313,00	12.486,01	14.316,57	154.335,93	213.179,14	57.394,87	50.067,12	830.941,55	377.500,00
Receita de Contribuições	8.211,83	22.486,75	3.459,62	2.513,29	7.091,26	786,17	0,00	0,00	5.929,54	33.725,27	3.592,22	8.555,64	96.351,59	320.000,00
Receita Patrimonial	39.286,76	37.207,15	38.637,78	35.728,28	26.946,40	37.860,30	27.991,73	28.710,88	32.473,31	31.641,10	33.177,25	33.361,34	403.022,28	84.200,00
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita de Serviços	0,00	0,00	5.240,00	22.880,00	0,00	- 27.438,20	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	681,80	500,00
Transferências Correntes	2.321.905,47	2.020.752,40	2.368.758,18	2.363.283,56	2.160.973,88	3.183.064,29	2.779.074,24	2.727.473,24	2.730.139,87	2.160.619,65	2.898.143,28	2.370.225,93	30.084.413,99	28.640.432,63
Cota-Parte do FPM	631.321,02	738.374,07	615.587,06	700.640,10	791.077,66	909.648,53	864.240,61	1.081.904,29	657.168,80	781.232,55	1.038.850,74	858.259,00	9.668.304,43	9.800.000,00
Cota-Parte do ICMS	902.152,03	739.505,54	1.184.612,90	958.395,68	839.451,19	1.247.657,97	845.950,97	916.829,08	1.249.747,66	824.775,79	1.176.528,01	936.317,16	11.821.923,98	11.000.000,00
Cota-Parte do IPVA	40.245,28	29.413,28	22.102,82	16.337,69	12.988,63	15.415,11	466.668,55	209.015,19	176.961,80	56.236,07	38.310,72	25.618,88	1.109.314,02	750.000,00
Cota-Parte do ITR	271,95	503,43	11.659,24	29.915,03	1.874,02	499,32	741,50	204,94	126,27	851,49	446,48	171,77	47.265,44	65.000,00
Transferências LC 87/1996	7.256,91	7.256,91	7.256,91	7.256,91	7.256,91	7.256,91	7.502,31	7.502,31	7.502,31	7.502,08	7.502,08	7.502,08	88.554,63	84.000,00
Transferências LC 61/1989	12.401,57	13.195,84	13.158,34	15.262,61	13.905,61	13.730,94	16.585,35	13.075,17	12.765,48	13.098,45	14.874,35	8.850,90	160.904,61	210.000,00
Transferências do FUNDEB	284.386,86	227.816,70	317.346,85	278.643,44	251.134,77	350.969,23	341.857,73	341.862,62	387.784,80	261.008,18	305.794,29	313.277,37	3.661.882,84	3.260.000,00
Outras Transferências Correntes	443.869,85	264.686,63	197.034,06	356.832,10	243.285,09	637.886,28	235.527,22	157.079,64	238.082,75	215.915,04	315.836,61	220.228,77	3.526.264,04	3.471.432,63
Outras Receitas Correntes	0,00	121.441,08	- 514,56	60,00	0,00	191,08	0,00	2.224,98	33.361,81	61.505,00	136.764,21	18.500,00	373.533,60	16.000,00
(-) Renúncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	318.729,63	305.649,68	370.875,34	345.561,44	333.310,71	438.841,61	440.337,74	445.706,08	420.854,33	336.739,16	455.302,36	367.343,82	4.579.251,90	4.381.800,00
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes de Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	318.729,63	305.649,68	370.875,34	345.561,44	333.310,71	438.841,61	440.337,74	445.706,08	420.854,33	336.739,16	455.302,36	367.343,82	4.579.251,90	4.381.800,00
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	**2.398.637,64**	**2.376.201,79**	**2.272.147,69**	**2.363.172,07**	**2.059.342,33**	**2.975.585,70**	**2.512.444,35**	**2.445.798,71**	**2.748.575,64**	**2.601.094,55**	**2.915.534,80**	**2.395.641,46**	**30.064.176,73**	**27.296.832,63**
Emitido pelo SIM-AM (Sistema de Informações Municipais - Acompanhamento Mensal) do TCE-PR.														

Publicado por:
Regiana Bocianoski
Código Identificador:AAB88E43

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

GABINETE DO PREFEITO
RCL

RELATÓRIO RESUMIDO DAEXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMONSTRATIVO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA
ORÇAMENTOS FISCALE DA SEGURIDADE SOCIAL
JULHO/2015AJUNHO/2016
Entidade: PREFEITURA MUNICIPAL DE PAULO FRONTIN

RREO – ANEXO III (LRF, Art. 53, inciso I)													R$ 1,00
ESPECIFICAÇÃO	EVOLUÇÃO DA RECEITA REALIZADA NOS ÚLTIMOS 12 MESES												TOTAL (ÚLT. 12 MES.)
	Jul/2015	Ago/2015	Set/2015	Out/2015	Nov/2015	Dez/2015	Jan/2016	Fev/2016	Mar/2016	Abr/2016	Mai/2016	Jun/2016	
RECEITAS CORRENTES (I)	1.517.993,68	1.408.818,92	1.572.398,81	1.457.324,96	1.363.313,82	3.182.991,74	1.887.260,84	1.824.096,74	1.757.754,41	1.446.994,96	1.805.095,16	1.482.861,83	20.706.905,87
Receita Tributária	47.493,22	155.825,71	60.504,46	20.966,39	0,00	77.594,90	80.241,98	61.302,86	56.733,21	91.016,16	49.678,42	0,00	701.357,31
I.P.T.U.	939,70	1.818,02	2.394,97	829,93	0,00	0,00	1.215,31	3.271,14	25.274,12	30.911,43	2.891,21	0,00	69.545,83
I.S.S	11.759,85	22.797,97	7.184,61	6.334,63	0,00	0,00	68.121,63	15.317,23	9.171,99	10.974,57	8.849,24	0,00	160.511,72
I.T.B.I	9.954,86	31.007,20	44.927,60	10.276,34	0,00	0,00	5.660,00	36.135,42	6.756,94	3.832,81	16.542,12	0,00	165.093,29
I.R.R.F	0,00	79.899,44	0,00	0,00	0,00	77.594,90	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	157.494,34
Outras Receitas Tributárias	24.838,81	20.303,08	5.997,28	3.525,49	0,00	0,00	5.245,04	6.579,07	15.530,16	45.297,35	21.395,85	0,00	148.712,13
Receita de Contribuições	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.527,47	0,00	5.656,84	2.640,00	0,00	0,00	0,00	10.824,31
Receita Patrimonial	7.154,74	5.576,07	11.434,84	4.386,10	4.532,71	59.945,35	31.665,12	7.063,52	6.773,49	6.802,04	7.335,74	6.918,79	159.588,51
Receita Agropecuária	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita Industrial	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Receita serviços	40.404,64	956,70	531,50	510,24	0,00	0,00	184,06	518,98	471,80	165,13	542,57	0,00	44.285,62
Transferências Correntes	1.422.941,08	1.246.460,44	1.499.928,01	1.431.462,23	1.358.781,11	3.042.924,02	1.775.169,68	1.749.554,54	1.691.135,91	1.349.011,63	1.747.538,43	1.475.943,04	19.790.850,12
Cota Parte do FPM	473.490,76	553.780,54	461.690,29	525.480,08	593.308,23	682.236,39	648.180,45	811.428,22	492.876,60	585.924,43	779.138,05	643.694,27	7.251.228,31
Cota Parte do ICMS	460.668,50	377.615,86	604.902,34	489.388,37	428.651,41	637.095,22	427.526,66	463.071,81	631.222,26	416.577,55	594.240,49	472.914,86	6.003.875,33
Cota Parte do IPVA	17.190,21	15.040,90	15.190,38	11.922,67	6.886,92	10.539,46	300.462,73	149.363,83	138.169,02	45.640,17	27.559,87	25.302,75	763.268,91
Cota-Parte do ITR	128,99	42,22	1.910,01	5.542,26	98,70	51,97	46,74	335,78	41,14	41,57	81,46	190,59	8.511,43
Transferências LC 87/1996	3.705,62	3.705,62	3.705,62	3.705,62	3.705,62	3.705,62	3.789,25	3.789,25	3.789,25	3.789,15	3.789,15	3.789,15	44.968,92
Transferências LC 61/1989	6.332,65	6.778,86	6.719,10	7.793,61	7.100,66	7.011,47	8.433,60	6.604,01	6.447,58	6.615,76	7.512,73	4.470,42	81.820,45
Transferências do FUNDEB	189.131,66	151.509,66	211.051,78	185.312,01	167.017,35	233.412,29	223.099,44	222.914,13	252.858,00	170.192,40	199.395,50	204.274,91	2.410.169,13
Outras Transferências Correntes	272.292,69	137.986,78	194.758,49	202.317,61	152.012,22	1.468.871,60	163.630,81	92.047,51	165.732,06	120.230,60	135.821,18	121.306,09	3.227.007,64
Outras Receitas Correntes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
(-) Renuncias/Restituições/Descontos	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
DEDUÇÕES (II)	192.303,29	191.392,95	218.823,49	208.766,45	207.950,27	268.127,96	277.687,83	286.918,52	254.509,11	211.717,67	282.464,87	230.072,37	2.830.734,78
Contrib. do Servidor para o Plano de Previdência e Rendim. Aplic. Financeiras RPPS	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Compensação Financ. entre Regimes Previdência	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Dedução de Receita para Formação do FUNDEB	192.303,29	191.392,95	218.823,49	208.766,45	207.950,27	268.127,96	277.687,83	286.918,52	254.509,11	211.717,67	282.464,87	230.072,37	2.830.734,78
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (III) = (I – II)	1.325.690,39	1.217.425,97	1.353.575,32	1.248.558,51	1.155.363,55	2.914.863,78	1.609.573,01	1.537.178,22	1.503.245,30	1.235.277,29	1.522.630,29	1.252.789,46	17.876.171,09
FONTE: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS													

Publicado por:
Rogério Vial
Código Identificador:AEE71816